Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 193 | Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024

IPTU 2025: cota única terá 7% de desconto

O cronograma de pagamento do IPTU 2025 já está definido. Os contribuintes que pagarem a cota única até 7 de fevereiro garantem o desconto de 7%, mesmo percentual concedido em 2024. O valor do imposto predial será corrigido pela inflação acumulada do ano, medida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Especial (IPCA-E), que será divulgado pelo IBGE.

O envio das guias de pagamento da cota única e da primeira cota do IPTU 2025 será feito pelos Correios a partir de 13 de janeiro. As guias também poderão ser emitidas on-line, a partir de 21 de janeiro, no portal Carioca Digital, tanto no site (carioca.rio) quanto no aplicativo, disponível para iOS e Android. É possível baixar e imprimir de uma só vez todas as parcelas para serem pagas mensalmente.

Os contribuintes também poderão solicitar a guia nos Postos de Atendimento do IPTU. Para realizar o procedimento pela internet ou de forma presencial é necessário informar o número da inscrição do imóvel, identificado no IPTU de anos anteriores. O imposto pode ser pago em débito automático. A solicitação deve ser feita junto ao banco em que o contribuinte possui conta, com o código para débito automático que está disponível na guia do IPTU.

Calendário IPTU 2025

Cota única: Vencimento em 7/2/2025

1ª cota: Vencimento em 7/2/2025
2ª cota: Vencimento em 11/3/2025
3ª cota: Vencimento em 7/4/2025
4ª cota: Vencimento em 8/5/2025
5ª cota: Vencimento em 6/6/2025
6ª cota: Vencimento em 7/7/2025
7ª cota: Vencimento em 7/8/2025
8ª cota: Vencimento em 5/9/2025
9ª cota: Vencimento em 7/10/2025
10ª cota: Vencimento em 7/11/2025



Foto: Beth Santos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15
Código de Autenticação: ed7f3385

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Igor Augusto Lima de Souza

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON-CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Leandro Matieli Gonçalves

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Jorge Lima Coelho

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Thiago Ramos Dias - Respondendo pelo expediente

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Sebastião Alberes de Lima Bernardo

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
Francisco Eugênio Miranda Morais - Respondendo pelo expediente

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas 3
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 5
Despachos do Prefeito
Gabinete do Prefeito 10
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 11
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 12
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 58
Secretaria Municipal de Infraestrutura 59
Secretaria Municipal de Transportes 60
Secretaria Municipal de Conservação 65
Secretaria Municipal de Educação 71
Secretaria Municipal de Assistência Social 83
Secretaria Municipal de Saúde 89
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 98
Secretaria Municipal de Cultura 99
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 99
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 99
Secretaria Municipal de Esportes 99
Secretaria Municipal de Habitação 99
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 100
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 100
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 101
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 101
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 101
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário 101
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 102
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 102
Tribunal de Contas do Município
Avisos, Editais e Termos de Contratos 104
Publicações a Pedido 173

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

LEIS PROMULGADAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.816/2024: Publique-se.
26.12.2024
EDUARDO PAES

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que, com fulcro no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação, na Sessão de 12 de dezembro de 2024, do Projeto de Decreto Legislativo nº 425, de 2024, de autoria dos Vereadores Carlo Caiado, Tânia Bastos, Rafael Aloisio Freitas e Willian Coelho - Mesa Diretora, Vereadores Inaldo Silva, Dr. Gilberto e Átila Nunes - Comissão de Justiça e Redação, Vereadores Jorge Felippe, Inaldo Silva e Junior da Lucinha - Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Vereadores Paulo Pinheiro e Dr. João Ricardo - Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, Vereadores Marcio Santos e Luciana Boiteux - Comissão de Educação, Vereadores Rosa Fernandes e Alexandre Beça - Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, Vereadores Alexandre Isquierdo, Carlos Bolsonaro, Celso Costa, Dr. Marcos Paulo, Edson Santos, Eliseu Kessler, Felipe Michel, Luiz Ramos Filho, Marcelo Arar, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Pedro Duarte, Ulisses Marins, Vitor Hugo, William Siri, Zico, Luciana Novaes, Monica Benicio, Monica Cunha, Tainá de Paula, Teresa Bergher, Thais Ferreira, Dr. Rogerio Amorim, Cesar Maia, Jair da Mendes Gomes, Dr. Carlos Eduardo e Rocal, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.816, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

Aprova e destina às áreas da saúde e da educação a transferência de recursos da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, decorrentes de economia orçamentária, para o Tesouro Municipal.

Art. 1° Fica aprovada, em consonância com a regra prevista no art. 168, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, para o corrente exercício financeiro, a transferência de recursos no valor de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para o Tesouro Municipal, decorrentes de economia orçamentária na gestão desta Casa, dos quais R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) serão destinados a financiar programas ou projetos na área da saúde e R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) para financiar programas ou projetos na área da educação.

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, no prazo de cento e oitenta dias, o cronograma de aplicação dos respectivos recursos.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2024.
Vereador **CARLO CAIADO**
Presidente

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 554/CMRJ DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei Complementar nº 186-A, de 2024, de autoria do Poder Executivo e das Comissões de Justiça e Redação, de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de Educação e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que "**Altera dispositivos das Leis nº 94**, **de 14 de março de 1979**, **e nº 5.623**, **de 1º de outubro de 2013**, **e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

LEI COMPLEMENTAR Nº 276, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos das Leis nº 94, de 14 de março de 1979, e nº 5.623, de 1º de outubro de 2013, e dá outras providências.

Autores: Poder Executivo e Comissões de Justiça e Redação; de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público; de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social; dos Direitos da Pessoa com Deficiência; de Educação; e de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 94, de 14 de março de 1979, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 3º (...)

(…)

§ 3° É vedado atribuir ao funcionário funções diversas das próprias de seu cargo, ressalvados os casos de readaptação, sob pena de configurar desvio de função, nos termos do art. 190 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro.

§ 4° A atualização das atividades do cargo ou emprego público ocupado pelo funcionário, por meio de regulamento, não constitui desvio de função.

§ 5° A simples lotação ou cessão de funcionário em entidade ou órgão distinto, exercendo atividades semelhantes às do seu cargo ou emprego de origem, não caracteriza desvio de função.

§ 6° A percepção de parcela remuneratória ou indenizatória que tenha como pressuposto o exercício de atividades adicionais às do cargo ou emprego público, pelo funcionário, impede a caracterização do desvio de função.

§ 7° Constitui falta grave para o chefe imediato, a permissão ou tolerância de desvio de função por funcionário sob sua subordinação."

Art. 2º O art. 21 da Lei Municipal nº 94, de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 21 Ao entrar em efetivo exercício, o funcionário nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de três anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o desempenho do referido cargo serão objeto de avaliação, observados os seguintes requisitos:

I - assiduidade;

II - disciplina;

III - iniciativa;

IV - eficiência;

V - responsabilidade; e

VI - idoneidade moral.

§ 1º Fica sujeito a novo estágio probatório o funcionário que, mediante concurso público, for empossado em novo cargo de provimento efetivo.

§ 2° Fica suspensa a contagem do período de estágio probatório durante licenças e afastamentos em que não ocorra o desempenho efetivo das atribuições do cargo, exceto férias, licença à gestante, afastamento para aleitamento materno-infantil e licença paternidade.

§ 3º A aprovação do funcionário no estágio probatório é condicionada a avaliação especial de desempenho realizada por comissão instituída para essa finalidade.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Virgínio Vieira Oliveira

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@prefeitura.rio.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

§ 4º A aferição dos requisitos estabelecidos para o estágio probatório será realizada por meio de ciclos de avaliação, em periodicidade a ser definida por regulamento.

§ 5º O funcionário que, ao término do período avaliativo de três anos, for aprovado no estágio probatório, adquirirá estabilidade no serviço público.

§ 6º Será submetida, trinta dias antes do fim do período do estágio probatório, à homologação da autoridade competente a avaliação de desempenho do funcionário, realizada por comissão instituída para essa finalidade, sem prejuízo da continuidade da apuração de que trata o caput deste artigo.

§ 7º O não atendimento aos requisitos estabelecidos no *caput*, constatado a qualquer tempo, dentro do período de estágio probatório, implicará a reprovação do funcionário, e sua exoneração."(NR)

Art. 3º O art. 52 da Lei Municipal nº 94, de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 52(...)

(...)

Parágrafo único. Se o funcionário for considerado parcialmente capacitado para o serviço público, será readaptado, na forma do art. 86 desta Lei."(NR)

Art. 4º O art. 60 da Lei Municipal nº 94, de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 60 (...)

(…)

II - (...)

(…)

c) do servidor não aprovado no estágio probatório."(NR)

Art. 5º O art. 78 da Lei Municipal nº 94, de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 78. O funcionário adquirirá um período aquisitivo de férias de trinta dias a cada trezentos e sessenta e cinco dias de efetivo exercício.

§ 1º É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao trabalho.

§ 2º É vedada a concessão de férias sem que o funcionário tenha adquirido o período aquisitivo.

§ 3º As férias poderão ser parceladas em até três etapas, desde que assim requeridas pelo funcionário, observados a anuência da chefia imediata e o interesse da Administração, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e cada um dos demais não poderá ser inferior a cinco dias corridos.

§ 4º Enquanto não usufruído todo o período de férias referente a um período aquisitivo, não poderão ser usufruídas as férias relativas ao período subsequente.

§ 5º Em caso de parcelamento das férias, o funcionário receberá a parcela prevista no art. 7º, XVII da Constituição Federal, quando da utilização da primeira etapa.

§ 6° Excepcionalmente ao previsto no art. 33, §3°, desta Lei, em caso de férias parceladas, como estabelecido no §3° deste artigo, a substituição será remunerada de forma proporcional ao período de férias gozada pelo substituído.

§ 7° Os funcionários ocupantes dos cargos de Professor, quando em função docente, Agente Educador II, Inspetor de Alunos, Merendeira, Agente de Educação Infantil e Agente de Apoio à Educação Especial gozarão, obrigatoriamente, seus trinta dias de férias em períodos concomitantes com o período de férias escolares dos alunos." (NR)

Art. 6º O art. 79 da Lei Municipal nº 94, de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79 As férias dos funcionários ocupantes dos cargos de Professor, quando em função docente, Agente Educador II, Inspetor de Alunos, Merendeira, Agente de Educação Infantil e Agente de Apoio à Educação Especial poderão ser regulamentadas por normas específicas."(NR)

Art. 7º O art. 80 da Lei Municipal nº 94, de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 80. É proibida a acumulação de períodos aquisitivos de férias, exceto em razão de imperiosa necessidade do serviço, não podendo, em nenhuma hipótese, tal acumulação abranger mais de dois períodos aquisitivos.

Parágrafo único. O funcionário que estiver na iminência de acumular o terceiro período aquisitivo de férias deverá ser compulsoriamente incluído em escala de férias." (NR)

Art. 8º O art. 86 da Lei Municipal nº 94, de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 86 O funcionário poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em capacidade laborativa, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo de destino, desde que não se configurar a incapacidade total para o trabalho.

§ 1º O funcionário submeter-se-á, obrigatoriamente, à inspeção médica, por órgão competente, para a concessão da readaptação funcional.

§ 2º Ao término do prazo fixado para a readaptação, o funcionário retornará às atividades de seu cargo de origem, exceto se formalizar requerimento para prorrogação da readaptação funcional e restar comprovado, mediante nova inspeção médica, que o funcionário ainda apresenta comprometimento da capacidade laborativa.

§ 3º A Administração deverá assegurar, sempre que possível, que a readaptação funcional se dê em cargo com atribuições e vencimentos semelhantes àqueles do cargo de origem, bem como em cargo que demande a mesma habilitação e nível de escolaridade.

§ 4° A readaptação não acarretará diminuição de vencimentos ao funcionário readaptado." (NR)

Art. 9º O art. 94 da Lei Municipal nº 94, de 14 de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 94. No curso de licença para tratamento de saúde, o funcionário abster-se-á de quaisquer atividades cuja natureza e extensão sejam incompatíveis com as limitações de saúde impostas pela patologia que ensejou a concessão da licença, sob pena de sua interrupção, com perda total do vencimento desde o início dessas atividades e até que reassuma o cargo.

§ 1º Está sujeito à responsabilização administrativa e à imediata interrupção da licença o funcionário que se utilizar da licença para fins diversos dos previstos em lei, tais como:

I - simular doença, lesão ou grau de incapacidade;

II - causar demora ou demonstrar negligência no tratamento de saúde; e

III - exercer atividade remunerada durante o período da licença.

§ 2º Constatado pela Administração que o funcionário se encontra em desempenho de atividades incompatíveis com as limitações de saúde impostas pela patologia que ensejou a concessão da licença, deverá ser expedida notificação ao funcionário, para que, em quarenta e oito horas, apresente justificativa.

§ 3º Transcorrido o prazo referido no § 2º deste artigo, com ou sem a apresentação de justificativa, a Administração deliberará, em vinte e quatro horas, a respeito da interrupção da licença.

§ 4º O período compreendido entre o início das atividades incompatíveis e a reassunção será considerado como de faltas injustificadas."(NR)

Art. 10. O art. 110 da Lei Municipal nº 94, de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 110. Os períodos de licença especial adquiridos poderão ser gozados a qualquer tempo pelo funcionário, independentemente da revalidação do ato concessivo, observado o seguinte:

I - no prazo de vinte e quatro meses antes da data em que o funcionário completará os requisitos mínimos para aposentadoria, o setor de gestão de pessoal da administração direta, autárquica e fundacional o cientificará acerca do(s) período(s) a que faz jus a título de licença especial, observado o seguinte:

a) em até trinta dias após a ciência de que trata o inciso I deste artigo, o funcionário deverá informar a(s) data(s) que pretende gozar o(s) período(s) de licença especial a que tem direito, sendo a omissão compreendida como renúncia ao direito.

b) A chefia imediata poderá, de acordo com a necessidade do serviço, conceder a licença em período diverso do apontado pelo funcionário, sendo-lhe vedado, entretanto, negar a concessão.

II - caso haja, no início de vigência da Lei Complementar nº 276, de 2024, funcionários cuja situação funcional já se enquadre no prazo previsto no inciso I deste artigo, os respectivos setores de gestão de pessoal da administração direta, autárquica e fundacional deverão iniciar os procedimentos previstos nos mencionados dispositivos em até trinta dias da vigência da Lei Complementar nº 276, de 2024.

§ 1° Excepcionalmente, o funcionário que não tenha ainda completado o quinquênio de efetivo exercício no Município para obter licença especial de três meses, terá direito à concessão da licença proporcional ao período de efetivo exercício, até a entrada em vigor da Lei Complementar nº 276, de 2024.

§ 2° Para a concessão da licença proporcional prevista no §1°, não poderá o funcionário, no período aquisitivo, ter sofrido pena de multa ou suspensão; faltado ao serviço sem justificação; estado de licença superior a noventa dias, consecutivos ou não, para tratamento de saúde; ou superior a sessenta dias, consecutivos ou não, por motivo de doença em pessoa da família; ou superior a quarenta e cinco dias, consecutivos ou não, por motivo de deslocamento do cônjuge.

§ 3° Fica estabelecido um período de transição, quando, excepcionalmente, o funcionário poderá optar, ao invés de gozar a licença especial, em realizar acordo administrativo com a Administração Pública para indenizar licenças especiais adquiridas até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 276, de 2024.

§ 4° Este acordo administrativo só poderá ser firmado nos seguintes casos:

I - com funcionário que tenha preenchido os requisitos para a sua aposentadoria até a data de entrada em vigor da Lei Complementar nº 276, de 2024; e

II - com funcionário que falte até vinte e quatro meses para completar os requisitos mínimos para aposentadoria até a data da entrada em vigor da Lei Complementar nº 276, de 2024, cujo acordo somente será firmado após preencher os requisitos necessários à aposentadoria.

§ 5° Este acordo administrativo definirá o pagamento da indenização em até cinco parcelas anuais, sendo correspondente ao período de três meses relativos a uma licença especial por ano e com deságio de, no máximo, vinte por cento.

§ 6° O funcionário deverá permanecer em atividade durante a duração do acordo, que se concluirá com o término do pagamento.

§ 7° A Administração Pública editará normas para a regulamentação deste acordo administrativo no prazo de até cento e vinte dias, a contar da vigência da Lei Complementar nº 276, de 2024." (NR)

Art. 11 Fica extinto o direito à aquisição de licença especial pelos funcionários do Poder Executivo Municipal.

Art. 12. A Lei Municipal nº 94, de 1979, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 146-A. Será concedida redução de cinquenta por cento da carga horária de trabalho ao funcionário municipal efetivo que detém responsabilidade:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

I - por pai, mãe ou descendente menor; e

II - decorrente de decisão judicial constitutiva de curatela, tutela ou guarda.

§ 1º A redução da carga horária depende da comprovação de que a pessoa assistida apresenta deficiência ou patologia incapacitante, necessitando da assistência direta e pessoal do funcionário, em horários coincidentes com a sua jornada de trabalho.

§ 2º A concessão da redução de carga horária dependerá de:

I - exame pericial da pessoa assistida, que avalie a necessidade de redução de carga horária frente a deficiência ou patologia incapacitante existente; e

II - apresentação de documentação comprobatória que comprove o vínculo do funcionário com o assistido, como certidão de nascimento, de curatela, de tutela ou de guarda.

§ 3º A redução de carga horária será concedida por prazo de até um ano, renovável, caso demonstrada a necessidade através de nova perícia.

§ 4º Caso a assistência pessoal do funcionário se dê em tempo integral, será aplicável a licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma do art. 100 deste Estatuto."

Art. 13. O art. 25 da Lei nº 5.623, de 1º de outubro de 2013, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 25 (...)

(…)

§ 1º A carga horária dos integrantes do quadro de pessoal do magistério será contada em minutos, não se contabilizando as horas não trabalhadas durante os períodos de intervalos intrajornadas, como recreio e almoço.

§ 2º Não haverá intervalo entre tempos de aula." (NR)

Art. 14. Os professores em exercício no Município deverão ser majoritariamente servidores efetivos integrantes do quadro de Pessoal do Magistério, de que tratam as Leis n° 5.623, de 1° de outubro de 2013, e 6.433, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar.

Art. 16. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I - o inciso VII do art. 82 da Lei nº 94, de 1979;

II - o art. 111 da Lei nº 94, de 1979; e

III - o art. 41 da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 555/CMRJ DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 3692, de 2024, de autoria do Poder Executivo, da Senhora Vereadora Rosa Fernandes e das Comissões de Justiça e Redação e de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, que "**Altera a Lei nº 2.068**, **de 22 de dezembro de 1993**, **e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.771, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera a Lei nº 2.068, de 22 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Autores: Poder Executivo, Vereadora Rosa Fernandes e das Comissões de Justiça e Redação e de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do art. 4º da Lei nº 2.068, de 22 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. (...)

II - escolaridade universitária completa." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos administrativos praticados anteriormente a sua vigência.

EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 55568 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 150.000.000,00, em favor da Procuradoria Geral do Munícipio do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00090.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2201.22001.28.846.9000.5023	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	-	150.000.000,00
10.2201.22001.28.846.9000.5023	F	1.7.57.000100	3	3	90	91	150.000.000,00	-
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**150.000.000,00**	**150.000.000,00**
						TOTAL FISCAL	150.000.000,00	150.000.000,00
						TOTAL GERAL	150.000.000,00	150.000.000,00

Relação das Ações
5033 - PRECATORIOS JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR - TRT - PRIMEIRA REGIAO
5023 - PRECATORIOS JUDICIAIS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ)

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.7.57.000100 - RECURSOS DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE

Relações das Naturezas
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS

(*) Omitido no D.O. Rio de 26/12/2024.

DECRETO RIO Nº 55569 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.200.000,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2024/00026.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0381.2381	F	1.5.01.000172	3	1	91	13	-	1.200.000,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**-**	**1.200.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.122.0382.4162	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	1.200.000,00	-
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**1.200.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.200.000,00	1.200.000,00
						TOTAL GERAL	1.200.000,00	1.200.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Relação das Ações
4162 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - COOPERACAO E PAZ
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000172 - ORDIN NAO VINC - NAO ORIUNDOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL - EDUCACAO
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

(*) Omitido no D.O. Rio de 26/12/2024.

DECRETO RIO Nº 55570 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 86.618,00, em favor da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GM-EIO-2024/00031.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 86.618,00 (oitenta e seis mil e seiscentos e dezoito reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3931.39031.06.846.9000.6002	F	1.5.00.000100	3	3	90	91	56.000,00	-
10.3931.39031.06.846.9000.6002	F	1.5.00.000100	3	1	90	91	30.618,00	-
10.3931.39031.06.181.0601.4564	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	86.618,00
TOTAL 3931 - GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO							**86.618,00**	**86.618,00**
						TOTAL FISCAL	86.618,00	86.618,00
						TOTAL GERAL	86.618,00	86.618,00

Relação das Ações
4564 - ATIVIDADES OPERACIONAIS DA GUARDA MUNICIPAL
6002 - SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

(*) Omitido no D.O. Rio de 26/12/2024.

DECRETO RIO Nº 55571 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 6.794.833,54, em favor da Procuradoria Geral do Munícipio do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº PGM-EIO-2024/00023.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 6.794.833,54 (seis milhões e setecentos e noventa e quatro mil e oitocentos e trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso II; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0381.2381	F	1.5.01.000172	3	1	91	13	-	6.794.833,54
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**-**	**6.794.833,54**
10.2201.22001.28.846.9000.5023	F	1.7.57.000100	4	4	90	91	240.791,06	-
10.2201.22001.28.846.9000.5023	F	1.7.57.000100	3	3	90	91	6.554.042,48	-
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**6.794.833,54**	**-**
						TOTAL FISCAL	6.794.833,54	6.794.833,54
						TOTAL GERAL	6.794.833,54	6.794.833,54

Relação das Ações
5023 - PRECATORIOS JUDICIAIS - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TJERJ)
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000172 - ORDIN NAO VINC - NAO ORIUNDOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL - EDUCACAO
1.7.57.000100 - RECURSOS DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE
Relações das Naturezas
449091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS

(*) Omitido no D.O. Rio de 26/12/2024.

DECRETO RIO Nº 55572 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 296.166,62, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00192.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 296.166,62 (duzentos e noventa e seis mil e cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	20	93	296.166,62	-
10.1601.16001.12.361.0381.2421	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	296.166,62
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**296.166,62**	**296.166,62**
						TOTAL FISCAL	296.166,62	296.166,62
						TOTAL GERAL	296.166,62	296.166,62

Relação das Ações
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2421 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55573 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 33.700.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00186.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 33.700.000,00 (trinta e três milhões e setecentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O(s) produto(s) alterado(s), em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está(ão) demonstrado(s) no Anexo II.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16006.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	3.067.085,28	-
10.1601.16003.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	2.190.089,68	-
10.1601.16009.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	2.286.402,83	-
10.1601.16008.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	3.291.128,31	-
10.1601.16016.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	1.012.589,13	-
10.1601.16001.12.361.0381.2562	F	1.5.00.000117	3	1	90	11	-	33.700.000,00
10.1601.16011.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	3.434.073,04	-
10.1601.16005.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	2.995.291,55	-
10.1601.16010.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	3.014.652,69	-
10.1601.16002.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	1.738.133,13	-
10.1601.16007.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	2.523.090,32	-
10.1601.16004.12.361.0315.2181	F	1.5.00.000117	3	3	90	39	1.531.678,04	-
10.1601.16001.12.361.0381.2943	F	1.5.00.000117	4	4	90	52	6.615.786,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**33.700.000,00**	**33.700.000,00**
						TOTAL FISCAL	33.700.000,00	33.700.000,00
						TOTAL GERAL	33.700.000,00	33.700.000,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
2943 - GRANDES AQUISICOES
2562 - PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16002.12.361.0315.2181	1516	1.738.133,13	-
10.1601.16003.12.361.0315.2181	1516	2.190.089,68	-
10.1601.16004.12.361.0315.2181	1516	1.531.678,04	-
10.1601.16005.12.361.0315.2181	1516	2.995.291,55	-
10.1601.16006.12.361.0315.2181	1516	3.067.085,28	-
10.1601.16007.12.361.0315.2181	1516	2.523.090,32	-
10.1601.16008.12.361.0315.2181	1516	3.291.128,31	-
10.1601.16009.12.361.0315.2181	1516	2.286.402,83	-
10.1601.16010.12.361.0315.2181	1516	3.014.652,69	-
10.1601.16011.12.361.0315.2181	1516	3.434.073,04	-
10.1601.16016.12.361.0315.2181	1516	1.012.589,13	-
	TOTAL GERAL	27.084.214,00	0,00

Relação das Ações
2181 - DESCENTRALIZACAO DA GESTAO PARTICIPATIVA
Relação dos Produtos
1516 - COTA DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO (SDP) DISTRIBUIDA

DECRETO RIO Nº 55574 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.307.670,20, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00101.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.307.670,20 (um milhão e trezentos e sete mil e seiscentos e setenta reais e vinte centavos), para reforço da(s) dotação(ões) constante(s) do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com a Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2169	F	1.5.01.000100	3	3	90	39	1.307.670,20	-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**1.307.670,20**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0381.2381	F	1.5.01.000172	3	1	91	13	-	1.307.670,20
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**-**	**1.307.670,20**
						TOTAL FISCAL	1.307.670,20	1.307.670,20
						TOTAL GERAL	1.307.670,20	1.307.670,20

Relação das Ações
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000172 - ORDIN NAO VINC - NAO ORIUNDOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL - EDUCACAO
1.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Relações das Naturezas
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 55575 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios,

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificadas as desvinculações determinadas no Art. 1º do Decreto RIO nº 42618, de 6 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica determinada a transferência para a conta movimento no valor de R$ 18.420.569,00, conforme cálculo de disponibilidades para desvinculação de receitas municipais constante dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º Ficam autorizadas, a partir da publicação deste Decreto, as desvinculações sobre as arrecadações ocorridas nas fontes de recursos relacionadas nos Anexos I e II, até o limite máximo de 30% da arrecadação total do exercício.

Parágrafo único. A CPFGF deliberará sobre os respectivos valores complementares desvinculados, conforme disposto no caput.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO I

DREM 2024

Em R$ 1,00

		Arrecadação (1)	DREM já Transferida	Receita Base de Cálculo da DREM	DREM MÁXIMA	EMPENHADO	SALDO	DREM EFETIVA	Saldo de DREM MÁXIMO	Saldo DREM a transferir
		[a]	[b]	[c] = [a] + [b]	[d] = 30% de [c]	[e]	[f] = [c] - [e]	[g]	[h]	[i]
1759113	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FCA (06)	12.101.614,73		12.101.614,73	3.630.484,00	4.277.628,00	7.823.986,73	3.630.484,00	3.630.484,00	3.630.484,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

1759113	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FUMDC (27)	7.100.478,81		7.100.478,81	2.130.143,00	1.640.265,36	5.460.213,45	2.130.143,00	2.130.143,00	2.130.143,00
1759113	OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FMUS (32)	20.311.365,39		20.311.365,39	6.093.409,00	-	20.311.365,39	6.093.409,00	6.093.409,00	6.093.409,00
1751150	RECURSOS DA CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP	455.829.085,72		455.829.085,72	136.748.725,00	449.262.552,24	6.566.533,48	6.566.533,48	6.566.533,00	6.566.533,00
TOTAL		**495.342.544,65**	**-**	**495.342.544,65**	**148.602.761,00**	**455.180.445,60**	**40.162.099,05**	**18.420.569,48**	**18.420.569,00**	**18.420.569,00**

(1) Arrecadação contabilizada até 23/12/2024

(2) Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional Nº 132 de 20 de dezembro de 2023:

"Art. 76-B. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.
Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;
IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município."

ANEXO II

DREM 2024

Em R$ 1,00

Rubrica	Descrição	Valor Arrecadado [a]	Desvinculado % [b]	Valor Desvinculado [c] = [a] x [b]	Valor Empenhado [d]	Valor a Transferir Máximo [e]	Valor a Transferir [f]
132101010016	OUTRAS - FCA	94.600,88	30%	28.380,00			
132101010126	OUTRAS - FCA	0,00	30%	0,00			
169999010036	SERVICOS DE CORTE DE ARVORE E/OU REMOCAO DE VEGETACAO	11.021.867,14	30%	3.306.560,00	4.277.628,00	3.630.484,00	3.630.484,00
169999010099	DEDUCAO DE SERVICOS DE CORTE DE ARVORE E/OU REMOCAO DE VEGETACAO	0,00	30%	0,00			
199999210147	OUTRAS RECEITAS - FCA	0,00	30%	0,00			
132101010204	OUTRAS - FCA	985.146,71	30%	295.544,00			
Fonte 1759113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FCA (06)		**12.101.614,73**		**3.630.484,00**	**4.277.628,00**	**3.630.484,00**	**3.630.484,00**
132101010131	OUTRAS - FUMDC	1.074.559,24	30%	322.367,00			
132101010189	DEDUCAO DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FUMDC - DREM	0,00	30%	0,00			
199999210082	DEDUCAO DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FUMDC - DREM	0,00	30%	0,00			
199999210129	MULTA COM BASE NO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL 8.078/1990 (DARM) - FUMDC - PRINCIPAL	203.845,18	30%	61.153,00			
199999210131	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA TAC (C/C) - FUMDC - PRINCIPAL	1.962.241,16	30%	588.672,00			
199999210137	DESCONTOS OBTIDOS - OUTRAS - FUMDC	0,00	30%	0,00			
199999220012	MULTA COM BASE NO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL 8.078/1990 (DARM) - FUMDC - PRINCIPAL	0,00	30%	0,00	1.640.265,36	2.130.143,00	2.130.143,00
199999220013	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA TAC (C/C) - FUMDC - PRINCIPAL	0,00	30%	0,00			
199999230004	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC(DARM) - FUMDC - DIVIDA ATIVA	0,00	30%	0,00			
199999230008	MULTA COM BASE NO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL 8.078/1990 (DARM) - FUMDC - DIVIDA ATIVA	0,00	30%	0,00			
199999240003	TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC (DARM) - FUMDC - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	30%	0,00			
199999240007	MULTA COM BASE NO CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - LEI FEDERAL 8.078/1990 (DARM) - FUMDC -DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	3.859.833,23	30%	1.157.949,00			
199999240098	DEDUCAO DE OUTRAS RECEITAS - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA - NAO TRIBUTARIA - FUMDC - DREM	0,00	30%	0,00			
Fonte 1759113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FUMDC (27)		**7.100.478,81**		**2.130.141,00**	**1.640.265,36**	**2.130.143,00**	**2.130.143,00**
191101010020	MULTAS DE TRANSPORTE IRREGULAR DE PASSAGEIROS - 50% FMUS ATUALIZ DEC 50190/2022	113.588,64	30%	34.076,00			
191101010039	PARCELA VINCULADA - MULTA ART.17 DO DEC 46.181/2019 - FMUS	2.068,46	30%	620,00	0,00	6.093.409,00	6.093.409,00
199999210144	CONTRAPARTIDA DE IMPACTO VIARIO - LEI MUNICIPAL 6320/18 - FMUS	20.195.708,29	30%	6.058.712,00			
Fonte 1759113 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS - FMUS (32)		**20.311.365,39**		**6.093.408,00**	**-**	**6.093.409,00**	**6.093.409,00**
124150010001	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	443.773.408,14	30%	133.132.022,00			
124150010002	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL - VIA DARM	0,00	30%	0,00	449.262.552,24	6.566.533,00	6.566.533,00
132101010036	COSIP	12.055.677,58	30%	3.616.703,00			
199999210042	DESCONTOS OBTIDOS - FEIP	0,00	30%	0,00			
Fonte 1751150 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - COSIP		**455.829.085,72**		**136.748.725,00**	**449.262.552,24**	**6.566.533,00**	**6.566.533,00**
TOTAL GERAL		**495.342.544,65**		**148.602.758,00**	**455.180.445,60**	**18.420.569,00**	**18.420.569,00**

DECRETO RIO Nº 55576 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, acerca da desvinculação de receitas dos Municípios,

DECRETA

Art. 1º Ficam ratificadas as desvinculações determinadas no Art. 1º do Decreto RIO nº 42618, de 6 de dezembro de 2016.

Art. 2º Fica determinada a transferência para a conta movimento no valor de R$ 24.409.412,00, conforme cálculo de disponibilidades para desvinculação de receitas municipais constante dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 3º Ficam autorizadas, a partir da publicação deste Decreto, as desvinculações sobre as arrecadações ocorridas nas fontes de recursos relacionadas nos Anexos I e II, até o limite máximo de 30% da arrecadação total do exercício.

Parágrafo único. A CPFGF deliberará sobre os respectivos valores complementares desvinculados, conforme disposto no caput.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ANEXO I

DREM 2024

Em R$ 1,00

		Arrecadação (1)	DREM já Transferida	Receita Base de Cálculo da DREM	DREM MÁXIMA	EMPENHADO	SALDO	DREM EFETIVA	DREM JÁ REALIZADA	Saldo de DREM MÁXIMO	Saldo DREM a transferir
		[a]	[b]	[c] = [a] + [b]	[d] = 30% de [c]	[e]	[f] = [c] - [e]	[g]		[h]	[i]
1704141	TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL	503.762.308,47		503.762.308,47	151.128.692,00	430.490.448,42	73.271.860,05	73.271.860,05			
1705141	TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL	302.529.214,72		302.529.214,72	90.758.764,00	351.391.662,19	- 48.862.447,47	- 48.862.447,47			
TOTAL		**806.291.523,19**	**-**	**806.291.523,19**	**241.887.456,00**	**781.882.110,61**	**24.409.412,58**	**24.409.412,58**	**-**	**24.409.412,00**	**24.409.412,00**

(1) Arrecadação contabilizada até 23/12/2024

(2) Art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, alterado pela Emenda Constitucional Nº 132 de 20 de dezembro de 2023:

"Art. 76-B. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2032, 30% (trinta por cento) das receitas dos Municípios relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.
Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:
I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III - transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;
IV - fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município."

ANEXO II

DREM 2024

Em R$ 1,00

Rubrica	Descrição	Valor Arrecadado	Transferências Efetuadas	Desvinculado %	Valor Desvinculado	DREM já Realizada	Valor Empenhado	Valor a Transferir Máximo	Valor a Transferir
		[a]		[b]	[c] = [a] x [b]		[d]	[e]	[f]
132101010029	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	8.213.664,62		30%	2.464.099,39	-			
171252110003	ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 7990/89 - DIVERSOS	89.935.438,83		30%	26.980.631,65	-			
171252210003	ROYALTIES DO PETROLEO - LEI 9478/97- DIVERSOS	128.087.616,33		30%	38.426.284,90	-	430.490.448,42		
171252310001	COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPACAO ESPECIAL - LEI N 9478/97, ARTIGO 50 - PEA	236.218.355,97		30%	70.865.506,79	-			
171252410003	FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - DIVERSOS	41.307.232,72		30%	12.392.169,82	-			
1704141 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL		**503.762.308,47**			**151.128.692,54**	**-**	**430.490.448,42**		
132101010219	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES TRANSFERIDOS PELO ESTADO	893,80		30%	268,14	-	351.391.662,19		
172252010003	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSACAO FINANCEIRA PELA PRODUCAO DO PETROLEO - LEI N 7.990/89, ARTIGO 9 - PRINCIPAL - DIVERSOS	302.528.320,92		30%	90.758.496,28	-			
1705141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL		**302.529.214,72**			**90.758.764,42**	**-**	**351.391.662,19**	**-**	**-**
TOTAL GERAL		**806.291.523,19**			**241.887.456,96**	**-**	**781.882.110,61**	**24.409.412,00**	**24.409.412,00**

DECRETO RIO Nº 55577 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Calendário Anual de Pagamentos de Tributos Municipais (CATRIM) relativo aos lançamentos ordinários e extraordinários de Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e de Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL).

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 255 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984,

DECRETA:
Art. 1º Os contribuintes do IPTU e da TCL deverão observar os prazos de pagamento constantes dos Anexos I e II, que acompanham este Decreto, relativos ao lançamento anual ordinário e aos lançamentos extraordinários.

Art. 2º Em relação ao lançamento ordinário, se o contribuinte, até 15 (quinze) dias antes do vencimento da primeira cota mencionada no Anexo I-A, não tiver recebido a guia de cobrança dos tributos de que trata o art. 1º, deverá providenciar a obtenção da segunda via.

§ 1º A segunda via da guia de cobrança estará disponível em data e local que serão informados no Portal Carioca Digital (carioca.rio).

§ 2º Para emitir a segunda via da guia de cobrança, deverá ser informado o número da inscrição do IPTU.

§ 3º Os pedidos de segunda via da guia de cobrança do IPTU e TCL que sejam solicitados após o vencimento da primeira cota sujeitarão o devedor ao pagamento dos acréscimos legais em relação às cotas vencidas.

Art. 3º As datas de vencimentos das cotas das guias de cobrança serão:

I - no caso do lançamento ordinário, definidas na tabela do Anexo I-A; e

II - no dos lançamentos extraordinários, definidas de forma sucessiva e sequencial, a partir do vencimento atribuído à primeira cota da guia de cobrança, conforme definido na tabela do Anexo I-B.

Parágrafo único. Entre a data de recebimento da notificação do lançamento extraordinário e o vencimento da cota única ou da primeira cota da guia de cobrança deverá existir um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias.

Art. 4º O pagamento poderá ser efetuado em cota única com desconto de 7% (sete por cento), calculado sobre o total dos tributos lançados na guia, ou parceladamente, sem desconto, em 10 (dez) cotas, desde que efetuado no prazo previsto nas tabelas do Anexo I, conforme o tipo de lançamento.

Art. 5º As datas limites para pagamento dos créditos tributários de IPTU e TCL serão as previstas nas tabelas do Anexo II, conforme o tipo de lançamento.

§ 1º Os créditos tributários que não tenham sido integralmente pagos nos prazos-limites de pagamento especificados neste artigo serão inscritos em dívida ativa.

§ 2º Para fins do disposto no § 1º, deverão ser geradas as respectivas notas de débito ao longo do mês subsequente ao mês em que vence o prazo limite de pagamento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP baixará os atos que julgar necessários à disciplina de qualquer determinação constante deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXOS
CALENDÁRIO ANUAL DE PAGAMENTOS DE IPTU E TCL
CATRIM EXERCÍCIO DE 2025

ANEXO I
DATAS DE VENCIMENTOS DAS COTAS DOS LANÇAMENTOS ORDINÁRIOS E EXTRAORDINÁRIOS

ANEXO I-A
DATAS DE VENCIMENTOS DAS COTAS DOS LANÇAMENTOS ORDINÁRIOS

COTA	VENCIMENTO
COTA ÚNICA	07/02/2025
1ª COTA	07/02/2025
2ª COTA	11/03/2025
3ª COTA	07/04/2025
4ª COTA	08/05/2025
5ª COTA	06/06/2025
6ª COTA	07/07/2025
7ª COTA	07/08/2025
8ª COTA	05/09/2025
9ª COTA	07/10/2025
10ª COTA	07/11/2025

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ANEXO I-B
DATAS DE VENCIMENTOS DAS COTAS DOS LANÇAMENTOS EXTRAORDINÁRIOS

Lote	Vencimento atribuído à 1ª cota e à cota única	COTA 2	COTA 3	COTA 4	COTA 5	COTA 6	COTA 7	COTA 8	COTA 9	COTA 10
2	07/02/2025	11/03/2025	07/04/2025	08/05/2025	06/06/2025	07/07/2025	07/08/2025	05/09/2025	07/10/2025	07/11/2025
3	11/03/2025	07/04/2025	08/05/2025	06/06/2025	07/07/2025	07/08/2025	05/09/2025	07/10/2025	07/11/2025	05/12/2025
4	07/04/2025	08/05/2025	06/06/2025	07/07/2025	07/08/2025	05/09/2025	07/10/2025	07/11/2025	05/12/2025	08/01/2026
5	08/05/2025	06/06/2025	07/07/2025	07/08/2025	05/09/2025	07/10/2025	07/11/2025	05/12/2025	08/01/2026	06/02/2026
6	06/06/2025	07/07/2025	07/08/2025	05/09/2025	07/10/2025	07/11/2025	05/12/2025	08/01/2026	06/02/2026	06/03/2026
7	07/07/2025	07/08/2025	05/09/2025	07/10/2025	07/11/2025	05/12/2025	08/01/2026	06/02/2026	06/03/2026	08/04/2026
8	07/08/2025	05/09/2025	07/10/2025	07/11/2025	05/12/2025	08/01/2026	06/02/2026	06/03/2026	08/04/2026	08/05/2026
9	05/09/2025	07/10/2025	07/11/2025	05/12/2025	08/01/2026	06/02/2026	06/03/2026	08/04/2026	08/05/2026	08/06/2026
10	07/10/2025	07/11/2025	05/12/2025	08/01/2026	06/02/2026	06/03/2026	08/04/2026	08/05/2026	08/06/2026	07/07/2026
11	07/11/2025	05/12/2025	08/01/2026	06/02/2026	06/03/2026	08/04/2026	08/05/2026	08/06/2026	07/07/2026	07/08/2026
12	05/12/2025	08/01/2026	06/02/2026	06/03/2026	08/04/2026	08/05/2026	08/06/2026	07/07/2026	07/08/2026	08/09/2026
13	08/01/2026	06/02/2026	06/03/2026	08/04/2026	08/05/2026	08/06/2026	07/07/2026	07/08/2026	08/09/2026	07/10/2026
14	06/02/2026	06/03/2026	08/04/2026	08/05/2026	08/06/2026	07/07/2026	07/08/2026	08/09/2026	07/10/2026	09/11/2026

ANEXO II
DATA LIMITE DE PAGAMENTO

ANEXO II-A
DATA LIMITE DE PAGAMENTO DOS LANÇAMENTOS ORDINÁRIOS DE 2025

	DATA LIMITE PARA PAGAMENTO	
Lançamento Ordinário	Lançamento de até R$ 50.000,00	lançamento acima de R$ 50.000,00
	29/05/2026	30/12/2026

ANEXO II-B
DATA LIMITE DE PAGAMENTO DOS LANÇAMENTOS EXTRAORDINÁRIOS

lote	Total emitido até 50.000,00	Total emitido a partir de 50.000,00
1	29/05/2026	30/12/2026
2	29/05/2026	30/12/2026
3	30/06/2026	29/01/2027
4	31/07/2026	26/02/2027
5	31/08/2026	31/03/2027
6	30/09/2026	30/04/2027
7	30/10/2026	31/05/2027
8	30/11/2026	30/06/2027
9	30/12/2026	30/07/2027
10	29/01/2027	31/08/2027
11	26/02/2027	30/09/2027
12	31/03/2027	29/10/2027
13	30/04/2027	30/11/2027
14	31/05/2027	30/12/2027

DECRETO RIO Nº 55578 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Calendário de Pagamentos (CATRIM) do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para o exercício de 2025.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 255 da Lei nº 691, de 24 de dezembro de 1984,

DECRETA:
Art. 1º As datas de vencimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - no exercício de 2025, para os contribuintes do imposto e os responsáveis tributários, serão as previstas no Anexo I, excetuada a hipótese prevista no art. 2º.

Art. 2º Os contribuintes autônomos localizados submetidos ao regime de que trata o art. 1º da Lei nº 3.720, de 5 de março de 2004, observarão os prazos de pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - discriminados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO I

MÊS DE COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
JANEIRO/2025	05/02/2025
FEVEREIRO/2025	07/03/2025
MARÇO/2025	03/04/2025
ABRIL/2025	06/05/2025
MAIO/2025	04/06/2025
JUNHO/2025	03/07/2025
JULHO/2025	05/08/2025
AGOSTO/2025	03/09/2025
SETEMBRO/2025	03/10/2025
OUTUBRO/2025	05/11/2025
NOVEMBRO/2025	03/12/2025
DEZEMBRO/2025	06/01/2026

ANEXO II

COMPETÊNCIA	VENCIMENTO
1º TRIM/2025	07/04/2025
2º TRIM/2025	07/07/2025
3º TRIM2025	07/10/2025
4º TRIM/2025	08/01/2026

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 23/12/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.346/2024
04/133.477/2024
04/134.340/2024
04/134.288/2024
04/133.708/2024
04/134.337/2024
04/134.331/2024
04/134.203/2024
04/134.333/2024
04/134.114/2024
04/134.075/2024
04/133.786/2024
04/133.618/2024
04/134.261/2024
04/134.241/2024
04/134.345/2024
04/133.911/2024
04/134.348/2024

CEN-PRO-2024/01484

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/133.939/2024

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2024
FIL-PRO-2021/00105 - **AUTORIZO** o primeiro Termo de Ajuste de Apostilamento ao SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 113/2023 AO CONTRATO Nº 130/2021, com a empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA tendo como objeto o reajuste visando o equilíbrio econômico financeiro para os próximos 12 meses, totalizando R$ 8.265,19 (oito mil e duzentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos) com base no Art.81, da Lei 13.303/2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

PROCON-CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo nº CID-PRO-2024/00303 - Considerando o disposto no presente processo administrativo e face manifestação expressa dos Conselheiros, torno público o cumprimento do artigo 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 5.302/2011.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Leandro Matieli Gonçalves**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 20/12/2024

PROCESSO Nº GAB-PRO-2024/01677- APROVO o Plano de Trabalho de fls. 71/79, bem como **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio com a SR PROMOCOES CULTURAIS LTDA, para o projeto Rio O Verão Oficial do Brasil no Réveillon do Rio 2024/2025, no valor total de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÂO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 19/12/2024

CVL-PRO-2024/04409 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva do bem móvel por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2024/31296.
***omitido no D.O. Rio de 20/12/2024**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 20/12/2024

Processo: GAB-PRO-2024/01677 - **AUTORIZO** a Despesa
Objeto: Patrocínio para Realização do Evento "Réveillon do Rio 2024/2025"
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e SR Promoções Culturais Ltda
Fundamento: Artigo 74 Caput da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Inviabilidade de Competição
Valor: R$ 15.000.000,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 26/12/2024

Aprovo, com base no Despacho nº *CVL-DES-2024/31600*, a prestação de contas dos gestores do SDP da **Subprefeitura da Barra da Tijuca - GP/COE1**, formalizada através do processo nº CVL-*PRO-2024/01401*.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo Rio n° CVL-PRO-2024/001038 - Autorizo a recontagem do prazo da sindicância administrativa instituída pela Portaria "P" n° 1020, de 15 de abril de 2024, publicada no D.O de 17/04/2024, nos termos do Ofício Nº 08/2024 - CVL/SUBG/SINDICÂNCIA/PORTARIA "P" 1020, de 15/04/2024.

Processo Rio n° CVL-PRO-2024/001039 - Autorizo a recontagem do prazo da sindicância administrativa instituída pela Portaria "P" n° 1021, de 15 de abril de 2024, publicada no D.O de 17/04/2024, nos termos do Ofício Nº 09/2024 - CVL/SUBG/SINDICÂNCIA/PORTARIA "P" 1021, de 15/04/2024.

Processo Rio CVL-PRO-2024/001040 - Autorizo a recontagem do prazo da sindicância administrativa instituída pela Portaria "P" n° 1022, de 15 de abril de 2024, publicada no D.O de 17/04/2024, nos termos do Ofício Nº 07/2024 - CVL/SUBG/SINDICÂNCIA/PORTARIA "P" 1022, de 15/04/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 05/11/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **XVI RA - GEL XXXV Jacarepaguá I**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/03738.
Omitido no D.O. Rio n° 162 de 06/11/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS "P" CVL/SUBG/CTRH DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" nº 24 de 26 de janeiro de 2023,

RESOLVE:
nº 73 - Aposentar **EDILENE DA SILVA SOUZA**, Merendeira, Classe Especial, matrícula nº 10/228.308-3, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/04095.

nº 74 - Aposentar **MARIA CRISTINA COSTA OLIVEIRA**, Arquiteto, Categoria Especial "A", matrícula nº 10/114.903-8, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e tendo em vista o que consta do processo nº CVL-PRO-2024/04172.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201
E-mail: imprensacidade@prefeitura.rio

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
***PORTARIA IC "P" N.º 033, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções e sob a coordenação do primeiro, constituir comissão destinada a efetuar, o Inventário Físico Patrimonial dos Bens Móveis da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A - Imprensa da Cidade, existentes em 31/12/2024, nos termos determinados pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira - RGCAF e Resolução CGM nº 2014, de 13 de dezembro de 2024.

REINALDO PINHO DA SILVEIRA, matrícula nº 13/274.473-8;

CARLOS FREDERICO S. LIMA, matrícula n.º 45/585.474-0;

JOSÉ EDUARDO MULATINHO MOISÉS, matrícula nº 69/585.553-6.

Art. 2º Dentre as providências a serem adotadas, objetivando êxito no procedimento de inventário, são imprescindíveis:

I - Aviso prévio aos usuários quanto à necessidade de evitar movimentação de bens patrimoniais a partir de 27/12/2024.

II - Registro formal em casos de excepcional solicitação de movimentação de bens móveis no dia do referido inventário.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Omitido do D.O. Rio de 20/12/2024.

***PORTARIA IC "P" N.º 034, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções e sob a coordenação do primeiro, procederem ao Inventário Físico Contábil dos Almoxarifados I e II da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. - Imprensa da Cidade, referente posição em 31/12/2024, nos termos determinados pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira - RGCAF e Resolução CGM nº 2014, de 13 de dezembro de 2024.

THIAGO ANDRE DA SILVA DE SOUZA, matrícula 45/585.479-9

JESSICA CRYSTINE MOREIRA DA COSTA, matrícula 45/585.456-8

REINALDO PINHO DA SILVEIRA, matrícula n.º 13/274.473-8

Parágrafo Único: Os servidores abaixo prestarão assistência à Comissão ora designada.

CARLOS FREDERICO SILVA LIMA, matrícula n.º 45/585.474-0

LEONARDO COUTINHO LIMA, matrícula n.º 45/585.493-3

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Omitido do D.O. Rio de 20/12/2024.

PORTARIA IC "P" N.º 035, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar no âmbito da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A - Imprensa da Cidade a Comissão Especial de Encerramento de Caixa e Meios de Pagamento a procederem, ao inventário de recursos existentes em 31/12/2024. A comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, nos termos determinados pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira - RGCAF e Resolução CGM nº 2014, de 13 de dezembro de 2024.

THIAGO ANDRE DA SILVA DE SOUZA, matrícula 45/585.479-9

JULIANA DE AQUINO LIMA, matrícula 45/585.470-2

ELAINE GLORIA DE MELLO DA SILVA, matrícula 45/585.482-9

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(*) Omitido do D.O. Rio de 20/12/2024.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 26/12/2024

PROCESSO nº IC-PRO-2024/00136 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03-14 e AUTORIZO a contratação da empresa **RIOTRON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**., CNPJ nº 33.717.976/0001-39, ref. locação de impressora multifuncional, com fornecimento de todos os suprimentos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 04/01/2025, conforme fls. 37.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo nº CEN-PRO-2024/00101
Objeto: Complementação de despesa para INSS principal
Partes: Riocentro S.A. e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Razão: Não Sujeito a legislação vigente
Valores: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) Autorização: Liliane Dutra de Mello

Processo nº CEN-PRO-2024/00101
Objeto: Complementação de despesa para INSS seguro
Partes: Riocentro S.A. e INSS - Instituto Nacional de Seguro Social
Razão: Não Sujeito a legislação vigente
Valores: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Autorização: Liliane Dutra de Mello

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

PORTARIA "P" N.º 150, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO a Portaria "P" Nº 141 de 17 de dezembro de 2024, publicada no D.O. RIO Nº 188 de 18 de Dezembro de 2024.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo: SME-PRO-2024/87275
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 04 de dezembro de 2024, o Contrato de Trabalho de **MONIQUE SENA DA SILVA**, matrícula **29/365.776-4**, PROFESSOR II, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

Processo: SME-PRO-2024/54370
Rescisão antecipada a pedido do empregado, com eficácia a contar de 15 de julho de 2024, o Contrato de Trabalho de **JULIANE MOURA PINHEIRO COSTA**, matrícula **29/348.419-3**, AGENTE DE APOIO A EDUCAÇÃO ESPECIAL, com base na Cláusula Oitava do Contrato de Trabalho.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024
Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

FERNANDA VIANA DOS SANTOS MACHADO, Agente de Administração, matrícula 10/218.445-5, processo nº SMS-PRO-2022/04055.

MAGALY PERES PAZELLO, Professor I e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/283.499-2 e 10/330.387-2, processo nº SME-PRO-2024/20537.

RENATA TEIXEIRA DE SOUZA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/335.161-6, processo nº SME-PRO-2024/54050.

DANIELLE SILVA, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 10/251.996-5, processo nº SMS-PRO-2023/02291.

THAIS FLORINDA CARDOSO ALEGRE DA SILVA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/305.964-9, processo nº SME-PRO-2024/80437.

ROBSON CANDIDO SILVA TEODORO, Guarda Municipal, matrícula 30/857.134-1, processo nº GM-PRO-2023/00250.

ANA PAULA SANTOS DE ALMEIDA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.865-7, processo nº SME-PRO-2024/14419.

FLAVIA CRISTINA LIMA DA ROCHA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/249.272-6, processo nº SME-PRO-2024/62638.

ZILENE LOPES DE FARIA DIONISIO, Secretário Escolar, matrícula 10/272.176-9, processo nº SME-PRO-2024/54591.

MAURICIO FIDELIS DA SILVA MOREIRA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/305.302-2, processo nº SME-PRO-2024/06746.

MONIQUE NASCIMENTO GOMES RAMOS, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/295.599-5, processo nº SMS-PRO-2024/62702.

SANDRA PEREIRA AZEREDO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/301.476-8, processo nº SME-PRO-2023/10947.

MONIQUE FIGUEIREDO SATHLER DE MELO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/279.137-4, processo nº SME-PRO-2024/48916.

ANDRESSA DOS SANTOS CARDOSO, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/268.665-7, processo nº SME-PRO-2023/55818.

CIRIA DA SILVA LIMA REIS, Professor I, matrícula 10/248.431-9, processo nº SME-PRO-2024/57753.

CLAUDIA DAVID NEVES CRUZ DE LIMA, Médico, matrícula 10/295.363-6, processo nº SMS-PRO-2023/25605.

SUELLEN VILLENA NEO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/261.398-2, processo nº SME-PRO-2023/26523.

GABRIELA VENTURA ROCHA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/340.998-4, processo nº SME-PRO-2024/80899.

JESSICA DA SILVA SOUZA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/253.166-3, processo nº SME-PRO-2024/76404.

VIVIAN LOPES ALVES CALASANS, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/284.570-9, processo nº SME-PRO-2023/44313.

Indeferir, o pedido de Redução de Carga Horária, formulado por:

CRISTIANE MARTINS DA ROCHA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/267.963-7, processo nº SME-PRO-2024/81187.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
PORTARIA FP/REC-RIO/CIS Nº 314 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece instruções para utilização do Sistema da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - Sistema DES-IF, e entrega de arquivos no âmbito do referido Sistema, pelos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN obrigados a adotar o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil - COSIF, a partir de 1º de janeiro de 2025.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução SMF nº 2.965, de 26 de dezembro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria aplica-se aos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS obrigados a adotar o Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil - COSIF, nos termos da Resolução SMF nº 2.965, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam estabelecidas, no Anexo desta Portaria, instruções para utilização do Sistema da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - Sistema DES-IF, bem como para o fornecimento de informações acerca dos seguintes arquivos:

I - Plano Geral de Contas;

II - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN;

III - Balancetes Analíticos Mensais; e

IV - Registro das partidas dos lançamentos contábeis.

Parágrafo único. O Sistema DES-IF deve ser acessado pelos contribuintes de que trata o art. 1º pelo sistema da NFS-e - NOTA CARIOCA.

Art. 3º Eventuais dúvidas técnicas dos contribuintes poderão ser dirimidas pelo envio de questionamentos ao endereço de e-mail probansis.smf@prefeitura.rio.

Art. 4º O art. 2º da Portaria F/SUBTF/CIS nº 247, de 3 de janeiro de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Eventuais dúvidas técnicas dos contribuintes poderão ser dirimidas pelo envio de questionamentos ao endereço de e-mail probansis.smf@prefeitura.rio." (NR)

Art. 5º A Portaria F/SUBTF/CIS nº 247, de 2018, somente produz efeitos para fatos ocorridos até 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ANEXO

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras

DES-IF

MODELO CONCEITUAL

Novembro/2024
Versão 3.2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

1 Sumário

1 Sumário 2
2 APRESENTAÇÃO 4
3 CONCEITO 5
4 PREMISSAS E REGRAS DE NEGÓCIO 6
4.1 Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF 6
4.1.1 Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios 6
4.1.2 Módulo 1 - Demonstrativo Contábil 6
4.1.3 Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN 6
4.1.4 Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis 7
4.2 Definição dos registros que compõem a DES-IF 7
4.2.1 Identificação da Declaração (IDC) 7
4.2.2 Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) 7
4.2.3 Tabela de Tarifas Bancárias 8
4.2.4 Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços 8
4.2.5 Identificação da Dependência (IDP) 8
4.2.6 Balancete Analítico Mensal (BAM) 9
4.2.6.1 Da declaração sem movimento contábil 9
4.2.7 Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS) 9
4.2.8 Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR) 9
4.2.8.1 Da declaração sem movimento tributável 10
4.2.9 Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis 10
5 ESTRUTURA DOS APLICATIVOS-PVN 12
5.1 Fluxo da solução 12
5.2 Serviços Disponíveis 12
5.2.1 Aplicativo-PVN 12
5.3 Segurança 13
6 ESTRUTURA DO ARQUIVO 14
6.1 Formato do arquivo 14
6.2 Módulo Informações Comuns aos Municípios 14
6.3 Módulo Demonstrativo Contábil 15
6.4 Módulo Apuração Mensal do ISSQN 16
6.5 Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis 16
6.6 Leiaute dos registros 17
6.6.1 Legenda 17
6.6.2 Parâmetros dos Municípios 19
6.6.3 Validação dos arquivos 20
OBS: 20
6.6.4 Identificação da declaração 22
6.6.5 Plano geral de contas comentado – PGCC 29
6.6.6 Tabela de tarifas bancárias 32
6.6.7 Tabela de identificação de outros produtos e serviços 34
6.6.8 Identificação da dependência 36
6.6.9 Balancete analítico mensal 40
6.6.10 Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo 46
6.6.11 Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher 51
6.6.12 Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis 57
7 GLOSSÁRIO 60
8 ESTRUTURA DAS TABELAS EM ANEXO 63

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – Email: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

8.1 Do Anexo 1 – Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado 63
8.2 Do Anexo 2 – Tabela de Títulos 63
8.3 Do Anexo 3 – Tabela do COSIF 63
8.4 Do Anexo 4 – Tabela da Lista de Serviços 64
8.5 Do Anexo 5 – Tabela de Municípios do IBGE 64
8.6 Do Anexo 6 – Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF 64
8.7 Do Anexo 7 – Tabela de Códigos de Tributação do Município 64
8.8 Do Anexo 8 – Tabela de Tipos de Dependências 65
8.9 Do Anexo 9 – Tabela de Tarifas Bancárias 65
8.10 Do Anexo 10 – Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços 65
8.11 Do Anexo 11 - Mensagens de Erros e Alertas 66
8.12 Do Anexo 12 – (Cancelado na versão 3.1) 66
8.13 Do Anexo 13 – Tabela de Códigos COSIF de Ativo (TJEO) 66

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – Email: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

2 APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o modelo conceitual para o desenvolvimento da Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF, nas Secretarias Municipais, capaz de viabilizar o sincronismo de informações entre contribuintes e municípios, e destes entre si e com outros órgãos de governo das esferas federal e estaduais.

A partir da implementação dos sistemas de DES-IF, as Administrações Tributárias Municipais poderão atuar de forma integrada com o compartilhamento de informações que viabilizarão o controle fiscal e de arrecadação do ISS de Instituições Financeiras, como forma de se adequarem à nova realidade tributária.

As bases para o desenvolvimento deste modelo foram definidas em reuniões presenciais entre os representantes das áreas de Tecnologia da Informação - TI e de Negócios, designados pelos municípios integrantes da Câmara Técnica Permanente da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais – CTP/ABRASF, para o desenvolvimento da DES-IF, com foco na geração de um modelo que considerasse as necessidades e a legislação de cada município.

O modelo conceitual proposto não substitui as metodologias de desenvolvimento de sistemas aplicadas pelas áreas de TI de cada município. Destina-se à especificação de uma padronização da estrutura de dados, dos processos e a prover um sincronismo de informações.

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

3 CONCEITO

A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras (DES-IF) é um documento fiscal de existência exclusivamente digital. Objetiva registrar a apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) e as operações das Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN), obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF).

A geração da DES-IF será feita pela instituição, através da extração de dados dos seus sistemas próprios, complementados por edição manual quando for o caso. As soluções informatizadas da DES-IF serão disponibilizadas pelos Fiscos Municipais às instituições para a importação dos dados que a compõem sua validação, a verificação da assinatura e a transmissão com certificado digital.

É de responsabilidade do contribuinte o cumprimento da obrigação acessória que consiste em:

- Geração das informações, conforme periodicidade estabelecida neste modelo;
- Entrega ao Fisco segundo periodicidade estabelecida pela respectiva legislação municipal;
- Guarda da DES-IF com o protocolo de entrega em meio digital.

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

4 PREMISSAS E REGRAS DE NEGÓCIO

4.1 Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras – DES-IF

A DES-IF tem as seguintes finalidades básicas derivadas dos registros contábeis:

- Declarar eletronicamente todas as contas de resultado
- Escriturar eletronicamente a apuração do imposto devido

É composta de quatro módulos validados pelo aplicativo "programa validador nacional" (Aplicativo-PVN) disponibilizado pelo Fisco Municipal, com geração definida neste Modelo e entrega determinada pela respectiva legislação municipal, constituídos das seguintes informações:

4.1.1 Módulo 3 - Informações Comuns aos Municípios

Periodicidade de geração: Anual e quando houver alteração

Composto dos seguintes registros:

- Identificação da declaração
- Plano geral de contas comentado – PGCC
- Tabela de Tarifas Bancárias
- Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços

4.1.2 Módulo 1 - Demonstrativo Contábil

Periodicidade de geração: Semestral

Composto dos seguintes registros:

- Identificação da declaração
- Identificação da dependência
- Balancete analítico mensal
- Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis

4.1.3 Módulo 2 - Apuração Mensal do ISSQN

Periodicidade de geração: Mensal

Composto dos seguintes registros:

- Identificação da declaração
- Identificação da dependência
- Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo
- Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

4.1.4 Módulo 4 - Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis

Periodicidade de entrega: Sob demanda, conforme regulamentação do Fisco Municipal.

Composto do seguinte registro:

- Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis

4.2 Definição dos registros que compõem a DES-IF

4.2.1 Identificação da Declaração (IDC)

É o conjunto de informações que identificam a Instituição, competência da declaração e registros que a compõem.

4.2.2 Plano Geral de Contas Comentado (PGCC)

Plano geral de contas comentado – PGCC analítico envolve todas as Contas de resultado credoras (grupo 7); a critério do Município também as devedoras (grupo 8); e, as contas retificadoras de ativo identificadas com o TJEO e relacionadas no Anexo 13 ((+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO"; e, "(-) Receitas Diferidas - TJEO Diferenciada"); todas com vinculação das Contas internas à codificação do COSIF. Também prevê o enquadramento das contas tributáveis na lista de serviços da Lei Complementar 116/03 (LC 116/03) e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos Subtítulos.

Ou seja, no que tange ao TJEO, passa a ser obrigatório informar, em todos os registros que contiverem o campo "conta COSIF" ou similar, as contas assim descritas:

a. "(-) Receitas Diferidas-TJEO Diferenciada: pelas instituições que optarem pela aplicação da taxa de juros efetiva diferenciada, em registro do valor das receitas recebidas na originação ou emissão do ativo financeiro que serão apropriadas ao longo do prazo da operação;"
b. "(+/-) Custos de Transação e Receitas Incluídos na TJEO: pelas instituições que não optarem pela aplicação da taxa de juros efetiva diferenciada, em registro do valor dos custos de transação e das receitas incluídos no cálculo da taxa de juros efetiva do ativo financeiro, de modo que o valor escriturado nesta rubrica corresponda à diferença entre o saldo contábil apurado pelo método dos juros efetivos e o valor registrado na rubrica Saldo Contratual;"

No entanto, para essas contas do grupo 1.0.0.00.00.00-9 não será necessário informar todo o elenco de contas COSIF, apenas as contas retificadoras de ativo citadas no Anexo 13. Essas contas, ainda que tratadas individualmente sem vínculo com contas superior, deverão ser detalhadas no PGCC interno com seus desdobramentos.

Ressalte-se que fica a critério de cada Administração Tributária estender para além das contas indicadas no Anexo 13, a obrigatoriedade de informação para as contas de ativo realizável dos subgrupos 1.6 e 1.8 do COSIF

O PGCC deve conter todos os Grupos do COSIF, sendo obrigatório somente para o grupo contábil 7.0.0.00.00.00-3 o detalhamento dos respectivos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo.

Se for o caso, também se aplica ao grupo contábil 8.0.0.00.00.00-2, nos termos da respectiva legislação municipal. Os Subtítulos contábeis deverão conter lançamentos de mesma natureza, no nível mais analítico, segregando os valores por espécie. Exemplos: juros, multas, amortizações, correção monetária, comissões pela intermediação na venda de seguro, comissões pela intermediação na venda de pacote turístico, comissões pela intermediação na

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

venda de cartão de crédito, tarifas de emissão de cheque, tarifas de manutenção de Contas, tarifa de abertura de crédito, bonificações, honorários e taxas.

Ocorrendo lançamentos de natureza tributária distinta no mesmo subtítulo contábil, o contribuinte deverá desdobrá-lo, dando-lhe o tratamento de uma "conta mista". Neste caso o contribuinte deverá identificar, além da conta com default "00", também e sequencialmente tantos quantos forem os desdobramentos desta "conta mista" numerando a partir de "01". Os subtítulos que contiverem exclusivamente a mesma natureza tributária não serão desdobrados e deverão possuir como identificador do desdobramento o default "00".

4.2.3 Tabela de Tarifas Bancárias

Tabela de tarifas bancárias com suas vinculações aos respectivos Subtítulos de lançamento contábil. Este registro é obrigatório apenas às Instituições que têm o dever de possuí-la, conforme regulamentação do BACEN.

Caso a instituição não pratique os serviços tarifados constantes do Anexo 9, preencher o R0200 da seguinte forma:

- no campo 3, utilizar código identificador da tarifa referente ao serviço mais comum prestado pela instituição, conforme Anexo 9;

- no campo 4, utilizar a data de início de atividade da instituição;

- nos campos 5 e 6, zerar o valor;

- no campo 7, caso não tenha conta analítica específica para o serviço a tarifar, indicar a conta mais analítica referente à "Outras Rendas de Tarifas Bancárias – PJ" COSIF 7.1.7.98.99-4

4.2.4 Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços

Tabela na qual são identificados os subtítulos onde são escrituradas as receitas dos serviços constantes na Tabela de Identificação Outros Produtos e Serviços (Anexo 10).

4.2.5 Identificação da Dependência (IDP)

É o conjunto de informações que identifica as dependências na estrutura da Instituição: o detalhamento dos dados cadastrais, inclusive o seu tipo (Anexo 8).

4.2.5.1 Posto de Atendimento (PA) de uma Cooperativa de Crédito com contabilidade centralizada em outro Município

O Posto de Atendimento de Cooperativa de Crédito, que não possua agência unificadora estabelecida no mesmo Município, quando lhe seja exigida a DES-IF pelo Município que o jurisdiciona, deverá preencher no Registro 0400:

(a) No campo 3, "Cod_Depe", a sua inscrição municipal ou código interno, caso não a possua;
(b) No campo 5, "CNPJ_Proprio" e no campo 8 "CNPJ_Unif", o CNPJ da agência unificadora do outro Município,responsável pelo PA;
(c) No campo 9, "Cod_Munc", identificar o Município no qual se situa a agência unificadora;
(d) No campo 10, "Ctbl_Propria", informar 1, "sim".

O PA deverá apresentar as declarações contábil e fiscal (DES-IF) exclusivamente de suas movimentações, por centro de custo, ao Município que o jurisdiciona.

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

A agência unificadora deverá apresentar as suas declarações contábil e fiscal (DES-IF) incluindo as movimentações do PA em desdobramento de "contas mistas" ao Município que a jurisdicione.

4.2.5.2 Dependência Paralisada

A dependência que possuir período com paralisação de atividades, até 180 dias conforme regulamentação atual do BACEN, deve informar sua paralisação SOMENTE NA DECLARAÇÃO DO MÓDULO 2 (Apuração Mensal do ISSQN):

(a) em TODOS os meses, do mês de início até o mês final da paralisação, ainda que ultrapasse o exercício anual, o campo 11 (Dat_Inic_Para) deve ser preenchido com a data de início da paralisação;
(b) em TODOS os meses, exceto o do final da paralisação, o campo 12 (Dat_Fim_Para) deverá ficar em branco;
(c) somente no mês de encerramento da paralisação, o campo 12 (Dat_Fim_Para) deverá ser preenchido com a data de encerramento do período de paralisação;

4.2.6 Balancete Analítico Mensal (BAM)

Balancetes analíticos mensais das Contas de resultado por CNPJ de cada dependência da Instituição localizada no Município.

Os balancetes de cada CNPJ Unificador devem integrar os registros das operações das unidades a eles vinculadas.

Todas as contas de resultado credoras, a critério da Administração Tributária, as contas de resultado devedoras, as contas retificadoras de ativo identificadas no Anexo 13, todas com movimentação no período, devem constar no balancete.

4.2.6.1 Da declaração sem movimento contábil

A Instituição Financeira que tiver dependência sem movimento contábil informará:

- Registros 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00.00.-3; e,
- A critério da Administração Tributária, os Registros 0410 de todas as dependências para as contas equivalentes à COSIF 8.0.0.00.00.00-2.

4.2.7 Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo (DAS)

Demonstrativo da apuração, por subtítulo, da receita tributável mensal por alíquota e imposto devido.

Deverão ser informados mensalmente todos os subtítulos sujeitos à incidência do ISSQN, inclusive aqueles sem movimentação no período.

4.2.8 Demonstrativo da Apuração do ISSQN Mensal a Recolher (DAIR)

Demonstrativo da apuração do ISSQN mensal a recolher com as devidas deduções e ajustes na receita declarada, incentivos autorizados em lei e depósitos judiciais.

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Os créditos a compensar só poderão ser referentes a pagamento a maior de ISSQN em competências anteriores ao aproveitamento do crédito, nos termos da legislação municipal.

É o resultado da consolidação dos registros do "Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo" (DAS), agrupados conforme definido em legislação municipal, e informado no campo tipo da consolidação ("Tipo_Cnso") do registro "Identificação da Declaração", a saber:

TIPO DE CONSOLIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	CAMPO DE AGRUPAMENTO
1	Instituição e alíquota	Aliq_ISSQN
2	Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF	Aliq_ISSQN e Cod_Trib_DES-IF
3	Dependência e alíquota	CNPJ_Unif e Aliq_ISSQN
4	Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF	CNPJ_Unif e Aliq_ISSQN e Cod_Trib_DES-IF

4.2.8.1 Da declaração sem movimento tributável

A Instituição Financeira que tiver dependência sem movimento tributável informará normalmente:

- Registros 0430 de todas as contas tributáveis;
- Registros 0440 conforme o tipo de consolidação adotado pelo Município. Caso não existam registros 0430, zerar a alíquota (0,00) no campo 10 do Registro 0440 e não preencher código de tributação no campo 4 do Registro 0440.

4.2.9 Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis

O "Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis" contém as informações do Razão Analítico ou Ficha de Lançamentos.

Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito deve ser igual à soma das partidas a crédito.

a) A Instituição Financeira deve apresentar ao Fisco Municipal o Módulo 4 da DES-IF, sempre que demandado, conforme os seguintes critérios:

a.1. Para um período;

a.2. Para um conjunto de Subtítulos, bem como suas contrapartidas.

Sempre que solicitado, deverão ser entregues ao Município demandante todos os lançamentos onde este for o Município Contábil ou Município Vinculado.

b) Somente aplicável até 31 de dezembro de 2024, e a critério da Administração Tributária, sempre que apresentada a Declaração de Demonstrativo Contábil que contiver contas de rateios de resultados internos (grupo COSIF 7.8.0.00.00-1 ou quando houver lançamentos de estorno em contas de receita e/ou despesa; na seguinte conformidade:

b.1. Para detalhar os estornos de receita:

- Período: o do mês em que ocorreu valor a débito no Registro 0410;

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

- Subtítulos: aqueles em que há informação de valor a débito no Registro 0410, bem como suas contrapartidas;
- Tipo de partida: um Registro 1000 para cada partida,, a débito e a crédito, no período e subtítulos.

b.2. Para detalhar os estornos de despesa:

- Período: o do mês em que ocorreu valor a crédito no Registro 0410;
- Subtítulos: aqueles em que há informação de valor a crédito no Registro 0410, bem como suas contrapartidas;
- Tipo de partida: um Registro 1000 para cada partida, a débito e a crédito, no período e subtítulos.

b.3. Para detalhar contas de rateio de resultados internos:

- Período: o do mês em que ocorreu lançamento a crédito e/ou a débito em conta de rateio (grupo COSIF 7.8.0.00.00-1 no Registro 0410;
- Subtítulos: aqueles em que há informação de valor a crédito ou a débito no Registro 0410 nas contas do grupo COSIF 7.8.0.00.00-1, bem como suas contrapartidas;
- Tipo de partida: um Registro 1000 para cada partida (a débito e a crédito) no período e subtítulos.

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

5 ESTRUTURA DOS APLICATIVOS-PVN

O funcionamento do sistema de Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras consiste em uma série de serviços informatizados, fornecidos às Instituições.

Será disponibilizado Aplicativo-PVN para o atendimento, **no mínimo**, dos seguintes serviços: importação de arquivos, validação de registros, relatórios, verificação da assinatura digital, transmissão via protocolo TCP-IP, e recebimento de protocolo.

5.1 Fluxo da solução

1. A Instituição verifica a existência de nova versão do Aplicativo-PVN e o atualiza, desde que o Aplicativo-PVN não faça a atualização automaticamente via WEB;
2. A Instituição extrai de sua contabilidade, através de sistemas próprios, o arquivo conforme a estrutura deste documento;
3. O representante legal da Instituição assina o documento utilizando aplicativo privado ou fornecido pelo Município;
4. O Aplicativo-PVN importa o arquivo gerado pela Instituição;
5. O Aplicativo-PVN executa as rotinas de consistência (tipos “L”, “F” e “C” – ver item 8.11) necessárias através do cruzamento das informações contidas no arquivo e tabelas disponibilizadas pelo Fisco Municipal;
6. A Instituição, através do Aplicativo-PVN, visualiza resumo e informações do arquivo importado;
7. O Aplicativo-PVN envia a DES-IF para o Fisco Municipal;
8. O Fisco Municipal verifica a autenticidade (Certificação Digital), a autorização do remetente (Procuração) da DES-IF, a assinatura digital e efetua as demais críticas, tipos “T” e “A” (ver item 8.11), esta última, a de tipo “A”, quando definido pelo Fisco Municipal. Após, retorna o protocolo de aceitação ou rejeição.

5.2 Serviços Disponíveis

5.2.1 Aplicativo-PVN

VISUALIZAÇÃO DE ROTEIRO (VIA WEB)

Visualização do:

- Modelo Conceitual da DES-IF, com orientações sobre a elaboração da DES-IF, construção do(s) arquivo(s), procedimentos (serviços oferecidos), utilização do Aplicativo-PVN para identificação e correção de erros.
- Manual de Integração da DES-IF (a cargo de cada Administração Tributária), com orientações sobre a gravação e transmissão do arquivo para o Fisco Municipal.

IMPORTAÇÃO DE ARQUIVOS

Importação do(s) arquivo(s) com os dados da DES-IF, conforme leiaute definido.

VALIDAÇÃO DA DES-IF

Rotinas de validação dos registros que compõem a DES-IF.

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

SEGURANÇA

Rotinas de verificação de assinatura, certificação e criptografia da DES-IF.

CONTROLE DE ENVIO

Rotinas de envio ao Fisco e controle de envio.

VISUALIZAÇÃO DA DES-IF

Visualização dos módulos e registros que compõem a DES-IF (Balancete Analítico Mensal, Plano Geral de Contas Comentado, etc.)

RELATÓRIOS

Visualização de relatórios de erros.

TRANSMISSÃO DA DES-IF

Procedimentos de verificação da certificação e da assinatura digital no envio da DES-IF, recebimento de Protocolo de Entrega ou de Notificação de Rejeição caso haja inconsistências detectadas no momento da transmissão. Também haverá rejeição, caso a certificação digital esteja expirada ou o remetente não seja autorizado.

ATUALIZAÇÃO DE TABELAS DO FISCO

Procedimentos de atualização de tabelas do Fisco e do Aplicativo-PVN, caso necessário.

VISUALIZAÇÃO DO TOTAL DO ISSQN MENSAL A RECOLHER

A critério da Administração Tributária, visualização dos valores totalizados e agrupados do ISSQN mensal a recolher das dependências para emissão da guia.

CONSULTA DECLARAÇÕES ENTREGUES

Visualização das declarações já entregues pela Instituição, por módulo, informando o status e dados básicos do Registro de Identificação da Declaração (R0000).

INFORMAÇÃO DE ERRO EM DECLARAÇÃO ENTREGUE

A Instituição pode informar que uma declaração, com a entrega já protocolada, possui erros e que se compromete a retificá-la no prazo da legislação municipal. A declaração a ser retificada continua ativa para efeitos legais, porém não será incluída nas críticas (tipo A) aplicadas às declarações posteriormente entregues. Esta funcionalidade restringe-se aos Módulos 1 e 2 da DES-IF.

5.3 Segurança

O modelo prevê como segurança para a transmissão da DES-IF e acesso às consultas no site do Fisco Municipal a utilização de Certificado Digital, bem como para assinatura e identificação da Instituição ou Representante Legal. A Assinatura Digital deve ser fornecida por Entidade Certificadora vinculada ao ICP-Brasil. A DES-IF deverá ser assinada digitalmente pela Instituição ou Representante Legal por meio de aplicativo assinador próprio quando essa funcionalidade não estiver integrada ao aplicativo DES-IF. Ou seja, a critério do Município, a DES-IF poderá possuir a função assinador.

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

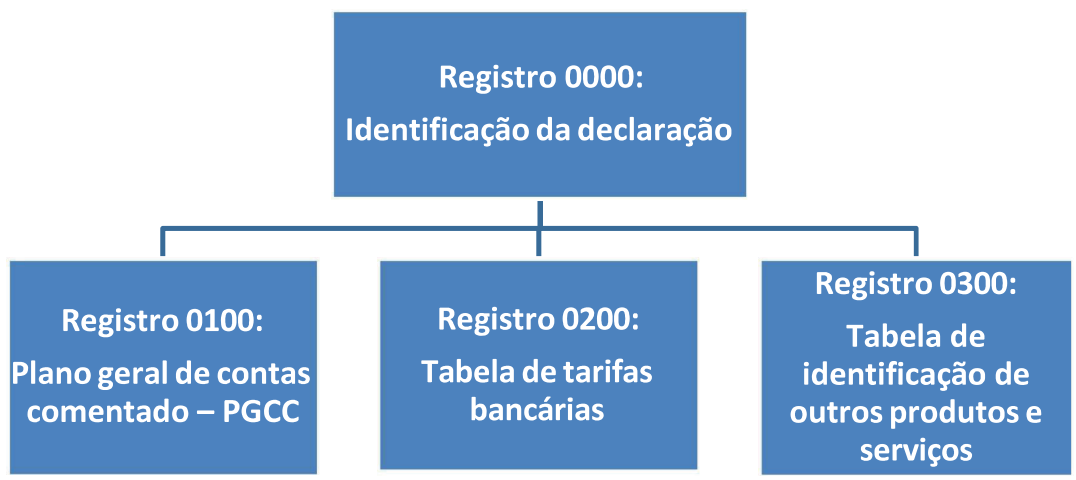
6 ESTRUTURA DO ARQUIVO

6.1 Formato do arquivo

Arquivo único por módulo de declaração contendo os registros conforme leiaute definido, padrão de codificação UTF-8, no formato txt, com as seguintes delimitações:

Tipo	Delimitador	
	Símbolo	Descrição
Campo	\|	Pipeline (barra vertical)
Multivalor	§	Parágrafo
Subvalor	£	Libra

6.2 Módulo Informações Comuns aos Municípios

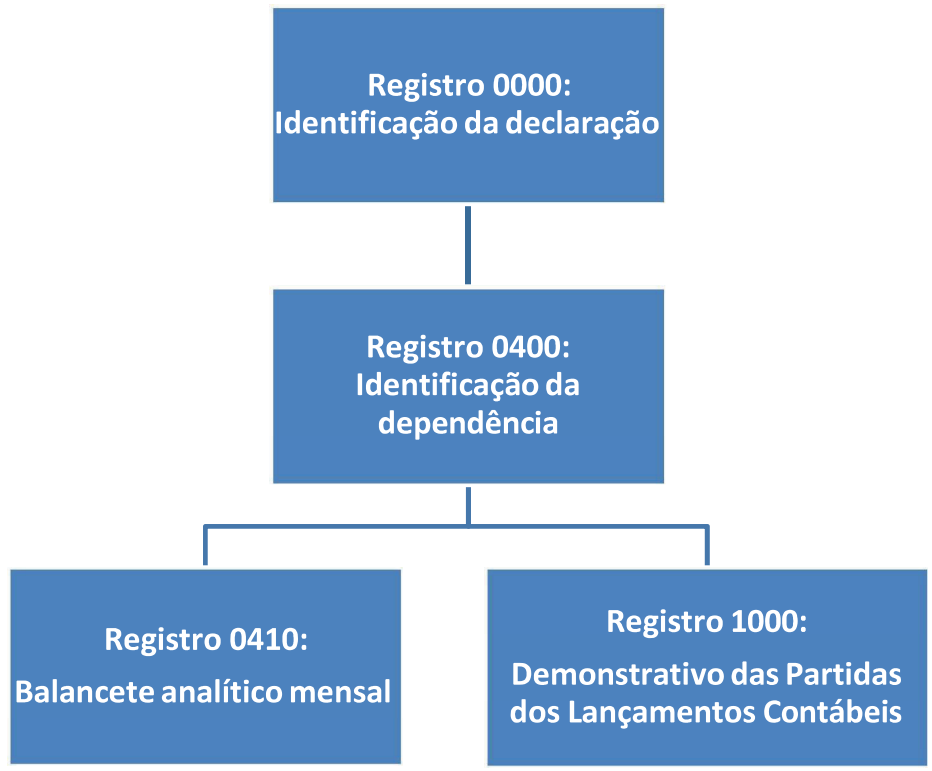


SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

6.3 Módulo Demonstrativo Contábil

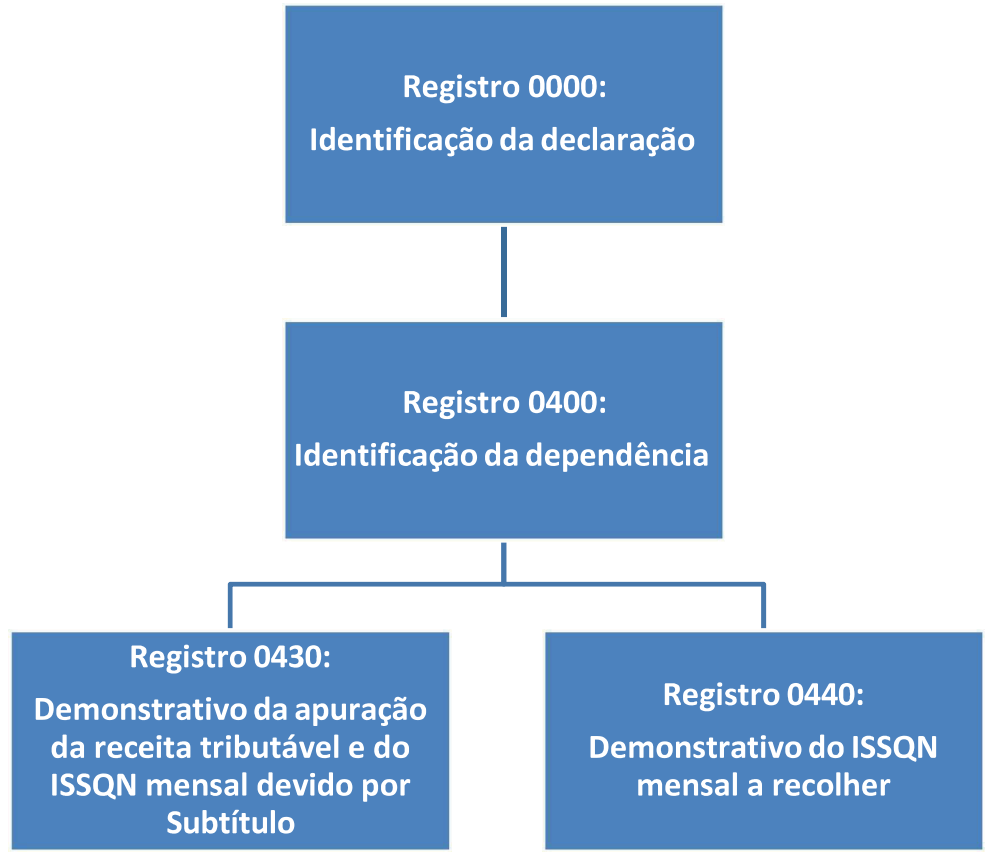


SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

6.4 Módulo Apuração Mensal do ISSQN



6.5 Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis



SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

6.6 Leiaute dos registros

6.6.1 Legenda

TÍTULO	NOME	DESCRIÇÃO
Nº	Número	Indica o número do campo.
Campo	Campo	Indica o mnemônico do campo.
Descrição	Descrição	Indica a descrição da informação requerida no campo respectivo.
Oc	Ocorrência	Número de vezes que a informação pode ser apresentada.
Obr	Obrigatório	Obrigatoriedade de preenchimento.
Tipo	Tipo	N – Numérico C – Caracteres D – A data completa equivale a numérico de 8 caracteres, padrão “AnoMesDia”, formato aaaammdd, excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como “.”, “/“, “-” etc.) Campos cujo padrão é “AnoMes” (aaaamm), excluindo-se quaisquer caracteres de separação (tais como “.”, “/“, “-”); Devem ser informados conforme o padrão “Ano” (aaaa);
Tam	Tamanho	Quantidade máxima de caracteres ou precisão numérica, dependendo do tipo de informação. 16,2 = 14 inteiros e 2 decimais - Formato: 99999999999999,99. Utilizar “,” (vírgula) como separador de casa decimal e “-“ (traço) para identificar valor negativo. Não utilizar separadores de milhar ou quaisquer outros caracteres “*” (asterisco): indica que o campo deverá ser preenchido com a quantidade exata de algarismos indicada **IMPORTANTE**: Para cálculo do imposto, o resultado da operação deve ter somente dois dígitos decimais. O uso do arredondamento é definido pelo município e deve ser indicado no campo 15 do Registro 0000 (Tipo_Arred) , sendo 1 – Arredondado e 2 - Truncado.

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – Email: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

TÍTULO	NOME	DESCRIÇÃO
		Exemplos: **Resultado** / **Arredondado** / **Truncado** 0,0049999 / 0,00 / 0,00 0,005 / 0,01 / 0,00 0,008 / 0,01 / 0,00
Regra de preenchimento	Regra de preenchimento	Descrição das regras complementares para preenchimento do campo.
Erro Alerta	Erro Alerta	Código da mensagem de erro ou alerta, conforme Anexo 11 – Tabela de Mensagens de Erro e Alerta Códigos começados com “E” representam ‘Erro’ e “A”, ‘Alerta’, sendo que o erro impede a transmissão da Declaração e o alerta não impede.

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

6.6.2 Parâmetros dos Municípios

O Aplicativo-PVN deverá se atualizar com os parâmetros customizáveis dos Municípios. Estes parâmetros são necessários, assim como as tabelas anexas, para a validação e críticas de consistência apresentadas no anexo 11. Cada Município definirá os seguintes parâmetros:

6.6.2.1) tipo(s) de consolidação adotado(s) (1, 2, 3 e/ou 4 (R0000));
6.6.2.2) tipo de arredondamento adotado (1 ou 2 (R0000));
6.6.2.3) permissão para a IF declarar imposto próprio retido por subtítulo (R0430);
6.6.2.4) obrigatoriedade (ou vedação) das contas de despesa;
6.6.2.5) exigência do detalhamento do rateio de resultados internos;
6.6.2.6) exigência do detalhamento de estornos;
6.6.2.7) permissão às instituições no município para declarar incentivo fiscal por subtítulo e o percentual máximo desse incentivo (0,00 a 100,00) (R0430);
6.6.2.8) tabela de períodos permitidos, às instituições no município, para declarar incentivo fiscal por tipo de consolidação e o percentual máximo desse incentivo (0,00 a 100,00) (R0440);
6.6.2.9) permissão às instituições no município para declarar valor a compensar, bem como o limite máximo (expresso em R$) do valor a compensar por indébito fiscal;
6.6.2.10) permissão às instituições no município para declarar valor a compensar por indébito fiscal e o percentual máximo (0,00 a 100,00) do ISSQN Devido que as instituições podem compensar, por período (R0440);
6.6.2.11) permissão às instituições no município para declarar valor a compensar por indébito fiscal e o percentual máximo (0,00 a 100,00) do montante de ISSQN a pagar *(= ISSQN Devido (-) Retenções (-) Incentivos (-) Suspensão*) que as instituições podem compensar, por período (R0440);

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

6.6.3 Validação dos arquivos

O Aplicativo-PVN deverá validar os arquivos submetidos pelas instituições, emitindo as mensagens constantes do Anexo 11 – Tabela de Erros e Alertas, conforme as regras constantes deste documento, em especial:

- as mensagens de erro devem ser apresentadas, ao usuário, a cada fase de crítica: leiaute (L), formatação (F), consistência (C), relacional (R), transmissão (T) e processamento de malha (A); o Anexo 11 traz, na coluna “Tipo”, a fase sugerida para cada crítica. As mensagens do tipo processamento de malha (A) devem ser aplicadas no momento da transmissão caso o Fisco Municipal assim determine;

- hierarquização das críticas: mesmo em cada fase, as críticas que dependam de informação prévia que tenha falhado na validação, devem ser ignoradas, a fim de evitar redundância de mensagens em torno de um único erro de fato. Exemplo: se o campo já apresenta caracteres inválidos, não deve ser submetido às críticas de somatório, limite ou existência na tabela;

- o aplicativo deve listar as mensagens de erro agrupadas por Código, em seguida apresentar a mensagem e listar, em cada linha, os campos anexos identificadores de cada ocorrência;

- somente a existência de erro impede a transmissão da DES-IF; a existência de alerta deve exigir que o usuário visualize o(s) alerta(s) antes de confirmar a transmissão.

OBS:

1) O campos anexos descrevem a denominação do campo cujo conteúdo deve ser apresentado junto às mensagens de erro.
- “.” - indica que será detalhado um atributo e “()” - indicam uma função ou operação matemática. Exemplos: R0000.CNPJ = CNPJ do registro 0000; Campo.Nome = nome do campo referenciado; Soma_Ref(R0430.Inct_Fisc) = soma dos Inct_Fisc dos registros 0430 referentes à regra de negócio.
- “Ordem” – identifica a ordem da linha na leitura linha a linha no arquivo, conforme os separadores de linha Chr(13) e Chr(10);
- “Linha” – identifica a numeração informada na linha, ou seja, o campo antes do primeiro Pipe “|”;
- “Reg” – identifica o tipo de Registro;

2) Em algumas mensagens, aplicáveis a mais de um registro, pode aparecer a opção “OU”. Evidentemente, os campos a anexar serão somente aqueles que se referirem ao registro criticado.

3) O Município, a seu critério, pode ampliar a informação prestada nos campos do Anexo 11 com a criação de outros campos (Exemplo: “Motivo”, “Detalhe”, “Solução”, etc),

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Devem ser aplicadas as seguintes críticas de leiaute, previamente às críticas de formatação dos registros, em ordem de precedência:

CÓDIGO	MENSAGEM	CAMPOS A ANEXAR
EG019	Arquivo não está codificado em UTF-8 ou existem caracteres inválidos no arquivo.	
EG018	Arquivo vazio.	
ED035	Não foi informado o Registro 0000 ou este não se encontra na primeira linha da declaração.	
ED043	Indicador de versão da DES-IF inexistente ou não aceito por este aplicativo.	DESIF.Versões
EG013	Existe ocorrência sem número da linha.	Ordem
EG003	Número da linha no arquivo TXT fora de sequência.	Ordem
EG012	Tipo de registro inválido ou não informado.	Linha
EG014	O número de colunas está diferente do definido no leiaute para o Registro.	Linha
ED037	Registro 0000 em duplicidade. O Registro 0000 deve ser único.	Linha
EC021	Registro informado indevidamente. Este tipo de registro não compõe o módulo da declaração que está sendo entregue.	Linha; R0000.Modu_Decl
ED063	Registro informado indevidamente. Este tipo de registro não compõe o módulo da declaração que está sendo entregue.	Linha; R0000.Modu_Decl
EI030	Registro informado indevidamente. Este tipo de registro não compõe o módulo da declaração que está sendo entregue.	Linha; Reg; R0000.Modu_Decl
EL007	Registro informado indevidamente. Este tipo de registro não compõe o módulo da declaração que está sendo entregue.	Linha; R0000.Modu_Decl
EM095	Registro informado indevidamente. Este tipo de registro não compõe o módulo da declaração que está sendo entregue.	Linha; Reg; R0000.Modu_Decl

OBS: **Os erros identificados na tabela acima acham-se detalhados no Anexo 11 – Tabela de Erros e Alertas.**

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

6.6.4 Identificação da declaração

Registro 0000: Abertura do arquivo digital, identificação da Instituição e da declaração

Observações:

- Módulo da declaração: Informações Comuns aos Municípios, Demonstrativo Contábil, Apuração Mensal de ISSQN e Partidas dos Lançamentos Contábeis.
- Registro obrigatório
- Nível hierárquico – 0
- Ocorrência: um (por arquivo), sendo necessariamente a primeira linha do arquivo.
- Conjunto de campos único por linha no arquivo: não há
- A coluna Erro/Alerta indica as mensagens aplicáveis diretamente ao campo, em ordem de precedência.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO/ ALERTA
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.	EG009 EG008
2	Reg	Texto fixo contendo '0000'	1-1	S	N	4*	Só pode haver um registro 0000 na declaração e deve estar, obrigatoriamente, na primeira linha.	EG009 EG008 EG014 ED037
3	CNPJ	Identificação da Instituição composta dos 8 primeiros algarismos do CNPJ	1-1	S	N	8*	Somente algarismos numéricos. Deve ser o mesmo CNPJ do certificado digital que assina e transmite a declaração ou que a delega.	EG046 EG009 EG008 ED058
4	Nome	Razão Social da Instituição	1-1	S	C	100		EG046 EG009 A011

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO/ ALERTA
5	Tipo_Inti	Identifica o tipo de Instituição a qual se refere esta declaração, conforme Tabela de Títulos (Anexo 2)	1-1	S	C	1	Deve existir na Tabela de Títulos (Anexo 2).	EG046 EG009 ED003
6	Cod_Munc	Código do município onde será entregue a declaração (Tabela de Municípios do IBGE)	1-1	S	N	7*	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (Anexo 5).	EG046 EG009 EG008 EG001 ED059
7	Ano_Mes_Inic_Cmpe	Ano e mês de início competência da declaração. Formato: aaaamm	1-1	S	D	6*	Ano e mês válidos. Modu_Decl = 1 → Mês deve ser igual a 01 (janeiro) ou 07 (julho), exceto para início de atividades em mês diferente de janeiro ou julho. Modu_Decl = 3 → Mês deve ser igual a 01 (janeiro), exceto para: • início de atividades em mês diferente de janeiro; • em caso de alteração do PGCC e tabelas dentro do exercício, informando o início da vigência.	EG046 EG009 EG007 ED005 A007 ED074

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO/ ALERTA
8	Ano_Mes_Fim_Cmpe	Ano e mês de fim da competência da declaração. Formato: aaaamm	1-1	S	D	6*	Ano e mês válidos. Modu_Decl = 1 → Mês deve ser igual a 06 (junho) ou 12 (dezembro), exceto para empresa que encerrou atividades antes do mês de junho ou dezembro, e ano igual ao ano de Ano_Mes_Inic_Cmpe. Modu_Decl = 2 → deve ser igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe. Modu_Decl = 3→ Mês deve ser igual a 12 (dezembro) exceto para empresa que encerrou atividades antes do mês de dezembro, e ano igual ao ano de Ano_Mes_Inic_Cmpe, Ano não pode ser inferior a 10 anos ou maior que o corrente.	EG046 EG009 EG007 ED004 ED052 ED054 ED023 ED081 A001 ED073 ED075 ED078

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro/ Alerta
9	Modu_Decl	Módulo da declaração, a saber: 1 – Demonstrativo Contábil; 2 – Apuração Mensal do ISSQN; 3 – Informações Comuns aos Municípios; 4 – Partidas dos Lançamentos Contábeis.	1-1	S	N	1	A declaração do Módulo 3 deve ser necessariamente entregue antes dos demais módulos, para um mesmo exercício. A entrega das declarações de um mesmo módulo deve seguir, preferencialmente, a ordem cronológica, sem deixar declarações anteriores pendentes. Pode o Fisco Municipal, porém, exigir que a sequencia seja seguida necessariamente.	EG046 EG009 EG008 ED015 EI023 EI043 EI024 ED036 EM079 ED060 ED065 ED066 ED072 A012 A013 ED070
10	Tipo_Decl	Identificação do tipo da declaração 1 – Normal 2 – Retificadora	1-1	S	N	1	A alteração do PGCC e tabelas deve ser informada mediante a apresentação de outra declaração Tipo Normal, com o mês de início indicando o mês da vigência da alteração.	EG046 EG009 EG008 ED006 ED071
11	Prtc_Decl_Ante	Protocolo da declaração a ser retificada.	0-1	N	C	30	Obrigatório para Tipo_Decl igual a ‘2’ (Retificadora) . Não deve ser informado para Tipo_Decl igual a ‘1’ (Normal)	EG009 ED025 ED024 ED026 ED076

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro/ Alerta
12	Tipo_Cnso	Indica o tipo da consolidação para fins de apuração do imposto mensal a recolher, a saber: 1 – Instituição e alíquota 2 – Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF 3 – Dependência e alíquota 4 – Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF	0-1	N	N	1	Modu_Decl = 1, 3 ou 4 → Tipo não deve ser informado. Modu_Decl = 2 → Tipo deve ser informado. O Fisco Municipal pode restringir à adoção de 1 ou mais tipos. Observar a legislação municipal.	EG009 EG008 ED031 ED012 ED021 ED022

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro/ Alerta
13	CNPJ_Resp_Rclh	Dependência com responsabilidade pelo recolhimento do ISSQN. Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência responsável pelo recolhimento do ISSQN, inclusive dígito verificador e sem máscara de formatação.	0-1	N	N	6*	Modu_Decl = 1, 3 ou 4 →CNPJ responsável pelo recolhimento não deve ser informado Modu_Decl = 2 →CNPJ responsável pelo recolhimento deve ser informado conforme regra de tipo de consolidação. Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo. Deve existir no Registro de Identificação da dependência, com contabilidade própria e pertencer ao município da entrega da declaração. Obrigatório se Tipo_Cnso igual a 1 – “Instituição e alíquota” ou 2 – “Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF”. Não informar se Tipo_Cnso igual 3 – “Dependência e alíquota” ou 4 – “Dependência, alíquota e código de tributação DES-IF”. O Fisco Municipal pode exigir que seja informado o CNPJ da centralizadora perante o Fisco ou permitir a atualização do cadastro municipal conforme a informação deste campo. Observar a legislação municipal.	EG009 EG008 EG004 ED013 ED048 ED051 ED032 ED033 ED019 ED077

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro/ Alerta
14	Idn_Versao	Identificador da versão da DES-IF	1-1	S	C	10	Deve conter o número da versão da DES-IF exigida para esta declaração, no Município.	ED043 EG046 EG009
15	Tipo_Arred	Tipo do arredondamento de cálculo dos valores: 1 – Arredondado 2 – Truncado	0-1	N	N	1	Modu_Decl = 1, 3 ou 4 → Tipo não deve ser informado. Modu_Decl = 2 → Tipo deve ser informado. O Fisco Municipal pode restringir à adoção de um único tipo. Observar a legislação municipal.	EG009 EG008 ED045 ED044 ED049 ED061

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

6.6.5 Plano geral de contas comentado – PGCC

Registro 0100: Plano geral de contas comentado – PGCC

Observações:

- Módulo da declaração: Informações Comuns aos Municípios
- Registro obrigatório
- Nível hierárquico – 1
- Ocorrência: vários (por arquivo)
- Conjunto de campos único por linha no arquivo:
 - Conta
 - Des_Mista
- A coluna Erro/Alerta indica as mensagens aplicáveis diretamente ao campo, em ordem de precedência.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO ALERTA
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros	EG009 EG008
2	Reg	Texto fixo contendo '0100'	1-1	S	N	4*		EG009 EG008 EG014 EI030
3	Conta	Código do Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo de acordo com o Plano de Contas – PGCC interno.	1-1	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação.	EG046 EG009 EG042 EG052 EG053

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO ALERTA
4	Des_Mista	Desdobramento de conta mista.	1-1	S	N	2	Desdobrar quando o subtítulo analítico contiver múltiplas naturezas tributárias. Preencher "00" quando não for desdobramento ou o subtítulo não for analítico. O conjunto "conta" + "desdobramento de conta mista" deve ter apenas uma ocorrência por declaração.	EG046 EG009 EG008 EI001E G030 EG031 EG032 EG051
5	Nome	Nome do Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título e Subtítulo de acordo com o PGCC interno.	1-1	S	C	100		EG046 EG009
6	Desc_Conta	Descrição detalhada que permita a identificação da natureza da operação nela contabilizada.	0-1	N	C	600	Obrigatório se não for referenciada no campo Conta_Supe do PGCC. Obrigatório somente para Subtítulos mais analíticos (que recebem os lançamentos contábeis) e desdobramentos de conta mista.	EG009 EI004
7	Conta_Supe	Código da Conta hierárquica imediatamente superior.	0-1	N	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir como Conta em outro registro do PGCC. Não preencher se, e somente se, Grupo inicial (topo). A conta desdobrada deve usar a mesma superior da conta mista. Não pode haver mais que dois Grupos iniciais (Grupos 7 e 8 do COSIF).	EG009 EG034 EG042 EG033 EG049 EG050

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
8	Conta_COSIF	Código da conta no COSIF.	1-1	S	N	10*	Sem máscara de formatação. Deve existir na Tabela do COSIF (Anexo 3). Deve seguir a mesma estrutura hierárquica do COSIF. Se a conta é desdobrada de conta mais analítica do COSIF, repetir o COSIF da superior. A conta desdobrada deve usar o mesmo COSIF da conta mista.	EG046 EG009 EG008 EG037 EG045 EG036 EG041 EG040 EG042 EG043 EG044 EG039 EG052 EG053
9	Cod_Trib_DES-IF	Código de tributação DES-IF.	0-1	N	N	9*	Devem ser informados para todos os subtítulos ou desdobramentos em que são contabilizadas receitas de prestação de serviços tributáveis. Não pode ser informado para as contas superiores ou mistas. Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF (Anexo 6) e Tabela Códigos de Tributação do Município (Anexo 7) dentro da vigência da declaração .	EG009 EG008 EG011 EG047 EI010

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

6.6.6 Tabela de tarifas bancárias

Registro 0200: Tabela de Tarifas Bancárias

Observações:

- Módulo da declaração: Informações Comuns aos Municípios
- Registro não obrigatório
- Nível hierárquico – 1
- Ocorrência: vários (por arquivo)
- Conjunto de campos único por linha no arquivo:
 - Idto_Tari
 - Sub_Titu
 - Des_Mista
- A coluna Erro/Alerta indica as mensagens aplicáveis diretamente ao campo, em ordem de precedência.

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros	EG009 EG008
2	Reg	Texto fixo contendo ‘0200’	1-1	S	N	4*	Registro obrigatório.	EG009 EG008 EG014 EI030
3	Idto_Tari	Código identificador da tarifa..	1-1	S	N	4	Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo e desdobramento. Deve existir na Tabela de Tarifas Bancárias (Anexo 9).	EG046 EG009 EG008 EI037 EI015

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO ALERTA
4	Dat_Vige	Data inicial da vigência do valor tabelado da tarifa bancária.Formato aaaammdd	1-1	S	D	8*	Data válida. Não pode ser posterior à data-fim da declaração e nem à data corrente.	EG046 EG009 EG005 EI038
5	Val_Tari_Unit	Valor unitário tabelado como tarifa bancária	1-1	S	N	8.2	Se o valor for somente percentual, zerar este campo.(0,00)	EG046 EG009 EG008 EG048
6	Val_Tari_Perc	Valor percentual tabelado como tarifa bancária	1-1	S	N	5.2	Se o valor for somente unitário, zerar este campo (0,00). Utilizar o valor “por cento” sem o símbolo “%” (Ex: tarifa 3% ➔ usar 3,00)	EG046 EG009 EG008 EG048
7	Sub_Titu	Código do Subtítulo, de acordo com o PGCC interno, no qual a receita da tarifa é escriturada.	1-1	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir no Registro de Plano geral de Contas Comentado PGCC como conta tipo “subtítulo analítico”. Não pode ser referenciado a subtítulo de conta de resultado devedora.	EG046 EG009
8	Des_Mista	Desdobramento de conta mista.	1-1	S	N	2	Deve existir o conjunto subtítulo + desdobramento no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC.	EG046 EG009 EG008 EI013 EI002 EI034

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

6.6.7 Tabela de identificação de outros produtos e serviços

Registro 0300: Tabela de identificação de outros produtos e serviços

Observações:

- Módulo da declaração: Informações Comuns aos Municípios
- Registro não obrigatório
- Nível hierárquico – 1
- Ocorrência: vários (por arquivo)
- Destina-se a elencar produtos e serviços bancários não constantes da Tabela de Tarifas Bancárias do Anexo 9 (Registro 0200)
- Conjunto de campos único por linha no arquivo:
 - Idto_Serv
 - Sub_Titu
 - Des_Mista
- A coluna Erro/Alerta indica as mensagens aplicáveis diretamente ao campo, em ordem de precedência.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO ALERTA
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros	EG009 EG008
2	Reg	Texto fixo contendo ‘0300’	1-1	S	N	4*	Registro obrigatório para as instituições que executam pelo menos uma das atividades definidas na Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços(Anexo 10)	EG009 EG008 EG014 EI030

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO ALERTA
3	Idto_Serv	Código de identificador de outro serviço ou produto.	1-1	S	N	4	Deve existir na Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços(Anexo 10). Não pode ter mais de uma ocorrência para o mesmo Subtítulo para a mesma vigência. Sem máscara de formatação.	EG046 EG009 EG008 EI017 EI019
4	Desc_Compl_Serv	Descrição complementar do serviço	0-1	N	C	255	Obrigatório somente se Indicador de obrigatoriedade de descrição complementar = 2 (“Sim”) na Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços (Anexo 10) .	EG009 EI022
5	Sub_Titu	Código do subtítulo analítico, de acordo com o PGCC interno, no qual o serviço é escriturado.	1-1	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir no Registro de Plano geral de contas comentado – PGCC como subtítulo analítico.	EG046 EG009
6	Des_Mista	Desdobramento de conta mista.	1-1	S	N	2	Deve existir o conjunto subtítulo + desdobramento no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC.	EG046 EG009 EG008 EI026 EI025 EI034

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

6.6.8 Identificação da dependência

Registro 0400: Identificação da dependência

Observações:

- Módulo da declaração: Demonstrativo Contábil e Apuração Mensal de ISSQN
- Registro obrigatório
- Nível hierárquico – 1
- Ocorrência: vários (por arquivo)
- Conjunto de campos único por linha no arquivo:
 - Cod_Depe
- A coluna Erro/Alerta indica as mensagens aplicáveis diretamente ao campo, em ordem de precedência.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO ALERTA
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros	EG009 EG008
2	Reg	Texto fixo contendo ‘0400’	1-1	S	N	4*		EG009 EG008 EG014 ED063
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício.	1-1	S	C	15	Não pode ter mais de uma ocorrência para a declaração.	EG046 EG009 ED039 ED028

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
4	Indr_Insc_Munl	Indica se Inscrição Municipal foi informada no campo Cod_Depe: 1 – Inscrição Municipal 2 – Código interno da Instituição	1-1	S	N	1	Só é permitido usar Código Interno, se a dependência não possui Inscrição Municipal.	EG046 EG009 EG008 ED007 ED041 ED067 ED068
5	CNPJ_Proprio	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência, inclusive com dígito verificador e sem máscara de formatação.	0-1	N	N	6*	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo. Obrigatório para as dependências dos Tipos '1', '2' ou '3' (ver Anexo 8).	EG009 EG008 EG004 ED080 ED029 ED069
6	Tipo_Depe	Identificação do tipo de dependência da Instituição, conforme Tabela de Tipos de Dependência.	1-1	S	N	2	Deve existir na Tabela de Tipos de Dependência (Anexo 8). O Tipo '1' indica a matriz nacional, não se confundindo com a centralizadora no Município.	EG046 EG009 EG008 ED008 ED062
7	Endr_Depe	Endereço (logradouro, número, complemento, bairro).	0-1	N	C	100	Obrigatório se Indr_Insc_Munl igual a '2' (Código interno da Instituição).	EG009 ED009
8	CNPJ_Unif	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ da dependência responsável pela contabilidade.	1-1	S	N	6*	Sem máscara de formatação. Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo.	EG046 EG009 EG008 EG004 ED040 ED038

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
9	Cod_Munc	Código do município onde está estabelecida a dependência unificadora (CNPJ_Unif).	1-1	S	N	7*	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (Anexo 5), exceto se localizada no exterior, caso em que deve-se preencher com '9999999'.	EG046 EG009 EG008 EG001 ED057
10	Ctbl_Propria	Identifica se declarante possui contabilidade própria: 1 – Sim 2 – Não	1-1	S	C	1	Se CNPJ_Proprio igual CNPJ_Unif Ctbl_Propria deve ser igual a '1' (Sim). Se CNPJ_Proprio diferente do CNPJ_Unif, Ctbl_Propria deve ser igual a '2' (Não).	EG046 EG009 ED079 ED016 EC002 ED055
11	Dat_Inic_Para	Data de início da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: aaaammdd	0-1	N	D	8*	Data válida. Preencher somente quando se tratar de declaração do módulo de apuração mensal do ISSQN. Deve ser anterior à Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração.	ED064 EG009 EG005 ED030 A006

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
12	Dat_Fim_Para	Data de fim da paralisação comunicada ao BACEN. Formato: aaaammdd	0-1	N	D	8*	Data válida. Preencher somente quando se tratar de declaração do módulo de apuração mensal do ISSQN. Preenchido somente se Dat_Inic_Para for informada e se for o mês de encerramento da paralisação. Deve ser superior a Dat_Inic_Para Deve ser anterior a Ano_Mes_Fim_Cmpe do Registro de Identificação da declaração. Diferença entre Dat_Inic_Para e Dat_Fim_Para não pode ser superior a 180 dias.	ED010 EG009 EG005 ED011 ED056 ED027

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

6.6.9 Balancete analítico mensal

Registro 0410: Balancete analítico mensal

Observações:

- Módulo da declaração: Demonstrativo Contábil
- Registro obrigatório
- Nível hierárquico – 2
- Ocorrência: vários (por arquivo)
- Conjunto de campos único por linha no arquivo:
 - Cod_Depe
 - Ano_Mes_Cmpe
 - Conta
 - Des_Mista
- A coluna Erro/Alerta indica as mensagens aplicáveis diretamente ao campo, em ordem de precedência.

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros	EG009 EG008
2	Reg	Texto fixo contendo ‘0410’.	1-1	S	N	4*		EG009 EG008 EG014 EC021 EC012 EC026

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado.	1-1	S	C	15	Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência.	EG046 EG009 EG006 EC001 EC004 EC005 EC034 EC035
4	Ano_Mes_Cmpe	Mês e ano de competência do balancete. Formato: aaaamm	1-1	S	D	6*	Ano e mês válidos. Deve estar compreendido no período de competência da declaração, ou seja, maior ou igual a Ano_Mes_Inic_Cmpe e menor ou igual a Ano_Mes_Fim_Cmpe ambos no Registro de Identificação da declaração.	EG046 EG009 EG007 EC004 EC005 EC014 EC034 EC035

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
5	Conta	Código do Grupo ou Subgrupo ou desdobramento do Subgrupo ou Título ou Subtítulo de acordo com o PGCC.	1-1	S	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve ter ocorrência mensal para todo o período da declaração. É obrigatório declarar a movimentação contábil das contas a partir do registro de seu primeiro lançamento, até o final do semestre, exceto quando houver encerramento de conta, situação em que a movimentação será informada até a data do encerramento da conta. As contas equivalentes à COSIF 7.0.0.00.00.00-3 e 8.0.0.00.00.00-2, esta última se exigida pelo Fisco Municipal, são sempre obrigatórias, ainda que sem movimento.	EG042 EG046 EG009 EC004 EC005 EC034 EC035 EG052 EG053
6	Des_Mista	Desdobramento de conta mista.	1-1	S	N	2	Deve existir o conjunto subtítulo + desdobramento no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC .	EG046 EG009 EG008 EC004 EC005 EC013 EC031 EC034 EG030 EG031 EG032 EG051

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
7	Sald_Inic	Valor do saldo inicial da Conta no mês em R$.	1-1	S	N	16,2	Deve ser sempre igual ao Sald_Final do Ano_Mes_Cmpe anterior, exceto para a primeira competência de cada semestre. O Sald_Inic de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual a soma dos respectivos Sald_Inic dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos imediatamente abaixo, para a mesma competência.	EG046 EG009 EG008 EC005 EC004 EC027 EC034
8	Valr_Debt	Valor total de lançamentos a débito no mês em R$, em valor absoluto sem sinal.	1-1	S	N	16,2	O Debito de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual à soma dos respectivos Valr_Debt dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, para a mesma competência. Deve ser em valor absoluto, sem sinal.	EG046 EG009 EG008 EG048 EC027 EC028 EC025 EC035
9	Valr_Cred	Valor total de lançamentos a crédito no mês em R$, em valor absoluto sem sinal.	1-1	S	N	16,2	O Credito de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual à soma dos respectivos Valr_Cred dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, para a mesma competência. Deve ser em valor absoluto, sem sinal.	EG046 EG009 EG008 EG048 EC027 EC028 EC024 EC035

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
10	Sald_Final	Valor do saldo final da Conta no mês em R$.	1-1	S	N	16,2	Deve ser sempre igual ao Sald_Inic mais Valr_Cred menos Valr_Debt. O Sald_Final de um Grupo, Subgrupo, desdobramento do Subgrupo, Título ou Subtítulo, para uma competência, deve ser igual a soma dos respectivos Sald_Final dos Subgrupos, desdobramento do Subgrupo, Títulos ou Subtítulos, imediatamente abaixo, para a mesma competência. Obs.: Os saldos das incidências JUN e DEZ devem refletir os valores acumulados antes da apuração do resultado.	EG046 EG009 EG008 EC011 EC027 EC023 EC034
11	Conta_Supe	Código da Conta hierárquica e imediatamente superior. Não preencher se, e somente se, Grupo inicial (topo).	0-1	N	C	30	Sem uso de máscara de formatação. Deve existir como Conta em outro registro do BAM. Não preencher se, e somente se, Grupo inicial (topo). A conta desdobrada deve usar a mesma superior da conta mista. Não pode haver mais que dois Grupos iniciais (Grupos 7 e 8 do COSIF).	EG009 EG034 EG042 EG033 EG049 EG050 EC029

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO ALERTA
12	Conta_COSIF	Código da conta de mesmo nível hierárquico ou do Subtítulo mais analítico do COSIF relacionado à conta do PGCC informada no campo 5 (“Conta”)	1-1	S	N	10*	Sem máscara de formatação. Deve existir na Tabela do COSIF (Anexo 3). Deve estar vigente na competência deste registro. Se a conta é desdobrada de conta mais analítica do COSIF, repetir o COSIF da superior. A conta desdobrada deve usar o mesmo COSIF da conta mista. A critério do Fisco Municipal, devem ser apresentados os Registros das Partidas dos Lançamentos Contábeis (R1000), se existir movimentação no Balancete Analítico Mensal para a conta cujo COSIF seja do grupo ‘78000001’, ou em que haja lançamentos a título de estorno em contas de resultado.	EG046 EG009 EG008 EG037 EG045 EG036 EG040 EG041 EG042E G043 EG044 EG039 EC030 EG052 EG053

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

6.6.10 Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo

Registro 0430:Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo

Observações:

- Módulo da declaração: Apuração Mensal de ISSQN
- Registro não obrigatório
- Nível hierárquico – 2
- Ocorrência: vários (por arquivo)
- Todas as Contas referentes a receitas de serviços tributáveis devem ser informadas, independentemente de não haver sido movimentadas no período declarado (as contas tributáveis sem movimento devem ter os respectivos campos de Base de Cálculo preenchidos com zero).
- Conjunto de campos único por linha no arquivo:
 - Cod_Depe
 - Sub_Titu
 - Des_Mista
- A coluna Erro/Alerta indica as mensagens aplicáveis diretamente ao campo, em ordem de precedência.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO ALERTA
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros	EG009 EG008
2	Reg	Texto fixo contendo ‘0430’	1-1	S	N	4*	Obrigatório se houver contas tributáveis e para cada dependência que tiver contabilidade própria.	EG009 EG008 EG014 EM095

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
3	Cod_Depe	Inscrição Municipal da Dependência. Caso não exista Inscrição Municipal, deve ser utilizado o código interno de identificação da dependência, sendo único por dependência, para todas as declarações dentro do exercício de apuração de resultado	1-1	S	C	15	Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência.	EG046 EG009 EG006 EM019
4	Sub_Titu	Código do Subtítulo analítico, conforme o PGCC interno, com incidência de ISSQN. Sem uso de máscara de edição.	1-1	S	C	30	Informar obrigatoriamente todas as contas tributáveis, ainda que não tenham sido movimentadas no mês.	EG046 EG009
5	Des_Mista	Desdobramento de conta mista.	1-1	S	N	2	Deve existir o conjunto subtítulo + desdobramento no Registro de Plano geral de contas comentado PGCC	EG046 EG009 EG008 EM106
6	Cod_Trib_DES-IF	Código de tributação DES-IF	1-1	S	N	9*	Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF (Anexo 6). Deve existir na Tabela Códigos de Tributação do Município (Anexo 7) dentro da vigência da declaração.	EG046 EG009 EG008 EG011 EG047
7	Valr_Cred_Mens	Valor total dos lançamentos a crédito do Subtítulo e Desdobramento	1-1	S	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.	EG046 EG009 EG008 EG048 EM107 EM108

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
8	Valr_Debt_Mens	Valor total dos lançamentos a débito do Subtítulo e Desdobramento	1-1	S	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.	EG046 EG009 EG008 EG048 EM107
9	Rece_Decl	Valor da receita tributável pelo ISSQN do Subtítulo e Desdobramento, no mês de competência, em R$	1-1	S	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.	EG046 EG009 EG008 EG048 EM107 EM108
10	Dedu_Rece_Decl	Valor total de deduções legais da receita declarada, em R$.	0-1	N	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero. Deve ser menor ou igual a Rece_Decl.	EG009 EG008 EG048 EM028
11	Desc_Dedu	Discriminação das deduções da receita declarada (descrição e valor em R$).	0-1	N	C	255	Obrigatório se Dedu_Rece_Decl for informado.	EG009 EM029 EM072
12	Base_Calc	Valor da base de cálculo do ISSQN (Rece_Decl – Dedu_Rece_Decl), em R$.	1-1	S	N	16,2	Deve ser igual a (Rece_Decl - Dedu_Rece_Decl).	EG046 EG009 EG008 EG048 EM033

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
13	Aliq_ISSQN	Alíquota que se aplica à base de cálculo.	1-1	S	N	5,2	Deve constar na Tabela de Códigos de Tributação do Município (Anexo 7) para o Cod_Trib_DESIF, dentro da vigência da declaração.	EG046 EG009 EG008 EG048 EM046 EM059 EM066 EM067 EM068 EM069 EM071
14	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal, em R$.	0-1	N	N	16,2		EG009 EG008 EG048 EM034 EM097
15	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal.	0-1	N	C	255	Obrigatório se Inct_Fisc for informado.	EG009 EM035
16	Valr_ISSQN_Retd	Valor do ISSQN retido.	0-1	N	N	16,2	Este valor deve ser menor ou igual a [(“Base_Calc” * ”Aliq_ISSQN”/100) - “Inct_Fisc”]	EG009 EG008 EM100 EM099
17	Motv_Nao_Exig	Motivo da não exigibilidade: 1- Exigibilidade suspensa por decisão Judicial; 2- Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo.	0-1	N	N	1		EG009 EG008 EM016

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
18	Proc_Motv_Nao_Exig	Número do processo que estabeleceu a suspensão da exigibilidade.	0-1	N	C	20	Obrigatório se Motv_Nao_Exig informado for igual a ‘1’ (Exigibilidade suspensa por decisão Judicial) ou ‘2’ (Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo)	EG009 EM044

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

6.6.11 Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher

Registro 0440:Demonstrativo do ISSQN mensal a recolher

Observações:

- Módulo da declaração: Apuração Mensal de ISSQN
- Registro obrigatório
- Nível hierárquico – 2
- Ocorrência: vários (por arquivo)
- Conjunto de campos único por linha no arquivo:
 - CNPJ
 - Aliq_ISSQN
 - Cod_Trib_DES-IF
- A coluna Erro/Alerta indica as mensagens aplicáveis diretamente ao campo, em ordem de precedência.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO ALERTA
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros	EG009 EG008
2	Reg	Texto fixo contendo ‘0440’	1-1	S	N	4*		EG009 EG008 EG014 EM095

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO ALERTA
3	CNPJ	Identificação da dependência composta dos 6 últimos algarismos do CNPJ unificador estabelecido no município, inclusive dígito verificador e sem máscara de formatação.	1-1	S	N	6*	Validar dígito verificador, concatenando com CNPJ do Registro de Identificação da declaração para formação do número completo. Deve ter sido informado no Registro de Identificação da dependência com contabilidade própria. Deve ser igual a CNPJ_Resp_Rclh no Registro Identificação da declaração se Tipo_Cnso igual a 1 – “Instituição e alíquota” ou 2 – “Instituição, alíquota e código de tributação DES-IF”.	EG046 EG009 EG008 EG004 EM013 EM037
4	Cod_Trib_DES-IF	Código de tributação DES-IF.	0-1	N	N	9*	Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF (Anexo 6). Deve existir na Tabela de Códigos de Tributação do Município (Anexo 7) dentro da vigência da declaração. Obrigatório somente se, no Registro de Identificação da declaração, o Tipo_Cnso for igual a 2 – “Instituição, alíquota e código de tributação” ou 4 – “Dependência, alíquota e código de tributação”. Não preencher o campo se for declaração sem movimento tributável.	EG009 EG008 EG011 EG047 EM020 EM078

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
5	Rece_Decl_Cnso	Somatório de Rece_Decl do Registro de Demonstrativo da Apuração da Receita Tributável e do ISSQN Mensal Devido por Subtítulo agrupado conforme definição de Tipo_Cnso no Registro de Identificação da Declaração	1-1	S	N	16,2	Rece_Decl_Cnso deve ser igual ao somatório (consolidação) das receitas declaradas (Rece_Decl) nos Registros 0430, conforme o tipo de consolidação adotado (Tipo_Cnso no Registro 0000). Se não houver Registros 0430 para determinado tipo de consolidação, deve ser preenchido com zero.	EG046 EG009 EG008 EM047 EM048 EM049 EM050
6	Dedu_Rece_Decl_ Sub_Titu	Valor total da dedução por subtítulo em R$.	0-1	N	N	16,2	Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu deve ser igual ao somatório (consolidação) das deduções das receitas declaradas (Dedu_Rece_Decl) nos Registros 0430, conforme o tipo de consolidação adotado (Tipo_Cnso) no Registro 0000.	EG009 EG008 EM022 EM023 EM024 EM025
7	Dedu_Rece_Decl_ Cnso	Valor de dedução da receita declarada conforme tipo de consolidação da apuração de ISSQN, em R$.	0-1	N	N	16,2	Deve ser menor ou igual a (Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rec_Decl_Sub_Titu).	EG009 EG008 EM051
8	Desc_Dedu	Identificação das deduções da receita declarada (descrição e valor em R$)	0-1	N	C	255	Obrigatório se Dedu_Rece_Decl_Cnso informado.	EG009 EM052 EM073
9	Base_Calc	Valor diferença (Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu) em R$.	1-1	S	N	16,2	Deve ser igual à diferença (Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rece_Decl_Cnso - Dedu_Rece_Decl_Sub_Titu). Se não houver Registros 0430 com Valr_Cred_Mens maior que zero deve ser preenchido com zero.	EG046 EG009 EG008 EG048 EM053

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
10	Aliq_ISSQN	Alíquota que se aplica à base de cálculo.	1-1	S	N	5,2	Deve existir no Registro de Demonstrativo da apuração, da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo. Deve constar na Tabela de Códigos de Tributação do Município (Anexo 7) para o correspondente Cod_Trib_DESIF dentro da vigência da declaração. Se não houver Registros 0430 com Valr_Cred_Mens maior que zero, deve ser preenchido com zero.	EG046 EG009 EG008 EG048 EM046 EM060 EM081 EM093 EM001 EM002 EM003 EM004
11	Valr_ISSQN_Devd	Resultado do cálculo: (Base_Calc vezes a Aliq_ISSQN dividida por 100 (cem)), em R$.	1-1	S	N	16,2	Deve ser igual ao valor da (Base_Calc vezes a Aliq_ISSQN dividida por 100 (cem)). Arredondar ou truncar o resultado em duas casas decimais, conforme determinado pelo município e indicado no campo Tipo_Arred no Registro Identificação da declaração.	EG046 EG009 EG008 EM054
12	Valr_ISSQN_Retd	Valor mensal total do ISSQN retido por subtítulo, em R$, conforme tipo de consolidação adotado.	0-1	N	N	16,2	Deve ser igual ao somatório dos ISSQN_Retd nos Registros de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo consolidado conforme o tipo de consolidação adotado no Registro de Identificação da declaração.	EG009 EG008 EM099 EM101 EM102 EM103 EM104

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
13	Inct_Fisc_Sub_Titu	Valor total do incentivo fiscal por Subtítulo em R$.	0-1	N	N	16,2	Deve ser igual ao somatório dos Inct_Fisc nos Registros de Demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por Subtítulo consolidado conforme o tipo de consolidação adotado no Registro de Identificação da declaração.	EG009 EG008 EM005 EM006 EM007 EM008
14	Inct_Fisc	Valor do incentivo fiscal em razão do tipo de por consolidação adotado, em R$.	0-1	N	N	16,2	Deve ser menor ou igual a (Valr_ISSQN_Devd - Inct_Fisc_Sub_Titu - Valr_ISSQN_Retd).	EG009 EG008 EG048 EM056 EM097
15	Desc_Inct_Fisc	Discriminação da fundamentação legal do incentivo fiscal (descrição e valor em R$).	0-1	N	C	255	Obrigatório se Inct_Fisc informado.	EG009 EM042 EM057
16	Valr_A_Cmpn	Valor do crédito para abater no pagamento do imposto devido, em R$.	0-1	N	N	16,2	Não pode ser maior que (Valr_ISSQN_Devd - Valr_ISSQN_Retd - Inct_Fisc - Inct_Fisc_Sub_Titu).	EG009 EG008 EG048 EM015 EM105
17	Orig_Cred_A_Cmpn	Discriminação do crédito a ser compensado (competência e valor em R$).	0-N	N			Obrigatório, pelo menos uma ocorrência, se Valr_A_Cmpn for informado.	EM018 EM017 EM036
17.1	Cmpe_Orig_Cred	Competência do crédito a ser compensado: Formato: aaaamm.	0-1	N	D	6	Ano e mês validos. Deve ser anterior à competência da declaração	EG009 EM045 EM014 EM011

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
17.2	Valr_Orig_Cred	Valor do crédito a ser compensado.	0-1	N	N	16,2	Somatório das ocorrências deve ser igual a Valr_A_Cmpn.	EG009 EG008 EM065
18	Valr_ISSQN_Rclh	Valor do imposto recolhido no mês em R$	0-1	N	N	16,2	O valor deve ser maior ou igual a zero.	EG009 EG008 EG048
19	Motv_Nao_Exig	Motivo de não exigibilidade 1- Exigibilidade suspensa por decisão Judicial; 2- Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo	0-1	N	N	1		EG009 EG008 EM016
20	Proc_Motv_Nao_Exig	Número do processo que estabeleceu a suspensão da exigibilidade.	0-1	N	C	20	Obrigatório se Motv_Nao_Exig informado for igual a ‘1’ (Exigibilidade suspensa por decisão Judicial) ou ‘2’ (Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo).	EG009 EM044
21	ISSQN_A_Relh	Resultado do cálculo (Valr_ISSQN_Devd - Valr_ISSQN_Retd - Inct_Fisc_Sub_Titu - Inct_Fisc - Valr_A_Cmpn - Val_ISSQN_Rclh), em R$.	0-1	N	N	16,2	Resultado do cálculo (Valr_ISSQN_Devd - Valr_ISSQN_Retd - Inct_Fisc_Sub_Titu - Inct_Fisc – Valr_A_Cmpn - Val_ISSQN_Rclh) Deve ser igual a zero se Motv_Nao_Exig for informado. Deve ser maior ou igual a zero.	EG009 EG008 EG048 EM043 EM040

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

6.6.12 Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis

Registro 1000:Demonstrativo das partidas dos lançamentos contábeis

Observações:

- Módulo da declaração: Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis (DPLC) e Demonstrativo Contábil (DC)
- Registro obrigatório (DPLC) e Registro não obrigatório (DC)
- Nível hierárquico – 0 (DPLC) e Nível hierárquico – 2 (DC)
- Ocorrência: vários (por arquivo)
- Conjunto de campos único por linha no arquivo: não há
- A coluna Erro/Alerta indica as mensagens aplicáveis diretamente ao campo, em ordem de precedência.

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO ALERTA
1	Num_Linha	Número sequencial que identifica a linha do arquivo.	1-1	S	N	8	Iniciada com 1 no primeiro registro e mantida a sequência em +1 para todos os demais registros.	EG009 EG008
2	Reg	Texto fixo contendo ‘1000’	1-1	S	N	4*	Para o Módulo Demonstrativo Contábil, este registro, conforme definição do município, pode ser obrigatório para os subtítulos analíticos: (a) se existir movimentação no Balancete para Conta no Registro de Plano Geral de Contas Comentado – PGCC cuja Conta_COSIF seja do grupo ‘78000001’; e, (b) para o detalhamento dos lançamentos a título de estorno nos Balancetes Analíticos Mensais.	EG009 EG008 EG014 EL007

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Nº	CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM	REGRA DE PREENCHIMENTO	ERRO ALERTA
3	CNPJ_Ctbl	Identificação da dependência composta dos 14 algarismos do CNPJ da dependência onde foi contabilizada a partida do lançamento, inclusive dígito verificador.	1-1	S	N	14*	Sem máscara de formatação. Para o Módulo Demonstrativo Contábil, deve existir esta dependência com contabilidade própria dentre os Registros 0400.	EG046 EG009 EG008 EG004 EL008
4	Cod_Munc_Ctbl	Código do município onde está situado o CNPJ_Ctbl (Tabela de Municípios do IBGE), se exterior colocar ‘9999999’.	1-1	S	N	7*	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (Anexo 5). Para o Módulo Demonstrativo Contábil, o município deve ser o titular da declaração.	EG046 EG009 EG008 EG001 EL009
5	Idto_Lanc	Número de identificação do lançamento, único por lançamento.	1-1	S	C	50	Mesma identificação adotada pela contabilidade para atender ao que estabelece o COSIF.	EG046 EG009
6	Dat_Lanc	Data do lançamento. Formato: aaaammdd	1-1	S	D	8*	Data válida. Deve estar compreendida no período da declaração.	EG046 EG009 EG005 EL014
7	Valr_Prda_Lanc	Valor da partida do lançamento.	1-1	S	N	16,2	Para um mesmo lançamento, a soma das partidas a débito (Tipo_Prda igual a ‘2’ - Débito) deve ser igual a soma das partidas a crédito (Tipo_Prda igual a ‘1’ - Crédito).	EG046 EG009 EG008 EG048 EL002
8	Sub_Titu	Código do Subtítulo de acordo com o PGCC interno. Sem uso de máscara de edição.	1-1	S	C	30	Para o Módulo Demonstrativo Contábil, o conjunto dependência e data deve existir dentre os Registros 0410.	EG046 EG009 EL015 EL011

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

Nº	Campo	Descrição	Oc	Obr	Tipo	Tam	Regra de preenchimento	Erro Alerta
9	Tipo_Prda	Tipo da partida: 1 – Crédito 2 – Débito	1-1	S	N	1		EG046 EG009 EG008 EL012
10	Cod_Evto	Código do evento da partida conforme Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado (Anexo 1).	0-1	N	N	3*	O código de evento deve ser compatível com o tipo de partida, conforme Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado (Anexo 1)	EG009 EG008 EL001 EL010
11	Munc_Vinc	Código do município onde está situada a dependência na qual o cliente possui vínculo como correntista da instituição. Caso o cliente não seja correntista da Instituição, informar a identificação da dependência onde foi adquirida / contratada / iniciada a operação / transação / aquisição que deu origem ao lançamento contábil. Se exterior, colocar '9999999'.	1-1	S	N	7*	Deve existir na Tabela de Municípios do IBGE (Anexo 5).	EG046 EG009 EG008 EG001
12	Hist_Prda	Descrição detalhada da operação que deu origem à partida do lançamento contábil.	1-1	S	C	255		EG046 EG009

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

7 GLOSSÁRIO

TERMO	CONCEITO
Alerta	Ocorrência na validação do arquivo da declaração que indica alguma inconsistência que não invalida o seu envio ao Fisco Municipal – Aviso do Aplicativo-PVN
Aplicativo-PVN	Aplicativo (programa validador nacional) disponibilizado pelo Fisco Municipal via "WEB site" ou para ser instalado no ambiente do contribuinte.
Assinatura Digital	Código de criptografia (chave privada) anexado ou logicamente associado a uma mensagem eletrônica que permite de forma única e exclusiva a comprovação da autoria de um determinado conjunto de dados de computador (um arquivo, um e-mail ou uma transação). A assinatura digital comprova que a pessoa criou ou concorda com um documento assinado digitalmente, como a assinatura de próprio punho comprova a autoria de um documento escrito. A verificação da origem do dado é feita com a chave pública do remetente.
BACEN	Banco Central do Brasil
Certificação Digital	É a atividade de reconhecimento em meio eletrônico, que se caracteriza pelo estabelecimento de uma relação única, exclusiva e intransferível entre uma chave de criptografia, inserida em um Certificado Digital; uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação e a Autoridade Certificadora.
Certificado Digital	(1) É um documento contendo dados de identificação da pessoa ou instituição que deseja, por meio deste, comprovar, perante terceiros, a sua própria identidade. Serve igualmente para conferir a identidade de terceiros. (2) É um conjunto de dados de computador, gerados em observância ao padrão ICP Brasil definido pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI, que se destina a registrar, de forma única, exclusiva e intransferível, a relação existente entre uma chave de criptografia, uma pessoa física, jurídica, máquina ou aplicação e a Autoridade Certificadora. O Certificado Digital pode ser armazenado em um software ou em um hardware.
Conta Mista	Conta contábil que recepciona lançamentos de natureza distinta (p.ex: juros e taxas de serviço), exigindo-se na DES-IF, portanto, o seu desdobramento.
Contabilidade própria	É uma estrutura funcional para a escrituração de eventos econômico financeiros na forma de registros contábeis das atividades de uma determinada dependência.
Cliente	Tomador do serviço ou comprador do produto
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
COSIF	Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional e conjunto de normas e códigos de escrituração contábil
Declaração sem Movimento Contábil	Declaração de uma dependência, com contabilidade própria, que não possua registro contábil (R0410),

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – Email: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

TERMO	CONCEITO
Declaração sem Movimento Tributável	Declaração de uma dependência, com contabilidade própria, que não possua registro de apuração de ISSQN por subtítulo (R0430), ou os possua sem lançamentos a crédito ("Valr_Cred_Mens" = zero)
Dedução	Valor de redução da base de cálculo
Dependência	Ver Anexo 8 – Tabela de Tipos de Dependências
Dependência Centralizadora do Recolhimento	Dependência eleita para centralizar o recolhimento do tributo de dependências localizadas no mesmo Município.
Dependência Unificadora da Contabilidade	Dependência que unifica em sua contabilidade própria o registro das ocorrências contábeis verificadas em estabelecimentos a ela vinculados no seu CNPJ e que não possuam contabilidade própria.
Dependência responsável junto ao BACEN	Dependência eleita como Domicílio Fiscal junto ao BACEN no Município.
Desdobramento de Conta Mista	Procedimento administrativo, exigido na DES-IF, a ser aplicado à constatação de contas contábeis mais analíticas que recepcionaram lançamentos de naturezas distintas.
Erro	Ocorrência na validação do arquivo da declaração que impede o seu envio ao Fisco Municipal.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICP-Brasil	Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira, instituída a partir da medida provisória 2.200/2001, composta de entidades públicas e privadas, homologadas pela comissão de certificados digitais, que podem ser utilizados para a conferência de assinaturas digitais, conferindo-lhes validade jurídica. É um conjunto de técnicas, arquitetura, organização, práticas e procedimentos, implementados pelas organizações governamentais e privadas brasileiras que suportam, em conjunto, a implementação e a operação de um sistema de certificação, com o objetivo de estabelecer os fundamentos técnicos e metodológicos de um sistema de certificação digital, baseado em criptografia de chave pública, garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	É o imposto de competência dos Municípios e do Distrito Federal, por força da CF88, art. 156, III, que tem como fato gerador a prestação dos serviços constantes da lista anexa à Lei Complementar 116/2003.
Incentivo	Valor de redução do imposto
Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira	Veja "ICP-Brasil".
ISSQN	Veja "Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza"
Lançamento	Conjunto de partidas a débito e a crédito relativas a um ato ou fato contábil
LC 116/03	Lei Complementar nº 116/2003
MNI	Manual de Normas e Instruções do BACEN

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

TERMO	CONCEITO
Movimentação	Ocorrência, no Balancete Analítico Mensal, de qualquer lançamento a crédito ou a débito, mesmo que o saldo final do Subtítulo seja igual a zero
Município Contábil	Município onde está situada a dependência na qual os lançamentos são contabilizados
Município Vinculado	Município onde está situada a dependência na qual o cliente possui vínculo como correntista da instituição. Caso o cliente não seja correntista da Instituição Financeira, o município vinculado é o da dependência onde foi adquirida / contratada / iniciada a operação / transação / aquisição que deu origem ao lançamento contábil
Partida	Escrituração a débito ou a crédito de um lançamento contábil
PGCC	Plano geral de contas comentado
Prestador de Serviços	Pessoa física ou jurídica que desenvolve a atividade de prestar serviço de modo permanente ou temporário.
Procuração	Autorização formal, podendo ser digital, que a Instituição Financeira dá a terceiro para a assinatura digital e entrega da DES-IF ao Fisco Municipal
Procurador	Pessoa que detém a Procuração
Representante legal	Mandatário(s) legal(is) da Instituição, na forma de seu estatuto.
Subtítulo analítico	É a conta destinada a receber os registros dos lançamentos contábeis, que no presente caso, exigem-se de mesma natureza. Trata-se de subtítulo que nunca é referenciado no campo Conta Superior (Registro de Plano geral de contas comentado – PGCC) de outra Conta
Tomador de Serviços	O destinatário do serviço prestado.

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

8 ESTRUTURA DAS TABELAS EM ANEXO

8.1 Do Anexo 1 – Tabela de Eventos Contábeis em Contas de resultado

Esta tabela é utilizada para:

- Identificar natureza dos valores que compõem os lançamentos de rateio de resultados e de estornos (Módulo 1);
- Identificar natureza das partidas do lançamento contábil, quando demandado pelo Fisco Municipal (Módulo 4).

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod_Evto	Código do Evento	1-1	S	N	3*
Desc_Evto	Descrição do evento	1-1	S	C	600
Tipo_Prda	Tipo da partida	1-1	S	C	2

8.2 Do Anexo 2 – Tabela de Títulos

Refere-se aos tipos de Instituições sujeitas ao COSIF.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod_Titu	Código do título	1-1	S	C	1
Desc_Titu	Descrição do título	1-1	S	C	255

8.3 Do Anexo 3 – Tabela do COSIF

Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Conta	Número da conta	1-1	S	N	10
Dat_Cria	Data de criação da conta. Formato: aaaammdd	1-1	S	D	8*
Dat_Extc	Data de extinção da conta. Formato: aaaammdd	0-1	N	D	8*
Conta_Supe	Número da conta superior	0-1	N	N	10
Nome_Conta	Nome da Conta	1-1	S	C	255
Desc_Func	Descrição da função da Conta	1-1	S	C	255

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

8.4 Do Anexo 4 – Tabela da Lista de Serviços

Lista de serviços segundo Lei Complementar 116/2003.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Sub_Item_Lista	Número do subitem da lista de serviços da LC 116/03.	1-1	S	N	4*
Desc_Item_Lista	Descrição do item da lista de serviço	1-1	S	C	255

8.5 Do Anexo 5 – Tabela de Municípios do IBGE

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod_Munc	Código fornecido pelo IBGE para identificar a cidade (município).	1-1	S	N	7*
Nom_Munc	Nome oficial do município.	1-1	S	C	50
Sigl_UF	Estado a que pertence o município	1-1	S	C	2

8.6 Do Anexo 6 – Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF

Definição dos códigos de tributação e correspondência com os subitens da lista de serviços da LC 116/03.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod_Trib_DES-IF	Código de Tributação	1-1	S	N	9*
Desc_Trib	Descrição do Código de Tributação	1-1	S	C	255
Sub_Item_Lista	Número do subitem da lista de serviços da LC 116/03.	1-1	S	N	4*

8.7 Do Anexo 7 – Tabela de Códigos de Tributação do Município

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod_Munc	Código fornecido pelo IBGE para identificar a cidade (município).	1-1	S	N	7*
Cod_Trib_Munc	Código de tributação do município correspondente ao código de tributação da Tabela de Códigos de Tributação da DES-IF	1-1	S	C	20
Cod_Trib_DES-IF	Código de tributação da Tabela de Código de Tributação (Anexo 6)	1-1	S	NC	9*
Alíq_Trib_Munc	Alíquota que se aplica a receita do Código de Tributação	1-1	S	N	5,2

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Ano_Mes_Inic_Vige	Mês e ano de início da vigência do código de tributação do município. Formato: aaaamm	1-1	S	D	6*
Ano_Mes_Fim_Vige	Mês e ano de fim da vigência do código de tributação do município. Formato: aaaamm	1-1	S	D	6*

8.8 Do Anexo 8 – Tabela de Tipos de Dependências

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Cod_Tipo_Depe	Código do tipo de dependência	1-1	S	N	1
Desc_Tipo_Depe	Descrição do tipo de dependência	1-1	S	C	100

8.9 Do Anexo 9 – Tabela de Tarifas Bancárias

Esta tabela é vinculada à "Tabela de Tarifas Bancárias" conforme Banco Central, aplicado a clientes PJ e PF das Instituições Financeiras.

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Idto_Tari	Código identificador da tarifa	1-1	S	N	4*
Grup_Tari	Grupo de serviço bancário a que se refere a tarifa	1-1	S	C	100
Desc_Tari	Descrição da tarifa bancária	1-1	S	C	255
Perioc_Tari	Periodicidade em dias de aplicação da tarifa bancária (se "0" indica por evento)	1-1	S	N	3

8.10 Do Anexo 10 – Tabela de Identificação de Outros Produtos e Serviços

Esta tabela visa identificar outros produtos e serviços não integrantes da "Tabela de Tarifas Bancárias" (Anexo 9).

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Idto_Serv	Código identificador da tarifa	1-1	S	N	4*
Grup_Serv	Grupo de outros produtos e serviços bancários a que se refere a tarifa	1-1	S	C	100
Desc_Serv	Descrição do outro produto ou serviço bancário	1-1	S	C	255
Ind_Obrg_Desc_Comp	Índicador de Obrigatoriedade de Descrição Complementar (1 = não; 2 = sim)	1-1	S	N	1

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ABRASF
Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

8.11 Do Anexo 11 - Mensagens de Erros e Alertas

Os erros e alertas constantes deste anexo são de aplicação obrigatória, observadas as regras definidas no item 6.6.3.
Classificação do erro/alerta por tipo, em ordem de precedência:

"**L**" – erro/alerta de leiaute do arquivo (quando a estrutura do arquivo está incompatível com o leiaute, impossibilitando a leitura dos registros);
"**F**" – erro/alerta de formatação (quando o conteúdo do campo, quando obrigatório, não é informado; ou o conteúdo informado é inconsistente com o formato previsto para o dado);
"**C**" – erro/alerta de consistência simples (quando identificada inconsistência por meio de análise de conteúdo e de qualificação do dado inserido no campo em relação às informações previamente conhecidas (p.ex.: considera-se o R0000 validado como uma informação conhecida, já que seria a primeira linha da declaração, e, portanto, os dados inseridos nos campos subsequentes devem ser compatíveis, por "comparação", com o assumido como correto na primeira linha), bem como aos parâmetros (ver item 6.6.2.) e às tabelas dos Anexos 1 a 10;
"**R**" – erro/alerta de consistência relacional (inconsistência do dado com as demais linhas da declaração);
"**T**" – erro/alerta de transmissão (inconsistência do dado declarado com o dado legado);
"**A**" – erro/alerta de processamento de malha: tratam-se de críticas de consistência, por instituição, com as declarações assentadas na base da DES-IF, de modo a identificar a conformidade dos dados para posterior auditoria. Fica a critério do ente municipal a definição sobre o momento da implantação das críticas, se na validação, transmissão, processamento assíncrono ou pré-auditoria.

8.12 Do Anexo 12 – (Cancelado na versão 3.1)

8.13 Do Anexo 13 – Tabela de Códigos COSIF de Ativo (TJEO)

CAMPO	DESCRIÇÃO	OC	OBR	TIPO	TAM
Conta	Número da Conta	1-1	S	N	10
Nome_Conta	Nome da Conta	1-1	S	C	255

SHN - Quadra 01 - Bloco F - Edifício Vision - Sala 502 – CEP 70701-060 – Brasília-DF
Telefones: (61) 3963 4460 / (61) 99184 6318 – E mail: abrasf@abrasf.org.br – www.abrasf.org.br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Pensão
PVR-PRO-2024/09643 - AIRTON FERREIRA AGURA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Wilma Baptista Trindade, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) AIRTON FERREIRA AGURA, matrícula 085.053-7.

PVR-PRO-2024/09872 - ARAMIS GONCALVES DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA DA PENHA LAIA DE SOUZA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ARAMIS GONCALVES DE SOUZA, matrícula 016.293-3.

PVR-PRO-2024/07775 - PAULO PINTO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para REGINA LÚCIA BARRETO, na qualidade de Companheiro do(a) ex-servidor(a) PAULO PINTO, matrícula 071.343-8.

PVR-PRO-2024/09861 - ROSALIA FONSECA TORRES CALAFATE
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MAXIMINO DA SILVA CALAFATE, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) ROSÁLIA FONSECA TORRES CALAFATE, matrícula 057.043-2.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/09644 - AIRTON FERREIRA AGURA
PVR-PRO-2024/09873 - ARAMIS GONCALVES DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/09648 - AIRTON FERREIRA AGURA
PVR-PRO-2024/09874 - ARAMIS GONCALVES DE SOUZA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Isenção de IR
PVR-PRO-2024/05565 - MARIANA DE JESUS LOURENCO CARVALHO DA COSTA
PVR-PRO-2024/07659 - ANGELA MARIA MOTA DA VEIGA
Defiro o pedido de isenção de IR.
PVR-PRO-2023/11944 - CARMEN TERESA DORIGO
PVR-PRO-2024/06666 - MARILZA FERNANDES DE MORAES
Indefiro o pedido de isenção de IR.

Encerramento de Folha
01/953.259/2020 - RUBENS PEREIRA DOS SANTOS
INDEFIRO O pedido de pagamento de Encerramento de Folha para MARIA DA CONCEIÇÃO HERCILIA DA SILVA e **DEFIRO** para CYNTHIA SILVA DOS SANTOS.

01/955.461/2020 - CLEA NAPOLEÃO DE SOUZA
DEFIRO o pedido de pagamento do Encerramento de Folha.

04/264.591/2021 - NICANOR RODRIGUES DA SILVA
DEFIRO o pedido de pagamento do Encerramento de Folha.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024
05/512.210/2008 - Defiro a quitação por falecimento.
05/511.903/2008 - Defiro a quitação por falecimento.
05/510.161/2008 - Defiro a quitação por falecimento.
05/509.833/2008 - Defiro a quitação por falecimento.
05/507.873/2008 - Defiro a quitação por falecimento.
05/507.119/2008 - Defiro a quitação por falecimento.
05/505.966/2008 - Defiro a quitação por falecimento.
05/505.721/2008 - Defiro a quitação por falecimento.
05/504.926/2008 - Defiro a quitação por falecimento.
05/504.440/2008 - Defiro a quitação por falecimento.
05/503.999/2008 - Defiro a quitação por falecimento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024
Processo PVR-PRO-2024/09437 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 20.730,53 (vinte mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/10151 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 40.219,96 (quarenta mil, duzentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

Processo PVR-PRO-2024/10152 - Autorizo o empenhamento da despesa.
1. Objeto: Sentenças judiciais - Outras decisões.
2. Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3. Razão: Não sujeito.
4. Valor: R$ 965,61 (novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos).
5. Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Thiago Ramos Dias - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO PROGRAMA RUA DA CERVEJA
EXPEDIENTE 26/12/2024
PROCESSO EIS-PRO-2024/06469.01 - A Comissão de Fiscalização APROVA, a prestação de contas Microempreendedor individual (MEI) ALLAN FINAMOR PIMENTEL, inscrito no CNPJ nº 24.782.746/0001-62, referente ao mês de ABRIL/2024, no valor de R$ 0,00 (zero reais), conforme disposto no inciso I, §3°, do Art. 11 do Decreto Rio nº 54759 de 4 de julho de 2024.

PROCESSO EIS-PRO-2024/06469.02 - A Comissão de Fiscalização APROVA, a prestação de contas Microempreendedor individual (MEI) ALLAN FINAMOR PIMENTEL, inscrito no CNPJ nº 24.782.746/0001-62, referente ao mês de MAIO/2024, no valor de R$ 0,00 (zero reais), conforme disposto no inciso I, §3°, do Art. 11 do Decreto Rio nº 54759 de 4 de julho de 2024.

PROCESSO EIS-PRO-2024/06469.03 - A Comissão de Fiscalização APROVA, COM RESSALVAS, a prestação de contas Microempreendedor individual (MEI) ALLAN FINAMOR PIMENTEL, inscrito no CNPJ nº 24.782.746/0001-62, referente ao mês de JUNHO/2024, no valor de R$ 8.875,76 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme disposto no inciso I, §3°, do Art. 11 do Decreto Rio nº 54759 de 4 de julho de 2024.

PROCESSO EIS-PRO-2024/06469.04 - A Comissão de Fiscalização APROVA, COM RESSALVAS, a prestação de contas Microempreendedor individual (MEI) ALLAN FINAMOR PIMENTEL, inscrito no CNPJ nº 24.782.746/0001-62, referente ao trimestre JUL-AGO-SET/2024, no valor de R$ 170.275,97 (cento e setenta mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), conforme disposto no inciso I, §3°, do Art. 11 do Decreto Rio nº 54759 de 4 de julho de 2024.

PROCESSO EIS-PRO-2024/06467.01 - A Comissão de Fiscalização APROVA, COM RESSALVAS, a prestação de contas da empresa CERVEJARIA PIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ 26.194.003/0001-05, referente ao mês de ABRIL/2024, no valor de R$ 0,00 (zero reais), conforme disposto no inciso I, §3°, do Art. 11 do Decreto Rio nº 54759 de 4 de julho de 2024.

PROCESSO EIS-PRO-2024/06467.02 - A Comissão de Fiscalização APROVA, COM RESSALVAS, a prestação de contas da empresa CERVEJARIA PIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ 26.194.003/0001-05, referente ao mês de MAIO/2024, no valor de R$ 0,00 (zero reais), conforme disposto no inciso I, §3°, do Art. 11 do Decreto Rio nº 54759 de 4 de julho de 2024.

PROCESSO EIS-PRO-2024/06467.03 - A Comissão de Fiscalização APROVA, COM RESSALVAS, a prestação de contas da empresa CERVEJARIA PIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ 26.194.003/0001-05, referente ao mês de JUNHO/2024, no valor de R$ 18.833,45 (dezoito mil, oitocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos), conforme disposto no inciso I, §3°, do Art. 11 do Decreto Rio nº 54759 de 4 de julho de 2024.

PROCESSO EIS-PRO-2024/06467.04 - A Comissão de Fiscalização APROVA, COM RESSALVAS, a prestação de contas da empresa CERVEJARIA PIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ 26.194.003/0001-05, referente ao trimestre JUL-AGO-SET/2024, no valor de R$ 73.829,44 (setenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), conforme disposto no inciso I, §3°, do Art. 11 do Decreto Rio nº 54759 de 4 de julho de 2024.

PROCESSO EIS-PRO-2024/09882.01 - A Comissão de Fiscalização APROVA, COM RESSALVAS, a prestação de contas da empresa SUNDOG CERVEJARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ 26.900.463/0001-01, referente ao mês de JUNHO/2024, no valor de R$ 0,00 (zero reais), conforme disposto no inciso I, §3°, do Art. 11 do Decreto Rio nº 54759, de 4 de julho de 2024.

PROCESSO EIS-PRO-2024/09882.02 - A Comissão de Fiscalização APROVA, COM RESSALVAS, a prestação de contas da empresa SUNDOG CERVEJARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ 26.900.463/0001-01, referente aos meses de JULHO, AGOSTO e SETEMBRO/2024, no valor total de R$ 153.476,03 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e três centavos), conforme disposto no inciso I, §3°, do Art. 11 do Decreto Rio nº 54759, de 4 de julho de 2024.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
EXPEDIENTE DE 23/12/2024
14/365.519/1986 - CARLOS VALVERDE MARCOLAN
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida Nos termos da Lei Complementar 99/2009. com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40405, de 23 de Julho de 2015, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 6312,73 (seis mil e trezentos e doze reais e setenta e três centavos), calculado através do Laudo Nº 31028.

02/59/000.699/2015 - ALMIR DA ROCHA FERREIRA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida Nos termos da Lei Complementar 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n 40405, de 23 de Julho de 2015, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 574,58 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), calculado através do Laudo N° 31027.

02/11/001.110/2015 - PASCAL CHRISTINA DUCLOS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R$ 99.023,43 (noventa e nove mil vinte e tres reais e quarenta e tres centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 31022, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto n° 40.405 de 23 de julho de 2015.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

02/01/000.230/2020 - MARIZE REGINA MATTOS E NASS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida Defiro o pedido de legalização de obras. mediante pagamento de Contrapartida, no valor de R$ 47.042,47 (quarenta e sete mil, quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos). calculada no Laudo no 31.030, nos termos da Lei Complementar 219/2020, com os benefícios do $4 do art. 9 da LC 192/18 com nova redação dada pelo art. 3° da LC 219/2020.
O pedido de legalização de obras foi deferido considerando orientação da PGM no Parecer PGMDES-2022/23183 de 08/09/2022 que aprovou Parecer PGMDES-2022/23064, de 06/09/2022, exarados pela PG/PUMA, em resposta ao Ofício EIS-OFI-2022/01550, quanto aos efeitos do acórdão que declarou a inconstitucionalidade da LC n 219/2020 e do Decr.n° 47.796/2020.

02/370.683/2010 - EDSON TAVARES BANDEIRA DE MELLO E OUTROS
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida Nos termos da Lei Complementar 99/2009. com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto no 40405, de 23 de Julho de 2015, defiro o pedido de legalização de obras, mediante o pagamento de
Contrapartida, no valor de R$ 82537,57 (oitenta e dois mil e quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), calculado através do Laudo Nº 31025.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de contribuição prestado em atividade de caráter privado do servidor abaixo relacionado:
EIS-PRO-2024/19825, LEONARDO BARRESE BIGHI, matrícula 10/248.048-1, Engenheiro Civil, no período de 01/04/2004 a 12/03/2008, no total de 1331(mil trezentos e trinta e um) dias.
Solicitação feita em 31/10/2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

PROCESSO N.º IFR-CAP-2024/13813 -DEFIRO a obtenção de cópia de inteiro teor, referente ao Processo Administrativo n.º IFR-CAP-2023/06904, de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV da Constituição da República Federativa do Brasil e, com o disposto na Lei Federal n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

PROCESSO Nº IFR-OFI-2024/00947- CONTRATO Nº 34/2023
Com base na manifestação da Coordenadoria Geral de Obras e o contido no Acórdão nº 3.259/2024 do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro - **AUTORIZO** o apostilamento para alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA do contrato em referência, cujo objeto trata das "**OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO PARQUE PIEDADE E REQUALIFICAÇÃO DA RUA MANOEL VITORINO E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE PIEDADE**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/1ª GO - XVIII R.A. - AP 3.2.**", firmado com o **CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE**, com a inclusão do novo valor do seguro-garantia que passa a totalizar o montante de R$ 984.526,49 (novecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos), em função da celebração do Termo Aditivo nº 192/2023.
Providencie-se o Apostilamento.

PROCESSO Nº 06/500.068/2024 - CONTRATO Nº 101/2024
Com base na manifestação da RIO-URBE, acostada às fls. 2795, e da Coordenadoria de Contratos, Acompanhamento e Liquidação de Despesas - SMI/SUBG/CCLD, acostada às fls. 2796 - **AUTORIZO** o apostilamento para retificação parcial da redação da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PRAZO, do Contrato SMI nº 101/2024, que tem como objeto a execução das " **OBRAS NO CONJUNTO HABITACIONAL VIVENDAS DO IPÊ AMARELO - RUA TENENTE HÉLIO DO AMARAL**, **S/Nº - REALENGO**", celebrado com a empresa MANU QUALITY - MANUTENÇÃO LIMPEZA E REFORMAS LTDA., para a seguinte redação: "A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por **300 (trezentos) dias** contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver."
Providencie-se o Apostilamento.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

PROCESSO N.º 06/200.602/2024 - Tendo em vista o contido no Relatório/Voto nº 409/2024 do Tribunal de Contas do Município, às fls. 593/603 e nas justificativas apresentadas pela Coordenadoria Geral de Obras, às fls. 810/812 - **APROVO O NOVO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO**, encartado às fls. 615/682 e 769/800, relativo à "**OBRA DE INTERVENÇÃO GEOMÉTRICA E A NOVA PONTE SOBRE O CANAL ARROIO FUNDO**, **NA AVENIDA AYRTON SENNA**, **NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVI RA - AP 4.1**" no valor de R$ 55.106.905,34 (cinquenta e cinco milhões, cento e seis mil, novecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos), com prazo para execução de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, conforme disposto no artigo 18º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

06/200.237/2024 - Tendo em vista o parecer da Comissão designada através da **PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 127 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA COMUNIDADE DA MUZEMA - FASE 2**, **EM JACAREPAGUÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2ª GO - XVI R.A. - AP 4.1**", objeto do processo nº **06/200.654/2021**, referente ao **Termo de Cessão nº 37/2023** do **Contrato nº 07/2022**, celebrado em **20/04/2023**, a cargo da empresa cessionária **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 16.12.2024

Processo nº 07/005.580/2013 - Tendo em vista a delegação de competência conferida no Decreto Rio "P" nº 115 de 29 de março de 2023, publicada no D.O de 30 de março de 2023, **AUTORIZO** o cancelamento de saldo de RPN da **Nota de Empenho n°**: **2020NE000250**, no valor de R$ 3,67, a favor da empresa **Construtora Zadar Ltda**, considerando o ART. 29 do Decreto Rio nº 53.922 de 02/02/2024.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, 121 - 4º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211-903
Tel: 3895-8289 - E-mail: rioaguas.pre@prefeitura.rio

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 133 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar na comissão de fiscalização os servidores **LUIZ CLÁUDIO RAMOS DOS SANTOS**, Engenheiro, Matrícula nº 13/247.976-4, CREA-RJ nº 87103095-1/D, **LUIZ CARLOS PEGAS CAVALCANTI**, Engenheiro, Matrícula nº 60/740.228-2, CREA-RJ nº 133660-D e **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, Engenheiro, Matrícula nº 13/248.570-4, CREA-RJ nº 1998104995 e, para atuar como fiscal substituto e eventual, a servidora **NATHÁLIA CAROLINA SANTOS DE MATOS**, Engenheiro, Matrícula nº 60/740.229-0, CREA-RJ nº 2022102147, para juntos fiscalizarem o objeto do processo n.º **AGU-PRO-2024/01581**, referente ao contrato n.º **36/2024**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S/A.**

Art. 2º Designar na condição de Gestor do Contrato o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, Matrícula nº 13/267.597-3, CREA-RJ nº 1993104462.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

06/600.332/2023 - Ref.: Contrato nº **07/2023** - Tendo em vista o parecer da comissão designada pela PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 131 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024, ficam **ACEITAS EM CARÁTER PROVISÓRIO**, os serviços executados pela empresa ENGESAN ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães, 16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

MTR-PRO-2024/22818 - APROVO proposta de readequação da rede SPPO para a execução do Réveillon, com vigência nos dias 31/12/2024 e 01/01/2025, conforme as alterações listadas nos despachos MTR-DES-2024/76453 e MTR-DES-2024/76423 e AUTORIZO as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2024/76456, com base nos fundamentos ali dispostos.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.983
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “IMPUROS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008201,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 3 (três) minutos, na Rua São Cristóvão, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1.121 e 41.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua São Cristóvão, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1.121 e 41.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 4 às 2h do dia 6 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.984
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “VALE TUDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008216,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 20 (vinte) vagas na Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 12 e 53;

II - 10 (dez) vagas na Praça Marechal Âncora, ao longo da via de serviço, nas baias existentes.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de janeiro de 2025, das 18h às 19h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.985
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008218,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua São Francisco da Prainha, ao longo o bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua Tia Ciata e o Largo São Francisco da Prainha.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 8 e 10 de janeiro de 2024, das 22h às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.986
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON DOS ENCONTROS”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 142435,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos envolvidos no evento, na Rua Antenor Rangel, no trecho compreendido entre as edificações n° s 209 e 49, bordo direito da via, no sentido da Rua Marques de São Vicente.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 31 de dezembro de 2024 às 12h do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.987
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SEPETIBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON SEPETIBA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento 142320,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas vias, da seguinte forma:

I - das 12h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

a) Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e Rua Pedro Leitão;

b) Rua dos Pescadores, no trecho compreendido entre a Rua da Floresta e a Rua da Praia de Sepetiba;

II - das 16h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025:

a) Estrada de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Vitória e a Praia de Sepetiba;

b) Rua Presidente Nobre, em toda sua extensão;

c) Rua da Floresta, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Nobre e Rua dos Pescadores.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º implantar regime de mão única de direção, das 16h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h do dia 1º de janeiro de 2025, no sentido da primeira para a segunda, nas seguintes vias:

I - Rua dos Pescadores, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Vitória e a Rua da Floresta;

II - Rua da Floresta, no trecho compreendido entre a Rua dos Pescadores e a Rua Pedro Leitão;

III - Travessa da Santa Vitória, no trecho compreendido entre a Rua Pedro Leitão e a Rua dos Pescadores.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, nas vias, da seguinte forma:

I - de 0h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h, do dia 1º de janeiro de 2025:

a) Travessa Santa Vitória, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e a Rua Pedro Leitão;

b) Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e a Praia do Recôncavo;

c) Rua dos Pescadores, no trecho compreendido entre a Travessa Santa Vitória e a Praia de Sepetiba;

d) Rua Pedro Leitão, no trecho compreendido entre a Praia de Sepetiba e a Travessa Santa Vitória;

e) Rua da Floresta, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Nobre e a Rua Pedro Leitão.

II - das 12h do dia 31 de dezembro de 2024 às 5h, do dia 1º de janeiro de 2025:

a) Rua Presidente Nobre, em toda sua extensão;

b) Estrada de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada do Piaí e a Praia de Sepetiba;

c) Praça Washington Luis, em todo seu entorno;

d) Praia de Sepetiba, no trecho compreendido entre a Estrada de Sepetiba e a Rua da Guarda.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art.1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.988
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA EXECUÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/08590,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total da alça de descida na Auto Estrada Engenheiro Fernando Mac Dowell para a Estrada da Gávea, no acesso à Rua General Olímpio Mourão Filho.

Parágrafo Único. Deverá estar livre ao fluxo o retorno de acesso à Rua General Olímpio Mourão Filho.

Art. 2º Proibir o estacionamento na Rua General Olímpio Mourão Filho, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre as edificações nº s 10 e 1, junto à interseção com a Estrada da Gávea.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 27 de dezembro de 2024 a 30 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.989
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IÇAMENTO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO LUZ-PRO-2024/04684,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em 2 (duas) faixas de rolamento, na Avenida Atlântica, pista das edificações, junto ao canteiro divisor de pistas, em frente à edificação nº 3264.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias 27 e 28 de dezembro de 2024, das 22h às 6h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.990
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE CICLOVIA PARA TRASLADO DE VEÍCULOS DE CARGA E DESCARGA EM VIA DO BAIRRO GLORIA PARA REALIZAÇÃO DE LOGÍSTICA DE EVENTOS NA MARINA DA GLÓRIA.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/08588 e nas Consultas Prévias de Eventos nº s 141183, 140274 e 141361,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art.1º Autoriza a interdição da ciclovia no Parque do Flamengo, para traslado de veículos de carga, no trecho compreendido entre a saída do bolsão e estacionamento do Monumento aos Mortos da Segunda Guerra Mundial e a via de Serviço do Bosque ao lado da Marina da Glória.

Parágrafo único. A velocidade dos veículos de carga não poderá exceder os 20km/h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 27 de dezembro de 2024 à 10 de janeiro de 2025, das 20h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.991
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO INHOAÍBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON PARQUE OESTE”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 142319,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Cesário de Melo, sentido Campo Grande, no trecho compreendido entre a Rua Adolfo Lemos e a Rua João da Silva Santos, exceto na faixa exclusiva do BRT, no dia 31 de dezembro de 2024, das 16h às 4h do dia subsequente.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos na Avenida Cesário de Melo, junto ao bordo direito, sentido Campo Grande, inclusive em baias existentes, em frente ao Parque Oeste, no trecho compreendido entre a Rua Adolfo Lemos e a Rua João da Silva Santos, no dia 31 de dezembro de 2024, da 0h às 4h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.992
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS LAGOA, COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta Portaria,

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 073/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos nas duas galerias do Túnel Rebouças sentido Lagoa / Rio Comprido.

§ 1º Nas galerias dos túneis e no Viaduto José de Alencar de sentido oposto ao das interdições, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta portaria terá validade para dia 27 de dezembro de 2024, das 23h50min às 4h30min do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.993
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “AÇÃO INTEGRADA - IX RA NA SUA RUA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CVL-OFI-2024/13905,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Sá Vianna, no trecho compreendido entre a Rua Rosa e Silva e a edificação nº 218.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos bordos da Rua Sá Vianna, no trecho compreendido entre a Rua Rosa e Silva e a edificação nº 218.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4° Esta Portaria terá validade no dia 27 de dezembro de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.994
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “IMPUROS - 6ª TEMPORADA”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008202,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Felisberto de Menezes, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Iguatemi e a Rua Mariz e Barros, no dia 4 de janeiro de 2025, das 18h às 23h e no dia 5 de janeiro de 2025, das 6h às 23h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo da Rua Felisberto de Menezes, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 43 a 31, bordo esquerdo no sentido de circulação viária, das 18h do dia 4 às 4h do dia 6 de janeiro de 2025.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Artigos, 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.995
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO VILA ISABEL PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “VALE TUDO”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os Requerimentos para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 008160,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos no Boulevard Vinte e Oito de Setembro nos dias 4 e 11 de janeiro de 2025 da seguinte forma:

I - intermitente pelo período de 2 (dois) minutos de interdição a cada 20 (vinte) minutos de trânsito liberado, na pista da direita junto às edificações de numeração par, no trecho compreendido entre a Rua Duque de Caxias e a Rua Visconde de Abaeté, das 14h às 16h;

II - parcial na faixa esquerda da pista da esquerda, no trecho compreendido junto à edificação de nº s 253 a 271, das 8h às 16h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de pedestres no passeio, deixando 1,2m livres à circulação normal dos mesmos, no Boulevard Vinte e Oito de Setembro, em frente à edificação de nº 226, nos dias 4 e 11 de janeiro de 2025, das 8h às 16h.

Art. 3º Permitir a reserva de 32 (trinta e duas) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nos dias 3 e 10 de janeiro de 2024, das 18h às 18h dos dias subsequentes, nas seguintes vias:

I - Rua Visconde de Abaeté:

a) 6 (seis) vagas ao longo junto às edificações de numeração par, lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua Teodoro da Silva;

b) 8 (oito) vagas ao longo, no trecho compreendido entre edificações de n° s 93 e 123, lado esquerdo no sentido de circulação viária;

II - Boulevard Vinte e Oito de Setembro:

a) 7 (sete) vagas em baia existente junto às edificações de numeração ímpar, bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Abaeté a Rua Souza Franco;

b) 5 (cinco) vagas em baia existente junto ao bordo direito no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre as edificações de n° s 196 e 210;

III - Rua Duque de Caxias, 6 (seis) vagas ao longo junto às edificações de numeração par, lado esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre o Boulevard Vinte e Oito de Setembro e a Rua Conselheiro Autran.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 5° Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.996
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2024/04050,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 1.212, na baia existente junto às edificações, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 27 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 5 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.997
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2024/04051,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 2516, na baia existente junto às edificações, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 27 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 5 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.998
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2024/03979,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 1224, na baia existente junto às edificações, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 27 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 5 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10.999
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2024/03971,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 3724, na baia existente junto às edificações, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 27 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 5 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.000
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2024/03972,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 2740, na baia existente junto às edificações, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 27 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 5 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.001
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2024/03974,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 2230, na baia existente junto às edificações, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 27 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 5 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.002
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2024/03989,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 778, na baia existente junto às edificações, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 27 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 5 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.003
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2024/03981,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 1850, na baia existente junto às edificações, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 27 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 5 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.004
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “SAMBA DO ARMAZÉM”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 142033,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua dos Inválidos.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar regime de mão dupla de direção na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Rua dos Inválidos e a Rua Ubaldino do Amaral.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos na Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua dos Inválidos.

Art. 4° Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias 4, 11, 18 e 25 de janeiro de 2025, das 12h30min às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.005
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS REALENGO E INHOAÍBA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON DO PARQUE SUSANA NASPOLINI E DO PARQUE OESTE.”

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas prévias de eventos nº 141160 e 141934;

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Professor Carlos Wenceslau, em ambos os bordos, inclusive em baias existentes próximas ao Parque Suzana Naspolini, no trecho compreendido entre a Rua General Sezefredo e a Rua General Raposo;

II - Avenida Cesário de Melo, junto ao bordo direito, sentido Campo Grande, inclusive em baias existentes, em frente ao Parque Oeste, no trecho compreendido entre a Rua Adolfo Lemos e a Rua João da Silva Santos.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 10.965 de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta autorização só será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 31 de dezembro de 2024, da 0h às 4h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.006
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS BOTAFOGO E HUMAITÁ PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DIPLOMÁTICO.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/08582,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua da Matriz, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente;

II - Rua Real Grandeza, no trecho compreendido entre a Rua Voluntários da Pátria e a Rua São Clemente;

III - Rua Serafim Valandro, em toda a sua extensão;

IV - Rua São Clemente, lado oposto à edificação do Palácio da Cidade, no bolsão de estacionamento.

Parágrafo único. Exceto veículos autorizados.

Art. 2º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 10.980 de 23 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 31 de dezembro de 2024 às 23h do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11.007
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GÁVEA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “RÉVEILLON DOS ENCONTROS 2024 / 2025”.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/08594,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Antenor Rangel, em toda a sua extensão, em ambos os lados da via.

Parágrafo único. Exceto veículos autorizados pela produção do evento de réveillon.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. º Esta Portaria terá validade de 0h do dia 31 de dezembro de 2024 às 12h do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

PROCESSO Nº CET-PRO-2024/03518 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira, pela área técnica e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **conheço** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **FESTI** & **FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.** referente ao julgamento da documentação de habilitação, razão pela qual mantenho integralmente a decisão recorrida quanto ao resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio nº. 90967/2024**, cujo objeto é a “**Prestação de Serviços continuados de engenharia**, **no Município do Rio de Janeiro**, **para pesquisa de tráfego**, **pelo período de 30 (trinta) meses**”, que declarou vencedora a empresa **IMTRAFF - CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 252 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEFY CORREIA LIMA**, matrícula n. º 002236, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 291/2024, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO, PROCESSAMENTO E CRUZAMENTO DE DADOS DOS COFRES INTELIGENTES, IMPORTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE VENDAS E RECOLHIMENTO DAS ESTAÇÕES DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), POR MEIO DE SISTEMA INFORMATIZADO**, **PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n. º 291/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **LOHANY CRISTINE ARAUJO NASCIMENTO**, Assistente de Arrecadação, matrícula n. º 000894, **KELLYSON CHRISTIANO DA SILVA SOUZA**, Assistente de Arrecadação, matrícula n. º 001020 e **CLÁUDIA REGINA DA SILVA DE ALMEIDA**, Assistente de Arrecadação, matrícula 1085, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 253 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n. º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 297/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETROMECÂNICOS**, **PARA MANUTENÇÃO DAS PORTAS AUTOMÁTICAS DAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 297/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2024
PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/01323 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 702/847, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90923/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA**, cujo item 04, no valor unitário de R$ 5,02; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **C C S VALENTE COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**; cujo item 05, no valor unitário de R$ 5,35; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **BEATRIZ BRUST DE SOUZA**; cujo item 06, no valor unitário de R$ 83,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **RCB SOLUÇÕES.COM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**; cujo item 07, no valor unitário de R$ 84,50; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA**; cujo item 08, no valor unitário de R$ 110,00; e o item 09, no valor unitário de R$ 109,90; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **M & T CONSTRUÇÃO NAVAL LTDA**; cujo item 10, no valor unitário de R$ 3,80; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **56.187.319 FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA**; cujo item 11, no valor unitário de R$ 4,89; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MR COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E FERRAGENS LTDA**; cujo item 12, no valor unitário de R$ 119,85; o item 13, no valor unitário de R$ 99,80; e o item 14, no valor unitário de R$ 72,80; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **V&W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 455 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

Designa Comissões Especiais de Inventário Físico das Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Conservação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO, o art. 13, I, "a", da Resolução CGM nº 2.014, de 13 de dezembro de 2024, que estabelece normas sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2024 e divulga prazos a serem cumpridos,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam constituídas Comissões Especiais de Inventário Físico, sob a Presidência do primeiro indicado por cada Unidade Administrativa, para validação dos respectivos inventários, nos termos dos arts. 46 e 47, da Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020:

51507 - SC/CG - Chefia de Gabinete
43168 - SC/ATA- Assessoria Técnico Administrativo
51076 - SC/ACS - Assessoria de Comunicação Social
51077 - SC/OUV - Ouvidoria

NOME	MATRÍCULA
Maria Gomes Ferreira	015.897-2
Geraldo José de Andrade	014.541-8
Selma Regina Louzada Alves	152.462-8

4303 - SC/SUBG - Subsecretaria de Gestão
51420 - SC/SUBG/CAAD - Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Despesa
51419 - SC/SUBG/CCCPL - Coordenadoria de Contratos, Convênios e Preparo de Licitações
51422 - SC/SUBG/CIL - Coordenadoria de Infraestrutura e Logística
51423 - SC/SUBG/CRH - Coordenadoria de Recursos Humanos
51418 - SC/SUBG/CA - Centro Arquivístico

NOME	MATRÍCULA
Marcus Paulo Nani da Silva	246.125-9
Claudia Batista de Santana	114.448-4
Werther Ferreira Filho	172.668-6
Roberto Silva	359.599-8
Sergio Murilo Bordini Rodrigues	291.984-3

43167 - SC/COR-VIAS - Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas

NOME	MATRÍCULA
Marcelo Medeiros Chaves	288.912-9
Sheyla da Silva Martins	288.912-9
Fernando Augusto Moreno	140.543-0

51416 - SC/CGCF - Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários.

NOME	MATRÍCULA
José Luiz Fernandes dos Santos	300.230-0
Marly Souza Andrade	193.123-7
Carla Sandes Ehlers	271.276-8

52177 - SC/SUBPEP - Subsecretaria de Projetos Especiais e Pavimentação
49717 - SC/SUBPEP/CTPAV- Coordenadoria de Tecnologia e Pavimentação

NOME	MATRÍCULA
Maria Cristina Ribeiro Leite	119.124-6
Susana Viana Bittencourt	268.112-0
Juliana Cristina Santos de Azevedo	248.553-0

50365 - SC/SUBPEP/GMC- Gerência de Monumentos e Chafarizes

NOME	MATRÍCULA
Paulo Ivo Sole de Carvalho	095.300-0
Vera Lucia Dias Oliveira	156.622-3
Elias dos Anjos Soares	127.373-9

43001 - SC/SUBEC - Subsecretaria de Engenharia e Conservação
50298 - SC/SUBEC/CGEC - Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação

NOME	MATRÍCULA
Bruna Barreto Garcia	319.169-9
Vinícius Malta Rabelo	319.176-4
Maristela de Almeida Rodrigues	118.853-1

50377 - SC/SUBEC/CGOE- Coordenadoria Geral de Operações Especiais

NOME	MATRÍCULA
Fábio Fernandes da Silva	300.241-7
Jorge Gomes Nobre	016.423-6
Luiz Antônio Inácio de Oliveira	138.866-9

50361 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC - 1ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-1 e AP-2

NOME	MATRÍCULA
Ivan Santos da Silva	267.595-7
Claudio Lima Charnoux Serta	156.522-5
Alexander Corrêa	139.967-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

50359 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/1ª GC - 1ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
José Ricardo Pedroso da Silva	248.698-3
Carlos Alberto da Cunha	288.774-3
Carlos Caetano dos Santos	118.276-6

50358 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/2ª GC - 2ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Pedro Maione	095.498-2
Gilson Francisco do Nascimento	097.977-3
Roberto Carlos Caetano Silva	113.942-7

50356 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/3ª GC - 3ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Fábio Fernandes da Silva	300.241-7
Eduardo Oliveira da Costa	135.176-6
Carlos Alberto Noronha de Oliveira	113.952-6

50354 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/4ª GC - 4ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Rodolfo Gelmini	157.040-7
Jorge Luiz Fontes Cunha	242.525-4
Alexander Corrêa	139.967-4

50353 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/5ª GC - 5ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
José Ribeiro Cerdeira	247.960-8
Jorgia Carla Tardio da Silva	157.376-5
Gilmar Francisco do Nascimento	119.730-0

50352 - SC/SUBEC/CGEC/1ª CRC/6ª GC - 6ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Paulo Gutemberg Lemos	138.861-0
Carlos José dos Santos Viçoso	119.726-8
Alexandre Chalita Braz	247.958-2

50341 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC - 2ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-3

NOME	MATRÍCULA
Luiz Fernando Fernandes Moreira Da Cunha	268.111-2
Marcio Silveira e Ferreira	086.899-0
Amintas Alves Rosa	119.755-7

50340 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/7ª GC - 7ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Jânio Marques de Sousa	135.602-1
Maurício Dantas Lemos	138.899-0
Severino Rodrigues dos Santos Filho	138.936-0

50338 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/8ª GC - 8ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Adriano Henrique Penasco de Amorim Marcos	268.131-0
Ricardo Jorge de Medeiros	098.241-3
Walmir de Azevedo Sacramento	139.035-0

50336 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/9ª GC - 9ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Jorge dos Santos Oliveira	242.533-8
Ricardo Carlos Ehrich	268.128-8
Antônio Carlos de Campos Carvalho	127.363-0

50334 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/10ª GC - 10ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Marilene Ferreira Lima	098.101-9
Marliete da Silva Neto	096.717-7
Edivaldo de Souza Alexandre	138.901-4

50331 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/11ª GC - 11ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Monteiro dos Santos	118.786-3
Alcenir Tadeu Reis de Oliveira	113.924-5
Jorge Marcio dos Santos	360.472-5

50330 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/12ª GC - 12ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Filipe Cassani de Melo Maia	319.221-8
Gelson Glorio Souza da Silva	135.487-7
Gilberto Damião Muniz	118.879-6

50324 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/13ª GC - 13ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Alan Caetano Costa Ferreira	248.548-0
Ramey Macêdo Fernandes	268.148-4
Luiz Augusto Corrêa	016.237-0

50322 - SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/14ª GC - 14ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Ailton Alves da Silva	118.908-3
Marcelo Ferreira	288.911-1
Lucimar da Silva Leite	170.578-9

50310 - SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC - 3ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-4

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Chagas Favilla	156.502-7
Mauricio Rodrigues Da Silva	119.090-9
Haroldo de Souza Ferreira	139.659-7

50309 - SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/15ª GC - 15ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Luiz Antônio Duque Estrada Filho	179.865-1
Erica Silva Bastos	288.821-2
Sérgio da Mota Matias	113.814-8

50308 - SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/16ª GC - 16ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Almir Vicente da Silva	119.747-4
Ricardo de Souza Brito	288.974-9
Carlos Alberto Ferreira Monteiro	120.076-5

50307 - SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/17ª GC - 17ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Verônica Madeira da Silva	152.870-2
Vivian Cristina Costa Sant'Ana Otero	289.007-7
Marcelo dos Santos Boz	288.910-3

50306 - SC/SUBEC/CGEC/3ª CRC/18ª GC - 18ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Roberto Nascimento da Silva	248.550-6
Carlos Roberto Silva de Assis	288.780-0
Nilson Luz da Conceição	015.817-0

50305 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC - 4ª Coordenadoria Regional de Conservação AP-5

NOME	MATRÍCULA
Miqueas Gonçalves Guerra	319.172-3
Luiz Henrique Araújo Do Nascimento	317.695-5
Ramon da Mota Delgado	247.985-5

50304 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/19ª GC - 19ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Júlio Cesar Silva da Rocha	268.164-1
Simone Oliveira da Silva	198.716-3
Josias Moreira da Silva	118.719-4

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

50303 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/20ª GC - 20ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Roberto Alves Cordeiro	268.128-6
Renato Silva Lima	135.402-6
Djalma Silva de Almeida	135.468-7

50302 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/21ª GC - 21ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Vanderson Lopes da Rocha	289.002-8
João Augusto Fernandes da Silva	097.313-1
Marcos Aurélio Gomes da Silva	135.237-6

50301 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/22ª GC - 22ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Jorge Henrique Fernandes da Silva Moreira	283.850-6
Anderson Guilherme da Silva	198.778-3
José Luiz Diniz dos Santos	118.366-4

50300 - SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/23ª GC - 23ª Gerência de Conservação

NOME	MATRÍCULA
Josemir Pereira Lopes da Silva	128.756-4
Bruno da Costa Scipion	267.600-5
Márcia de Castro Carreira Dorbação	090.654-5

50410 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI - Coordenadoria Técnica de Produção Industrial

NOME	MATRÍCULA
Rubens Teixeira Lacerda	003.061-9
Cleiton Carlos de Mesquita Santana	119.173-3
Jaime Silva Santos	086.363-9

50355 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/1ª GI - 1ª Gerência Industrial

NOME	MATRÍCULA
Jaime Silva Santos	086.363-9
Cleiton Carlos de Mesquita Santana	119.173-3
Delson Garcia da Silva	118.991-9

50346 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/2ª GI - 2ª Gerência Industrial

NOME	MATRÍCULA
Mauricio Gonçalves de Alencastro Graça	119.129-5
Islan de Souza Gonsales	113.937-7
Celso Fernandes de Paiva	118.918-2

50339 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/3ª GI - 3ª Gerência Industrial

NOME	MATRÍCULA
João Adolpho da Silva Junior	241.313-6
Ulisses Moraes de Magalhães	092.773-1
Jairo Ferreira Godinho Filho	097.429-5

50329 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/4ª GI - 4ª Gerência Industrial

NOME	MATRÍCULA
Ricardo Antônio Elias	086.180-7
Almir Vitorino Dias	138.821-4
Carlos Roberto Rodrigues Kaiza	113.989-1

50323 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GMV - Gerência de Máquinas e Viaturas

NOME	MATRÍCULA
Antônio Carlos da Cunha Melo	119.457-6
Jorgemar Sombra Bastos	119.215-2
Wilson Santos Silveira	119.041-2

50316 - SC/SUBEC/CGEC/CTPI/GCQ - Gerência de Controle de Qualidade

NOME	MATRÍCULA
Ualace da Costa Vieira	271.260-2
Alexandre dos Santos	135.300-2
Leosvaldo da Silva	119.560-1

50325 - SC/SUBEC/CGEC/CVUE - Coordenadoria de Vias Urbanas Especiais

NOME	MATRÍCULA
Amos Rymer	157.018-3
Alexandre Fonseca Lima	267.590-8
Marcos Delfim de Aguiar Machado	139.686-0

50317 - SC/SUBEC/CGEC/CVUE/GVE - Gerência de Vias Especiais

NOME	MATRÍCULA
Rogério José Rodrigues	118.859-8
Claudecir Motta	120.066-6
José Carlos Da Silva	019.819-2

50312 - SC/SUBEC/CGEC/CVUE/GCOTO - Gerência de Conservação e Operação da Transoeste

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Fonseca Lima	267.590-8
Amos Rymer	157.018-3
Marcos Delfim de Aguiar Machado	139.686-0

50311 - SC/SUBEC/CGEC/CVUE/GCOTC - Gerência de Conservação e Operação da Transcarioca

NOME	MATRÍCULA
Rodrigo França Chaves	268.120-3
Amos Rymer	157.018-3
Marcos Delfim de Aguiar Machado	139.686-0

Art. 2º - Compete às Comissões ora instituídas:

I) Promover exame minucioso dos bens para avaliação quanto à sua existência e estado, visando à incorporação no SISBENS e, quando julgar conveniente, solicitar laudo técnico de funcionários qualificados.

II) Dar parecer conclusivo, devidamente assinado por no mínimo 03 (três) funcionários designados, remetendo o processo ao Ordenador da Despesa da Unidade Orçamentária.

III) Relatar as inconsistências encontradas, propondo as medidas saneadoras.

IV) Executar as tarefas destinadas às Comissões de forma sistemática, contínua, respondendo pela permanente atualização dos serviços, em consonância com a Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogada a Resolução "P" N.º 364 de 20 de dezembro de 2023.

(*) Omitido no D.O.Rio de 23/12/2024

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 23/12/2024

Processo n.º CSV-PRO-2024/07793 -- Tendo em vista o Voto da Corte de Contas (TCMRio) nº 503/2024 (fls. 991/998), o pronunciamento da Srª Pregoeira (fl. 999) e a ciência e encaminhamento da Srª Subsecretária de Gestão (fl. 1.000), os quais ratifico e adoto como fundamentos, **DECIDO ANULAR** o presente certame, PE-SECONSERVA n.º 90666/2024, cujo objeto é a prestação de "**SERVIÇOS DE NIVELAMENTO DE TAMPÕES E GRELHAS EM VIAS PÚBLICAS EM TODAS AS APS**", em razão da necessidade de retorno para reedição do Projeto Básico, bem como concedo a eventuais interessados o prazo de 03 (três) dias úteis, para interpor recurso em face da presente decisão, por meio do sistema compras.gov.br, conforme art. 71, §3º c/c art. 165, I, "d", ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Processo nº CSV-PRO-2023/04823 - Tendo em vista as manifestações do Sr. Subsecretário de Projetos Especiais e Pavimentação e da Srª Subsecretaria de Gestão desta Pasta, às fls. 684 e 685, respectivamente, as quais adoto como fundamento para a decisão, e com base no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **REVOGO** o certame licitatório Pregão Eletrônico PE-SECONSERVA nº 90285/2024, cuja autorização para abertura da licitação em referência foi publicada no D.O. Rio Ano XXXVIII - nº 5, de 21/03/2024, pág. 28 - 2ª coluna, às fls. 157 e 158.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo CSV-PRO-2024/12024
APROVO Termo de Referência para "Aquisição de Pregos e Barras de Aço", contido nas folhas 97 a 102 do presente processo.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO DE 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/12/2024

CSV-PRO-2024/13200	1.103.615	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

EXPEDIENTE DE 20/12/2024

CSV-PRO-2024/12945	1.103.604	ÁGUAS DO RIO 4 SPE S.A.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo CSV-PRO-2024/01277: AUTORIZO a contratação por inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto refere-se à "Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica às Unidades Administrativas da SECONSERVA", tendo como favorecida a empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., no valor total de R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

Processo CSV-PRO-2024/01277
1. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica às Unidades Administrativas da SECONSERVA, incluindo previsão com juros e multas.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
3. Fundamento: Art. 74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021.
4. Valor: R$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais)
5. Autorização: Regina Ribeiro Ferreira

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 59- SC/CGCF, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
CAMPO GRANDE	JACY GLORIA DE CARVALHO	ANDRÉ LUIZ CARVALHO CARDOSO	02 BL 20	A-566	5.102,40
CAMPO GRANDE	NAIR MARTINS MATTOS	MARINA MARTINS MATTOS	02 BL 20	G-566	5.102,40
CAMPO GRANDE	ANTONIA DA SILVA RAMOS	RENAN RAMOS TAVARES	02 BL 23	C0602	5.102,40
CAMPO GRANDE	ROSELI DE CASTRO CASTELO	LEANDRO CASTELO NOVO VALLE	02 BL 23	C-605	5.102,40

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 60 - SC/CGCF, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	MARIA LAMHA TOSTES SILVA / MARLENE TOSTES PINHÃO	ANA PAULA TOSTES PINHÃO MAJOR	57 BL 01	H-628	5.102,40
INHAÚMA	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA BRANDÃO	IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA BRANDÃO	57 BL 01	G-627	5.102,40
INHAÚMA	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	ARILDA MARIA DE SOUZA E SILVA	57 BL 01	G-632	5.102,40
INHAÚMA	JOSÉ CAETANO DA SILVA	JOSÉ RICARDO DA SILVA	57 BL 01	G-628	5.102,40
INHAÚMA	RAPHAEL GOMES FERREIRA DA SILVA	GABRIELLY GOMES DA SILVA	57 BL 02	G-27	5.102,40
INHAÚMA	ANTONIO PEREIRA	NADIA APARECIDA DA SILVA GARCIA	57 BL 02	G-29	5.102,40
INHAÚMA	GENIVAL SILVA DE SOUZA	MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA	57 BL 02	N-25	5.102,40
INHAÚMA	ALICE THEODORA DA CONCEIÇÃO / EURO CESAR DE MORAES	ALINE NUNES DE MORAES	57 BL 02	H-21	5.102,40
INHAÚMA	MARIA CLEA MARQUES LIMA	MARTA MARQUES LIMA PEREIRA	57 BL 02	H-31	5.102,40
INHAÚMA	ISTELMA DE LIMA	ALEX LIMA DA SILVA	57 BL 02	H-20	5.102,40
INHAÚMA	ANGELA MARIA DA CRUZ	MANOEL DA CRUZ FIGUEIREDO	57 BL 02	N-26	5.102,40
INHAÚMA	ANTONIO CARLOS GARCIA DE NORONHA / TAIANA GONÇALVES DE NORONHA	ROSA MARIA GONÇALVES DE NORONHA	57 BL 02	R-16	5.102,40
INHAÚMA	ZEZITO FERREIRA SOARES	LUIZ FERNANDO FRANÇA SOARES	57 BL 02	H-22	5.102,40

Art. 2º - A administração deste fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 61 - SC/CGCF, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
IRAJÁ	SYLVIO GOMES BUENO	MARIA CRISTINA MENDES BUENO	56 BL 04	E-191	5.102,40
IRAJÁ	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	IVAN DE JESUS SOUSA	56 BL 05	K-235	5.102,40
IRAJÁ	ADELIA DE OLIVEIRA AZEVEDO / CARLOS FELIPE AZEVEDO	MARCILIO DE OLIVEIRA AZEVEDO	56 BL 05	J-230	5.102,40
IRAJÁ	MARIA DE LOURDES JESUS VIANA / HAMILTON GOMES VIANA	SILVIO DE JESUS VIANA	56 BL 05	H-230	5.102,40
IRAJÁ	AMILTON ANACLETO DE ARRUDA	HUMBERTO MATTOS DE ARRUDA	56 BL 05	M-227	5.102,40
IRAJÁ	FRANCISCO TEODOZIO DA SILVA	DRIELE ALEXANDRE DA SILVA	56 BL 05	M-228	5.102,40
IRAJÁ	EVA APARECIDA	LEONIDAS CRUZ	56 BL 05	K-225	5.102,40
IRAJÁ	ROSIMAR DE SOUSA ANDRADE	CRISTIANO ANDRADE DE SANT'ANNA	56 BL 05	M-226	5.102,40
IRAJÁ	FRANCISCO ROCHA DA SILVA	SANDRA LUCIA CAETANO ROCHA	56 BL 05	M-234	5.102,40
IRAJÁ	EDEN DE AZEVEDO	WILMA CARDOSO DE AZEVEDO	56 BL 05	I-223	5.102,40
IRAJÁ	ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA JOAQUIM	JOANITA DE OLIVEIRA JOAQUIM	56 BL 05	K-234	5.102,40
IRAJÁ	BEN FELIZARDO RAMOS	JULIA FELIZARDO BARBOSA	56 BL 05	N-235	5.102,40
IRAJÁ	CARMENCES GOMES VILELA	GIOVANNI QUIRINO VILELA	56 BL 05	K-229	5.102,40
IRAJÁ	MARIA ROSA FERREIRA DOS SANTOS	ANA MARIA SANTOS SILVA	56 BL 10	I-363	5.102,40
IRAJÁ	KARLA ANTONIA DA SILVA	SIMONE MARIA SIMÕES D'OLIVEIRA	56 BL 10	I-353	5.102,40
IRAJÁ	JOSÉ SHARPEDEUDARC GONÇALVES LEITE	JEFFERSON SHAROEDEUDARC DOS SANTOS LEITE	56 BL 10	J-352	5.102,40
IRAJÁ	DIRCENEA GOMES DA SILVA	NILSON MONTEIRO DA SILVA	56 BL 10	J-351	5.102,40
IRAJÁ	ABIA TEIXEIRA COSTA / ISRAEL TEIXEIRA COSTA	LUIS ANTONIO STOLZE COSTA	56 BL 10	J-350	5.102,40

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

IRAJÁ	MIRAMAR ALVES LEMOS	LIDIANA LEMOS SILVA	56 BL 10	I-354	5.102,40
IRAJÁ	YARA GONÇALVES	NIVEA REGINA FERNANDES	56 BL 10	J-349	5.102,40
IRAJÁ	ADILCE DE ALMEIDA SILVA	ERICA SILVA DA FONSECA	56 BL 10	J-344	5.102,40
IRAJÁ	SERGIO MEDEIROS DA ANUNCIAÇÃO	PAOLA HORA DA ANUNCIAÇÃO	56 BL 10	I-357	5.102,40
IRAJÁ	LUAN REZENDE REIS AMORIM	ALAN REZENDE REIS AMORIM	56 BL 10	J-348	5.102,40
IRAJÁ	DESMAIL GOMES	FERNANDA BATISTA GOMES	56 BL 10	J-347	5.102,40

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.

Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 62 - SC/CGCF, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
SÃO JOÃO BAPTISTA	CARLOS PINHEIRO TELLES DE MENEZES	ARACY PINHEIRO TELLES DE MENEZES	28 BL 06	A-74	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	ELENY GONÇALVES ROCHA	ADRIANE GONÇALVES DA CRUZ	28 BL 06	F-72	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	FERNANDO ALEXANDRINO DA ROCHA	MARCELO FONSECA DA ROCHA	28 BL 06	K-72	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	ENRICO LAMA	ADA BEZERRA LAMA	28 BL 06	L-68	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	ALEXANDRE EDUARDO WOLFF	MARCELO STRAUBEL WOLFF	28 BL 06	L-69	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	JACIRA DE SOUZA MATHIAS	ELIANE MATHIAS OBERMULLER CARVALHO DA SILVA	28 BL 06	L-71	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	LUCIA DE CAMPOS RIBEIRO	MARCIO CAMPOS RIBEIRO	28 BL 06	L-72	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	CARLOS ALBERTO CAVALHEIROS	LUIZ ALBERTO NASCIMENTO CAVALHEIROS	28 BL 06	P-68	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	DINARTE DE LIMA TINFO	ZELLI BEATRIZ CORTES TINDO	28 BL 06	P-69	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARCOS BRAS DE MORAES	ANTONIO BATISTA DE SOUZA	28 BL 06	P-71	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	RUTH BRAZ DE MORAES	ELIZABETH MORAES DE SOUZA	28 BL 06	P-72	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	CLAUDIONOR FURLANI E ELISABETH APARECIDA DE ARAÚJO	ANABELA SOUZA FURLANI	28 BL 06	Q-67	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	REGINA AUGUSTA FREIRE MOLINÉ	ALBERTO FREIRE MOLINÉ	28 BL 06	R-78	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	PAULO ROBERTO DE SOUZA TAVARES	ADRIANO DE SIQUEIRA TAVARES	28 BL 06	S-75	5.102,40

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.

Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 63 - SC/CGCF, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
JACAREPAGUÁ	VALERIA VILAS BOAS BARBOSA	ANGELICA DE MORAES VILAS BOAS	46 BL 02	1272	5.102,40
JACAREPAGUÁ	GARSILENE BARRETO DE ARAUJO	KEYLA DE ARAÚJO FONSECA	46 BL 02	1267	5.102,40
JACAREPAGUÁ	MARIA JOSÉ ESPÍRITO SANTO COSTA	RENATA ESPÍRITO SANTO RANGEL	46 BL 02	1292	5.102,40
JACAREPAGUÁ	ADELAIDE CORRÊA PACHECO	MARIA OLÍVIA CORRÊA PACHECO	46 BL 02	985	5.102,40
JACAREPAGUÁ	REGILA CELIA DE CARVALHO ROSA	SOLANGE DE CARVALHO ROSA	46 BL 02	989	5.102,40
JACAREPAGUÁ	MARIA ARLETE ABRUNHOSA CANADINHAS	IRENA CANADINHAS PEREIRA	46 BL 02	983	5.102,40

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.

Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 64- SC/CGCF, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
CAMPO GRANDE	RAFAEL DOS SANTOS SILVA	KATHI CYNARA DOS SANTOS	02 BL 20	G-570	5.102,40
CAMPO GRANDE	MARISA DE OSUZA BRAGA	MARCLIO ROQUE PEREIRA DA SILVA	02 BL 20	A-563	5.102,40
CAMPO GRANDE	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DOS SANTOS	ANASTACIO FERREIRA DA SILVA	02 BL 20	A0567	5.102,40
CAMPO GRANDE	JURACI ROSA BARRETO MACHADIO	SILVANA BARRETO MACHADO	02 BL 23	C-604	5.102,40
CAMPO GRANDE	DANIEL GUIMARÃES	CATIA FERREIRA GUIMARÃES	02 BL 23	D-598	5.102,40
CAMPO GRANDE	ELIEZER DO CARMO	ADILSON MELLO DO CARMO	02 BL 23	J-606	5.102,40
CAMPO GRANDE	SUELI DIAS DA CILVA	SANDRA DIAS DA SILVA	02 BL 23	E-597	5.102,40
CAMPO GRANDE	VERA LUCIA DA SILVA FERNANDES	JOSE FERNANDES	02 BL 23	B-598	5.102,40
CAMPO GRANDE	MANOEL DE ABRÃAO DA CRUZ	PRISCILA CARDOSO DA CRUZ	02 BL 23	E-604	5.102,40
CAMPO GRANDE	CONCELI BERNARDES	MARIA LÉA BERNARDES ALMEIDA NEVELLO	02 BL 23	E-601	5.102,40

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.

Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 65 - SC/CGCF, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	ANTONIO CARLOS FERNANDES DA SILVA	ZELIA MARIA MORAIS DA SILVA	57 BL 01	I-40	5.102,40
INHAÚMA	REINALDO PEREIRA BOARRO	CILENE SOUZA BOARRO	57 BL 02	F-21	5.102,40
INHAÚMA	ARY JORCELINO PEREIRA	WAGNER JORCELINO PEREIRA	57 BL 02	G-32	5.102,40
INHAÚMA	SEVERINA CHAVES JERONIMO / JOSE JERONIMO	CRISTIANE CHAVES JERONIMO	57 BL 02	G-23	5.102,40
INHAÚMA	ERMELINDA DA CONCEIÇÃO SIMÕES / GRACINDA SIMÕES MAROUVO	ANTONIO SIMÕES MAROUVO	57 BL 02	G-24	5.102,40
INHAÚMA	AURELIO MARCOS BARCELOS RIBEIRO	YURI BARCELOS RIBEIRO	57 BL 02	F-32	5.102,40
INHAÚMA	MARIA DE LOURDES LUZ	PEDRO VINICIUS DOS SANTOS COELHO	57 BL 02	G-30	5.102,40
INHAÚMA	ANA GOMES DE LAMEIDA	ANDRE GOMES RODRIGUES	57 BL 02	G-31	5.102,40

Art. 2º - A administração deste fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 66 - SC/CGCF, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
IRAJÁ	EDSON ALVES / MARIA DO CARMO BAPTISTA DA SILVA	CARLA ALVES MARTINS DOS SANTOS	56 BL 04	E-188	5.102,40
IRAJÁ	JACIRA JOAQUINA DE OLIVEIRA NEGRO MONTE	CELIO BARBOSA NEGRO MONTE	56 BL 04	E-193	5.102,40
IRAJÁ	MARIA DA GLORIA BORGES DE ABREU	CLAUDIO BORGES DE ABREU	56 BL 05	G-226	5.102,40
IRAJÁ	BRUNO FERREIRA LEITE	ITALVA SANTA LEITE	56 BL 05	M-233	5.102,40
IRAJÁ	JOÃO INACIO DE SOUZA / TEREZINHA JOSINA LOPES	CATIA LUCIA LOPES PEDRO DO NASCIMENTO	56 BL 05	J-232	5.102,40
IRAJÁ	MOYSES MOREIRA BRAGA / JANNETT COUTINHO BRAGA	JOSÉ RICARDO MOREIRA BRAGA	56 BL 05	M-232	5.102,40
IRAJÁ	SEBASTIÃP MOREIRA CRUZ	MIRELA NASCIMENTO DOS SANTOS	56 BL 05	J-229	5.102,40
IRAJÁ	WANDA OLIVEIRA DOS SANTOS	ALEXANDRE DOS SANTOS	56 BL 05	J-228	5.102,40
IRAJÁ	SYLVIO FRANCISCO DOS REIS FILHO	ROSEMERE GUERREIRO DA SILVA	56 BL 05	M-230	5.102,40
IRAJÁ	LUIZA SILVA DOS SANTOS	ALICE DA SILVA SALES DOS SANTOS	56 BL 05	M-229	5.102,40
IRAJÁ	GERALDO DOS REIS CARVALHO	RAFAEL GARCIA CARVALHO	56 BL 05	I-234	5.102,40
IRAJÁ	MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO	ELVIS BATISTA DE CASTRO	56 BL 05	N-228	5.102,40
IRAJÁ	SONIA MARIA GOMES DO NASCIMENTO	JOÃO GOMES DO NASCIMENTO	56 BL 06	J-241	5.102,40
IRAJÁ	CELIA GRANJA DE JESUS	ADILSON MARTINS GRANJA	56 BL 08	E-288	4.393,57
IRAJÁ	DALVA LOPES DE FREITAS	MARIA HELENA FREITAS	56 BL 10	I-355	5.102,40
IRAJÁ	ROSANE ALVES SEABRA DA CONCEIÇÃO	BLANDINA ALVES SEABRA	56 BL 10	I-358	5.102,40
IRAJÁ	RAPHAEL BARRETO GOMES	GABRIELA DE MELO PEREIRA	56 BL 10	I-360	5.102,40
IRAJÁ	JOÃO SOARES DA SILVA	MARLUCE SOARES DA SILVA	56 BL 10	G-354	4.393,57
IRAJÁ	UBIRAJARA FRANCISCO DO NASCIMENTO	MARIA HELENA DA SILVA NASCIMENTO	56 BL 10	J-346	5.102,40
IRAJÁ	NAIR CAMARA BITTENCOURT RAEL	REGINA CELIA REAL	56 BL 10	I-356	5.102,40
IRAJÁ	ELTON DE OLIVEIRA MAIA	JOSEFINA BRIGIDA FELISMINO MAIA	56 BL 10	J-341	5.102,40
IRAJÁ	ISABEL SOARES DA SILVA	MARIA REGINA LUCAS NASCIMENTO LIMA	56 BL 10	I-362	5.102,40
IRAJÁ	ROSA ALVES DE ALMEIDA	SERGIO ALVES DE ALMEIDA	56 BL 10	I-361	5.102,40
IRAJÁ	FAUSTO DE JESUS FERNANDES	SÉRGIO RODRIGUES FERNANDES	56 BL 10	J-345	5.102,40

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 67 - SC/CGCF, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARIA CLEINA MATIAS FERNANDES	ANDRE MATIAS FERNANDES	28 BL 06	F-71	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	AURORA FERREIRA ARMADA MARQUES	FERNANDO ARMADA MARQUES	28 BL 06	Q-72	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	FERNANDO CESAR RODRIGUES CAVALHEIRO	PEDRO COIMBRA CAVALHEIRO	28 BL 06	F-70	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	VICENTE DE PAULO CARNEIRO SARAIVA	JOÃO PAULO CARNEIRO SARAIVA	28 BL 06	Q-69	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	MIRIAM FERNANDES PEREIRA / OSMAR FERNANDES PEREIRA	GABRIELA SOARES DE AZEVEDO	28 BL 06	S-76	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	DANIELA DE SOUZA FONSECA TAVARES	ALDEMIR DE SOUZA TAVARES	28 BL 06	Q-70	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARIA MAURHILDA VENAMOR MURATORE	CARMELIA LUIZA MURATORE DE OLIVEIRA	28 BL 06	A-70	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	NEATOR SAMPAIO LOPES	NEOMAR PINHEIRO LOPES	28 BL 06	Q-68	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	ARELETE GOULART WALDHEIM	MARIA DAS GRAÇAS G. DA SILVA	28 BL 06	Q-71	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	BEYTHE BETTI WEICHERT	MICHEL COSTA DA SILVA	28 BL 06	S-78	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	ALBERTO PATROCIO LEITE	RODRIGO PEIXOTO LEITE	28 BL 06	T-78	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	BENICIA MARIA MULLER	BARBARA MULLER LUZ	28 BL 06	R-71	5.102,40
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARILIA ROCHA BRAGA	ALEXANDRE BRAGA MACHADO	28 BL 06	A-71	5.102,40

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.
Carlos Marques Suevo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 68 - SC/CGCF, 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
JACAREPAGUÁ	MARIA DE LOURDES SILVA	THAIANA GUEDES DA SILVA	46 BL 02	1283	5.102,40
JACAREPAGUÁ	MARIA SONIA BENEVENUTO DE SOUSA	ALEXANDRE TEIXEIRA BENEVENUTO SAMPAIO	46 BL 02	1258	5.102,40
JACAREPAGUÁ	JOEL FERREIRA DA FONSECA	ANNA BULIA DA FONSECA	46 BL 02	1259	5.102,40
JACAREPAGUÁ	BEATRIZ DE ARAUJO MACENA	WELLYNTON DE ARAUJO MACENA	46 BL 02	1278	5.102,40
JACAREPAGUÁ	VALDEVAN LIMA DO SACRAMENTO	VITORIA DIONISIA DOS SANTOS SACRAMENTO	46 BL 02	1277	5.102,40

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.
Carlos Marques Suevo

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2024
Aprovo a Prestação de Contas do processo nº **CLB-PRO-2024/10407**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade-DSU/UCV/UGC/UCS.**

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº **CLB-PRO-2024/10369**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade - DLU.**

Aprovo a Prestação de Contas relativo ao processo nº **CLB-PRO-2024/10365**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). **Unidade - DGG.**

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2024
Aprovo a Prestação de Contas relativo ao **processo** nº **CLB-PRO-2024/10354**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - **DCO**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2024
Aprovo a Prestação de Contas relativo ao **processo nº CLB-PRO-2024/10344**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade - **DTE**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2024
Aprovo a Prestação de Contas do **processo nº CLB-PRO-2024/09889**, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-**DAF**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 2652 - Exonerar, a pedido, **ROSIANA MARTINS RAMOS**, PROFESSOR II, matrícula 11/216.982-9, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5874, setor 10906 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91240)

Nº 2653 - Exonerar, a pedido, **ELZA CARLA UNGER CRUZ**, PROFESSOR II, matrícula 11/218.096-6, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 6014, setor 11825 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91238)

Nº 2654 - Dispensar, a pedido, **DANIELLE GRILO DOS SANTOS**, PROFESSOR II, matrícula 12/171.364-3, com eficácia a contar de 19 de dezembro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6896, setor 10998 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91462)

Nº 2655 - Dispensar, a pedido, **VALERIA FLORIANO PEREIRA**, PROFESSOR I, matrícula 12/169.811-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6778, setor 10961 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91436)

Nº 2656 - Exonerar, a pedido, **WANISTON COELHO CELERI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/261.146-5, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7809, setor 11067 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91433)

Nº 2657 - Exonerar, a pedido, **CLÁUDIA MARIA BARCELLOS DE AZEVEDO ANDRADE**, PROFESSOR II, matrícula 11/200.950-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5943, setor 11849 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91241)

Nº 2658 - Dispensar, a pedido, **TATHIANA INNOCENCIO SALSA ROSA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/268.615-2, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 39248, setor 45241 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91162)

Nº 2659 - Dispensar, a pedido, **MARCOS VINICIUS DE MELLO MARIANO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/305.278-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7157, setor 11433 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91157)

Nº 2660 - Dispensar, a pedido, **GABRIEL CARLOS MONTEIRO RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/328.184-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 16127, setor 16387 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91111)

Nº 2661 - Exonerar, a pedido, **LILLIAN TRINDADE MACHADO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/278.902-2, com eficácia a contar de 23 de dezembro de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7126, setor 11423 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91020)

Nº 2662 - Dispensar, a pedido, **GABRIELLE RAMALHO DE MAGALHÃES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/279.276-0, com eficácia a contar de 23 de dezembro de 2024, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7127, setor 11423 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91015)

Nº 2663 - Exonerar, a pedido, **IZABEL NOBUKO MURAKAMI DUTRA DA COSTA**, PROFESSOR II, matrícula 11/217.908-3, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5452, setor 10812 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/90911)

Nº 2664 - Exonerar, a pedido, **JULIANA SILVEIRA MARTINS**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 11/253.951-8, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 28592, setor 17898 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/90565)

Nº 2665 - Dispensar, a pedido, **ANDRÉA PIMENTEL FERREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/298.853-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8307, setor 11139 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/90447)

Nº 2666 - Dispensar, a pedido, **NIVIA CURSINO FARIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/301.472-7, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28922, setor 18745 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/90491)

Nº 2667 - Exonerar, a pedido, **LUCIANA SANTOS DE DEUS**, PROFESSOR II, matrícula 11/257.395-4, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 7132, setor 11426 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/86879)

Nº 2668 - Dispensar **ANTONIO RAIMUNDO DE ALENCAR NETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.416-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8010, setor 11966 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/86554)

Nº 2669 - Designar **ANTONIO RAIMUNDO DE ALENCAR NETO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/298.416-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8009, setor 11966 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/86554)

Nº 2670 - Dispensar, a pedido, **NEUSA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.276-6, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6677, setor 10932 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91105)

Nº 2671 - Designar **NEUSA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.276-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6902, setor 11000 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/91105)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

№ **2672** - Dispensar **LETICIA COELHO BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/289.282-6, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 87202, setor 52076 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/90994)

№ **2673** - Nomear **LETICIA COELHO BARBOSA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/289.282-6, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5874, setor 10906 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/90994)

№ **2674** - Designar **ELLEN CRISTINA MENEZES DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/207.487-0, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8307, setor 11139 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/90910)

№ **2675** - Designar **CAROLINA FRAMBACH DO NASCIMENTO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/341.467-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 40331, setor 45497 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/88373)

№ **2676** - Dispensar, a pedido, **REJANE GONÇALVES RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285.643-3, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6286, setor 11358 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/88163)

№ **2677** - Designar **REJANE GONÇALVES RODRIGUES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/285.643-3, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6285, setor 11358 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/88163)

№ **2678** - Dispensar **LUCIANA MARTINS CUNHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/284.012-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6459, setor 11312 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/87823)

№ **2679** - Designar **LUCIANA MARTINS CUNHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/284.012-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6458, setor 11312 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/87823)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SME-PRO-2023/03141
I - APROVO o Plano de Trabalho, do processo em epígrafe, apresentado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), à fl. 388-396 na forma do inciso IV, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao Acordo de Cooperação nº 52/2023, com o Comitê Olímpico Brasileiro (COB), objetivando a realização do programa educacional Transforma, programa de promoção dos Valores Olímpicos, que atua em parceria nos Ginásios Educacionais Olímpicos (GEOs), por um período de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da renovação do Acordo de Cooperação, com fundamento no artigo 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SME-PRO-2023/45994
I - **APROVO** o Plano de Trabalho, do processo em epígrafe, apresentado pela Fundação Otacílio Coser, às fls. 282 - 315 na forma do inciso IV, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

II - **AUTORIZO** a celebração de Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 63/2024, com a Fundação Otacílio Coser, objetivando ofertar o "Programa Escolaí" às escolas da Rede Municipal de Educação do Rio de Janeiro, por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

07/000.011/2024 - Acolho as defesas apresentadas, descaracterizando a possibilidade de aplicação de penalidade, considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/251/2024/RBVP, de 20 de maio de 2024 e, com fulcro no inciso III, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância, resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG N.º 145, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Consolida a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, para atuar na Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da Unidade Orçamentária n.º 1600.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor; e CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Resolução CGM n.º 1.642, de 7 de maio de 2020.

Art. 1.º Consolidar a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, para fins de constatação da ocorrência de alienação, obsolescência, imprestabilidade, desuso, extravio, dano ou insubsistência ativa e proceder à avaliação de Bens Móveis em serviço, no âmbito da Unidade Orçamentária 1600, visando a implementação do contido na Resolução CGM n.º 1.642, de 7 de maio de 2020.

Art. 2.º Ficam designados para compor a comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes servidores:

I - Jailson Barreto da Silva, matrícula 11/269073-3, Gerente II - representante da E/SUBG/GAA;
II - Alessandra Mattos de Albuquerque, matrícula 11/229593-9, Assistente I - representante da E/SUBG/GAA;
III - Telma Maria Campos Silva, matrícula 10/194876-9, Professor I, representante da E/SUBG/GAA;
IV - Regina Paula Batista Lima, matrícula 10/227491-8, Merendeira, representante da E/SUBG/GAA;
V - Elisabete Netto da Silva, matrícula 10/238738-9, Merendeira, representante da E/SUBG/GAA; e
VI - Alexandre Ribeiro Machado, matrícula 45/621570-1, Supervisor I, representante da IPLANRIO.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Portaria E/SUBG n.º 120, de 05 de dezembro de 2023.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 657, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/58785,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, do Contrato nº 170/2024, relacionado ao processo nº SME-PRO-2024/88119, referente ao Patrocínio do Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Educação, ao evento de premiação da 19ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas OBMEP, com validade de 8(oito) meses, a partir de 20 de dezembro de 2024, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 657, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts.5.º e 7.º)	Carlos Eduardo Silva Jascone	11/256.654-5
Gestor Administrativo (Arts 5.º e 7.º)	Amanda Leandro Mescouto	10/297.978-9
Fiscal Técnico (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Antônio Carlos Tavares da Silva Júnior	10/259.754-0
Fiscal Administrativo (Arts.9.º ,10.º e 11.º)	Thatiana de Sant Anna Gonçalves	12/259.844-9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/89110
1- Objeto: Aquisição MATERIAIS DE HIGIENE, DENTIFRÍCIO E ESCOVA DE DENTES - oriundo do PE-RP-SME nº 90582/2024, ATA Nº 742/2024.
2- Partes: PCRJ/SME e D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
3- Fundamento: Art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/202.
4- Razão: Atender os alunos da Secretaria Municipal de Educação.
5- Valor: R$ 191.249,22 (cento e noventa e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 23/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/88458
1- Objeto: Aquisição aparelhos de ar condicionado split, capacidade de 24.000, PE-RP-SME Nº 90834/2024 - ATA 809/2024.
2- Partes: PCRJ/SME e BEL MICROTECNOLOGIA S/A.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, observado ainda o Decreto Rio Nº 51.078/22.
4- Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5- Valor: R$ 443.748,50 (quatrocentos e quarenta e três mil e setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SME-PRO-2024/89954- AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- SME Nº 90995/2024 e ata n.º 899/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a empresa SÃO FRANCISCO GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ Nº 49.234.487/0001-66, no valor de R$ 577.187,01 (quinhentos e setenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e um centavo), tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver, cujo objeto é a prestação de serviços especializados para diagramação e impressão de agenda escolar para pré-escola, com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SME-PRO-2024/90270- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90712/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 900/2024, item 02, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 21.760.032/0001-65, no valor total de R$ 261.800,00 (duzentos e sessenta e um mil e oitocentos reais), tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 170.000 absorventes, visando atender à demanda das alunas da Rede Municipal de Ensino, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo: SME-PRO-2024/91405-Autorizo a despesa no valor de R$ 2.275,68 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) em favor de WILSON RICHARD DA SILVA SANT'ANNA, matrícula 11/224.020-8, e outros, referente à Folha de Gratificação pela participação em certame, modalidade Pregão Eletrônico, no mês de dezembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SME-PRO-2024/89904 - TERMO DE ACEITAÇÃO
Tendo em vista a manifestação de fls. 56, e em conformidade com os dispositivos constantes do Decreto Rio Nº 48.942, de 04 de junho de 2021, e, ainda com fulcro na delegação de competência concedida pelo art. 6º da Resolução SME Nº 412, de 06 de setembro de 2023, fica confirmada a aceitação definitiva dos serviços doados pela PIPAS LABS LTDA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SME-PRO-2024/90285 - AUTORIZO a contratação oriunda de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa FALCONI CONSULTORES S/A, CNPJ 05.485.279/0004-07, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de consultoria técnica especializada pela Falconi Consultores S.A., com o objetivo de elevar o desempenho educacional e reduzir as desigualdades entre as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro que apresentaram estagnação ou queda no IDEB 2023., no valor total de R$ 11.682.520,00 (onze milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte reais), tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, com fulcro no art. 74, III da Lei Federal nº 14.133/21 sendo ainda observado o Decreto Rio nº 50.797/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2023/35094
1- Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento.
2- Partes: PCRJ/SME e E/CTRH/APM.
3- Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022.
4- Razão: Ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pagamento.
5- Valores: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), na Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Tipo 75 - Item 441 e R$ 12.000,00 (doze mil reais), na Natureza 4.4.90.52, Tipo 75 e Item 434.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo: SME-PRO-2024/90285.
1- Objeto: Contratação para prestação de serviços de consultoria técnica especializada.
2- Partes: PCRJ/SME e FALCONI CONSULTORES S/A.
3- Fundamento: Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 sendo ainda observado o Decreto Rio nº 50.797/2022.
4- Razão: Elevar o desempenho educacional e reduzir as desigualdades entre as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro que apresentaram estagnação ou queda no IDEB2023
5- Valores: R$ 11.682.520,00 (onze milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e quinhentos e vinte reais),
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati..

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/88432
1- Objeto: aquisição de CLIMATIZADOR EVAPORATIVO.
2- Partes: PCRJ/SME e ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA.
3- Fundamento: Art. 28, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21, observado ainda o Decreto Rio Nº 51.078/22.
4- Razão: Atender as necessidades das Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação - SME.
5- Valor: R$ 358.400,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/90823
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Servidor Pedro Cláudio Cunha Silva e outros.
3- Fundamento: Lei Municipal Nº 94/1979 - Art. 135.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 3.376,75 (três mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SME-PRO-2024/91551- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 0769/2023 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 531/2024, item 03, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa C.F. EMBALAGENS PLASTICAS LTDA, CNPJ Nº 23.829.669/0001-96, no valor total de R$ 216.594,56 (duzentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, e vigorará 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver, cujo objeto é a aquisição de 29.752 pacotes de papel toalha interfolha, visando atender à demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SME-PRO-2024/91544 - AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90494/2024 ATA Nº 608/2024, item 06, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa WEBDECOR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 13.177.806/0001-00, no valor total de R$ R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), conforme memória de cálculo de fl. 122, tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 30.000 lâmpadas, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SME-PRO-2024/91557- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90550/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 645/2024, item 01, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa SERGIO EDUARDO DE FIGUEIREDO BARBOSA ME, CNPJ Nº 08.018.118/0001-59, no valor total de R$ 49.125,30 (quarenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e trinta centavos), tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 46.786 crachás, visando atender à demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SME-PRO-2024/91559- AUTORIZO a aquisição oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90550/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 647/2024, item 03, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a empresa IDPROMO COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 17.791.755/0001-54, no valor total de R$ 79.536,20 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais e vinte centavos), tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é a aquisição de 46.786 cordões para crachás, visando atender à demanda das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SME-PRO-2024/91553 - AUTORIZO a aquisição de 130 (cento e trinta) unidades de APARELHOS SMARTPHONES ANDROID, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO PE-RP-SME Nº 90835/2024 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO 856/2024, item 1, a ser realizada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação, e a empresa PROINDEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. - CNPJ: 85.067.502/0001-92, no valor total de R$ 149.500,00 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos reais), tendo eficácia a partir da data da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas, e vigorará 12 (doze) meses contados desta ou da data estabelecida no memorando de início, se houver, com fulcro no art.28, inciso I c/c art. 82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SME-PRO-2024/91684: Autorizo a despesa no valor de R$ R$ 22.628,10 (vinte e dois mil seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos), referente às folhas de Gratificação pela participação em Órgão de Deliberação Coletiva a favor dos membros do Conselho Municipal de Educação, face à participação nas reuniões dos dias: 26 de novembro, 03 de dezembro, 10 de dezembro e 17 de dezembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/89949
Onde se lê:
5- Valores: R$ 577.207,01 (quinhentos e setenta e sete mil, duzentos e sete reais e um centavo)

Leia-se:
5- Valores: R$ 577.187,01 (quinhentos e setenta e sete mil cento e oitenta e sete reais e um centavo)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Onde se lê:
SME-PRO-2024/76582

Leia-se:
SME-PRO-2024/90978

(*) Publicado no D.O RIO nº 192 de 26/12/2024, pág. 23, 1ª coluna.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Onde se lê:
SME-PRO-2024/90978

Leia-se:
SME-PRO-2024/91355

(*) Publicado no D.O RIO nº 192 de 26/12/2024, pág. 23, 1ª coluna.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
- na proporcionalidade **de 4.845 /10.950 dias:**
Nº 1658 - Processo nº SME-PRO - 2024/64492 - **ALICE BARBOSA DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5), matrícula:10/266689-9.
- na proporcionalidade **de 5.910 /10.950 dias:**
Nº 1659 - Processo nº SME-PRO - 2024/57300 - **NAHASAN DOS SANTOS VIEIRA**, Agente de Educação Infantil, Nível 4 (M5), matrícula:10/249067-0.

APOSTILAS DA COORDENADORA

Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 154 de 07 de fevereiro de 2024 - **CLAUDIA ATANAZIO VALENTIM**, matrícula 10/172752-8.
"Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/50014, **fica retificado para Classe D**, **o enquadramento** do servidor a quem se refere o presente ato".

Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 335 de 13 de março de 2024 - **SÉRGIO ROBERTO MARQUES PEREIRA**, matrícula 10/173783-2.
"Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/56387, **fica retificado para Nível 7**, **o posicionamento** do servidor a quem se refere o presente ato".

Portaria E/CTRH/CARH "P" nº 048 de 19 de janeiro de 2024 - **SOLANGE MEDEIROS DE OLIVEIRA KANASIRO**, matrícula 10/222265-1.
"Tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2023/45401, **fica retificado para Nível 6**, **o posicionamento** do servidor a quem se refere o presente ato".

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SME-PRO-2024/04716 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/80760 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Fixados com validade a partir de **26/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE PIRES MANHÃES**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/165327-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1548** de **29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/63465.**

Fixados com validade a partir de **26/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **NINA VALENTE**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/171917-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1045** de **09/08/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/29207.**

Fixados com validade a partir de **26/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **WALDEMIR PALHARES MARINHO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (EDUCAÇÃO FÍSICA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/166397-0**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1524** de **29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/42543.**

Fixados com validade a partir de **26/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **JOSÉ CARLOS ANDRADE NEVES**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (GEOGRAFIA) - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/169223-5**, aposentado através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 1507** de **29/11/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2024/48174.**

Fixados com validade a partir de **29/02/2024** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **IRLAMAR DE OLIVEIRA ALVES**, **MERENDEIRA**, **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/102275-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 212 DE 28/02/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/54124 e TORNO SEM EFEITO a apostila lavrada em 11/04/2024.**

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

SME-PRO-2024/87193	E/CRE(01.02.005) E.M. Calouste Gulbenkian	Karla Soares Augusto de Mendonça	11/146.225-8
		Sylvana de Oliveira Nascimento	12/202.816-5
SME-PRO-2024/79974	E/CRE(01.03.005) E.M. Mário Cláudio	Charlene de Queiroz Augusto Belisário	11/257.425-9
		Carlos Eduardo Sturdat	12/157.238-7
SME-PRO-2024/58713	E/CRE(01.03.006) E.M. Jenny Gomes	Tatiane Ferreira dos Santos	11/223.269-2
		Darose Aparecida Leite Nardy	12/232.306-1
SME-PRO-2024/77278	E/CRE(01.07.606) C.M. Francisco Alves	Ana Lucia Oliveira Malheiros da Silva	11/106.159-7
		Vera Lucia da Silva Souza	12/137.389-3
SME-PRO-2024/78549	E/CRE(01.07.609) C.M. Casquinho	Elizabeth Vieira Dias da Silva	11/261.378-4
		Luciana Ribeiro	12/279.662-1
SME-PRO-2024/74720	E/CRE(01.23.801) EDI Heloisa Marinho	Paula Cancella Januário Zupo	11/268.006-4
		Vânia Soares Blanco Enes	12/215.861-6

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

Processo	Unidade Escolar	Valor	N.D	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO-2024/22253	E/CRE/Gerência de Administração	R$ 26.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022 e a Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares supracitadas.
5) Autoridade: Monica dos Santos Melo

1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 23/12/2024

1) Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2) Partes: PCRJ/E/1ª CRE e:

Processo	Unidade Escolar	Valor	N.D	Tipo Patrimonial	Item Patrimonial	F.R
SME-PRO-2024/72623	E/CRE (01.01.501) Ciep Henfil	R$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/73200	E/CRE (01.02.004) Escola Municipal Rivadávia Corrêa	R$ 24.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17
SME-PRO-2024/72806	E/CRE (01.07.501) Escola Municipal Edmundo Bittencourt	R$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435	1.550.1.17

3) Fundamento: Decreto Municipal nº 50.162/2022 e a Resolução conjunta CGM/SMFP nº 107/2022
4) Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Escolares supracitadas.
5) Autoridade: Monica dos Santos Melo
(*) Republicado por incorreção D.O nº 192, página 24 e 25, colunas 01 e 02 de 26/12/2024.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N.º 102, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000270/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos Termos de Colaboração nº 56/2023 - SME-PRO-2023/55165, nº 57/2023 - SME-PRO-2023/55171, nº 58/2023 - SME-PRO-2023/55183, nº 59/2023 - SME-PRO-2023/55201, nº 60/2023 - SME-PRO-2023/55211, nº 61/2023 - SME-PRO-2023/55233, nº 62/2023 - SME-PRO-2023/55263, nº 63/2023 - SME-PRO-2023/55279, nº 64/2023 - SME-PRO-2023/55290 e nº 65/2023 - SME-PRO-2023/55298, referentes à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 102, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
	Miriam Freitas Brezensky Borges	10/302.082-3
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285.470-1
	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Karla Jennings Borborema Fróes Cruz	11/137.356-2
	Íris Pessoa de Oliveira Luna	12/216.454-9
	Célia de Paula Cyrino	12/193.236-7
	Carlos Vieira de Castro	12/289.186-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N. 103º, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000270/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, dos Termos de Colaboração nº 46/2023 - SME-PRO-2023/55178, nº 47/2023 - SME-PRO-2023/55188, nº 48/2023 - SME-PRO-2023/55195, nº 49 - SME-PRO-2023/55198, nº 50/2023 - SME-PRO-2023/55207, nº 51/2023 - SME-PRO-2023/55212, nº 52/2023 - SME-PRO-2023/55219, nº 53/2023 - SME-PRO-2023/55583, nº 54/2023 - SME-PRO-2023/55251, nº 55/2023 - SME-PRO-2023/55277, referentes à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 103, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
	Miriam Freitas Brezensky Borges	10/302.082-3
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285.470-1
	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Comissão de Monitoramento e Avaliação	Karla Jennings Borborema Fróes Cruz	11/137.356-2
	Íris Pessoa de Oliveira Luna	12/216.454-9
	Célia de Paula Cyrino	12/193.236-7
	Carlos Vieira de Castro	12/289.186-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N. 104º, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000270/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, dos Termos de Colaboração nº 66/2023 - SME-PRO-2023/55310, nº 67/2023 - SME-PRO-2023/55317, nº 68/2023 - SME-PRO-2023/55332, nº 69/2023 - SME-PRO-2023/55316, nº 70/2023 - SME-PRO-2023/55322, nº 71/2023 - SME-PRO-2023/55155, nº 72/2023 - SME-PRO-2023/55167, nº 73/2023 - SME-PRO-2023/55623, nº 74/2023 - SME-PRO-2023/55190, nº 75/2023 - SME-PRO-2023/55200, referentes à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 104, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
	Miriam Freitas Brezensky Borges	10/302.082-3
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285.470-1
	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Karla Jennings Borborema Fróes Cruz	11/137.356-2
	Íris Pessoa de Oliveira Luna	12/216.454-9
	Célia de Paula Cyrino	12/193.236-7
	Carlos Vieira de Castro	12/289.186-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N. 105º, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000270/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, dos Termos de Colaboração nº 76/2023 - SME-PRO-2023/55217, nº 77/2023 - SME-PRO-2023/55226, nº 78/2023 - SME-PRO-2023/55239, nº 79/2023 - SME-PRO-2023/55232, nº 80/2023 - SME-PRO-2023/55246, nº 81/2023 - SME-PRO-2023/55651, nº 82/2023 - SME-PRO-2023/55259, nº 83/2023 - SME-PRO-2023/55264, nº 84/2023 - SME-PRO-2023/55274, nº 85/2023 - SME-PRO-2023/55283, referentes à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 105, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
	Miriam Freitas Brezensky Borges	10/302.082-3
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285.470-1
	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Karla Jennings Borborema Fróes Cruz	11/137.356-2
	Íris Pessoa de Oliveira Luna	12/216.454-9
	Célia de Paula Cyrino	12/193.236-7
	Carlos Vieira de Castro	12/289.186-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N. 106º, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000270/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico; Gestor Administrativo; Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo, dos Termos de Colaboração nº 86/2023 - SME-PRO-2023/55291, nº 87/2023 - SME-PRO-2023/55303, nº 88/2023 - SME-PRO-2023/55312, nº 89/2023 - SME-PRO-2023/55284, nº 90/2023 - SME-PRO-2023/55288, nº 91/2023 - SME-PRO-2023/55292, nº 92/2023 - SME-PRO-2023/55295, nº 93/2023 - SME-PRO-2023/55661, nº 94/2023 - SME-PRO-2023/55306, referentes à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 106, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
	Miriam Freitas Brezensky Borges	10/302.082-3
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285.470-1
	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Karla Jennings Borborema Fróes Cruz	11/137.356-2
	Íris Pessoa de Oliveira Luna	12/216.454-9
	Célia de Paula Cyrino	12/193.236-7
	Carlos Vieira de Castro	12/289.186-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/2ª CRE "P" N. 107º, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O COORDENADOR DA 2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no processo nº 07/02/000270/2019,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Comissão Gestora, Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos Termos de Colaboração nº 96/2023 - SME-PRO-2023/59924, nº 97/2023 - SME-PRO-2023/59929, nº 98/2023 - SME-PRO-2023/59931, nº 99/2023 - SME-PRO-2023/59934, nº 100/2023 - SME-PRO-2023/59937, nº 101/2023 - SME-PRO-2023/59938, nº 102/2023 - SME-PRO-2023/59939, nº 103/2023 - SME-PRO-2023/59941, referentes à manutenção do atendimento educacional e nutricional prestado às crianças na faixa etária de creche, com validade a partir de 01 de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME nº 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" Nº 107, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Comissão Gestora	Fátima Verol Rocha	11/223.287-4
	Miriam Freitas Brezensky Borges	10/302.082-3
	Juliana Assis da Costa Lopes	10/298.669-3
	Márcia Roberta Amon da Cunha de Souza	10/285.470-1
	Ronaldo Lopes da Silva	10/162.982-3
	Cátia Granato da Costa Lima	10/248.435-0
Comissão de Monitoramento e Avaliação	Karla Jennings Borborema Fróes Cruz	11/137.356-2
	Íris Pessoa de Oliveira Luna	12/216.454-9
	Célia de Paula Cyrino	12/193.236-7
	Carlos Vieira de Castro	12/289.186-9

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
(*) EXPEDIENTE DE 26/12/2024

1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento
2. Partes: PCRJ/SME e:

PROCESSO	UNIDADE ESCOLAR		VALOR	ND	TP	ITEM PATRIMONIAL
SME-PRO-2024/71093	E/CRE	2ª Coordenadoria Regional de Educação	R$ 20.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/71093	E/CRE	2ª Coordenadoria Regional de Educação	R$ 30.000,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/80980	E/CRE (02.06.017)	EM Artur Ramos	R$ 4.103.00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/80980	E/CRE (02.06.017)	EM Artur Ramos	R$ 130,71	4.4.90.52	75	434
SME-PRO-2024/71128	E/CRE (02.09.011)	EM Jornalista Brito Broca	R$ 2.000,00	3.3.90.39	75	441
SME-PRO-2024/86422	E/CRE (02.05.004)	EM Doutor Cócio Barcelos	R$ 5.000,00	3.3.90.39	75	441
71070SME-PRO-2024/71070	E/CRE (02.04.502)	CIEP Presidente Tancredo Neves	R$ 17.850,00	3.3.90.39	75	435
SME-PRO-2024/71242	E/CRE (02.05.008)	EM Roma	R$ 16.000,00	3.3.90.39	75	435

3. Fundamento: Não Sujeito à Lei 14.133
4. Razão: Atendimento às necessidades urgentes das Unidades Administrativas
5. Autorizo: José Edmilson da Silva
(*) Omitido no D.O. de 26/12/2024

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 373, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000.093/2024 de 20 de dezembro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Jorge Roberto Santoro Ferreira de Mendonça, PEF, 11/298.107-4;
- Claudia Regina de Oliveira, PII, 12/215.839-2;
- Solange Madeira de Sousa Lima dos Santos, PEF, 10/278.884-2
- Gisele Goldemberg Gabriel, Merendeira, 10/227.457-9, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.
MARIA DE FÁTIMA CUNHA

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Reprovo a presente comprovação de despesas do **PDDE Qualidade**/2023 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Processo:SME-PRO-2024/35320
CEC da E.M 03.12.017 Lauro Sodré

Reprovo a presente comprovação de despesas do **PDDE Básico**/2023 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Processo:SME-PRO-2024/35293
CEC da E.M 03.12.017 Lauro Sodré

Reprovo a presente comprovação de despesas do **PDDE Estrutura**/2023 de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

Processo:SME-PRO-2024/35815
CEC da E.M 03.12.017 Lauro Sodré

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

PROCESSO: SME- PRO-2024/35293
Tornar sem efeito a aprovação da Prestação de Conta PDDE Básico publicado no D.O de nº 39, 2ª coluna, pág.39 de 15 de maio de 2024.

PROCESSO: SME- PRO-2024/35320
Tornar sem efeito a aprovação da Prestação de Conta PDDE Qualidade publicado no D.O de nº 40, 1ª coluna, pág.41 de 16 de maio de 2024.

PROCESSO: SME- PRO-2024/35815
Tornar sem efeito a aprovação da Prestação de Conta PDDE Estrutura publicado no D.O de nº 40, 2ª coluna, pág.39 de 15 de maio de 2024.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/81594	E/4ª CRE (04.11.022) E.M. MARCÍLIO DIAS	MARTA CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES	11/216.055-4
		TÂNIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA BORGES	12/221.904-6
SME-PRO-2024/90170	E/4ª CRE (04.31.002) E.M. DAVID PÉREZ	SHAYENNE AZEVEDO DA SILVEIRA MOREIRA	11/215.522-4
		MARIA GORETE DA COSTA SIMTOB	12/206.961-5
SME-PRO-2024/89180	E/4ª CRE (04.31.010) E.M. ARMANDO FAJARDO	MARALICE ROCHA DE OLIVEIRA MOTTA	11/215.962-2
		MICHAEL CHRISTIAN AGUIAR MADEIRA	12/300.311-8

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/74894	E/4ª CRE (04.31.002) E.M. DAVID PÉREZ	SHAYENNE AZEVEDO DA SILVEIRA MOREIRA	11/215.522-4
		MARIA GORETE DA COSTA SIMTOB	12/206.961-5

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 56, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui comissões para realização do inventário físico patrimonial nas unidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação que menciona.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000909/2019.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM nº 1.642, de 07 de maio de 2020. e;

CONSIDERANDO a Resolução CGM n.º 2.014, de 13 de dezembro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Instituir comissões para promover o Inventário Físico Patrimonial dos bens alocados nas Unidades Administrativas desta Secretaria e designar os seus respectivos membros, conforme o anexo único desta Portaria.

Parágrafo único. As comissões de que trata este artigo serão presididas pelo primeiro dos servidores relacionados em cada Unidade Administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

1606 - E/5ªCRE SEDE		
Solange Rosa Souza da Silva	10/216463-0	Professor II
Elaine Muniz da Silva Silveira	12/193273-2	Agente de Administração
Fernanda dos Santos Leitão Pereira	10/241426-6	Professor II
10912 - E/5ªCRE (05.14.001) Desembargador Montenegro		
Luciana Torres Rodrigues	12/216028-1	Professor II
Erick de Lima Marques	10/272965-5	Secretário Escolar
Dilcilene Francisca Esteves	12/363012-5	Professor de Ensino Fundamental
10913 - E/5ªCRE (05.14.002) E. M. Cecília Meireles		
Paloma Souza Sampaio	12/290645-1	Professor de Ensino Fundamental
Hallyne da Silva Lima de Jesus	10/242892-8	Merendeira
Maria de Lourdes dos Santos	10/286175-5	Agente Educador II
10914 - E/5ªCRE (05.14.003) E. M. Maestro Pixinguinha		
Mara Pereira Mariano	12/300524-6	Professor de Ensino Fundamental
Priscilla Fátima Estolano da Silveira	10/284205-2	Secretária Escolar
Luciana Ventura Nobre Abido	10/192563-5	Agente de Administração
10915 - E/5ªCRE (05.14.004) E. M. Sergipe		
Luis Guilherme Silva Nascimento Xavier	10/284196-3	Secretário Escolar
Olindina Maas de Oliveira Fernandes	12/165518-2	Professor II
Carla Carolina R. da Conceição	10/272948-1	Agente Educador II
10916 - E/5ªCRE (05.14.005) E.M. Bolívia		
Vera Regina Mendes de Lima	12/089370-1	Professor II
Liliane dos Santos Aguiar	10/335946-0	Agente Educador II
Regina Célia do Nascimento Silva	10/284874-5	Secretária Escolar
10917- E/5ªCRE (05.14.006) E.M. Quintino do Valle		
Ana Lucia Esteves Lopes	12/231996-0	Professor II
Luciene Kesseler da Silva	10/239809-7	Merendeira
Luciana dos Reis Alves	10/284553-5	Secretária Escolar
10918 - E/5ªCRE (05.14.007) E. M. Albert Sabin		
Michelly Zanir da Silva Santos	12/254997-0	Professor II
Monica Paula Ferreira de Mendonça	10/230293-3	Merendeira
Rafael de Cruz Salina	10/288257-9	Secretário Escolar
10919 - E/5ªCRE (05.14.008) E. M. Maria Baptistina D.T. Lott		
Bianca Viana Almeida e Sousa	12/271907-8	Professor de Ensino Fundamental
Katarine Roque Silva Feliciano	10/259994-2	Secretário Escolar
Giselli Cristine Moreira dos Santos	10/256424-3	Professor I
10920 - E/5ªCRE (05.14.009) E. M. Mato Grosso		
Flavia de Aguiar Cruz	12/249573-7	Professor II
Marcelo da Silva Moreno	10/177900-8	Agente de Administração
Amanda De Andrade Araújo Costa	10/284189-8	Secretário Escolar
10921 - E/5ªCRE (05.14.010) E. M. Irã		
Simone De Sousa Cardoso	10/218137-8	Professor II
Lucia Helena Silva Pinto	10/228101-2	Merendeira
Valéria Nery Moreira Proença	10/194306-7	Merendeira
10922 - E/5ªCRE (05.14.011) E. M. Alfredo de Paula Freitas		
Maria Jullyana Glaucia de Barros	10/246946-8	Secretária Escolar
Nara Cristina Perozo Velasques	12/268353-0	Professor II
Silvia Nunes da Fonseca de Souza	10/166941-5	Professor II
10923 - E/5ªCRE (05.14.012) E. M. J. Carlos		
Janete de Souza Reis	10/193026-2	Agente de Administração
Elizabeth Leão Cardoso	10/228807-4	Merendeira
Ana Paula Santos de Brito	10/215222-1	Merendeira
10924 - E/5ªCRE (05.14.013) E. M. Adlai Stevenson		
Daniele Vasconcelos Pereira	12/218166-7	Professor II
Jonas Aranha Damasceno	10/272154-6	Secretária Escolar
Vilma do Nascimento Xavier	10/192576-7	Agente de Administração
10926 - E/5ªCRE (05.14.015) E. M. Barcelona		
Fabiana Ferreira dos Santos Britto	12/294119-3	Professor de Ensino Fundamental
Hilda Cerqueira Pereira	10/265053-9	Merendeira
Vilma Maria Gomes Cavina	10/228032-9	Merendeira

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

10927 - E/5ªCRE (05.14.016) E. M. Pires e Albuquerque		
Alex Araujo Da Silva	12/291525-4	Professor de Ensino Fundamental
Aldeci Vieira da Silva	10/238814-8	Merendeira
Nidia Fernandes Goncalves Ruiz	10/252570-7	Professor II
10928 - E/5ªCRE (05.14.017) E. M. Rodolfo Garcia		
Andréa Abrate Luigi	12/158098-4	Professor II
Fabiana Souza dos Santos Romano	10/284210-2	Secretária Escolar
Marcia Maria Attia Marcello	10/234600-5	Professo I
10929 - E/5ªCRE (05.14.018) E. M. Rodrigo Otavio Filho		
Susana da Costa de Meira Lima	12/300343-1	Professor de Ensino Fundamental
Marseille Oliva Reis	10/290773-1	Secretária Escolar
Marise Domingos Barbosa	10/016904-5	Agente de Administração
10930 - E/5ªCRE (05.14.019) E. M. Rosa Bettiato Zattera		
Cesar Thadeu Gomes Fontes	12/166511-6	Professor de Ensino Fundamental
Carlos Eduardo Gonçalves Cavalcante	10/297352-7	Professor de Ensino Fundamental
Raquel Santana da Costa Oliveira	10/335786-0	Agente Educador II
10931 - E/5ªCRE (05.14.020) E. M. José do Patrocínio		
Diogo Luís Ramos dos Santos	10/272193-4	Secretário Escolar
Isis Costa Ventura	12/282242-7	Professor de Educação Infantil
Sérgio Alexandre Sobreiro dos Reis	10/157548-9	Agente de Administração
10932 - E/5ªCRE (05.14.021) E M. Nun' Álvares Pereira		
Neusa Maria Fernandes Almeida	12/232276-6	Professor II
Luiza Florião Lahora	10/272119-9	Agente Educador II
Carlos Henrique Silva	10/272146-2	Agente Educador II
10933 - E/5ªCRE (05.14.022) E. M. Mário Paulo de Brito		
Marcela de Fátima Fernandes Marques	12/305286-7	Professor de Ensino Fundamental
Ana Lúcia Vidal Barros	10/177290-4	Agente de Administração
Marcilene Medeiros	10/294305-8	Agente Educador II
10934 - E/5ªCRE (05.14.023) E.M Gaspar Vianna		
Vink Vitório de Carvalho Ribeiro	12/291212-9	Professor de Ensino Fundamental
Isabel Cristina da Silva Gonçalves	12/297139-8	Professor de Ensino Fundamental
Brayan de Oliveira Souza	10/273018-2	Agente Educador II
10935 - E/5ªCRE (05.14.0024) E.M. Almirante Newton Braga		
Bianca Godoy Leal de Souza	12/282491-0	Professor de Ensino Fundamental
Vânia Alves da Silva	10/211150-8	Merendeira
Adriana Carrancho de Souza	10/284222-7	Secretária Escolar
10936 - E/5ªCRE (05.14.025) E. M. Conde Pereira Carneiro		
Andre Jaime de Jesus Sousa	10/266069-4	Professor I
Marcela dos Santos Santiago	10/296571-3	Secretária Escolar
Tatiane Cristina Rabello de Sa	10/263717-1	Professor I
10937 - E/5ªCRE (05.14.026) E. M. Francisco Sertório Portinho		
Jhonatta Willians Martins Silva	10/296340-3	Professor de Ensino Fundamental
Janice Reis de Pinho	10/199895-4	Professor II
Carla Guimarães do Nascimento	10/254825-3	Professor de Ensino Fundamental
10938 - E/5ªCRE (05.14.027) E.M. Sebastião de Lacerda		
Anne Kelly da Silva e Souza Rocha	12/284217-7	Professor Adjunto de Educação Infantil
Priscila Barreto Gomes	10/272113-2	Secretário Escolar
Gisele de Souza Peterle dos Santos	10/260613-5	Professor II
10939 - E/5ªCRE (05.14.028) E.M. Tarsila do Amaral		
Bruno Moreira Linhares da Silva	10/272134-8	Secretário Escolar
Glhevysson dos Santos Barros	10/288363-5	Professor I
Maria Valquiria Dobloni de Oliveira	10/242940-5	Merendeira
10940 - E/5ªCRE (05.14.029) E. M. Malba Tahan		
Whitaker Jean Jaques e Silva	12/297334-5	Professor de Ensino Fundamental
Alexandra Miranda Nazare da Silva	10/228079-0	Merendeira
Crystiane Sales da Silva de Souza	10/193677-2	Agente de Administração
10941 - E/5ªCRE (05.14.030) E. M. Olímpia do Couto		
Desirée da Silva Aguiar	10/284199-7	Secretária Escolar
Gisele Cristine Pimenta dos Santos	10/289808-8	Professor de Educação Infantil
Fernanda Rodrigues Lemos de Almeida	10/267763-1	Professor II
10942 - E/5ªCRE (05.14.031) E. M. Claudio Ignácio de Oliveira		
Fabíola Pitanga Louzada	12/290634-5	Professor I
Bruna Guedes Fernandes	10/284232-6	Secretária Escolar
Rosimar Baptiasta Doria de Souza	10/239791-9	Merendeira
10943 - E/5ªCRE (05.14.032) E. M. Mendes Viana		
Marina Falcão Lima de Magalhães	12/302214-2	Professor de Ensino Fundamental
Claudeline Ramos Costa dos Santos	10/284234-2	Secretário Escolar
Fábio da Silva Oliveira	10/330644-6	Agente Educador II
10944 - E/5ªCRE (05.14.033) E. M. Paula Fonseca		
Marcia Valeria Duarte Viegas	12/215612-3	Professor II
Marcelo Silva Oliveira	10/330200-7	Professor de Ensino Fundamental
Vivian Gonçalves Severo de Souza	10/335789-4	Agente Educador II
10946 - E/5ªCRE (05.14.035) Amapá		
Maira Emanuelle Vieira Rodrigues	10/285755-5	Secretário Escolar
Amanda Pinto Rodrigues da Costa	10/255219-8	Professor II
Aline Silva de Souza	10/330617-2	Agente Educador II
11609 - E/5ªCRE (05.14.501) CIEP Dom Oscar Romero		
Sabrina Lopes do Nascimento de Souza	12/286229-0	Professor de Ensino Fundamental
Marcelo Rayne Serra	10/284237-5	Secretário Escolar
Fernanda Augusta Afonso Dos Santos	12/278898-2	Professor de Ensino Fundamental
17899 - E/5ªCRE (05.14.601) C. M. Tio Sebastião Xavier		
Valéria Santos da Silva	10/249259-3	Agente de Educação Infantil
Lívia Gomes Silva Coelho	10/294180-5	Professor de Educação Infantil
Raquel Gomes Ferreira	10/208915-9	Merendeira
18625 - E/5ªCRE (05.14.602) C. M. Jeciá de Freitas Ferreira		
Maria Cristina Martins Vieira	12/149983-9	Professor II
Ana Claudia Trancoso Rodrigues da Silva	10/249646-1	Professor de Educação Infantil
Ana Carolina dos Santos Gonçalves	10/294178-9	Professor de Educação Infantil
18637 - E/5ªCRE (05.14.603) C. M. Amália Fernandez Conde		
Maria Fernanda Coutinho Luciano Ferreira	12/293493-3	Professor de Educação Infantil
Andreza Figueiredo Alves	10/249589-3	Agente de Educação Infantil
Daniele Fernandes Amato	10/268417-3	Professor de Educação Infantil
18690 - E/5ªCRE (05.14.604) C. M. Estrelinha Dourada		
Renata Mendes Tamburini	12/216095-0	Professor II
Suzana Rosa Incerte Bernardo	10/275633-6	Professor de Educação Infantil
Ana Claudia Ferreira dos Santos	10/256158-7	Agente de Educação Infantil
18739 - E/5ªCRE (05.14.605) C.M. O Sonho de Ramon Pascoal		
Sabrina da Costa Oliveira Lopes	10/293573-2	Professor de Educação Infantil
Tatiana Ferreira Carneiro	10/276459-5	Agente de Educação Infantil
Luciana de Oliveira da Silva	10/280897-0	Agente de Educação Infantil
39101 - E/5ªCRE (05.14.606) C. M. Acalanto		
Islany Cherly Roque Cardoso	10/323093-5	Professor de Educação Infantil
Raquel Olivete Reis Carbonetti	10/257882-1	Agente de Educação Infantil
Marcia Soares Da Silva De Castro	10/273788-0	Agente de Educação Infantil
39100 - E/5ªCRE (05.14.607) C. M. Sementinha		
Cecília de Campos Saitu	12/215776-6	Professor II
Angélica Maria Rosa	10/318398-5	Professor Adjunto de Educação Infantil
Bárbara Hilda Torres Ferreira	10/289766-8	Professor de Educação Infantil
40093 - E/5ªCRE (05.14.608) C.M. Joseph Barbera		
Andreia Meireles Paulo	10/272260-1	Agente de Educação Infantil
Viviane Moura de Oliveira	10/291931-4	Professor de Educação Infantil
Marilia Carvalho da Fonseca	10/273803-7	Professor de Educação Infantil
40092 - E/5ªCRE (05.14.609) C.M. Parque Bom Menino		
Nathália Cristina Correia de Carvalho	10/275829-0	Professor de Educação Infantil
Renata Moura Quaresma Ferreira	10/275848-0	Professor de Educação Infantil
Nilza Rodrigues Sobrinho	10;266907-5	Agente de Educação Infantil
44624 - E/5ªCRE (05.14.801) EDI Deputado Pedro Fernandes		
Ana Carolina Ferreira Ribeiro	12/280819-4	Professor de Educação Infantil
Rosa Elita Oliveira de Souza	10/265418-4	Agente de Educação Infantil
Rosangela Paes Drumont	10/265418-4	Agente de Educação Infantil
10925 - E/5ªCRE (05.14.802) EDI Luxemburgo		
Renata de Pinho Vianna Lucas Pulleiro	12/268423-1	Professor de Educação Infantil
Lívia Xavier Fernandes	10/257381-4	Professor II
Ana Rosa Medina Lopes	10/256350-0	Agente de Educação Infantil
10945 - E/5ªCRE (05.14.803) EDI José Alpoim		
Marcelle Esteves Linhares Alves	10/294182-1	Professor de Educação Infantil
Leticia da Silva Cardoso	10/244405-7	Merendeira
Liliane Monteiro de Azevedo	10/201081-7	Professor II
11874 - E/5ªCRE (05.14.804) EDI Vicente de Carvalho		
Anne Lima Silva De Almeida	10/166832-6	Professor II
Telma Ciriaca Pinheiro Sá	10/244395-0	Merendeira
Elizabeth Curak Rosa	10/242937-1	Merendeira
11875 - E/5ªCRE (05.15.001) E. M. Pará		
Fernanda Coelho Bernardo	10/166331-7	Professor I
Fabiano de Jesus Rosário de Azevedo	10/294316-5	Agente Educador
Rodrigo Amaral Ribeiro	10/300221-9	Agente de Administração
10947- E/5ªCRE (05.15.002) E. M. Itália		
Valeria Pimentel Figueira	12/199312-0	Professor I
Rafaela Alvim de Souza Ferreira	10/284285-4	Secretária Escolar
Eduardo Flôres Nunes	10/290766-5	Secretário Escolar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

10948 - E/5ªCRE (05.15.003) E. M. Olegário Mariano		
Denise Martins de Oliveira	12/123677-7	Professor II
Maria Luisa Cavalcante dos Santos Braz	10/195306-6	Merendeira
Roberta de Paula da Silva Luz	10/195110-2	Merendeira
10949 - E/5ªCRE (05.15.004) E. M. Luis de Camões		
Alessandra Marcia Souza	10/194268-9	Merendeira
Barbara Curak Rosa	10/296551-5	Secretária Escolar
Debora Barbosa Nogueira	10/242484-4	Merendeira
10950 - E/5ªCRE (05.15.005) E. M. Oswaldo Aranha		
Lilian Mara da Silva Moreira	10/232903-5	Professor II
Lucimar Menezes	10/193673-1	Agente de Administração
Eloá Castro da Cunha	10/242895-1	Merendeira
10952 - E/5ªCRE (05.15.007) E. M. Francisco Frias da Mesquita		
Elaine Moreira de Souza	12/171916-0	Professor II
Julio Cesar Silva de Sousa	10/272942-4	Secretário Escolar
Lilian Barbosa Travassos	10/245897-8	Merendeira
10954 - E/5ªCRE (05.15.009) E. M. Velinda Maurício da Fonseca		
Tatiana Profeta Pimentel	12/302231-6	Professor de Ensino Fundamental
Manuela Andrade de Azevedo	10/285613-6	Secretária Escolar
Elisabeth Rodrigues da Costa	10/231487-0	Merendeira
10955 - E/5ªCRE (05.15.010) E. M. Prof. Alfredo Russell		
Rosangela Vianna Veras	12/150208-7	Professor II
Barbara da Conceição Brasiliense Mota	10/330760-0	Agente Educador
Alessandra Gusmão Teixeira	10/227996-6	Merendeira
10956 - E/5ªCRE (05.15.011) E. M. Emb. João Neves da Fontoura		
Clélia Aparecida dos Santos Candido Silva	10/239799-0	Merendeira
Luíza Franklin Soares Oliveira Monteiro	10/330627-1	Agente Educador
Elzir Custodio Oliveira	10/259697-1	Professor I
10957 - E/5ªCRE (05.15.012) E.M. Mário Penna da Rocha		
Patrícia Félix Cândido Sobrinho Ricas	10/260482-5	Professor II
Raquel Lemos Robledo	10/192967-8	Agente de Administração
Lúcia Cristina Mendes	10/258308-6	Professor II
10958 - E/5ªCRE (05.15.013) E. M. Sílvio Romero		
Cassia Rosa Lima de Souza	12/157740-2	Professor II
Renata Cristina de Mattos Motta	10/284207-8	Secretário Escolar
Zilda Maria Campilho Da Silva	10/224743-5	Merendeira
10959 - E/5ªCRE (05.15.014) E. M. Fornovo		
Lidiane Corrêa Vieira Ribeiro	12/272149-6	Professor de Ensino Fundamental
Gustavo do Nascimento de Oliveira	10/284200-3	Secretário Escolar
Maria das Neves Lima da Silva	10/120199-5	Datilógrafo
10960 - E/5ªCRE (05.15.015) E. M. Padre Dehon		
Ana Carla Rodrigues Esteves de Souza	10/211444-5	Professor I
Claudemir dos Santos Lima	10/192788-8	Agente de Administração
Sueli Colangelo Soares da Cunha	10/282049-6	Agente de Educação Infantil
10961 - E/5ªCRE (05.15.016) E. M. Raja Gabaglia		
Marcelo Paulino	12/169972-7	Professor I
Claudia Cristina da Silva	10/193328-2	Agente de Administração
Sérvolo Jorge Alves	10/123181-0	Servente
10962 - E/5ªCRE (05.15.017) E. M. Maria das Dores Negrão		
Ana Cláudia Pereira Cardoso	12/171683-6	Professor II
Elizete Duarte de Freitas	10/167154-4	Servente
Renata Pedreira Leal da Silva	10/162826-6	Professor II
10963 - E/5ªCRE (05.15.018) E. M. Viriato Correa		
Claudia Cristina da Silva Pinto	12/171151-4	Professor II
Célia Maria Estrela de Sá Seabra	10/261572-2	Professor II
Monica Mendes Agapito Guedes	10/284203-7	Secretária Escolar
10964 - E/5ªCRE (05.15.019) E. M. Waldemiro Potsch		
Leonardo de Carvalho Sapucaia	10/254730-5	Secretário Escolar
Marcela Freitas de Souza	12/267041-2	Professor II
Mariana Freitas de Sousa	10/267785-4	Professor II
10965 - E/5ªCRE (05.15.020) E. M. Waldemar Falcão		
Roseleny Bernardino de Lima	10/157580-2	Professor de Ensino Fundamental
Raquel Bahia da Silva	10/170632-4	Auxiliar de Administração
Marcela Francisca Mota	10/195279-5	Merendeira
10966 - E/5ªCRE (05.15.021) E. M. Mozart Lago		
Elenice Lopes	10/294117-7	Professor de Ensino Fundamental
Dulce Glória Almeida	10/305202-4	Professor de Ensino Fundamental
Magnolia Carneiro Godinho	12/328586-3	Professor de Ensino Fundamental
10967- E/5ªCRE (05.15.022) E.M. José Emygdio de Oliveira		
Marcos Vinicius Rocha Vieira	12/291691-4	Professor de Ensino Fundamental
Angela Maximo Marques Cavalheiro	10/277109-5	Agente Educador
Sheila Valéria Francisco de Souza Marcos	10/215303-9	Merendeira
10968 - E/5ªCRE (05.15.023) E. M. Conde Afonso Celso		
Thais de Oliveira Carvalho Da Silva	10/284212-8	Secretária Escolar
Kecylane Fernandes Nunes	12/289032-5	Professor de Ensino Fundamental
Maria de Lourdes Junqueira	10/168300-2	Servente
10969 - E/5ªCRE (05.15.024) E. M. Cervantes		
Patricia de Carvalho Figueira Tavares	12/264803-8	Professor II
Sandra Maria Da Cruz Ramos	10/095321-6	Merendeira
Laize Ferreira	10/294315-7	Agente Educador Readaptada
10970 - E/5ªCRE (05.15.025) E. M. Francisco Palheta		
Danielle Alves de Moura Pinheiro	10/282476-1	Professor de Ensino Fundamental
Adriana Vasconcellos Ribeiro	10/290769-9	Secretário Escolar
Daniel de Freitas Lopes	10/247870-9	Professor de Ensino Fundamental
10971 - E/5ªCRE (05.15.026) E. M. Paraguai		
Simone Campos Paulino	12/219159-2	Professor I
Guaraciara Rios Rocha	10/154890-8	Especialista de Educação Orientadora
Vânia Rita da Costa Assad	10/289086-1	Agente Educador II
10972 - E/5ªCRE (05.15.027) E. M. Santos Dumont		
Débora Cristina Nazaré Da Silveira	10/168596-5	Auxiliar de Administração
Maria Eugenia dos Santos	10/102765-5	Merendeira
Marcia Cristina Antonio	10/157687-5	Merendeira
10973 - E/5ªCRE (05.15.028) E. M. Evangelina Duarte Batista		
Fatima Cristina Gisminti Motta	10/232590-0	Professor II
Elisa Ramos Gomes	10/194191-3	Merendeira
Larissa Bento Batista Delluca	10/272165-2	Secretária Escolar
10974 - E/5ªCRE (05.15.029) E. M. Professor Carneiro Felipe		
Carina Sanches Rego	10/248456-6	Professor I
Elieni de Oliveira Dutra	10/195096-3	Merendeira
Valkiria Pereira de Souza Carnaval	10/107887-0	Servente
10975 - E/5ª CRE (05.15.030) E.M. Irineu Marinho		
Carlos Eduardo Nobrega de Araujo	10/167181-7	Agente de Administração
Luciene Cristina dos Santos	10/208704-7	Secretário Escolar
Lucia Helena dos Santos	10/194284-8	Merendeira
10977 - E/5ªCRE (05.15.032) E. M. Leonor Posada		
Louize Lopes Pereira	10/265048-9	Professor de Ensino Fundamental
Edwiges Camillo de Oliveira Figueredo	10/300348-0	Professor de Ensino Fundamental
Rosana de Sá Almeida	10/268439-7	Professor de Educação Infantil
10978 - E/5ªCRE (05.15.033) E. M. Oswaldo Goeldi		
Ana Paula Silva Soares	12/297934-2	Professor de Ensino Fundamental
Alexandre Barbosa	10/224215-1	Secretário Escolar
Carmem Ribeiro	10/223300-5	Professor II
10979 - E/5ªCRE (05.15.034) E. M. Barão de Itararé		
Rodrigo Cavalcanti Verdini Borges	10/284214-4	Secretário Escolar
Raquel Seabra de Paula	12/222871-6	Professor de Ensino Fundamental
Rita de Cassia da Silva	10/282250-0	Professor II
10980 - E/5ªCRE (05.15.035) E. M. Barão do Amparo		
Erica Fernanda Martins	12/232.638-7	Professor II
Nilde Rosa Santos de Souza	10/193451-2	Agente de Administração
Eleonora Gomes do Nascimento	12/268560-0	Professor de Educação Infantil
10982 - E/5ªCRE (05.15.037) E. M. Haiti		
Alex Ribeiro Cerqueira	10/170754-6	Agente Auxiliar de Administração
Cláudia Célia Gomes dos Santos	10/165423-5	Professor II
Cátia da Costa Cid	10/222066-3	Professor II
10983 - E/5ªCRE (05.15.038) E. M. França		
Adriana Dalmasio de Almeida	10/300341-5	Professor I
Fabiana da Silva Barreto	10/242938-9	Secretária Escolar
Eliane da Silva Almeida	10/227956-0	Merendeira
10984 - E/5ªCRE (05.15.039) E. M. Quintino Bocaiúva		
Isabel Cristina Daltro Ferreira	12/319779-5	Professor de Ensino Fundamental
Débora Santos de Souza Espíndola	10/193222-7	Professor II
Kátia Regina Constancio de Souza	10/261568-0	Professor II
10985 - E/5ªCRE (05.15.040) E.M. Professor Souza da Silveira		
Fernanda Linhares Queiroz	10/294166-4	Professor de Ensino Fundamental
Cláudia Silverio Faial Silva	10/231114-0	Merendeira
Claudio Mello de Medeiros	10/335792-8	Agente Educador II
10986 - E/5ªCRE (05.15.041) E. M. Oswaldo Teixeira		
Sílvia de Carvalho Menezes	10/215339-3	Merendeira
Carollyne Regina Lima de Jesus	10/284432-2	Secretária Escolar
Simone Dino Mallet	10/255217-2	Professor I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

10987- E/5ªCRE (05.15.042) E.E. Maurício de Medeiros		
Manoela de Lima Araujo	12/268470-2	Professor de Educação Infantil
Vanilda Goncalves de Oliveira	10/1247048	Merendeira
Ilza Carla Messino Ojeda	10/145560-9	Professor II
11373 - E/5ª/CRE (05.15.043) E. M. Prefeito Filadelfo Azevedo		
Carina da Costa Alves	10/285317-4	Professor de Ensino Fundamental
Débora Cristina Cruz Vicente	10/192996-7	Agente de Administração
Eliana de Souza Viana Pereira	10/285749-8	Secretária Escolar
10988 - E/5ªCRE (05.15.044) E. M. Espírito Santo		
Vera Lucia Braga Sixel	12/279983-1	Professor I
João Carlos de Oliveira	10/193515-4	Agente de Administração
Monica Andrade Sousa Ventapane	10/296560-6	Secretária Escolar
10989 - E/5ªCRE (05.15.045) E. M. Jaime Costa		
Tânia Cristina de Abreu Barbosa	10/232259-2	Professor II
Daniel Sousa Pereira Rodrigues	10/285759-7	Secretário Escolar
Adriana Stellfeld da Silva	10/335778-7	Agente Educador II
10990 - E/5ªCRE (05.15.046) E.M. Adelmar Tavares		
Ariane Cristina Rios Salvador	12/291605-4	Professor de Ensino Fundamental
Maria Lúcia da Silva	10/208863-1	Merendeira
Marcelo José Cordeiro Pereira	10/290757-4	Secretário Escolar
10991 - E/5ªCRE (05.15.047) E. M. Frei Leopoldo		
Henrique da Trindade Floriano	10/193645-9	Agente de Administração
Fernando Oliveira De Melo	10/285927-0	Secretário Escolar
Andreia Carla de Figueiredo Coelho Santos	10/228104-6	Merendeira
10992 - E/5ªCRE (05.15.048) E. M. Rosthan Pedro de Farias		
Sandra Regina Albuquerque de Almeida	12/238845-2	Professor I
Luciana Moraes Rodrigues	10/290771-5	Secretária Escolar
Rosenir Coelho De Castro	10/256159-5	Professor II
10993 - E/5ªCRE (05.15.049) E. M. Cinco de Julho		
Valéria Fernanda de Ornelas	10/242765-5	Professor II
Camila Paula Nascimento Alexandre	10/284187-2	Secretária Escolar
Marcia Teresa De Oliveira	10/146.682-0	Professor II
10994 - E/5ªCRE (05.15.050) E. M. Paraná		
Gilce de Oliveira Tavares	12/055040-0	Professor II
Carolina Rodrigues G. Moreira Sabadin Spala	10/290767-3	Secretária Escolar
Flavia Cristina Bezerra da Silva	10/242702-9	Merendeira
10995 - E/5ªCRE (05.15.051) E. M. Ruy Carneiro da Cunha		
Ana Lúcia Ribeiro Lopes	12/165044-9	Professor II
Alexsandro Correa	10/284242-5	Secretário Escolar
Paulo Henrique do Nascimento	10/193112-0	Agente de Administração
10996 - E/5ªCRE (05.15.052) E. M. Azevedo Júnior		
Solange dos Santos do Nascimento	10/120177-1	Zelador
Milena Nascimento Bonito	10/291163-4	Professor de Ensino Fundamental
Gleice Ingred da Silva	10/284156-7	Secretário Escolar
10997 - E/5ªCRE (05.15.053) E. M. Senador Francisco Gallotti		
Margareth Dias Esteves	12/221983-0	Professor II
Luciana de Sousa de Castro Belan de Lima	10/272955-9	Agente Educador II
Humberto Ricardo da Silva	10/284194-8	Secretário Escolar
10998 - E/5ªCRE (05.15.054) E.M. Cardeal Arcoverde		
Danielle Grilo dos Santos	12/171364-3	Professor II
Eliane Menezes de O. Gomes	10/193434-8	Agente de Administração
Flávia Mendes Madeira	10/284167-4	Secretária Escolar
10999 - E/5ªCRE (05.15.055) E. M. Ministro Edgard Romero		
Sandra Regina Coelho Garcez	10/2965556	Secretária Escolar
Eliane Castro Brittes	10/288312-2	Professor I
Isabel Maria Lampaça Vieira	12/154078-0	Professor II
11000 - E/5ªCRE (05.15.056) E. M. Luis Carlos da Fonseca		
Cristiane Castro Silva Nepomuceno	12/232044-8	Professor II
Thais de Carvalho Vianna	10/284201-1	Secretária Escolar
Fabiana Julio Ferreira	10/305997-9	Professor de Educação Infantil
11001 - E/5ª/CRE (05.15.057) E. M. Rugendas		
Natalia Ferreira Stutz Canto	10/296557-2	Secretária Escolar
Suely Ribeiro Balthazar	10/239801-4	Merendeira
Florentina Gomes do Nascimento	10/195436-1	Merendeira
11002 - E/5ªCRE (05.15.058) E.M. Astolfo Rezende		
Elaine dos Santos Silveira	12/284208-6	Professor de Educação Infantil
Diogo da Costa Abreu	10/285767-0	Secretário Escolar
Denise Gariglio Ferreira	10/194497-4	Merendeira
11003 - E/5ªCRE (05.15.059) E. M. República Dominicana		
Cátia Curty Mello	12/146395-9	Professor II
Teresa Cristina da Silva Monteiro	10/232124-8	Professor II
Aline Regine Montrezzol Pereira	10/284211-0	Secretário Escolar
11004 - E/5ªCRE (05.15.060) E.M. Irmã Zélia		
Marcus da Cruz Machado	10/106374-2	Professor I
Kellen Cristina Florêncio Ferreira	12/259565-0	Professor II
Rosangela dos Santos Oliveira	10/214761-9	Agente Educador II
11005 - E/5ªCRE (05.15.061) E. M. Aspirante Carlos Alfredo		
Jorge Luiz de Souza Fernandes	10/284231-8	Secretário Escolar
Cristiana de Jesus B. da Silva	10/ 192.706-0	Agente de Administração
Leandro Ricardo Rosas de Oliveira	10/274425-8	Merendeiro
11006 - E/5ªCRE (05.15.062) E.M. Figueiredo Pimentel		
Daniela Queiroz Armindo	12/166907-6	Professor II
Rosilane dos Santos Monteiro	10/288247-0	Secretário Escolar
Ana Valéria Oliveira da Silva	10/194641-7	Merendeira
11007 - E/5ªCRE (05.15.063) E. M. Padre José Maurício Tomás		
Érica Alves Silva de Oliveira	12/299754-2	Professor de Educação Infantil
Cinthia Santos de Barros	10/288251-2	Secretário Escolar
Ana Paula Gomes da Silva	10/217107-2	Merendeira
19194 - E/5ªCRE (05.15.064) E.M. Mestre Darcy do Jongo		
Gilvania Soares Bezerra	10/241920-8	Professor II
Tatiana da Silva Mirre	10/284067-6	Secretária Escolar
Maria José dos Santos Costa	10/227990-9	Merendeira
11608 - E/5ªCRE (05.15.501) CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho		
Ilma dos Santos	10/132089-4	Datilógrafo
Carlos Renato de Carvalho Alves	10/284245-8	Secretário Escolar
Eliane da Silva	10/277868-6	Professor de Ensino Fundamental
11602 - E/5ªCRE (05.15.502) CIEP Prof. Manoel M. Albuquerque		
Vanessa de Almeida	10/223146-2	Professor II
Davi de Oliveira Lima	10/284163-3	Secretário Escolar
Rosangela Mello Alves Campos	12/128969-3	Datilógrafo
11599 - E/5ªCRE (05.15.503) CIEP Metalúrgico B. Cerqueira		
Nilda da Silva Santos Almeida	12/215647-9	Professor II
Neide Nunes Peixoto	12/172337-8	Professor II
Ubaldina da Luz Ferreira Lisboa	12/176684-9	Professor I
18741 - E/5ªCRE (05.15.601) C.M. Olga Benário		
Regiane Alves da Silva Santos Ramos	10/267124-6	Agente de Educação Infantil
Lindalva de França Oliveira	10/211267-0	Agente de Educação Infantil
Solange de Andrade Souza Diniz Alcoforado	10/227.968-5	Agente de Educação Infantil
18752 - E/5ªCRE (05.15.602) C. M. São Miguel Arcanjo		
Tatiane Cabral da Silva dos Santos	12/249603-2	Professor de Educação Infantil
Ana Cristina Santos de Araújo	10/249577-8	Professor de Educação Infantil
Cristina Matildes da Silva	10/266912-5	Professor Adjunto de Educação Infantil
18695 - E/5ªCRE (05.15.604) C.M. Gercinda Rosa da Fonseca		
Larissa dos S. Medeiros de Paiva	10/293568-2	Professor de Educação Infantil
Maria Cristina de Oliveira Cândido	10/266941-4	Agente de Educação Infantil
Elisângela Teles de Oliveira	10/249564-6	Agente de Educação Infantil
18706 - E/5ªCRE (05.15.605) C. M. José Raimundo de S. Alves		
Simone Da Silva Ramos	10/256109-0	Professor Adjunto de Educação Infantil
Natalia Braga Pinheiro Azevedo	10/298379-9	Professor de Educação Infantil
Tatiana Ottoni dos Santos Veloso	10/318401-7	Professor Adjunto de Educação Infantil
18707 - E/5ªCRE (05.15.606) C. M. Josué de Castro		
Cíntia da Silva Mamede	10/254758-6	Agente de Educação Infantil
Sheyla Carvalho Tavares da Silva	12/265977-9	Professor II
Tamara Dutra Costa Monteiro	10/267279-8	Agente de Educação Infantil
18717 - E/5ª/CRE (05.15.607) C.M. Mané Garrincha		
Rita de Cássia Farias Queiroz	10/215853-3	Professor II
Carlos Alexandre Vianna Da Silva	10/229558-2	Merendeiro
Adriana Schmidt dos Reis de Farias	10/218216-0	Professor de Educação Infantil
18723 - E/5ªCRE (05.15.608) C.M. Maria José de P. de Jesus		
Paola Perrote Pinto Elias	10/276454-6	Professor de Educação Infantil
Alexandra Marques Rosa de Oliveira	10/290408-4	Professor de Educação Infantil
Luciane Ribeiro Zacarias	10/266954-7	Agente de Educação Infantil
18760 - E/5ªCRE (05.15.610) C.M. Sempre Vida Palmeirinha		
Vania Monteiro Ramos Costa	12/299127-1	Professor de Educação Infantil
Edlamar Faria Teixeira	10/256153-8	Agente de Educação Infantil
Joyce Da Silva Ribas Domingos	10/330315-3	Professor Adjunto De Educação Infantil
18787 - E/5ªCRE (05.15.611) C.M. Vovó Maria Joana		
Fernando Wagner Colangelo Soares Cunha	10/280923-4	Agente de Educação Infantil
Claudete Santos da Costa	10/297541-5	Agente Auxiliar de Educação Especial
Rejane Simões Nunes	10/257876-3	Professor de Educação Infantil

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

39763 - E/5ªCRE (05.15.612) C. M. Tia Maria do Jongo		
Giuseppina Paladino	12/208002-6	Professor II
Danielle Corrêa Pereira	10/238998-9	Professor II
Valéria Corrêa de Lemos	10/268549-3	Professor de Educação Infantil
39762 - E/5ªCRE (05.15.613) C. M. Manoel da Rocha Aprisco		
Ana Carolina da Silva Gonçalves	10/293594-8	Professor de Educação Infantil
Aliene Pereira Tavares Szames	10/276038-7	Agente de Educação Infantil
Rosemary Cunha Fresteiro Vianna	10/266898-6	Agente de Educação Infantil
11603 - E/5ªCRE (05.15.701) Clube Escolar Marechal Hermes		
Maria Cristina da Mota Teixeira	12/200540-3	Professor II
Diogo Hersen Monteiro	12/301502-1	Professor de Ensino Fundamental
Rodrigo Rocha Lima	10/233938-8	Professor I
44101 - E/5ªCRE (05.15.801) EDI Karine Lorraine Chagas de Oliveira		
Luciana Ribeiro de Lucena	10/253905-4	Professor de Educação Infantil
Raquel Alves Francisco Moraes	10/294155-7	Professor de Educação Infantil
Andressa Lisboa Martins	10/330334-4	Professor Adjunto de Educação Infantil
10951 - E/5ªCRE (05.15.802) EDI Gustavo Lessa		
Mariana Correa Almeida de Castro	12/279632-4	Professor de Educação Infantil
Lilian de Oliveira Machado	10/279165-5	Professor de Educação Infantil
Bianca Maria da Silva Santos	10/273738-5	Agente de Educação Infantil
10953 - E/5ªCRE (05.15.803) EDI Pio XII		
Maria Filomena Fernandes Leonor	12/241872-1	Professor II
Vanise Martins de Azevedo	10/245141-7	Merendeira
Fátima Tinoco Pereira	10/272999-4	Professor de Educação Infantil
10976 - E/5ªCRE (05.15.804) EDI Fernão Dias		
Dayse Marinho Ferreira	10/275847-2	Professor II
Isabel Carla Boente Da Silva	10/218937-1	Merendeira
Sindamaia Silva Santana	10/276692-1	Agente de Educação Infantil
10981- E/5ªCRE (05.15.805) EDI Rocha Pombo		
Elayne Cristina Soares Orlando	12/279166-3	Professor de Educação Infantil
Arlete da Costa Monçores	10/206801-3	Professor II
Maíra Machado da Rocha e Silva	10/239635-6	Professor II
18646 - E/5ªCRE (05.15.807) EDI Buriti Congonhas		
Simone Soares da Silva Guimarães	12/293584-9	Professor de Educação Infantil
Cíntia Gloria Cardoso Bittencourt	10/256157-9	Professor de Educação Infantil
Deise Carla da Silva Mota	10/282952-1	Professor de Educação Infantil
18696 - E/5ªCRE (05.15.808) C. M. Guaraciara Rodrigues Diniz		
Sandra Maria Rodrigues da Silva Correia	10/293525-2	Professor de Educação Infantil
Aline Ferreira Serra Martins	10/266820-0	Agente de Educação Infantil
Luciana Neves Belisário Brandão	10/272682-6	Professor Adjunto de Educação Infantil
45234 - E/5ªCRE (05.15.809) EDI Prof. Ubirajara de Paulo Castro		
Thays Felipe Lemos	12/279686-0	Professor de Educação Infantil
Raquel Evangelista dos Santos	10/293521-1	Professor de Educação Infantil
Camille Soares Alves	10/307158-6	Agente Auxiliar de Educação Especial
45496 - E/5ªCRE 05.15.810) EDI Teresinha Sardoux Henriques		
Patrícia Rosa Alves da Silva Trancozo	12/293509-6	Professor de Educação Infantil
Aline Coutinho Nunes Parrini Apolinário	10/265435-8	Professor de Educação Infantil
Dalmon Soares dos Reis	10/335621-9	Professor Adjunto de Educação Infantil

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SME-PRO-2023/55439
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 976/992, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 28/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro, que tem por objeto a redução de meta, a contar de 01/02/2025 até 30/11/2025, com o respectivo valor de supressão de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) conforme cronograma de desembolso que consta no Plano de Trabalho, às fls. 976/992, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Publique-se:
1 - Objeto: Redução de meta;
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e Mitra Arquiepiscopal do Rio de Janeiro;
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
4 - Razão: Dar continuidade ao Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 (onze) meses;
5 - Valor R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);
6 - Autorização: Vera Lúcia Delgado de Oliveira.

SME-PRO-2023/55411
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 917/930, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 27/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) Centro Comunitário Laureano Toledo, que tem por objeto o aumento de meta, a contar de 01/02/2025 até 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho, às fls. 880/894, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Publique-se:
1 - Objeto: Aumento de meta;
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e Centro Comunitário Laureano Toledo;
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
4 - Razão: Dar continuidade ao Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 (onze) meses;
5 - Valor R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);
6 - Autorização: Vera Lúcia Delgado de Oliveira.

SME-PRO-2023/55391
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 823/836, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 32/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) Associação Educacional Maria M de Apoio a Cidadania, que tem por objeto o aumento de meta, a contar de 01/02/2025 até 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho, às fls. 880/894, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Publique-se:
1 - Objeto: Aumento de meta;
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e Associação Educacional Maria M de Apoio a Cidadania;
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "*c*", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
4 - Razão: Dar continuidade ao Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 (onze) meses;
5 - Valor R$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais);
6 - Autorização: Vera Lúcia Delgado de Oliveira.

SME-PRO-2023/55419
I - APROVO o Plano de Trabalho constante às fls. 958/973, na forma do inciso IV, do Art. 22, do Decreto Rio n.º 42.696/2016.
II - AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 33/2023 a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação - SME - E/ 5ª Coordenadoria Regional de Educação e o (a) Associação Centro Educacional Rebral, que tem por objeto o aumento de meta, a contar de 01/02/2025 até 30/11/2025, com o respectivo valor necessário para sua execução nos termos do Plano de Trabalho, às fls. 880/894, com fulcro no art. 57 da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações.

Publique-se:
1 - Objeto: Aumento de meta;
2 - Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e Associação Centro Educacional Rebral;
3 - Fundamento: art. 57, da lei 13.019/2014 e art. 25 c/c art. 38, alínea "c", do Decreto Rio n.º 42.696/2016 e suas alterações;
4 - Razão: Dar continuidade ao Atendimento Educacional e Nutricional prestado às crianças na faixa etária de 1 (um) ano a 3 (três) anos e 11 (onze) meses;
5 - Valor R$ 374.400,00 (trezentos e setenta e quatro mil e quatrocentos reais);
6 - Autorização: Vera Lúcia Delgado de Oliveira.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/5ª CRE/GSM N° 57 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A Gerente da Gerência de Supervisão e Matrícula da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº SME-PRO-2024/91255, autuado em 20 de dezembro de 2024,

RESOLVE:
Art. 1.º Constituir Comissão Verificadora para apurar irregularidades das atividades de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão as seguintes servidoras:

I- Sandra Maria Pereira de Alcantara, matrícula 10/146.680-4;
II- Dionisia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.219-3 e
III- Paloma Souza Sampaio 12/290645-1

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante a Associação Creche Esperança, situada à Rua Coronel Soares, nº 285/295 - Irajá, no Rio de Janeiro, CEP 21361-450.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 19/12/2024
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/ 60419	E/CRE(06.25.614) C. M. Simone de Beauvoir	Thereza Cristina L.S. dos Passos	11/150.160-0
		Natalia Chibae Barreiro T. Teixeira	12/293.603-7

(*) Omitido do D.O de 20/12/24.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
EXPEDIENTE DE 23/12/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2024/75261	E/6ª CR(06.25.804) EDI Profª Hélia Lúcia Moreno Ferreira	Jéssica Vieira Silva das Neves	11/278.905-5
		Thamiris Novo Silva	10/282.139-5

(*) Omitido do D.O de 26/12/24.

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
ATO DA GERENTE
PORTARIA E/7ª CRE/GSM N.° 165, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Cria Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2024/86673 autuado em 05/12/2024.

RESOLVE:
Art. 1.º Criar Comissão Verificadora para mudança de endereço em estabelecimento de Educação Infantil.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5;
II- Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5; e
III- Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 26/12/2024 até a finalização do processo, perante a CRECHE E PRÉ-ESCOLA MARIA MANUELA, localizado na Rua Iriquitiá, 38 Lote 6, no bairro Taquara, Rio de Janeiro, CEP 22.730-150.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.
ROSE LEE DA CUNHA BRAGA

E/8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.505) C.I.E.P. Aracy de Almeida, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/26896** no valor de R$ 56.351,37 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.044) E.M. Fernando Maximiliano formalizada através do processo **SME-PRO-2024/50216** no valor de R$ 44.717,56 (quarenta e quatro mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.616) C.M. Professora Maria Assumpção, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/12747** no valor de R$ 3.716,61 (três mil setecentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 08/08/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.511) CIEP Herivelto Martins, formalizada através do processo SME-PRO-2023/23129, no valor de R$ 110.446,43 (Cento e dez mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e três centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 100 de 09/08/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 08/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.509) CIEP Nelson Mandela, formalizada através do processo SME-PRO-2023/37484, no valor de R$ 66.725,40 (Sessenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 180 de 11/12/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.828) EDI Alyrio Cavallieri, formalizada através do processo SME-PRO-2023/32869, no valor de R$ 52.948,92 (Cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 185 de 18/12/2023.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 22/01/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.016) Escola Municipal Ubaldina Dias Jacaré, formalizada através do processo SME-PRO-2023/56975, no valor de R$ 19.631,00 (Dezenove mil, seiscentos e trinta e um reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 211 de 23/01/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 28/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.509) CIEP Nelson Mandela, formalizada através do processo SME-PRO-2024/32234, no valor de R$ 43.977,41 (Quarenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 70 de 01/07/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 08/07/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.509) CIEP Nelson Mandela, formalizada através do processo SME-PRO-2024/42070, no valor de R$ 52.545,98 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 76 de 09/07/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 12/08/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.509) CIEP Nelson Mandela, formalizada através do processo SME-PRO-2024/51957, no valor de R$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 101 de 13/08/2024.

DESPACHO DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 21/11/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.509) CIEP Nelson Mandela, formalizada através do processo SME-PRO-2024/73781, no valor de R$ R$ 7.720,00 (Sete mil, setecentos e vinte reais).
(*) Omitido no D.O RIO n.º 170 de 22/11/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

07/09/000040/2024 - Considerando o entendimento exarado na Manifestação Técnica PG/PADM/PE/783/2024/RBVP de 11/12/2024, consoante apurado pela Comissão Sindicante e com fulcro no inciso I, do §1º, do artigo 35, do Decreto nº 38.256, de 10/01/2014, decido pelo arquivamento do presente processo de sindicância resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 26/12/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/SEDE, formalizada através do processo SME-PRO-2024/90861 no valor de R$ 0,00 (zero).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.022) Escola Municipal Maestro Francisco Braga, formalizada através do processo SME-PRO-2024/90324 no valor de R$ 8.379,38 (oito mil trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.804) EDI Professora Anna Maria Jesus Conceição formalizada através do processo SME-PRO-2024/90314 no valor de R$ 0,00 (zero).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.604) Creche Municipal Maria Arminda Falabella Souza Aguiar, formalizada através do processo SME-PRO-2024/89725 no valor de R$ 6.225,00 (seis mil e duzentos e vinte e cinco reais).

Aprovo a prestação de contas dos gestores de Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.010) Escola Municipal Costa Rica, formalizada através do processo SME-PRO-2024/87581 no valor de R$ 18.885,00 (dezoito mil e oitocentos e oitenta e cinco reais).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 25/10/2024

Processo MUL-PRO-2024/00881 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: SDP - Táxi Rio Corporativo
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e SF0001651 MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 24.853,18 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio de 25/10/2024.

EXPEDIENTE DE 01/11/2024

Processo 07/100.613/2022 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Serviço de Internet Banda Larga Internacional.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e OI S.A.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 48,96 (quarenta e oito reais e noventa e seis centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio de 01/11/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

(*)EXPEDIENTE DE 25/11/2024

Processo MUL-PRO-2024/00056 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Despesa com Fundo Fixo de Caixa
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e SF0001651 MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024/00056 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Despesa com Fundo Fixo de Caixa
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e SF0001651 MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitido do D.O. Rio de 25/11/2024.

(*)EXPEDIENTE DE 29/11/2024

Processo MUL-PRO-2024/00598 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: SDP - Passagens aéreas
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e SF0001651 MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024/00869 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: SDP - NTI - Software
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e SF0015417 - MULTIRIO/NTI/Núcleo de Tecnologia da Informação.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitidos do D.O. Rio de 29/11/2024.

(*)EXPEDIENTE DE 23/12/2024

Processo MUL-PRO-2024/00881 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: SDP - Táxi Rio Corporativo
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e SF0001651 MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 8.176,72 (oito mil, cento e setenta e seis reais e setenta e dois centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024/00056 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Despesa com Fundo Fixo de Caixa
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e SF0001651 MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024/00056 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Despesa com Fundo Fixo de Caixa
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e SF0001651 MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
3. Fundamento: Não Sujeito.
4. Razão: Despesa não Sujeito.
5. Valor: R$ 5.065,21 (cinco mil, sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024/01051 - Considerando o despacho nº MUL-DES-2024/00881, às fls. 02, Aprovo o Termo de Referência das fls. 05 e 13, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Manutenção Predial nas dependências da MULTIRIO, com fornecimento de mão de obra, por um período de 2 (dois) meses.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Mitra Engenharia e Montagens industrial.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 26.226,32 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2024/01056 - Considerando o despacho nº MUL-DES-2024/00882, às fls. 02, Aprovo o Termo de Referência das fls. 05 e 14, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Contratação de mão de obra, para prestação de serviço de Apoio Operacional para atividade de Copa, com 01 (um) posto de copeira e, durante o prazo de 02 (dois) meses.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e J M F Serviços Ltda - ME.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 6.608,60 (seis mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

1. Objeto: Contratação de mão de obra, para prestação de serviço de Apoio Operacional para atividade de Recepção, com 01 (um) posto de recepcionista, durante o prazo de 02 (dois) meses.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e J M F Serviços Ltda - ME.
3. Fundamento: Artigo 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Dispensa.
5. Valor: R$ 6.608,60 (seis mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
(*)Omitidos do D.O. Rio de 23/12/2024.

EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo nº MUL-PRO-2024/00903 - Considerando Memorando MUL-MEM-2023/00748, às fls. 02, Aprovo o Termo de Referência das fls. 21 a 41, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo, com posterior formalização do Termo Contratual.
1. Objeto: Contratação de serviços de montador/finalizador, para atuar em diferentes produções da MultiRio, em especial nos projetos dos núcleos de audiovisual e mídias digitais.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Associação Nacional de Artes e Cultura - ANAC.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo MUL-PRO-2023-01068 - Considerando o Memorando nº MUL-MEM-2024/00790, às fls. 02, Aprovo o Termo de Referência das Fls. 05 a 07, **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.
1. Objeto: Aquisição de software de sistema digital Alterdata Pack + nuvem/sonar, tendo em vista a necessidade do envio da obrigação acessória da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais de retenções e outras informações fiscais EFD-Reinf.
2. Partes: MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Alterdata Tecnologia em Informática Ltda.
3. Fundamento: Artigo 30, Caput, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações.
4. Razão: Inexigibilidade.
5. Valor: R$ 12.227,16 (doze mil, duzentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)
6. Autorização: Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO SMAS Nº 154, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre o monitoramento, avaliação e obrigações do Gestor, referente às parcerias celebradas por Termos de Colaboração ou Fomento, pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com as Organizações da Sociedade Civil, e dá outras providências

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, 59, 60 e 61, da Lei Federal n.º 13.019, de 31de julho de 2014, que versam sobre o Monitoramento e Avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, que consolida as normas de Parcerias Voluntárias no âmbito da Administração Pública Municipal e sua alteração através do Decreto Rio nº 55.417, de 5 de dezembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º Delegar as Subsecretarias ou Coordenadorias finalísticas afins, a validação da indicação da Comissão Gestora e a indicação da Comissão de Monitoramento, com posterior encaminhamento à Coordenadoria responsável pela Administração de Termos no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para os trâmites necessários a sua publicação no Diário Oficial do município.

Art. 2º Compete ao Gestor ou à Comissão Gestora, a ser designado através de ato próprio, a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, no que se refere à fiscalização da execução da parceria celebrada entre a SMAS e às Organizações da Sociedade Civil - OSC, nos termos do art. 42, do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, a homologação do Relatório Técnico elaborado pelo Gestor ou Comissão Gestora, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, nos termos do Art. 59, da Lei 13.019 c/c art. 42, do Decreto Rio nº 42.696/2016, com a análise da referida prestação sob responsabilidade da Coordenadoria de Administração de Termos.

Art. 4º Compete à Comissão Gestora e a Comissão de Monitoramento, a avaliação técnica dos serviços executados, na forma baixo discriminada:

§ 1º A Comissão Gestora deverá encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, **via Sistema Eletrônico vigente**, o Relatório Técnico, impreterivelmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de execução dos serviços prestados pela OSC. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá encaminhar à Coordenadoria de Administração de Termos, da Subsecretaria de Gestão - SUBG da SMAS, o relatório de homologação até o 7º dia útil do mês subsequente.

§ 2º Caso a Comissão Gestora constate irregularidades presentes na execução da parceria celebrada com a OSC, a Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá comunicar a SUBG, através de documento específico próprio, **via Sistema Eletrônico vigente,** sem prejuízo de estar registrado também no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação. A SUBG, por sua vez, incube-se de notificar a OSC, para que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, adote as medidas cabíveis com o fito de apresentar justificativa ou saná-las.

§ 3º Persistindo as irregularidades na execução da parceria em desacordo com as normas da legislação específica e com o pactuado nos instrumentos firmados, a Administração Pública poderá rescindir o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, sem necessidade de comunicação prévia e sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

§ 4º Na ocorrência de rescisão, a SMAS suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse a OSC, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior da conclusão à Controladoria Geral do Município para fins de certificação na forma da legislação vigente.

Art. 5º Cabe à Coordenadoria de Administração de Termos, através da Gerência de Prestação de Contas, de acordo com a previsão contida nos incisos III, V e VI, § 1º, do Art. 59, da Lei Federal 13.019/2014, a emissão de parecer prévio relativo à prestação de contas, que será parte integrante do Relatório Técnico, em conformidade com as competências atribuídas pelo Decreto Rio nº 50.133, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 6º Cabe à Coordenadoria de Administração de Termos, através da Gerência de Prestação de Contas, a emissão de parecer sobre a análise da Prestação de Contas Final, conforme disposto no Art. 61 inciso IV da Lei Federal 13.019/2014.

Art. 7º Para o fiel cumprimento ao disposto na presente Resolução, esta Pasta disponibiliza, através dos anexos, os formulários necessários para avaliação das parcerias.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução SMAS nº 126, de 14 de março de 2022, publicada na edição do D. O. Rio de 15 de março de 2022.
(*) Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 20/12/2024, edição nº 190, pág. 42, coluna 1.

ANEXO I
(Modelo Homologo da Comissão de Monitoramento)

[LOGO SECRETARIA]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO DA COMISSÃO GESTORA

Data do Relatório:
Expedido pela: Comissão Gestora instituída pela na Resolução "P" XXXXXX, publicado no DOM de XXXXXXX
xxª Coordenadoria de Assistência Social
Fundamentação Legal: artigos 40 e 42 do Decreto 42.696/2016
Processo instrutivo:
Tipo e nº do Instrumento de parceria: Termo de Colaboração nº XXXXX
Prazo de Vigência:
Mês de competência:
Objeto:
Partes signatárias: Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Organização da Sociedade Civil XXXXXXXX
Fundamentação legal: artigos 58 e 59 da Lei Federal 13.019/2014 c/c Art. 42 do Decreto 42.696/2016.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Preliminarmente cumpre informar que o presente documento atende o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso VII, art. 23; § 2º, art. 40 do Decreto Municipal 42.696/2016.
Importante ratificar que cabe à Comissão de Monitoramento e Avaliação, em conformidade com o art. 42 do Decreto n.º 42.696/2016, a homologação independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
A análise do Relatório Técnico de COMISSÃO GESTORA, atentou-se para avaliação dos
elementos observados no §1º da art. 42 do Decreto Municipal, sendo avaliada a conformidade dos elementos subjetivos acerca do adequado monitoramento das atividades realizada pela Comissão.
Desta forma, amparamo-nos neste Termo de Homologação para registrar o [CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO PELA OSC PARCEIRA] ou [CUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO PELA OSC PARCEIRA] ou [NÃO PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL HOMOLOGO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO CUMPRIMENTO DO OBJETO PELA OSC PARCEIRA conforme apontado no RTMA emitido pela Comissão Gestora.
Pelo exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, com seus membros designados pela Resolução "P" nº XXXXX, publicado no DOM de 25 de agosto de 2021, HOMOLOGA o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.
OU
Pelo exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, com seus membros designados pela Resolução "P" nº XXX de XXXXX, publicado no DOM de XXXXXXXXXXX, HOMOLOGA COM RESSALVAS o presente Relatório Técnico, em razão da insuficiência de informações e remete este expediente à Comissão Gestora da parceria para [complementação das informações pendentes], **OU** [detalhamento das informações]. Diante do exposto, sugerimos as seguintes providências para saneamento:
OU
Pelo exposto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, com seus membros designados pela Resolução "P" nº XXX de XXXXX, publicado no DOM de XXXXXXXXXXX, NÃO HOMOLOGA o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, em razão da insuficiência de informações e remete este expediente à Comissão Gestora da parceria para [complementação das informações pendentes], OU [detalhamento das informações]. Diante do exposto, sugerimos as seguintes providências para saneamento:
Rio de Janeiro, ____de_____ de 20__.

Nome e matrícula

Nome e matrícula

Nome e matrícula

ANEXO II
(Modelo Relatório da Comissão Gestora - Unidades de Acolhimento)

[LOGO SECRETARIA]

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

1. IDENTIFICAÇÃO:
OSC:
OBJETO: APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA UNIDADE DE REINSERÇÃO SOCIAL
Unidade de Reinserção Social

TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO:
VIGÊNCIA: XX A XX MÊS DE COMPETÊNCIA: XXX DE 20XX

2. FUNDAMENTAÇÃO:
Em atendimento ao previsto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, e arts. 42 e 55 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, elaboramos o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) no que se refere à execução do objeto acima descrito.

3. AVALIAÇÃO SOBRE EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO:
()INSUFICIENTE
()REGULAR
()BOM
()EXCELENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA (Art. 42, §1º Inciso I do Decreto nº 42.696/2016):

4.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	QUANTITATIVO MENSAL	OBS:
Encaminhamento para acesso à documentação civil		
Encaminhamento para acesso aos serviços de saúde		
Encaminhamento para acesso aos serviços de saúde mental		
Encaminhamento para acesso à rede de educação		
Encaminhamento para acesso a projeto/programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho e geração de renda		
Encaminhamento para acesso aos sistemas de garantia de direitos		
Encaminhamento para acesso a programas de habitação e apoio à moradia		
Encaminhamento para inclusão no Cadúnico, Programa de Transferência de Renda ou Benefícios Previdenciários		
Encaminhamento para acesso à Cidade, através de projetos culturais visando a ampliação do universo cultural e artístico do usuário acolhido		

4.2 PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA:

4.3 METAS ESTABELECIDAS:

AÇÃO	META PREVISTA	META REALIZADA
Usuários Acolhidos		Total de pessoas únicas acolhidas no mês
Capacitação Continuada dos Colaboradores (4 capacitações ao ano)	Trimestral	
Mapeamento da rede sócio-assistencial existente no território onde a instituição está inserida (saúde, trabalho e renda, habitação, educação, segurança alimentar e nutricional, outras redes de apoio formal e informal)	Semestral	
Mapeamento dos perfis de usuários atendidos em cada unidade de acolhimento	Semestral	
Pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho	Semestral	

OBS: As metas estabelecidas com base no item 6 do Plano de Trabalho

5. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DE METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM BASE NOS INDICADORES ESTABELECIDOS E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO (Art. 42, §1º Inciso I do Decreto nº 42.696/2016):

5.1 RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA OSC NO MÊS VIGENTE E GRAU DE SATISFAÇÃO:

ITENS	PLENAMENTE (100%)	PARCIALMENTE (80% A 99%)	REGULAR (79% A 50%)	INSATISFATÓRIO (MENOR QUE 50%)
RECURSOS HUMANOS				
MATERIAIS DE HIGIENE				
MATERIAIS DE LIMPEZA				
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
MATERIAIS PEDAGÓGICO				
VEÍCULOS				
LAVANDERIA				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				

5.2 IMPACTO DA PARCERIA

BENEFÍCIO SOCIAL	SATISFATÓRIO	REGULAR	INSATISFATÓRIO
SE INSATISFATÓRIO, JUSTIFIQUE:			

5.3 INTERCORRÊNCIAS OBSERVADAS:

6. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (Art. 42, §1º Inciso I elo Decreto nº 42.696/2016):
"Informamos que a Instituição apresenta a prestação de contas das despesas realizadas com recursos repassados para a execução da parceria, oriunda da celebração do termo de Colaboração, mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente, através do Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais (Painel OSINFO), com endereço eletrônico http://osinfo.prefeitura.rio (IN CODESP Nº 04/2022), publicado no D.O.RIO de 14.02.2022;
A prestação de contas será instruída com os documentos comprobatórios de pagamentos realizados no mesmo período da prestação de contas. (redação alterado pela Resolução CGM-Rio nº 1927 de 05/09/2023)
A Coordenadoria de Administração de Termos realiza a análise das prestações de contas, controle e monitoramento dos saldos financeiros e orçamentários dos projetos da secretaria, conforme atribuições previstas no Decreto Rio nº 48464, de 21/01/2021, publicado em 09/02/2021.
A Subsecretaria de Gestão e a Subsecretaria de Proteção Social Especial poderão solicitar, a qualquer tempo, informações sobre o desenvolvimento da atividade-fim ou sobre a atividade administrativa executada pela organização da sociedade civil."

7. CONCLUSÃO
A **COMISSÃO GESTORA** responsável pelo monitoramento e avaliação:
() **ATESTA** a regularidade do serviço prestado.
() **ATESTA** a regularidade do serviço prestado, **COM RESSALVA** de realização por parte da instituição parceira dos saneamentos citados no item 6 deste documento.
() **NÃO ATESTA** a regularidade do serviço prestado.

Em atenção à garantia do funcionamento das unidades, respeitando os parâmetros legais, bem como os referenciais previstos no **Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração** em vigor com esta Administração Municipal**.**

Diante do exposto e em razão do estabelecido no caput do art. 42 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, esta **Comissão Gestora SUBMETE** o presente **Relatório Técnico da Comissão Gestora** à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** designada para fins de análise e posterior Homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Rio de Janeiro, ____de_____ de 20__.

ANEXO III
(Modelo Relatório de Gestão - GI)

[LOGO SECRETARIA]

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

1. IDENTIFICAÇÃO:
OSC:
OBJETO: COGESTÃO DE SERVIÇOS EXECUTADOS NO ÂMBITO DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA XXª CAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
PROCESSO INSTRUTIVO: ASS-PRO-XXX/ XXX
VIGÊNCIA: XX A **XX MÊS DE COMPETÊNCIA: XX** DE 20XX

2. FUNDAMENTAÇÃO:
Em atendimento ao previsto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, e arts. 42 e 55 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, elaboramos o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) no que se refere à execução do objeto acima descrito.

3. AVALIAÇÃO SOBRE EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO:

EXCELENTE	BOM	REGULAR	INSUFICIÊNCIA

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA (Art. 42, $1º Inciso I do Decreto nº 42.696/2016):

4.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
4.2 PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA:
4.3 METAS ESTABELECIDAS:

AÇÃO	PÚBLICO-ALVO	META	PRODUTO
AÇÕES COLETIVAS	USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS		
ATENDIMENTO TÉCNICO CRAS	INDIVÍDUOS ATENDIDOS INDIVIDUAL E/OU COLETIVAMENTE NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA- PAIF		
ATENDIMENTO TÉCNICO CREAS	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ATENDIDOS		
RECEPÇÃO CRAS	INDIVÍDUOS RECEPCIONADOS NA UNIDADE		
RECEPÇÃO CREAS	INDIVÍDUOS RECEPCIONADOS NA UNIDADE		
BUSCA ATIVA CRAS	LOCALIZAÇÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO CRAS		
ABORDAGEM SOCIAL	PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA		
GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	GRUPOS FORMADOS POR USUÁRIOS NAS SEGUINTES FAIXAS ETÁRIAS: 6-9 ANOS, 10-14 ANOS, 15-17 ANOS E IDOSOS		
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO	NÃO SE APLICA		
AÇÕES DE CADASTRO ÚNICO (INCLUSÃO E ATUALIZAÇÃO)	USUÁRIOS DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS		
ESTRUTURAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO PREVISTA	NÃO SE APLICA		
CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	NÃO SE APLICA		

OBS: metas estabelecidas com base no Plano de Trabalho

5. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DE METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM BASE NOS INDICADORES ESTABELECIDOS E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO (Art. 42, $1º Inciso I do Decreto nº 42.696/2016):
De acordo com as metas instituídas no Plano de Trabalho, obteve-se os seguintes resultados:

5.1 - RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA OSC NO MÊS VIGENTE E GRAU DE SATISFAÇÃO:

ITENS	PLENAMENTE (100%)	PARCIALMENTE (80% A 99%)	REGULAR (79% A 50%)	INSATISFATÓRIO (MENOR QUE 50%)
RECURSOS HUMANOS				
MATERIAL DE HIGIENE				
MATERIAIS DE LIMPEZA				
MATERIAL DE ESCRITÓRIO				
MATERIAL PEDAGÓGICO				
KIT LANCHES CRAS/CREAS				
LOCAÇÃO DE VANS (10 horas)				
LOCAÇÃO DE SEDANS (10 horas)				

5.2 IMPACTO DA PARCERIA

BENEFÍCIO SOCIAL	SATISFATÓRIO	REGULAR	INSATISFATÓRIO
SE INSATISFATÓRIO, JUSTIFIQUE:			

5.3 INTERCORRÊNCIAS OBSERVADAS:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

6. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Art. 42, $1º Inciso I pelo Decreto nº 42.696/2016):
"Informamos que a Instituição apresenta a prestação de contas das despesas realizadas com recursos repassados para a execução da parceria, oriunda da celebração do termo de Colaboração, mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente, através do Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais (Painel OSINFO), com endereço eletrônico http://osinfo.prefeitura.rio (IN CODESP Nº 04/2022), publicado no D.O.RIO de 14.02.2022;
A prestação de contas será instruída com os documentos comprobatórios de pagamentos realizados no mesmo período da prestação de contas. (redação alterado pela Resolução CGM-Rio nº 1927 de 05/09/2023)
A Coordenadoria Técnica de Administração de Termos realiza a análise das prestações de contas, controle e monitoramento dos saldos financeiros e orçamentários dos projetos da secretaria, conforme atribuições previstas no Decreto Rio nº 48464, de 21/01/2021, publicado em 09/02/2021.
A Subsecretaria de Gestão e a Subsecretaria de Proteção Social Especial poderão solicitar, a qualquer tempo, informações sobre o desenvolvimento da atividade-fim ou sobre a atividade administrativa executada pela organização da sociedade civil."

7. CONCLUSÃO
A **COMISSÃO GESTORA** responsável pelo monitoramento e avaliação:
() **ATESTA** a regularidade do serviço prestado.
() **ATESTA** a regularidade do serviço prestado, **COM RESSALVA** de realização por parte da instituição parceira dos saneamentos citados no item 6 deste documento.
() **NÃO ATESTA** a regularidade do serviço prestado.
Em atenção à garantia do funcionamento das unidades, respeitando os parâmetros legais, bem como os referenciais previstos no **Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração** em vigor com esta Administração Municipal**.** Diante do exposto e em razão do estabelecido no caput do art. 42 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, esta **Comissão Gestora SUBMETE** o presente **Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Comissão Gestora** à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** designada para fins de análise e posterior Homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Rio de Janeiro, ____de_____ de 20__.

ANEXO IV
(Modelo Relatório da Comissão Gestora Rede SUAS)

[LOGO SECRETARIA]

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

1. IDENTIFICAÇÃO:
OSC:
OBJETO: APOIO OPERACIONAL E TÉCNICO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA UNIDADE DE REINSERÇÃO SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO:
PROCESSO INSTRUTIVO: ASS-PRO-XXX/XXXX
VIGÊNCIA: XX A AA MÊS DE COMPETÊNCIA: DE 20XX

2. FUNDAMENTAÇÃO:
Em atendimento ao previsto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, e arts. 42 e 55 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, elaboramos o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) no que se refere à execução do objeto acima descrito.

3. AVALIAÇÃO SOBRE EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO:
() EXCELENTE
() BOM
() REGULAR
() INSUFICIENTE

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA (Art. 42, §1º Inciso I do Decreto nº 42.696/2016):

4.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	QUANTITATIVO MENSAL	OBS:
Encaminhamento para acesso à documentação civil		
Encaminhamento para acesso aos serviços de saúde		
Encaminhamento para acesso aos serviços de saúde mental		
Encaminhamento para acesso à rede de educação		
Encaminhamento para acesso a projeto/programas de capacitação e preparação para o mercado de trabalho e geração de renda		
Encaminhamento para acesso aos sistemas de garantia de direitos		
Encaminhamento para acesso a programas de habitação e apoio à moradia		
Encaminhamento para inclusão no Cadúnico, Programa de Transferência de Renda ou Benefícios Previdenciários		
Encaminhamento para acesso à Cidade, através de projetos culturais visando a ampliação do universo cultural e artístico do usuário acolhido		

4.2 PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA:
4.3 METAS ESTABELECIDAS:

AÇÃO	META PREVISTA	META REALIZADA
Usuários acolhidos		Total de pessoas únicas acolhidas no mês xx
Capacitação continuada dos colaboradores (4 capacitações ao ano)	Trimestral	
Mapeamento da rede sócio-assistencial existente no território onde a instituição está inserida (saúde, trabalho e renda, habitação, educação, segurança alimentar e nutricional, outras redes de apoio formal e informa)l	Semestral	
Mapeamento do perfil de usuários atendidos pela insituição	Semestral	
Planilha unificada do Monitoramento do acolhimento institucional com sistematização das informações relativas ao atendimento	Mensal	
Planilha de preenchimento online com informações sobre taxa de acolhimento e ocupação institucional	Diário	

OBS: As metas estabelecidas com base no item 6 do Plano de Trabalho

5. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DE METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM BASE NOS INDICADORES ESTABELECIDOS E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO (Art. 42, $1º Inciso I do Decreto nº 42.696/2016):

5.1 - RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA OSC NO MÊS VIGENTE E GRAU DE SATISFAÇÃO:

ITENS	PLENAMENTE (100%)	PARCIALMENTE (80% A 99%)	REGULAR (79% A 50%)	INSATISFATÓRIO (MENOR QUE 50%)
RECURSOS HUMANOS				
MATERIAIS DE HIGIENE				
MATERIAIS DE LIMPEZA				
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
MATERIAIS PEDAGÓGICO				
VEÍCULOS				
LAVANDERIA				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				

5.2 IMPACTO DA PARCERIA

BENEFÍCIO SOCIAL	SATISFATÓRIO	REGULAR	INSATISFATÓRIO
SE INSATISFATÓRIO, JUSTIFIQUE:			

5.3 INTERCORRÊNCIAS OBSERVADAS:

6. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Art. 42, $1º Inciso I elo Decreto nº 42.696/2016):
"Informamos que a Instituição apresenta a prestação de contas das despesas realizadas com recursos repassados para a execução da parceria, oriunda da celebração do termo de Colaboração, mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente, através do Painel de Gestão das Parcerias com Organizações Sociais (Painel OSINFO), com endereço eletrônico http://osinfo.prefeitura.rio (IN CODESP Nº 04/2022), publicado no D.O.RIO de 14.02.2022;
A prestação de contas será instruída com os documentos comprobatórios de pagamentos realizados no mesmo período da prestação de contas. (redação alterado pela Resolução CGM-Rio nº 1927 de 05/09/2023)
A Coordenadoria de Administração de Termos realiza a análise das prestações de contas, controle e monitoramento dos saldos financeiros e orçamentários dos projetos da secretaria, conforme atribuições previstas no Decreto Rio nº 48464, de 21/01/2021, publicado em 09/02/2021.
A Subsecretaria de Gestão e a Subsecretaria de Proteção Social Especial poderão solicitar, a qualquer tempo, informações sobre o desenvolvimento da atividade-fim ou sobre a atividade administrativa executada pela organização da sociedade civil."

7. CONCLUSÃO
A **COMISSÃO GESTORA** responsável pelo monitoramento e avaliação:
() **ATESTA** a regularidade do serviço prestado.
() **ATESTA** a regularidade do serviço prestado, **COM RESSALVA** de realização por parte da instituição parceira dos saneamentos citados no item 6 deste documento.
() **NÃO ATESTA** a regularidade do serviço prestado.
Em atenção à garantia do funcionamento das unidades, respeitando os parâmetros legais, bem como os referenciais previstos no **Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração** em vigor com esta Administração Municipal**.** Diante do exposto e em razão do estabelecido no caput do art. 42 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, esta **Comissão Gestora SUBMETE** o presente **Relatório Técnico da Comissão Gestora** à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** designada para fins de análise e posterior Homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Rio de Janeiro, ____de_____ de 20__.

ANEXO V
(Modelo Relatório da Comissão Gestora - Centrais CadRio)

[LOGO SECRETARIA]

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

1. IDENTIFICAÇÃO:
OSC:
OBJETO:
TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO INSTRUTIVO: ASS-PRO-XX/XXX
VIGÊNCIA: XX A XX MÊS DE COMPETÊNCIA: DE 20XX

2. FUNDAMENTAÇÃO:
Em atendimento ao previsto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, e arts. 42 e 55 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, elaboramos o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) no que se refere à execução do objeto acima descrito.

3. AVALIAÇÃO SOBRE EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO:

()EXCELENTE
()BOM
()REGULAR
()INSUFICIENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA (Art. 42, §1º Inciso I do Decreto nº 42.696/2016):
4.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
4.2 PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA:
4.3 METAS ESTABELECIDAS:

AÇÃO	META PREVISTA (MENSAL)	META REALIZADA
AÇÕES DE CADASTRO ÚNICO (INCLUSÃO/ATUALIZAÇÃO)		

5. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DE METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM BASE NOS INDICADORES ESTABELECIDOS E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO (Art. 42, $1º Inciso I do Decreto nº 42.696/2016):

5.1 - RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA OSC NO MÊS VIGENTE E GRAU DE SATISFAÇÃO:

ITENS	PLENAMENTE (100%)	PARCIALMENTE (80% A 99%)	REGULAR (79% A 50%)	INSATISFATÓRIO (MENOR QUE 50%)
RECURSOS HUMANOS				
MATERIAIS DE ESCRITÓIO				
INTERNET				
IMPRESSORA				
MATERIAL DE LIMPEZA				
LOCAÇÃO DE VEIÍCULOS				

5.2 IMPACTO DA PARCERIA

BENEFÍCIO SOCIAL	SATISFATÓRIO	REGULAR	INSATISFATÓRIO
SE INSATISFATÓRIO, JUSTIFIQUE:			

5.3 INTERCORRÊNCIAS OBSERVADAS:

6. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Art. 42, $1º Inciso I do Decreto nº 42.696/2016):
Informamos que a Instituição apresenta a prestação de contas das despesas realizadas com recursos repassados para execução da parceria, oriunda da celebração do Termo de Colaboração, na AS/SUBG/CTAT - Coordenadoria Técnica de Administração de Termos para fins de análise, controle e monitoramento dos saldos financeiros e orçamentários dos projetos da secretaria, por competência, conforme atribuições previstas no Decreto Rio n.º 48.464, de 21/01/2021, publicado em 09/02/2021.

7. CONCLUSÃO
A **COMISSÃO GESTORA** responsável pelo monitoramento e avaliação:
() **ATESTA** a regularidade do serviço prestado, **COM RESSALVA** de realização por parte da instituição parceira dos saneamentos citados no item 6 deste documento.
() **NÃO ATESTA** a regularidade do serviço prestado.
Em atenção à garantia do funcionamento das unidades, respeitando os parâmetros legais, bem como os referenciais previstos no **Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração** em vigor com esta Administração Municipal**.** Diante do exposto e em razão do estabelecido no caput do art. 42 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, esta **Comissão Gestora SUBMETE** o presente **Relatório Técnico da Comissão Gestora** à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** designada para fins de análise e posterior Homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Rio de Janeiro, ____de_____ de 20__.

NOME/MATRÍCULA

NOME/MATRÍCULA

NOME/MATRÍCULA

ANEXO VI
(Modelo Relatório da Comissão Gestora - Conselhos Tutelares)

[LOGO SECRETARIA]

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

O citado relatório foi expedido pela Comissão Gestora formada por servidores das 9 Coordenadorias de Assistência Social (CAS), devidamente instituída por meio de Resolução e suas alterações, publicadas em Diário Oficial. A data de entrega do Relatório da Comissão Gestora deve ocorrer até o quinto dia útil do mês subsequente.

Fundamentação Legal:	Arts. 40 e 42 do Decreto 42.696/2016
Processo instrutivo:	
Tipo e nº do instrumento de parceria:	TC Nº
Prazo da Vigência do Instrumento Jurídico:	
Mês de competência:	/ 202
Objetivo do TC:	Fortalecimento dos 19 Conselhos Tutelares do MRJ.
Partes signatárias	Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Organização da Sociedade Civil - Dom Pixote
Fundamentação legal:	Arts. 58 e 59 da Lei Federal 13.019/2014 c/c Art. 42 do Decreto Municipal nº 42.696/2016

Processo Instrutivo:
Tipo do Instrumento: Termo de Colaboração;
Número do Instrumento:
Data:
Vigência: XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX (24 meses);
Partes Signatárias: SMAS e XXXXXXX
Segundo avaliação da comissão gestora, os itens descritos que devem ser observados e apontados de acordo com o plano de trabalho são: (I) Gestão de Recursos Humanos, (II) Gestão de Custeio Operacional, (III) Gestão de lanches para os usuários, (IV) Gestão de Veículos e Combustível e (V) Gestão de Manutenção Predial.

(I) GESTÃO DE RH (Em observância ao plano de trabalho)
Um (01) assistente social, um (01) psicólogo, um (01) administrativo líder, um (01) Assistente administrativo, um (01) condutor de veículo automotor, um (01) auxiliar de serviços gerais
Atendido: Sim () Não () Parcialmente ()
Observações:

(II) GESTÃO DE CUSTEIO OPERACIONAL: (Em observância ao plano de trabalho)
1- Material de Limpeza
Atendido: Sim() Não () Parcialmente ()
Observações:

2- Material Escritório
Atendido: Sim () Não () Parcialmente ()
Observações:

3- Galões de Água:
Quantidade: Atendido: Sim () Não () Parcialmente ()
Observações:

(III) GESTÃO DE LANCHES PARA OS USUÁRIOS (Em observância ao plano de trabalho)
De acordo com o plano de trabalho a previsão descrita de 200 lanches/mês por CT, e sua oferta alternada conforme descrição:

KIT	ITENS	Quantidade
2	Suco de fruta(200ml) Polenguinho (unid c/ 20g) Flocos de milho(30g) Max chocolate(25g) Biscoito Cream Cracker(30g) Água mineral s/ gás - (200ml) Saco de papel	1 unid 1 unid 1 unid 1 unid 1 unid 1 unid 1 unid
3	Achocolatado(200ml) Flocos de milho(30g) Biscoito Amanteigado(20g) Pão de mel (23g) Água mineral s/ gás (200ml) Saco de papel	1 unid 1 unid 1 unid 1 unid 1 unid 1 unid 1 unid

Atendido: Sim() Não () Parcialmente ()
Observações:

(IV) GESTÃO DE VEÍCULOS E COMBUSTÍVEL: (Em observância ao plano de trabalho)
Os conselhos tutelares possuem 02 carros para a realização do trabalho de segunda a sexta-feira, e 01 pool (04 carros) de cobertura de feriados, inclusive no período noturno.
O carro do kit equipagem/veículo próprio é utilizado por meio da contratação de motorista, regime CLT, assim como, o abastecimento.
O carro cooperativado previsto possui serviço de 01 motorista cooperativado, assim como, o abastecimento.

DESCRIÇÃO DE EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS
1- Os veículos devem contar com os 03 (três) dispositivos de segurança correspondentes para o transporte de crianças com idade inferior a dez anos que não tenham atingido 1,45 m (um metro e quarenta e cinco centímetros) de altura no dispositivo de retenção adequado, conforme disposto na Resolução CONTRAN no 819, de 17 de março de 2021;
Atendido: Sim () Não () Parcialmente ()
Observações:

2- Pedidos de manutenção e pequenos reparos (carros oficiais)
Atendido: Sim () Não () Parcialmente ()
Observações:

3- Uso de carro POOL
Utilizado: Sim () Não () Parcialmente ()
Em caso de uso, quantas vezes por mês:
Observações:

4- Abastecimento
Atendido: Sim () Não () Parcialmente ()
Observações:
5- Auxílio de transporte eventual
Atendido: Sim () Não () Parcialmente ()
Observações:

(V) GESTÃO DE MANUTENÇÃO: (Em observância ao plano de trabalho)

1- Solicitação de conserto de eletrodomésticos
Atendido: Sim () Não () Parcialmente ()
Observações:

2- Disponibilidade de aparelhos celulares:
Atendido: Sim () Não () Parcialmente ()
Observações:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

3- Serviço de internet
Atendido: Sim () Não () Parcialmente ()
Observações

4- Serviço de impressora
Serviço Prestado: Sim () Não () Parcialmente ()
Observações:

5- Locação de imóveis (CT 09 E CT 18)
Atendido: Sim () Não () Parcialmente () Não se aplica ()
Observações:

Cronograma de Execução dos Serviços de Desratização e Dedetização (a cada 3 meses)

CONSELHO TUTELAR	DATA REALIZADA	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
01 - Centro			
02 - Zona Sul			
03 - Vila Isabel			
04 - Méier			
05 - Ramos			
06 - Madureira			
07 - Jacarepaguá			
08 - Bangu			
09 - Campo Grande			
10 - Santa Cruz			
11 - Bonsucesso			
12 - Coelho Neto			
13- São Conrado/ Rocinha			
14 - Inhaúma			
15- Guaratiba			
16 - Barra da Tijuca			
17 - Realengo			
18 - Taquara			
19 - Ilha do Governador			

DESCUPINIZAÇÃO (A CADA SEIS MESES)

CONSELHO TUTELAR	DATA REALIZADA	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
01 - Centro			
02 - Zona Sul			
03 - Vila Isabel			
04 - Méier			
05 - Ramos			
06 - Madureira			
07 - Jacarepaguá			
08 - Bangu			
09 - Campo Grande			
10 - Santa Cruz			
11 - Bonsucesso			
12 - Coelho Neto			
13- São Conrado/ Rocinha			
14 - Inhaúma			
15- Guaratiba			
16 - Barra da Tijuca			
17 - Realengo			
18 - Taquara			
19 - Ilha do Governador			

Cronograma de Execução de Limpeza dos Reservatórios de Água (a cada 06 meses)

DATA	CONSELHO	DATA REALIZADA	VALIDADE	OBSERVAÇÃO
	01 - Centro			
	02 - Zona Sul			
	03 - Vila Isabel			
	04 - Méier			
	05 - Ramos			
	06 - Madureira			
	07- Jacarepaguá			
	08 - Bangu			
	09 - Campo Grande			
	10 - Santa Cruz			
	11 - Bonsucesso			
	12 - Coelho Neto			
	13 - São Conrado/ Rocinha			
	14 - Inhaúma			
	15- Guaratiba			
	16 - Barra da Tijuca			
	17 - Realengo			
	18 - Taquara			
	19 - Ilha do Governador			

INTERCORRÊNCIAS OBSERVADAS:

(VI) VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Art. 42, §1o Inciso I do Decreto no 42.696/2016):
Informamos que a Instituição apresenta a prestação de contas das despesas realizadas com recursos repassados para execução da parceria, oriunda da celebração do Termo de Colaboração, na Coordenadoria de Administração de Termos para fins de análise, controle e monitoramento dos saldos financeiros e orçamentários dos projetos da secretaria, por competência, conforme atribuições previstas no Decreto Rio nº 48.464, de 21/01/2021, publicado em 09/02/2021.

CONCLUSÃO:
A **COMISSÃO GESTORA** responsável pelo monitoramento e avaliação:
() **ATESTA** a regularidade do serviço prestado.
() **ATESTA** a regularidade do serviço prestado, **COM RESSALVA** de realização por parte da instituição parceira dos saneamentos citados no item 6 deste documento.
() **NÃO ATESTA** a regularidade do serviço prestado.
Em atenção à garantia do funcionamento das unidades, respeitando os parâmetros legais, bem como os referenciais previstos no **Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração** em vigor com esta Administração Municipal**.** Diante do exposto e em razão do estabelecido no caput do art. 42 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, esta **Comissão Gestora SUBMETE** o presente **Relatório Técnico da Comissão Gestora** à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** designada para fins de análise e posterior Homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.
Rio de Janeiro, ____de_____ de 20__.

ANEXO VI
(Modelo Relatório da Comissão Gestora - Acessuas e Centros de Referência de Inclusão Produtiva - CRIPs)

[LOGO SECRETARIA]

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

1. IDENTIFICAÇÃO:
OSC:
OBJETO:
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº:
PROCESSO INSTRUTIVO:
VIGÊNCIA:
MÊS DE COMPETÊNCIA:

2. FUNDAMENTAÇÃO:
Em atendimento ao previsto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, e artigos 42 e 55 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, elaboramos o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) no que se refere à execução do objeto acima descrito.

3. AVALIAÇÃO SOBRE EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO:

EXCELENTE	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
()	()	()	()

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA (Art. 42, §1º Inciso I do Decreto nº 42.696/2016):

4.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
4.2 PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA:
4.3 METAS ESTABELECIDAS:

AÇÃO	META PREVISTA	META REALIZADA
MATRÍCULA DE ALUNOS	MENSAL	
OFICINAS REALIZADAS	MENSAL	
ENCONTROS REALIZADOS	MENSAL	

5. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DE METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM BASE NOS INDICADORES ESTABELECIDOS E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO (Art. 42, §1º Inciso I do Decreto nº 42.696/2016):

5.1 ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS:

ATIVIDADES	PLENAMENTE	PARCIALMENTE	INSATISFATÓRIO
Recursos humanos			
Atividades coletivas			
Articulação territorial			
Divulgação das oficinas			
Público alvo adequado ao perfil do Programa			
Carga horária das oficinas			
Infraestrutura			

5.2 IMPACTO DA PARCERIA

BENEFÍCIO SOCIAL	SATISFATÓRIO	REGULAR	INSATISFATÓRIO
SE INSATISFATÓRIO, JUSTIFIQUE:			

5.3 INTERCORRÊNCIAS OBSERVADAS:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

6. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Art. 42, §1º Inciso I do Decreto nº 42.696/2016):
Informamos que a Instituição apresenta a prestação de contas das despesas realizadas com recursos repassados pela SMAS, oriunda da celebração da presente parceria, na AS/SUBG/CATE - Coordenadoria de Administração de Termos para fins de análise, controle e monitoramento dos saldos financeiros e orçamentários dos projetos da secretaria, por competência, conforme atribuições previstas no Decreto Rio nº 48.464, de 21/01/2021, publicado em 09/02/2021.

7. CONCLUSÃO:
A **COMISSÃO GESTORA** responsável pelo monitoramento e avaliação:
() **ATESTA** a regularidade do serviço prestado.
() **ATESTA** a regularidade do serviço prestado, **COM RESSALVA** de realização por parte da instituição parceira dos saneamentos citados no item 6 deste documento.
() **NÃO ATESTA** a regularidade do serviço prestado.
Em atenção à garantia do funcionamento das unidades, respeitando os parâmetros legais, bem como os referenciais previstos no **Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração** em vigor com esta Administração Municipal**.** Diante do exposto e em razão do estabelecido no caput do art. 42 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, esta Comissão Gestora SUBMETE o presente Relatório Técnico da Comissão Gestora à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para fins de análise e posterior Homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Rio de Janeiro, ____de_____ de 20__.

NOME/MATRÍCULA

NOME/MATRÍCULA

NOME/MATRÍCULA

ANEXO VI
(Modelo Relatório da Comissão Gestora - Abordagem Social)

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA COMISSÃO GESTORA

1. IDENTIFICAÇÃO:
OSC:
OBJETO: APOIO E INCLUSÃO À POPULAÇÃO DE RUA
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
PROCESSO INSTRUTIVO: ASS-PRO-_____/ _____
VIGÊNCIA: _____MÊS DE COMPETÊNCIA: _____

2. FUNDAMENTAÇÃO:
Em atendimento ao previsto nos artigos 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, e arts. 42 e 55 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, elaboramos o presente Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (RTMA) no que se refere à execução do objeto acima descrito.

3. AVALIAÇÃO SOBRE EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO:

EXCELENTE	BOM	REGULAR	INSUFICIENTE
()	()	()	()

4. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS PARA O MÊS DE COMPETÊNCIA (Art. 42, §1º Inciso I do Decreto nº 42.696/2016):

4.1 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:
4.2 PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA:
4.3 METAS ESTABELECIDAS:

AÇÃO	META PREVISTA	META REALIZADA
ABORDAGEM SOCIAL/PSE	5.469 ATENDIMENTOS	
ESTRUTURA DA FORÇA DE TRABALHO PREVISTA		
CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS		

5. ANÁLISE DAS ATIVIDADES REALIZADAS, DO CUMPRIMENTO DE METAS E DO IMPACTO DO BENEFÍCIO SOCIAL OBTIDO EM RAZÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO, COM BASE NOS INDICADORES ESTABELECIDOS E APROVADOS NO PLANO DE TRABALHO (Art. 42, §1º Inciso I do Decreto nº 42.696/2016):

5.1 - RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELA OSC NO MÊS VIGENTE E GRAU DE SATISFAÇÃO:

ITENS	PLENAMENTE (100%)	PARCIALMENTE (80% A 99%)	REGULAR (79% A 50%)	INSATISFATÓRIO (MENOR QUE 50%)
RECURSOS HUMANOS				
MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA				
MATERIAIS DE ESCRITÓRIO				
VEÍCULO				
QUALIDADE DA COGESTÃO				
LANCHE				

5.2 IMPACTO DA PARCERIA:

BENEFÍCIO SOCIAL	SATISFATÓRIO	REGULAR	INSATISFATÓRIO
SE INSATISFATÓRIO, JUSTIFIQUE:			

5.3 INTERCORRÊNCIAS OBSERVADAS:

6. VALORES EFETIVAMENTE TRANSFERIDOS PELAS ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (Art. 42, §1º Inciso I do Decreto nº 42.696/2016):
Informamos que a Instituição apresenta a prestação de contas das despesas realizadas com recursos repassados para execução da parceria, oriunda da celebração do Termo de Colaboração, na AS/SUBG/CTAT - Coordenadoria Técnica de Administração de Termos para fins de análise, controle e monitoramento dos saldos financeiros e orçamentários dos projetos da secretaria, por competência, conforme atribuições previstas no Decreto Rio n.º 48.464, de 21/01/2021, publicado em 09/02/2021.

7. CONCLUSÃO
A **COMISSÃO GESTORA** responsável pelo monitoramento e avaliação:
() **ATESTA** a regularidade do serviço prestado.
() **ATESTA** a regularidade do serviço prestado, **COM RESSALVA** de realização por parte da instituição parceira dos saneamentos citados no item 6 deste documento.
() **NÃO ATESTA** a regularidade do serviço prestado.
Em atenção à garantia do funcionamento das unidades, respeitando os parâmetros legais, bem como os referenciais previstos no **Plano de Trabalho e no Termo de Colaboração** em vigor com esta Administração Municipal**.** Diante do exposto e em razão do estabelecido no caput do art. 42 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, esta **Comissão Gestora SUBMETE** o presente **Relatório Técnico da Comissão Gestora** à **Comissão de Monitoramento e Avaliação** designada para fins de análise e posterior Homologação, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Rio de Janeiro, ____de_____ de 20__.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 659, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Exonerar **DENISE DOS SANTOS CASAGRANDE**, matrícula 11/235.673-1, Psicólogo, com validade a partir de 02 de dezembro de 2024, do Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035522, da Unidade Municipal de Reinserção Social Irmã Dulce, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 660, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Dispensar **SANDRA DE ARAÚJO MAIA**, matrícula 12/252.217-5, Assistente Social, com validade a partir de 02 de dezembro de 2024, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 35464, da Unidade Municipal de Reinserção Social Irmã Dulce, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 667, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Designar **JACQUELINE LAVOR DA FONSECA**, matrícula 10/252.190-4, Assistente Social, com validade a partir de 02 de dezembro de 2024, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI 06, código 35464, da Unidade Municipal de Reinserção Social Irmã Dulce, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 668, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Nomear **SANDRA DE ARAÚJO MAIA**, matrícula 10/252.217-5, Assistente Social, com validade a partir de 02 de dezembro de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor IV, símbolo DAS 06, código 035522, da Unidade Municipal de Reinserção Social Irmã Dulce, da 1ª Coordenadoria de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" N.º 109 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto n.º 418 de 16 de agosto de 2024. E, tendo em vista o que consta no Processo n.º ASS-PRO-2024/04334.

RESOLVE:
Aposentar **MONICA GUIMARAES ARRUDA**, Assistente Social, Categoria Especial A, matrícula n.º 10/190.832-6, do Quadro Permanente, nos termos da alínea "a", inciso III, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal.

PORTARIA "P" N.º 110 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Decreto n.º 418 de 16 de agosto de 2024. E, tendo em vista o que consta no Processo n.º 08/000.191/2018.

RESOLVE:
Aposentar **MARIA DYLMA DA SILVA FERREIRA**, Profissional de Nível Superior, Classe Especial, matrícula n.º 10/190.491-1, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 26/12/2024
1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/04429
2)OBJETO: Ressarcimento a servidores
3)PARTES: SMAS E FLAVIA MEDEIROS DA SILVA
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 362,19 (trezentos e sessenta e dois reais e dezenove centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

PROCESSO N.º 08/000.840/2022 - "**AUTORIZO**" a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato n.º 221700000041, que tem como objetivo a locação do imóvel situado à Rua Senador Jaguaribe, n.º 40, Rocha, Rio de Janeiro/RJ, para servir como sede da Unidade Municipal de Reinserção Social - URS Frida Kahlo, pelo prazo de 30 (trinta) meses, a contar de 1/1/2025, com valor total de R$ 134.477,10 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e dez centavos), com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações e na Lei Federal n.º 8.245/1991.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 26/12/2024

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 777.101/2012
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 390.100,85 (trezentos e noventa mil e cem reais e oitenta e cinco centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 802.317/2014
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 1.876.741,79 (um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e setecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 827.210/2016
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 177.563,53 (cento e setenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 837.448/2016
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 3.682,78 (três mil e seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 777.960/2012
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 89.962,99 (oitenta e nove mil e novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 802.223/2014
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 1.188.332,03 (um milhão e cento e oitenta e oito mil e trezentos e trinta e dois reais e três centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 802.319/2014
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 958.026,20 (novecentos e cinquenta e oito mil e vinte e seis reais e vinte centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 817.639/2015
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 16.894,57 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 827.017/2016
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 2.622,46 (dois mil e seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 827.847/2016
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 982.663,47 (novecentos e oitenta e dois mil e seiscentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 827.848/2016
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 360.272,58 (trezentos e sessenta mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 828.005/2016
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 153.532,89 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e nove centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 837.409/2016
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 2.199,08 (dois mil e cento e noventa e nove reais e oito centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 837.425/2016
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 113.210,60 (cento e treze mil e duzentos e dez reais e sessenta centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 777.120/2012
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 1.713.674,26 (um milhão e setecentos e treze mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 799.525/2013
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 245.256,35 (duzentos e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 776.768/2012
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 112.963,30 (cento e doze mil e novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)PROCESSO: ASS-PRO - 2024/00951
2)OBJETO: Devolução do saldo remanescente do convênio nº 827.911/2016
3)PARTES: SMAS E FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4)RAZÃO: Outros
5)VALOR: R$ 499.414,54 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos)
7)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo Rio: ASS-PRO-2024/04618
Nome: Jorge Holanda Enta
Cargo: Assistente Social
Matrícula: 10/235.661-6
Averbe-se para fins de aposentadoria o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado no período de: 01/01/1982 a 30/07/1983; 01/11/1983 a 02/01/1986; 06/01/1986 a 01/11/1988; 01/09/1988 a 31/03/1993; 01/11/1993 a 16/05/1994; 01/12/1994 a 02/10/2000; 09/03/2001 a 09/04/2001; 14/03/2001 a 26/10/2001 e 12/11/2001 a 30/03/2003, prestado em atividades de caráter privado, no total de **7.077** dias, nos termos do artigo 9º e seu parágrafo único, da Lei 315/82, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o artigo 212 da LOMRJ/90, desprezando-se o dia 01/04/2003 e o período de 03/04/2006 a 30/09/2007, por serem concomitantes com esta municipalidade.
Solicitação feita em: 16/12/2024

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Rodrigo de Sousa Prado - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6324 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2024/45124 de 16/12/2024,

RESOLVE:
Art. 1° Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
ANDREA PEÇANHA DE OLIVEIRA	11/251.818-1	Atendente de Consultório Dentário	Diretor IV
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2	Art. de Pavim. e Pedreira	Assistente II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS n° 6270 de 17/09/2024, publicada no D. O. Rio de 18/09/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 6325 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício n° SMS-OFI-2024/45185 de 16/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1° Designar como gestores da Unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.3, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, os Agentes Públicos a seguir relacionados:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
ANDREA PEÇANHA DE OLIVEIRA	11/251.818-1	Atendente de Consultório Dentário	Diretor IV
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	12/128.663-2	Art. de Pavim. e Pedreira	Assistente II

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto n° 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP para utilização do TAXI - RIO.

Art. 3º Fica revogada a Resolução SMS n° 6269 de 17/09/2024, publicada no D. O. Rio de 18/09/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.

RODRIGO DE SOUSA PRADO

Subsecretário Executivo e Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO
D.O. RIO DE 23/12/2024
RETIFICAÇÃO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6323 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Onde se lê:

..."**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de sua publicação"...

Leia-se:

..."**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de sua publicação"...

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:

n° 1811 - Designar **CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA**, Chefe II, Símbolo DAI05, matrícula 12/225.042-1, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor IV, Símbolo DAS06, código 034436, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Nossa Senhora do Loreto, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Bianca da Silva de Miranda dos Santos, matrícula 11/238.091-3, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:

n° 1812 - Dispensar, com validade a partir de 23/12/2024, **BARBARA CRISTINA VILLAR MARTINS,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/243.383-7, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 019175, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Padre Miguel, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1813 - Designar **ROSILENE DOS SANTOS FIGUEIREDO,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/227.084-1, para exercer, com validade a partir de 23/12/2024, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 019175, do Serviço de Atenção Integral à Saúde, do Centro Municipal de Saúde Padre Miguel, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1814 - Exonerar, com validade a partir de 23/12/2024, **GISELLE LOPES CROCCIA,** Enfermeiro, matrícula 10/229.152-4, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 019173, do Centro Municipal de Saúde Padre Miguel, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1815 - Nomear **BARBARA CRISTINA VILLAR MARTINS,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11/243.383-7, para exercer, com validade a partir de 23/12/2024, o cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 019173, do Centro Municipal de Saúde Padre Miguel, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1816 - Exonerar, com validade a partir de 18/12/2024, **MARILIA LOUREIRO HILDEBRANDT,** Enfermeiro, matrícula 10/111.209-3, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 035166, do Centro Municipal de Saúde Salles Netto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1817 - Nomear **MARCELO GOUVEIA DA SILVA,** Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 11/275.086-7, para exercer, com validade a partir de 18/12/2024, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 035166, do Centro Municipal de Saúde Salles Netto, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1818 - Exonerar, com validade a partir de 18/12/2024, **FABIANA NEVES RENNE,** Fonoaudiólogo, matrícula 10/224.189-1, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 026234, do Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 1819 - Nomear **MARILIA LOUREIRO HILDEBRANDT,** Enfermeiro, matrícula 11/111.209-3, para exercer, com validade a partir de 18/12/2024, o cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 026234, do Centro Municipal de Saúde Oswaldo Cruz, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 34012 de 20/06/2011,

RESOLVE:

n° 1820 - Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais do Centro Municipal de Saúde Belizário Penna, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP-5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução SMS "P" nº 91 de 16/01/2023, publicada no D.O. Rio de 17/01/2023, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/41807 de 14/11/2024.

ANEXO ÚNICO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1820 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

SERVIDOR	MATRÍCULA
DENISE TEIXEIRA VIEIRA	11/243.432-2
ELISANGELA PEIXOTO GOMES DA SILVA PEREIRA	12/243.262-3
FABIANA RODRIGUES BALBINO	12/322.085-2
LUCIANA BRAGA BARBOZA	12/243.320-9
LUZIA FALCAO BRAGA	10/111.446-1
MARCIA COSTA PINTO	10/155.546-5
MARIA LUIZA TRABUCO NOGUEIRA	10/197.226-4
PAULO ROSA DA SILVA JUNIOR	12/160.280-4
QUESIA BORGES BALTAR	12/252.888-3
ROSANE PAULA DA TRINDADE OLIVEIRA	12/133.744-3
ROSE MARY DA SILVA TAVARES	12/113.727-2
ROSE MARY VALENTE NOGUEIRA	10/201.978-4
SILVIA FERREIRA RIBEIRO	12/243.168-2

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1821 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2023/30497.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA		
FUNÇÃO	**SERVIDOR**	**MATRÍCULA**
GESTOR DE CONTRATO	ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
FISCAL DE CONTRATO	JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
	MARCOS AURELIO PINTO DA SILVA	69/4.051.605-4
	REBECA PAES SALLES ROSA DE SOUSA	69/4.024.599-3
	RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
	RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062.150-8
	FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
	DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7

como responsáveis pelo acompanhamento e execução do Contrato nº 2418236/2024/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa FUNDAÇÃO PRÓ INSTITUTO DE HEMATOLOGIA RJ FUNDARJ, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hemoterapia com características adicionais de gerenciamento e funcionamento de agência transfusional, com aprovisionamento dos itens necessários à realização das atividades de assistência transfusional para o HMRG, pelo período 24 (vinte e quatro) meses de 01/12/2024 até 30/11/2026, conforme os processos nº (s) SMS-PRO-2023/30497 - SMS-PRO-2023/30497.01.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput deste artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do início do contrato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1822 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Ofício n° SMS-OFI-2024/45394 de 17/12/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

CMS BELIZÁRIO PENNA		
UNIDADE	**NOME**	**MATRICULA**
GESTOR DO CONTRATO	DENISE TEIXEIRA VIEIRA	11/243.432-2
FISCAIS DO CONTRATO	ELISANGELA PEIXOTO GOMES DA SILVA PEREIRA	12/243.262-3
	FLÁVIA DA SILVA CORDEIRO	57/271.613-2
	GEUCENIRA BARBOSA LIMA	12/162.168-9
	LUCIANA BRAGA BARBOZA	12/243.320-9
	PAULO ROSA DA SILVA JUNIOR	12/160.280-4
	QUÉSIA BORGES BALTAR	12/252.888-3
	ROSANE PAULA DA TRINDADE OLIVEIRA	12/133.744-3
	SILVIA FERREIRA RIBEIRO	12/243.168-2
CAP 5.2		
GESTOR DO CONTRATO	SANI REIS SOARES DE OLIVEIRA	11/219.110-4
FISCAIS DO CONTRATO	FÁBIA CRISTINA DA SILVA SANTANA	12/219.244-1
	FABIANA RIBEIRO ACACIO DULCE	11/225.007-4
	KÁTIA CRISTINA RAMOS	10/228.463-6
	MARCIO JOSÉ PAIVA DE SOUSA	12/231.225-4
	MARISTELE HENRIQUES FIDELIS	12/281.822-7
	MIRELLE DE OLIVEIRA PERDIGÃO	12/210.605-2

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 07/202 e seus termos de execução, firmado com a S.T.T.R. INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de autoclave da marca Sercon nas unidades da CAP 5.2, processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/26121 / SMS-PRO-2023/26121.18.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 863 de 29 de maio de 2024, publicada no D.O Rio de 03 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1823 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2024/62956.11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	TITULAR	ANDREIA MARIA CAMARGO PIMENTA MENDONÇA	11/243.264-9
	SUBSTITUTO	MARIA LUCIA AFONSO ESTEVES	10/237.508-7
FISCAL	TITULAR	ANA LÚCIA GONÇALVES DE CARVALHO	10/177.345-6
		ISABELA PEREIRA DE AZEVEDO MORAES	12/226.260-8
		MÁRCIA BEATRIZ LOUZADA MARINHO AREAS	11/288.700-8
		MARIA CARMEM MODESTO DA SILVA	10/271.391-5
		MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO	12/219.062-7
		MARLÚCIA SANTIAGO DA ROCHA	10/191.184-1
		RAQUEL CRISTINA ZUZA DA SILVA VIEIRA	12/271.180-2
		VALCINEY DA SILVA JUNQUEIRA ANTONIANI	11/213.291-8
		VALDENICE MUNIZ DA ROCHA	57/210.375-2

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato SMS n° 2415353/2024 e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SEMINTER SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LTDA, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de autoclave e termodesinfectora da marca BAUMER, com fornecimento de peças, para atender o Hospital Municipal Raphael de Paula Souza conforme processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2024/07705 - SMS-PRO-2024/62956 - SMS-PRO-2024/62956.11(HMRPS).

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1824 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2023/26074.03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMFM	SIMONE HENRIQUES DA SILVEIRA	12/201.389-4
FISCAL	HMFM	ANA PAULA MAIA DE BRITO	11/157.321-1
		ANDREA DE OLIVEIRA BASTOS	11/166.745-0
		JANETE DOS SANTOS ABREU	11/197.241-3
		LEIDA CAVALINI	10/142.444-9
		MONICA FERREIRA DOS SANTOS	11/195.542-6

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato n° 055/2022, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manipulação de mistura (soluções) nutritiva parenteral, para neonatos para atender ao Hospital Maternidade Fernando Magalhães, processo instrutivo nº SMS-PRO-2023/26074 e SMS-PRO-2023/26074.03.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 546 de 27 de abril de 2022, publicada no D.O Rio de 28 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1825 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2023/26074.04,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMAF	GISELLE SILVA SALES	11/218.596-5
FISCAL	HMAF	ELAINE PEREIRA DE ASSUNÇÃO	12/191.535-4
		LUCIANA VALERIA CIPRIANI MOTTA	12/223.941-6
		ROSA CONCEIÇÃO PEREIRA PINTO FENTANES	11/191.119-7
		VERA LÚCIA TAVARES COSTA	12/215.195-9
		CLAUDIA ALVES FREDERICO	12/207.784-0

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 055/2022 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA, cujo objeto é referente à prestação de serviços de manipulação de mistura (soluções) nutritiva parenteral para neonatos, cujos serviços encontram-se devidamente descritos e caracterizados no projeto básico, para o Hospital Maternidade Alexander Fleming nos processos instrutivos nº (s) 09/001.116/2021 - 09/67/000.087/2022 - SMS-PRO-2023/26074.04.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da resolução SMS "P" Nº 369 de 13 de março de 2024, publicada no D.O Rio de 14 de março de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação em Diário Oficial.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 1826 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta no Processo n° SMS-PRO-2023/29996.07,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	HMSF	CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5
FISCAL	HMSF	JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ	12/229.272-0
		TANIA GUILHERME DA SILVA	12/208.403-6
		TANIA CARLA DE MENEZES CORTEZ	12/161.755-4
		ANTONIO HENRIQUE MAGALHAES PLISCHKE	10/252.438-7

como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato n° 137/2023 - SMS, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo o objeto é a é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de anestesia marca Mindray, incluindo garantia técnica para atender a unidades de Saúde HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO, processos instrutivos nº (s) 09/002.995/2022 - SMS/PRO - 2023/29996 - 09/62/000.510/2023 - SMS/PRO - 2023/29996.07.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da resolução SMS "P" Nº 1923 de 10 de outubro de 2023, publicada no D.O Rio de 11 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor partir da data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

SECRETARIA EXECUTIVA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA "P" S/SECOMS Nº 54 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Tornar público a alteração na representação do segmento dos Profissionais de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no Conselho Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, com a substituição do titular e suplente do **Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro (SINMED-RJ)**, de acordo com o **E-mail de 23/12/2024 da Presidência do SinMed** para dar continuidade ao **mandato de 2024 a 2027** na forma abaixo discriminada:

Titular: Tomaz Pinheiro da Costa

Suplente: Nelson Robson Mendes de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23/12/2024.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.
LULIA DE MESQUITA BARRETO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE 26/12/2024

SMS-PRO-2023/30003 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 90614/2024**, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à **contratação de empresa especializada para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de elevadores de passageiros e monta-cargas, com cobertura total de peças e recursos humanos, compreendendo o fornecimento e instalação de materiais e equipamentos**, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, como segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) OBS.:
01	EXCEL ELEVADORES LTDA	399.000,00
02	EXCEL ELEVADORES LTDA	260.000,00
03	*********	FRACASSADO
04	EXCEL ELEVADORES LTDA	559.000,00
05	EXCEL ELEVADORES LTDA	499.000,00
06	EXCEL ELEVADORES LTDA	226.894,20
07	EXCEL ELEVADORES LTDA	149.000,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA S/SUBG/CGP "P" DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
n° 1357 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **ANDREA DE PAIVA SILVA FERNANDES**, Técnico de Laboratório Hemoterapia, matrícula 10/252.853-7, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 4 (Hospital Municipal Lourenço Jorge), para o Hospital Municipal Jesus, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/45910 de 20/12/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

MARIA DAS GRAÇAS MESQUITA DA SILVA - Matrícula 10/198.907-8 - Portaria S/SUBG/CGP ''P'' nº 1101 de 23/09/2021 - D.O Rio de 24/09/2021.

APOSTILA - Tendo em vista o que consta do Processo 09/006 992/2021, fica retificada, com eficácia de 08/11/2024, para nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, a fundamentação da aposentadoria a que se refere o presente ato.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.2
SMS-POP-2024/01764
PORTARIA "P" DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Formação de Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis do CMS Milton Fontes Magarão

A Coordenadora De Gestão Administrativa Da Coordenadoria Geral De Atenção Primária Da Ap-3.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor de acordo com a Resolução CGM nº 1642, de 07/05/2020

RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis do Centro Municipal de Saúde Milton Fontes Magarão:

Áurea Candeias Dos Santos, - Enfermeiro, - matrícula 11/228.547-6;
Carlos Gustavo De Freitas Araújo, - Agente de Administração, - matrícula 12/223.549-7;
Regina Coeli Pereira Souza, - Agente de Administração, - matrícula 12/153.316-5,
ampliando os efeitos da Portaria "P" **SMS-POP-2024/00980**, de 02/07/2024, publicada no D.O.RIO de 03/07/2024.

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.2
SMS-POP-2024/01765
PORTARIA "P" DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Formação de Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis do CMS Ariadne Lopes de Menezes

A Coordenadora De Gestão Administrativa Da Coordenadoria geral de Atenção Primária Da Ap-3.2, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor de acordo com a Resolução CGM nº 1642, de 07/05/2020

RESOLVE:
Designar os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Físico e Baixa Patrimonial de Bens Móveis do Centro Municipal de Saúde Ariadne Lopes de Menezes:

Carlos Barbosa, - Enfermeiro, - matrícula 11/130.899-8;
Marcia Teresa Santos Borges, - Agente de Administração, - matrícula 10/111.525-2;
Conceição Angélica De Araújo Barreto, - Agente de Portaria, - matrícula 10/225.030-6.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SMS-PRO-2024/86302 - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
Aprovo a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de pagamento no valor de R$ 18.881,19 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezenove centavos), gestores Alexander Loures Esperança da Rocha mat.: 11/236.795-1 e Adriana Elisa Lemos de Oliveira, matr.: 11/218.511-4.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26.12.2024

SMS-PRO-2024/85585 - **Torno sem efeito o AUTORIZO de** seleção de Organização da Sociedade Civil, publicado em D. O Rio nº 192, pág. 37 de 26/12/2024, visando a celebração de Termo de Colaboração pelo prazo de 24 meses, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população unicamente para o Sistema Único de Saúde SUS, no âmbito do Hospital Cardoso Fontes, localizado na A.P 4.0, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, no valor de R$ 457.836.899,84 (quatrocentos e cinquenta e sete milhões oitocentos e trinta e seis mil oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 26.12.2024

SMS-PRO-2024/85585 - **Torno sem efeito o APROVO** o Plano de Trabalho acostado às fls. 02 a 66, publicado no D. O Rio nº 192 de 26/12/2024, pág. 37, visando a seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração pelo prazo de 24 meses, cujo objeto é o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, que assegure assistência universal e gratuita à população unicamente para o Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do Hospital Cardoso Fontes, localizado na A.P 4.0, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 42.696/2016 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo nº.: SMS-PRO-2024/61147
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419529
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 84487
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 75, inciso II
6. RAZÃO: DISPENSA
7. VALOR: R$ 57.915,00 (Cinquenta e sete mil e novecentos e quinze reais).
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 24/12/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/00899.09
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231861000033
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 59327
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 18.700,00 (Dezoito mil e setecentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 24/12/2024**

Processo nº.: 0961.000854/2022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 221861000072
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 60112
3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E PHAROS HOSPITALAR LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 31.800,00 (Trinta e um mil e oitocentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 24/12/2024**

Processo nº.: SMS-PRO-2024/03233.03
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 231861000015
2. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 62300

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

3. OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4. PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR E MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6. RAZÃO: PREGÃO
7. VALOR: R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais)
8. AUTORIZADO POR: Adryane Rocha de Andrade
* **Omitido em 24/12/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/10777 - Nº 2024NE000918
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2418641
2.Solicitação de consumo ID: 83589
3.Objeto: Aquisição de Medicamentos
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 346/2023
7.:Valor: 4.810,00 (Quatro mil, oitocentos e dez reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 06/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/72470 - Nº 2024NE000919
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2418702
2.Solicitação de consumo ID: 83650
3.Objeto: Aquisição de Material Médico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e RCH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GERAIS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90431/2024
7.:Valor: 744,95 (Setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 06/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/16908 - Nº 2024NE000920
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2418700
2.Solicitação de consumo ID: 83648
3.Objeto: Aquisição de Material Médico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 822/2023
7.:Valor: 1.515,00 (Mil, quinhentos e quinze reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 06/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/72470 - Nº 2024NE000921
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2418701
2.Solicitação de consumo ID: 83649
3.Objeto: Aquisição de Material Médico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90431/2024
7.:Valor: 1.130,00 (Mil, cento e trinta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 06/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/72470 - Nº 2024NE000922
Autorizo o empenhamento da Despesa
1.N° da aquisição: 2418703
2.Solicitação de consumo ID: 83651
3.Objeto: Aquisição de Material Médico
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e ESTÉVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 90431/2024
7.:Valor: 2.064,26 (Dois mil, sessenta e quatro reais e vinte e seis centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 06/12/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/21078 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419219.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 17.250,00 (Dezessete mil duzentos e cinquenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 17/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/21078 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418303.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 17/12/2024.

Processo nº RSU-PRO-2024/01055 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419089.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 10.445,92 (Dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 13/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/31885 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419095.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e SUPPLEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 5.950,00 (Cinco mil novecentos e cinquenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 13/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/62871 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419220.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e FARMACE INDUSTRIA QUÍMICO FARM. CEARENSE LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 13/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/18340 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2418312.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 1.640,00 (Mil seiscentos e quarenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 18/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/18340 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419221.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 41.520,00 (Quarenta e um mil quinhentos e vinte reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 18/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/24482 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419084.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 1.580,00 (Hum mil e quinhentos e oitenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 16/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/18340- - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419222.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 55.400,00 (Cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 18/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/27812 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419200.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e JRG DISTRIB.DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 4.432,32 (Quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 18/12/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo nº RSU-PRO-2024/01055 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419533.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e MINDMED HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 1.550,00 (Mil quinhentos e cinquenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 26/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/01925 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419542.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e MINDMED HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 1.880,00 (Mil oitocentos e oitenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.
*__Omitido__ do D.O. Rio de 26/12/2024.

Processo nº SMS-PRO-2024/21078 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419561.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e MINDMED HOSPITALAR LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 56.815,00 (Cinquenta e seis mil oitocentos e quinze reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº SMS-PRO-2024/18340 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2419551.
2. OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO.
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. RAZÃO: Pregão.
6. VALOR: R$ 70.284,80 (Setenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo 09/000.876/2023 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2406568
1. Solicitação de Consumo: ID 9476
2 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A.
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:1123/2023 - Ata: 205/2024 -VIGÊNCIA: 04/04/2024 A 03/04/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000242
7 - Valor: R$ 391,50 (trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 07/11/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo 09/000.876/2023 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2416133
1. Solicitação de Consumo: ID 9761
2 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:1123/2023 - Ata: 674/2024 -VIGÊNCIA: 08/10/2024 A 07/10/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000243
7 - Valor: R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 08/11/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo 09/000.876/2023 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2416130
1. Solicitação de Consumo: ID 9757
2 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e ESTÉVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:1123/2023 - Ata: 674/2024 -VIGÊNCIA: 08/10/2024 A 07/10/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000244
7 - Valor: R$ 94,00 (noventa e quatro reais)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 08/11/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo 09/000.878/2023 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2406379
1. Solicitação de Consumo: ID 9871
2 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:904/2023 - Ata: 012/2024 -VIGÊNCIA: 22/01/2024 A 21/01/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000246
7 - Valor: R$ 206,10 (duzentos e seis reais e dez centavos)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 11/11/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo 09/000.878/2023 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2406378
1. Solicitação de Consumo: ID 9864
2 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MINDMED HOSPITALAR LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:904/2023 - Ata: 011/2024 -VIGÊNCIA: 22/01/2024 A 21/01/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000248
7 - Valor: R$ 2.777,60 (dois mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 11/11/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo 09/000.878/2023 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2406393
1. Solicitação de Consumo: ID 9880
2 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e ESTÉVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:904/2023 - Ata: 014/2024 -VIGÊNCIA: 22/01/2024 A 21/01/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000249
7 - Valor: R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 11/11/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo 09/000.878/2023 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2406380
1. Solicitação de Consumo: ID 9872
2 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:904/2023 - Ata: 013/2024 -VIGÊNCIA: 22/01/2024 A 21/01/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000250
7 - Valor: R$ 1.160,00 (hum mil, cento e sessenta reais)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 11/11/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo 09/000.878/2023 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2406380
1. Solicitação de Consumo: ID 9869
2 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MINDMED HOSPITALAR LDTA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE:904/2023 - Ata: 011/2024 -VIGÊNCIA: 22/01/2024 A 21/01/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000251
7 - Valor: R$ 2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 11/11/2024**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo 09/000.879/2023 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2405361
1. Solicitação de Consumo: ID 9519
2 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE: 1069/2023 - Ata: 158/2024 -VIGÊNCIA: 26/03/2024 A 25/03/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000252
7 - Valor: R$ 1.994,40 (hum mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 11/11/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo SMS-PRO-2023/28167 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2416273
1. Solicitação de Consumo: ID 9763
2 - Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE: 90593/2024 - Ata: 680/2024 -VIGÊNCIA: 11/10/2024 A 10/10/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000253
7 - Valor: R$ 2.803,40 (dois mil, oitocentos e três reais e quarenta centavos)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 11/11/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo 09/000.875/2023 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2406693
1. Solicitação de Consumo: ID 9866
2 - Objeto: Aquisição de Medicamentos Hospitalares
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e NOVA LÍNEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I.
5 - Razão: PE: 1143/2023 - Ata: 189/2024 -VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000257
7 - Valor: R$ 62,00 (sessenta e dois reais)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 12/11/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/56064 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2417502
1- Necessidade: 136288
2 - Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e MEG LAB MATERIAL HOSPITALAR LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
5 - Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90963/2024
6 - Nota de Empenho: 2024NE000258
7 - Valor: R$ 3.995,00 (três mil, novecentos e noventa reais)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 12/11/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/34427 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2417538
1- Necessidade: 136426
2 - Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e BY MEDICAL LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
5 - Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90648/2024
6 - Nota de Empenho: 2024NE000259
7 - Valor: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 12/11/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/49354 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2417516
1- Necessidade: 136376 - 136378 - 136380
2 - Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e ESTÉVIA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 75, Inciso II
5 - Razão: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90346/2024
6 - Nota de Empenho: 2024NE000260
7 - Valor: R$ 11.360,00 (onze mil, trezentos e sessenta reais)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 12/11/2024**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo 09/000.875/2023 - Autorizo o empenhamento da Despesa.
Nº da Aquisição: 2406724
1- Solicitação de Consumo: ID: 6924
2 - Objeto: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares
3 - Partes: Hospital Municipal Raphael de Paula Souza e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
4 - Fundamento: Lei Federal N° 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
5 - Razão: PE: 1143/2023 - ATA: 196/2024 - VIGÊNCIA: 01/04/2024 A 31/03/2025
6 - Nota de Empenho: 2024NE000261
7 - Valor: R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais)
8 - Autorizado por: Josiane da Conceição Estevão Sant´ana.
* **Omitido do D.O. de 12/11/2024**

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/86125.
Aprovo a comprovação das despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, do Hospital Municipal Rocha Maia, no valor total de **R$ 99.959,60** (noventa e nove mil, novecentos e cinqüenta e nove reais e sessenta centavos) da Gestora Maria Cristina Ferreira Lemos, Matrícula 11/120.337-1e do Co-Gestor Geraldo José de Oliveira, Matrícula 57/189.948-3, referente às notas fiscais inseridas ao Processo de Prestação de Contas acima citado.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

SMS-PRO-2024/05115 - Retificamos a publicação de 19/12/2024, página 49.
*onde se lê: R$ 43.856,17
**lê-se: R$ 43.847,47

HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
SMS- POP-2024/01745
PORTARIA "P" N.º 26, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024
Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente

A Diretora do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Reconstituir a Comissão do Núcleo de Segurança de Pacientes, composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:
Claudia Da Silva Teixeira De Santana, - Enfermeiro, COREN - 225.665, matrícula 12/293.156-6;

VICE-PRESIDENTE:
Lavínia Stella Cabral Barreira De Mattos, - Médico - Ginecologista Obstetra, CRM 52-81100-1, matrícula 10/191.487-8

MEMBROS EXECUTORES:
Rita de Cássia Fernandes da Silva, - Médico Ginecologista Obstetra, - CRM 52-61335-9, matrícula 10/225.795-4
Mônica Cristina Coelho Pereira, - Enfermeiro, COREN 89575, - matrícula 12/225.376-3
Aurea Regina de Oliveira Maia, - Auxiliar de Enfermagem, - COREN 180836, matrícula 10/208.264-2
Izabel Cristina Vianna Alves, - Auxiliar de Enfermagem, - COREN 72592, matrícula 10/135.441-4
Barbara Rolim Ventura, - Auxiliar de Enfermagem, COREN 309011, - matrícula 10/198.980-5
Simone Aparecida de Oliveira Silva, - Auxiliar de Enfermagem, - COREN 442456, matrícula 10/236.467-7
Rose Aparecida dos Santos Chagas, - Auxiliar de Enfermagem, - COREN 253786, matrícula 10/174345-9

MEMBROS CONSULTORES:
Eduardo William Drumond Moraes, - Enfermeiro, COREN 287454, - matrícula. 12/279549-0.
Maiana Eloi Ribeiro dos Santos, - Enfermeira, COREN 358167, - matrícula 12/292402-5.
Fátima Cristina Mota Arruda, - Farmacêutico, CRF 5357, - matrícula 11/177.854-7
Rozilene Correa de Carvalho Ferreira, - Auxiliar de Laboratório, - CRF 9962T, matrícula 12/237.443-7
Alzira Barbosa Correa, - Auxiliar de laboratório, - CRF 880158 matrícula 12/175.264-1
Alessandra Silva dos Anjos Ferreira, - Enfermeiro, - COREN 103929, matrícula 11/228.640-9
Carla Regina Neri Barros, - Médico Pediatra, - CRM 52-52084-4, matrícula 11/198.908-6
Luciana Silva da Cruz Monteiro, - Enfermeiro, - COREN 149640 matrícula 11/281.148-7
Elane Maçana Serpa, - Médico Obstetra, - CRM 52-53855-4, matrícula 11/240-312-9
Núbio Diniz da Silveira Junior, - Médico Ginecologista Obstetra, - CRM 52-61842-8, matrícula 12/225.908-3
Michele Cristine Gracioso Cardoso, - Nutricionista, - CRN 99100321-17, matrícula 12/237.891-7
Erida Aparecida José da Silva, - Assistente Social, CRESS12512, - matrícula 10/241.096-7
Ricardo Antônio da Silva Pereira, - Agente Administrativo, - matrícula SIAPE 57/189272-8

Cessando os efeitos da PORTARIA "P" S/SUBHUE/SHPM/HMHP Nº 21 de 22/11/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 03/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/03787
AUTORIZO o Cancelamento de Nota de EMPENHO 2024NE000134 no valor de R$ 71.979,77 (Setenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos), da empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 00801512000157

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Processo SMS-PRO-2023/77753
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.Nº da Aquisição: 2413271
2.OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza e Higienização Hospitalar
3.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E CONSTRUIR ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA
4.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5.RAZÃO: Pregão
5.NOTA DE EMPENHO: 2024NE000172
6.VALOR: R$ 70.257,66 (Setenta Mil e Duzentos e Cinquenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 03/12/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/28518
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: Material Farmacológico.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
3.FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
4.RAZÃO: Pregão
5.NOTA DE EMPENHO: 2024NE000180
6.VALOR: R$ 531,00 (Quinhentos e trinta e um reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 16/12/2024

Processo SMS-PRO-2023/29012
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: CONTRATO DE GESTÃO.
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E MEDKA VIVA RIO
3.FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 13.019/2014 - Art. 16, CAPUT
4.RAZÃO: Parcerias com Organizações da Sociedade Civil
5.NOTA DE EMPENHO: 2024NE000181
6.VALOR: R$ 66.354,79 (Sessenta e seis mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 19/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/14527
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: Material Farmacológico
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E MINDMED HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
4.RAZÃO: Pregão
5.NOTA DE EMPENHO: 2024NE000182
6.VALOR: R$ 1.037,00 (Hum mil e trinta e sete reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 20/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/22736
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E MINDMED HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
4.RAZÃO: Pregão
5.NOTA DE EMPENHO: 2024NE000183
6.VALOR: R$ 1.740,00 (Hum mil e setecentos e quarenta reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra
*Omitido em 20/12/2024

Processo SMS-PRO-2024/82339
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: Material Hospitalar
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE MARAINHOS EM GERALLTDA
3.FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
4.RAZÃO: Pregão
5.NOTA DE EMPENHO: 2024NE000186
6.VALOR: R$ 177,00 (Cento e setenta e sete reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra

Processo SMS-PRO-2024/82339
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: Material Hospitalar
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
3.FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
4.RAZÃO: Pregão
5.NOTA DE EMPENHO: 2024NE000187
6.VALOR: R$ 105,00 (Cento e cinco reais)
7.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra

Processo SMS-PRO-2024/82517
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: Material Hospitalar
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
3.FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I
4.RAZÃO: Pregão
5.NOTA DE EMPENHO: 2024NE000188
6.VALOR: R$ 1.827,50 (Hum mil e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra

Processo SMS-PRO-2024/08689
AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1.OBJETO: Serviços De Fornecimento De Água E/Ou
Coleta De Esgoto
2.PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL PHILIPPE PINEL E MARCK SERVICOS E AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
3.FUNDAMENTO: Lei Federal No 14.133/2021 - Art. 74, CAPUT
4.RAZÃO: Inexigibilidade
5.NOTA DE EMPENHO: 2024NE000192
6.VALOR: R$ 4.617,95 (Quatro mil e seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos)
7.AUTORIZAÇÃO: Ruteléia Almeida dos Santos Dutra

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/12/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/84234 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/160140/2024)	Opportunity Previdencia Complementar Corretora de Seguros Ltda Avenida Pres Antonio Carlos, 51, Sal 1001, Centro Auto de Infração nº 1.078.278

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/78853	Powerbras Industria Eletronica Ltda Rua Sariema, 131, Olaria Auto de Infração n° 1099317
SMS-PRO-2024/78249 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/186511/2024)	D0 Logistica Ltda Etr Rio Douro, 801, Blc 1, Arm 12, Parte, Parque Columbia Auto de Infração n° 1101142

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/83264	Centro Educacional Revisa Ltda Avn Vicente de Carvalho, 531, Apt 101, Vicente de Carvalho Auto de Infração n° 1099357

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/82384 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/193.535/2024)	Café e Bar Vistamar Ltda Rua Candido Mendes, 16, Loja B, Gloria Auto de Infração n° 1110593

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/12/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/79198 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/191.768/2024)	Cultura Inglesa Idiomas S A Prc das Nações, 34, Loj 101, Bonsucesso Auto de Infração n° 1096933
SMS-PRO-2024/84055	Padaria & Mercearia do Vieira Ltda Rua dos Araujos, 10000, Loj 1, Tijuca Auto de Infração n° 1097621

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/84603 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/198961/2024)	Zacchari Distribuicao de Alimentos Ltda Rua Vieira Bueno, 49, Sao Cristovao Auto de Infração n° 1074142

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/79211 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/191.769/2024)	Cultura Inglesa Idiomas S A Etr do Mendanha, 789, Loj C, Campo Grande Auto de Infração n° 1096979
SMS-PRO-2024/79191 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/191.756/2024)	Cultura Inglesa Idiomas SA Avn Cesario de Melo, 2807, Campo Grande Auto de Infração n° 1096964

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 19/12/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/84985 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/199.104/2024)	Point 902 Lanches Ltda Avn Paranapuam, 902 Parte Loja, Bancarios Auto de Infração n° 1099746

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/84996 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/199.146/2024)	Centro Educacional da Criança Travessa Guimaraes Natal, 14, Copacabana Auto de Infração n° 1111312

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 17/12/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/82909	Acakpovi e Da Silva Serviços Medicos Ltda Rua Henrique Scheid, 21 Apartamento 1008 Bloco 1 - Engenho de Dentro - Rio de Janeiro/RJ CNPJ: 37.229.227/0001-13 Inscrição Municipal: 12419120 Auto de Infração Nº 1.088.253

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/12/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS POR INTEMPESTIVIDADE - ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA	
SMS-PRO-2024/82916	Salus Servicos de Enfermagem Ltda Rua das Laranjeiras, 384 Apartamento 203 - Laranjeiras CNPJ: 50.636.573/0001-84 Auto de Infração Nº 1.102.247
SMS-PRO-2024/79294	M S Marracho de Souza Diagnostico Eireli Estrada de Realengo, 1380, Padre Miguel Auto de Infração Nº 1.074.859

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 20/12/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/78873 (Referente ao processo SISVISA nº 09/97/186977/2024)	Real Farma Manipulacao Ltda Avenida Cesário de Melo, 3086 loja A - Campo Grande CNPJ: 44.386.304/0001-04 Auto de Infração Nº 1.097.377

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA RIOSAUDE/PRE "P" Nº 710 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a colaboradora Roberta Nunes, matrícula nº 69/4.059.572-8, para atuar como Gestora do Contrato nº 125/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização dos procedimentos de Endoscopia, Colonoscopia e Gastrostomia Endoscópica Percutânea em usuários adultos e pediátricos para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com atribuições previstas nos arts. 4º e 5º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 125/2024 com atribuições previstas nos arts. 6º e 7º da Portaria RS/PRE nº 59, de 28 de junho de 2024, designando os seguintes membros para suas composições:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA

COLABORADOR	MATRÍCULA
CLEITON MOREIRA BENTO	69/4.061.803-3
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
ERIVELTON VENANCIO MAIA	69/4.062.189-6
HENRIQUE MAGALHÃES DE SOUZA LIMA	47/4.066.808-7
LUCIANA DOS SANTOS RIBEIRO	69/4.066.826-9
RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	47/4.062.171-4

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/12/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2419351
1.Solicitação de Consumo: Id. 11053/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I
3.Partes: RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 64.683,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e três reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2419354
1.Solicitação de Consumo: Id. 11057/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I
3.Partes: RIOSAÚDE e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 33.390,00 (trinta e três mil e trezentos e noventa reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2419355
1.Solicitação de Consumo: Id. 11058/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I
3.Partes: RIOSAÚDE e **BY MEDICAL LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 28.980,00 (vinte e oito mil e novecentos e oitenta reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2419368
1.Solicitação de Consumo: Id. 11067/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I
3.Partes: RIOSAÚDE e **SEROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2419369
1.Solicitação de Consumo: Id. 11068/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I
3.Partes: RIOSAÚDE e **MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2419370
1.Solicitação de Consumo: Id. 11069/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I
3.Partes: RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 15.177,00 (quinze mil e cento e setenta e sete reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2419371
1.Solicitação de Consumo: Id. 11070/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I
3.Partes: RIOSAÚDE e **BY MEDICAL LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 32.816,00 (trinta e dois mil e oitocentos e dezesseis reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2419372
1.Solicitação de Consumo: Id. 11072/2024
2.Objeto:Aquisição de material médico do grupo I

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

3.Partes: RIOSAÚDE e **HTS TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 44.235,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e trinta e cinco reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/00196.01 99/001.519/2023
Nº da Aquisição 2419373
1.Solicitação de Consumo: Id. 11073/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico do grupo I
3.Partes: RIOSAÚDE e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**
4.Fundamento: Art.32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso da Lei 14133/21 suas alterações
5.Razão: Pregão;
6.Valor:R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/12/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/13116 99/067.218/2023
Nº da Aquisição 2419523
1.Solicitação de Consumo: ID.11155/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 33.431,00 (trinta e três mil e quatrocentos e trinta e um reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/13116 99/067.218/2023
Nº da Aquisição 2419524
1.Solicitação de Consumo: ID.11156/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **PLACIDOS COMERCIAL LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 5.188,00 (cinco mil e cento e oitenta e oito reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/13116 99/067.218/2023
Nº da Aquisição 2419525
1.Solicitação de Consumo: ID.11157/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MP COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 3.160,00 (três mil e cento e sessenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/13116 99/067.218/2023
Nº da Aquisição 2419526
1.Solicitação de Consumo: ID.11158/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **VENTCARE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 1.827,40 (mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

Processo RSU-PRO-2023/13116 99/067.218/2023
Nº da Aquisição 2419527
1.Solicitação de Consumo: ID.11159/2024
2.Objeto: Aquisição de material médico grupo III.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **TARGET MEDICAMENTOS E PROD HOSPITALARES LTDA**;
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 67.491,00 (sessenta e sete mil e quatrocentos e noventa e um reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/12/2024
PROCESSO RSU-PRO-2023/12035 - SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.
Na forma do artigo 81 da Lei 13303/2016, **AUTORIZO** a celebração de termo aditivo ao Contrato nº 290/2022, firmado com a Empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., que tem por objeto a prestação de serviço de coleta de resíduos de serviços de saúde, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, de compostos dos Grupos A, B e E, pilhas, baterias e acumuladores de carga, quanto a prorrogação do serviço nas unidades do HMRF, CER Barra, UPA Magalhães Bastos, UPA Senador Camará, UPA Vila Kennedy, UPA CDD, UPA Costa Barros, UPA Madureira, UPA Rocha Miranda, UPA João XXIII, UPA Paciência, UPA Sepetiba, UPA Engenho de Dentro, UPA Del Castilho e Maternidade da Rocinha, por mais 90 (Noventa) dias, a contar de 26/01/2025 à 25/04/2025.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 23/12/2024
Processo RSU-PRO-2024/11197 - 99/043.556/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo VII devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 26/12/2024
Processo RSU-PRO-2024/07102 - 99/033.066/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos odontológicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 074, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.939, de 14 de setembro de 2015, que instituiu no âmbito do Município, o Selo da Diversidade Abdias do Nascimento;

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 53.232 de 26 de setembro de 2023, que Regulamenta o Selo da Diversidade "Abdias do Nascimento";

CONSIDERANDO o processo de inscrição publicizado por esta secretaria e o julgamento da Comissão Avaliadora instituída pela RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 073, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Registrar as organizações contempladas com o Selo da Diversidade Abdias do Nascimento.
A saber:
APAE RJ
ASSOC. EM DEFESA DA QUALIDADE DE VIDA, DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
BESOURO AGENCIA DE FOMENTO SOCIAL
CAÇULA
CAMPI MANGUEIRA
CASA NAILS
CEDINE
CEDS - COORDENADORIA DE DIVERSIDADE SEXUAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE SILVIO DE CAMARGO - MARINHA DO BRASIL
CEPIR RIO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CIEE RJ
COCA COLA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIVERSIDADE RELIGIOSA
CONGREGAÇÃO MARIANA
DEGASE - DEPARTAMENTO GERAL DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS
DIVERSIDADE COLORIDA
ESPAÇO CULTURAL COZINHA DA LAPA
ESPRO
FESTIVAL POVO DE PEMBA
FUNDAÇÃO PLANETÁRIO DO RIO DE JANEIRO
GEID
GRUPO ARCO ÍRIS
GRUPO FLEURY
HELP DOMÉSTICA
HORTIFRUTI
HOSPITAL BADIM
INSTITUTO AXÉ MULHER
INSTITUTO BESOURO DE FOMENTO SOCIAL E PESQUISA
INSTITUTO HOJE É POR NOSSA CONTA
INSTITUTO IGI LODÁ
INSTITUTO REINVENTAR
INSTITUTO SENADOR NELSON CARNEIRO
INSTITUTO SOCIAL MULHERES EM REAÇÃO
INSTITUTO USINA SOCIAL
INSTITUTO VIA SOLIDÁRIA
JUVRIO - SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
METRO RIO
MOCAMBO OBIRIN ELEGBARA
MULHERES EM AÇÃO
MULTI MARKET
OIJ - OBSERVATÓRIO INTERNACIONAL DA JUVENTUDE
PREZUNIC
REDE ECONOMIA
RENAPSI
RIO MAIS ELAS
RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
SEBRAE RJ
SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA - SECID
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICA E PROMOÇÃO DA MULHER
SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E CLIMA
SMQVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE DE VIDA E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO NO RIO DE JANEIRO - SRTE RJ
SUPERLIGA CARNAVALESCA DO BRASIL
SUPERMARKET
SUPERMERCADOS ZONA SUL
VENEZUELA GLOBAL
WINDSOR HOTEIS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
*Republicado por incorreção no DO de 22/11/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo nº TRA-PRO-2024/00470- Aprovo a prestação de contas, no valor de R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), referente ao Termo de Contrato de Patrocínio SMTE nº 021/2024, entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Renda e a BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOCÕES LTDA, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 53.521/2023.

PORTARIA SMTE/SUBTG "P" N.º 77, DE 26 DEZEMBRO DE 2024.
O SUBSECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos sob a presidência e vice-presidência do primeiro e segundo, respectivamente, Constituírem Comissão de Inventário, com a Finalidade de realizar o Inventário Físico Patrimonial da Secretaria Trabalho e Renda (SMTE).

SERVIDOR	MATRÍCULA
PEDRO JORGE DE LIMA PINHEIRO	60/348.870.7
MARCELE SANTOS ESPINGARDA	60/323364-0
MARCOS PAULO SOBREIRO PULVINO	60/343383-6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo SMC-PRO-2024/01132: considerando o parecer favorável da Comissão Carioca de Promoção Cultural, à fl. 812 (SMC-DES-2024/17377), **APROVO INTEGRALMENTE** a prestação de contas do projeto cultural "**Peter Pan - O Musical**", proposto por Hibrida Eventos e Produções Ltda., CNPJ: 18.742.001/0001-77, WEC 598/01/2016, no valor de R$ 268.852,66 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos), referente ao Termo de Compromisso nº 12.668/2018, processo instrutivo nº 12/001.062/2018, no âmbito do incentivo à cultura, com fulcro na Lei nº 5.553/2013.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo SMC-PRO-2024/00656: com base nos pareceres favoráveis da Comissão de Fiscalização, mediante Termo de Conclusão de Obra e Laudo de Aceitação Provisória, à fl. 921 e fl. 929, e da Coordenadoria de Infraestrutura Cultural (SMC-DES-2024/17398), ficam **aceitas em caráter PROVISÓRIO**, desde 21/12/2024, **serviços de engenharia de recuperação de gradis e construção de pórticos da Arena Cultural Abelardo Barbosa - Chacrinha e Areninha Cultural Hermeto Pascoal**, endereçadas na Rua Soldado Elizeu Hipólito, s/n, Pedra de Guaratiba e na Praça Primeiro de Maio, s/n, Bangu, Rio de Janeiro, objeto do Contrato nº 1144/2024, sob a responsabilidade da empresa Arquimedes Engenharia Civil Ltda., CNPJ: 30.815.660/0001-91, nos termos do art. 504, do RGCAF, Decreto 3221/1996 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo SMC-PRO-2024/02249: com base nos pareceres favoráveis da Comissão Carioca de Promoção Cultural, às fls. 305-306, e da Gerência de Prestação de Contas, fls. 329-330, **APROVO** a prestação de contas do projeto cultural "**Concerto de Hélène Grimaud**, **na Sala Cecília Meireles**", inscrição WAC 778/01/2016, no Edital nº 01/2017, da proponente Associação Cultural e Beneficente Beith Lubavitch, CNPJ: 40.188.450/0001-74, no valor de R$ 103.566,33 (cento e três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), referente aos Termos de Compromisso nº 12.782/2018, 12.783/2018, 12.784/2018, 12.785/2018, 12.851/2018, processo instrutivo nº 12/001.116/2018, no âmbito do incentivo à cultura, com base na Lei nº 5.553/2013.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024.

Processo DEF-PRO-2024/00978 - APROVO em sua totalidade a prestação de contas do mês de novembro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 015/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO "P" SMAC Nº 146 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024(*)
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com eficácia a partir de 05/12/2024 a comissão de fiscalização e atestação dos documentos fiscais relativos à execução do contrato n° 18/2024, cujo objeto é o *Licenciamento MICROSOFT OFFICE STANDARD EDITION a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima*, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e CLIMA e a empresa **ASM TECNOLOGIA LTDA**, Processo Administrativo MAB-PRO-2024/02068, e demais atribuições dispostas no Decreto n° 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será constituída por:

NOME	MATRÍCULA
Ubirajara Jesus de Oliveira	278.250-6
Marco Aurélio dos Santos Sant'Anna	214.860-9
Eduardo Coelho Vianna	118.720-2
Julia Quintas de Oliveira	360.651-4

* Omitido no DO Rio de 06/12/2024.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

ESL-PRO-2024/01322 - Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, referente ao período de outubro a novembro de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

PROCESSO ESL-PRO-2024/01362 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 011/2019 - Competência: Junho/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01365 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 011/2019 - Competência: Julho/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01363 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 011/2019 - Competência: Agosto/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01366 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 011/2019 - Competência: Setembro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01367 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 011/2019 - Competência: Outubro/2024.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01420 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 007/2019 - Competência: Setembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01421 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 007/2019 - Competência: Outubro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01422 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 007/2019 - Competência: Novembro/2023.

PROCESSO ESL-PRO-2024/01423 - APROVO COM RESSALVA a prestação de contas do Contrato de Gestão SMEL N.º 007/2019 - Competência: dezembro/2023.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo José Freue - Respondendo pelo expediente**

(*) DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

PROCESSO 16/001.363/2021 - **Conforme informação da fiscalização**, **autorizo o reinício da contagem de prazo a partir de 11/11/2024**, do Contrato 16/2022, referente as "OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NA FAVELA CHAPÉU MANGUEIRA NO LEME, NA LADEIRA ARY BARROSO S/N, LEME, RIO DE JANEIRO/RJ.", a cargo da empresa CONSÓRCIO CHAPÉU MANGUEIRA.

(*) Omitido no D.O. Rio de 11/11/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo HBT-PRO-2023/00891 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo de Rerratificação ao Contrato SMH nº 011/2024, que tem por objeto a readequação de planilha orçamentária, sem acréscimo de valor, bem como a readequação do cronograma físico e financeiro, sem alteração de prazo, da execução de obras de urbanização na Favela Santa Maura, em Jacarepaguá, que contemplam urbanização de praças e áreas de lazer, sistema viário, execução de obras de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, iluminação pública, contenções de encostas, coleta de lixo e demolições, RA XVI, AP 4, a cargo da empresa VIX CONSTRUTORA LTDA. As alterações propostas envolvem R$ 756.123,38 (14,78%) em itens reduzidos, equilibrados com R$ 325.570,84 (6,37%) em itens existentes acrescidos, e R$ 430.552,54 (8,41%) em itens novos acrescidos, mantendo-se o valor inicial do contratado (cessão) de R$ 5.117.314,68 (100%), com base no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93 e art. 65, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

PROCESSO Nº HBT-PRO-2024/03042 - HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica SMH nº 94572/2024, realizada para a contratação de empresa para a prestação dos serviços de instalação, manutenção e suporte técnico do sistema de vigilância eletrônica e monitoramento por alarmes nas dependências do Almoxarifado de Irajá, situado a Rua Monsenhor Félix, nº 512, durante 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, sendo ainda observado o Decreto Rio nº 50.797/2022, e **ADJUDICO** a favor da empresa M.N.I TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 01.355.915/0001-82, no valor total de R$ 14.376,00 (quatorze mil trezentos e setenta e seis reais).

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

TEC-PRO-2024/00170 - AUTORIZO o repasse no valor de R$ 1.857.207,95 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e sete reais e noventa e cinco centavos) da 3ª parcela do Termo de Colaboração nº 07/2024, referente ao projeto Navezinha Carioca.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

EOP-PRO-2024/49452 - Aprovo a prestação de contas dos Gestores do SDP da OP/CETC, formalizada através do processo EOP-PRO-2024/49452 no valor de R$ 34.458,97 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DE FIXAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fixados com validade a partir de **16/12/2024**, os proventos mensais de inatividade de **Cristina Schulz e Silva**, matrícula 14/159.064-5, Fiscal de Atividades Econômicas, Categoria Especial, aposentado através da Resolução 'P' N.º 289 de 13/12/2024, conforme processo n.º EOP-PRO-2024/49662.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

04/680.775/2023	OSHER COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
NEGO provimento ao recurso para MANTER, com lastro no parágrafo único do artigo 103 e no inc. IV do artigo 44 da Lei Complementar nº 269/2023, a decisão de indeferimento relativa à exploração publicitária por meio de painéis instalados na área livre do imóvel nº 6101, Loja C, da Avenida das Américas, na Barra da Tijuca.	

COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE TERRITÓRIOS E DIVERSIDADE CULTURAL
ATO DOS COORDENADORES
PORTARIA CONJUNTA CCU/CTDC Nº 02, DE 26 DE DEZEMBRO 2024.

Dispõe sobre a autorização do comércio ambulante em pontos fixos exercido pelas doceiras denominadas *baianas*, nas áreas públicas que menciona, durante o as festividades do Réveillon 2024/2025.

O COORDENADOR DE CONTROLE URBANO DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO E A COORDENADORA DE TERRITÓRIOS E DIVERSIDADE CULTURAL DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a delegação da Superintendência de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano à Secretaria Municipal de Ordem Pública, por meio do inciso I do art. 3.º do Decreto Rio n.º 48.340, de 1.º de janeiro de 2021, combinado com o Anexo Único do Decreto Rio n.º 49.049, de 28 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta SEOP/SMC nº 02 de 05 de Novembro de 2024 que dispõe sobre a formalização do certame;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº no processo administrativo SMF-PRO-2024/23314 que consolida as atividades inerentes ao sorteio;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pela transparência dos procedimentos administrativos referentes ao exercício da atividade ambulante em pontos fixos das doceiras denominadas *baianas* durante o período do Réveillon 2024/2025, nas áreas públicas definidas;

RESOLVEM:
Art. 1º Divulgar, na forma do ANEXO ÚNICO desta Portaria Conjunta, a relação das doceiras denominadas baianas sorteadas e os locais dos pontos que exercerão atividades durante as festividades do Réveillon 2024/2025.

Art. 2º As atividades serão realizadas nos seguintes horários:

I - montagem das estruturas: entre 06h00 e 11h00 do dia 31/12/24;

II - comercialização: a partir de 10h00 do dia 31/12/24 até 08h00 do dia 01/01/2024;

III - retirada das estruturas do logradouro: até 10h00 do dia 01/01/25.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.
ELIAS DA SILVA CORRÊA
CINTIA QUINTANILHA MONSORES

ANEXO ÚNICO

PONTOS	LOCAL	TITULAR
1	AV. ATLÂNTICA, E/F AO Nº 416	ALEX VIEIRA
2	AV. ATLÂNTICA, E/F AO Nº 2.376	MAURA ROCHA TRINDADE
3	AV. ATLÂNTICA, E/F AO Nº 3.018	ROSA C. PERDIGÃO
4	AV. ATLÂNTICA, E/F AO Nº 3.604	CÉLIA DE JESUS NASCIMENTO
5	AV. ATLÂNTICA, E/F AO Nº 4.134	MARIA CECÍLIA
6	PRAÇA MANUEL CAMPOS PAZ	GLAUCE MARIA
7	PARQUE DE MADUREIRA	MARIA DE FÁTIMA
8	PRAIA DO FLAMENGO (PRÓXIMO PASSARELA RUA BARÃO DO FLAMENGO)	DANIELA CASSIA
9	PRAIA DO FLAMENGO (PRÓXIMO À PASSAGEM SUBTERRÂNEA RUA TUCUMÃ)	JOSÉLIA SOARES
10	PRAIA DA BICA	REGINA CARLA MENEZES DA ENCARNAÇÃO

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 290 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Comissão Especial para Contagem Física de Caixa e Meios de Pagamentos da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Exercício 2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 09 da resolução CGM nº 2014 de 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial, composta pelos servidores Danyelle de Queiroz Pereira Grimaldi - Matrícula: 31/859.188-5; Ana Lúcia Neves da Silva - Matrícula: 30/859.144-8 e Adilson da Silva Pena - Matrícula: 31/859.081-2; para sob a presidência do primeiro, efetuar o levantamento do numerário existente em Tesouraria, inclusive quanto as Cartas de Fianças e Depósitos de Caução, limitando-se as atividades e **registros encerrados em 31.12.2024** e lavrando Termo de Encerramento de Inspeção de Caixa de Meios de Pagamentos, em duas vias, **no primeiro dia útil** de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão deverá devolver a Coordenadoria Financeira e Patrimonial - **CFP**, até o dia 10/01/2024, o **Termo de Responsabilidade**, devidamente assinado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" GM-RIO Nº 291 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a Comissão Especial de Inventário Geral do material existente no Almoxarifado da Guarda Municipal do Rio de Janeiro - Exercício de 2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 8º da resolução CGM nº 2014 de 13 de dezembro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar Comissão Especial, composta pelos servidores Fábio Catharino Ferreira - Matrícula: 60/854.264-9; Anilton Santos de Oliveira - Matrícula: 30/853.374-7; Valdemir Pereira Oliveira - Matrículas:30/859.149-7, para sob a presidência do primeiro, proceder à verificação das existências físicas em Almoxarifado, limitando-se as atividades e **registros encerrados em 31.12.2024**, lavrando Termo de Conferência e atestando perdas ou quaisquer outras faltas detectadas, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55 de 07/12/2010 e alterada pela CGM/SMA nº 088 de 20/12/2016.

§ 1º A comissão realizará até 06/01/2025, o inventário do material existente em 31/12/2024.

§ 2º A comissão efetuará até o dia 08/01/2025, o fechamento do mês de dezembro no Sistema de Gerenciamento de Materiais - SIGMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHOS DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

GM-PRO-2024/04935 - LUIZ FERNANDO PEREIRA DE JESUS, Guarda Municipal, Matrícula 850.659-4, nos períodos de 29/10/1985 a 21/12/1985; 01/07/1986 a 19/04/1987; 02/05/1987 a 03/07/1987; 01/08/1988 a 30/06/1989; 01/08/1989 a 06/09/1989; 14/03/1991 a 09/06/1992, no total de 1231 (um mil, duzentos e trinta e um) dias. **Solicitação realizada em 11/12/2024.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA, RECURSOS E JULGAMENTO
RESULTADOS DO RECURSOS

PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO			
EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2024/02790	54094320000187	RESILI BAR LIMITADA	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 18 DE DEZEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2024/04477	37929255000143	RESTAURANTE E PIZZARIA ENCONTRO EIRELE BAR DO ENCONTRO	INDEFERIDO
EXPEDIENTE DO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024			
GM-PRO-2024/02103	28763118003378	A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/02106	33273822000103	CAFÉ E BAR SELO DE OURO	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/02121	49159655000104	DOQUINHAS BAR	INDEFERIDO
GM-PRO-2024/02140	49794865000166	ESTÂNCIA RIO RESTAURANTE LTDA	INDEFERIDO

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA"P" Nº 082/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização referente ao Posto de Informações Turísticas da Riotur localizado no Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro/ Galeão - Antonio Carlos Jobim, nas condições contratadas através do processo **TUR-PRO 2024/00918**, com a Concessionária Aeroporto Rio de Janeiro S.A, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Irene Ferreira Machado - Mat 40/555.052-0
Margaret Maria de Sales Lopes - Mat 40/555.275-8
Vera Lucia de Jesus Barroso Vianna - Mat 40/555.176-6
Rodrigo José Cavalcanti Areal - Mat 69/557.355-5
Danielle da Cunha Rodrigues -Mat 69/557.420-1

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024.

PORTARIA "P" Nº 083/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
O DIRETOR-PRESIDENTE DA RIOTUR- EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como gestor e integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da prestação de serviços de locação de veículo, tipo Van visando atender Corte Real Carnaval 2025, nas condições contratadas através do **TUR-PRO 2024/ 00777** com a **Ohaj Tur Viagens e Turismo Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

***Gestor**
Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo - Mat 45/555.991-1

***Comissão de Fiscalização**
Kaio Nogueira Nunes - Mat 69/557.484-5
Rafael de Sá Santos - Mat 69/557.525-4
Elaine Cristina Pereira Chaves- Mat 69/557.495-0
Katia Nazareth Pedroso Machado- Mat 69/557.425-0
Marisa Pinheiro da Silva- Mat 40/555.136-5

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024
LHE-PRO-2024/00640 - Diante de todo o exposto, considerando o mérito da matéria arguida, consoante à tempestividade das alegações, no entendimento deste Pregoeiro, **s.m.j.**, pelos fatos e razões aduzidas aos quais me reporto e adoto como fundamento desta decisão **INDEFERE** a impugnação apresentada pela FABRICA DE QUADROS ESCOLARES (QUADRO BRANCO, AVISO, CORTIÇA, GIZ, GESTÃO À VISTA) SERRALHERIA EM ALUNINIO E FERRO, VIDRO EM GERAL, ACRILICO, BANNER, VINIL AUTO-ADESIVO (PLOTER) E MARCENARIA - CNPJ Nº 03.961.467/0001-96, opta pela manutenção do Edital e do Termo de Referência - Anexo I, **relativo ao PE nº 91051/2024**.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

RESOLUÇÃO SEAC-RIO "P" Nº 056/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a substituição e indicação de Conselheiros da sociedade civil e do poder público do Conselho Municipal de Favelas - COMFAV, para compor a Gestão 2022-2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE FAVELAS - COMFAV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único da Resolução SEAC-RIO "N" Nº 01 de 05 de maio de 2022;

CONSIDERANDO as alterações quanto à titularidade e suplência dos conselheiros do COMFAV do poder público municipal seguem as referidas mudanças.

RESOLVE:
Art. 1º Da Substituição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do Poder Público Municipal

I - Da Secretaria Municipal de Saúde
a) Em substituição do conselheiro titular Carlos Alberto Serra de Mello, matrícula 85/326.457-9; ingressa Marcio Alexandre Baptista, matrícula 10/231.284-1
b) Em substituição da conselheira suplente Simone Ferreira da Silva Guimarães, matrícula 11/ 263.124-0; ingressa Sebastião Freire de Oliveira, matrícula 99/997874-0

II - Da Secretaria Especial de Juventude Carioca/JUV-RIO
a) Em substituição do conselheiro suplente Frederico Monteiro Peixoto Gomes, matrícula 60/324.65-5; ingressa Adriano Aguiar de Almeida, matrícula 60/329.330-5

III-Da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda
a) Em substituição do conselheiro titular Wladimir Augusto Pereira das Neves, matrícula 60/ 334.966-9; ingressa Reinaldo Jesus dos Santos, matrícula 51/337.236-4.
b) Em substituição do conselheiro suplente Leonardo Fernandes de Sá, matrícula 60/334-968-5; ingressa Luiz Carlos Guimarães Serafim matrícula 51/338.724-8.
III-Da Secretaria Municipal de Assistência Social;
a) Em substituição da conselheira titular Nívia Castro da Silva, matrícula 11/252.226-6; ingressa Edna Ferreira Conceição, matrícula 10/179.356-1.
b) Em substituição da conselheira suplente Sara Tavares Ferreira, matrícula 11/240.656-9; ingressa Rosângela da Conceição Reis Macedo Silva, matrícula 60/342.059-3

III-Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico
a) Em substituição da conselheira suplente Daniela Engel Aduan Javoski, matrícula 242.509-8; ingressa Bianca Medina Lanceta Ramos Marques, matrícula 235.547-7
Art. 2º Da Substituição dos Conselheiros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil

I - Da Associação de Moradores da Vila Vidigal;
a) Em substituição da conselheira titular Andréa de Aleluia Mendes; ingressa Luiz Antônio de Azevedo

II - Da Associação de Moradores do Morro do Alemão;
a) Em substituição da conselheira titular Roberta dos Santos Fernandes; ingressa Luciene da Silva dos Santos;

III-Da Associação Redes de Desenvolvimento da Maré;
b) Em substituição da conselheira suplente Pamela Cristina Nunes de Carvalho; ingressa Maurício Dutra de Oliveira
§1º - Em ato próprio os novos conselheiros titulares e suplentes tomarão posse em data a ser definida por este colegiado.

§2º - Esta resolução possui eficácia a partir de 10 de outubro de 2024.
MARLI FERREIRA LIMA PEÇANHA
Presidente do Conselho Municipal de Favelas - COMFAV

SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 26/12/2024
PROCESSO: COM-PRO-2024/00239 - **APROVO** a Prestação de Contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Secretaria Especial de Ação Comunitária -SEAC-RIO, apresentada pelos gestores: Patricia Frank da Gama, Pinto matrícula 10/235.580-8 e Eduardo Vieira de Oliveira, matrícula 11/227.002-3, no valor de R$ 29.993,84 (vinte e nove mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Sebastião Alberes de Lima**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEDES "P" N.º 08, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO CALENDÁRIO DO CIRCUITO CARIOCA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025

A SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO (SEDES), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 3º da Lei nº 7.008, de 18 de agosto de 2021:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

RESOLVE:
Art. 1º Divulgar o calendário do Circuito Carioca de Economia Solidária para o período de janeiro a junho de 2025, conforme escala estabelecida pela SEDES.

Art. 2º O calendário compreende os seguintes dias e locais abaixo:

CIRCUITOS DE FEIRAS - RJ.	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
Boulevard/Av.Rio Branco/Centro	---	05 e 06	---	02 e 03	07 e 08	04 e 05
Bosque D. Lara (E.de Dentro)	---	---	---	03	08	05
Escadaria Selarón	06	03	10	07	05	09
Largo da Freguesia	07 e 23	11 e 20	11 e 20	09 e 24	06 e 22	10 e 25
Praça Mauá	---	04	---	01	06	03
Pça. Agripino Griecco - Meier	---	04 e 05	11 e 12	08 e 09	06 e 07	10 e 11
Praça XV - Centro - RJ.	07 e 08	04 e 05	11 e 12	08 e 09	06 e 07	10 e 11
Praça Zeppelin - Santa Cruz	---	---	14 e 28	11 e 25	09 e 23	13 e 27
Calçadão de Bangu	---	----	11 e 12	08 e 09	13 e 14	10 e 11
Parque de Madureira Portão 01	11	08	08	12	10	14
Parque Oeste - Inhoaíba	12	09	16	13	11	15
Campo de Santana-Pça República	13	10	---	14	12	16
Pça. Afonso Pena - Tijuca	17 e 18	21 e 22	21 e 22	18 e 19	16 e 17	20 e 21
Prefeitura CASS - Estácio	---	18 e 19	18 e 19	15 e 16	09,13,14	17 e 18
Calçadão de Campo Grande	---	20 e 21	20 e 21	24 e 25	09,16,17	20
Sáenz Peña - Tijuca	21 e 22	25 e 26	25 e 26	29 e 30	20 e 21	24 e 25
Xavier de Brito - Tijuca	25	22	22	26	24	28
Cinelândia - Centro - RJ.	28	12	17	30	28	16

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2024.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO "N" CGM-RIO Nº 2018, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Institui o Guia de Perguntas e Respostas da liquidação da despesa no âmbito da Administração Municipal.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a permanente necessidade de aprimoramento dos procedimentos do controle interno;

CONSIDERANDO o objetivo de auxiliar no conhecimento dos procedimentos e normas aplicáveis na etapa da liquidação de despesas no âmbito municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Instituir o Guia de Perguntas e Respostas de liquidação de despesas que tem como finalidade auxiliar a compreensão acerca dos procedimentos a serem observados na fase da liquidação das despesas no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º O Guia encontra-se disponível no sítio oficial da Controladoria Geral do Município, na seção Serviços e Portfólio - Manuais e Orientações de Controle, endereço https://controladoria.prefeitura.rio/guias/ e também pode ser acessado através do link https://bit.ly/PainelCGMRio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ATO DO CONTROLADOR GERAL
PORTARIA CGM-RIO "P" Nº 19, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento do Contrato CGM Nº 07/2024 - processo nº CGM-PRO-2024/417, bem como pelo recebimento definitivo das licenças, em conformidade com o Termo de Referência, cabendo-lhes as competências definidas nos Decretos Rio nº 34.012/2011, nº 51.629/2022 e na Resolução CGM nº 1.821/2022 e suas atualizações.

Gestor:
- Carlos Eduardo Martins da Silva - matrícula 10/332.481-1; e

Comissão de Fiscalização:
- Sandra Mara Ferreira Nogueira - matrícula 70/257.550-4;
- Maurício Cabreira Esquerdo - matrícula 10/239.577-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 183 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024
O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos do Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar, nos limites da competência definida nas legislações, os servidores abaixo relacionados para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais da seguinte contratação:

Contrato nº 281/2024 - Processo PGM-PRO-2024/04193 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO (Identidades funcionais digitais)

Fiscais Técnicos:
Alex Forte da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula 11/192.013-1, e-mail alex.forte@procuradoria.rio, tel.: 3083-8259;

Frederick Bigoni Burrowes, Procurador do Município, matrícula 10/174.512-4, e-mail frederick.burrowes@procuradoria.rio, tel.: 3083-8047;

Carlos Alberto da Silva Rainho, Gerente da GTIS-5, matrícula: 45/621.192-6, e-mail: carlos.rainho@procuradoria.rio, tel.: 3083-8245;

Fiscais Setoriais:
Nathalia Dias Serravalle, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/261.677-9, e-mail: nathalia.serravalle@procuradoria.rio, tel. 3083-8301;

Erika Martins da Cruz, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/249.803-8, e-mail: erika.cruz@procuradoria.rio, tel. 3083 8072;

Jorge Ribeiro de Souza Filho, Agente de Administração, matrícula: 11/208.330-1, e-mail: jorge.filho@procuradoria.rio, tel. 3083-8315;

Hanelore Rautenberg, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/260.917-0, e-mail: hanelore.rautenberg@rio.rj.gov.br, tel. 3083-8299;

Ana Paula Celestino Viana, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/295.158-0, e-mail: ap.celestino@procuradoria.rio, tel. 2088-6945;

Fiscais Administrativos:
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores:
Claudia Marcello da Silva, Agente de Administração, matrícula: 10/224.499-4, e-mail: claudia.marcello@procuradoria.rio, tel.: 3083-8310;

Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 184 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

Designa os responsáveis pela gestão e fiscalização da Aquisição 2416490.

O PROCURADOR-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do Decreto nº 51.629, de 9 de novembro de 2022,

RESOLVE:
Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhamento da execução e atestação dos documentos fiscais relativos à Aquisição 2416490:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Aquisição nº 2416490 - Processo PGM-PRO-2024-04185 - DWL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Fiscais Técnicos - CT-3:
Claudia Maria Dantas, Engenheira, matrícula: 11/248.025-9, e-mail: claudia.dantas@procuradoria.rio, tel.: 3083-8248;

Eliana Silva Campos, Engenheira, matrícula: 11/126.466-2, e-mail: eliana.campos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8217;

Fiscais Setoriais - GI:
Jair dos Santos Moura, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/292.093-2, e-mail: jair.moura@procuradoria.rio, tel.: 3083-8300;

Silvia Mariana Nate Alonso da Costa, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/277.624-3, e-mail: silvia.costa@procuradoria.rio, tel.: 3083 8306;

Vanilda Machinez Cunha da Motta, Agente de Administração, matrícula 11/224.309-5, e-mail: vanilda.motta@procuradoria.rio, tel.: 3083-8291;

Reynaldo Alves de Sousa, Agente Educador II, matrícula 11/178.198-8, e-mail: reynaldo.souza@procuradoria.rio, tel.: 3083-8295;

Flavia Costa da Silva, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/200.525-4, e-mail: flavia.cosilva@procuradoria.rio, tel.: 3083-8288

Fiscais Administrativos:
Darlan Sodré Mota, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/301.127-7, e-mail: darlan.smota@procuradoria.rio, tel.: 3083-8313;

Hermínia Fidelis de Aragão Page, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/133.645-2, e-mail: herminia.page@procuradoria.rio, tel.: 3083-8070;

Robson Carlos Ferreira Brandão, Agente de Administração, matrícula: 11/193.308-4, e-mail: robson.brandao@procuradoria.rio, tel.: 3083-8166;

Uesclei Francisco Motoni, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/262.706-5, e-mail: uesclei.motoni@procuradoria.rio, tel.: 3083-8473;

Gestores de Contratos/GLAC:
Marcos Anderson de Oliveira, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/201.199-7, e-mail: marcos.anoliveira@procuradoria.rio, tel.: 3083-8102;

Mônica Regina da Silva Brasil, Agente de Administração, matrícula: 12/224.402-8, e-mail: monica.brasil@procuradoria.rio, tel.: 3083-8305;

Renata Silva dos Santos, Analista de Procuradoria, matrícula: 11/193.093-2, e-mail: renata.silvasantos@procuradoria.rio, tel.: 3083-8302;

Welligton Luis Vieira Souza de Jesus, Analista de Procuradoria, matrícula: 12/261.745-4, e-mail: welligton.jesus@procuradoria.rio, tel.: 3083-8312.

Cabendo-lhes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EMPENHAMENTO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 23/12/2024

Processo: PGM-PRO-2024/00227
Objeto: Pagamento de despesas com consumo de energia elétrica e quaisquer despesas relacionadas à utilização do serviço no exercício de 2024.
Partes: FOE-PGM e **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A**
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Razão: Despesa indispensável ao regular funcionamento das instalações da PGM/RJ.
Valor: R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).
Autorização: ANTÔNIO CARLOS DE SÁ



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS
NOTIFICAÇÃO

O Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representada pela Coordenação de Projetos Especiais, sito à Aristides Lobo - 2º andar - Rio Comprido, Rio de Janeiro, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Rio nº 52.438, de 03/05/2023 e pela Lei Federal nº 13.465/2017, informa que está em trâmite neste município, processo administrativo visando a regularização fundiária e, também, a titulação do atual ocupante. Após consulta aos Cartórios de Registro de Imóveis, e considerando a ausência de informações quanto aos endereços dos proprietários, vem por meio desta notificar aos proprietários, seus sucessores e confrontantes dos lotes listados abaixo para no prazo de 30 (trinta), a partir desta publicação, se manifestem para eventual impugnação do procedimento de REURB-S em curso. A ausência de manifestação do Notificado será interpretada como concordância com a REURB-S e implicará também, na perda de eventual direito que o Notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S, na forma da Lei Federal nº 13.465/2017. Os interessados deverão comparecer à esta Coordenação de Projetos Especiais.

Processo	Endereço	Bairro	Proprietário
Cvl-pro-2024/03109	Rua Araticum nº 449	Anil - Jacarepaguá ZEIS 1 da AP 4	Manoel Ribeiro
Cvl-pro-2024/04219	Rua Miguel Gama nº 85	Maria da Graça	José Maria Gomes dos Santos
Cvl-pro-2024/04225	Rua Dezoito de Fevereiro s/n casa 23	Vargem Grande	Debret S/A Construção e Empreendimentos

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP
AVISO
EXPEDIENTE 26.12.2024
RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL
PORTUGAL
08 A 24 DE NOVEMBRO DE 2024

1. Objetivo da Viagem e considerações preliminares:
O objetivo da missão foi de ser interlocutor na promoção da internacionalização da CIDADE DO RIO DE JANEIRO e CÂMARAS MUNICIPAIS PORTUGUESAS que se deu no **Evento WEB SUMMIT LISBOA 2024**. Além buscar novos investimentos, especialmente para projetos ligados a Inovação, Adaptação Climática e Sustentabilidade e outros conexos ao desenvolvimento econômico das cidades.
Estabelecer em conjunto com a **Câmara de Comércio da Região das Beiras** - CCRBeiras, que desempenha um papel fundamental no apoio ao tecido empresarial, especialmente às Micros e Médias Empresas, Metas para alcançar uma maior competitividade de negócios de interesse mútuo.
2. Informação sobre o (as) Servidor(as) /Colaborador(as):
Nome Completo: Sergio Antonio da Silva Almeida, Matrícula: 60/685.421-0
Cargo(s) /Função: Assistente no Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos / IPP, COORDENADORIA TÉCNICA DE INFORMAÇÕES DA CIDADE/IPP/PRE/CTIC
Órgão/Unidade de exercício: GBP
3. Antecedentes:
Na ocasião foram discutidas questões relevantes para o desenvolvimento urbano, como mobilidade, infraestrutura e sustentabilidade.
Através desta parceria, pretende-se trabalhar em conjunto e partilhar conhecimentos e experiências entre a Cidade do Rio, a CCRBeiras e os Municípios portugueses (106 na região) para encontrar soluções inovadoras e eficientes para os desafios enfrentados pelas cidades.
4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
Objetivos alcançados:
A Câmara de Comércio da Região das Beiras, desempenha um papel fundamental no apoio ao tecido empresarial, especialmente às Micros e Médias Empresas. As mesmas encontram sempre na Câmara do Comércio, um aliado para alcançar uma maior competitividade. Durante encontro em Lisboa foi Assinado um **Protocolo de Cooperação** entre a Cidade do Rio de Janeiro, através da **Invest.Rio** e a Câmara de Comércio da Região das Beiras e discutidas questões relevantes para o desenvolvimento urbano, como mobilidade, infraestrutura e sustentabilidade.
Estabelecemos contatos com a **Câmara Municipal de Fundão** e a **Câmara Municipal de Santarém** e apresentamos à **APEX** uma minuta de projeto em busca de Patrocínio e apoio financeiro para rodadas de negócios e a produção de um "Caderno de negócios da Cidade do Rio de Janeiro e a Região das Beiras.

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo n° 123/2024-SUPPA, 1° Termo Aditivo de Rerratificação do Termo de Cessão de Uso n° 217/2014-F/SPA, lavrado em 09/12/2024, às fls. 46 a 47 do Livro nº 128 - Série B da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro
OBJETO: Prorrogar o Termo por 10 (dez) anos, a contar de 23/12/2024.
FUNDAMENTO: Processo SMF-PRO-2024/20036.

COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS (CCPAR)
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES
PERÍODO: ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2024

1. INTRODUÇÃO
No segundo trimestre de 2024, a Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPar) realizou a contratação de empresas para a execução de obras de recuperação, conservação e reforma do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro em função da realização do G-20 - evento que reúne as 19 maiores economias do mundo. O projeto inclui revisão geral dos sistemas elétrico, hidráulico e dos elevadores, além do tratamento e limpeza das fachadas. O entorno do museu, no Parque do Flamengo, também passa por melhorias, como a impermeabilização e recuperação do jardim idealizado por Burle Marx, incluindo o restauro das pedras portuguesas e calçadas.
Por isso, foram fechados dois contratos de licitação via CCPar. Um que engloba as obras de reforma estrutural e das instalações do MAM, no valor de R$ 17,5 milhões, e outro, que inclui as obras de urbanização do entorno, no valor de R$ 14,7 milhões, do qual fazem parte os trabalhos de recomposição paisagística das áreas de jardim com investimento de R$ 3,5 milhões. Neste segundo trismestre, foram feitos, por exemplo, os assentamentos dos pisos em mármore e granito, na parte interna, e a demarcação do desenho para substituição da forração vegetal na parte externa do Museu.
A CCPar segue revitalizando a região do Centro e do Porto. Em abril, foi feita a implosão do antigo prédio do Clube dos Portuários, abandonado há mais de 10 anos. As demolições fazem parte de um conjunto de esforços da Prefeitura para manter o desenvolvimento da Região Portuária, criando uma espiral positiva de ocupação urbana na direção do bairro de São Cristóvão.
Ainda no período, foi publicado o Edital de Concorrência da Concessão para implantação e operação de sistema de transporte aquaviário de passageiros entre os aeroportos Santos Dumont e Internacional Tom Jobim e foi republicado o Edital de Concorrência da Concessão para revitalização e operação do Terreirão do Samba.
Ainda neste segundo trimestre, foram finalizadas as pendências de obra do Porto Maravalley com a inauguração do IMPA Tech, em abril. O evento contou com a presença do prefeito do Rio, Eduardo Paes, o Secretário de Desenvolvimento Urbano e Econômico, Chicão Bulhões, o diretor-adjunto do IMPA, Jorge Pereira, o presidente da Invest.Rio, Alexandre Vermeulen, o CEO do Maravalley, Daniel Barros, entre outras autoridades da cidade e empresários do ramo da tecnologia.
O Edital de Licitação da Concessão do mobiliário urbano da cidade foi publicado em maio. Serão quatro lotes lançados simultaneamente com investimento total de R$ 460 milhões ao longo de 20 anos. Neste mesmo mês foi aberta uma consulta pública relacionada à concessão do 1º bloco de 6 parques municipais, entre naturais e urbanos, do programa Parques Cariocas, no qual a Secretaria de Meio Ambiente e Clima do Município conta com assessoria do BNDES na estruturação, sob coordenação da CCPar, com a realização de Audiência Pública, em junho. Ainda neste período, foi republicado o Edital de Concorrência da Concessão para implantação e operação de sistema de transporte aquaviário de passageiros nas lagoas de Barra da Tijuca e Jacarepaguá.

2. DIRETORIA DE ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS - DEP
Com a promulgação da Lei Complementar nº 251/2022, a CCPar se transformou na estruturadora oficial de projetos de parcerias com a iniciativa privada do Município do Rio de Janeiro. Alguns destes projetos com resultados já homologados e com implantação iniciada, sendo os principais: o inovador projeto de concessão de Bilhetagem Digital; a 1ª concessão de parque do Rio de Janeiro, no Parque Municipal da Catacumba; a 1ª concessão no setor de saúde do Rio de Janeiro, com a PPP do Complexo Hospitalar do Souza Aguiar; a concessão para revitalização do Jardim de Alah; entre outras.
Além destes, a CCPar teve papel de destaque na estruturação da concessão para revitalização do Mercadinho São José, após parceria com a União que possibilitou a retomada do tão icônico espaço da cidade. Estruturou a concessão para gestão e operação do Porto Maravalley, um hub de inovação e ecossistema para startups na região do Porto Maravilha, que opera no mesmo edifício do IMPA Tech, instituição de graduação do Instituto de Matemática Pura e Aplicada.
Assim, a CCPar consolida sua atuação como estruturadora de projetos de parcerias do Município do Rio de Janeiro, respondendo por uma carteira de parcerias com investimentos estimados em mais de R$ 15 bilhões, cujos principais projetos seguem abaixo:

Nome do Projeto	Modalidade	Invest. Estim. (R$ Milhões)	Descrição	Status
VLTização de TransOeste e TransCarioca	PPP Patrocinada	11.500	Concessão patrocinada de implantação e operação de sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) em corredores do BRT nas Zonas Norte e Oeste da Cidade	Apoio do BNDES; Pré-viabilidade finalizada, estudos de engenharia em andamento.
VLT Zona Sul	PPP Patrocinada	1.800	Concessão patrocinada de implantação e operação de sistema de Veículo Leve sobre Trilhos (VLT) na Zona Sul da Cidade	Estudo de Demanda e Estudo de Impacto Viário concluídos; revisão de traçado e orçamento em curso.
Mobiliário Urbano	Concessão	600	Concessão de mobiliário urbano em quatro modalidades: abrigos e totens; relógios digitais; totans nas estações da Bike Rio; e estações do BRT. Esta concessão envolve prestação de informações de utilidade pública, como estágio de mobilização da cidade e outros dados do COR, projetos e iniciativas da Prefeitura, com a contrapartida sendo a exposição de publicidade.	Em licitação
Parques Urbanos e Naturais	Concessão	400	Programa com apoio do BNDES para concessão de diversos parques da cidade, para implantação de áreas comerciais e absorção de serviços de operação e manutenção, visando fomentar maior utilização dos espaços verdes e abertos com maior qualidade aos usuários e melhor conservação da natureza	Consulta pública realizada para o 1º bloco: Parque Madureira, Orlando Leite, Celio Luparelli, Dois Irmãos, Parque da Cidade e Garota de Ipanema
Solário Carioca - Fase 2	PPP Administrativa	150	PPP para estruturação de usinas solares somando cerca de 20MW de potência em imóveis municipais via minigeração distribuída	Estudos em elaboração pelo grupo autorizado via MIP; coordenação da CCPar.
Aquaviário Santos Dumont - Galeão	Concessão	100	Concessão para viabilizar um sistema de transporte aquaviário de passageiros para conectar os principais aeroportos da cidade, criando mais uma opção de chegada ao Aeroporto Internacional	Em licitação
Gestão predial da PGM	PPP Administrativa	50	PPP Administrativa para reforma, manutenção e gestão predial para as sedes da Procuradoria Geral do Município	Em estruturação via CCPar; cenários em análise para preparação da modelagem.
Bosque da Barra e Chico Mendes	Concessão	25	Concessão de dois parques naturais da cidade para melhoria de condições de uso e visitação, com implantação de áreas comerciais e absorção de operação e manutenção como encargos da concessionária, visando aprimorar a utilização dos espaços verdes da cidade	Estudos em elaboração pelo grupo autorizado via MIP; coordenação da CCPar.
Legado Olímpico	Concessão	-	Concessão de equipamentos do Legado Olímpico incluindo Arena 1, Arena do Tênis, Velódromo e o Rio Museu Olímpico, com operação e manutenção dos equipamentos visando promoção de eventos e visitação, em linha com os usos do entorno incluindo outros equipamentos, Parque Rita Lee e o futuro Parque do Legado	Em estruturação via CCPar; cenários em análise para preparação da modelagem.
Terreirão do Samba	Concessão	10	Concessão para reformas, modernização e gestão de todo o espaço, visando fomentar maior utilização do espaço, com maior qualidade aos usuários	Em licitação

Em relação aos marcos mais relevantes ocorridos no 2º trimestrede 2024, relacionados à Diretoria de Estruturação de Projetos (DEP), vale destacar os seguintes:
• Republicação do Edital de Concorrência da Concessão para revitalização e operação do Terreirão do Samba, em abril/2024;
• Publicação do Edital de Concorrência da Concessão para implantação e operação de sistema de transporte aquaviário de passageiros de conexão entre os aeroportos Santos Dumont e Internacional Tom Jobim, em abril/2024;
• Abertura em maio/2024 da consulta pública relacionada à concessão do 1º bloco de 6 parques municipais, entre naturais e urbanos, do programa Parques Cariocas, no qual a Secretaria de Meio Ambiente e Clima do Município conta com assessoria do BNDES na estruturação, sob coordenação da CCPar, com a relização de Audiência Pública em junho/2024;
• Republicação do Edital de Concorrência da Concessão para implantação e operação de sistema de transporte aquaviário de passageiros nas lagoas de Barra da Tijuca e Jacarepaguá, em junho/2024;
Apoio em Processos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro
Além das atividades de estruturação de novos projetos de parcerias, a CCPar também realiza apoio técnico à Administração Direta em processos de reequilíbrio econômico-financeiro de contratos vigentes de concessão.
Nesta seara, no que tange ao 2º trimestre de 2024, vale destacar:
• Apoio na conclusão de processo de autocomposição entre o Município e a GL Events, concessionária do Riocentro e da Arena Multiuso;
• Apoio nas tratativas do Município junto à concessionária do BioParque do Rio a respeito de pleito de reequilíbrio econômico-financeiro do equipamento de zoológico da cidade;
• Apoio nas tratativas da Rio Águas (empresa municipal que fiscaliza a execução do contrato) com a concessionária de saneamento da Área de Planejamento 5.0 (AP 5), a Zona Oeste Mais Saneamento;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

3. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF

Balanço de projetos imobiliários na Região Portuária entre 1º de abril e 30 de junho de 2024

Evolução dos Certificados de Potencial Adicional de Construção (Cepacs) no trimestre:

Estoque	Consumidos no período anterior	Consumidos no trimestre	Consumo total (até junho/24)	Estoque disponível
656.422.000	5.780.300	0	607.286	5.829.436
10,20%	89,80%	0%	9,43%	90,57%

Novos projetos na Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) do Porto com processos em licenciamento iniciados entre 1º de abril e 30 de junho de de 2024

Data	Titular	Endereço	Descrição
09/04/2024	MINISTÉRIO DA ECONOMIA - RECEITA FEDERAL	AVNRODRIGUES ALVES812GAMBOA	Licença de Reforma de Bens Tombados e/ou preservados
19/04/2024	SACADURA CABRAL I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUASACADURA CABRAL1032GAMBOA	Licença de Modificação com Acréscimo de área Em prédio existente
19/04/2024	SACADURA CABRAL I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUASACADURA CABRAL1032GAMBOA	Licença de Reforma de Prédio
24/04/2024	EDSON MARCOS GASPAR DE ANDRADE	AVNFRANCISCO BICALHO493SANTO CRISTO	Licença de Demolição de prédio
13/05/2024	Marcos André dos Santos Pinto	RUAPEDRO ERNESTO812GAMBOA	Licença de Reforma de Bens Tombados e/ou preservados
13/05/2024	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AVNRIO BRANCO4terreo5CENTRO	Licença de Modificação sem acréscimo de área Em prédio existente
13/05/2024	JOAQUIM JULIÃO IRIAS	RUAPEDRO ALVES2970UTROS3SANTO CRISTO	Licença de aprovação de projeto de remembramento
16/05/2024	IRMANDADE DO SANTISSIMO SACRAMENTO DA FREGUESIA DE SANTA RITA	RUAACRE945CENTRO	Licença de Reforma de Bens Tombados e/ou preservados
16/05/2024	BRUNO FERNANDES GIBIN	RUADACONCEIÇÃO1795CENTRO	Licença de Transformação de Uso
16/05/2024	SILVA BERGER	RUADACONCEIÇÃO1795CENTRO	Licença de Reforma de Prédio
16/05/2024	SUBSEA 7 DO BRASIL SERVIÇOS LTDA	AVNRODRIGUES ALVES2612GAMBOA	Licença de Modificação com Acréscimo de área Em prédio existente
16/05/2024	XEROX DO BRASIL S/A	AVNRODRIGUES ALVES261e2692GAMBOA	Licença de Modificação com Acréscimo de área Em prédio existente
16/05/2024	PIER MAUA S/A	AVNRODRIGUES ALVES2611SAUDE	Licença de Modificação com Acréscimo de área Em prédio existente
20/05/2024	JOÃO EUSTAQUI NACIF XAVIER	RUAPEDRO ERNESTO572GAMBOA	Licença de Reforma de Bens Tombados e/ou preservados
15/05/2024	FLORIANO DA FONSECA DOS SANTOS	RUACARDOSO MARINHO513SANTO CRISTO	Licença de Modificação com Acréscimo de área Em prédio existente
15/05/2024	FLORIANO DA FONSECA DOS SANTOS	RUACARDOSO MARINHO51CASA 103SANTO CRISTO	Licença de Modificação com Acréscimo de área Em prédio existente
16/05/2024	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A	RUA1MPZLEOPOLDINA245CENTRO	Licença de Modificação com Acréscimo de área Em prédio existente
20/05/2024	MARIA AMELIA MACHADO GUIMARÃES	AVNMALFLORIANO106 ATÉ 1105CENTRO	Licença de Modificação sem acréscimo de área Em prédio existente
17/05/2024	SÃO BENTO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.	RUASAOBENTO15CENTRO	Licença de Transformação de Uso
17/05/2024	Condomínio Edifício Mayrink Veiga	RUAMAIRINK VEIGA95CENTRO	Licença de Reforma de Prédio
17/05/2024	MARCO ANTONIO CORDEIRO E OUTRO	RUABENEDITINO555CENTRO	Licença de Reforma de Prédio
17/05/2024	CIDAUREA LANTIMANT	RUATADEU KOSCIUSKO19APT 4035CENTRO	Licença de Transformação de Uso
27/05/2024	Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos	AVNRODRIGUES ALVES7333SANTO CRISTO	Licença de aprovação de projeto de desmembramento
27/05/2024	INSTITUTO DE PESQUISA E MEMORIA PRETOS NOVOS	RUAPEDRO ERNESTO32E 342GAMBOA	Licença de Modificação com Acréscimo de área Em prédio existente
04/06/2024	CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA	VIAD1 PROJ PAA 122423003SANTO CRISTO	Licença de Demolição de prédio
04/06/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RUASANTOCRISTO2443SANTO CRISTO	Licença de aprovação de projeto de remembramento
04/06/2024	AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.	PCAQUINZE DE NOVEMBRO2DEDIFICIO BOLSA DO	Licença de Instalação de antena sem container
05/06/2024	Ivan José santana Maués	RUAVISCDEINHAÚMA625CENTRO	Licença de Reforma de Prédio
11/06/2024	ANTONIO PEREIRA DE MOURA/SUPERMERCADO PAGUE MENOS/RESTAURANTE T. KILO	AVNMALFLORIANO1545CENTRO	Licença de Reforma de Prédio
04/06/2024	AUTONOMY GTIS BARÃO DE TEFÉ EMPREENDIMENTOS LTDA.	AVNBARAODETEFÉ341SAUDE	Licença de Demolição de prédio
13/06/2024	MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A	RUA1MPZLEOPOLDINA26número 26 e 26a5CENTRO	Licença de Modificação sem acréscimo de área Em prédio existente
14/06/2024	SACADURA CABRAL I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUASACADURA CABRAL1032GAMBOA	Licença de Instalação de Tapume
14/06/2024	SACADURA CABRAL I SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUASACADURA CABRAL1032GAMBOA	Licença de Instalação de stand de vendas
14/06/2024	BIGBURGER LTDA e CCC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	RUAVISCDEINHAÚMA655CENTRO	Licença de Modificação com Acréscimo de área Em prédio existente
19/06/2024	CCISA147 INCORPORADORA LTDA	AVNCIDADE DE LIMA340N's 340/3503SANTO CRISTO	Licença de Demolição de prédio
18/06/2024	TS 16 PARTICIPAÇÕES LTDA	AVNVENEZUELA194A 2242GAMBOA	Licença de Demolição de prédio
18/06/2024	Maria Gomes Lima	RUASAOFRANCISCO DA PRAINHA0571SAUDE	Licença de Reforma de Prédio
26/06/2024	CCISA147 INCORPORADORA LTDA	AVNCIDADE DE LIMA340prédios 340/3503SANTO CRISTO	Licença de Construção grupamento sem cronograma
26/06/2024	RLRC Participações Ltda	RUASENADPOMPEU42e 48, 50, 525CENTRO	Licença de Modificação com Acréscimo de área Em prédio existente
26/06/2024	CARLOS EDUARDO DA ROCHA/ANA MARIA LUCENA DA ROCHA	RUASACADURA CABRAL1352GAMBOA	Licença de Reforma de Prédio
26/06/2024	CARLOS EDUARDO DA ROCHA/ANA MARIA LUCENA DA ROCHA	RUASACADURA CABRAL1352GAMBOA	Licença de Construção de prédio
26/06/2024	CARLOS EDUARDO DA ROCHA/ANA MARIA LUCENA DA ROCHA	RUASACADURA CABRAL1392GAMBOA	Licença de Reforma de Prédio

Estoque de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC

	Estoque original de CEPAC					**6.436.722**	**100,00%**
Data:	**Titular:**	**Uso:**	**Setor / Subsetor:**	**Quantidade Residencial**	**Quantidade Não-Residencial**	**Quantidade Total**	**%**
24/10/2012	Arrakis Empreendimentos Imobiliários S/A	Comercial e Hotel	B / B5 e B6	-	57.273	**57.273**	**0,89%**
31/01/2013	Porto 2016 Empreendimentos Imobiliários S/A	Residencial com lojas	D / D2	66.872	1.759	**68.631**	**1,07%**
04/06/2024	*alteração de projeto / decréscimo de área			- 68.631	-	**- 68.631**	**-1,07%**
10/05/2013	TS 19 Participações Ltda	Comercial	B / B4	-	194.490	**194.490**	**3,02%**
25/09/2017	*alteração de projeto / acréscimo de área			-	12.298	**12.298**	**0,19%**
22/05/2013	Uirapuru Participações Ltda	Comercial	C / C2	-	58.937	**58.937**	**0,92%**
29/08/2013	Autonomy GTIS Barão de Tefé Empreend. Ltda	Comercial	A / A1	-	66.162	**66.162**	**1,03%**
20/10/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			-	38	**38**	**0,00%**
12/10/2013	Odebrecht Realizações Imobiliárias RJ04 El Ltda	Hotel	D / D2	-	8.278	**8.278**	**0,13%**
11/11/2013	SPE STX Desenvolvimento Imobiliário S/A	Hotel	C / C2	-	4.355	**4.355**	**0,07%**
05/06/2014	Askella Empreendimentos Imobiliários S/A	Comercial	C / C2	-	18.601	**18.601**	**0,29%**
10/09/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			-	1.668	**1.668**	**0,03%**
20/06/2014	Partifib Projetos Imobiliários F55 Ltda	Comercial	C / C2	-	8.738	**8.738**	**0,14%**
12/03/2015	TS 22 Participações Ltda	Residencial com lojas	A / A3	31.464	4.414	**35.878**	**0,56%**
29/04/2015	Barão de Tefé SPE Empr. Imobiliário S/A	Comercial	A / A3	-	39.225	**39.225**	**0,61%**
29/04/2016	*alteração de projeto / acréscimo de área			-	357	**357**	**0,01%**
01/10/2021	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial	D / D3	10.558	-	**10.558**	**0,16%**
26/08/2022	EMCCAMP INCORPORACAO SC 26 SPE LTDA	Residencial com lojas	D / D2 e D3	48.452	-	**48.452**	**0,75%**
02/09/2022	CCISA141 INCORPORADORA LTDA	Residencial com lojas	C / C1	13.572	314	**13.886**	**0,22%**
06/01/2023	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial	D / D3	8.941	-	**8.941**	**0,14%**
16/04/2024	CCISA 113 Incorporadora Ltda	Residencial com lojas	C / C1	9.021	153	**9.174**	**0,14%**
04/06/2024	CCISA 113 Incorporadora Ltda	Residencial	M3	-	9.977	**9.977**	**0,16%**
	Total de CEPAC consumidos			**120.249**	**487.037**	**607.286**	**9,43%**
	Estoque remanescente de CEPAC					**5.829.436**	**90,57%**

Estoque de Potencial Adicional Construtivo (em m²)

	Estoque original (em m²)						**4.089.502**	**100,00%**
Data:	**Titular:**	**Uso:**	**Setor / Subsetor:**	**Área Total Edificada - ATE**	**Área Adicional Residencial**	**Área Adicional Não-Residencial**	**Área Adicional Total**	**%**
24/10/2012	Arrakis Empreendimentos Imobiliários S/A	Comercial e Hotel	B / B5 e B6	58.959,30	-	42.277	**42.277,46**	**1,03%**
31/01/2013	Porto 2016 Empreendimentos Imobiliários S/A	Residencial com lojas	D / D2	130.662,16	70.801	1.097	**71.897,52**	**1,76%**
10/05/2013	TS 19 Participações Ltda	Comercial	B / B4	152.438,02	-	97.245	**97.244,72**	**2,38%**
25/09/2017	*alteração de projeto / acréscimo de área			6.148,92	-	6.149	**6.148,92**	**0,15%**
22/05/2013	Uirapuru Participações Ltda	Comercial	C / C2	28.817,49	-	23.575	**23.575,05**	**0,58%**
29/08/2013	Autonomy GTIS Barão de Tefé Empreend. Ltda	Comercial	A / A1	31.129,09	-	26.465	**26.464,55**	**0,65%**
20/10/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			14,99	-	15	**14,99**	**0,00%**
12/10/2013	Odebrecht Realizações Imobiliárias RJ04 El Ltda	Hotel	D / D2	14.755,14	-	9.934	**9.933,54**	**0,24%**
11/11/2013	SPE STX Desenvolvimento Imobiliário S/A	Hotel	C / C2	6.389,32	-	4.158	**4.158,40**	**0,10%**
05/06/2014	Edifício Odebrecht RJ S/A	Comercial	C / C2	14.610,07	-	11.160	**11.160,07**	**0,27%**
10/09/2015	*alteração de projeto / acréscimo de área			1.000,78	-	1.001	**1.000,78**	**0,02%**
20/06/2014	Partifib Projetos Imobiliários F55 Ltda	Comercial	C / C2	8.027,07	-	5.243	**5.242,58**	**0,13%**
12/03/2015	TS 22 Participações Ltda	Residencial com lojas	A / A3	37.742,64	25.147	1.765	**26.912**	**0,66%**
29/04/2015	JPL Comercial e Agrícola Ltda	Comercial	A / A3	20.294,92	-	15.690	**15.689,78**	**0,38%**
29/04/2016	*alteração de projeto / acréscimo de área			142,63	-	143	**142,63**	**0,00%**
01/10/2021	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial		18.463,58	12.669	-	**12.669,44**	**0,31%**
26/08/2022	EMCCAMP INCORPORACAO SC 26 SPE LTDA	Residencial com lojas	D / D2 e D3	72.414,65	52.311	117	**52.428,54**	**1,28%**
02/09/2022	CCISA141 INCORPORADORA LTDA	Residencial com lojas	C / C1	16.179,64	10.857	126	**10.982,71**	**0,27%**
06/01/2023	CCISA 83 Incorporadora Ltda	Residencial	D / D3	14.721,43	14.721	-	**14.721,43**	**0,36%**
	Total construído / consumido			**632.911,84**	**186.507,07**	**246.158,46**	**432.666**	**10,58%**
	Estoque de Potencial Adicional Construtivo remanescente						**3.656.836**	**89,42%**

Balanço Patrimonial

Demonstrativo Patrimonial

Descrição	abr/24	mai/24	jun/24
Ativo			
Ativo Circulante	**47.202.397,80**	**37.177.536,78**	**37.794.360,48**
Disponibilidades CDURP	39.291.120,52	29.151.710,01	28.136.455,25
Disponibilidades CDURP - Rec. Vinculado	1.827,94	1.827,94	1.827,94
Realizável	7.909.449,34	8.023.998,83	9.656.077,29
Ativo Não Circulante	**1.317.547.439,88**	**1.371.172.566,37**	**1.362.494.525,71**
Realizável a Longo Prazo	148.610.247,76	153.818.784,54	159.404.430,30
Investimentos	1.130.560.650,07	1.176.060.461,80	1.161.169.090,71
Imobilizado	38.865.080,91	41.844.812,88	42.534.868,36
Intangível	482.429,29	482.429,29	482.429,29
(-)Deprec./Amort. Acumulada	(970.968,15)	(1.033.922,14)	(1.096.292,95)
Total do Ativo:	**1.364.749.837,68**	**1.408.350.103,15**	**1.400.288.886,19**
Passivo			
Passivo Circulante	**123.616.433,94**	**124.927.085,92**	**134.656.715,72**
Pessoal e Encargos	1.462.068,55	1.136.471,47	1.256.458,33
Fornecedores	30.093.280,34	32.067.958,33	36.551.562,34
Retenções na Fonte - Fornecedores	1.615.561,82	1.564.663,19	1.333.987,11
Impostos e Contribuições	59.686,86	46.830,46	115.678,86
Obrigações com Terceiros - terrenos	14.194.171,00	14.194.171,00	14.194.171,00
Empréstimos e Financiamentos	2.673.349,40	2.673.349,40	2.673.349,40
Provisões	1.271.172,31	1.380.393,05	1.609.429,41
Convênios	72.247.143,66	71.863.249,02	76.922.079,27
Passivo Não Circulante	**1.325.951.403,78**	**1.324.884.817,73**	**1.324.515.019,32**
Depósitos e Garantias	808.274,93	811.831,34	871.457,92
Fornecedores	1.303.191.454,24	1.302.137.177,55	1.301.723.618,33
Passivo Contingente	21.650.224,98	21.650.224,98	21.650.224,98
Obrigações - FISCAIS	301.449,63	285.583,86	269.718,09
Patrimônio Líquido	**(84.818.000,04)**	**(41.461.800,50)**	**(58.882.848,85)**
Capital Integralizado	**5.056.473.000,00**	**5.056.473.000,00**	**5.056.473.000,00**
Capital a Integralizar	(206.017.400,00)	(206.017.400,00)	(206.017.400,00)
Capital Social	5.262.490.400,00	5.262.490.400,00	5.262.490.400,00
Reserva de Capital	**57,09**	**57,09**	**57,09**
Lucros/Prejuízos Acumulados	**(5.141.291.057,13)**	**(5.097.934.857,59)**	**(5.115.355.905,94)**
Total do Passivo:	**1.364.749.837,68**	**1.408.350.103,15**	**1.400.288.886,19**

4. DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA - DEA

No trimestre em referência a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA) da CCPar estruturou, desenvolveu e fiscalizou diversos contratos e execução de obras. Dos projetos mais representativos e demandantes da equipe técnica, podemos destacar contratação de empresas para execução de obras de recuperação, conservação e reforma do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro - MAM-Rio em função da realização do evento G-20 no Rio de Janeiro, previsto para Novembro /2024; Estruturação de processo licitatório para contratação de empresa construtora para execução de reforma da Antiga Estação Leopoldina de trens ferroviários; a fiscalização das obras das garagens operacionais do sistema BRT; finalização das pendências de obra do Porto Maravalley; finalização das obras de Recuperação das Torres e Estações do Teleférico do Morro da Providência; além da fiscalização do contrato e dos serviços dos Túneis Prefeito Marcello Alencar, Rio 450 e Arquiteta Nina Rhaba; e dos contratos e serviços de conservação das calçadas, elementos urbanos e dispositivos de drenagem da AEIU do Porto.

GARAGENS OPERACIONAIS DO BRT

A DEA prestou assessoramento técnico, fiscalização das obras e elaboração de documentos técnicos nos termos do convênio firmado entre a CCPar e a SMTR referente às garagens operacionais do BRT de Deodoro e Paciência.

Avanços ao fim do trimestre:

GARAGEM DE DEODORO - Início: 19/01/2023

Avanço das obras: 98%

Foi criada a Comissão de Aceite Provisório para o recebimento provisório das obras e serviços de engenharia prestados para a construção da garagem de ônibus de Deodoro, objeto do contrato SMTR nº 03/2023, processo nº MTR-PRO-2022/00338. A referida comissão gerou o Relatório de Aceitação Provisória, que consignou, com ressalvas, a realização dos serviços pela contratada Statled do Brasil Construtora e Participações S/A.

Serviços executados no 2º trimestre de 2024:

- conclusão de pendências levantadas pela Comissão de Aceite Provisório;
- envio de entulhos para Bota Fora;
- conclusão do galpão - lanternagem e pintura;
- implantação do Sistema de Proteção Incêndio (em fase de conclusão);
- implantação da cobertura Galpão Resíduos; e
- acabamento das Valas Galpão Oficina e Redes de Ar Comprimido.

GARAGEM DE PACIÊNCIA - Início: 20/03/2023

Avanço das obras: 30%

Foi reiniciada a obra com a contratada Statled do Brasil Construtora e Participações S/A.

Serviços executados no 2º trimestre de 2024:

- montagem do novo canteiro de obras;
- levantamento topográfico cadastral dos serviços anteriormente executados e confirmação das locações implantadas;
- concretagem das vigas baldrame do galpão de lavagem;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

• fundações, pisos e estrutura metálica da portaria;
• aplicação de 2.500 m² de paralelepípedos;
• entrega do canteiro de obras das estruturas metálicas dos galpões de abastecimento e resíduos;
• retirada de material a Bota Fora;
• montagem do abastecimento provisório da MOBI;
• estudo de projetos de ar comprimido e iluminação;
• mobilização de equipamentos de movimentação de carga e materiais; e
• entrega do novo cronograma físico-financeiro.

TELEFÉRICO DA PROVIDÊNCIA

Avanço das obras: 100%

Serviços executados no 2º trimestre de 2024:

Após concluídas as obras de recuperação das estações e torres metálicas do Teleférico da Providência, foi iniciada a operação com público, em período reduzido.

Serviços de engenharia para a recuperação das estações e torres metálicas do Teleférico da Providência

Avanço das obras: 100%

Serviço de recuperação e recomissionamento do Teleférico da Providência

Avanço das obras: 100%

PORTO MARAVALLEY

Obra entregue - finalização de cumprimento de pendências

Fiscalização das obras do empreendimento.

Serviços executados no 2º trimestre de 2024:

• execução da rede estabilizada do HUB;
• instalação do gerador;
• instalação do piso podo tátil;
• finalização da pintura epóxi;
• finalização das instalações das bancadas e cubas;
• instalação de bomba na cisterna para reciclagem da água, limpeza externa e rega das plantas; e
• execução de serviços de serralheria (instalação da tampa da cisterna e porta da casa de bomba da cisterna).

TERMINAL INTERMODAL GENTILEZA - TIG

Terminal inaugurado em 23/02/2024.

Serviços executados no 2º trimestre de 2024:

No período foram realizadas fiscalização na operação e manutenção do terminal e acompanhamento das pendências de obra.

MUSEU DE ARTE MODERNA - MAM - EXTERNO PARQUE DO FLAMENGO - G20

Trata-se do acompanhamento dos serviços contratados para execução de obras civis e serviços de paisagismo e tratamento fitossanitário para requalificação urbanística e paisagística do Parque do Flamengo no entorno do MAM A licitação foi realizada em 27/02/2024, sendo vencedora a empresa Colônia Arquitetura e Construção Ltda, e homologada em 19/03/2024.

Serviços executados no 2º trimestre de 2024:

As obras foram iniciadas, sendo realizado 23% (vinte e três por cento) dos serviços previstos. Os projetos de paisagismo e urbanismo foram iniciados, assim como as obras civis e a preparação para recuperação paisagística.

MUSEU DE ARTE MODERNA - MAM EDIFICAÇÃO - G20

Trata-se da contratação de empresa para execução de obras de recuperação, conservação e reforma do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro - MAM-Rio. A licitação foi realizada em 26/02/2024, sendo vencedora a empresa Ágabo Engenharia, e homologada em 20/03/2024.

Serviços executados no 2º trimestre de 2024:

As obras foram iniciadas, sendo realizado 8% (oito por cento) dos serviços previstos. Os projetos de reforma para o Bloco Escola e para o Bloco Expositivo foram iniciados, assim como as obras civis de recuperação arquitetônica e de infraestrutura predial.

SERVIÇOS DE OPERAÇÃO VIÁRIA, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DOS TÚNEIS MARCELLO ALENCAR, RIO 450 E ARQUITETA NINA RABHA

Os túneis situados na região do Porto são de grande relevância para o sistema viário da Cidade do Rio de Janeiro e sua operação é de alta complexidade, o que exige um funcionamento ininterrupto. Portanto, é necessário ter uma equipe especializada que opere os serviços viários e de monitoramento e manutenção. Sendo assim, a equipe técnica realiza a fiscalização do contrato com a empresa MPE Engenharia e Serviços S/A, responsável pela operação e manutenção dos túneis na Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) por um prazo de cinco anos.

Serviços executados no 2º trimestre de 2024:

Foram realizadas reuniões semanais e vistorias nas áreas técnicas, subestações e galerias nos túneis Rio 450, Prefeito Marcello Alencar e Arquiteta Nina Rabha para a verificação e avaliação do nível de serviço executado pela MPE Engenharia e Serviços S/A na operação e manutenção dos túneis na AEIU. As vistorias foram realizadas no período noturno, quando os túneis são interditados ao tráfego para manutenção. No período foram realizados treinamentos teóricos e práticos com foco no combate a incêndio, evacuação, avaliação de cena, bloqueio de via e desvio de fluxo.

SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ZELADORIA DA AEIU PORTUÁRIA

Com o contrato da PPP suspenso desde 25 de junho de 2018, os serviços prestados pela Concessionária Porto Novo passaram a ser executados por Secretarias Municipais da Prefeitura do Rio de Janeiro, sob a supervisão da CCPar. A manutenção de áreas verdes na Área de Especial Interesse Urbanístico (AEIU) foi assumida, em parte, pela Comlurb. A conservação de vias, calçadas e monumentos foi repassada à Secretaria Municipal de Conservação, enquanto a iluminação pública foi novamente atribuída à Rioluz (atual consórcio Smart Luz). Os serviços de operação viária seguem coordenados e implementados pela CET-Rio.

Durante o período, a equipe de fiscalização da CCPar continuou suas vistorias diárias para verificação dos níveis de serviços na AEIU e solicitou reparos de pavimentos e calçadas para a Secretaria de Conservação, além de fiscalizar o padrão de qualidade de coleta de resíduos, limpeza, podas de áreas verdes e obras de concessionárias na área.

A equipe técnica efetua, rotineiramente, vistorias e inspeções para verificação da qualidade e funcionamento das redes de infraestrutura na área, encaminhando, quando necessário, as ocorrências para as concessionárias responsáveis pelas redes de esgoto, ramais e ralos de sistema de coleta de águas pluviais, iluminação pública e sinalização semafórica.

A CCPar participa cotidianamente das reuniões em plenária do IH/SE-COR-Vias para liberação de licença de obras de concessionárias dentro da AEIU, além de realizar vistorias e pareceres técnicos para aprovação das obras.

Serviços executados no 2º trimestre de 2024:

Contrato paisagismo AEIU: a empresa contratada RJL2 deu continuidade aos serviços de paisagismo ao longo da Orla Conde, com o plantio de 73 espécies arbóreas e mais de 1510m² plantio de cobertura vegetal, além de fazer a manutenção e irrigação das áreas verdes. Os últimos locais que sofreram intervenção paisagística foram o Boulevard, Praça Mauá e Praça da Candelária.

Contrato Elementos Urbanos AEIU: neste trimestre deu-se continuidade aos serviços de manutenção e conservação de elementos urbanos - manutenção e conservação de calçadas em granitos, pedra portuguesa (foco na Av. Marechal Floriano e Praça XV), revestimento intertravado, e cimentício, além da recuperação de decks de madeira ao longo da Orla Conde pela empresa Colônia Arquitetura, totalizando 251m² de decks e 426m² de granitos, construção de 6 baias novas na Praça Marechal Ancora e a instalação de 282 balizadores novos.

Praça Milton Santos: A equipe técnica da CCPar acompanhou a execução da Praça Milton Santos pela empresa Cury, que seguiu com os padrões urbanísticos existentes no entorno.

No dia 18 de abril, foi assinada a 4ª Ordem de Serviço, que compreende a recomposição de pisos em concreto, revestimentos em intertravados e pavimentação em saibro arenoso, além da recuperação de mobiliários, como bancos e mesas ao longo da Orla Conde. Até o final do 2º trimestre, foram executados 54,48% dos serviços. No mês de maio foi concluída a 3ª Ordem de Serviço, que engloba a execução de revestimento em granito, pavimentação em pedra portuguesa e decks em madeira ao longo da Orla Conde. Ainda no mês de maio, foi assinada a 5ª Ordem de Serviço, que inclui a recomposição de calçadas em pedra portuguesa na Av. Mal. Floriano, revestimento em intertravado e recuperação de mobiliários na Praça Nabuco de Freitas e na Rua Barão da Gamboa.

Dispositivos de Drenagem AEIU: em continuidade aos serviços de limpeza e desobstrução de galerias e caixas ralos na região portuária, a equipe contratada pela CCPar atuou em diversos logradouros da região, sendo os principais: Rua Marcílio Dias, Rua Visconde da Gávea, Rua Marechal Floriano, Rua Acre, Rua Camerino, Rua Sacadura Cabral, Via Binário, Rua Cidade de Lima, Rua Santo Cristo, Rua Geógrafo Milton Santos, Rua Pedro Alves, Rua Luiz Mendes de Moraes, Av. Francisco Bicalho, Rua da América, Rua Nabuco de Freitas e Pedra do Sal.

SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DO VLT CARIOCA

Serviços executados no 2º trimestre de 2024:

Foram realizados serviços de fiscalização da operação do VLT Carioca, com vistorias para verificação das condições de paradas e estações.

SÍTIO ARQUEOLÓGICO CAIS DO VALONGO

Trata-se de um serviço continuado de inspeção e manutenção, sendo a CCPar responsável pela conservação do sítio arqueológico Cais do Valongo desde 2013. De 2013 a 2017, as atividades de conservação do sítio estavam incluídas na PPP do Porto Maravilha. Após 2017, a CCPar manteve o compromisso com a manutenção do Cais do Valongo e protagoniza as ações de conservação associadas ao local em parceria com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. Os serviços de limpeza e jardinagem do sítio arqueológico e seu entorno têm sido executados pela Comlurb e são realizadas vistorias diárias pela equipe técnica da CCPar. Além disso, a Companhia integra o Círculo do Valongo, instituído por meio do Decreto Rio nº 49.943/2021, como grupo permanente do Cais do Valongo e Pequena África. A Companhia atua no setor Executivo, que tem a atribuição de promover e implementar as deliberações do referido Círculo.

Serviços executados no 2º trimestre de 2024:

• a empresa RJL2, vencedora do processo licitatório de manutenção preventiva, corretiva e emergencial das bombas do Cais do Valongo, deu continuidade às manutenções quinzenais e mensais nas bombas centrífugas submersíveis, e nos quadros e cabos elétricos, além substituição de nova bomba palito.
• acompanhamento das pendências da obra de Instalação dos módulos expositivos;
• além da manutenção contínua das bombas, a CCPar opera na mitigação de danos causados por vandalismo, de forma que, no último trimestre, a empresa consertou os totens expositivos, corrimão e porta de acesso ao Cais, além das câmeras de segurança, que integram o circuito de vigilância do Valongo;

POLO CINE VÍDEO

A CCPar atua, desde 2023, no acompanhamento e assessoramento técnico do contrato de concessão e obra de reforma dos estúdios no Polo Cine Vídeo na Barra da Tijuca.

Serviços executados no 2º trimestre de 2024:

No último trimestre, a equipe técnica assessorou a Concessionária na emissão de licenças e problemas pertinentes à documentação de obra, além de produzir sistematicamente relatórios técnicos validados pela equipe de Fiscalização.

REFORMA DA ESTAÇÃO LEOPOLDINA

Estruturação de processo licitatório para contratação de empresa construtora para execução de reforma da Estação Leopoldina de trens ferroviários.

Serviços executados no 2º trimestre de 2024:

O edital foi publicado em 10/05/2024 e a licitação ocorreu em 11/06/2024, sendo vencedora a empresa Concrejato Engenharia. A homologação do resultado e a adjudicação do objeto ocorreram em 25/06/2024.

DESENVOLVIMENTO DE MASTERPLAN PARA O PÁTIO FERROVIÁRIO E ENTORNO DA ESTAÇÃO LEOPOLDINA

Acompanhamento da elaboração de estudos urbanos para o entorno da Estação Leopoldina, incluindo implantação de Fábrica do Samba, Edifícios habitacionais e Centro Comercial.

ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS DE ESTRUTURAÇÃO DA CONCESSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO SOBRE TRILHOS NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

No 2º trimestre, houve o acompanhamento do desenvolvimento dos estudos técnicos de engenharia e estruturação da concessão para substituição do sistema de BRT TransOste e TransCarioca por sistema de Veículo Leve sobre Trilhos, consultoria contratada pelo BNDES.

MERCADO SÃO JOSÉ

No 2º trimestre, foi realizado o Termo de Concessão de Uso, para a conclusão do processo de licença de obra e início das demolições.

ANÁLISE DE PROCESSOS

No 2º trimestre, a equipe técnica da Diretoria de Engenharia e Arquitetura **analisou 37 (trinta e sete) processos** de solicitação de obras de concessionárias de serviços públicos dentro da AEIU. Na avaliação, verifica-se qual o melhor local e técnica empregada para execução, levando em consideração todas as obras de infraestrutura recentemente executadas na área. Todos os licenciamentos na AEIU do Porto são analisados pela equipe técnica da DEA.

OUTRAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

• acompanhamento de obra de construção do Parque Rita Lee (Via Olímpica) e Museu Olímpico (Velódromo);
• elaboração das justificativas para atendimento às solicitações via 1746;
• realização de vistorias, quando necessárias, para verificação de patologias em edificações, túneis etc., na AEIU do Porto do RJ;
• concessão do Jardim de Alah: Assessoramento técnico e participação em audiências referentes às ações em andamento e de reuniões com órgãos da PCRJ que atuam no local.
• assessoramento técnico para contratação de estudo junto ao BNDES com vistas à implantação do VLT TransOeste e TransCarioca;
• participação em Comissão de Avaliação dos Estudos visando à estruturação de concessão para implantação, operação e manutenção de sistema de transporte aquaviário na cidade do Rio de Janeiro, com foco no complexo lagunar da Barra da Tijuca e Jacarepaguá;
• participação na Comissão Licitação da concessão para implantação, operação e manutenção de sistema de transporte aquaviário na cidade do Rio de Janeiro, com foco no complexo lagunar da Barra da Tijuca e Jacarepaguá;
• assessoramento técnico na estruturação da PPP da PGM junto à DEP, na definição de cenários considerando as características da obra. Foram realizadas visitas aos imóveis da PGM e ao edifício sede, mapeando as principais instalações e programas previstos;
• acompanhamento e fiscalização do Contrato de Concessão 076/2016 (BioParque);
• assessoramento técnico dos serviços de Grafitagem no Rio de Janeiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

• acompanhamento e fiscalização do Contrato de Concessão da Arena Multiuso;
• acompanhamento e fiscalização do Contrato de Concessão do Centro de Convenções Cidade Nova;
• acompanhamento e fiscalização do Contrato de Concessão do Rio Centro;
• programa Asfalto Liso: assessoramento técnico e acompanhamento das atividades de fresa e recapeamento em diversas ruas da AP1 e AP2;
• Linha Vermelha: assessoramento técnico e acompanhamento das atividades de troca de painéis abafadores de ruídos, pinturas de barreiras New Jersey e recuperação de *guard rail*.

EVENTOS NA ZONA PORTUÁRIA

No período, **132 eventos** obtiveram "nada a opor" favorável da Cia. no sistema Carioca Digital.

5. METAS FIXADAS PARA O PRÓXIMO TRIMESTRE

As metas fixadas para o terceiro trimestre de 2024 são:
• homologar o resultado da licitação para operação e manutenção do Teleférico da Providência, da concorrência para concessão do Terreirão do Samba, da concorrência para o aquaviário lagunar da Barra da Tijuca e da concessão do Aquaviário SDU-GIG;
• publicar edital de licitação da concessão dos parques naturais municipais do Bosque da Barra e Chico Mendes;
• assinar o contrato da concessão administrativa do projeto Solário Carioca;
• finalizar acordo com Caixa Econômica Federal a respeito do encerramento do Fundo de Investimento Imobiliário Porto Maravilha - FIIPM - e recebimento pela CCPar do saldo do fundo;
• finalizar as obras e inauguração da Garagem Operacional do Sistema BRT de Deodoro;
• iniciar a operação definitiva do Teleférico da Providência;
• iniciar as obras do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ;
• contratar os estudos de Climatização do Maravalley e Climatização do Terminal Intermodal Gentileza - TIG;
• iniciar a recuperação urbana da Praça do Largo de São Francisco da Prainha;
• licitar o projeto de estacionamento da Marinha em área técnica do Túnel Prefeito Marcello Alencar;
• contratar o *Masterplan* da Estação Leopoldina e entregar o material técnico;
• reformar a Praça da Candelária (brinquedos e piso emborrachado); e
• contratar a aquisição de mobiliário urbano padrão do projeto Porto Maravilha e peças de granito para recomposição de pavimento.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO PREVI-RIO (*)

A Comissão Eleitoral, instituída pela PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 02, de 02 de abril de 2024, publicada no D.O Rio de 03 de abril de 2024, considerando o disposto no Decreto nº 22.999, de 09 de junho de 2003, vem convocar os candidatos eleitos para representar os servidores ativos, inativos e pensionistas no Conselho de Administração do PREVI-RIO, no prazo de 10 dias corridos, contados do dia seguinte a essa publicação, apresentar os documentos restantes, necessários à posse no cargo, indicados no inciso V do item 3 e no inciso VII do item 7 do edital da eleição para biênio 2025/2026.

Andréa Santos Rocha Borges
Presidente da Comissão Especial eleitoral

(*) Omitido no D.O Rio de 26/12/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo Instrutivo nº: SMF-PRO-2024/26098
Convênio nº: 34/2024
Data da Assinatura: 26/12/2024
Partes: PCRJ/CTCAA e a Fundação Otacílio Gualberto, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO ARTHUR SÁ EARP NETO - UNIFASE e da FACULDADE DE MEDICINA DE PETRÓPOLIS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/21 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH Nº 18, de 22 de dezembro de 2023.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 23/12/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	11.482.499,21
SME FUNDEB	BB: 297.480-0	39.477.072,32

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA: 24/12/2024

NOME DA CONTA	NR.DA CONTA	VALOR (R$)
PCRJ SIMPLES NACIONAL	BB: 7.500-0	47.342.492,07

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/33.300097/2021
Endereço: RUA TEIXEIRA DE PINHO, 148 FRENTE - PIEDADE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20751-410
Requerente: CONCEIÇÃO GARCIA DA COSTA
Inscrição: 15668346
Ciência: À FP/REC-RIO/CIP-2,
Trata-se de regularização cadastral relativa aos imóveis localizados na Rua Teixeira de Pinho n° 148, frente e fundos.
Os imóveis de n° 148, frente, com inscrição fiscal 1566834-6, e n° 148, fundos, com inscrição fiscal 0409134-4, tiveram seus dados cadastrais corrigidos, por meio de apuração, a fls 15 16 e 25 conforme a tabela abaixo:

IFI	Tipologia	Area (m²)	Utilização	Posição
1566834-6	Casa	117	Residencial	Frente
0409134-4	Casa	275	Residencial	Fundos

Os lançamentos tributários decorrentes são os seguintes:
1) **IFI 1566834-6 e IFI 0409134-4**
1.2) Emitidas as duas guias complementares 01/2024, cada uma delas correspondente a uma das inscrições, que lançam as diferenças de IPTU devidas no período de 2021 a 2024, de forma a integralizar os valores nestes exercícios. Essa guia deve ser paga.
1.2) Todas as guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser quitadas.
2) **Pagamentos**
2.1) Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU. o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/ consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
2.2) Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia 01/2024 correspondente a sua inscrição para pagamento.
2.3) Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2025, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, nos dois endereços abaixo informados.
Em 25 de novembro de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300097/2021
Endereço: RUA TEIXEIRA DE PINHO, 148 FUNDOS - PIEDADE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20751-410
Requerente: SIMONE CANTUARIA VIEIRA GOMES
Inscrição: 04091344
Ciência: À FP/REC-RIO/CIP-2,
Trata-se de regularização cadastral relativa aos imóveis localizados na Rua Teixeira de Pinho n° 148, frente e fundos.
Os imóveis de n° 148, frente, com inscrição fiscal 1566834-6, e n° 148, fundos, com inscrição fiscal 0409134-4, tiveram seus dados cadastrais corrigidos, por meio de apuração, a fls 15 16 e 25 conforme a tabela abaixo:

IFI	Tipologia	Area (m²)	Utilização	Posição
1566834-6	Casa	117	Residencial	Frente
0409134-4	Casa	275	Residencial	Fundos

Os lançamentos tributários decorrentes são os seguintes:
3) **IFI 1566834-6 e IFI 0409134-4**
1.2) Emitidas as duas guias complementares 01/2024, cada uma delas correspondente a uma das inscrições, que lançam as diferenças de IPTU devidas no período de 2021 a 2024, de forma a integralizar os valores nestes exercícios. Essa guia deve ser paga.
1.2) Todas as guias anteriores com pagamentos pendentes devem ser quitadas.
4) **Pagamentos**
2.1) Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU. o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/ consultando por meio das respectivas inscrições fiscais.
2.2) Para efetuar o pagamento das guias emitidas, o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia 01/2024 correspondente a sua inscrição para pagamento.
2.3) Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, ou para aquelas com vencimento em 2025, o contribuinte deverá acessar novamente o link do item 2.2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Solicita-se dar ciência do presente despacho aos contribuintes, nos dois endereços abaixo informados.
Em 25 de novembro de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.303823/2024
Endereço: RUA MÉXICO, 164 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20031-143
Requerente: **YURI PEIXOTO CAMPOS SILVA**
Inscrição: 01183078
Ciência: Senhor Coordenador
Trata-se de impugnação ao lançamento do IPTU dos exercícios de 2021 e 2022 para o imóvel de inscrição fiscal supracitada.
Em sua impugnação de fls. 09/19, o requerente alega que, por meio do processo 04/01/000.122/1998, o imóvel obteve isenção do IPTU, com vigência inicial em 1999 e vigência final em 2020.
Em 2019, antes do término de sua isenção, ingressou com o processo 02/000.753/2019, visando promover a regularização do benefício para o ano de 2020. No entanto, com o advento da pandemia da COVID-19, o requerente, por ser idoso, necessitou ficar em isolamento e o processo acabou sendo arquivado. Somente em 2022, foi possível dar retomada ao processo, sendo expedido o certificado de adequação do imóvel em 2024.
Porém, mesmo com a ocorrência da pandemia e com a edição da Lei 7.047/2021, a qual prorrogou os prazos isenção de IPTU para os imóveis que se encontravam na vigência dos benefícios na época de sua publicação, foram emitidas as guias de IPTU dos exercícios de 2021 e 2022, o que, em seu entender, desrespeitou os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e da finalidade do ato.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Por essas razões, requer o cancelamento dos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2021e 2022.
À fl. 83, a autoridade lançadora informa que a impugnação é intempestiva.
Em relação ao exercício de 2021, cujo edital de notificação do lançamento ordinário anual foi publicado em 11/01/2021, o prazo para apresentação de impugnação se encerrou em 15/07/2021, 60 dias após a publicação da Resolução SMFP 3239/2021, que determinou a retomada dos prazos suspensos pelo Decreto 42.264/2020 em razão da pandemia da COVID-19.
Quanto ao exercício de 2022, a publicação do edital de notificação do lançamento ordinário anual ocorreu em 17/01/2022. Assim, o prazo para impugnação findou em 18/03/2022.
Como o presente processo somente foi aberto em 30/07/2024, a impugnação é intempestiva em relação aos dois exercícios contestados.
Esclarece também que a Lei 7.047/2021, alegada pelo requerente, prorrogou o prazo da isenção somente para os imóveis que se encontravam na vigência do benefício quando de sua publicação, em 24/09/2021. O imóvel em tela já não gozava mais da isenção nessa data, posto que o benefício concedido pelo processo 04/01/000.122/1998 somente vigorou até 2020.
Por fim, ressalta que as guias 00/2021 e 00/2022 estão inscritas em Dívida Ativa.
Pelo exposto, propõe o não conhecimento da impugnação, com base no disposto no art. 113 do Decreto 14.602/96.
É o relatório.
O requerente impugna os lançamentos de IPTU dos exercícios de 2021 e 2022.
Conforme informado pela autoridade lançadora à fl. 83, a impugnação é intempestiva em relação a ambos os exercícios. Na forma do art. 27, inciso IV, do Decreto 14.602/96 c/c art. 30, III do Decreto 14.602/96 e art. Io, caput, da Resolução SMFP 3.239/2021, o prazo para apresentação de impugnação de lançamento findou, em relação ao exercício de 2021 em 15/07/2021 e em relação ao exercício de 2022 em 18/03/2022.
Art. 27. Os prazos a serem cumpridos pelos contribuintes serão de:
1. - 60 (sessenta dias) para a impugnação ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais tributos e contribuições administrados pela Coordenadoria desse imposto.
Art. 30. Contam-se os prazos:
2. - para os efeitos do art. 27, IV, da publicação no Diário Oficial da notificação da emissão do ato contestado ou da intimação do sujeito passivo nos termos do art. 25.
Art. Io A partir do dia 17 de maio de 2021, fica retomado o curso dos prazos para apresentação de impugnações e recursos administrativos e cumprimento de exigências, suspensos pelo inciso I do art. 2o do Decreto RIO no 47.264, de 17 de março de 2020.
Além disso, as guias impugnadas (00/2021 e 00/2022) estão inscritas em Dívida Ativa (fl. 82). De acordo com o art. 113 do Decreto 14.602/96, o encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa para a cobrança executiva cessa a competência dos demais órgãos administrativos para decidir as respectivas questões.
"Art. 113. Com o encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa para a cobrança executiva cessará a competência dos demais órgãos administrativos para decidir as respectivas questões, cumprindo-lhes prestar, no entanto, os esclarecimentos pedidos para solução destas, em juízo ou fora dele.
§ Io Inscrita a dívida e encontrando-se o débito ainda em cobrança amigável, a autoridade administrativa competente tomando conhecimento de fatos novos, que, na forma da lei, impliquem a revisão do lançamento que deu origem à inscrição, notificará dessa circunstância à Procuradoria da Dívida Ativa nos autos originais, para fins de suspensão do ajuizamento e cobrança executiva, até decisão final sobre a questão suscitada, ressalvado o disposto no § 3o.
§ 2o A revisão de que trata o parágrafo anterior será procedida de acordo com as disposições que regem o processo de ofício, resguardado ao sujeito passivo o direito de defesa, limitado este, exclusivamente, à matéria ensejadora da revisão procedida.
§ 3o Caso a questão suscitada se refira a erro de fato em elemento cadastral e conduza à redução do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e demais tributos com ele cobrados, a autoridade lançadora fará a revisão do lançamento e encaminhará o correspondente processo administrativo à Procuradoria da Dívida Ativa para que sejam substituídos os valores inscritos em dívida ativa, ou cancelada a cobrança se o lançamento revisto for considerado improcedente."
Pelo exposto, só nos resta propor o não conhecimento da presente impugnação, com base no previsto no art. 113 do Decreto 14.602/96, acima transcrito.
À superior consideração.
FP/REC-RIO/CRJ, em 03/07/2024.
Com base no parecer de fls. 84/85, com o qual estou de acordo e que integra esta decisão, NÃO CONHEÇO da impugnação relativa aos lançamentos de IPTU efetuados nas guias 00/2021 e 00/2022, com base no disposto no art. 113 do Decreto 14.602/96.
Intime-se.
Cientifique-se.
À FP/REC-RIO/CIP-2, para providências cabíveis.
FP/REC-RIO/CRJ, em 21/10/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/375.162/2014
Endereço: RUA MARCOS PAULO 82 CASA 2 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23087-250
Requerente: **CESAR ULISSES CURVELLO MACHADO**
Inscrição: 32348070
Ciência: Ao Gerente da FP/SUBEX/CIP-4;
Trata-se de processo de atualização de licença de construção e legalização de acréscimo de área na inscrição 3234807-0, casa 2.
Verificado na tela AUDI2 que a inscrição 3164893-4 foi cancelada e feita a inclusão predial nas inscrições 3234806-2, casa 1, e 3234807-0, casa 2, por meio do processo 04/66/302.149/2016.
Posteriormente a área da inscrição 3234806-2 foi retificada por meio do processo 04/373/293/2021 e a área da inscrição 3234807-0 através do processo 04/373.104/2013, não havendo mais nenhum procedimento cadastral e fiscal a ser leito.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo *inicialmente* à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas (notificar no endereço de destinatário).
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP- 4, 23/10/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo: 04/373.940/2024
Endereço: RUA MTO HENRIQUE VOGELER, 402, FDS, BRAZ DE PINA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21235-680
Requerente: JOSE ARIONE SANTOS DUARTE
Inscrição: 06262802 e 18768739
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na **RUA MTO HENRIQUE VOGELER, 402, BRAZ DE PINA,** cujas inscrições fiscais são 0626280-2 e 1876873-9.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls 08, com vigência a partir de 2014. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
1) Revi os lançamentos de 2019 a 2024, emitindo a guia 01/2024 para a inscrição 1876873- 9 (R$ 3.388,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2024 e concede a remissão (perdão) dos tributos de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
1.2) Os lançamentos anteriores a 2019 foram atingidos pelo prazo decadencial.
1.2) A inscrição 0626280-2 não teve guia gerada, pois a área alterada não foi suficiente para gerar cobranças.
2) Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio. e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
3) Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
1. À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 08, que efetuou os procedimentos cadastrais, e a notificação de lançamento.
2. Após prazo recursal, **AO ARQUIVO.**
Endereço para notificação: RUA MTO HENRIQUE VOGELER, 402, FDS, BRAZ DE PINA
Requerente: JOSE ARIONE SANTOS DUARTE
Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

Processo: 04/33.300202/2015
Endereço: AVN VICENTE DE CARVALHO, 87 - LOJ VICENTE DE CARVALHO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21371-121
Requerente: IGREJA BATISTA MINISTÉRIO DA FE
Inscrição: 0511112-5
Ciência: Trata-se de processo aberto de ofício (Comunicação Interna - CI) para regularização cadastral e fiscal da inscrição 0511112-5
Tendo em vista a decisão de fls. 120/123, que julgou improcedente a impugnação de lançamentos apresentada pela requerente, foram finalizadas as guias inibidas 04/2016, 01/2017, 01/2018, 01/2019, 01/2020 e 01/2021, tendo sido substituídas pelas guias 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024 e 07/2024, respectivamente.
Vale destacar que foram encaminhadas com esta decisão as notificações de lançamento das guias 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024 e 07/2024. Para imprimir as cotas de pagamento, é necessário acessar o site http://carioca.rio, escolher a opção "IPTU 2024", preencher a inscrição e escolher a guia.
À FP/REC-RIO/CIP 2 para cientificar e entregar as notificações de lançamento das guias 02/2024, 03/2024, 04/2024, 05/2024, 06/2024 e 07/2024. Após, arquive-se.

Notificar	Endereço
IGREJA BATISTA MINISTÉRIO DA FE	AVN VICENTE DE CARVALHO, 87 - LOJ VICENTE DE CARVALHO

FP/REC-RIO/CIP 4, em 23/10/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30/60 (Trinta/Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.250/2024
Endereço: RUA LOBANGO, 55, APT 101, LT 176 - PAL 30825, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-470
Requerente: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Inscrição: 1991957-0
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral dos imóveis localizados na Rua Lobango, PAL 30.825.
O imóvel em questão, Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1991957-0, consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Etr dos Bandeirantes n° 3.480 apt 101 Cas 176 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis e observando o disposto no Decreto 9.762/1990 que reconheceu a Rua Lobango como logradouro público, alteramos o cadastro do imóvel como segue:
Endereço: Rua Lobango n° 55(*), apt 101 lote 176 do PAL 30825
Tipologia: Casa Posição: Frente Utilização: Residencial
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2019 a 2024. O novo cálculo gerou indébitos que podem ser solicitados por processo específico junto à SMF para os exercícios de 2019 a 2024.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 04/09/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Antonio Pereira da Silva
Endereço: Rua Lobango n° 55, apt 101 lote 176 do PAL
30825
Antes: Etr dos Bandeirantes n° 3.480 apt 101 Cas 176
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.250/2024
Endereço: RUA LOBANGO, 55, APT 201, LT 176 - PAL 30825, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-470
Requerente: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Inscrição: 1991958-8

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral dos imóveis localizados na Rua Lobango, PAL 30.825.
O imóvel em questão, Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1991958-8, consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Etr dos Bandeirantes n° 3.480 apt 201 Cas 176 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis e observando o disposto no Decreto 9.762/1990 que reconheceu a Rua Lobango como logradouro público, alteramos o cadastro do imóvel como segue:
Endereço: Rua Lobango n° 55(*), apt 201 lote 176 do PAL 30825
Tipologia: Casa Posição: Frente Utilização: Residencial
Área total construída= 186m², calculada por estimativa, sendo 86 m² com idade 1989 e o acréscimo de 100 m² com idade 2019.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças de IPTU e TCL devidos nos exercícios de 2019 a 2024 em guia 01/2024. Os valores históricos dos tributos constam da tabela abaixo:

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2024	10	120.873,00	726,00	318,00
2023	10	116.832,00	701,00	303,00
2022	10	111.650,00	670,00	286,00
2021	10	102.316,00	614,00	259,00
2020	10	99.319,00	596,00	249,00
2019	10	96.095,00	577,00	240,00

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 04/09/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Antonio Pereira da Silva
Endereço: Rua Lobango n° 55, apt 201 lote
176 do PAL 30825
Antes: Etr dos Bandeirantes n° 3.480 apt 201 Cas 176
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.250/2024
Endereço: RUA LOBANGO, 63, LT 175 - PAL 30825, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-470
Requerente: MARIA S B DA SILVA
Inscrição: 1276441-1
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral dos imóveis localizados na Rua Lobango, PAL 30.825.
O imóvel em questão, Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1276441-1, consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Lobango n° 175, Lot 175 PAL 30825 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis e observando o disposto no Decreto 9.762/1990 que reconheceu a Rua Lobango como logradouro público, alteramos o endereço do imóvel para Rua Lobango n° 63 (*), Lot 175 PAL 30.825 - Jacarepaguá.
Com relação aos tributos, não existem diferenças a cobrar.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 04/09/2024
De acordo
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Maria S B da Silva
Endereço: Rua Lobango n° 63 (antes 175), Lot 175
PAL 30.825 - Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.250/2024
Endereço: RUA LOBANGO, 109, LT 170 - PAL 30825, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-470
Requerente: MANOEL MESSIAS DOS SANTOS
Inscrição: 1129312-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral dos imóveis localizados na Rua Lobango, PAL 30.825.
O imóvel em questão, Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1129312-3, consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Etr dos Bandeirantes n° 3.480 Rua E C 170 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis e observando o disposto no Decreto 9.762/1990 que reconheceu a Rua Lobango como logradouro público, alteramos o cadastro do imóvel como segue:
Endereço: Rua Lobango n° 109(*), lote 170 do PAL 30825
Tipologia: Especial Posição: Frente Utilização: Não Residencial
Área total construída= 233m², calculada por estimativa, sendo 67 m² com idade 1989 e o acréscimo de 166 m² com idade 2019.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças de IPTU e TCL devidos nos exercícios de 2019 a 2024 em guia 01/2024. Os valores históricos dos tributos constam da tabela abaixo:

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2024	10	200.849,00	4.172,00	794,00
2023	10	191.798,00	3.983,00	758,00
2022	10	181.113,00	3.761,00	716,00
2021	10	164.024,00	3.406,00	648,00
2020	10	157.367,00	3.267,00	622,00
2019	10	151.446,00	3.144,00	599,00

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/ .consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 04/09/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Manoel Messias dos Santos
Endereço: Rua Lobango n° 109, lote 170 do
PAL 30825 - Jacarepaguá
Antes: Etr dos Bandeirantes n° 3.480 Rua E C 170
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.250/2024
Endereço: RUA LOBANGO, 117, LT 169 - PAL 30825, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-470
Requerente: ESPÓLIO DE ALCEMAR C PINHEIRO
Inscrição: 1276435-3
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral dos imóveis localizados na Rua Lobango, PAL 30.825.
O imóvel em questão, Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1276435-3, consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Lobango n° 169, Lot 169 PAL 30825 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis e observando o disposto no Decreto 9.762/1990 que reconheceu a Rua Lobango como logradouro público, alteramos o endereço do imóvel para Rua Lobango n° 117 (*), Lot 169 PAL 30.825 - Jacarepaguá.
Com relação aos tributos, não existem diferenças a cobrar.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 04/09/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Espólio de Alcemar C Pinheiro
Endereço: Rua Lobango n° 117 (antes 169),
Lot 169 PAL 30.825 - Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.250/2024
Endereço: RUA LOBANGO, 125, LT 168 - PAL 30825, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-470
Requerente: GERALDO BABO DE OLIVEIRA
Inscrição: 1276434-6
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral dos imóveis localizados na Rua Lobango, PAL 30.825.
O imóvel em questão, Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1276434-6, consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Etr dos Bandeirantes n° 3.480 Cas 168 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis e observando o disposto no Decreto 9.762/1990 que reconheceu a Rua Lobango como logradouro público, alteramos o cadastro do imóvel como segue:
Endereço: Rua Lobango n° 125(*), lote 168 do PAL 30825
Tipologia: Casa Posição: Frente Utilização: Residencial
Área total construída= 382m², calculada por estimativa, sendo 77 m² com idade 1982 e o acréscimo de 305 m² com idade 2019.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças de IPTU e TCL devidos nos exercícios de 2019 a 2024 em guia 01/2024. Os valores históricos dos tributos constam da tabela abaixo:

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2024	10	267.629,00	2.409,00	318,00
2023	10	258.454,00	2.326,00	303,00
2022	10	246.782,00	2.222,00	286,00
2021	10	225.964,00	2.034,00	259,00
2020	10	219.164,00	1.973,00	249,00
2019	10	211.376,00	1.903,00	240,00

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/ .consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 04/09/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Destinatário: Geraldo Babo de Oliveira
Endereço: Rua Lobango n° 125, lote 168 do
PAL 30825 - Jacarepaguá
Antes: Etr dos Bandeirantes n° 3.480 Cas 168
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO FALECIDO

Processo: 04/33/300.250/2024
Endereço: RUA LOBANGO, 149, LT 191 - PAL 30825, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-470
Requerente: ESPÓLIO DE ADHEMAR B M QUADROS
Inscrição: 1276457-7
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral dos imóveis localizados na Rua Lobango, PAL 30.825.
O imóvel em questão, Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1276457-7, consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Lobango n° 191, Lot 191 PAL 30825 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis e observando o disposto no Decreto 9.762/1990 que reconheceu a Rua Lobango como logradouro público, alteramos o endereço do imóvel para Rua Lobango n° 149 (*), Lot 191 PAL 30.825 - Jacarepaguá.
Com relação aos tributos, não existem diferenças a cobrar.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 04/09/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Espólio de Adhemar B M Quadros
Endereço: Rua Lobango n° 149 (antes 191), Lot
191 PAL 30.825 - Jacarepaguá
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.250/2024
Endereço: RUA LOBANGO, 165, LT 205 - PAL 30825, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-470
Requerente: ESPÓLIO DE ALCEMAR C PINHEIRO
Inscrição: 1276471-8
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral dos imóveis localizados na Rua Lobango, PAL 30.825.
O imóvel em questão, Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1276471-8, consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Rua Durban n° 205, Lot 205 PAL 30825 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis e observando o disposto no Decreto 9.762/1990 que reconheceu a Rua Lobango como logradouro público, alteramos o endereço do imóvel para Rua Lobango n° 165 (*), Lot 205 PAL 30.825 - Jacarepaguá.
Com relação aos tributos, não existem diferenças a cobrar.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 04/09/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Espólio de Alcemar C Pinheiro
Endereço: Rua Lobango n° 165, Lot 205 PAL 30.825
Jacarepaguá
Antes: Rua Durban n° 205, Lot 205 PAL 30825
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.250/2024
Endereço: RUA LOBANGO, 150, LT 220, RUA E - CASA 447, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-470
Requerente: DENANCI LOPES DA SILVA
Inscrição: 1276490-8
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral dos imóveis localizados na Rua Lobango, PAL 30.825.
O imóvel em questão, Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1276490-8, consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Etr dos Bandeirantes nº 3.480 Rua E cas 224 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis e observando o disposto no Decreto 9.762/1990 que reconheceu a Rua Lobango como logradouro público, alteramos o cadastro do imóvel como segue:
Endereço: Rua Lobango n° 16(*), lote 224 do PAL 30825
Tipologia: Casa Posição: Frente Utilização: Não Residencial
Área total construída= 302m², calculada por estimativa, sendo 52 m² com idade 1983 e o acréscimo de 250 m² com idade 2019.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças de IPTU e TCL devidos nos exercícios de 2019 a 2024 em guia 01/2024. Os valores históricos dos tributos constam da tabela abaixo:

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2024	10	232.378,00	4.959,00	794,00
2023	10	221.906,00	4.736,00	758,00
2022	10	209.544,00	4.471,00	716,00
2021	10	189.771,00	4.050,00	648,00
2020	10	182.071,00	3.885,00	622,00
2019	10	176.461,00	3.770,00	599,00

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de- lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 04/09/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Denanci Lopes da Silva
Endereço: Rua Caçu nº 150, lote 220 Rua E
Cas 447- Taquara
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.250/2024
Endereço: RUA LOBANGO, 24, LT 225, PAL30825, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-470
Requerente: ANTONIO ELIAS ARRUDA
Inscrição: 1276491-6
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral dos imóveis localizados na Rua Lobango, PAL 30.825.
O imóvel em questão, Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1276491 -6, consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Etr dos Bandeirantes n° 3.480 Cas 225 - Jacarepaguá
Com base nos documentos e recursos disponíveis e observando o disposto no Decreto 9.762/1990 que reconheceu a Rua Lobango como logradouro público, alteramos o cadastro do imóvel como segue:
Endereço: Rua Lobango n° 24(*), lote 225 do PAL 30825
Tipologia: Casa Posição: Frente Utilização: Residencial
Área total construída 243m² calculada por estimativa, sendo 48 m² com idade 1981 e o acréscimo de 195 m² com idade 2019.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças de IPTU e TCL devidos nos exercícios de 2019 a 2024 em guia 01/2024. Os valores históricos dos tributos constam da tabela abaixo:

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2024	10	170.153,00	1.021,00	318,00
2023	10	164.321,00	1.315,00	303,00
2022	10	156.901,00	1.256,00	286,00
2021	10	143.665,00	1.149,01	259,00
2020	10	139.343,00	1.116,00	249,00
2019	10	134.386,00	1.075,00	240,00

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.no/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.no e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 04/09/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Antonio Elias Arruda
Endereço: Rua Lobango nº 24, lote 225 do PAL 30825
Antes: Etr dos Bandeirantes n° 3.480 Cas 225
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.250/2024
Endereço: RUA LOBANGO, 124, LT 389, PAL30825, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-470
Requerente: JOSUE SANTOS
Inscrição: 0047817-2
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral dos imóveis localizados na Rua Lobango, PAL 30.825.
O imóvel em questão, Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 0047817-2, consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Etr dos Bandeirantes n° 3.480 Rua L Cas 189 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis e observando o disposto no Decreto 9.762/1990 que reconheceu a Rua Lobango como logradouro público, alteramos o cadastro do imóvel como segue;
Endereço: Rua Lobango n° 124(*), lote 389 do PAL 30825
Tipologia: Casa Posição: Frente Utilização: Residencial
Área total construída= 209m², calculada por estimativa, sendo 58 m² com
idade 1970 e o acréscimo de 151 m² com idade 2019.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças de IPTU e TCL devidos nos exercícios de 2019 a 2024 em guia 01/2024. Os valores históricos dos tributos constam da tabela abaixo:

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2024	10	137.648,00	826,00	318,00
2023	10	132.586,00	796,00	303,00
2022	10	126.277,00	758,00	286,00
2021	10	115.337,00	692,00	259,00
2020	10	111.954,00	672,00	249,00
2019	10	108.087,00	649,00	240,00

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utlizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 04/09/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Josue Santos
Endereço: Rua Lobango n° 124, lote 389 do
PAL 30825 - Jacarepaguá
Antes: Etr dos Bandeirantes n°3.480 Rua L Cas 389
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.250/2024
Endereço: RUA LOBANGO, 146, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-470
Requerente: JACSON DE FREITAS BRANDÃO
Inscrição: 1276649-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral dos imóveis localizados na Rua Lobango, PAL 30.825.
O imóvel em questão, Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1276649-9, consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Etr dos Bandeirantes n° 3.480 Cas 383 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis e observando o disposto no Decreto 9.762/1990 que reconheceu a Rua Lobango como logradouro público, alteramos o cadastro do imóvel como segue:
Endereço: Rua Lobango nº 146(*), lote 383 do PAL 30825
Tipologia: Casa Posição: Frente Utilização: Residencial
Área total construída: 160m^2
Com relação aos tributos, informamos que foram revistos os lançamentos dos exercícios de 2019 a 2024. O novo cálculo gerou indébitos que podem ser solicitados por processo específico junto à SMF para os exercícios de 2020, 2022 e 2023. Os pagamentos na guia 00/2024 devem ser interrompidos, uma vez que a guia foi substituída pela guia 01/2024, com isenção dos tributos. As Notas de Débito referentes aos exercícios de 2019 e 2021 foram substituídas considerando o novo cálculo e as dos exercícios de 2020, 2022 e 2023 foram canceladas.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 04/09/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Jackson de Freitas Brandão
Endereço: Rua Lobango n° 146, lote 383 do PAL 30825 Jacarepaguá
Antes: Etr dos Bandeirantes n° 3.480 cas 383
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.250/2024
Endereço: RUA LOBANGO, 180, LT 426 PAL 30825, TAQUARA, RJ, CEP: 22775-470
Requerente: HUGO BARROSO NEVES
Inscrição: 1276692-9
Ciência: Trata-se de procedimento de ofício para regularização cadastral dos imóveis localizados na Rua Lobango, PAL 30.825.
O imóvel em questão, Inscrição Fiscal Imobiliária (IFI) 1276692-9, consta no cadastro fiscal do IPTU como localizado na Etr dos Bandeirantes n° 3.480 Cas 426 - Jacarepaguá.
Com base nos documentos e recursos disponíveis e observando o disposto no Decreto 9.762/1990 que reconheceu a Rua Lobango como logradouro público, alteramos o cadastro do imóvel como segue;
Endereço: Rua Lobango n° 180(*), lote 426 do PAL 30825
Tipologia: Casa Posição: Frente Utilização: Residencial
Área total construída= 178m², calculada por estimativa, sendo 80 m^2 com
idade 1992 e o acréscimo de 98 m^2 com idade 2019.
Com relação aos tributos, informamos que foram feitos os lançamentos complementares referentes às diferenças de IPTU e TCL devidos nos exercícios de 2019 a 2024 em guia 01/2024. Os valores históricos dos tributos constam da tabela abaixo:

Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
2024	10	118.120,00	709,00	318,00
2023	10	114.142,00	685,00	303,00
2022	10	109.053,00	654,00	286,00
2021	10	99.913,00	600,00	259,00
2020	10	96.963,00	582,00	249,00
2019	10	93.791,00	563,00	240,00

Para conferir a Notificação de Lançamentos com os dados utilizados para cálculo do IPTU, o contribuinte deverá acessar o site https://carioca.rio/servicos/iptu-notificacao-de-lancamento/, consultando por meio da inscrição fiscal.
Para efetuar o pagamento da guia emitida (01/2024), o contribuinte deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL (https://home.carioca.rio/) ou prefeitura.rio e emitir o boleto da guia para pagamento.
Atenção, para as cotas que porventura ficarem atrasadas, caso em que o contribuinte deverá acessar novamente o link (https://home.carioca.rio/) e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Por se tratar de processo genérico, que envolve vários imóveis, no caso de não concordância com os procedimentos adotados, o contribuinte deverá protocolar processo específico para esse fim, instruindo-o com a documentação exigida, em até 30 dias do recebimento desta Notificação.
Rio de Janeiro, 04/09/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP 2
Para providenciar a entrega da notificação.
Destinatário: Hugo Barroso Neves
Endereço: Rua Lobango n* 180, lote 426 do PAL 30825 - Jacarepaguá
Antes: Etr dos Bandeirantes n° 3.480 Cas 426
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/374.053/2024
Endereço: RUA COEMA, 220, COLÉGIO, RJ, CEP: 21545-200
Requerente: LUCIANA DA SILVA RIBEIRO GUIMARÃES
Inscrição: 0450993-1, 0082279-1
Ciência: Trata-se de legalização de quatro unidades residenciais.
Com base nos documentos do processo, efetuamos o seguinte, com vigência a partir de 2023 (licença de 2022 com obras concluídas e numeração concedida para as unidades):
1) nas inscrições de maior porção (MP):
- i.f. 0.450.993-1: incluímos no endereço o complemento “apto 101”;
- i.f. 0.082.279-1: alteramos no endereço o complemento (de “casa 1” para “apto 102”) e retificamos a posição (de “frente” para “fundos”);
2) incluímos as inscrições 3.498.717-2 (apto 103) e 3.498.718-0 (apto 104):
Área construída: 39 m2
Idade: 2023
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: fundos
No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com as inscrições de MP.
Complementando o procedimento cadastral, efetuamos os lançamentos dos tributos de 2023 e 2024 das novas inscrições, sendo emitida a guia 01/2024 de cada unidade, porém sem cobrança, devido às isenções de IPTU (art. 61, XXIX, lei 691/84) e TCL (art. 5o, VI, lei 2.687/98).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 06/11/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as notificações de lançamento das guias 01/2024.
Requerente: Luciana da Silva Ribeiro Guimarães
Endereço: Rua Coema, 220 - Colégio.
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/374.093/2024
Endereço: RUA RIZZA CONDE, 75, CASA 1, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-707
Requerente: LUIZ CLAUDIO MARQUES PEREIRA
Inscrição: 3399829-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, cancelamos a inscrição 3.212.191-5 e incluímos a 3.399.829-5 (casa 1), com vigência a partir de 2025, conforme dados a seguir:
Área construída: 278m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2025
Incluímos a piscina e o terraço descoberto na área tributável, conforme determina o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Vinculamos a Maior Porção com a nova inscrição.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Luiz Cláudio Marques Pereira.
Endereço para correspondência: Rua Rizza Conde, n° 75, casa 1 - Recreio dos Bandeirantes - CEP 22790-708.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11 de novembro de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/66/304.110/2024
Endereço: ETR DO SACARRÃO, 1220, CASA 13, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22785-085
Requerente: MARCUS DE SANT ANNA CHAMUSCO
Inscrição: 3467612-2
Ciência: Trata-se de processo aberto para revisão cadastral do imóvel em tela.
Em resumo, observando o Decreto 14.327/95 (regulamento do IPTU), realizamos os procedimentos cadastrais listados a folha 33, tendo em vista a redução de área cadastrada.
Assim, complementando os procedimentos cadastrais citados acima, foi revisto o lançamento tributário de 2024.
Logo, cancelamos a guia 00/2024, cujo pagamento deverá ser interrompido.
Geramos a guia 01/2024, quitada com o aproveitamento de parte do valor pago na guia cancelada.
O procedimento acima gerou indébito, sendo possível sua restituição mediante a abertura de processo específico.
À FP/REC-RIO/CIP-2,
Solicito notificar o requerente de fls. 2 deste e do despacho fls. 33.
Após prazo legal, apensar este ao processo 04/33/300.131/2022, arquivar.
Ciente, em 14/11/2024
Despacho de Fls. 33
Em atenção ao despacho em fls.28 e considerando a Certidão de Ônus Reais (fls.05 às 07), o Contrato de Compra e Venda (fls.09 e 10), o Decreto n° 14.327/1995 c/c Decreto n° 45.915/2019 c/c Resolução SMF n° 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP N° 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021, as informações do despacho referente ao processo 04/33/300.131/2022 (fls. 17) e as informações técnicas (fls. 29), foram tomadas as seguintes providências com relação à inscrição 3.467.612-2 (fls.31 e 32):
- Titulares precários: MARCUS SANT ANNA CHAMUSCO
- Área construída: 73m2

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

- Vigência: a partir de 2024
Informamos que o pedido de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados pode ser solicitado pela internet no sítio https://carioca.rio, ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.
1- No campo “Arquivo para”, selecionar RECADASTRAMENTO;
2- No campo “Assunto”, selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;
3- Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido.
Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação do(s) contribuinte(s) e apensar o presente processo ao 04/33/300.131/2022.
Dados para notificação:

Requerente: Marcus de Sant Anna Chamusco
Endereço: Estrada do Sacarrão, n° 1220-casa 13 CEP: 22.785-085
Bairro: Vargem Grande
Onix Arquitetura e Legalizações
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 18080/sala 207 CEP: 22.783-114
Bairro: Vargem Pequena
Em, 05/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/374.061/2024
Endereço: RUA BENEVENTE, 157, PECHINCHA, RJ, CEP: 22743-140
Requerente: MIRIAN SALETE PASTORELLO P DA SILVA
Inscrição: 0664455-3
Ciência: Trata-se de legalização de modificação em prédio residencial.
Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída de 454 m2 para 419 m2 (incluindo a piscina e o terraço descoberto da edícula1), com vigência a partir de 2025 (licença de 2024 com obras concluídas).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 06/11/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho.
Requerente: Mirian Salete Pastorello Pereira da Silva
Endereço: Rua Benevente, 157 - Pechincha
Após prazo para recurso (30 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/66/304.111/2024
Endereço: ETR DO SACARRÃO, 1220, CASA 1, VARGEM GRANDE, RJ,CEP: 22785-085
Requerente: RITA DE CASSIA ROCHA DE MENDONÇA
Inscrição: 3467600-7
Ciência: Trata-se de processo aberto para revisão cadastral do imóvel em tela.
Em resumo, observando o Decreto 14.327/95 (regulamento do IPTU), realizamos os procedimentos cadastrais listados a folha 33, tendo em vista a redução de área cadastrada.
Assim, complementando os procedimentos cadastrais citados acima, foi revisto o lançamento tributário de 2024.
Logo, cancelamos a guia 00/2024, cujos pagamento deverão ser interrompidos.
Geramos a guia 01/2024, referente ao IPTU/TCL retificado de 2024.
À FP/REC-RIO/CIP-2,
Solicito notificar o requerente de fls. 2 deste e do despacho fls. 33.
Após prazo legal, apensar este ao processo 04/66/300.131/2022, arquivando-os.
FP/REC-RIO/CIP-4.2, em 08/11/2024
Ciente, em 14/11/2024
Despacho de Fls. 33
Em atenção ao despacho em fls.28 e considerando a Certidão de Ônus Reais (fls.05 às 08), o Instrumento Particular de Cessão de Direitos Hereditários (fls.09), o Decreto n° 14.327/1995 c/c Decreto n° 45.915/2019 c/c Resolução SMF n° 3082/2019 c/c Portaria FP/SUBEX/REC-RIO/CIP N° 3/2021 c/c Portaria FP/SUBEX/SUPTF/CIP N° 1/2021, as informações do despacho referente ao processo 04/33/300.131/2022 (fls.17) e as informações técnicas (fls.29 e 30), foram tomadas as seguintes providências com relação à inscrição 3.467.600-7 (fls.31 e 32):
- Titular precário: RITA DE CÁSSIA ROCHA DE MENDONÇA
- Área construída: 229m²
- Vigência: a partir de 2024
Informamos que o pedido de alteração de titularidade em loteamentos precários individualizados pode ser solicitado pela internet no sítio https://carioca.rio, ou por meio do código ao lado, acessando a plataforma docreceiver.
1- No campo “Arquivo para”, selecionar RECADASTRAMENTO;
2- No campo “Assunto”, selecionar TITULARIDADE EM LOTEAMENTO;
3- Carregar os arquivos digitalizados e aguardar mensagem com o resultado da análise do pedido
Após apreciação, sugiro encaminhar para notificação do(s) contribuinte(s) e apensar o presente processo ao 04/33/300.131/2022.
Dados para notificação:

Requerente: Rita de Cássia Rocha de Mendonça
Endereço: Estrada do Sacarrao, 1220-casa 01
CEP: 22.785-085
Bairro: Vargem Grande
Onix Arquitetura e Legalizações
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, 18080 / sala 207
CEP: 22.783-114
Bairro: Vargem Pequena
Em 06/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/304.592/2024
Endereço: RUA GABRIEL MILITAO MACHADO, 630, GUARATIBA, RJ, CEP: 23028-550
Requerente: VIVIAN MOURA SILVA
Inscrição: 1222816-9
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial unifamiliar, localizado na RUA GABRIEL MILITAO MACHADO, Lote 26 Quadra 86 LTM 19375, GUARATIBA, inscrição fiscal 1222816-9.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências:
1. Implantados os dados cadastrais com vigência a partir de 2014, conforme abaixo:

NP	TIPOLOGIA	ATIVIDADE	POSIÇÃO	IDADE	AREA
630	CASA	RESIDENCIAL	FRENTE	2014	233

2. Revistos os lançamentos a partir de 2019, sendo emitida a guia 01/2024 (R$ 2.497,00), que cobra o IPTU e a TCL de 2024 e concede a remissão do IPTU e da TCL de 2019 a 2023.
3. Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura .rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
4. Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento da guia emitida.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA GABRIEL MILITAO MACHADO, 630, GUARATIBA
Requerente: VIVIAN MOURA SILVA
Rio, 25 de outubro de 2024.
De acordo.
Rio, 29/10/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/374.097/2024
Endereço: RUA ITATITARA, 97, CASA 15, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23087-260
Requerente: MARIA CLARA BASTOS MACHADO ROSA
Inscrição: 3398396-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial residencial, sem licença de obras.
Com base nos documentos do processo, atribuímos ao imóvel a inscrição 3.398.396-6, com vigência a partir de 2024:
Área construída: 158 m²
Idade: 2024
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: fundos
Complementando o procedimento cadastral, efetuamos os lançamentos tributários de 2024.
Emitida a guia 02/2024 para cobrança do IPTU e da TCL de 2024.
As cotas para pagamento da guia 02/2024 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”)
FP/REC-RIO/CIP-4, em 07/11/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a notificação de lançamento da guia 02/2024.
Requerente: Maria Clara Bastos Machado Rosa
Endereço: Rua Itatitara n° 97, casa 15 - Campo Grande.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 11/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/304.684/2024
Endereço: RUA TENENTE ANDRADE MAIA, 44, CASCADURA, RJ, CEP: 21310-330
Requerente: AGILSON AZEVEDO FRANCA
Inscrição: 0416557-7
Exigência: O contribuinte deverá apresentar no prazo de 30 dias os documentos abaixo relacionados para o do imóvel situado na Rua Tenente Andrade Maia, n° 44.
I- O contribuinte deverá apresentar a planta BAIXA, SITUAÇÃO (plantas em escalas 1:100 ou 1:50) E CORTE atualizada de todos os pavimentos, acompanhadas da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e a carteira do CREA ou do CAU atualizadas de todos os imóveis.
II- Fotos externas e internas.
III- Conta de luz/Contrato de locação se houver.
IV- Registro de Imóveis.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência do contribuinte (notificar no endereço acima ou destinatário fls. 02).
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4, em 05/11/2024.
De acordo, em 07/11/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
FP/REC-RIO/CIS/CAT

A Gerência de Cadastros Mobiliários, Autônomos e Taxas, faz ciente, os contribuintes abaixo listados, dos Autos de Infração contidos constantes dos processos relacionados, abaixo.

04/356.027/2024 - AI 303.143 - Bianca da Silva Pinheiro;
04/356.030/2024 - AI 303.159 - Elizabeth B Felix da Silva;
04/356.034/2024 - AI 303.228 - Jeanne de Araujo Herdy;
04/356.035/2024 - AI 303.230 - Soraia Silva e
04/356.210/2024 - AI 303.287 - Priscilla da Silva Chaves.

Os processos listados acima, encontram-se à disposição dos interessados na Rua Afonso Cavalcanti 455, Anexo I, sala 314, 2ª sobreloja, (FP/REC-RIO/CIS/CAT), pelo prazo de 30 (trinta dias) contados da data da publicação do presente edital.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/452.206/2024
Inscrições: 3390242-0
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO RESIDENCIAL ORLA RECREIO).
Imóvel objeto do pedido: CL: 04498-2 - AVN GW PAA11222 460 PLT 52 22 143 - Recreio dos Bandeirantes
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/452.227/2024
Inscrições: 3299532-6
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO EDIFÍCIO MEU CRESCER VILA ISABEL).
Imóvel objeto do pedido: CL: 08159-6 - RUA SENADOR NABUCO, 10 - Vila Isabel
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/452.249/2024
Inscrições: 0565929-7
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO VITALE PARK).
Imóvel objeto do pedido: CL: 02340-8 - ETR DO GABINAL, 1336 - FREGUESIA (JACAREPAGUÁ)
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS
EDITAL

A Coordenadora da FP/REC-RIO/CIT, no uso de suas atribuições, cientifica os interessados da decisão exarada.

Processo: 04/452.250/2024
Inscrições: 3433316-1
Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO (EMPREENDIMENTO PARQUE ORQUÍDEA).
Imóvel objeto do pedido: CL: 50210-4 - RUA, 2 PAA 12622 415 LOT 07 PAL 49516 - GUARATIBA)
Assunto: ITBI - ISENÇÃO/REDUÇÃO - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL INTEGRANTE DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL OU DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

DECISÃO
RECONHECER:
- a isenção do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 0 a 6 salários mínimos;
- a redução de 50% do ITBI exclusivamente para as unidades imobiliárias do empreendimento em análise destinadas a famílias com renda de 6 a 10 salários mínimos.

O presente reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser revisto de ofício caso se apure que os beneficiários não cumpriam os requisitos necessários à sua concessão, cobrando-se o crédito com todos os acréscimos legais.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo nº SMF-PRO-2024/25119 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, CONFECÇÃO, EDITORAÇÃO E ENCADERNAÇÃO DE LIVROS, LIVRETOS, CADERNOS, REVISTAS, CREDENCIAIS, CRACHÁS, BLOCOS DE ANOTAÇÕES E BANNERS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, pertences a classe 2511, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

Comunicamos a empresa WORK DISTRIBUIDORA E SERVICO LTDA, CNPJ n.° 24.931.756/0001-12, que nos termos do subitem 19.4.3 c/c 19.4.3.1, em face da publicação no D.O.Rio de 23/12/2024, que fica aberto prazo de 5 (cinco) dias para apresentar defesa ao cancelamento dos preços registrados em seu favor.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
EXPEDIENTE DE 23/12/2024

02/312.130/1997 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS E OUTROS
Compareça para Ciência Defiro a aprovação do laudo de Contrapartida n° 31.023, sem pagamento de Contrapartida, de acordo com o art. 3 da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar n 157/2015, regulamentada pelo Decreto n 40405 de 23 de julho de 2015 Deverá constar da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida “sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras questão”
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA e a respectiva ART/RRT.
Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão.

02/360.590/2009 - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS DE REALENGO
Compareça para Ciência Defiro a aprovação do laudo de Contrapartida n 22.245, sem pagamento de Contrapartida, de acordo com o art. 3 da Lei Complementar n 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar n° 157/2015, regulamentada pelo Decreto n 40405 de 23 de julho de 2015.
Deverá constar da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida “sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão”.
Para a licença deverá ser apresentado PREO/PRPA ? a respectiva ART/RRT.
Deverá constar ainda da licença, do projeto aprovado e da aceitação das obras a ressalva de que a mesma é concedida sem exame da eventual ofensa a direito de terceiros, que poderão buscar a tutela judicial se se julgarem lesados pelas obras em questão.

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 23/12/2024

EIS-PRO-2022/08411 - MIRIA ANDRADE
Cumpra as Exigências
Permanece a exigência 2 de 06/11/22 (apresentar o RGI de todos os lotes envolvidos)
Permanecem as exigências de 03/11/22:
1- Compatibilizar o projeto com RGIs, PALs e PAAs;
2- Juntar documento de identidade e de capacitação de quem assina como proprietário, ou legítimo possuidor do imóvel (documento de identidade e publicação em D.O ou ofício de delegação de poderes por ente capaz), devendo figurar no cadastro do processo como requerente o título do Órgão Público, respectivo CNPJ e e-mail do responsável pelo licenciamento requerido;
3- Apresentar declaração de acordo com o anexo II do Dec. 44.737/18 (para contrapartida).
4- Corrigir/completar os seguintes itens do formulário Resolução SMDEIS nº 00009 de 25/04/2022: 4- alinhamento existente para Rua Alzira Brandão: 6.1 - completar lotes; o PAL 40.603 não trata dos lotes indicados no projeto.
Permanece a exigência de 06/03/23:
1- apresentar formulário devidamente assinado.
Em face da apresentação de RGIs e do tempo decorrido:
1- apresentar croqui atualizado do remembramento dos lotes a fim de comprovar as medidas do lote remanescente e a apresentação de todos os documentos (RGI/PAL) - exigência 06/11/22;
2- apresentar plantas e documentos com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

EXPEDIENTE DE 26/12/2024

EIS-PRO-2024/01921 - CARLOS ALBERTO PEREIRA MACEDO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista que mais uma vez não foi possível a efetivação do pagamento por divergência das informações prestadas, o requerente deverá:
1- Apresentar Anexo 1 da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009 obrigatoriamente em nome do titular do DARM, com os dados bancários do mesmo, assinado pelo próprio ou por procurador qualificado.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

02/11/000.140/2015 - MAPISA II EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá apresentar novo projeto fazendo as devidas correções para atendimento da legislação urbanística, para posterior análise do projeto de substituição de PA.

EIS-PRO-2023/12370 - SPE BUENOS AIRES 283 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1. No formulário LICIN corrigir a área do lote de acordo com as orientações do despacho EISDES2024/52857;
2. Rever a marcação da declaração do item 5.2. do formulário LICIN;
3. Apresentar a declaração de compatibilidade do Anexo IV do Dec 48.719/21.

02/270.089/2009 - CYRELA MONZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

EIS-PRO-2022/11800 - BANCO SANTANDER BRASIL S A (LOCATÁRIO) E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Retirar certidão no processo.rio no link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=1439558.68627649-1253
2 - Apresentar comprovação de retirada da aceitação para posterior arquivamento.

EIS-PRO-2024/15627 - MERCADO JARDINS DA ILHA
Cumpra as Exigências
1- Foi anexado ao Processo.Rio a Licença consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=7330819.68629905-1863
2- Anexar documentações para aceitação das obras.

EIS-PRO-2024/21290 - ESPÓLIO DE MARIA MARQUES DE ANDRADE E OUTRO REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE DENISE MARQUES DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1 - Retirar certidão no processo.rio no link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=8332243.68504886-6983
2 - Apresentar comprovação de retirada da aceitação para posterior arquivamento.

02/325.076/2010 - SONIA REGINA MARTINS DE CASTRO
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área com favores da LC 99/2009 em prédio residencial sito a Rua D. Emanuel Gomes Nº 37 Apt. 101.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 23/12/2024

EIS-PRO-2023/09569 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1. Para o licenciamento deverá retificar no Anexo I-A:
- Item 6.1.3: "completar" lote do PAL 26.808;
- Itens 6.1.4 a 6.1.11: preencher;
- Item 8.1.2.3: demonstrar cálculo da ATE máxima permitida podendo ser apresentada no item 8.4;
- Item 8.5: indicar níveis dos pavimentos tipo e telhado;
- Item 9.3.23: assinatura do PREO.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COORDENADORIA DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

"**Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em DO e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2024/18869 - LOC SANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Indefiro o que requer, considerando que a análise do presente requerimento prossegue no âmbito do processo EIS-PRO-2024/18074.
EIS-PRO-2024/16738.05 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A.

" **Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em DO e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2024/13957.04 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A .

"**Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em DO e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2023/09569.04 - SPE CAMPINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

"**Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em DO e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2021/02988 - SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

"**Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em DO e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2023/02188.04 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA.

"**Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em DO e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2023/08813.01 - JORGE LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR.

"**Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em DO e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2022/12847.04 - BRUNO AMAR.

"**Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em DO e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2024/06026.04 - JORGE BREZINSKI.

Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em DO e o não atendimento às mesmas.
EIS-PRO-2024/14332.01 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.

"**Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em DO e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2024/14330.01 - BOTHANICA LAKE EMPREENDIMENTOS LTDA.

"**Arquivado por desistência do requerente, considerando as exigências publicadas em DO e o não atendimento às mesmas."**
EIS-PRO-2023/08061.05 - PTR11 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

"**Considerando o disposto no DESPACHO Nº EIS-DES-2024/83982, deverão ser apresentados o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), nos temos da Resolução SMAC nº 27/2020, e declaração de uso anterior do imóvel."**
EIS-PRO-2022/12706.03 -SPE PONTUAL 5 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL Nº 106/2024
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Processo no EIS-PRO-2023/15779
Data da vistoria: 13/12/2024
Endereço do imóvel: Rua Lavradio, 7
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU nº: 0.103.051-9
Grau de Proteção: Bem Preservado
Legislação de Proteção: Lei nº 506/84 e Lei nº 1139/87 (Corredor Cultural)

Certifico que, conforme o laudo técnico às fls. 82, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.

Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua emissão.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 26/2024DUE/IRPH/CCPC/1° ESCRITÓRIO TÉCNICO
RIO DE JANEIRO, 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/22899
Endereço do imóvel: Rua do Rosário, 140
Bairro: Centro
Inscrição do IPTU: 0.101.756-5, 0.101.757-3, 0.101.758-1

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo Preservado pelo Decreto n°.4141/83 e as Leis n°. 506/84 e n° 1139/87 - Corredor Cultural, e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH;
2. Juntar, no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento, um Relatório Fotográfico com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação. Caso seja constatado, no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2 (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.5. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigências, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Elaborado pelo Gerente: Isis Domingues Claro
Matrícula: 11/243.882-8

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMF até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL
AVISO DE ERRATA DO EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA
DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA CO - SMI Nº 90223/2024

A Coordenadoria de Licitações da Secretaria Municipal de Infraestrutura -I/SUBG/CL, em atenção ao cumprimento das Determinações e Recomendações da Egrégia Corte de Contas do Município do Rio de Janeiro informa as seguintes alterações no Edital da Concorrência Pública Eletrônica CO - SMI Nº 90223/2024, cujo objeto reside na execução do "**OBRAS DE INTERVENÇÃO GEOMÉTRICA E A NOVA PONTE SOBRE O ARROIO FUNDO**, **NA AVENIDA AYRTON SENNA**, **NO BAIRRO DE JACAREPAGUÁ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVI RA - AP 4.1**":

DO EDITAL:
I) Subitem 4.2 do Edital:
ONDE SE LÊ:
4.2- São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1- Execução de superestrutura de pontes ou viadutos em concreto protendido pré-fabricada
Quantidade a ser contratada: 197,00 m
Quantidade mínima exigida para comprovação: 98,50 m

2- Execução de cravação de estaca raiz com utilização de camisas metálicas;

Quantidade a ser contratada: 3.780 m
Quantidade mínima exigida para comprovação: 1.890 m

3- Execução de revestimento em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente;
Quantidade a ser contratada: 4.583,25 t
Quantidade mínima exigida para comprovação: 2.291,63 t

LEIA-SE:
4.2- São consideradas parcelas de maior relevância técnica:

1- Execução de superestrutura de pontes ou viadutos em concreto protendido pré-fabricada
Quantidade a ser contratada: 197,00 m
Quantidade mínima exigida para comprovação: 98,50 m

2- Execução de cravação de estaca raiz com utilização de camisas metálicas;

Quantidade a ser contratada: 3.780 m
Quantidade mínima exigida para comprovação: 1.890 m

II) Subitem 5.2 do Edital:
ONDE SE LÊ:
(...) totalizando a importância de **R$ 60.318.454,72 (sessenta milhões**, **trezentos e dezoito mil**, **quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de **05/2024**, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

LEIA-SE:
(...) totalizando a importância de **R$ 55.106.905,34 (cinquenta e cinco milhões**, **cento e seis mil**, **novecentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de **11/2024**, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

Tendo em vista as alterações, a nova data de abertura da sessão fica marcada para o dia 06/02/2025 às 11:00 hs.

Repisamos que o Edital e seus Anexos **atualizados** encontram-se disponíveis nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br (UASG: 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br, podendo obtê-lo, alternativamente, em meio magnético, apresentando Pendrive com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Coordenadoria de Licitações - Cidade Nova - Centro - Rio de Janiero - RJ - CEP 20.211-901, telefone: (21) 2976-3544.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
EDITAL 065/2024

A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO, representada pelo Engº André Araújo Dias Pereira Gonçalves, abaixo assinado de acordo com o Decreto "E" 3800/70, determina ao Condomínio Conquista de Campo Grande, encontrado na Rua Itaquê nº 1032 - Santíssimo que, conforme consta no processo nº GEO-PRO-2024/01633, apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, projeto de obras estabilizantes, que atenda às normas técnicas vigentes, nos termos da Portaria "N" GEO-RIO/PRE nº 004/2012, para o local supracitado, a fim de ser analisado e licenciado nesta Fundação. As obras deverão ser iniciadas logo após o licenciamento e concluídas de acordo com projeto e cronograma visados, sob pena de multas e demais sanções legais.

COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE NOVO PERÍODO DE CURA CONTRATUAL
EXPEDIENTE DE 26/12/2024.

NOTIFICANTE: COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO - RIOLUZ, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 27.639.533/0001-74, situada na Rua Voluntários da Pátria, n° 169, 15° andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ

NOTIFICADA: SMART RJ CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA SPE S.A., estabelecida na Rua Felisbelo Freire, n° 810, Ramos, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CNPJ sob o n° 36.125.692/0001-41

TEOR DA PRESENTE

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, por seu representante que a esta subscreve, a **NOTIFICANTE** vem formalmente **NOTIFICAR** a **NOTIFICADA** sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor.

A **NOTIFICADA** firmou contrato de parceria público privada na modalidade de subconcessão administrativa, celebrado com o Município da Cidade do Rio de Janeiro (Poder Concedente) e a Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, além de 03 aditamentos contratuais.

Neste ano de 2024, foram encaminhados notificações extrajudiciais, ofícios e advertências à **NOTIFICADA** para que regularizasse o cumprimento de diversas obrigações contratuais inadimplidas reiteradamente.

Em decorrência disso, foi publicada no Diário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro do expediente de 26/11/2024 Notificação Extrajudicial de Novo Período de Cura Contratual, cobrando-se o cumprimento ou a regularização de obrigações inadimplidas pela **NOTIFICADA**.

Dos descumprimentos apontados, foi sanado o item referente à conclusão da eficientização dos Túneis de São Conrado (Túnel do Joá e Túnel do Pepino) em ambos os sentidos, e o item referente contratação de seguros de riscos nomeados, de riscos de engenharia e de responsabilidade civil;

No entanto, percebeu-se a necessidade de novo Período de Cura para saneamento e/ou monitoramento das seguintes obrigações:

1) CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DE **SMART RIO** FORA DO PRAZO;

2) CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS REFERENTES AO **CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA** - COR, ESPECIALMENTE:

2.1. Operação do Radar Meteorológico da Serra do Mendanha:
a. Redundância da Rede de Dados;
b. Aumento de autonomia no caso de quedas de energia elétrica:
i. Aumento da capacidade do tanque de combustível do gerador de emergência;
ii. Equipe para providenciar o abastecimento de combustível do tanque sempre que necessário;
iii. Telemetria para controle do nível de combustível no tanque;

2.2. Finalização das reformas (obras) de adaptação e modernização no prédio existente;

2.3. Renovação do mobiliário;

2.4. Operação do Sistema de Videomonitoramento;

3) NECESSIDADE DE CONCLUSÃO DE **REFORMA OU SUBSTITUIÇÃO DE POSTES** DO PARQUE DO ATERRO DO FLAMENGO;

4) CONCLUSÃO DA TROCA DOS **PROJETORES DOS POSTES MONUMENTAIS** DO PARQUE DO ATERRO DO FLAMENGO E DA PRAÇA NORONHA SANTOS PARA MODELOS DE 600W;

5) AUSÊNCIA DE OPERACIONALIDADE DO **SISTEMA DE TELEGESTÃO**;

6) FALTA DE MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO CÊNICA DA **IGREJA N.SRA. DA PENHA**;

7) IMPLEMENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL DE MELHORIA DO AGRUPAMENTO DE ENDEREÇOS SEMELHANTES DO **SISTEMA DE GESTÃO EXATI**;

8) RECOMPOSIÇÃO DAS UNIDADES ORNAMENTAIS NAS ÁREAS DO "**RIO CIDADE**";

9) **ATERRAMENTO E PINTURA ISOLANTE** DA PARTE FALTANTE DE POSTES DE AÇO DA ZONA SUL DA CIDADE;

10) ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO E DA EXECUÇÃO DE **PROJETOS ESPECIAIS**;

11) RESTAURAÇÃO DOS **POSTES COLONIAIS** COM A REINSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS HISTÓRICAS (GLOBO COLONIAL), EFICIENTIZADAS E COM A CORRETA E DEVIDA FIXAÇÃO, A EXEMPLO DOS SEGUINTES LOCAIS: AV. ATLÂNTICA, RUA DO LAVRADIO, LARGO DA GLÓRIA, MURADA DA GLÓRIA, PRAÇA PARIS, LARGO DO BOTICÁRIO, PARQUE DARKE DE MATTOS, LARGO DO PAÇO, RUA DO CATETE, PRAÇA TIRADENTES, PRAÇA DA REPÚBLICA (CAMPO DE SANTANA), PALÁCIO DUQUE DE CAXIAS, AV. MARECHAL FLORIANO, RUA BARTOLOMEU PORTELA (BOTAFOGO), RUA DOM MANUEL E BECO DA TORRE;

12) CUMPRIMENTO DA ADEQUAÇÃO DE **IDENTIDADE VISUAL DA FROTA**, CONFORME LUZ-OFI-2024/02748;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

13) CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE **ADEQUAÇÕES DO SAMBÓDROMO**, VISANDO TODAS AS ENTREGAS PARA O INÍCIO DOS ENSAIOS TÉCNICOS DO CARNAVAL 2025;

14) CUMPRIMENTO DA GESTÃO DE ESTOQUE PARA ALCANÇAR O **ESTOQUE MÍNIMO** DE LUMINÁRIAS E DEMAIS MATERIAIS;

15) CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS HOMOLOGADOS** PELA NOTIFICANTE, MEDIANTE INSPEÇÃO PRÉVIA NA FÁBRICA OU NO DEPÓSITO DA NOTIFICADA, A CRITÉRIO DA NOTIFICANTE;

16) PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE TODAS AS **EQUIPES DE MANUTENÇÃO**, COM PREENCHIMENTO DE FORMULÁRIO ENTREGUE À NOTIFICADA.

Por isso, a **NOTIFICANTE** notifica a **NOTIFICADA** para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta data ("Período de Cura") sane tais inconformidades e cumpra as obrigações relacionadas acima, apresentando relatórios semanais a respeito do andamento dos trabalhos, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na cláusula 42 do Contrato de PPP. Com efeito, o prazo de vigente deste Período de Cura não nova ou modifica os prazos estabelecidos pela **NOTIFICANTE** em outras notificações específicas sobre os itens acima, os quais deverão ser respeitados, e não a impede de adotar medidas urgentes imprescindíveis à garantia da prestação de serviços públicos aos cidadãos.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

PROCESSOS DIGITAIS EM EXIGÊNCIA

AGU-PRO-2024/01144-V02 - SPE QUINTAS DO CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; AGU-PRO-2023/00681-V01 - JOSÉ ANTUNES GOMES; AGU-PRO-2023/01128-V01 - DIRECIONAL ENGENHARIA S/A; EIS-PRO-2023/05949.01- V01 - WILMA GONZAGA TRINDADE.

OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/12/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004203	024.XV	B32734
D -00004200	025.III	B32626
D -00004198	020.VI	B32777
D -00004201	020.VI	B63007
D -00004204	023.V	B63007
D -00004199	020.VI	B32626
D -00004202	020.VI	B32734

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00319052	024.XII	SANDRO MENDONCA DE OLIVEIRA	GFH5E09
F -00139951	016.II	TANIA DA SILVA PAULA	SQW9C44
F -00139958	016.II	TANIA DA SILVA PAULA	SQW9C44
F -00139945	016.II	ELIZABETH DA COSTA GONCALVES DE OLIVEIRA	RKE8G74
F -00139929	016.II	ELIZABETH DA COSTA GONCALVES DE OLIVEIRA	RKE8G74
F -00139935	016.II	ELIZABETH DA COSTA GONCALVES DE OLIVEIRA	RKE8G74
F -00139961	016.II	ELIZABETH DA COSTA GONCALVES DE OLIVEIRA	RKE8G74
A1-00318950	024.XIII	WELITON ELIAS DA SILVA	RJI1G06
F -00139941	016.II	EDNILSON DE MATTOS	LTK5599
F -00139946	016.II	EDNILSON DE MATTOS	LTK5599
F -00139936	016.II	EDNILSON DE MATTOS	LTK5599
F -00139962	016.II	EDNILSON DE MATTOS	LTK5599
F -00139964	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139959	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139930	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139968	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139971	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139952	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139970	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139942	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139948	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139937	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139969	016.II	EXPEDITO PEREIRA DOS SANTOS	LRS9E69
F -00139931	016.II	SERGIO QUINTINO DA SILVA	KQP9337
A1-00319029	020.I	NILTON ADEMAR DA SILVA BARBOSA	KZI7182
F -00139949	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00139938	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00139947	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00139957	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00139953	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00139965	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00139932	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00139943	016.II	WELLINGTON CASSIO DA COSTA	KQV8H20
F -00139933	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139939	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
F -00139960	016.II	DJALMA SOUSA DE OLIVEIRA	KRU3885
F -00139944	016.II	DJALMA SOUSA DE OLIVEIRA	KRU3885
F -00139950	016.II	DJALMA SOUSA DE OLIVEIRA	KRU3885
F -00139934	016.II	DJALMA SOUSA DE OLIVEIRA	KRU3885
F -00139940	016.II	DJALMA SOUSA DE OLIVEIRA	KRU3885
F -00139954	016.II	PAULO JOSE DE FRANCA	KRV8E16
F -00139966	016.II	PAULO JOSE DE FRANCA	KRV8E16
F -00139967	016.II	WELLTON DE OLIVEIRA LIMA	LSD7673
F -00139963	016.II	WELLTON DE OLIVEIRA LIMA	LSD7673
F -00139955	016.II	WELLTON DE OLIVEIRA LIMA	LSD7673
F -00139956	016.II	AMAURY RAMOS PERPETUO	LSE3292

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/12/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254160	015.VII	GEYSA BEZERRA DA SILVA	KRR7I04
A1-00254158	010.IV	EDUARDO DA CUNHA OLIVEIRA	KWB8251
A1-00254159	012.IX	EDUARDO DA CUNHA OLIVEIRA	KWB8251

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/12/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00251379	023.II	B32738
A1-00251384	023.II	B11633
A1-00251386	023.II	B11553
A1-00251391	023.II	B32828
A1-00251507	023.II	B32637
A1-00251510	023.II	B28608
A1-00251792	023.II	B11588
A1-00251794	023.II	B71027
A1-00251800	023.II	B32703
A1-00251827	023.II	B63031
A1-00251830	023.II	B11648
A1-00251831	023.II	B32537
A1-00251832	023.II	B32596
A1-00251833	023.II	B32703
A1-00251862	023.II	B11534
A1-00251869	023.II	B28517
A1-00251870	023.II	B27044
A1-00251880	023.II	B63011
A1-00251885	023.II	B32557
A1-00251887	023.II	B32526
A1-00251893	023.II	B28506
A1-00251897	023.II	B28628
A1-00251909	023.II	B32600
A1-00251913	023.II	B28572
A1-00251919	023.II	B63031
A1-00251929	023.II	B32788
A1-00251930	023.II	B32626
A1-00251935	023.II	B32565
A1-00251944	023.II	B32744

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

F -00136990	023.II	B28574
F -00137035	023.II	B28519

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/12/2024

A1-00319201	023.I	FERNANDO BATISTA DA SILVA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 06/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00319053	4.4	ALEXANDRE DE FIGUEIREDO PEREIRA	LSA8D54
A1-00319054	4.2	ALEXANDRE DE FIGUEIREDO PEREIRA	LSA8D54

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/12/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00255123	010.IV	VLADIMIR BATISTA DE SOUSA	KRK4503
A1-00233039	07.VI	ALOIZIO ALVES ANDRADE	LQM3479
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00255122	010.IV	JOSE SOUZA DA SILVA	SQW4B80
A1-00255120	010.IV	JAIME AUGUSTO FILHO	JKK5125

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/12/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003937	023.II	B44634
D -00003938	023.II	B44643

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/12/2024

V -00812354	020.IX	JORGE LOPES DA SILVA
V -00812355	020.IX	FABIANO COUTO DA SILVA
V -00812356	020.IX	ANDRE JOSEMAR RAMOS DA SILVA
V -00812357	020.IX	CRISTIANO SOUZA DE ARAUJO
V -00812358	020.IX	DEUZIMAR ALVES DA COSTA
V -00812359	020.IX	JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO
V -00812360	020.IX	LUCIANO SILVA DE LIMA
V -00812361	020.IX	ALMIR MARQUES
V -00812362	020.IX	HERIGVAN MANOEL DE BARROS
V -00812364	020.IX	CARLOS ALBERTO REIS DE ALMEIDA
V -00812365	020.IX	DEMERSON MARQUES MAXIQUEIRA
V -00812368	020.IX	MARA LUCY BATISTA DA COSTA REIS
V -00812371	020.IX	ROBERTO ALMEIDA DA SILVA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/12/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00812407	1.7	ANTONIO SILVA DO NASCIMENTO	
V -00812408	1.7	WAGNER MARIANO CHAVES	
V -00812409	1.7	LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA DA SILVA	
V -00812410	1.7	MARCIO RODRIGUES MACHADO EVANGELHO	
V -00812411	1.7	ALOISIO GOMES	
V -00812412	1.7	SINVAL VICENTE DUTRA	
V -00812413	1.7	EDIGAR FERREIRA DE MELO	
V -00812414	1.7	ANTONIO JOSE LACTARGIL	
V -00812415	1.7	ADRIANO DE ARAUJO SOUSA	
Permissionária: SOLAZER			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812417	1.7		
Permissionária: GMS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812418	1.7		
Permissionária: UNIFRETE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812420	1.7		
Permissionária: TURSAN			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812421	1.7		
Permissionária: XAVIER TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812422	1.7		
V -00812423	1.7		
Permissionária: UTIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812425	1.7		
V -00812426	1.7		
V -00812429	1.7		
V -00812432	1.7		
Permissionária: AFLUENTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812433	1.7		
Permissionária: ROSA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812435	1.7		
Permissionária: EBEC			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812436	1.7		
Permissionária: VIP CLASS BRASIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812437	1.7		
Permissionária: SWS TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812438	1.7		
Permissionária: RIO TOTAL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812439	1.7		
Permissionária: LUGAMA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812440	1.7		
Permissionária: DOCE RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812441	1.7		
Permissionária: RIO CIDADE			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812442	1.7		
Permissionária: TRANS UP TRANSPORTES E COMERCIO LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812443	1.7		
Permissionária: MASTER TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812444	1.7		
Permissionária: LACOSTA TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812445	1.7		
Permissionária: VIA COPA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812446	1.7		
Permissionária: SELECT LOCADORA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812447	1.7		
V -00812448	1.7		
Permissionária: MARCO POLO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812449	1.7		
Permissionária: VIVA TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812450	1.7		
V -00812451	1.7		
Permissionária: BRASITALIA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812452	1.7		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Permissionária: SUPREMA RIOS TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812454	1.7	
Permissionária: N C GOMES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812455	1.7	
Permissionária: F G RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812458	1.7	
Permissionária: TRANSLUX TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812461	1.7	
Permissionária: MIMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812464	1.7	
Permissionária: TRANSPAK		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812465	1.7	
Permissionária: LODESTAR TOUR TURISTICA FRETAMENTO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812467	1.7	
Permissionária: C & B TURISMO E LOCACAO DE VEICULOS		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812468	1.7	
Permissionária: PASSEIO RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812469	1.7	
Permissionária: BOULEVARD TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812470	1.7	
Permissionária: MULTIAMERICAN SERVICOS LTDA		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812471	1.7	
Permissionária: TOP TRANSFER		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812472	1.7	
Permissionária: RIO JONAS TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812473	1.7	
Permissionária: TRANSREZENDE TRANSP E TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812474	1.7	
Permissionária: GARDEN MEIER TRANSP		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812475	1.7	
Permissionária: W M VIAGENS TRANSP E TUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812476	1.7	
Permissionária: ZUCA TOUR TRANSP TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812477	1.7	
Permissionária: AUTO VIACAO BELMONTE		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812478	1.7	
V -00812479	1.7	
Permissionária: ULTRAMAX TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812480	1.7	
Permissionária: LUMAR RIO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812481	1.7	
Permissionária: KEEP TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812483	1.7	
Permissionária: OURO & PRATA TOUR		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812484	1.7	
Permissionária: IC TURISMO		
Série-CM	**Enquadramento**	**Placa**
V -00812487	1.7	

Permissionária: SEVENFLY SERVICOS AEROPORTUARIOS			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812490	1.7		
V -00812493	1.7	SIBELLY	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00812374	4.1	CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS	LRJ2I59
V -00812375	4.1	ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA	KYX2889
V -00812377	4.1	CARLOS REGINALDO RODRIGUES	LQC6479
V -00812378	4.1	JOSE CLAUDIO MATOS DE OLIVEIRA	KOZ6699
V -00812379	4.1	EVANILDO TEIXEIRA ROSA	KOP6079
V -00812380	4.1	JULIO CESAR DE OLIVEIRA CORREA	KVI5269
V -00812381	4.1	LEANDRO SILVA DOS SANTOS	LLA7689
V -00812382	4.1	ELAINE SILVA DE AMORIM	EQI8859
V -00812383	4.1	FREDERICO DE ARAUJO MONTEIRO	KQJ6F59
V -00812384	4.1	FLAVIO MACHADO DA SILVA	LMG8F99
V -00812385	4.1	JOSE ADILSON MARTINS	LRX6I89
V -00812386	4.1	MIGUEL ARCANJO BRUNORO	KNY5599
V -00812387	4.1	EDUARDO CARLOS MORAES CARDOSO	LPR4059
V -00812388	4.1	ANA MARIA DE LIMA PINHEIRO	LPS5079
V -00812389	4.1	JOAO BOSCO PEREIRA DE ANDRADE	ART5869
V -00812390	4.1	JURACI SOUZA DA SILVA	LLN8A89
V -00812391	4.1	LAERTE BARBOSA DA SILVA	LMV1G79
V -00812394	4.1	GABRIEL DOS SANTOS SGARBI	LMA1J89
V -00812397	4.1	IRACEU REZENDE RODRIGUES	LME8689
V -00812400	4.1	WILLIAN DE SOUSA TAQUETTE	KWC3499
V -00812403	4.1	ANTONIO ALVES DA CUNHA	KXF4169
V -00812404	4.1	MARCELO ROCHA PINTO DOS SANTOS	KQR7369
V -00812406	4.1	RICARDO TEODOZIO DA SILVA	LPQ9899

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00811961	07.II	THYAGO GUIMARAES DOS SANTOS	LUA2I08
V -00811962	07.II	CLEONILDO DOMINGOS DA SILVA	LRG1848
V -00811963	07.II	HOMERO PEREIRA SILVA	LMZ4D28
V -00811964	07.II	CESAR MARTINS TOLEDO	LMC7B08
V -00811965	07.II	ALBERTO JORGE PEREIRA DOS REIS	KYG8508
V -00811966	07.II	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	FCV9I18
V -00811967	07.II	ELISIO GONCALVES PIRES	GEP9A18
V -00811968	07.II	MONICA RECOLIANO RIBEIRO	DFM6D38
V -00811969	07.II	RICARDO FERREIRA DA TRINDADE	RJG1H48
V -00811970	07.II	EDIVALDO LOPES DE MOURA	LLD6018
V -00811971	07.II	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO	LRS3548
V -00811972	07.II	GERALDO JOSE CARVALHO DE SOUZA	KVN7318
A1-00318929	024.XIII	FRANCISCO RIBEIRO DE PINHO	KXY8836
A1-00318930	09.I	FRANCISCO RIBEIRO DE PINHO	KXY8836
A1-00319011	024.VII	ROBERTO GARCIA DOS SANTOS	FLE5C00
V -00811973	07.II	UBIRATAN SAMPAIO DA SILVA	LLM1308
V -00811974	07.II	IZAIAS ESTACIO DA SILVA	LSJ6B08
V -00811975	07.II	FRED BRITO OLIVEIRA	KQV7148
V -00811976	07.II	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA	LRS5C48
A1-00318094	024.VII	MICHEL IOTY BARROS	KVO9330
V -00811977	07.II	ALEIXO MOREIRA DA COSTA	LRC7738
A1-00319008	023.II	JORGE ALBERTO DA COSTA	KXY8951
V -00811978	07.II	ARTUR QUINTINO DE BRITO	KXD7528
V -00811979	07.II	WANDERLEY DE SOUZA GOMES	LQV6H48
V -00811980	07.II	ELENICE LEITE TEIXEIRA	LSQ2G08
V -00811981	07.II	LUIZ CARLOS GOMES DE ALMEIDA	RKP0B28
V -00811982	07.II	RONALDO VICENTE FERREIRA	LPX7848
V -00811983	07.II	LUIZ ALBERTO DE ALMEIDA GOMES	LLN8548
V -00811984	07.II	LEONARDO CONSTANTINO DE SOUZA	LTD3628
V -00811985	07.II	JOAO CARLOS VIANA MARINS	LMI9H48
V -00811986	07.II	MARIA FRANCISCO DE MENDONCA	LLF8848
V -00811987	07.II	ANDREIA RIOS DOS SANTOS	KWW9118
V -00811988	07.II	ERALDO MONTEIRO DA SILVA	LTK5418

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

V -00811989	07.II	JOSE CARLOS DOS SANTOS	LMX3B08
V -00811990	07.II	LUIS AUGUSTO CARNEIRO GOMES	KVU4638
A1-00318977	023.III	CLAUDIO JOSE DA SILVA	KRI7F74
V -00811991	07.II	VALDECIR VIDA	RKT3I18
V -00811992	07.II	ADRIANO DE JESUS FERREIRA	LSG7938
V -00811993	07.II	IVAN DE MENDONCA SILVA	LMS9F18
V -00811994	07.II	WALLACE CORREIA CESARIO	LRI5421
V -00811995	07.II	LEANDRO GOMES DA SILVA	KZC7208
A1-00209409	024.XIII	JORGE BARBOSA XAVIER	FFN8B24
V -00811996	07.II	DOMINGOS GONCALVES	RJH0C38
V -00811997	07.II	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA CARDOSO	KWY5F38
V -00811998	07.II	JULIO CESAR BARRETO BENEDICTO DA SILVA	KOR6428
A1-00318926	023.VI	RODRIGO FREIRE SANTANA	LTK8057
V -00811999	07.II	JOSE TOMAS FILHO	LTS4B08
V -00812000	07.II	NILO BRUNO COSTA LATORRACA	PYX0E18
A1-00319010	016.II	JOSE DA SILVA LIRA	KXI9193
V -00812001	07.II	GENILSON LEITE SILVA	LSQ2008
V -00812002	07.II	OSMAR NUNES CASADO JUNIOR	LLH2320
V -00812003	07.II	ADEILDA VIEIRA DOS SANTOS	LRC3338
V -00812004	07.II	PAULO CESAR PONTES BARBOSA	LRO2328
V -00812005	07.II	EDMILSON ROCHA TEIXEIRA	ENN8I38
V -00812006	07.II	WANDERSON TINTUREIRO	LMY3I08
V -00812007	07.II	DANIEL DA SILVA FERREIRA	LME1G18
V -00812008	07.II	ANDRE ANGELO CARDOSO DA SILVA	KYF9108
V -00812009	07.II	REGINALDO SOUZA CACHOEIRA	LMH6308
V -00812010	07.II	ADILSON AMARAL CORREA	LRG6328
V -00812011	07.II	RAFAEL RICCHEZZA RODRIGUES	RJQ0A28
A1-00318857	020.I	JOSE FERREIRA GUIMARAES	LRJ4J67
V -00812012	07.II	SEVERINO PAULINO DA SILVA	LMR5H18
V -00812013	07.II	RODRIGO SILVA ROSA	KWM7901
A1-00318928	015.V	PAULINO DA SILVA ALVES	LQK9D80

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/12/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00249480	010.IV	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	KRG3378

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 09/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00812494	07.II	FABIO PONTES MOREIRA DA SILVA	LQB8859
V -00812495	07.II	MARCOS PAULO BARROS OLIVEIRA	KRU3G79
V -00812496	07.II	ZELY RIBEIRO DE MELLO	LTG3199
V -00812497	07.II	EVANDRO GOMES DA SILVA	LMU8H79
V -00812498	07.II	EDNILSON DE MATTOS	LTK5599
V -00812499	07.II	ROGER WILLIAM DA FONSECA RODRIGUES	LTO7C69
V -00812500	07.II	JOSE ROBERTO MENDES	LRL6459
V -00812501	07.II	REGINALDO FERREIRA DA SILVA	LSA6179
V -00812502	07.II	JOELITON CASTELAN CORREA	LMY4C99
V -00812503	07.II	VAGNER LUIZ SOARES DE MORAIS	KWU5979
V -00812504	07.II	SERGIO EZEQUIEL DE LIMA	KRH9E89
V -00812505	07.II	JURUI PORFIRIO DA SILVA FILHO	PWJ1E99
V -00812506	07.II	JOSE CARLOS PORFIRIO DOS SANTOS	KOS5769
V -00812507	07.II	ANTONIO JOSE PEREIRA MAIA DE OLIVEIRA	KVJ6789
V -00812508	07.II	JORGE LUIZ MELO DA SILVA	LLO9979
V -00812509	07.II	MARCOS ANTONIO FARIAS DE CARVALHO	KQP5689
V -00812510	07.II	VINICIUS LOPES DE OLIVEIRA	KYY6579
V -00812511	07.II	BRUNO VENANCIO	KXI6H99
V -00812512	07.II	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	KWA5D79
V -00812513	07.II	WENDELL ROBERTO SANTOS BARCELOS	LMY7F79
V -00812514	07.II	MARCOS GREICK SOUSA DA SILVA	KRQ6E89
V -00812515	07.II	NELSON CAETANO DOS ANJOS	RJW0F99
V -00812516	07.II	SIDNEI VASCO DA SILVA GAMA	RKF2B99
V -00812517	07.II	ROBERTO GOMES	LMT0E79
V -00812518	07.II	ANDRE GAZONI ANGELICI	LRT8F89
V -00812519	07.II	RONALD MARTINS DE OLIVEIRA	LQI9279
V -00812520	07.II	SONIA CRISTINA GOMES DE SOUZA	LRQ9859
V -00812521	07.II	LUIS CARLOS DA SILVA COELHO	QXI1D59
V -00812522	07.II	WALDEMIR DE OLIVEIRA	KWY8399
V -00812523	07.II	UMBERTO FERNANDES DE CARVALHO	LRW2259
V -00812524	07.II	MANUEL DE SOUSA RODRIGUES	LTE4479
V -00812525	07.II	ALEXANDRE ALONSO MACHADO	PWK2I79
V -00812526	07.II	JAYME DE SOUZA COSTA	KYA7279
V -00812527	07.II	CRISTIANI CRISANTO DE ARAUJO PEREIRA	KWY8E59
V -00812528	07.II	MARCOS ANTONIO MARTINS	RKA0I79
V -00812529	07.II	JOSE LEVI MARTINS LOPES	LMQ6I79
V -00812530	07.II	PAULO CESAR MAGALHAES	LTQ5H94
V -00812531	07.II	ROBERTO DE MORAES	LMI4799
V -00812532	07.II	ROBERT ALMEIDA RIOS	RKI4J89
V -00812533	07.II	ARNALDO FURRIEL DA SILVA NETTO	GCZ8B69
V -00812534	07.II	GESSE FERREIRA	KWB7H79

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/12/2024

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00003939	023.II	D17004
D -00003940	024.XV	D17004
D -00003941	023.X	D17004
D -00003942	024.II	D17004
D -00003943	023.IX	D17004
D -00003944	025.VI	D17166
D -00003945	024.XV	D17166
D -00003947	023.IX	D17166
D -00003948	024.XII	D17166
D -00003949	023.X	D17166
D -00003950	025.IV	D17045
D -00003951	023.VII	D17045
D -00003952	023.IX	D17045
D -00003953	024.XV	D17076
D -00003955	023.X	D17125
D -00003956	025.IV	D17125
D -00003957	024.XV	D17125
D -00003958	025.II	D17125
D -00003959	023.IX	D17125
D -00003960	023.II	D17125
D -00003961	023.II	D17073
D -00003963	024.XV	D17195
D -00003964	023.IX	D17195
D -00003965	023.V	D17195
D -00003966	023.II	D17195
D -00003967	025.IV	D17033
D -00003968	024.XV	D17033
D -00003969	023.IX	D17033
D -00003970	023.II	D17033
D -00003971	023.V	D17033
D -00003972	023.X	D17113
D -00003973	024.XV	D17113
D -00003974	010.II	D17113
D -00003975	024.II	D17113
D -00003976	023.II	D17113
D -00003977	023.IX	D17113
D -00003978	023.VII	D17113
D -00003979	024.XV	D17183
D -00003980	024.IV	D17183
D -00003981	023.IX	D17183
D -00003982	023.II	D17183
D -00003983	023.VII	D17183
D -00003984	024.XV	D17037
D -00003985	023.IX	D17037
D -00003986	023.VII	D17037
D -00003987	023.II	D17037
D -00003988	024.XV	D17027
D -00003989	025.XV	D17027
D -00003990	010.II	D17027
D -00003991	023.VII	D17027

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

D -00003992	023.IX	D17027
D -00003993	023.X	D17081
D -00003994	023.IV	D17081
D -00003995	024.XV	D17081
D -00003996	023.VII	D17081
D -00003997	024.XV	D17189
D -00003998	023.VII	D17189
D -00003999	024.XII	D17021
D -00004000	024.XV	D17021
D -00004001	023.X	D17021
D -00004002	024.II	D17021
D -00004003	010.II	D17021
D -00004004	023.IX	D17021
D -00004005	024.XV	D17046
D -00004006	025.XV	D17046
D -00004007	023.IX	D17046
D -00004008	023.VII	D17046
D -00004009	024.IV	D17046
D -00004010	024.XV	D17039
D -00004011	024.II	D17039
D -00004012	023.IX	D17039
D -00004013	023.V	D17039
D -00004014	023.VII	D17079
D -00004015	023.IX	D17107
D -00003946	024.II	D17166
D -00003954	023.VII	D17076
D -00003962	010.II	D17195

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/12/2024

V -00812363	020.IX	JACKSON ALVES DE MOURA
A1-00319205	023.I	WILIAM ROBSON DA SILVA VEIGA
A1-00318912	023.I	BRUNO MAXIMO DA SILVA
V -00812366	020.IX	GUSTAVO DA SILVA BONNO
V -00812367	020.IX	JULIO CESAR MENDES DO VALE
V -00812369	020.IX	FLAVIO DA SILVA MEDEIROS
V -00812370	020.IX	MARCIO ANTONIO MATIAS DE SOUZA

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de fretes do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/12/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00812416	1.7	FLAVIO CRISTIANO PINHEIRO DE FARIAS	
Permissionária: KALINDA DO BRASIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812419	1.7		
Permissionária: XAVIER TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812424	1.7		
Permissionária: UTIL			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812427	1.7		
V -00812428	1.7		
V -00812430	1.7		
V -00812431	1.7		
Permissionária: JW TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812434	1.7		
Permissionária: UNIQUE LOCAR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812453	1.7		
Permissionária: TRANSTATHICA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812456	1.7		
Permissionária: T M			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812457	1.7		
Permissionária: RIO TRANSPORTES ME			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812459	1.7		
Permissionária: LOC ETUR FLEXA DE PRATA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812460	1.7		
Permissionária: CESAR TOURS V E TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812462	1.7		
Permissionária: MIMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812463	1.7		
Permissionária: LODESTAR TOUR TURISTICA FRETAMENTO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812466	1.7		
Permissionária: LUMAR RIO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812482	1.7		
Permissionária: ECO'S TOUR			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812485	1.7		
Permissionária: NOVA PARATY			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812486	1.7		
Permissionária: DRIVER TRANSPORTES			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812488	1.7		
Permissionária: ZENITH TURISMO			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812489	1.7		
V -00812491	1.7	UNIFRETE	
V -00812492	1.7	UNIFRETE	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
V -00812372	4.1	JOSE CORDEIRO DE LIMA	LPJ4689
V -00812373	4.1	JORGE LUIZ GIVIGI	PVS1B79
V -00812376	4.1	ANDERSON GLAUCIO DE OLIVEIRA	KPD3879
V -00812392	4.1	MARCELO CARVALHO DA CUNHA	LPQ1589
V -00812393	4.1	WASHINGTON DE QUEIROZ	LQG4659
V -00812395	4.1	NELSON JOSE DE CARVALHO MARQUES	LSK5359
V -00812396	4.1	CLAUDIO AUGUSTO CAVALCANTE DE MARCO	LMG1C59
V -00812398	4.1	WALTER DE OLIVEIRA GONCALVES	LPX5159
A1-00319206	99.II	MOACIR BERNARDO DE ABREU	LSH6F76
A1-00319207	4.2	MOACIR BERNARDO DE ABREU	LSH6F76
V -00812399	4.1	WILSON DE SOUZA SOBRINHO	KNW3079
V -00812401	4.1	CLEIDE DOS SANTOS FONSECA	LTD2889
V -00812402	4.1	RUBENS TENORIO ANDRE	LLG6399
V -00812405	4.1	JOSE ADILSON CARNEIRO	KVM3069

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/12/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004205	023.II	A72141
D -00004207	023.II	A72073
D -00004206	023.II	A72096
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004209	023.X	B32660
D -00004215	023.X	B32810
D -00004216	024.III	B32535
D -00004213	023.V	B32596
D -00004214	023.IX	B32824
D -00004208	025.IV	B32707

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318969	024.XIII	ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	GAN6E29
A1-00319204	024.VII	MARCELO GOMES DE ALMEIDA	LSD7582
A1-00319203	020.I	CLAUDIO FONSECA DE ANDRADE	KYP8116
A1-00319202	024.XIII	LUIZ CARLOS DE JESUS CARVALHO	LSI7543

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/12/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00249482	07.VI	JULIANA KYLE CEZAR ALVES	LQW8E51
A1-00249481	010.IV	JULIANA KYLE CEZAR ALVES	LQW8E51
A1-00233217	010.IV	RODRIGO VILELA MAGALHAES	LSC9219
A1-00233221	010.IV	FABIO HILARIO DE SOUZA	RIW0G49
F -00139972	012.XXII	MICHEL PEREIRA BIZZARRIA	RJK6D62
A1-00233219	010.IV	ROBERTO DA SILVA GONCALVES	LTY5F09
A1-00233216	010.IV	WELTON ALVES DE MELO	KRG4626
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00233220	010.IV	LUCI DA SILVA	LMN6G37
A1-00233222	010.IV	WELBER FERREIRA LUZ	LMY6H85

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/12/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004220	023.V	C30319
D -00004241	023.II	C30195
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004238	023.II	A50003
D -00004239	023.II	A50064
D -00004240	023.II	A50023
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004237	024.VII	D13326
D -00004218	020.VI	D13178
D -00004229	024.XV	D13230
D -00004217	023.V	D13384
D -00004226	024.II	D13230
D -00004223	024.XV	D13185
D -00004231	020.VI	D13176
D -00004234	023.V	D13284
D -00004225	024.XV	D13280
D -00004228	024.XV	D13230
D -00004233	020.VI	D13165
D -00004236	023.V	D13326
D -00004224	023.V	D13185
D -00004227	023.V	D13230
D -00004230	023.V	D13176
D -00004221	023.V	D13148
D -00004219	023.V	D13178
D -00004222	020.VI	D13148
D -00004232	023.V	D13165
D -00004235	020.VI	D13284

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 12/12/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
A1-00251378	023.II	B11534
A1-00251381	023.II	B32658
A1-00251382	023.II	B63042
A1-00251388	023.II	B11576
A1-00251394	023.II	B32820
A1-00251396	023.II	B32808
A1-00251399	023.II	B11530
A1-00251506	023.II	B32538
A1-00251521	023.II	B11648
A1-00251783	023.II	B28591
A1-00251785	023.II	B71041
A1-00251839	023.II	B28561
A1-00251841	023.II	B32796
A1-00251858	023.II	B71032
A1-00251861	023.II	B63034
A1-00251872	023.II	B27056
A1-00251894	023.II	B28554
A1-00251896	023.II	B32533
A1-00251905	023.II	B11596
A1-00251907	023.II	B11595
A1-00251925	023.II	B11534
A1-00251927	023.II	B32657
A1-00251931	023.II	B25507
A1-00251945	023.II	B11605
F -00136985	023.II	B63031
F -00137007	023.II	B63043
F -00137010	023.II	B27051
F -00137011	023.II	B11541
F -00137021	023.II	B27006
F -00137025	023.II	B11590
F -00137030	023.II	B63036
F -00137032	023.II	B63024
F -00137034	023.II	B11648
F -00137037	025.XII	B58036

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/12/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004262	023.II	C47752
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004258	023.II	A50060
D -00004261	023.II	A50041
D -00004244	023.II	A50058
D -00004247	023.II	A50062
D -00004250	023.II	A50184
D -00004249	023.II	A50082
D -00004252	023.II	A50060
D -00004255	023.II	A50070
D -00004245	023.II	A50003
D -00004248	023.II	A50085
D -00004251	023.II	A50072
D -00004253	023.II	A50003
D -00004256	023.II	A50058
D -00004259	023.II	A50003
D -00004254	023.II	A50041
D -00004257	023.II	A50058
D -00004260	023.II	A50070
D -00004263	023.II	A50072
D -00004243	023.II	A50063
D -00004246	023.II	A50064
D -00004242	023.II	A50064

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 13/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00350959	06.III	ALEXSANDRO COSTA DE SOUZA	LQI9431
A1-00318913	024.XIII	LUCIMAR ANTONIO ANSILIEIRO	KXU5C73

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/12/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004045	021.I	A29086
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004016	024.XV	D53627
D -00004017	024.XV	D53524
D -00004018	023.IX	D53633
D -00004019	023.II	D53633
D -00004020	023.X	D53633
D -00004021	023.V	D53524
D -00004022	024.IV	D53524
D -00004023	023.II	D53524
D -00004024	024.XII	D53524
D -00004025	023.II	D53501
D -00004026	023.V	D53501
D -00004027	023.IX	D53501
D -00004028	023.X	D53501
D -00004029	023.II	D53549
D -00004030	023.X	D53549
D -00004031	024.II	D53627
D -00004032	023.VII	D53627
D -00004033	023.X	D53627
D -00004034	023.II	D53745
D -00004035	023.X	D53745
D -00004036	023.IX	D86124
D -00004037	023.X	D86074
D -00004038	023.IX	D86074

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 14/12/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004264	023.II	A50184
D -00004267	023.II	A50062
D -00004266	023.II	A50003
D -00004269	023.II	A50041
D -00004270	023.II	A50184
D -00004265	023.II	A50078
D -00004268	023.II	A50072

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 15/12/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004271	023.II	C47559

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/12/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00279702	010.IV	JOAO FLAVIO SALDANHA CARDOSO	PVY0H28
A1-00279703	07.VI	JOAO FLAVIO SALDANHA CARDOSO	PVY0H28
A1-00279704	07.IV	REGINALDO DO NASCIMENTO COSTA	RNA7G98
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00279706	07.VI	RICARDO DA SILVA SAMY	FKG8316
A1-00255125	010.IV	FABIO PICANCO DE QUEIROZ	FVA7607
A1-00279701	016	FABIO PICANCO DE QUEIROZ	FVA7607
A1-00255124	010.I	MARCELO BERNARDES FERREIRA	KRN5667

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/12/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004046	017.XII	A48049
D -00004047	017.XII	A48034
D -00004048	017.XII	A48069
D -00004049	017.XII	A48091
D -00004050	017.XII	A48072
D -00004051	017.XII	A48035
D -00004052	017.XII	A48042
D -00004053	017.XII	A48050
D -00004054	017.XII	A48080
D -00004055	017.XII	A48062
D -00004056	017.XII	A48060
D -00004057	017.XII	A48030
D -00004058	017.XII	A48056
D -00004059	017.XII	A48077
D -00004060	017.XII	A48046

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/12/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Autorizatário**	**Placa**
A1-00318932	024.XIII	AGUINALDO ALVES DE LAIA	LRO5I35
A1-00318933	09.I	AGUINALDO ALVES DE LAIA	LRO5I35
A1-00318792	020.I	FABIO ANDRE FERREIRA DA SILVA	LLZ2788
A1-00318424	020.I	ADRIANO NOGUEIRA DA SILVA	LRS5C48
A1-00318791	09.I	EMILCE DE OLIVEIRA SEGOVIA	OYK4C67
A1-00350965	024.XII	JOELITON CASTELAN CORREA	LMY4C99
A1-00318865	016.II	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00318819	015.V	LUIZ FERNANDO GARCIA	LMB9822
A1-00318788	024.XIII	GENIVALDO SOARES LIMA	LMX0D85
A1-00318863	020.I	ISMAEL CAETANO DO REGO NETO	KRA8G47
A1-00318790	024.XIII	DIOGO RENAN DE FRANCA	LSJ8458
A1-00318864	020.I	ADILSON AMARAL CORREA	LRG6328
A1-00318825	024.XII	ADRIANO ANDERSON DA SILVA	LTY3F13

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 16/12/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004272	023.II	A50062
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004273	023.IX	D13337

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/12/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00218139	010.IV	MARJAM KIEW DE TOLEDO MORAES	LSF9I53
A1-00218141	010.IV	ALEXANDRE JOSE MARQUES VALENTE PINTO	KZK8047
A1-00249484	010.IV	VALERIA BERNARDES DE BARROS	RJZ0E19
A1-00233453	010.IV	OSIRIS DA SILVEIRA GALLIZA	LMK6C88
A1-00218140	07.VI	MAURO CARVALHO	KPH9F32
A1-00218138	010.IV	DIJALMA FRANCISCO DA SILVA	LUF6G21
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00233452	07.II	RICARDO HOLT PEREIRA	LUA1B52
A1-00233223	010.IV	RICARDO HOLT PEREIRA	LUA1B52

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 17/12/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004282	023.II	A50085
D -00004285	023.II	A50072
D -00004275	023.II	A50212
D -00004286	023.II	A50064
D -00004276	023.II	A50041
D -00004279	023.II	A50062

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

D -00004274	023.II	A50064
D -00004277	023.II	A50003
D -00004280	023.II	A50085
D -00004283	023.II	A50184
D -00004278	023.II	A50058
D -00004281	023.II	A50063
D -00004284	023.II	A50184
D -00004287	023.II	A50072
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004288	029.I	B32632

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/12/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004064	023.II	C30108
D -00004066	023.X	C50163
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004067	029.III	A48014
D -00004068	029.III	A63534
D -00004065	029.I	A71570
D -00004061	023.X	A41186
D -00004062	023.X	A41296
D -00004063	023.II	A71570

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/12/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004290	025.II	C41262
D -00004289	024.XV	C41262
D -00004318	023.II	C50129
D -00004303	024.XV	C50048
D -00004313	023.II	C50102
D -00004312	023.IX	C47504
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004309	024.XV	A41412
D -00004302	023.VIII	A41412
D -00004291	023.II	A41245
D -00004311	023.II	A50003
D -00004314	023.II	A41368
D -00004298	024.XV	A41205
D -00004301	024.XV	A41411
D -00004300	025.II	A41411
D -00004294	06.III	A41061
D -00004297	023.II	A41205
D -00004310	024.XV	A41078
D -00004316	023.II	A50184
D -00004292	023.II	A41082
D -00004315	023.II	A50072
D -00004317	023.II	A50078
D -00004320	023.II	A50212
D -00004293	024.XV	A41200
D -00004296	024.XV	A41104
D -00004299	024.XV	A41086
D -00004319	023.II	A50064
D -00004295	024.XV	A41061

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 19/12/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00233456	010.IV	ANA MARIA VARGES PINHEIRO	LUT7J23
A1-00249485	010.IV	ANTONIO CARLOS FERREIRA ANTAS	LMH2700
A1-00233454	010.IV	FABIO DE SOUZA VIEIRA	LMM9529
A1-00233461	010.IV	RODRIGO NEGREIROS BEZERRA	LMF4C89
A1-00233458	010.IV	ANTONIO AUGUSTO PALMIERI	LNH9G94
A1-00233455	010.IV	ADEMIR ROCHA	KQR4D17
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
A1-00218144	010.IV	CLECI FATIMA BIER DE CICCO	LTM5374
A1-00218143	012.VII	JOAO VICENTE DE SOUZA	LAA0H40
A1-00218142	012.XXI	RUBENS FRAGOZO LEAL	KYD9811

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 19/12/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004327	023.II	A50063
D -00004323	023.II	A50060
D -00004326	023.II	A50212
D -00004322	023.II	A50003
D -00004325	023.II	A50072
D -00004328	023.II	A50078
D -00004321	023.II	A50041
D -00004324	023.II	A50064

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/12/2024

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004329	023.II	A50212

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 20/12/2024

Série-CM	**Enquad.**	**Autorizatário**	**Placa**
A1-00319208	020.I	MONICA BARBOSA DA COSTA	LMV3E00

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 21/12/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004357	010.II	C27090
D -00004354	024.II	C27069
D -00004373	025.IV	C27186
D -00004375	023.IV	C27186
D -00004372	025.II	C27167
D -00004335	024.II	C27118
D -00004367	024.II	C27086
D -00004368	010.II	C27086
D -00004374	025.XV	C27186
D -00004359	023.VII	C27090
D -00004356	023.IV	C27015
D -00004336	023.II	C27118
D -00004362	024.II	C27017
D -00004352	010.II	C27069
D -00004355	010.II	C27015
D -00004358	025.II	C27090
D -00004361	025.II	C27017
D -00004334	025.IV	C27035
D -00004331	023.IV	C27117
D -00004360	010.II	C27017
D -00004376	010.II	C27228
D -00004353	023.II	C27069
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004350	023.IV	B27077

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

D -00004366	010.II	B27080
D -00004363	025.II	B27229
D -00004369	025.XV	B27163
D -00004347	025.IV	B27014
D -00004337	025.IV	B27003
D -00004340	023.VII	B27003
D -00004333	023.II	B27099
D -00004332	023.VII	B27099
D -00004330	024.XV	B27014
D -00004365	010.II	B27190
D -00004339	023.II	B27003
D -00004348	024.IX	B27077
D -00004371	010.II	B27238
D -00004345	023.IV	B27040
D -00004342	024.V	B27040
D -00004346	010.II	B27185
D -00004349	010.II	B27077
D -00004343	023.II	B27040
D -00004351	023.VII	B27077
D -00004341	025.IV	B27040
D -00004344	023.VII	B27040
D -00004364	025.IV	B27020
D -00004370	010.II	B27125
D -00004338	025.XV	B27003

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/12/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00254871	012.VII	REYNALDO DUNLEY DEL BOSCO	KQR6321
A1-00233044	012.VIII	CARLOS ADRIANO DE SOUZA	LRQ1G43
A1-00279709	010.IV	DILSON ANGELO FILHO	LQU3465
A1-00279710	07.II	DILSON ANGELO FILHO	LQU3465
A1-00279707	010.IV	VIVIANE CABRAL LIMA	LLS3792
A1-00279708	07.II	VIVIANE CABRAL LIMA	LLS3792
A1-00254867	012.VII	THIAGO CARLOS DO AMARAL	KWY6357
A1-00279712	010.IV	CICERO AMARO DE SOUSA	RKA6I12
A1-00254872	010.IV	JOAO VICTOR DOS SANTOS DE CARVALHO ALVES	KRN6J41
A1-00251997	010.IV	JULIO CESAR DE CASTRO VARGUES	KRP8I40
A1-00251998	07.IV	JULIO CESAR DE CASTRO VARGUES	KRP8I40
A1-00254865	010.IV	TIAGO JOSE LOUREIRO DE MACEDO	LSO2B31
A1-00254866	010.IV	LODEMIR DA SILVA BRAGA JUNIOR	KRI5453
A1-00279711	07.VI	NILO CESAR GOMES DA SILVA	LSK6D78
A1-00254870	010.IV	TANIA REZENDE NOGUEIRA	LQU7C07
Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00233040	012.VIII	VANIA MARIA DE BRITO	LSG3744
A1-00254869	010.IV	RAFAELA MENDES VERISSIMO	KRB6873
A1-00233041	012.XV	MARCOS MOREIRA DE AVELAR	LTW2A18
A1-00233045	07.VI	CARLOS ROBERTO ROSA DA NOBREGA	KXA5217

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/12/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004073	023.IX	C30229
D -00004074	023.IX	C30215
D -00004075	023.V	C30215
D -00004076	024.II	C30354
D -00004077	023.IV	C30354
D -00004078	023.IV	C30354
D -00004079	023.IX	C30107
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00004069	017.XII	A50021
D -00004070	017.XII	A50080
D -00004071	017.XII	A50008
D -00004072	017.XII	A50165

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/12/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318796	024.XIII	SUELY KIRK GUIMARAES	KQP9E98
A1-00318793	024.XIII	JACKSON CRUZ DOS SANTOS	KWR8I95
A1-00318794	09.I	ANDREIA RIOS DOS SANTOS	KWW9118
A1-00350964	024.XIII	MARCELO DA SILVA VIANNA	KYW4439

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 23/12/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00812535	5	DENISE EYER	KRG7468
V -00812536	5	OSWALDO DESLANDES LIMA	PVC8607
V -00812537	5	EDNALDO DE SOUSA RODRIGUES	RKL2H89
V -00812538	5	ROGERIO BRANCHI FORTE	LMV0I98
V -00812539	5	CAMILA RODRIGUES DE OLIVEIRA LOPES	SRO8F57
V -00812540	5	RAFAEL GOULART RIBEIRO	LSK9E09
V -00812541	5	WALTEMIR JOAQUIM DOS SANTOS	KQB8H29
V -00812542	5	VITOR DA SILVA BARBOSA	LSI4J38
V -00812543	5	ANA PAULA BORGES GEISE	LSW3989
V -00812544	5	WALACE DE MELO SAMPAIO	LMI8G49
V -00812545	5	SIDNEI FREIRE FERREIRA	RKI0C99
V -00812546	5	WILLIAN BONFIM NOBRE FREITAS	LSZ6I79
V -00812547	5	THIAGO RODRIGUES DE MELLO	LSC8J89
V -00812548	5	SUSANNA MORO SARMENTO MAGALHAES	LVE9J17
V -00812549	5	ANTONIO CARLOS VALENCA SANTOS	KRL7D19
V -00812550	5	ANGELA MARIA FERNANDES DE ASEVEDO	KQS7269
V -00812551	5	ADILSON RIBEIRO DE ASSIS	KYA6G87
V -00812552	5	CASSIANO RODRIGUES TAVARES	KRH7228
V -00812553	5	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS ROSA	LMW7D88
V -00812554	5	ERICO BIE VIANA	LMA6959
V -00812555	5	ALINE MOURA DE OLIVEIRA	LMN2938
V -00812556	5	LUIS CARLOS NASCIMENTO	LMA6379
V -00812557	5	CRISTHIANE AGUIAR DA CUNHA MUNHOES	KXB8047
V -00812558	5	JOSE ROMEU PEREIRA DE MENDONCA JUNIOR	KQU9368
V -00812559	5	DIEGO RAFAEL LIBARDI BARBOSA	LTK3I68
V -00812560	5	AMAURI DO NASCIMENTO	LSL9779
V -00812561	5	LAZARO XAVIER DO NASCIMENTO	KRI9429
V -00812562	5	FABIO PEREIRA NASCIMENTO PECANHA	LUK4G07
V -00812563	5	RICARDO DO BONFIM REIS FERRAO	RJL9G08
V -00812564	5	BRUNO BORBA NUNES	RKC8F89
V -00812565	5	HILTON BARBOSA GUEDES	LSD7G60
V -00812566	5	LEONARDO MOSCA ROLIM DE ALBUQUERQUE	KQY6C29
V -00812567	5	JAIME BATISTA BARRETO	KXU7759
V -00812568	5	MARIELNA XAVIER CARDOSO	LSC3I58
V -00812569	5	MARCIO SALOMON DE SOUZA	LSO5878
V -00812570	5	CARLOS EDUARDO MACHADO CEIA	LSN8D18
V -00812571	5	JORGE DE AZEVEDO	PXL4H88
V -00812572	5	JOSE AUGUSTO DA SILVA LISTO	KRI3I88
V -00812573	5	GREGORY BOB REIS	LMI5569
V -00812574	5	ANDRE LUCIO PIMENTEL LANCEIRO	SQV7J99
V -00812575	5	SOLANGE CARVALHO BARBOSA	LMJ1767
V -00812576	5	SERGIO LUIZ DE ANDRADE CONCEICAO	KQO9E98
V -00812577	5	SERGIO RICARDO RAMOS DE LIMA	LUR6638
V -00812578	5	LUIZ CARLOS NUNES JUNIOR	RIU0I99
V -00812579	5	ARTUR MOREIRA DIAS	KXS9238
V -00812580	5	CARLOS ALBERTO LOPES DIAS	LUK7I78
V -00812581	5	ANTONIO CARLOS CAMPOS	KXA7H77
V -00812582	5	ELISANGELA TORRES DE SOUZA	LSS5H19
V -00812583	5	THIAGO NASCIMENTO DE SOUZA	KYL9J39
V -00812584	5	AMILCAR E SILVA MACADA	RJC9F49
V -00812585	5	MARCOS AURELIO MACHADO DOS SANTOS	LMN6069
V -00812586	5	JOSIMAR SOARES DE MOURA	KZE6I47
V -00812587	5	STEFANO FERREIRA DA SILVA	LUD6D05
V -00812588	5	RICARDO ALDO KRIEGER	RKR6J07
V -00812589	5	CARLOS RODRIGUES FREIRES	KQS9947
V -00812590	5	FABIO PEREIRA RIBEIRO	LSO1909
V -00812591	5	SIDNEI MORAES MACHADO	LRU6B28

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

V -00812592	5	JOSE OSMAR DE CASTRO	LTT9F08
V -00812593	5	DAVIDSON FIGUEIRA FILGUEIRAS	SSD8B50
V -00812594	5	MARCELO DA CUNHA PINTO	KYW7909
V -00812595	5	RODRIGO VILELA MAGALHAES	LSC9219
V -00812596	5	REGINALDO CARVALHO COSTA	FRO9497
V -00812597	5	AUGUSTO CEZAR REGO VANZILLOTTA	LTS9B69
V -00812598	5	UBIRAJARA GONCALVES	KYZ9C39
V -00812599	5	LUIZ CARLOS PINCIGHER SILVA JUNIOR	KWH7559
V -00812600	5	MARCIO DE MATTOS TONINI	LTG5J39
V -00812601	5	GABRIELLA ALMEIDA DO AMARAL E SILVA	LTD7I27
V -00812602	5	GILBERTO SERGIO RODRIGUES	LSO4357
V -00812603	5	JOSE RICARDO DE ALMEIDA PAULA	RKP4J49
V -00812604	5	LEANDRO SERGIO VIANA DE ALMEIDA	KPW7G98
V -00812605	5	ARGEMIRO HONORATO DE FARIAS	LMM5608
V -00812606	5	JULIANA DOURADO TELES	OSR8H47
V -00812607	5	SHIRLEY MARIA DA SILVEIRA AZEVEDO	LTO3D69
V -00812608	5	CLAUDIO NUNES LEITAO	LTY4H47
V -00812609	5	DANIEL CESAR FARIA DE OLIVEIRA	GDA3H57
V -00812610	5	JORGE CARLOS DOS SANTOS CORREIA	KWX8638
V -00812611	5	EDSON MACHADO	KRR6679
V -00812612	5	LEANDRO VASQUES DA CUNHA	LSY2H87
V -00812613	5	ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	KZM8337
V -00812614	5	ANDRE MENDES VALENTE	LUR6F38
V -00812615	5	PAULO ROBERTO BATISTA CABRAL	KRV2J98
V -00812616	5	JOSE CARLOS FERNANDES DA SILVA	LUB9G89
V -00812617	5	GENES MOREIRA DE OLIVEIRA	LSC5548
V -00812618	5	CRISTIANA LOPES MONTE DE GOUVEIA	LMQ6H89
V -00812619	5	CRISTIANE PELLIZZETTI DE ARAUJO	LRX7A21
V -00812620	5	EDSON LEAL DE ALBUQUERQUE	LUP7C18
V -00812621	5	FREDERICO DA FONSECA MANSOR	KWW9D07
V -00812622	5	JOAO GREGORIO PEREIRA	LSP9798
V -00812623	5	LUIZ CARLOS ROSA	LRI9797
A1-00249488	03.III	IVO PEREIRA BITTENCOURT	KVJ5867
A1-00249487	010.IV	IVO PEREIRA BITTENCOURT	KVJ5867
V -00812624	5	ANDERSON DA SILVA ROSADO	RJX2C77
V -00812625	5	GENIVAL VIEIRA DE LIMA	KRA6599
V -00812626	5	JOSE EDUARDO LEITE FILHO	KRH2918
V -00812627	5	WAGNER BONFIM CORREA	LSK5299
V -00812628	5	VITOR JOSE LOUREIRO TERROSO	LMJ1519
V -00812629	5	MARCELLO DOMENICO DOS SANTOS GOMES	KRA7758
V -00812630	5	ANDERSON DE MOURA SILVA	RKP7B67
V -00812631	5	ALEXANDRE FERNANDES COSTA	RJL8B19
V -00812632	5	SOLANGE MOREIRA RIBEIRO	LUG3C19
V -00812633	5	MAURICIO CONCEICAO DA SILVA	LMI5F79
V -00812634	5	NIXON DE OLIVEIRA JALES	KWU7E09
V -00812635	5	JAIR RODRIGUES SAAR	LMZ4G67
V -00812636	5	FREDERICO PACHECO VERDUC CARNEIRO	RJR3E79
V -00812637	5	RONALDO CESAR DE ANDRADE PACHECO	KPZ8F29
V -00812638	5	MAURICIO FERNANDES DA SILVA	LRL8748
V -00812639	5	ALLAN FERREIRA DE LUCENA	KQQ6519
V -00812640	5	REINALDO GUEDES FERREIRA	LSE4896
V -00812641	5	MARCOS PAULO OLIVEIRA RIMES	KRW8997
V -00812642	5	HENRIQUE SALES SOBRAL	LTK8219
V -00812643	5	DIEGO FARANY DA SILVA	LRG6F33
V -00812644	5	TERESA CRISTINA FERNANDES RIBEIRO	LSM6F28
V -00812645	5	FABIO ROBERTO ARAUJO ROMOLI	KXP7H68
V -00812646	5	MARTHA CARVALHO CORREA	SQV4F57
V -00812647	5	JOSE PONCIANO TEIXEIRA	RJE8A38
V -00812648	5	VICTOR RODRIGUES LELIS DA SILVA	KRI7589
V -00812649	5	OTILIA MARIA NEVES DA SILVA	KRH2799
V -00812650	5	WALDIR DE CASTRO BARRETO	SSD8C67
V -00812651	5	FLAVIO AUGUSTO BUENO	LTY1G57
V -00812652	5	ANTONIO SEVERINO DO NASCIMENTO	LSI3438
V -00812653	5	ALBERTO MARQUES SOUSA BARROS	SQX3B28
V -00812654	5	DJALMA BARBOZA FILHO	KQV6299
V -00812655	5	JOSE FERREIRA DE MOURA	LMN8859
V -00812656	5	WALLACE JESUS PANAZIO	LSA5478
V -00812657	5	YGOR RIBEIRO CARVALHO BARBOZA	LSD8487
V -00812658	5	ANA CLAUDIA DE SOUZA	LMG7417
V -00812659	5	WILLYAN LINHARES DA SILVA	KRT5119
V -00812660	5	NILMARIO DE VASCONCELOS DE CASTRO	LSO7718
V -00812661	5	BEATRIZ VASCONCELLOS AZEVEDO DA SILVA	LSM5B17
V -00812662	5	JOSE MIGUEL DA COSTA FONSECA	LSH8399
V -00812663	5	MARCELLO BRUNORO CIDREIRA DE PAULA	KWX7029
V -00812664	5	GUSTAVO ROMA TEIXEIRA	RIV1A99
V -00812665	5	ELIR ARRUDA ARAUJO	LUB6358
V -00812666	5	RODRIGO FARIAS DE SOUZA	LMO7I89
V -00812667	5	JAQUELINE CARLA NUNES PEREIRA	LMC5I68
V -00812668	5	MARCO AURELIO PISONI	SRO0A97
V -00812669	5	RONALD D AMBROSIO DEI RICCI	LMR1H39
V -00812670	5	IRAEL ROSA PARAIZO DE CARVALHO	LTL6059
V -00812671	5	IRAN RAMOS ARAUJO	LMZ6A38
V -00812672	5	FRANKLIN ROSEMBERG DA SILVA	RJA9J29
V -00812673	5	JUAREZ RODRIGUES CHAVES	KYD6327
V -00812674	5	SANDRO LEMOS FARRULLA	LMU9J58
V -00812675	5	MICHEL ALEX LIMA	LMT6C77
V -00812676	5	RAPHAEL MUNHOZ PEREIRA	KWV9507
A1-00249486	010.IV	JOAO LUIS DE OLIVEIRA COSTA	SQW6G86
V -00812677	5	ROBERTO CAVALCANTE MARTINS	LSB9C88
V -00812678	5	RICARDO GOMES DA SILVA	LTD9739
V -00812679	5	CARLA DUBEUX AFONSO DE MELO MILANO	KXQ9817
V -00812680	5	RAIMUNDO CARVALHO SCHRAMM	LUI3C98
V -00812681	5	ARIANE ALONSO PEREIRA GOMES	LUI1I27
V -00812682	5	FERNANDO REIS KENUPP	LTC9827
V -00812683	5	MARIO JOSE CORDEIRO DOS SANTOS	OZR3159
V -00812684	5	GILBERTO RODRIGUES FORTES JUNIOR	KQV6547
V -00812685	5	CAIO DA SILVA FERREIRA	RKB5B69
V -00812686	5	JORGE CHALLUB MACHADO	RJN1I28
V -00812687	5	CARLOS EDUARDO VITORINO DE ARAUJO	SQY2C08
V -00812688	5	ANDERSON CHAGAS DA SILVA	LMO4B19
V -00812689	5	FRANCESCO DI SANTO	LMI5188
V -00812690	5	VAGNER SOARES PEDRA	LSS4977
V -00812691	5	CLAUDIO QUINET DE ANDRADE	LRM1877
V -00812692	5	PAULO OSCAR SANTOS COELHO	TN4469
V -00812693	5	RODRIGO MARQUES DE CARVALHO	KRP4377
V -00812694	5	ADAUTO GALINDO SANTOS	LRM4049
V -00812695	5	SERGIO FERNANDES DA COSTA	KQS7839
V -00812696	5	ELIZABETE CARREIRA SCARINO	LSK9G07
V -00812697	5	SAUL CAVALCANTE DOS REIS JUNIOR	KRL3G38
V -00812698	5	MARCUS VINICIUS FARIA PACHECO	LUA6B88
V -00812699	5	LUIZA GAMA RIBAS	LMC1477
V -00812700	5	CARLOS DA SILVA PINTO FILHO	KRP2B18
V -00812701	5	CARLOS ALBERTO PINTO DA CUNHA	KQQ8I99
V -00812702	5	IVAN VELTRI	KXA6528
V -00812703	5	LINDOMAR DIAS SOARES	LSO3908
V -00812704	5	NATALINA DAMAZIO SANTOS DA LUZ	LTC9777
V -00812705	5	ANDRE FREITAS SILVA	LTK5D28
V -00812706	5	MARIANA DE ALCANTARA MOREIRA	RJS3B58
V -00812707	5	MARCELO MARCIANO DA SILVA	KRX2769
V -00812708	5	LEONARDO DA SILVA A. ESTEVAO DA GRACA	QQB7J79
V -00812709	5	MARIO EMILIANO RAMOS DA SILVA	LMX2C39
V -00812710	5	ANTONIO DA SILVA CACAIS	KRG9237
V -00812711	5	ALEXANDRE PEREIRA DE CASTRO	KWL9D97
V -00812712	5	MERI LUCI DOS SANTOS GOMES	LMI8608
V -00812713	5	KARINA LEITAO	RKN7J69
V -00812714	5	MAURICIO DO AMARAL E SILVA	KRS3H49
V -00812715	5	GABRIELA RAYER DA CRUZ	LUO1G77
V -00812716	5	ALEXANDRE JOSE MARQUES VALENTE PINTO	KZK8047
V -00812717	5	EMERSON DOS SANTOS MAGALHAES	KQW6199
V -00812718	5	YASMIN FERREIRA GOMES	LSK5748
V -00812719	5	ELQUES NUNES DA SILVA	LMO3679
V -00812720	5	SUELENE LIMA DE ALMEIDA	PZJ4A08
V -00812721	5	DANILO ORTEGA DE OLIVEIRA	LUI1C78
V -00812722	5	ELIAS NUNES CORREA	KYC9388
V -00812723	5	LUIS ALBERTO FERREIRA DE LIMA	PZV0E18
V -00812724	5	THIAGO DA SILVA SILVA	LMD0G82
A1-00249490	07.II	VICTOR HUGO LUIZ DE OLIVEIRA	LRN5868
V -00812725	5	MARCIO DE ALMEIDA ROMANO	LML7519
V -00812726	5	ABDIEL ARANTES SILVA	RJV2F29
V -00812727	5	RONALD TEIXEIRA GARCIA	KRP7709

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

V -00812728	5	CRISTIANO TONE SALLES COELHO DOS REIS	LMY8B96
V -00812729	5	TANIA REGINA GOMES DA SILVA	KQP9J88
V -00812730	5	IVAN PEREIRA COELHO	LTM4E54
V -00812731	5	CELSO DE ANDRADE	KWS9677
V -00812732	5	ANDRE DO NASCIMENTO DAMASCENO	KZN7J89
V -00812733	5	MARCO ANTONIO DE MACEDO LOUREIRO	RIQ9E18
V -00812734	5	CARLOS EDUARDO DEGLIESPOSTE	KXL9J39
V -00812735	5	RONALD ROBERTO DOS REIS	LSQ8347
V -00812736	5	ALEXANDRE NONATO SILVA GONCALVES	LMJ6049
V -00812737	5	FABIO TAVARES DE ANDRADE	KWO6537
V -00812738	5	TAIARA PEREIRA DE A. LIMA DE OLIVEIRA	KWL7668
V -00812739	5	EDER HAISERMANN MOREIRA	LTA3F40
V -00812740	5	IRAN FERREIRA DE VASCONCELOS	KQS4C68
V -00812741	5	MARCELO CORREIA DE FARIAS	LMH9G79
V -00812742	5	SILVIO DE MENEZES CAMPOS	LMV0C97
V -00812743	5	HELIO MAURI MARQUES	LSC1749
V -00812744	5	EDUARDO DE PAIVA FARIAS	RIY1G27
V -00812745	5	MICHEL VIEIRA DE SA	KXB9239
V -00812746	5	MARCELO DE ARAUJO AZEVEDO	KQT9077
V -00812747	5	VICTOR HUGO DE SOUSA ANSELMO	KWP7358
V -00812748	5	VANESSA CARVALHO PACHECO	RKJ1F28
V -00812749	5	LEONARDO EMMANUEL CERQUEIRA REGO	LMI7248
V -00812750	5	BRAZ LUIZ DA CRUZ	RKV7I19
V -00812751	5	AMANDA ALMADA DYONISIO	RKJ1E97
V -00812752	5	THIAGO CARLOS DO AMARAL	KWY6357
V -00812753	5	PORFIRIO DA SILVA FERREIRA	LML5J98
V -00812754	5	MANUEL DOS PRAZERES CANELAS	LRR9699
V -00812755	5	SONIA MARIA GEOFFROY DE SOUZA MOTTA	KWL6859
V -00812756	5	EDUARDO ANTONIO DA SILVA MARTINS	LSA7049
V -00812757	5	MARIA DA PENHA ALVES BARRETO M. DA ROSA	KXA9178
V -00812758	5	MARCO ANTONIO GONCALVES PIRES	KRX8999
V -00812759	5	FABIO DE ASSIS DIAS	LSM6H19
V -00812760	5	DERIOMAR SANCHES SANTOS	KXJ9498
V -00812761	5	CLEIDE NASCIMENTO CAMPOS GONCALVES	KYI7958
V -00812762	5	ALESSANDRA RIBEIRO DE ALMEIDA DELMONTE	LRQ1J08
V -00812763	5	CARLOS ALBERTO DE SUL	KWI9E88
V -00812764	5	ROMULO POUBEL MOUZINHO	KZC8879
V -00812765	5	MARCELO MENDES GONCALVES	LTT5I87
V -00812766	5	TANIA REGINA FERREIRA BASTOS PACHECO	KXU9769
V -00812767	5	JOSE THIAGO NASCIMENTO DA SILVA	KQY5C19
V -00812768	5	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA	LMG3F77
V -00812769	5	FATIMA DE ALMEIDA VIANNA	KRH8339
V -00812770	5	ANTONIO FERNANDO STUTZ SAO PAIO	LMB4538
V -00812771	5	JOSE VANDI	LML7H89
V -00812772	5	SIMONE SILVA DE PAIVA DE MAGALHAES	LRF6H09
V -00812773	5	AMARO SERGIO SANTOS RIOS	KRP9648
V -00812774	5	ALBANO CARMIM DE ANDRADE MARTINS	LME8059
V -00812775	5	JACSON NEO REBOUCAS	LUO2D68
V -00812776	5	MARCELO CORREIA DA SILVA	LMV7A79
V -00812777	5	BRUNO MARTINS REIS	KRW8768
V -00812778	5	DINALVA SILVA SANTOS	RJZ0I98
V -00812779	5	ELICA DA COSTA RODRIGUES	KQU6I78
V -00812780	5	NELSON CARLANTONIO AMORIM	KZI4899
V -00812781	5	LEONARDO SAMPAIO DE SOUZA	KQW3728
V -00812782	5	FABIO BONALDI DA SILVA PINTO	KQX8307
V -00812783	5	BRENO DA ROCHA ISIJARA	KXE5888
V -00812784	5	WALLACE WENCESLAU	LSM6567
V -00812785	5	MARIA ELENA ROCHA DA SILVA	KWR8427
V -00812786	5	JOSE POSSEDONIO DA SILVA	LMC8768
V -00812787	5	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA DE MELO	SQZ2J18
V -00812788	5	FABIO PEREIRA DE CARVALHO	LSC3A69
V -00812789	5	ALTANIR TAVARES NETO	LMJ2378
V -00812790	5	OSIRIS DA SILVEIRA GALLIZA	LMK6C88
V -00812791	5	JOSE MARQUES DA SILVA	LMA3G97
V -00812792	5	JOSE ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA	LUS5E09
V -00812793	5	BENEDITO ANTONIO DA SILVA JUNIOR	KRG7729
V -00812794	5	JOSINALDO LOURENCO DA SILVA	KRX8959
V -00812795	5	RODOLFO B DE OLIVEIRA NIEMEYER DE LAVOR	LSK5459
V -00812796	5	FABIO DOS SANTOS GALLAS	LUG8F02
V -00812797	5	DOUGLAS MARQUES PEREIRA	KRP7678
V -00812798	5	EDSON JOSE CASTIAJO	LTC4389
V -00812799	5	LUIZ TADEU DE JESUS	LMI7908
V -00812800	5	GILBERTO FERREIRA MONTE	LSJ7E77
V -00812801	5	FREDERICO DO NASCIMENTO CARVALHO	RKV7A98
V -00812802	5	MARCELO SANTOS DE OLIVEIRA	LMW6E59
V -00812803	5	LUIS CARLOS SANTOS DA SILVA	LSO5838
V -00812804	5	CARLOS ALBERTO SOARES GONCALVES	LMB4928
V -00812805	5	REGINA GONCALVES E SILVA	LMF6398
V -00812806	5	FLAVIA VIEGAS DE ANDRADE TRINAS	KZE9533
V -00812807	5	ANTONIO PASQUALE MAIUOLO	KQV1H59
V -00812808	5	AMANDIO AMARAL ARRAIS	LSD6J67
V -00812809	5	THIAGO DANTAS DIAS	LRF7028
V -00812810	5	ALEXANDRE RAMOS RODRIGUES	KQV3207
V -00812811	5	SERGIO DINIZ CORREA COUTINHO	LSG9519
V -00812812	5	JOSE ALVES DE SOUSA	LUJ8A98
V -00812813	5	TULIO FREITAS GUIMARAES	KRP8058
V -00812814	5	MARIA JOSE SCARTON FERREIRA	LMQ4H88
V -00812815	5	RODRIGO DE PAIVA PELUZO	RJF5H28
V -00812816	5	FELIPE BAETA DA SILVA	KXB9287
V -00812817	5	CAROLINA GALVAO MARIEN	LMY3A87
V -00812818	5	JOSE HUNALDO DOS SANTOS	LML7308
V -00812819	5	EVALDO GOMES DE ALBUQUERQUE	LMP7D97
V -00812820	5	MAURILIO RIBEIRO	KXQ9769
V -00812821	5	MARCELLE LENNY GOMES TELES RIO	LSD8F59
V -00812822	5	RONALDO CESAR DE ANDRADE	LSV7979
V -00812823	5	LEANDRO DE SOUZA	KXA7G39
V -00812824	5	MASPOLI VICENTE DA SILVA	KRL4149
V -00812825	5	SEVERINO JOSE DA SILVA	LSE7059
V -00812826	5	ANA ANGELICA FERREIRA DA SILVA	KRO7898
V -00812827	5	CRISTINA HELENA CATALAO CARDOSO	LMH2D39
V -00812828	5	MARCO ANTONIO DA SILVA SOARES	LMG5678
V -00812829	5	LEANDRO ALEXANDRE DA SILVA	KZC6989
V -00812830	5	MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA	GKF8E49
V -00812831	5	ALBERTO ALEXANDRE S. RODRIGUES GUIMARAES	LSM9737
V -00812832	5	JORGE PONTES DA SILVA	PXJ5C29
V -00812833	5	MARCOS AURELIO ALVES	LMK7B48
V -00812834	5	PAULO ROBERTO LIMA DA CUNHA	LUO5E09
V -00812835	5	JOAO VICENTE RIBEIRO	LSI2238
V -00812836	5	FERNANDO AUGUSTO COSTA DE MELLO	KXJ8B18
V -00812837	5	JUCELIO MOREIRA DE MELLO	LRG3998
V -00812838	5	CARLOS EDUARDO COSTA DE ASSIS	LRT7417
V -00812839	5	EDGARD FERREIRA DE FREITAS	KQS8477
V -00812840	5	HELIO DOS SANTOS VIANA	KXB9E59
V -00812841	5	ERALDO MOURA FILHO	LRL7077
V -00812842	5	BENVINDA MARIA COVELO GUERREIRO	RKO1I88
V -00812843	5	DOMINGOS GOMES CARNEIRO	LMZ4C37
V -00812844	5	DIOGO BAPTISTA CHIARADIA DE OLIVEIRA	KZO7C49
V -00812845	5	RODRIGO MORAES DA CONCEICAO	LTD7217
V -00812846	5	ANDRE BENAYON DE MELO	RKS3H29
V -00812847	5	PAULO CEZAR DE LUCENA MENDES	LRL6467
V -00812848	5	MARCELL DANTAS CORREA	QLK0A38
V -00812849	5	MARIA TERESA LOUSADA	LUR9A39
V -00812850	5	RODRIGO NEGREIROS BEZERRA	LMF4C89
V -00812851	5	RICARDO ALVES DE MIRANDA	LSZ7718
V -00812852	5	THIAGO AUGUSTO MARTINS DE OLIVEIRA	LRI7H29
V -00812853	5	DANILLO MARIA JORGE FILHO	KZC8919
V -00812854	5	FERNANDO AUGUSTO MACEDO DE OLIVEIRA	KWU9C07
V -00812855	5	ANTONIO CARLOS LUCIO DOS SANTOS	LMS7E49
V -00812856	5	LEANDRO RESENDE VIEIRA DE SOUZA	GEX7G37
V -00812857	5	AMISTERDON FARIAS RODRIGUES	QXP1B89
V -00812858	5	RAFAEL VIEIRA DA SILVA	LMX7B97
V -00812859	5	MARCELO BATISTA GUEDES	RIS0D57
V -00812860	5	FLAVIO FERREIRA DE OLIVEIRA	FUI6I27
V -00812861	5	VICTOR HUGO DE ARAUJO CARDOSO	KYM6G88
V -00812862	5	SERGIO MARCOS MORENO AZEVEDO	LSE7H69
V -00812863	5	FERNANDO FERREIRA GOMES	LSQ8A38
V -00812864	5	FABIO MENDES RIBEIRO	KRQ6D19
V -00812865	5	ADALBERTO TROPIANO DE BARROS	LTP6A19
V -00812866	5	AUGUSTO AVELINO DE SOUSA	KRA7E19
V -00812867	5	CARLOS MARCIO MARTINS LEAL	PYZ9A98

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

V -00812868	5	VINICIUS ALEXANDRE RAMOS DA SILVA	KRZ2E59
V -00812869	5	CAMILO SANTOS	LMG0I77
V -00812870	5	SELMA LUCIA MENDONCA RODRIGUES	LMV1E09
V -00812871	5	LEONARDO FREIRE DE MELLO	LRY9G28
V -00812872	5	JULIO CESAR DOS SANTOS AZEVEDO	LSI2D27
V -00812873	5	CELSO MUZY DA SILVA	LSA3H77
V -00812874	5	RENAN WANTUIL LAGE FONSECA	LUF8D17
V -00812875	5	MONICA SCHMIDT MENDES NOGUEIRA	KQB7D18
V -00812876	5	GUILHERME DE JESUS DO NASCIMENTO	LRR9G68
V -00812877	5	JOSE EDUARDO PEREIRA EVANDRO	LMI0E59
V -00812878	5	REINALDO MENDES TORRES	LSE8E59
V -00812879	5	SERGIO LUIZ JESUS DA SILVA	LRO3997
V -00812880	5	MOACIR TENORIO DA SILVA	LMN5297
V -00812881	5	JUREMA PEREIRA DA COSTA	LUC2B58
V -00812882	5	TERESA MARIA MAIA FARIA DE LIMA	SRN4E89
V -00812883	5	ARTHUR MERODIO DA SILVA CARUSO	GCT5G29
V -00812884	5	ALAN PEREIRA RAMOS	LSY7H56
V -00812885	5	MARCELO RODRIGUES DA SILVEIRA	RJP8F18
V -00812886	5	MARCIO VINICIUS BRAGA	RJP8B07
V -00812887	5	IGOR MONTEIRO DIAS	RKT4F45
V -00812888	5	JOSE APARECIDO MARTINS DE OLIVEIRA	RIR5F07
V -00812889	5	PEDRO PAULO JARDIM FERREIRA	KRP7868
V -00812890	5	LEONARDO FERNANDES DE SOUZA	RKH3G99
V -00812891	5	HERALDO SILVEIRA BARBOSA	RJY9C99
V -00812892	5	JONAS TEIXEIRA ALVES	KRV3879
V -00812893	5	PAULO PESSOA DA SILVA	KRM8889
V -00812894	5	ALEX SANDRO SANTOS SILVA	LTP7H09
V -00812895	5	VALMIR FERREIRA COUTO	LTY3F19
V -00812896	5	MARCELO DA SILVA RUSSELL	KRW5888
V -00812897	5	JOSE CARLOS RAMOS	LRG7907
V -00812898	5	LUIS GUSTAVO OLIVEIRA A. DO NASCIMENTO	LSZ9268
V -00812899	5	SEBASTIAO SILVA DA COSTA	KQW7H88
V -00812900	5	CARLOS ERNESTO GUSMAO	KYY5D19
V -00812901	5	AMANDA DOS SANTOS SOUZA	RIY5I47
V -00812902	5	EVANDRO RODRIGUES DE SOUZA	KXF7F44
V -00812903	5	WILTON NOGUEIRA ROCHA	LSE9539
V -00812904	5	LEONARDO DA SILVA CARDOSO	SQX9H99
V -00812905	5	CARLOS HENRIQUE PRESTES FALCAO	LSK8939
V -00812906	5	SERGIO RIBEIRO DA SILVA	LUK1D89
V -00812907	5	SEBASTIAO JOSE FREITAS COELHO	LRQ9B29
V -00812908	5	MARCELO MACIEIRA JUSTO	LRJ4D19
V -00812909	5	ANDRE LUIZ DOS SANTOS NOGUEIRA	PUK0369
V -00812910	5	MURILO TADEU MACHADO MENDES	KRR8748
V -00812911	5	TATIANA COELHO PORTILHO RAMOS MARTINS	LSK2298
V -00812912	5	WALLACE LAMEIRA DE CASTRO E SILVA	KRY3G59
V -00812913	5	RENATA SERRA NASCIMENTO P DE OLIVEIRA	LMF0A47
V -00812914	5	ROBERTO JOSE DA SILVA	SRW7A29
V -00812915	5	MARCIO FERREIRA MIRANDA DE SOUSA	LTX5527
V -00812916	5	ADEMIR ROCHA	KQR4D17
V -00812917	5	BRUNO TRAVERSO DA CONCEICAO	QXY3B08
V -00812918	5	VICTOR HUGO DE SOUZA FILHO	RKB1A19
V -00812919	5	ARLINDO DA CUNHA CARVALHO	QQP2I77
V -00812920	5	FRANCESCO PAULO CARELLO	LMH9G38
V -00812921	5	FABIANE DE SOUZA ALBUQUERQUE	LMI5009
V -00812922	5	REGINALDO DO NASCIMENTO COSTA	RNA7G98
V -00812923	5	LUIZ ANTONIO MONTEIRO	KXE9F37
V -00812924	5	PEDRO HENRIQUE RAMOS LEITE	KWS6J56
V -00812925	5	ANA KARINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	LSO7068
V -00812926	5	FABIO MARTINS CEZAR	LRY9F19
V -00812927	5	MAURO APRIZIO DO CANTO	KRG5497
V -00812928	5	LUIZ CARLOS CHAVES MARTINS	KZM7F77
V -00812929	5	DAVID VIGNO FARIA	SSB6H40
V -00812930	5	ANDRE ALVES DA SILVA	KRV4329
V -00812931	5	ANTONIO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR	KXG6059
V -00812932	5	NEUFFER ALAN DA SILVA MAIA	KQX3A79
V -00812933	5	ROBSON MOTA DA SILVA	KYO7959
V -00812934	5	NORBERTO DA ROCHA PITTA BARBOSA	PZJ3C38
V -00812935	5	MAURO SALIM DA SILVA	KRQ9809
V -00812936	5	RODRIGO CARVALHO DE OLIVEIRA	RJR8I27
V -00812937	5	FRANCISCO JOSCELIANO DE SOUSA	LUI2C79
V -00812938	5	AILTON GOMES DA SILVA	KWS8D17
V -00812939	5	MARCELO CARDOSO SOUTO	KYO5H78
V -00812940	5	FABIO LIMA VIEIRA BRAZIL	RIW3G08
Permissionária: TAXI NOVO RIO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812941	5		LSI1597
Permissionária: TRANSPORTES EM TAXI RADAR LTDA			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812942	5		KYA9307
Permissionária: TAXI VERDE LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812943	5		LMH4609
Permissionária: TAXIS IMPERIO LTDA.			
Série-CM	**Enquadramento**		**Placa**
V -00812944	5		LST6077
Série-CM	**Enquad.**	**Permissionário**	**Placa**
V -00812945	5	JACOMILDE ALVES LAUDELINO	LMX0J08
V -00812946	5	RAPHAEL ROCHA BARRESE DE MELLO	RJO0D49
V -00812947	5	VINICIUS SUCENA DE OLIVEIRA	KRQ7089
V -00812948	5	ANDERSOM DA MOUTA REIS	LRG4I29
V -00812949	5	WELLITON RIBEIRO BAYMA	KXO9408
V -00812950	5	JOSE MAGELO DE MESQUITA	LMT6E08
V -00812951	5	GLADSON CARRANO NETO	KRM9678
V -00812952	5	PRISCILA FERREIRA DE CASTRO	RIY1C08
V -00812953	5	ALEX VIVAS	LAA0H37
V -00812954	5	LUCIANA SALVADOR DE LIMA BARBOSA	PXE4929
V -00812955	5	NEWTON SOARES RIBEIRO DE ARAUJO	LMN7217
V -00812956	5	IGOR NOGUEIRA DE BARROS	LSH8G48
V -00812957	5	VERA LUCIA FREIRE MARSANO	LUI4D18
V -00812958	5	AMAURILIO OLIVEIRA DA SILVA	KQO8508
V -00812959	5	PAULO ROBERTO JOAQUIM COELHO	LSA2778
V -00812960	5	FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO FILHO	KRW4J57
V -00812961	5	ALBERTO DA SILVA PINHO FILHO	LSK5468
V -00812962	5	ULISSES LAURENTINO GOMES	KRG8708
V -00812963	5	MAURO DIAS LARANJEIRAS JUNIOR	RKQ0D37
V -00812964	5	RAIMUNDO NONATO COSTA MUNIZ	LSU2719
V -00812965	5	BRASILMAR GONCALVES DA SILVA JUNIOR	FKS3A67
V -00812966	5	GEORGE UTHER BRANDAO RICON BALDESSARINI	LSO5E58
V -00812967	5	VALDEMAR GUERRA GOMES	LSS3987
V -00812968	5	GILMAR MONTEIRO DA SILVA	KRX8637
V -00812969	5	ROGERIO BARBOSA CABRAL	RKV0F99
V -00812970	5	RAFAEL QUINTANILHA MOTTA DA SILVA	RIZ4B39
V -00812971	5	PAULO SERGIO DOS SANTOS ROCHA	QNH7E78
V -00812972	5	CLEBER MOTA MANHAES DE AZEVEDO	KWL9308
V -00812973	5	LUIZ CARLOS FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR	KQT4H99
V -00812974	5	RONALDO TEIXEIRA GONZALEZ	LSL8138
V -00812975	5	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA	LMF6D07
V -00812976	5	AMILCAR ALVES DA SILVA	SRX8G29
V -00812977	5	GEORGE WILSON DOS SANTOS	LSD8C09
V -00812978	5	CARLOS FABIO FRAZAO	KZC7D19
V -00812979	5	ALEXANDER GOMES DE OLIVEIRA	RIU0I09
V -00812980	5	MARCELO RODRIGUES FERREIRA	LTO7A59
V -00812981	5	WILLIAN MAXWEL VELOZO DE SOUZA	LSE4D78
V -00812982	5	JOSELMA DOS SANTOS MACIEL	LMG2B29
V -00812983	5	CLEBER GUTIERREZ CARVALHO	LSJ8898
V -00812984	5	WALTER DA SILVA CRUZ	KPX8H09
V -00812985	5	JOSE AILTON DE SOUZA CAVALCANTE	LRQ3357
V -00812986	5	ISAAC ALBERTO PEREIRA	LUR6657
V -00812987	5	ANDERSON LIMA DANGELES	LRE9917
V -00812988	5	SEVERINO ALVES PEREIRA	LSC5878
V -00812989	5	LUCIANO MARINS LIRA	SRM3A48
V -00812990	5	VICTOR LOPES DO NASCIMENTO	KQT7G47
V -00812991	5	FELIPE ALVES FONTINELE	LUK2H29
V -00812992	5	NARCIZO BEZERRA DA MATA	LMP8I99
V -00812993	5	ADAO GERALDO PASSOS	LSO5689
V -00812994	5	ANTONIO JOSE DE SANTANA	KRL3719
V -00812995	5	HOMERO TAVARES DE SOUZA	LMX4I29
V -00812996	5	JOSE RAIMUNDO MARTINS	LSB8918
V -00812997	5	MAURICIO GONCALVES L. MARINHO	LTI6768
V -00812998	5	LUIZ ANTONIO DA SILVA JUNIOR	LMH1589

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

V -00812999	5	ANTONIO CARVALHO BARBOZA	LSW8I89
V -00813000	5	LUCI DA SILVA	LMN6G37
V -00813001	5	LARISSA CAMPEAN AZEVEDO	RKA4I48
V -00813002	5	DAYANA BARBOSA DE MORAIS	KXU7E87
V -00813003	5	CARLOS ALBERTO ASSIS DE ARAUJO	LME3E18
V -00813004	5	GUSTAVO GASPAR	RKM0B08
V -00813005	5	SUKARNO MUNIZ DE ALBUQUERQUE	LTT9C37
V -00813006	5	ROBERTO CLAUDIO VIEIRA CARDOSO	KRS6H87
V -00813007	5	JORGE DE CASTRO LOBO	LMK6417
V -00813008	5	ALEXANDRE HERCULANO CESAR OSORIO JUNIOR	LSX9779
V -00813009	5	ALAN BRAGA DE SOUZA	LTQ5G17
V -00813010	5	GENESIO BRANDAO	KWY8378
V -00813011	5	ELIZABETH CARDIM DE ANDRADE FERREIRA	RKQ4B39
V -00813012	5	VALDEIR PEREIRA LOPES	LMH4818
V -00813013	5	RAPHAEL DE ALMEIDA SANTOS	LRI3689
V -00813014	5	ELINE SILVA SOBRAL	KQS4F97
V -00813015	5	JAQUELINE LUZ BARBOSA MEDEIROS	LSB9447
V -00813016	5	GUILHERME MATEUS ASSIS DE OLIVEIRA	RJS6F98
V -00813017	5	SERGIO LUNA FREIRE MOURAO DOS SANTOS	KQX6I38
V -00813018	5	ADRIANA AGUIAR DE AQUINO	KRL7C09
V -00813019	5	DENIS OLIVEIRA DAS NEVES	KRI8H97
V -00813020	5	ALEXANDRE LUIZ PINNOLA	LRE7597
V -00813021	5	SILVANEI RIBEIRO DE OLIVEIRA	LTS2J18
V -00813022	5	JOAO MELO DA SILVA	LRM6157
V -00813023	5	JADELSON OLIVEIRA DOS SANTOS	LMN5068
V -00813024	5	ANTONIO DE PAULA COSTA	LMG4009
V -00813025	5	CLEBER DE SOUZA BARROS	LTE1C49
V -00813026	5	VALERIA BAPTISTA NUNES	LSQ4J27
V -00813027	5	LEANDRO DA SILVA EUFRASIO	LSG7319
V -00813028	5	PAULO CEZAR BALTAZAR LORGA	KRQ7I49
V -00813029	5	GERALDO LUIZ NEVES DE CASTRO	LRL7J49
V -00813030	5	MARCO ANTONIO GUERRA	LMI3F79
V -00813031	5	NEISE QUINTAN DINIZ	KRT2G06
V -00813032	5	LEONARDO FERREIRA PASSOS	LMK8588
V -00813033	5	WANDERSON DE LIMA DO NASCIMENTO	RJH0D78
V -00813034	5	JOAQUIM MARTINS MAGALHAES	KYW9C78
A1-00249489	012.VII	ALEXANDRE PAULO LOEWENBACH	LRW3F86
V -00813035	5	JORGE LUIZ DUFRAYER JUNIOR	LSG5C37
V -00813036	5	RACHEL ALMEIDA BARBOSA	LMQ2G39
V -00813037	5	ALEXANDRE DE OLIVEIRA CARNEIRO	KPZ9C38
V -00813038	5	ROGERIO DE OLIVEIRA FERNANDES CRISTO	KXP8559
V -00813039	5	PEDRO DA SILVA	KWL7679
V -00813040	5	RAMON DE ANDRADE QUARESMA	LSC5J78
V -00813041	5	PEDRO PAULO PINTO XAVIER	LMF8527
V -00813042	5	LUIS CLAUDIO FIRMINO FERNANDES	LSJ7548
V -00813043	5	ROBSON ALEX DA SILVA CARVALHO	RKJ5J38
V -00813044	5	FERNANDO CEZAR FERREIRA DA FONSECA	QPN9G89
V -00813045	5	ROGERIO FERREIRA GUERRA	LSS4167
V -00813046	5	EDITE PAULA ULISSES DE OLIVEIRA	LSF8I29
V -00813047	5	ANGELICA CAMPOS PEREIRA DIAS	LMN9928
V -00813048	5	ENSERRAUE MONTEIRO BARCELOS	LSY3129
V -00813049	5	PAULO ROBERTO DE MIRANDA LAGE	KYU9107
V -00813050	5	CLAUDIO ELIAS FERREIRA	LSR9118
V -00813051	5	MARCELO FERNANDES MOLINA	KRI9B92
V -00813052	5	MARCO ANTONIO GOIS DE ANDRADE	KYB8437
V -00813053	5	ANTONIO ROBERTO DE LIMA	LTO5I59
V -00813054	5	GERALDO LOPES DA SILVA	LML5539
V -00813055	5	MARCELO DOS SANTOS OLIVEIRA	KPY7J89
V -00813056	5	GEILTON DE ANDRADE PEREIRA	RKQ7F49
V -00813057	5	HELIO MARQUES GUERRA	RIW9J49
V -00813058	5	ANTONIO FERNANDES DA C NETO	LTH6459
V -00813059	5	JOSEMAR BATISTA DA SILVA JUNIOR	LTH6F08
V -00813060	5	RICARDO ALEX ABDIAS	LRS3E29
V -00813061	5	JOSELIAS AUGUSTO DE ALMEIDA	LMI3167
V -00813062	5	LINDOMAR RODRIGUES DA SILVA	LMB4569
V -00813063	5	ALLAN BARBOZA DA SILVA	LMU5F67
V -00813064	5	RENATO BISPO PEREIRA	RJA0D19
V -00813065	5	FABIO CUNHA SILVA	KRV3649
V -00813066	5	PAULO SERGIO CUNHA DA SILVA	QMR3B88
V -00813067	5	NATALIA REIS ALVES CHAVES	RKM1J19
V -00813068	5	ALLAN OLIVEIRA FARIA	LSA6688
V -00813069	5	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	LRM9747
V -00813070	5	MOISES TEIXEIRA RIBEIRO	LSR6I97
V -00813071	5	VALDOMIRO DA SILVA	KYV9I99
V -00813072	5	MARIA ISABEL MONTEIRO DA SILVA	KYU8F79
V -00813073	5	MANOEL DE OLIVEIRA GOMES	RJX5J49
V -00813074	5	JONAS RIBEIRO DA SILVA FILHO	LMI1907
V -00813075	5	JOSE BLANCO RODRIGUES JUNIOR	LMF1279
V -00813076	5	LUCIANO NEIVA SAMPAIO	KRR5I09
V -00813077	5	JOAO JOSE FERREIRA SANTOS	LSY9561
V -00813078	5	LUIS OTAVIO TEIXEIRA DE BARROS	LTR9F17
V -00813079	5	MARCELO LOPES VIEIRA	LMH8878
V -00813080	5	NATHALIA THIRSY VIEIRA DA SILVA	KZM8A59
V -00813081	5	JOSE HENRIQUE XAVIER BARBOSA	LTX6119
V -00813082	5	CAIO GOMES CARDOSO CHAMPOUDRY	KWT5437
V -00813083	5	CLAUDIO GUIMARAES SILVEIRA	LMN1868
V -00813084	5	FABIANO RIBEIRO HOBI	SRG1I78
V -00813085	5	MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	KWH9167
V -00813086	5	EDUARDO FERNANDO SILVA TEIXEIRA	KWW6989
V -00813087	5	ADILSON DE JESUS SILVA	LMD0268
V -00813088	5	BECHARA JALKH JUNIOR	LUT4499
V -00813089	5	JORGE LUIZ FARIA	SRI1F88
V -00813090	5	RONY DE CARVALHO	RJA4F87
V -00813091	5	VALMIR CAROLINO DA SILVA JUNIOR	LRV8517
V -00813092	5	MARCIO FERREIRA DE MELO	LMV7E69
V -00813093	5	LIDIANE PEREIRA PALOMO DE PAULA	KWQ8688
V -00813094	5	FLAVIO ROBERTO LOPES RODRIGUES	LRV9E09
V -00813095	5	CARLOS RAMOS DA SILVA	KRI9458
V -00813096	5	LUCAS REGO RAMOS	KRL3018
V -00813097	5	ANDREIA GONCALVES TAVARES GARRIDO	LMG2099
V -00813098	5	JOAO HENRIQUE ALVES BRITO	LUP6599
V -00813099	5	WELLINGTON SOUSA RUBIM	LSF8189
V -00813100	5	PAULO CESAR MONTEIRO DE OLIVEIRA	SRU3B68
V -00813101	5	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FILHO	RKO8D87
V -00813102	5	DEBORA DOS SANTOS SACRAMENTO	LRJ7E27
V -00813103	5	JORGE LUIZ SANTOS DO ROSARIO	LRK6D97
V -00813104	5	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA LESSA	LSO2I67
V -00813105	5	LUIZ DUTRA ALVES MOREIRA	SSE5D90
V -00813106	5	MARIA DOS REMEDIOS R. DOS SANTOS BORGES	RJX7G48
V -00813107	5	MARCIA COSTA MOTA	LUE8G79
V -00813108	5	RICARDO FERRAO VIANA	KWN8859
V -00813109	5	YANN SANT'ANNA BRAL	KRP2427
V -00813110	5	CARLOS HENRIQUE MAGALHAES DE ALMEIDA	LRU2669
V -00813111	5	CARLOS EDUARDO VAZ	LRU7288
V -00813112	5	JOSE CARLOS NUNES XAVIER DOS SANTOS	LUI2G58
V -00813113	5	ISAIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	KRL2398
V -00813114	5	THIAGO NEVES DE OLIVEIRA	LTV7I98
V -00813115	5	LUCAS TAVARES MAIA	KRT4B58

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI
RESULTADO DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS NÃO CONHECIDOS POR INTEMPESTIVIDADE
(ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO)
REALIZADOS NA REUNIÃO 21/2024, SESSÃO EM: 10/10/2024

Auto de Infração	Requerente	Protocolo	
RD30197131	WILSON HELENO JOSE DA SILVA	ENG-1790/2024	NÃO CONHECIDO
RA10400671	DIEGO DIAS DE SANT ANNA	ENG-1789/2024	NÃO CONHECIDO
RA10255578	DIOGO COELHO TEIXEIRA ROSA	ENG-1788/2024	NÃO CONHECIDO
RA20373337	LUIZ FERNANDO SIMÃO	ENG-1787/2024	NÃO CONHECIDO
RA10542855	JOELSON DE SOUSA ALVES	ENG-1786/2024	NÃO CONHECIDO
RA20054410	WILLAMES MICAEL DE SOUZA FERREIRA	ENG-1785/2024	NÃO CONHECIDO
RA20050973	WILLAMES MICAEL DE SOUZA FERREIRA	ENG-1784/2024	NÃO CONHECIDO
RA50041068	ANTONIO GUILHERMINO DA SILVA	ENG-1783/2024	NÃO CONHECIDO
RA10088695	SAMUEL RIBEIRO DOS SANTOS	ENG-1782/2024	NÃO CONHECIDO
RA30011025	MARCELO BERNARDO AUGUSTO	ENG-1781/2024	NÃO CONHECIDO
RD30172092	CLAUDIUS CARVALHO DA CRUZ	ENG-1780/2024	NÃO CONHECIDO
RD30213924	CLAUDIUS CARVALHO DA CRUZ	ENG-1779/2024	NÃO CONHECIDO
RD30122741	CLAUDIUS CARVALHO DA CRUZ	ENG-1778/2024	NÃO CONHECIDO
RD30327811	CLAUDIUS CARVALHO DA CRUZ	ENG-1777/2024	NÃO CONHECIDO
RE40014141	PAULO GERMANO CESAR	ENG-1776/2024	NÃO CONHECIDO
RD30351228	GILSON DO CARMO DA SILVA	ENG-1775/2024	NÃO CONHECIDO
RA40229954	LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ENG-1774/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

RA40286742	LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ENG-1773/2024	NÃO CONHECIDO
RF50003655	LUIZ FERNANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	ENG-1772/2024	NÃO CONHECIDO
RA40245050	OTUNIEL DO CANTO	ENG-1771/2024	NÃO CONHECIDO
RA10495980	ANA BEATRIZ DE MELO PARREIRA	ENG-1770/2024	NÃO CONHECIDO
RE40022741	WALLACE ANTUNES CONDACK RIBEIRO	ENG-1769/2024	NÃO CONHECIDO
RA40286394	WALLACE ANTUNES CONDACK RIBEIRO	ENG-1768/2024	NÃO CONHECIDO
RA10458771	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS GOMES	ENG-1767/2024	NÃO CONHECIDO
RB10006066	LEANDRO DA MOTTA FIGUEIREDO	ENG-1766/2024	NÃO CONHECIDO
RA40288252	PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	ENG-1765/2024	NÃO CONHECIDO
AR10545263	NAYANA MAGALHAES DOS SANTOS	ENG-1764/2024	NÃO CONHECIDO
RD30322773	WANDERLAN ALELUIA ALCANTARA	ENG-1763/2024	NÃO CONHECIDO
RE40022277	CARLOS OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR	ENG-1762/2024	NÃO CONHECIDO
RD30302291	LUIZ ANTONIO DE MOURA	ENG-1761/2024	NÃO CONHECIDO
RA20553641	LUIZ ANTONIO DE MOURA	ENG-1760/2024	NÃO CONHECIDO
RA20588876	JORGE DE CARVALHO ALVES	ENG-1759/2024	NÃO CONHECIDO
RD30365063	ERIVALDO ALVES MARTINS	ENG-1758/2024	NÃO CONHECIDO
RF500112394	LUCIANO PEREIRA GOMES	ENG-1757/2024	NÃO CONHECIDO
RD30273055	LEONARDO DE AMORIM SOARES	ENG-1756/2024	NÃO CONHECIDO
RD30134471	LORRAN MARIANO DE SOUZA ALMEIDA	ENG-1755/2024	NÃO CONHECIDO
RD30160112	ANDERSON DE LIMA SANTOS	ENG-1728/2024	NÃO CONHECIDO
RA10422869	ANDERSON DE LIMA SANTOS	ENG-1727/2024	NÃO CONHECIDO
H400295734	ANDERSON DE LIMA SANTOS	ENG-1726/2024	NÃO CONHECIDO
H201010947	ANDERSON DE LIMA SANTOS	ENG-1725/2024	NÃO CONHECIDO
RA10529997	ANDERSON DE LIMA SANTOS	ENG-1724/2024	NÃO CONHECIDO
S507190509	ANDERSON DE LIMA SANTOS	ENG-1723/2024	NÃO CONHECIDO
I500075109	ANDERSON DE LIMA SANTOS	ENG-1722/2024	NÃO CONHECIDO
H300419476	ANDERSON DE LIMA SANTOS	ENG-1721/2024	NÃO CONHECIDO
I500015677	ANDERSON DE LIMA SANTOS	ENG-1720/2024	NÃO CONHECIDO
RA40286545	ANDERSON DE LIMA SANTOS	ENG-1719/2024	NÃO CONHECIDO
RA40287174	ANDERSON DE LIMA SANTOS	ENG-1718/2024	NÃO CONHECIDO
RA10337649	ANDERSON DE LIMA SANTOS	ENG-1717/2024	NÃO CONHECIDO
I100359902	ANDERSON DE LIMA SANTOS	ENG-1716/2024	NÃO CONHECIDO
RA10382994	ANDERSON DE LIMA SANTOS	ENG-1715/2024	NÃO CONHECIDO
RA40221117	ANDERSON DE LIMA SANTOS	ENG-1714/2024	NÃO CONHECIDO
RA40025378	RENATA DE ALMEIDA JORGE	ENG-1828/2024	NÃO CONHECIDO
RA40122144	RENATA DE ALMEIDA JORGE	ENG-1827/2024	NÃO CONHECIDO
RD30287909	CLAUDIO AMICUCCI	ENG-1826/2024	NÃO CONHECIDO
RA30084388	CARLOS EDUARDO SANTOS ARAUJO	ENG-1825/2024	NÃO CONHECIDO
RA30036347	CARLOS EDUARDO SANTOS ARAUJO	ENG-1824/2024	NÃO CONHECIDO
RD30070898	CARLOS EDUARDO SANTOS ARAUJO	ENG-1823/2024	NÃO CONHECIDO
RD30037390	CARLOS EDUARDO SANTOS ARAUJO	ENG-1822/2024	NÃO CONHECIDO
RD30302507	RENATO GUIMARAES	ENG-1821/2024	NÃO CONHECIDO
RF50005396	RENATO GUIMARAES	ENG-1820/2024	NÃO CONHECIDO
RA10511610	LEONARDO DA SILVA RAFAEL	ENG-1819/2024	NÃO CONHECIDO
RA30066681	LEONARDO DA SILVA RAFAEL	ENG-1818/2024	NÃO CONHECIDO
RD30319338	LEONARDO DA SILVA RAFAEL	ENG-1817/2024	NÃO CONHECIDO
RA20322391	ROSEMERI DO NASCIMENTO	CEN-8589/2024	NÃO CONHECIDO
RA30094254	ALEX TINTIM GARCIA	CEN-8588/2024	NÃO CONHECIDO
RA30041013	ALEX TINTIM GARCIA	CEN-8587/2024	NÃO CONHECIDO
RA20079567	ALEX TINTIM GARCIA	CEN-8586/2024	NÃO CONHECIDO
I401796369	LEONARDO PIRES DO VALE	CEN-8584/2024	NÃO CONHECIDO
I402232607	LEONARDO PIRES DO VALE	CEN-8583/2024	NÃO CONHECIDO
I600489766	LEONARDO PIRES DO VALE	CEN-8582/2024	NÃO CONHECIDO
I402259174	LEONARDO PIRES DO VALE	CEN-8581/2024	NÃO CONHECIDO
I700218169	LEONARDO PIRES DO VALE	CEN-8580/2024	NÃO CONHECIDO
S509082077	LEONARDO PIRES DO VALE	CEN-8579/2024	NÃO CONHECIDO
I402357628	LEONARDO PIRES DO VALE	CEN-8578/2024	NÃO CONHECIDO
H400963619	DAIANE AGUIAR TEIXEIRA	CEN-8577/2024	NÃO CONHECIDO
H401015088	DAIANE AGUIAR TEIXEIRA	CEN-8576/2024	NÃO CONHECIDO
H401195146	DAIANE AGUIAR TEIXEIRA	CEN-8575/2024	NÃO CONHECIDO
H700328495	DAIANE AGUIAR TEIXEIRA	CEN-8574/2024	NÃO CONHECIDO
H401354313	VITOR MOREIRA DE JESUS	CEN-8573/2024	NÃO CONHECIDO
I401251491	VITOR MOREIRA DE JESUS	CEN-8572/2024	NÃO CONHECIDO
I700159763	VITOR MOREIRA DE JESUS	CEN-8571/2024	NÃO CONHECIDO
I600532752	VITOR MOREIRA DE JESUS	CEN-8570/2024	NÃO CONHECIDO
I46048067	PATRICK DA SILVA CASEMIRO	CEN-8569/2024	NÃO CONHECIDO
RD30269215	LIVIA SOUZA HONORATO DE MORAIS	EST-4070/2024	NÃO CONHECIDO
RA10455432	ISAIAS ALVES DE SOUZA	IRA-2571/2024	NÃO CONHECIDO
RA40236028	COSME BARBOSA DE LIMA	IRA-2570/2024	NÃO CONHECIDO
RA40208784	ULISSES ALVES BARBOSA	IRA-2569/2024	NÃO CONHECIDO
RA10418769	ULISSES ALVES BARBOSA	IRA-2568/2024	NÃO CONHECIDO
ra10262269	GABRIEL MAGNO DE SOUZA FERREIRA	IRA-2567/2024	NÃO CONHECIDO
RA10246759	GABRIEL MAGNO DE SOUZA FERREIRA	IRA-2566/2024	NÃO CONHECIDO
RA20390958	GABRIEL MAGNO DE SOUZA FERREIRA	IRA-2565/2024	NÃO CONHECIDO
RD30223219	LUCAS DE PAULA ARNAUD	IRA-2564/2024	NÃO CONHECIDO
I300096940	BERENICE DE CARVALHO DOS SANTOS	IRA-2563/2024	NÃO CONHECIDO
I300095509	BERENICE DE CARVALHO DOS SANTOS	IRA-2562/2024	NÃO CONHECIDO
I300091111	BERENICE DE CARVALHO DOS SANTOS	IRA-2561/2024	NÃO CONHECIDO
I300079792	BERENICE DE CARVALHO DOS SANTOS	IRA-2560/2024	NÃO CONHECIDO
I300074231	BERENICE DE CARVALHO DOS SANTOS	IRA-2559/2024	NÃO CONHECIDO
RD30200220	BERENICE DE CARVALHO DOS SANTOS	IRA-2558/2024	NÃO CONHECIDO
RD30068335	BERENICE DE CARVALHO DOS SANTOS	IRA-2557/2024	NÃO CONHECIDO
RA20116610	BERENICE DE CARVALHO DOS SANTOS	IRA-2556/2024	NÃO CONHECIDO
RA20065805	BERENICE DE CARVALHO DOS SANTOS	IRA-2555/2024	NÃO CONHECIDO
RD30200864	JULIO CEZAR BORGES COELHO	IRA-2554/2024	NÃO CONHECIDO
RA10501710	JULIO CEZAR BORGES COELHO	IRA-2553/2024	NÃO CONHECIDO
RA10535332	JULIO CEZAR BORGES COELHO	IRA-2552/2024	NÃO CONHECIDO
RD30316530	JULIO CEZAR BORGES COELHO	IRA-2551/2024	NÃO CONHECIDO
RD30316529	JULIO CEZAR BORGES COELHO	IRA-2550/2024	NÃO CONHECIDO
RA10438978	LUIZ CALUDIO ARAUJO DOS SANTOS	IRA-2549/2024	NÃO CONHECIDO
RD30042351	LUIZ CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS	IRA-2548/2024	NÃO CONHECIDO
RA10318132	LUIZ CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS	IRA-2547/2024	NÃO CONHECIDO
RA30103750	ANA RENATA DE OLIVEIRA PIRES	IRA-2546/2024	NÃO CONHECIDO
RD30311980	ANA RENATA DE OLIVEIRA PIRES	IRA-2545/2024	NÃO CONHECIDO
RA30056852	ANA RENATA DE OLIVBEIRA PIRES	IRA-2544/2024	NÃO CONHECIDO
RA10473178	ANDERSON DOS SANTOS PATROCINIO	IRA-2543/2024	NÃO CONHECIDO
B30921497	MARIVALDA SALES CORRES LINS	IRA-2542/2024	NÃO CONHECIDO
S508429856	PAULO RICARDO SIQUEIRA DA SILVA	IRA-2541/2024	NÃO CONHECIDO
S104505730	PAULO RICARDO SIQUEIRA DA SILVA	IRA-2540/2024	NÃO CONHECIDO
I700212915	ALUIZIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	IRA-2539/2024	NÃO CONHECIDO
RA20306041	ALUIZIO ALVES DE SOUZA JUNIOR	IRA-2538/2024	NÃO CONHECIDO
RA40082436	ROMERO MACHADO DA SILVA	IRA-2537/2024	NÃO CONHECIDO
RA50035266	SEVERINA EMILIA FRANCELINO	IRA-2536/2024	NÃO CONHECIDO
RA40199378	SEVERINA EMILIA FRANCELINO	IRA-2535/2024	NÃO CONHECIDO
RD30098915	SEVERINA EMILIA FRANCELINO	IRA-2534/2024	NÃO CONHECIDO
RA30040940	SEVERINA EMILIA FRANCELINO	IRA-2533/2024	NÃO CONHECIDO
RA30034187	SEVERINA EMILIA FRANCELINO	IRA-2532/2024	NÃO CONHECIDO
RA10175708	SEVERINA EMILIA FRANCELINO	IRA-2531/2024	NÃO CONHECIDO
I600099464	SEVERINA EMILIA FRA CELONO	IRA-2530/2024	NÃO CONHECIDO
S508865018	SEVERINA EMILIA FRANCELINO	IRA-2529/2024	NÃO CONHECIDO
I200339661	SEVERINA EMILIA FRANCELINO	IRA-2528/2024	NÃO CONHECIDO
RA20265504	MARCELO PEIXOTO ALBUQUERQUE	IRA-2527/2024	NÃO CONHECIDO
RA20149458	MARCELO PEIXOTO ALBUQUERQUE	IRA-2526/2024	NÃO CONHECIDO
RA30103591	MAYANNA CONCEIÇAO FARRANHA DA SILVA	IRA-2525/2024	NÃO CONHECIDO
rd30119324	JOSE IVO DE SOUZA	IRA-2524/2024	NÃO CONHECIDO
B30848755	BARBARA FIGUEREDO ROSA	IRA-2523/2024	NÃO CONHECIDO
RA50049974	ANDERSON CASTRO DOS SANTOS	IRA-2522/2024	NÃO CONHECIDO
RA10386815	BRUNO RODRIGUES DE SOUZA	IRA-2521/2024	NÃO CONHECIDO
RA20171604	IRACI CORREIA DE MELO GONÇALVES	IRA-2520/2024	NÃO CONHECIDO
RA10145094	IRACI CORREIA DE MELO GONÇALVES	IRA-2519/2024	NÃO CONHECIDO
RA30025041	IRACI CORREIA DE MELO GONÇALVES	IRA-2518/2024	NÃO CONHECIDO
RA20208289	CRISTIANO DIAS BARTOLO	IRA-2517/2024	NÃO CONHECIDO
RA20218980	CRISTIANO DIAS BARTOLO	IRA-2516/2024	NÃO CONHECIDO
RA10290673	VINICIUS ROQUE MAULAZ ROZA	IRA-2515/2024	NÃO CONHECIDO
RA10280664	VINICIUS ROQUE MAULAZ ROZA	IRA-2514/2024	NÃO CONHECIDO
RA40213715	MONIQUE SAMPAIO SOUTO	IRA-2513/2024	NÃO CONHECIDO
B83398678	GLADSON BOUNGRATZ DA SILVA	BAN-3277/2024	NÃO CONHECIDO
RA20269142	ALBERTO DA SILVA BEZERRA	ILH-1026/2024	NÃO CONHECIDO
RA40077870	ALBERTO DA SILVA BEZERRA	ILH-1025/2024	NÃO CONHECIDO
RA40197810	ALBERTO DA SILVA BEZERRA	ILH-1024/2024	NÃO CONHECIDO
RA20485203	ALBERTO DA SILVA BEZERRA	ILH-1023/2024	NÃO CONHECIDO
RA40198814	ALBERTO DA SILVA BEZERRA	ILH-1022/2024	NÃO CONHECIDO
RA40181504	ALBERTO DA SILVA BEZERRA	ILH-1021/2024	NÃO CONHECIDO
H301344139	ALBERTO DA SILVA BEZERRA	ILH-1020/2024	NÃO CONHECIDO
H500346225	ALBERTO DA SILVA BEZERRA	ILH-1019/2024	NÃO CONHECIDO
H201096864	ALBERTO DA SILVA BEZERRA	ILH-1018/2024	NÃO CONHECIDO
H500353461	ALBERTO DA SILVA BEZERRA	ILH-1017/2024	NÃO CONHECIDO
H500344250	ALBERTO DA SILVA BEZERRA	ILH-1016/2024	NÃO CONHECIDO
H500354010	ALBERTO DA SILVA BEZERRA	ILH-1015/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

I401187515	ALBERTO DA SILVA BEZERRA	ILH-1014/2024	NÃO CONHECIDO
RA20355770	SHEILA DE ANUZIA NUNES DE LUNA FREIRE	ILH-1013/2024	NÃO CONHECIDO
RA20115986	CARLOS EDUARDO CORDEIRO DE QUEIROZ	ILH-1012/2024	NÃO CONHECIDO
S508453386	IGOR DE FREITAS MACEDO HERCULANO	ILH-1011/2024	NÃO CONHECIDO
RA10553901	MARCELO CANDIDO DA SILVA	ILH-1010/2024	NÃO CONHECIDO
RA10490778	FRANKLIN LUIZ GOMES	ILH-1009/2024	NÃO CONHECIDO
RA20602480	CLAUDIO CESAR ALMEIDA DE ARAUJO	IRA-2512/2024	NÃO CONHECIDO
RD30063044	PEDRO CEZAR PORTELA OLIVEIRA	IRA-2511/2024	NÃO CONHECIDO
RD30063043	PEDRO CESAR PORTELA OLIVEIRA	IRA-2510/2024	NÃO CONHECIDO
S104547191	EDSON DA SILVA	IRA-2509/2024	NÃO CONHECIDO
RE40018019	MATHEUS DIAS GONÇALVES	BAN-3274/2024	NÃO CONHECIDO
RA10418575	MATHEUS DIAS GONÇALVES	BAN-3273/2024	NÃO CONHECIDO
RA10509903	VANESSA GOMES DE ALMEIDA	BAN-3272/2024	NÃO CONHECIDO
S508117278	VALERIA DE ARAUJO FURTADO	BAN-3271/2024	NÃO CONHECIDO
S506414982	VALÉRIA DE ARAUJO FURTADO	BAN-3270/2024	NÃO CONHECIDO
RA30021136	CARLOS EDUARDO CORDEIRO DE QUEIROZ	BAN-3276/2024	NÃO CONHECIDO
RA40236460	WILLIAN DE SOUZA CORREA	BAN-3269/2024	NÃO CONHECIDO
RA20591929	MARA LUCIA DE SOUZA	CEN-9118/2024	NÃO CONHECIDO
RD30084803	CAIO LANGONI DINSMORE	CEN-9117/2024	NÃO CONHECIDO
RD30363765	ADRIANA SILVEIRA MANDARINO	CEN-9116/2024	NÃO CONHECIDO
RA50046326	FELIPE JOSE LOPES FRANCA	CEN-9115/2024	NÃO CONHECIDO
RD30282193	GUILHERME LOQUES MENEGAZ	CEN-9114/2024	NÃO CONHECIDO
RA20327628	GUILHERME LOQUES MENEGAZ	CEN-9113/2024	NÃO CONHECIDO
RA10535516	ELIANA DE ABREU RODRIGUES	CEN-9112/2024	NÃO CONHECIDO
RA10475223	SHARLEINE TEIXEIRA MARCONDES	CEN-9111/2024	NÃO CONHECIDO
RA10522021	SHARLEINE TEIXEIRA MARCONDES	CEN-9110/2024	NÃO CONHECIDO
RA10445397	SHARLEINE TEIXEIRA MARCONDES	CEN-9109/2024	NÃO CONHECIDO
RD30205344	BRUNO TANNO	CEN-9108/2024	NÃO CONHECIDO
RD30256598	BRUNO TANNO	CEN-9107/2024	NÃO CONHECIDO
RA30101355	JACKSON MIGUEL MONTEIRO DE BARROS MACHADO	CEN-9106/2024	NÃO CONHECIDO
RA40247084	LUCIANA ARANHA HOFFMANN	CEN-9105/2024	NÃO CONHECIDO
RA30083485	JOAO VICENTE SIMOES RIBEIRO	CEN-9104/2024	NÃO CONHECIDO
RA10389956	JOAO VICENTE SIMOES RIBEIRO	CEN-9103/2024	NÃO CONHECIDO
RA10403867	JOAO VICENTE SIMOES RIBEIRO	CEN-9102/2024	NÃO CONHECIDO
RA10514800	JOAO VICENTE SIMOES RIBEIRO	CEN-9101/2024	NÃO CONHECIDO
RF50001487	PAULO HENRIQUE PINTO ANGELO	CEN-9100/2024	NÃO CONHECIDO
RA40272480	MONICA BULHACK	CEN-9099/2024	NÃO CONHECIDO
RD30266052	MONICA BULHACK	CEN-9098/2024	NÃO CONHECIDO
RD30259514	MARCELO BELOCH	CEN-9097/2024	NÃO CONHECIDO
RA30094534	MARCELO BELOCH	CEN-9096/2024	NÃO CONHECIDO
RA10513929	ALBERTO DOS SANTOS LIMA FILHO	CEN-9095/2024	NÃO CONHECIDO
RA10513925	ALBERTO DOS SANTOS LIMA FILHO	CEN-9094/2024	NÃO CONHECIDO
RA30074817	ALBERTO DAVID CHREEM	CEN-9093/2024	NÃO CONHECIDO
RA10368710	ALBERTO DAVID CHREEM	CEN-9092/2024	NÃO CONHECIDO
RD30129071	LUCIANA YPIRANGA DOS GUARANYS	CEN-9091/2024	NÃO CONHECIDO
RA30066804	LUCIANA YPIRANGA DOS GUARANYS	CEN-9090/2024	NÃO CONHECIDO
RD30361702	LEONARDO ROCHA NETO	CEN-9089/2024	NÃO CONHECIDO
RD30141987	LETICIA DARC DE SANTANA ABREU MENEZES	CEN-9088/2024	NÃO CONHECIDO
RA10362025	ANA LUIZA SANTOS VELOSO	CEN-9087/2024	NÃO CONHECIDO
RA10407456	ANA LUIZA SANTOS VELOSO	CEN-9086/2024	NÃO CONHECIDO
RA10524736	ANA LUIZA SANTOS VELOSO	CEN-9085/2024	NÃO CONHECIDO
RA10577627	ANA LUIZA SANTOS VELOSO	CEN-9084/2024	NÃO CONHECIDO
RA30094476	CRISTINA DE LAMARE EBERT	CEN-9083/2024	NÃO CONHECIDO
RD30385398	PAULO ARTUR HAWTREY DE LAPORT	CEN-9082/2024	NÃO CONHECIDO
RA10514486	CHRISTIANO GUIMARAES FONSECA FILHO	CEN-9081/2024	NÃO CONHECIDO
RA10508956	VINICIUS ARAUJO ROXO	CEN-9080/2024	NÃO CONHECIDO
RA10488980	RICARDO NEVES ZECCHIN	CEN-9079/2024	NÃO CONHECIDO
RA30094451	GUSTAVO RIBEIRO BORIN	CEN-9078/2024	NÃO CONHECIDO
RA10782955	THIAGO DE SOUZA	CEN-9076/2024	NÃO CONHECIDO
S507464445	JORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA F MACHADO	CEN-9075/2024	NÃO CONHECIDO
I100412600	JORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA F MACHADO	CEN-9074/2024	NÃO CONHECIDO
H301325518	JORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA F MACHADO	CEN-9073/2024	NÃO CONHECIDO
I600077861	JORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA F MACHADO	CEN-9072/2024	NÃO CONHECIDO
I401490465	JORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA F MACHADO	CEN-9071/2024	NÃO CONHECIDO
S508696415	JORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA F MACHADO	CEN-9069/2024	NÃO CONHECIDO
I600507431	JORGE ALEXANDRE DE ALMEIDA F MACHADO	CEN-9068/2024	NÃO CONHECIDO
RD30203016	JUSSANDRA MARCELINO DE OLIVEIRA	CEN-9067/2024	NÃO CONHECIDO
RA10362025	ANA LUIZA SANTOS VELOSO	CEN-9066/2024	NÃO CONHECIDO
RA10407456	ANA LUIZA SANTOS VELOSO	CEN-9065/2024	NÃO CONHECIDO
RD30355856	NEMER CHIDID FILHO	CEN-9064/2024	NÃO CONHECIDO
B84031670	THIAGO DE SOUZA	CEN-9063/2024	NÃO CONHECIDO
B83429927	THIAGO DE SOUZA	CEN-9062/2024	NÃO CONHECIDO
B8187250	THIAGO DE SOUZA	CEN-9061/2024	NÃO CONHECIDO
B84911906	THIAGO DE SOUZA	CEN-9060/2024	NÃO CONHECIDO
B84724962	THIAGO DE SOUZA	CEN-9059/2024	NÃO CONHECIDO
RA10236652	THIAGO DE SOUZA	CEN-9058/2024	NÃO CONHECIDO
RA10345869	HELICENTRO GUARATIBA REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA	CEN-9057/2024	NÃO CONHECIDO
RA20475879	REINALDO ALVES DE AZEVEDO	CEN-9055/2024	NÃO CONHECIDO
RA20316981	MARIA CRISTINA AYRES PEREIRA	CEN-9053/2024	NÃO CONHECIDO
I401540281	TEREZA CRISTINA MIRANDA PIEPER	CEN-9052/2024	NÃO CONHECIDO
I401404541	RICARDO TEIXEIRA DA CUNHA	CEN-9051/2024	NÃO CONHECIDO
S508596860	RICARDO TEIXEIRA DA CUNHA	CEN-9050/2024	NÃO CONHECIDO
I200226450	LUCIA HELENA DA COSTA	CEN-9049/2024	NÃO CONHECIDO
B300581030	ERALDO FERNANDES TORRES	CEN-9048/2024	NÃO CONHECIDO
H200965619	CLEITON DE SOUZA ANTUNES	CEN-9047/2024	NÃO CONHECIDO
H401481584	CLEITON DE SOUZA ANTUNES	CEN-9046/2024	NÃO CONHECIDO
I100462728	MARCELO OSCAR PEREIRA MAXIMO	CEN-9045/2024	NÃO CONHECIDO
H301411332	JOSE EMILIO POL MIGUEL	CEN-9044/2024	NÃO CONHECIDO
I100493366	JOSE EMILIO POL MIGUEL	CEN-9043/2024	NÃO CONHECIDO
I401520915	JOSE EMILIO POL MIGUEL	CEN-9042/2024	NÃO CONHECIDO
I401492137	JOSE EMILIO POL MIGUEL	CEN-9041/2024	NÃO CONHECIDO
H401458757	JOSE EMILIO POL MIGUEL	CEN-9040/2024	NÃO CONHECIDO
I400629858	WELLINGTON GONCALVES MONTEIRO	CEN-9039/2024	NÃO CONHECIDO
I100195281	RAFAEL BEZERRA RAMOS	CEN-9038/2024	NÃO CONHECIDO
H401101190	RAFAEL BEZERRA RAMOS	CEN-9037/2024	NÃO CONHECIDO
H800276430	RAFAEL BEZERRA RAMOS	CEN-9036/2024	NÃO CONHECIDO
H600285034	MARCELO OSCAR PEREIRA MAXIMO	CEN-9035/2024	NÃO CONHECIDO
RD30087330	MARCIO LUIZ RIBEIRO LIMA	EST-4076/2024	NÃO CONHECIDO
RA20270040	WALTENCIR SANTOS DE OLIVEIRA	EST-4075/2024	NÃO CONHECIDO
RA30073603	ARLEN TATIANE VIEIRA AGUIAR RODRIGUES	EST-4074/2024	NÃO CONHECIDO
RA20589080	JORGE HENRIQUE MOLINARO	EST-4073/2024	NÃO CONHECIDO
RD30156556	LEDIR DA SILVA SOUZA SANTOS	EST-4072/2024	NÃO CONHECIDO
RA10267515	VALDEIR MAIA DE OLIVEIRA	EST-4071/2024	NÃO CONHECIDO
B84297979	ROSANGELA SANTOGAIA MARTINS	BAN-3444/2024	NÃO CONHECIDO
B85404798	ROSANGELA SANTOGAIA MARTINS	BAN-3443/2024	NÃO CONHECIDO
B85000020	ROSANGELA SANTOGAIA MARTINS	BAN-3442/2024	NÃO CONHECIDO
B87468735	GILSON GONÇALVES OLIVEIRA	BAN-3441/2024	NÃO CONHECIDO
B85423640	GILSON GONÇALVES OLIVEIRA	BAN-3440/2024	NÃO CONHECIDO
B87384922	GILSON GONÇALVES OLIVEIRA	BAN-3439/2024	NÃO CONHECIDO
B83773942	GILSON GONÇALVES OLIVEIRA	BAN-3438/2024	NÃO CONHECIDO
B83338066	GILSON GONÇALVES OLIVEIRA	BAN-3437/2024	NÃO CONHECIDO
B82777228	GILSON GONÇALVES OLIVEIRA	BAN-3436/2024	NÃO CONHECIDO
B80462576	GILSON GONÇALVES OLIVEIRA	BAN-3435/2024	NÃO CONHECIDO
B80544159	GILSON GONÇALVES OLIVEIRA	BAN-3434/2024	NÃO CONHECIDO
B85590667	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3433/2024	NÃO CONHECIDO
B85581683	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3432/2024	NÃO CONHECIDO
B85502788	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3431/2024	NÃO CONHECIDO
B85668997	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3430/2024	NÃO CONHECIDO
B85718937	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3429/2024	NÃO CONHECIDO
B83146078	MARCELO DA SILVA FONTES	BAN-3428/2024	NÃO CONHECIDO
B83570376	MARCELO DA SILVA FONTES	BAN-3427/2024	NÃO CONHECIDO
B83862155	MARCELO DA SILVA FONTES	BAN-3426/2024	NÃO CONHECIDO
B85897595	MARCELO DA SILVA FONTES	BAN-3425/2024	NÃO CONHECIDO
B87065203	MARCELO DA SILVA FONTES	BAN-3424/2024	NÃO CONHECIDO
B85387215	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3423/2024	NÃO CONHECIDO
B85357828	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3422/2024	NÃO CONHECIDO
B85337033	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3421/2024	NÃO CONHECIDO
B85365047	ERIC SANTANA DASILVA	BAN-3420/2024	NÃO CONHECIDO
B85376547	ERIC SANTANA DASILVA	BAN-3419/2024	NÃO CONHECIDO
B85424185	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3418/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

B85435781	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3417/2024	NÃO CONHECIDO
RA40265333	JOSE LEANDRO DE SOUZA	BAN-3530/2024	NÃO CONHECIDO
RD30051382	JOSE LEANDRO DE SOUZA	BAN-3529/2024	NÃO CONHECIDO
B87458518	ROSANGELA SANTOGAIA MARTINS	BAN-3500/2024	NÃO CONHECIDO
B82059527	ROSANGELA SANTOGAIA MARTINS	BAN-3499/2024	NÃO CONHECIDO
B84889139	ANDRE BATISTA DE MELO	BAN-3498/2024	NÃO CONHECIDO
B82082646	ANDRE BATISTA DE MELO	BAN-3497/2024	NÃO CONHECIDO
B81565277	ANDRE BATISTA DE MELO	BAN-3496/2024	NÃO CONHECIDO
B87129282	MARCELO DA SILVA FONTES	BAN-3495/2024	NÃO CONHECIDO
B81342214	GILSON GONCALVES OLIVEIRA	BAN-3494/2024	NÃO CONHECIDO
B80179630	GILSON GONCALVES OLIVEIRA	BAN-3493/2024	NÃO CONHECIDO
B82403489	GILSON GONCALVES OLIVEIRA	BAN-3492/2024	NÃO CONHECIDO
B82038666	GILSON GONCALVES OLIVEIRA	BAN-3491/2024	NÃO CONHECIDO
B82613482	GILSON GONÇALVES OLIVEIRA	BAN-3490/2024	NÃO CONHECIDO
RA20213058	CELSO DO NASCIMENTO SANTOS	BAN-3489/2024	NÃO CONHECIDO
RA40042105	CELSO DO NASCIMENTO SANTOS	BAN-3488/2024	NÃO CONHECIDO
RA40251290	CELSO DO NASCIMENTO SANTOS	BAN-3487/2024	NÃO CONHECIDO
RA40217784	CELSO DO NASCIMENTO SANTOS	BAN-3486/2024	NÃO CONHECIDO
RA40171625	JOSE ANTONIO GRIGORIO CARDOSO	BAN-3485/2024	NÃO CONHECIDO
RA20435095	JOSE ANTONIO GRIGORIO CARDOSO	BAN-3484/2024	NÃO CONHECIDO
RA20513935	ALEXANDRE JOSE E SILVA	BAN-3483/2024	NÃO CONHECIDO
RA20280041	ALEXANDRE JOSE E SILVA	BAN-3482/2024	NÃO CONHECIDO
RA10450491	ALEXANDRE JOSE E SILVA	BAN-3481/2024	NÃO CONHECIDO
RA20574867	ALEXANDRE JOSE E SILVA	BAN-3480/2024	NÃO CONHECIDO
RA40221056	ALEXANDRE JOSE E SILVA	BAN-3479/2024	NÃO CONHECIDO
RA20351783	ALEXANDRE JOSE E SILVA	BAN-3478/2024	NÃO CONHECIDO
RA10313798	JOSE ANTONIO GRIGORIO CARDOSO	BAN-3477/2024	NÃO CONHECIDO
RA10313799	JOSE ANTONIO GRIGORIO CARDOSO	BAN-3476/2024	NÃO CONHECIDO
RA10177878	OLIVIA GAIA SENRA	BAN-3475/2024	NÃO CONHECIDO
RD30268693	MARIA FERNANDA ROEDEI MICUCCI	BAN-3474/2024	NÃO CONHECIDO
RD30295076	FANUEL HENRIQUE RIBEIRO DA CRUZ	BAN-3473/2024	NÃO CONHECIDO
B87148263	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3387/2024	NÃO CONHECIDO
B85578114	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3416/2024	NÃO CONHECIDO
B85512224	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3415/2024	NÃO CONHECIDO
B85522424	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3414/2024	NÃO CONHECIDO
RA10136422	SANDRA ROBERTA RIBEIRO	BAN-3413/2024	NÃO CONHECIDO
RA20059448	MARIA IVONE FERNANDES DE ALBURQUERQUE	BAN-3412/2024	NÃO CONHECIDO
RA10313797	JOSE ANTONIO GRIGORIO CARDOSO	BAN-3411/2024	NÃO CONHECIDO
RA10101859	GABRIEL BATISTA COELHO	BAN-3410/2024	NÃO CONHECIDO
RA40235567	ANDERSON ARTHUR OLIVEIRA PROTTO	BAN-3409/2024	NÃO CONHECIDO
RD30239414	LUCAS VASCONCELOS MENEZES	BAN-3408/2024	NÃO CONHECIDO
RA40104792	LEANDRO MOURA SANTOS	BAN-3407/2024	NÃO CONHECIDO
RD30286839	LEONARDO DE JESUS PACIFICO	BAN-3406/2024	NÃO CONHECIDO
RA30030416	HEITOR SOUZA DA SILVA	BAN-3405/2024	NÃO CONHECIDO
RA20127706	HEITOR SOUZA DA SILVA	BAN-3404/2024	NÃO CONHECIDO
RA40210840	LEANDRO TASCA COELHO	BAN-3403/2024	NÃO CONHECIDO
RA20038907	SERGIO ROMERO PIRES	BAN-3402/2024	NÃO CONHECIDO
RD30089396	ISABELLA LISBOA PALACIOS KRUEL	BAN-3401/2024	NÃO CONHECIDO
RA40163524	ANA MARIA DO NASCIMENTO CARVALHO	BAN-3400/2024	NÃO CONHECIDO
RA40239421	LEONARDO JAIME FERREIRA DOS SANTOS	BAN-3399/2024	NÃO CONHECIDO
RA30077824	DANIELLE DA SILVA PEDREIRA	BAN-3398/2024	NÃO CONHECIDO
RA40144203	ARMANDO JOSE TAVARES FERREIRA	BAN-3397/2024	NÃO CONHECIDO
RA20529025	ACCACIO BOEIRA SILVA	BAN-3396/2024	NÃO CONHECIDO
RA20514306	ACCACIO BOEIRA SILVA	BAN-3395/2024	NÃO CONHECIDO
RA20316004	CELSO DO NASCIMENTO SANTOS	BAN-3394/2024	NÃO CONHECIDO
RD30264265	LUCAS VASCONCELOS MENEZES	BAN-3393/2024	NÃO CONHECIDO
RA40192089	CELSO DO NASCIMENTO SANTOS	BAN-3392/2024	NÃO CONHECIDO
RA20422828	CELSO DO NASCIMENTO SANTOS	BAN-3391/2024	NÃO CONHECIDO
RA20485601	CELSO DO NASCIMENTO SANTOS	BAN-3390/2024	NÃO CONHECIDO
RA20161466	CELSO DO NASCIMENTO SANTOS	BAN-3389/2024	NÃO CONHECIDO
RF50005973	VINICIUS SILVA LIMA	BAN-3388/2024	NÃO CONHECIDO
H201106293	ANTÔNIO HILDO DE ASSIS BESERRA	EST-4220/2024	NÃO CONHECIDO
I400748755	EDVALDO DOS SANTOS BENJAMIM	IRA-2913/2024	NÃO CONHECIDO
I100264874	EDVALDO DOS SANTOS BENJAMIM	IRA-2912/2024	NÃO CONHECIDO
I402211249	EDVALDO DOS SANTOS BENJAMIM	IRA-2911/2024	NÃO CONHECIDO
I400821110	EDVALDO DOS SANTOS BENJAMIM	IRA-2910/2024	NÃO CONHECIDO
S102922710	ARI RIBEIRO PAIXÃO	IRA-2909/2024	NÃO CONHECIDO
S508812719	ARI RIBEIRO PAIXÃO	IRA-2908/2024	NÃO CONHECIDO
S508787063	ARI RIBEIRO PAIXÃO	IRA-2907/2024	NÃO CONHECIDO
S104609375	ARI RIBEIRO PAIXÃO	IRA-2906/2024	NÃO CONHECIDO
S504959063	ARI RIBEIRO PAIXÃO	IRA-2905/2024	NÃO CONHECIDO
S104552073	ARI RIBEIRO PAIXÃO	IRA-2904/2024	NÃO CONHECIDO
S104549132	ARI RIBEIRO PAIXÃO	IRA-2903/2024	NÃO CONHECIDO
S508444020	ARI RIBEIRO PAIXÃO	IRA-2902/2024	NÃO CONHECIDO
RD30307763	ARI RIBEIRO PAIXÃO	IRA-2901/2024	NÃO CONHECIDO
H401472845	FABIO ALVES LUZ	IRA-2900/2024	NÃO CONHECIDO
I401482574	FABIO ALVES LUZ	IRA-2899/2024	NÃO CONHECIDO
I600106581	FABIO ALVES LUZ	IRA-2898/2024	NÃO CONHECIDO
RA20018831	FABIO ALVES LUZ	IRA-2897/2024	NÃO CONHECIDO
RA10152385	FABIO ALVES LUZ	IRA-2896/2024	NÃO CONHECIDO
RA20259429	FABIO ALVES LUZ	IRA-2895/2024	NÃO CONHECIDO
RA20413325	FABIO ALVES ALVES LUZ	IRA-2894/2024	NÃO CONHECIDO
H700346529	RICARDO DO NASCIMENTO DE SOUSA	IRA-2893/2024	NÃO CONHECIDO
I402217707	RICARDO DO NASCIMENTO DE SOUSA	IRA-2892/2024	NÃO CONHECIDO
I402250069	RICARDO DO NASCIMENTO DE SOUSA	IRA-2891/2024	NÃO CONHECIDO
RA10063853	RICARDO DO NASCIMENTO DE SOUSA	IRA-2890/2024	NÃO CONHECIDO
RA10068275	RICARDO DO NASCIMENTO DE SOUSA	IRA-2889/2024	NÃO CONHECIDO
RA10100809	RICARDO DO NASCIMENTO DE SOUSA	IRA-2888/2024	NÃO CONHECIDO
RA10199868	RICARDO DO NASCIMENTO DE SOUSA	IRA-2887/2024	NÃO CONHECIDO
RA10214030	RICARDO DO NASCIMENTO DE SOUSA	IRA-2886/2024	NÃO CONHECIDO
ra10274361	RICARDO DO NASCIMENTO DE SOUSA	IRA-2885/2024	NÃO CONHECIDO
RA10302261	RICARDO DO NASCIMENTO DE SOUSA	IRA-2884/2024	NÃO CONHECIDO
RA10581613	ALESSANDRO BARBOSA DA SILVA	IRA-2943/2024	NÃO CONHECIDO
H400963192	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2942/2024	NÃO CONHECIDO
H300812112	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2941/2024	NÃO CONHECIDO
H300863410	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2940/2024	NÃO CONHECIDO
H401332667	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2939/2024	NÃO CONHECIDO
H401333233	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2938/2024	NÃO CONHECIDO
H401378929	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2937/2024	NÃO CONHECIDO
H401412553	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2936/2024	NÃO CONHECIDO
H401416583	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2935/2024	NÃO CONHECIDO
H401436633	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2934/2024	NÃO CONHECIDO
H401547034	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2933/2024	NÃO CONHECIDO
H401546092	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2932/2024	NÃO CONHECIDO
H40153444	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2931/2024	NÃO CONHECIDO
H401521643	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2930/2024	NÃO CONHECIDO
H401489891	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2929/2024	NÃO CONHECIDO
RA20484507	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2928/2024	NÃO CONHECIDO
RA20438781	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2927/2024	NÃO CONHECIDO
RA20307450	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2926/2024	NÃO CONHECIDO
RA20293412	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2925/2024	NÃO CONHECIDO
RA20271040	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2924/2024	NÃO CONHECIDO
RA10357636	LUCAS SANTOS MENESES DE CARVALHO	IRA-2923/2024	NÃO CONHECIDO
RA10383076	LUCAS SANTOS MENESES DE CARVALHO	IRA-2922/2024	NÃO CONHECIDO
RD30276609	LUCAS SANTOS MENESES DE CARVALHO	IRA-2921/2024	NÃO CONHECIDO
S104479567	DOUGLAS SOARES COSTA	IRA-2920/2024	NÃO CONHECIDO
I401114684	DOUGLAS SOARES COSTA	IRA-2919/2024	NÃO CONHECIDO
RE40018467	THIAGO DA SILVA CAMPOS	IRA-2918/2024	NÃO CONHECIDO
I700173188	THIAGO DA SILVA CAMPOS	IRA-2917/2024	NÃO CONHECIDO
I400555822	PAULO CESAR GOMES DA SILVA	IRA-2916/2024	NÃO CONHECIDO
RA40223225	CARLOS DANIEL FERREIRA SOARES DA COSTA	IRA-2915/2024	NÃO CONHECIDO
I400778343	EDVALDO DOS SANTOS BENJAMIM	IRA-2914/2024	NÃO CONHECIDO
RA40307574	ROMARIO DA COSTA DE ALBUQUERQUE	IRA-2969/2024	NÃO CONHECIDO
RD30369059	ANDERSON DA SILVA CHAVES	IRA-2968/2024	NÃO CONHECIDO
RF50010986	CARLOS ANTONIO SILVA	IRA-2967/2024	NÃO CONHECIDO
RA10315861	CARLOS ANTONIO SILVA	IRA-2966/2024	NÃO CONHECIDO
RA10178365	ANDERSON LEONARDO DE SOUZA VIEIRA	IRA-2965/2024	NÃO CONHECIDO
RA20184113	ANDERSON LEONARDO DE SOUZA VIEIRA	IRA-2964/2024	NÃO CONHECIDO
RA20565922	LUCIANO DIAS FEITOSA	IRA-2963/2024	NÃO CONHECIDO
RA10387768	CELSO LUIZ DA COSTA	IRA-2962/2024	NÃO CONHECIDO
H800604760	CELSO LUIZ DA COSTA	IRA-2961/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08903076	CELSO LUIZ DA COSTA	IRA-2960/2024	NÃO CONHECIDO
I300422199	CELSO LUIZ DA COSTA	IRA-2959/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08669456	CELSO LUIZ DA COSTA	IRA-2958/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08601420	CELSO LUIZ DA COSTA	IRA-2957/2024	NÃO CONHECIDO
I401260267	CELSO LUIZ DA COSTA	IRA-2956/2024	NÃO CONHECIDO
H401209264	CELSO LUIZ DA COSTA	IRA-2955/2024	NÃO CONHECIDO
H301077311	CELSO LUIZ DA COSTA	IRA-2954/2024	NÃO CONHECIDO
RA30061772	MAURICIO MARIANO DE SOUZA	IRA-2953/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

RA40306791	LETICIA DE SOUZA MACEDO	IRA-2952/2024	NÃO CONHECIDO
RA20185605	MAURICIO MARIANO DE SOUZA	IRA-2951/2024	NÃO CONHECIDO
RF50003960	VICTOR HUGO DA SILVA COSTA	IRA-2950/2024	NÃO CONHECIDO
RD30375062	JONATHAN MARTINS LIGEIRO	IRA-2949/2024	NÃO CONHECIDO
RA30395245	WELLINGTON LIMA MESQUITA	IRA-2948/2024	NÃO CONHECIDO
RA10581004	FERNANDO LAGE GUILHERME FILHO	IRA-2947/2024	NÃO CONHECIDO
RD30388381	JHONNI CARLOS DOS SANTOS DA SILVA	IRA-2946/2024	NÃO CONHECIDO
RF50006620	LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA	IRA-2945/2024	NÃO CONHECIDO
RA40257522	MARCIO VINICIUS DA COSTA SANTOS	IRA-2944/2024	NÃO CONHECIDO
RB10003892	LILIAN GOMES DE OLIVEIRA	CEN-8871/2024	NÃO CONHECIDO
RD30288169	FABRICIO DO NASCIMENTO	CEN-8869/2024	NÃO CONHECIDO
RD30303070	FELIPE DA SILVA CAVALCANTI	CEN-8866/2024	NÃO CONHECIDO
RD30440939	BRUNO PEREIRA GOMES	CEN-8865/2024	NÃO CONHECIDO
I46329630	BRUNO PEREIRA GOMES	CEN-8864/2024	NÃO CONHECIDO
I4547376	BRUNO PEREIRA GOMES	CEN-8863/2024	NÃO CONHECIDO
RE40034770	LEANDRO DE SOUZA DA SILVA	CEN-8862/2024	NÃO CONHECIDO
RA30021006	BRUNO TAVARES ARRUDA	CEN-8861/2024	NÃO CONHECIDO
B84736988	BRUNO TAVARES ARRUDA	CEN-8860/2024	NÃO CONHECIDO
B84488349	BRUNO TAVARES ARRUDA	CEN-8859/2024	NÃO CONHECIDO
I46578941	FELIPE ARAUJO DA CUNHA	CEN-8858/2024	NÃO CONHECIDO
B87387909	ZHIXIONG WENG	CEN-8857/2024	NÃO CONHECIDO
B85194072	ZHIXIONG WENG	CEN-8856/2024	NÃO CONHECIDO
B84911477	ZHIXIONG WENG	CEN-8855/2024	NÃO CONHECIDO
B81448427	ZHIXIONG WENG	CEN-8854/2024	NÃO CONHECIDO
B80811075	ZHIXIONG WENG	CEN-8853/2024	NÃO CONHECIDO
B79644318	ZHIXIONG WENG	CEN-8852/2024	NÃO CONHECIDO
B79358159	ZHIXIONG WENG	CEN-8851/2024	NÃO CONHECIDO
B79403799	ZHIXIONG WENG	CEN-8850/2024	NÃO CONHECIDO
I49500158	DIEGO SOUZA NUNES DA SILVA	CEN-8849/2024	NÃO CONHECIDO
I48526033	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	CEN-8847/2024	NÃO CONHECIDO
I48356018	DIEGO SOUZA NUNES DA SILVA	CEN-8846/2024	NÃO CONHECIDO
I49486675	MIKAEL CONCEIÇÃO SANTOS	CEN-8845/2024	NÃO CONHECIDO
RD30402060	MARIA NEORLY PALADINO	CEN-8844/2024	NÃO CONHECIDO
B78799982	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9146/2024	NÃO CONHECIDO
B78839907	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9145/2024	NÃO CONHECIDO
B78983651	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9144/2024	NÃO CONHECIDO
B79137211	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9143/2024	NÃO CONHECIDO
B78802740	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9142/2024	NÃO CONHECIDO
B81554532	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9141/2024	NÃO CONHECIDO
B81567051	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9140/2024	NÃO CONHECIDO
B81811960	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9139/2024	NÃO CONHECIDO
B82015739	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9138/2024	NÃO CONHECIDO
B81969024	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9137/2024	NÃO CONHECIDO
RA40194911	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	CEN-9136/2024	NÃO CONHECIDO
RA20604017	FERNADA DA ROCHA GAMA	CEN-9135/2024	NÃO CONHECIDO
RA10232027	JOSE MARIA GOMEZ	CEN-9134/2024	NÃO CONHECIDO
RA10530785	ADHERBAL DE ANDRADE SERRA	CEN-9133/2024	NÃO CONHECIDO
S508667120	ADHERBAL DE ANDRADE SERRA	CEN-9132/2024	NÃO CONHECIDO
S508719388	ADHERBAL DE ANDRADE SERRA	CEN-9131/2024	NÃO CONHECIDO
I600569311	ADHERBAL DE ANDRADE SERRA	CEN-9130/2024	NÃO CONHECIDO
I200437418	ADHERBAL DE ANDRADE SERRA	CEN-9129/2024	NÃO CONHECIDO
I600017211	ADHERBAL DE ANDRADE SERRA	CEN-9128/2024	NÃO CONHECIDO
S504771418	ADHERBAL DE ANDRADE SERRA	CEN-9127/2024	NÃO CONHECIDO
RA10255599	PEDRO TINOCO VIEIRA CAETANO	CEN-9126/2024	NÃO CONHECIDO
B87614897	JOSE ARLEY ALVES	CEN-9125/2024	NÃO CONHECIDO
RA10788539	AMAURY GENTIL NUNES FILHO	CEN-9124/2024	NÃO CONHECIDO
RA10553448	FABIANO ADRIANO CHAVES SEROA DA MOTTA	CEN-9123/2024	NÃO CONHECIDO
RA10552014	FABIANO ADRIANO CHAVES SEROA DA MOTTA	CEN-9122/2024	NÃO CONHECIDO
RA10552013	FABIANO ADRIANO CHAVES SEROA DA MOTTA	CEN-9121/2024	NÃO CONHECIDO
RA40070912	MARCELO ACHCAR DE FARIA	CEN-9120/2024	NÃO CONHECIDO
RA40239050	HELICENTRO GUARATIBA REVENDEDOR DE COMBUSTIVEIS LTDA	CEN-9119/2024	NÃO CONHECIDO
RD30071093	PAULO ROBERTO DA GAMA RODRIGUES	CEN-9174/2024	NÃO CONHECIDO
I46262811	GILBERTO LOPES DE SOUZA	CEN-9173/2024	NÃO CONHECIDO
I47715614	VICTOR LEANDRO SANTOS DE JESUS	CEN-9172/2024	NÃO CONHECIDO
I48072043	VICTOR LEANDRO SANTOS DE JESUS	CEN-9171/2024	NÃO CONHECIDO
I48348744	VICTOR LEANDRO SANTOS DE JESUS	CEN-9170/2024	NÃO CONHECIDO
RA20328092	GILBERTO LOPES DE SOUZA	CEN-9169/2024	NÃO CONHECIDO
RA20568402	TAIS ROSANA DE MENDONCA JOSEPHINO	CEN-9168/2024	NÃO CONHECIDO
RD30283480	ANA MARIA HAAS CARUSO RIBEIRO ALVES	CEN-9167/2024	NÃO CONHECIDO
RA40086389	WESLLEY DE CARVALHO LOPES	CEN-9166/2024	NÃO CONHECIDO
RA40086389	PAULO FERREIRA DE OLIVEIRA	CEN-9165/2024	NÃO CONHECIDO
RE40033562	RANY DIOGO COSTA RUELA	CEN-9164/2024	NÃO CONHECIDO
RD30303296	ANTONIO GOMES DA SILVA	CEN-9163/2024	NÃO CONHECIDO
RD30166034	LUCIENE MARQUES DE SOUZA	CEN-9162/2024	NÃO CONHECIDO
RD30351354	ANTONIO GOMES DA SILVA	CEN-9161/2024	NÃO CONHECIDO
RA10163943	ROBERTA PEDERNEIRAS DE SOUZA	CEN-9160/2024	NÃO CONHECIDO
RA10164033	ROBERTA PEDERNEIRAS DE SOUZA	CEN-9159/2024	NÃO CONHECIDO
RA10325668	LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA	CEN-9158/2024	NÃO CONHECIDO
RA10325667	LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA	CEN-9157/2024	NÃO CONHECIDO
RA10325666	LOCADORA GRILLO E RIBEIRO LTDA	CEN-9156/2024	NÃO CONHECIDO
RA10497000	KARLA BARROS FELIX	CEN-9155/2024	NÃO CONHECIDO
RA20411283	KARLA BARROS FELIX	CEN-9154/2024	NÃO CONHECIDO
RA10527675	KARLA BARROS FELIX	CEN-9153/2024	NÃO CONHECIDO
RA50032761	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9152/2024	NÃO CONHECIDO
RA30053503	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9151/2024	NÃO CONHECIDO
RA30042522	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9150/2024	NÃO CONHECIDO
RA20137316	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9149/2024	NÃO CONHECIDO
RA10265573	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9148/2024	NÃO CONHECIDO
B79430354	ALEX LOPES DA SILVA	CEN-9147/2024	NÃO CONHECIDO
RD30242608	MARIANA CHAGAS DOS SANTOS	EST-4081/2024	NÃO CONHECIDO
RA40070433	NILO CHARLES MAIA DE OLIVEIRA	EST-4080/2024	NÃO CONHECIDO
RD30065024	VALERIA LIMA DE CARVALHO	EST-4079/2024	NÃO CONHECIDO
RA10517261	ANA BEATRIZ BENEVIDES DE FREITAS	EST-4078/2024	NÃO CONHECIDO
RA20518733	LEONARDO FERREIRA POSSATO	EST-4077/2024	NÃO CONHECIDO
RA10624007	MAXWELL WANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	CEN-9655/2024	NÃO CONHECIDO
RA20271938	MAXWELL WANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	CEN-9654/2024	NÃO CONHECIDO
RA20294203	MAXWELL WANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	CEN-9653/2024	NÃO CONHECIDO
RA10563896	MAXWELL WANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	CEN-9652/2024	NÃO CONHECIDO
RA10566344	MAXWELL WANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	CEN-9651/2024	NÃO CONHECIDO
RA10581910	MAXWELL WANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	CEN-9650/2024	NÃO CONHECIDO
RA10582283	MAXWELL WANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	CEN-9649/2024	NÃO CONHECIDO
RA20290496	MAXWELL WANDERSON GOMES DO NASCIMENTO	CEN-9648/2024	NÃO CONHECIDO
RA40140642	FELIPE DUARES AFONSO	CEN-9647/2024	NÃO CONHECIDO
RA10279390	FELIPE DUARES AFONSO	CEN-9646/2024	NÃO CONHECIDO
RA40273626	FELIPE DURAES AFONSO.	CEN-9645/2024	NÃO CONHECIDO
RD30259549	FLAVIO SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	CEN-9644/2024	NÃO CONHECIDO
RD30300826	MARCELO PRATES CARRARESI	CEN-9643/2024	NÃO CONHECIDO
RA20370271	ANTONIO EUSTAQUIO TRINDADE RIBEIRO	CEN-9642/2024	NÃO CONHECIDO
I401796661	MARIA JOSE DE ASSIS BAHIA	CEN-9641/2024	NÃO CONHECIDO
I100048543	IREMAR PIRES DO NASCIMENTO	CEN-9640/2024	NÃO CONHECIDO
H300817665	IREMAR PIRES DO NASCIMENTO	CEN-9639/2024	NÃO CONHECIDO
H800315310	JACKSON LUIZ DOS SANTOS FERNANDES	CEN-9637/2024	NÃO CONHECIDO
I400595990	MARCELO GOMES DE ALMEIDA	CEN-9636/2024	NÃO CONHECIDO
I400618941	MARCELO GOMES DE ALMEIDA	CEN-9635/2024	NÃO CONHECIDO
H300819116	MARCELO GOMES DE ALMEIDA	CEN-9634/2024	NÃO CONHECIDO
S508060042	MARCELO GOMES DE ALMEIDA	CEN-9633/2024	NÃO CONHECIDO
H700378226	MARIA JOSE DE ASSIS BAHIA	CEN-9632/2024	NÃO CONHECIDO
I600054394	JOSE EMILIO POL MIGUEL	CEN-9631/2024	NÃO CONHECIDO
I401914737	JOSE EMILIO POL MIGUEL	CEN-9630/2024	NÃO CONHECIDO
B80224355	JOSE AILTON DA SILVA	CEN-9629/2024	NÃO CONHECIDO
I400592729	MATEUS LEITE SANTANA	CEN-9628/2024	NÃO CONHECIDO
I600033315	ALIMES SECURITY EIRELI	EST-4921/2024	NÃO CONHECIDO
H800547821	ALIMES SECURITY EIRELI	EST-4920/2024	NÃO CONHECIDO
H401419677	MATEUS LEITE SANTANA	CEN-9627/2024	NÃO CONHECIDO
H600272843	ANA ROSA BERNARDES DE SOUZA	CEN-9626/2024	NÃO CONHECIDO
I401684501	MARCOS MORIN MARCONDES CESAR	CEN-9625/2024	NÃO CONHECIDO
H700165074	ANA ROSA BERNARDES DE SOUSA	CEN-9624/2024	NÃO CONHECIDO
I401364990	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9623/2024	NÃO CONHECIDO
I401347828	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9622/2024	NÃO CONHECIDO
H301325096	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9621/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

I401393674	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9620/2024	NÃO CONHECIDO
I401312830	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9619/2024	NÃO CONHECIDO
I200333147	MURILO DE OLIVEIRA CASTRO VIANNA	CEN-9618/2024	NÃO CONHECIDO
I200260719	RAFAEL LIMA DA SILVA	CEN-9617/2024	NÃO CONHECIDO
RA20370279	ANTONIO EUSTAQUIO TRINDADE RIBEIRO	CEN-9616/2024	NÃO CONHECIDO
H301498173	MURILO DE OLIVEIRA CASTRO VIANNA	CEN-9615/2024	NÃO CONHECIDO
S508665583	FERNANDO VIEIRA CUSSATE	CEN-9614/2024	NÃO CONHECIDO
H500194556	IREMAR PIRES DO NASCIMENTO	CEN-9613/2024	NÃO CONHECIDO
H300869516	IREMAR PIRES DO NASCIMENTO	CEN-9612/2024	NÃO CONHECIDO
S508480939	MATEUS LEITE SANTANA	CEN-9611/2024	NÃO CONHECIDO
I500016980	ROGERIO DAL BELLO FIGUEIRAS	CEN-9610/2024	NÃO CONHECIDO
H401442753	MARCOS MORIN MARCONDES CESAR	CEN-9609/2024	NÃO CONHECIDO
H401540493	JOSE EMILIO POL MIGUEL	CEN-9608/2024	NÃO CONHECIDO
I401626345	JOSE EMILIO POL MIGUEL	CEN-9607/2024	NÃO CONHECIDO
I401324207	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9606/2024	NÃO CONHECIDO
I401335867	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9605/2024	NÃO CONHECIDO
I401323501	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9604/2024	NÃO CONHECIDO
H800411358	JONATHAN IUNES RIBEIRO	CEN-9603/2024	NÃO CONHECIDO
H800268073	MARIA CRISTINA AYRES PEREIRA	CEN-9602/2024	NÃO CONHECIDO
I401316769	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9601/2024	NÃO CONHECIDO
I401391621	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9600/2024	NÃO CONHECIDO
RA40300486	DESIREE DE MELLO CARDOSO	IRA-2640/2024	NÃO CONHECIDO
RA10320785	HERALDO DA COSTA BELO	IRA-2616/2024	NÃO CONHECIDO
I401308732	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9599/2024	NÃO CONHECIDO
I401308737	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9598/2024	NÃO CONHECIDO
I401397390	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9597/2024	NÃO CONHECIDO
I401308729	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9596/2024	NÃO CONHECIDO
I401347830	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9595/2024	NÃO CONHECIDO
I401375744	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9594/2024	NÃO CONHECIDO
I401364987	ANDRE CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	CEN-9593/2024	NÃO CONHECIDO
I200201383	MARIA CRISTINA AYRES PEREIRA	CEN-9592/2024	NÃO CONHECIDO
S508472638	ANDRESSA EVELYN MATHEUS DOS SANTOS	CEN-9591/2024	NÃO CONHECIDO
S504907821	MARCELO GOMES DE ALMEIDA	CEN-9590/2024	NÃO CONHECIDO
I200098621	JOSE GALDINO DOS SANTOS	CEN-9589/2024	NÃO CONHECIDO
H401159702	CLEITON DE SOUZA ANTUNES	CEN-9588/2024	NÃO CONHECIDO
I400814035	VANIA MARINA PEIXOTO FONSECA GOMES	CEN-9587/2024	NÃO CONHECIDO
H800315321	JACKSON LUIZ DOS SANTOS FERNANDES	CEN-9586/2024	NÃO CONHECIDO
H200960915	VANIA MARINA PEIXOTO FONSECA GOMES	CEN-9585/2024	NÃO CONHECIDO
H200975806	VANIA MARINA PEIXOTO FONSECA GOMES	CEN-9584/2024	NÃO CONHECIDO
H201053553	VANIA MARINA PEIXOTO FONSECA GOMES	CEN-9583/2024	NÃO CONHECIDO
I400833750	VANIA MARINA PEIXOTO FONSECA GOMES	CEN-9582/2024	NÃO CONHECIDO
H201030443	VANIA MARINA PEIXOTO FONSECA GOMES	CEN-9581/2024	NÃO CONHECIDO
H201000534	MARCOS DO NASCIMENTO ALVES JUNIOR	CEN-9580/2024	NÃO CONHECIDO
H401340462	CLEIA MARIA DA SILVA	CEN-9579/2024	NÃO CONHECIDO
S508268005	CLEIA MARIA DA SILVA	CEN-9578/2024	NÃO CONHECIDO
I300312935	CLEIA MARIA DA SILVA	CEN-9577/2024	NÃO CONHECIDO
H401399088	CLEIA MARIA DA SILVA	CEN-9576/2024	NÃO CONHECIDO
I100411936	CLEIA MARIA DA SILVA	CEN-9575/2024	NÃO CONHECIDO
H401357111	CLEIA MARIA DA SILVA	CEN-9574/2024	NÃO CONHECIDO
H600457510	ANDRESSA EVELYN MATHEUS DOS SANTOS	CEN-9573/2024	NÃO CONHECIDO
S104529372	ANDRESSA EVELYN MATHEUS DOS SANTOS	CEN-9572/2024	NÃO CONHECIDO
RA10551978	JOSE CARLOS PONTES OLIVEIRA	IRA-2614/2024	NÃO CONHECIDO
RA10564453	LUCAS SILVA LEAL	IRA-2639/2024	NÃO CONHECIDO
S507931422	ROBSON FONSECA DA COSTA JUNIOR	IRA-2638/2024	NÃO CONHECIDO
I400480804	ROBSON FONSECA DA COSTA JUNIOR	IRA-2637/2024	NÃO CONHECIDO
RA10573360	CELI BARBOSA VASCONCELLOS	IRA-2636/2024	NÃO CONHECIDO
RA20603844	CELI BARBOSA VASCONCELLOS	IRA-2635/2024	NÃO CONHECIDO
RA30105085	MARIO DA SILVA GOMES	IRA-2634/2024	NÃO CONHECIDO
RA10572685	WESLEI PEREIRA DA SILVA	IRA-2633/2024	NÃO CONHECIDO
RA10572624	WESLEI PEREIRA DA SILVA	IRA-2632/2024	NÃO CONHECIDO
RA10572614	WESLEI PEREIRA DA SILVA	IRA-2631/2024	NÃO CONHECIDO
RA40303584	CLAUDIO DE ALBUQUERQUE FURLAN	IRA-2630/2024	NÃO CONHECIDO
RA10572628	WESLEI PEREIRA DA SILVA	IRA-2629/2024	NÃO CONHECIDO
RA10572617	WESLEI PEREIRA DA SILVA	IRA-2628/2024	NÃO CONHECIDO
RA10565675	WESLEI PEREIRA DA SILVA	IRA-2627/2024	NÃO CONHECIDO
RA10578470	WESLEI PEREIRA DA SILVA	IRA-2626/2024	NÃO CONHECIDO
RA10572684	WESLEI PEREIRA DA SILVA	IRA-2625/2024	NÃO CONHECIDO
RA40303632	WESLEI PEREIRA DA SILVA	IRA-2624/2024	NÃO CONHECIDO
RA10569004	WESLEI PEREIRA DA SILVA	IRA-2623/2024	NÃO CONHECIDO
RD30383415	MURYEL DE FAGNER PINHEIRO CORDEIRO	IRA-2622/2024	NÃO CONHECIDO
RD30353533	MARCOS FERRI PACHECO DOS SANTOS	IRA-2621/2024	NÃO CONHECIDO
RA50044877	CARMEN LUCIA DOS SANTOS FREIRE	IRA-2620/2024	NÃO CONHECIDO
RA10410647	CARMEN LUCIA DOS SANTOS FREIRE	IRA-2619/2024	NÃO CONHECIDO
RA10572980	LUIZ ROBERTO FREIRE DA SILVA	IRA-2618/2024	NÃO CONHECIDO
RD30365620	SALATIEL DOS SANTOS ANTERO	IRA-2617/2024	NÃO CONHECIDO
RE40001046	CASSIO MOURA DA PAIXAO	IRA-2661/2024	NÃO CONHECIDO
RD30155418	CASSIO MOURA DA PAIXAO	IRA-2660/2024	NÃO CONHECIDO
RE40026134	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2659/2024	NÃO CONHECIDO
RD30248109	MONIQUE SAMPAIO SOUTO	IRA-2658/2024	NÃO CONHECIDO
RD30248110	MONIQUE SAMPAIO SOUTO	IRA-2657/2024	NÃO CONHECIDO
RA10530697	PATRICIA DA SILVA PARADA	IRA-2656/2024	NÃO CONHECIDO
RA40144269	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2655/2024	NÃO CONHECIDO
RA40304511	LUCAS BARCELOS STELIT DA SILVA	IRA-2687/2024	NÃO CONHECIDO
RA10014250	SEVERINO GONCALVES DE SOUZA	IRA-2686/2024	NÃO CONHECIDO
RA20450407	SEVERINO GONCALVES DE SOUZA	IRA-2685/2024	NÃO CONHECIDO
S508601466	MATEUS SILVA SOUSA SALES	IRA-2684/2024	NÃO CONHECIDO
RA20609991	MARCOS PAULO MEDEIROS	IRA-2683/2024	NÃO CONHECIDO
S508900848	LUIZ FELIPE ALVES DA PAIXAO	IRA-2682/2024	NÃO CONHECIDO
RA20609665	LUIZ FELIPE ALVES DA PAIXAO	IRA-2681/2024	NÃO CONHECIDO
RA20513695	LUIZ FELIPE ALVES DA PAIXAO	IRA-2680/2024	NÃO CONHECIDO
RD30330967	PEDRO GASPAR DAMASCENO	IRA-2679/2024	NÃO CONHECIDO
RA20017537	CRISTOVAO CARDOTE JUNIOR	IRA-2678/2024	NÃO CONHECIDO
RA20045966	CRISTOVAO CARDOTE JUNIOR	IRA-2677/2024	NÃO CONHECIDO
RA20077187	CRISTOVAO CARDOTE JUNIOR	IRA-2676/2024	NÃO CONHECIDO
RD30117753	OSWALDO LOPES	IRA-2675/2024	NÃO CONHECIDO
RE40019425	OSWALDO LOPES	IRA-2674/2024	NÃO CONHECIDO
RA10558330	MARCELO SERAFIM BESERRA JUNIOR	IRA-2673/2024	NÃO CONHECIDO
RD30378762	FABIO JERONIMO DA SILVA	IRA-2672/2024	NÃO CONHECIDO
RA10572038	FABIO LEITE DOS REIS	IRA-2671/2024	NÃO CONHECIDO
RA30103932	VIVIAN ALVES DOS SANTOS DONIZETTE FERREIRA	IRA-2670/2024	NÃO CONHECIDO
RE40022430	ADILSON ALVES	IRA-2669/2024	NÃO CONHECIDO
RA40297095	RONYLDO DA SILVA LIMA	IRA-2668/2024	NÃO CONHECIDO
RD30254300	RODRIGO BARBOSA TORRES	IRA-2667/2024	NÃO CONHECIDO
RD30362189	NATHALIA VIEIRA REGO	IRA-2666/2024	NÃO CONHECIDO
RD30364202	EDILSON ALVES MENDONCA	IRA-2665/2024	NÃO CONHECIDO
RD30359297	MATHEUS ROCHA DA SILVA PEREIRA	IRA-2664/2024	NÃO CONHECIDO
RD30164763	THIAGO ANDREWS BATISTA MACHADO	IRA-2663/2024	NÃO CONHECIDO
RA10624720	BRUNO MACEDO GUIMARAES	IRA-2662/2024	NÃO CONHECIDO
RA20531918	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2654/2024	NÃO CONHECIDO
RA20480236	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2653/2024	NÃO CONHECIDO
RA20607389	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2652/2024	NÃO CONHECIDO
RD30254472	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2651/2024	NÃO CONHECIDO
RA20605944	CONSTANZA VELOZO RIBEIRO KLESCK	IRA-2707/2024	NÃO CONHECIDO
RA40305730	ALEXANDRE CRISPIM	IRA-2706/2024	NÃO CONHECIDO
RD30382153	THIAGO OLIVEIRA DE LIMA	IRA-2705/2024	NÃO CONHECIDO
RA30102142	DAYANA BELO DA SILVA	IRA-2704/2024	NÃO CONHECIDO
RA40300205	ADIL FLAVIO VIZEU DA SILVA FILHO	IRA-2703/2024	NÃO CONHECIDO
RE40026266	CRISTIANO LINCON DE SOUZA SILVA	IRA-2702/2024	NÃO CONHECIDO
RA10551705	DERYKEWSON DA SILVA SIMPLICIO	IRA-2701/2024	NÃO CONHECIDO
RA10555570	LEONARDO XAVIER MAIA	IRA-2700/2024	NÃO CONHECIDO
RE40022816	ISMAEL DA SILVA MELLO	IRA-2699/2024	NÃO CONHECIDO
RA20218398	RITA DE CASSIA ALENCAR	IRA-2698/2024	NÃO CONHECIDO
RA10014965	RITA DE CASSIA ALENCAR	IRA-2697/2024	NÃO CONHECIDO
H301397431	CAIUA DE AZEVEDO MOURA	IRA-2696/2024	NÃO CONHECIDO
H301492597	CAIUA DE AZEVEDO MOURA	IRA-2695/2024	NÃO CONHECIDO
I300401281	CAIUA DE AZEVEDO MOURA	IRA-2694/2024	NÃO CONHECIDO
I200357542	CAIUA DE AZEVEDO MOURA	IRA-2693/2024	NÃO CONHECIDO
I401824169	CAIUA DE AZEVEDO MOURA	IRA-2692/2024	NÃO CONHECIDO
S508930531	CAIUA DE AZEVEDO MOURA	IRA-2691/2024	NÃO CONHECIDO
I402284027	CAIUA DE AZEVEDO MOURA	IRA-2690/2024	NÃO CONHECIDO
I200453590	CAIUA DE AZEVEDO MOURA	IRA-2689/2024	NÃO CONHECIDO
I700224957	CAIUA DE AZEVEDO MOURA	IRA-2688/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

RA20588849	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2650/2024	NÃO CONHECIDO
RA50031674	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2649/2024	NÃO CONHECIDO
RA10439044	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2648/2024	NÃO CONHECIDO
RA20557128	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2647/2024	NÃO CONHECIDO
RA10432534	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2646/2024	NÃO CONHECIDO
RA20556640	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2645/2024	NÃO CONHECIDO
RD30185238	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2644/2024	NÃO CONHECIDO
RA40188818	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2643/2024	NÃO CONHECIDO
RA20529032	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2642/2024	NÃO CONHECIDO
RA20491561	ROSELY BLANCO DA SILVA	IRA-2641/2024	NÃO CONHECIDO
RD30287467	DIEGO REBOUCAS DA SILVA	ILH-1066/2024	NÃO CONHECIDO
H401079005	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	ILH-1065/2024	NÃO CONHECIDO
H800269637	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	ILH-1064/2024	NÃO CONHECIDO
I100214312	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	ILH-1063/2024	NÃO CONHECIDO
H301033716	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	ILH-1062/2024	NÃO CONHECIDO
I400575643	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	ILH-1061/2024	NÃO CONHECIDO
I200119092	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	ILH-1059/2024	NÃO CONHECIDO
H200897344	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	ILH-1058/2024	NÃO CONHECIDO
H300767402	THAIS RIBEIRO DE MATTOS	ILH-1057/2024	NÃO CONHECIDO
H700331556	BRUNO SANTANA APOLIANO	ILH-1056/2024	NÃO CONHECIDO
I300331609	BRUNO SANTANA APOLIANO	ILH-1054/2024	NÃO CONHECIDO
I100393666	BRUNO SANTANA APOLIANO	ILH-1053/2024	NÃO CONHECIDO
H700350517	BRUNO SANTANA APOLIANO	ILH-1052/2024	NÃO CONHECIDO
RA20491427	WALLACE ALMEIDA DO ESPÍRITO SANTO	ILH-1051/2024	NÃO CONHECIDO
RA20387649	SHEILA DE ANUZIA NUNES DE LUNA FREIRE	ILH-1050/2024	NÃO CONHECIDO
RA20557050	ALESSANDRO MENDES DA SILVA	ILH-1049/2024	NÃO CONHECIDO
RA20584138	JORGE DOS SANTOS MENDES	ILH-1047/2024	NÃO CONHECIDO
RA20439033	JORGE DOS SANTOS MENDES	ILH-1045/2024	NÃO CONHECIDO
RA20581035	LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA LOPES CRUZ	ILH-1043/2024	NÃO CONHECIDO
RA20496990	MAURO ZANOTELI MACHADO	ILH-1042/2024	NÃO CONHECIDO
RA20494398	MAURO ZANOTELI MACHADO	ILH-1041/2024	NÃO CONHECIDO
RD30346555	MAURO ZANOTELI MACHADO	ILH-1040/2024	NÃO CONHECIDO
RA20481199	MAURO ZANOTELI MACHADO	ILH-1039/2024	NÃO CONHECIDO
RA40277771	SILAS OLYMPIO MELO ARAUJO DA CRUZ	ILH-1037/2024	NÃO CONHECIDO
RA20585470	MARCIO BARROS PEREIRA	ILH-1036/2024	NÃO CONHECIDO
RA20579543	CARLOS ALBERTO BARBOSA	ILH-1034/2024	NÃO CONHECIDO
RA20587295	CARLOS ALBERTO BARBOSA	ILH-1033/2024	NÃO CONHECIDO
RA20577213	LUIZ FERNANDO MARTINS DE LIMA	ILH-1031/2024	NÃO CONHECIDO
RA50030274	MOISES RODRIGUES DE MEDEIROS	ILH-1030/2024	NÃO CONHECIDO
RA50038034	RONALDO ADRIANO PEREIRA JUNIOR	ILH-1028/2024	NÃO CONHECIDO
RA30100168	RONALDO ADRIANO PEREIRA JUNIOR	ILH-1027/2024	NÃO CONHECIDO
RD30295075	FANUEL HENRIQUE RIBEIRO DA CRUZ	BAN-3472/2024	NÃO CONHECIDO
RA20138745	ALEXANDRO ALVES PACHECO	BAN-3471/2024	NÃO CONHECIDO
RA10229643	ALESSANDRO DA COSTA DE ARAUJO	BAN-3470/2024	NÃO CONHECIDO
RA50030885	ALEX SANDRO BISPO DA SILVA	BAN-3469/2024	NÃO CONHECIDO
RA10462045	ROBSON VESPAZIANO DA SILVA	BAN-3467/2024	NÃO CONHECIDO
RA40103551	ROBSON VESPAZIANO DA SILVA	BAN-3466/2024	NÃO CONHECIDO
RA40167691	MATHEUS RIOS DE MENEZES	BAN-3465/2024	NÃO CONHECIDO
RD30223908	HERISSON SIMOES GONÇALVES	BAN-3464/2024	NÃO CONHECIDO
RD30158942	ADILSON DE CARVALHO MONTEIRO	BAN-3463/2024	NÃO CONHECIDO
RA40199979	MATHEUS RIOS DE MENESES	BAN-3462/2024	NÃO CONHECIDO
RA30086375	MATHEUS RIOS DE MENESES	BAN-3461/2024	NÃO CONHECIDO
RA20443162	MATHEUS RIOS DE MENESES	BAN-3460/2024	NÃO CONHECIDO
RA40194691	MATHEUS RIOS DE MENESES	BAN-3459/2024	NÃO CONHECIDO
RE40000042	MATHEUS RIOS DE MENESES	BAN-3458/2024	NÃO CONHECIDO
RD30132572	MATHEUS RIOS DE MENEZES	BAN-3457/2024	NÃO CONHECIDO
B30683747	SERGIO MONTEIRO DE AQUINO	BAN-3456/2024	NÃO CONHECIDO
B87189031	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3455/2024	NÃO CONHECIDO
B85350308	ERIC SANTANA DA SILVA	BAN-3454/2024	NÃO CONHECIDO
B85134988	ROSANGELA SANTOGAIA MARTINS	BAN-3453/2024	NÃO CONHECIDO
H700145077	MONIQUE PEREIRA DA SILVA	BAN-3452/2024	NÃO CONHECIDO
B81816910	ROSANGELA SANTOGAIA MARTINS	BAN-3450/2024	NÃO CONHECIDO
I400318252	MARCUS ANTONIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	BAN-3449/2024	NÃO CONHECIDO
B87105534	ROSANGELA SANTOGAIA MARTINS	BAN-3448/2024	NÃO CONHECIDO
B85088312	ROSANGELA SANTOGAIA MARTINS	BAN-3447/2024	NÃO CONHECIDO
B84297890	ROSANGELA SANTOGAIA MARTINS	BAN-3446/2024	NÃO CONHECIDO
B84485111	ROSANGELA SANTOGAIA MARTINS	BAN-3445/2024	NÃO CONHECIDO
RD30272031	FABIO NONATO DURVAL	BAN-3527/2024	NÃO CONHECIDO
RA40250474	ERICA BETA PIMENTEL	BAN-3526/2024	NÃO CONHECIDO
RD30239933	SIDNEY DA CONCEIÇÃO MENESES	BAN-3525/2024	NÃO CONHECIDO
RD30277022	MARCONI VICENTE DOS SANTOS	BAN-3524/2024	NÃO CONHECIDO
RA10588307	ARMANDO JOSE TAVARES FERREIRA	BAN-3523/2024	NÃO CONHECIDO
RA20590940	ACCACIO BOEIRA SILVA	BAN-3522/2024	NÃO CONHECIDO
RA20553130	ACCACIO BOEIRA SILVA	BAN-3521/2024	NÃO CONHECIDO
RA20464494	ACCACIO BOEIRA SILVA	BAN-3520/2024	NÃO CONHECIDO
RD30295099	ANDERSON DO NASCIMENTO JOAQUIM VICENTE	BAN-3519/2024	NÃO CONHECIDO
RD30160476	ANDERSON DO NASCIMENTO JOAQUIM VICENTE	BAN-3518/2024	NÃO CONHECIDO
RA40259948	ANDERSON DO NASCIMENTO JOAQUIM VICENTE	BAN-3517/2024	NÃO CONHECIDO
RA20132661	COSME ALVES DE OLIVEIRA	BAN-3516/2024	NÃO CONHECIDO
RA40136016	ESTER ISIDORO DE CAMPOS	BAN-3515/2024	NÃO CONHECIDO
RA10261155	ESTER ISIDORO DE CAMPOS	BAN-3514/2024	NÃO CONHECIDO
RA20272178	ESTER ISIDORO DE CAMPOS	BAN-3513/2024	NÃO CONHECIDO
B300280315	JACKSON FELINTRO DA SILVA	BAN-3512/2024	NÃO CONHECIDO
RA20490048	ESTER ISIDORO DE CAMPOS	BAN-3511/2024	NÃO CONHECIDO
RA10294469	ESTER ISIDORO DE CAMPOS	BAN-3510/2024	NÃO CONHECIDO
RA20391283	ESTER ISIDORO DE CAMPOS	BAN-3509/2024	NÃO CONHECIDO
RA1263191	ESTER ISIDORO DE CAMPOS	BAN-3508/2024	NÃO CONHECIDO
RA20383087	ESTER ISIDORO DE CAMPOS	BAN-3507/2024	NÃO CONHECIDO
RA20314131	ESTER ISIDORO DE CAMPOS	BAN-3506/2024	NÃO CONHECIDO
RA20449112	JOÃO ALVES DA SILVA	CEN-8699/2024	NÃO CONHECIDO
RA20063155	JOÃO ALVES DA SILVA	CEN-8698/2024	NÃO CONHECIDO
RA20396032	JOÃO ALVES DA SILVA	CEN-8697/2024	NÃO CONHECIDO
RA20414061	JOÃO ALVES DA SILVA	CEN-8696/2024	NÃO CONHECIDO
RA20414394	JOÃO ALVES DA SILVA	CEN-8695/2024	NÃO CONHECIDO
RA20346641	JOÃO ALVES DA SILVA	CEN-8694/2024	NÃO CONHECIDO
RA20469591	JOÃO ALVES DA SILVA	CEN-8693/2024	NÃO CONHECIDO
RA20068215	JOÃO ALVES DA SILVA	CEN-8692/2024	NÃO CONHECIDO
RA20477609	JOÃO ALVES DA SILVA	CEN-8691/2024	NÃO CONHECIDO
RA20184877	JOÃO ALVES DA SILVA	CEN-8690/2024	NÃO CONHECIDO
RA20470594	JOÃO ALVES DA SILVA	CEN-8689/2024	NÃO CONHECIDO
RA40229979	JOÃO ALVES DA SILVA	CEN-8688/2024	NÃO CONHECIDO
RA40201660	MARCELO MACEDO NEVES	CEN-8687/2024	NÃO CONHECIDO
RA20363151	ERIKA ARAUJO DA SILVA	CEN-8686/2024	NÃO CONHECIDO
RA40215063	MARCELO MACEDO NEVES	CEN-8685/2024	NÃO CONHECIDO
RA40238273	ERIKA ARAUJO DA SILVA	CEN-8684/2024	NÃO CONHECIDO
RA30093234	MARCELO MACEDO NEVES	CEN-8683/2024	NÃO CONHECIDO
RA40204131	MARCELO MACEDO NEVES	CEN-8682/2024	NÃO CONHECIDO
RF50006054	LOURENCO MIGUEL DO NASCIMENTO	CEN-8681/2024	NÃO CONHECIDO
RF50006051	LOURENCO MIGUEL DO NASCIMENTO	CEN-8680/2024	NÃO CONHECIDO
RF50006052	LOURENCO MIGUEL DO NASCIMENTO	CEN-8679/2024	NÃO CONHECIDO
RF50006053	LOURENCO MIGUEL DO NASCIMENTO	CEN-8678/2024	NÃO CONHECIDO
S507531015	KELLY MARQUES DE BRITO	CEN-8677/2024	NÃO CONHECIDO
S508571337	KELLY MARQUES DE BRITO	CEN-8675/2024	NÃO CONHECIDO
H700087115	KELLY MARQUES DE BRITO	CEN-8674/2024	NÃO CONHECIDO
H70097351	KELLY MARQUES DE BRITO	CEN-8673/2024	NÃO CONHECIDO
RA20589554	TRAVESSA R E INTERMEDIAÇAO DE NEGOCIOS	CEN-8817/2024	NÃO CONHECIDO
RA10470904	TRAVESSA R E INTERMEDIAÇAO DE NEGOCIOS	CEN-8816/2024	NÃO CONHECIDO
RD30158733	TRAVESSA R E INTERMEDIAÇAO DE NEGOCIOS	CEN-8815/2024	NÃO CONHECIDO
RA10128692	TRAVESSA R E INTERMEDIAÇAO DE NEGOCIOS	CEN-8813/2024	NÃO CONHECIDO
RA20430289	BETINA DE LIMA DOMINGOS	CEN-8812/2024	NÃO CONHECIDO
RA30048953	MARISA CARNEIRO DA SILVA	CEN-8811/2024	NÃO CONHECIDO
B85967084	CAIO CARNEIRO GARAMBONE	CEN-8810/2024	NÃO CONHECIDO
B85613506	CAIO CARNEIRO GARAMBONE	CEN-8809/2024	NÃO CONHECIDO
B85385903	CAIO CARNEIRO GARAMBONE	CEN-8808/2024	NÃO CONHECIDO
B85005581	CAIO CARNEIRO GARAMBONE	CEN-8807/2024	NÃO CONHECIDO
B85005569	CAIO CARNEIRO GARAMBONE	CEN-8806/2024	NÃO CONHECIDO
RA10560650	EDSOM BATISTA RIBEIRO DE MELO	CEN-8805/2024	NÃO CONHECIDO
RD30053345	EDSOM BATISTA RIBEIRO DE MELO	CEN-8804/2024	NÃO CONHECIDO
RA10148368	EDSOM BATISTA RIBEIRO DE MELO	CEN-8803/2024	NÃO CONHECIDO
B67581337	EDSOM BATISTA RIBEIRO DE MELO	CEN-8802/2024	NÃO CONHECIDO
B67792483	EDSOM BATISTA RIBEIRO DE MELO	CEN-8801/2024	NÃO CONHECIDO
B77364607	EDSOM BATISTA RIBEIRO DE MELO	CEN-8800/2024	NÃO CONHECIDO
B77369730	EDSOM BATISTA RIBEIRO DE MELO	CEN-8799/2024	NÃO CONHECIDO
B77653406	EDSOM BATISTA RIBEIRO DE MELO	CEN-8798/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

B82412104	EDSOM BATISTA RIBEIRO DE MELO	CEN-8797/2024	NÃO CONHECIDO
B83029664	EDSOM BATISTA RIBEIRO DE MELO	CEN-8796/2024	NÃO CONHECIDO
B87489891	EDSOM BATISTA RIBEIRO DE MELO	CEN-8795/2024	NÃO CONHECIDO
RA10770406	FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	CEN-8794/2024	NÃO CONHECIDO
RA10528459	FERNANDO DA SILVA MAGALHAES	CEN-8793/2024	NÃO CONHECIDO
I200324047	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8281/2024	NÃO CONHECIDO
S508602861	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8280/2024	NÃO CONHECIDO
S509065495	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8279/2024	NÃO CONHECIDO
S509066092	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8278/2024	NÃO CONHECIDO
S509065664	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8277/2024	NÃO CONHECIDO
S508600100	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8276/2024	NÃO CONHECIDO
S507602622	SANDRA MARIA SECCHIN SIMAO	CEN-8275/2024	NÃO CONHECIDO
RD30248128	TATHIANA DE MARQUES SPERLE FERREIRA	CEN-8273/2024	NÃO CONHECIDO
RA10419901	ZILDA SUELY DE ANDRADE SOUZA	CEN-8272/2024	NÃO CONHECIDO
H800239319	AFRANIO CARVALHO PEREIRA	CEN-8271/2024	NÃO CONHECIDO
H800216179	AFRANIO CARVALHO PEREIRA	CEN-8270/2024	NÃO CONHECIDO
I402293835	AFRANIO CARVALHO PEREIRA	CEN-8269/2024	NÃO CONHECIDO
I600550391	AFRANIO CARVALHO PEREIRA	CEN-8268/2024	NÃO CONHECIDO
I600581565	AFRANIO CARVALHO PEREIRA	CEN-8267/2024	NÃO CONHECIDO
H301427540	AFRANIO CARVALHO PEREIRA	CEN-8266/2024	NÃO CONHECIDO
H800372216	AFRANIO CARVALHO PEREIRA	CEN-8265/2024	NÃO CONHECIDO
RE40022323	MATTHIEU SEBASTIEN SYLVIO RENE ILLUMINATO	CEN-8264/2024	NÃO CONHECIDO
RA30090490	RODRIGO SALDANHA DE MENEZES	CEN-8263/2024	NÃO CONHECIDO
RA20161253	ROBSON FURTADO MADUREIRA	CEN-8262/2024	NÃO CONHECIDO
I401096783	ADELSO DA SILVA PORCIUNCULA	CEN-8261/2024	NÃO CONHECIDO
S503716996	FELIPE VAZ DA MOTA FIGUEIREDO	CEN-8260/2024	NÃO CONHECIDO
I300246807	NATHAN BRASIL SILVA DE SOUZA	CEN-8259/2024	NÃO CONHECIDO
RA10470381	CLAUDIA MACHADO NEVES	CEN-8258/2024	NÃO CONHECIDO
RA10469754	CLAUDIA MACHADO NEVES	CEN-8257/2024	NÃO CONHECIDO
RA10414884	CLAUDIA MACHADO NEVES	CEN-8256/2024	NÃO CONHECIDO
RA10041145	CLAUDIA MACHADO NEVES	CEN-8255/2024	NÃO CONHECIDO
RA10021052	CLAUDIA MACHADO NEVES	CEN-8254/2024	NÃO CONHECIDO
H400091585	JOAQUIM ACOSTA DINIZ	CEN-8100/2024	NÃO CONHECIDO
B85772928	ROSANGELA SANTOGAIA MARTINS	BAN-3502/2024	NÃO CONHECIDO
B86594640	ROSANGELA SANTOGAIA MARTINS	BAN-3501/2024	NÃO CONHECIDO
RF50000469	JOAO PEDRO ASSSIS ANDRADE	CEN-9538/2024	NÃO CONHECIDO
RA30040237	ANDERSON PIMENTEL KLEIN	CEN-9537/2024	NÃO CONHECIDO
B84036892	SIMONE GIACOBBO KOPEZYNSKI	CEN-9536/2024	NÃO CONHECIDO
RA20254900	SOLANGE PEREIRA	CEN-9535/2024	NÃO CONHECIDO
RD30025387	ESPEDITO SILVA JUNIOR	CEN-9534/2024	NÃO CONHECIDO
RA10220061	DJAIR DE CARVALHO DUARTE	CEN-9533/2024	NÃO CONHECIDO
RA10527697	DJAIR DE CARVALHO DUARTE	CEN-9532/2024	NÃO CONHECIDO
RA20261581	JOAO PEDRO DOS SANTOS	CEN-9531/2024	NÃO CONHECIDO
RA20461128	ADRIANA DE FREITAS PIMENTEL	CEN-9530/2024	NÃO CONHECIDO
RA20315336	LUIS OTAVIO SANT ANA DOS SANTOS	CEN-9529/2024	NÃO CONHECIDO
RA20159634	LUIS OTAVIO SANT ANA DOS SANTOS	CEN-9528/2024	NÃO CONHECIDO
RA10355802	MARCIO ALEXANDRE COUCEIRO DA SILVA	CEN-9527/2024	NÃO CONHECIDO
RA10219986	ROBERTO SILVA	CEN-9526/2024	NÃO CONHECIDO
RA30002348	ANTONIO JOSE RODRIGUES	CEN-9525/2024	NÃO CONHECIDO
B79823327	JOSE HENRIQUE VELASCO CARDOSO	CEN-9524/2024	NÃO CONHECIDO
RD30087102	MARCIO ANTONIO VIANNA DOS SANTOS	CEN-9523/2024	NÃO CONHECIDO
RA10094891	BRUNO SCHUBACH RIBEIRO DE BARROS	CEN-9522/2024	NÃO CONHECIDO
B82243424	ALBINO ALVES	CEN-9521/2024	NÃO CONHECIDO
B79647335	JOSE HENRIQUE VELASCO CARDOSO	CEN-9519/2024	NÃO CONHECIDO
B80042229	JOSE HENRIQUE VELASCO CARDOSO	CEN-9518/2024	NÃO CONHECIDO
B81877030	JOSE HENRIQUE VELASCO CARDOSO	CEN-9517/2024	NÃO CONHECIDO
B85202430	JOSE HENRIQUE VELASCO CARDOSO	CEN-9516/2024	NÃO CONHECIDO
RD30182068	MAYARA ALTINO SALES	CEN-9515/2024	NÃO CONHECIDO
RA30182069	MAYARA ALTINO SALES	CEN-9514/2024	NÃO CONHECIDO
RD30327387	ALAN MACHADO CABRAL	CEN-9513/2024	NÃO CONHECIDO
RA10340365	OTAVIO ROCHA DA SILVA	CEN-9512/2024	NÃO CONHECIDO
RA10340364	OTAVIO ROCHA DA SILVA	CEN-9511/2024	NÃO CONHECIDO
S507257112	FABIANO SOARES DOS SANTOS	IRA-2608/2024	NÃO CONHECIDO
RA10589031	ULISSES MOREIRA DE SOUZA	IRA-2606/2024	NÃO CONHECIDO
RA10586973	ULISSES MOREIRA DE SOUZA	IRA-2605/2024	NÃO CONHECIDO
RA30098540	ALESSANDRA PAIXÃO SILVA DE ANDRADE	IRA-2604/2024	NÃO CONHECIDO
RA20594456	ALESSANDRA PAIXÃO SILVA DE ANDRADE	IRA-2603/2024	NÃO CONHECIDO
RA10243442	ALESSANDRA PAIXÃO SILVA DE ANDRADE	IRA-2602/2024	NÃO CONHECIDO
RA20016693	WILLIAM ANTONIO DA SILVA	CEN-9566/2024	NÃO CONHECIDO
RA40014826	WILLIAM ANTONIO DA SILVA	CEN-9565/2024	NÃO CONHECIDO
I600513813	JOSE MARCELO FERNANDES DE MACEDO	CEN-9564/2024	NÃO CONHECIDO
RD30151154	VERA CRISTINA PEREIRA DA FONSECA	CEN-9563/2024	NÃO CONHECIDO
I401228506	LUCIANA BARBOSA DIAS	CEN-9562/2024	NÃO CONHECIDO
I401226004	LUCIANA BARBOSA DIAS	CEN-9561/2024	NÃO CONHECIDO
I400610108	LUCIANA BARBOSA DIAS	CEN-9560/2024	NÃO CONHECIDO
RA50031573	RENATO TRINDADE NUNES	CEN-9558/2024	NÃO CONHECIDO
RA30023807	LUIZ CLAUDIO DUARTE DINIZ	CEN-9557/2024	NÃO CONHECIDO
RD30286814	CARLOS ROBERTO SANT ANNA GONZALEZ	CEN-9556/2024	NÃO CONHECIDO
RD30217388	TATIANA MARIA GOMES GUIMARAES E SILVA	CEN-9555/2024	NÃO CONHECIDO
RA40170551	VITOR ACIOLY BARBOSA	CEN-9554/2024	NÃO CONHECIDO
RA50013836	NADIA CARVALHO MURTINHO	CEN-9553/2024	NÃO CONHECIDO
RA30103291	CARLOS EDUARDO LIMA NOGUEIRA	CEN-9552/2024	NÃO CONHECIDO
RA20367294	CLAUDIO CORREA MENDONCA DE SOUZA	CEN-9551/2024	NÃO CONHECIDO
RA20380597	JOEL ADRIANO REINISCHI DE ALMEIDA	CEN-9550/2024	NÃO CONHECIDO
RD30367278	EDUARDO HABIB BAALBAKI	CEN-9549/2024	NÃO CONHECIDO
RA20598188	ANDRE LUIZ CONCEICAO DE OLIVEIRA SA	CEN-9548/2024	NÃO CONHECIDO
RA10417115	SONIA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	CEN-9547/2024	NÃO CONHECIDO
RA20248414	SONIA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO	CEN-9546/2024	NÃO CONHECIDO
RD30185438	RAFAEL DA COSTA ARRUDA	CEN-9545/2024	NÃO CONHECIDO
RA40262039	ALAN BATISTA GOMES DE SOUSA	CEN-9544/2024	NÃO CONHECIDO
RA10480944	PEDRO ROGERIO ROSA LEITE	CEN-9542/2024	NÃO CONHECIDO
RA20533992	ALENCAR JOSE BERNARDINO	CEN-9541/2024	NÃO CONHECIDO
RA20531258	RENAN DA SILVA MORAES	CEN-9540/2024	NÃO CONHECIDO
S508068554	MARIA CECÍLIA MACHADO CARDOSO	EST-4247/2024	NÃO CONHECIDO
S104502194	DANIEL FONSECA	EST-4246/2024	NÃO CONHECIDO
I200379622	DANIEL FONSECA	EST-4245/2024	NÃO CONHECIDO
H800528632	MARIA CECÍLIA MACHADO CARDOSO	EST-4244/2024	NÃO CONHECIDO
S508090594	MARIA CECÍLIA MACHADO CARDOSO	EST-4243/2024	NÃO CONHECIDO
I600554200	MATHEUS BARBARA MOREIRA	EST-4242/2024	NÃO CONHECIDO
S508718736	SERGUEI GUIDO MIRNADO MELO	EST-4241/2024	NÃO CONHECIDO
B87418615	JEFERSON ALEXANDRE SANTOS SILVA MARTINS	EST-4240/2024	NÃO CONHECIDO
H800321012	CLEBER SANTOS DA CRUZ	EST-4239/2024	NÃO CONHECIDO
I200425929	CLEBER SANTOS DA CRUZ	EST-4238/2024	NÃO CONHECIDO
H500324788	ALCENI PINHEIRO DA SILVA	EST-4237/2024	NÃO CONHECIDO
I300141234	ALCENI PINHEIRO DA SILVA	EST-4236/2024	NÃO CONHECIDO
I401217640	PRISCILA VANESSA MOURA BAPISTA	EST-4235/2024	NÃO CONHECIDO
S508105030	PRISCILA VANESSA MOURA BAPISTA	EST-4234/2024	NÃO CONHECIDO
H301093764	MARTHA CHRISTINA DE OLIVEIRA MADUREIRA	EST-4233/2024	NÃO CONHECIDO
I45579485	ROSILANE FORTES ESTEVES GONÇALVES	EST-4232/2024	NÃO CONHECIDO
I45579150	ROSILANE FORTES ESTEVES GONÇALVES	EST-4231/2024	NÃO CONHECIDO
I45579151	ROSILANE FORTES ESTEVES GONÇALVES	EST-4230/2024	NÃO CONHECIDO
I600556069	MANOEL RICARDO ESTEVES GONÇALVES	EST-4227/2024	NÃO CONHECIDO
I200192874	MARTHA CHRISTINA DE OLIVEIRA MADUREIRA	EST-4226/2024	NÃO CONHECIDO
H700102043	JACQUILINE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	EST-4224/2024	NÃO CONHECIDO
H300761057	ANTÔNIO HILDO DE ASSIS BESERRA	EST-4222/2024	NÃO CONHECIDO
H301162502	ANTÔNIO HILDO DE ASSIS BESERRA	EST-4221/2024	NÃO CONHECIDO
RA50084071	LUIZ CARLOS FERREIRA	SED-0373/2024	NÃO CONHECIDO
I46268425	OLIVIA MARIA BLOOMFIELD GAMA SILVA	SED-0372/2024	NÃO CONHECIDO
RD30161376	CLEBER SANTOS DA CRUZ	SED-0371/2024	NÃO CONHECIDO
RB10004295	CLEBER SANTOS DA CRUZ	SED-0370/2024	NÃO CONHECIDO
RA40255624	CLEBER SANTOS DA CRUZ	SED-0369/2024	NÃO CONHECIDO
RA20158669	JAIRTON DE OLIVEIRA RESENDE	SED-0367/2024	NÃO CONHECIDO
RA20396023	FRANCISCO XAVIER ARZAMENDIA ROZAS	SED-0366/2024	NÃO CONHECIDO
RA10070058	DILENE MARINS DE FRANCA	SED-0365/2024	NÃO CONHECIDO
RD30294216	MARCOS SEVERO DA SILVA	SED-0364/2024	NÃO CONHECIDO
RF50031407	CARLOS HENRIQUE BARBOZA DA SILVA	SED-0362/2024	NÃO CONHECIDO
RD30098941	CARLOS HENRIQUE BARBOZA DA SILVA	SED-0361/2024	NÃO CONHECIDO
RA10202940	VICTOR DOS REIS LINO	SED-0359/2024	NÃO CONHECIDO
RA10007212	GABRIEL DO PINHO FRAGA	SED-0358/2024	NÃO CONHECIDO
RA10373829	AVENIR GUALBERTO CLACINO	SED-0357/2024	NÃO CONHECIDO
I46043321	LUIZ FERNANDO VIEIRA FILHO	SED-0356/2024	NÃO CONHECIDO
I45299940	MATHEUS BARBARA MOREIRA	SED-0355/2024	NÃO CONHECIDO
I45299941	MATHEUS BARBARA MOREIRA	SED-0354/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

RA10204041	PEDRO IVO DELLATORRE DE ARAUJO	SED-0353/2024	NÃO CONHECIDO
RD30426237	PEDRO IVO DELLATORRE DE ARAUJO	SED-0352/2024	NÃO CONHECIDO
RA10265633	MARIA CECILIA GUARINO DA SILVA	SED-0351/2024	NÃO CONHECIDO
RA10444219	MARIA CECILIA GUARINO DA SILVA	SED-0350/2024	NÃO CONHECIDO
I200318108	LUIZ FELIPE DE CARVALHO PAES	SED-0348/2024	NÃO CONHECIDO
S508649407	LUIZ FELIPE DE CARVALHO PAES	SED-0347/2024	NÃO CONHECIDO
I45248216	MANOEL RICARDO ESTEVES GONÇALVES	SED-0346/2024	NÃO CONHECIDO
RA20521496	LUIZ OTAVIO ANDRETTO MENDES	SED-0345/2024	NÃO CONHECIDO
RA20086621	ELAINE CORDEIRO DE OLIVEIRA	SED-0344/2024	NÃO CONHECIDO
I300454393	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3313/2024	NÃO CONHECIDO
I600480284	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3312/2024	NÃO CONHECIDO
I300453322	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3311/2024	NÃO CONHECIDO
I300453323	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3310/2024	NÃO CONHECIDO
I300453071	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3309/2024	NÃO CONHECIDO
I300452474	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3308/2024	NÃO CONHECIDO
I300234413	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3307/2024	NÃO CONHECIDO
I100326464	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3306/2024	NÃO CONHECIDO
H201076940	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3305/2024	NÃO CONHECIDO
I300234370	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3304/2024	NÃO CONHECIDO
I300236570	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3303/2024	NÃO CONHECIDO
H301109466	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3302/2024	NÃO CONHECIDO
H201093725	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3301/2024	NÃO CONHECIDO
H201091439	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3300/2024	NÃO CONHECIDO
I300244543	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3299/2024	NÃO CONHECIDO
I300240441	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3298/2024	NÃO CONHECIDO
I300260922	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3297/2024	NÃO CONHECIDO
I100360086	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3296/2024	NÃO CONHECIDO
B82259448	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3295/2024	NÃO CONHECIDO
I300357374	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3294/2024	NÃO CONHECIDO
B83775301	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3293/2024	NÃO CONHECIDO
B81996414	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3292/2024	NÃO CONHECIDO
S104481253	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3291/2024	NÃO CONHECIDO
B82260478	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3290/2024	NÃO CONHECIDO
I300452349	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3289/2024	NÃO CONHECIDO
I300452379	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3288/2024	NÃO CONHECIDO
I300444242	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3287/2024	NÃO CONHECIDO
B85242376	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3286/2024	NÃO CONHECIDO
I300358133	MARCIO ANTÔNIO N. SIQUEIRA	BAN-3285/2024	NÃO CONHECIDO
I47265794	LUIZ OTÁVIO ANDRETTO MENDES	EST-4381/2024	NÃO CONHECIDO
RA10267930	ERICA DE PAULA RODRIGUES DA CUNHA	IRA-2601/2024	NÃO CONHECIDO
H800607119	RODRIGO BRAGA REIS	IRA-2600/2024	NÃO CONHECIDO
H401478140	RODRIGO PIRES NOGUEIRTA MARQUES	IRA-2599/2024	NÃO CONHECIDO
S508359593	ELIANE DA CONCEIÇAO LEITE	IRA-2598/2024	NÃO CONHECIDO
H800536614	REGINA MARIA DA MATTA GUIMARAES	IRA-2597/2024	NÃO CONHECIDO
I200326232	PHELIPE GUIMARAES DE ORNELLAS	IRA-2596/2024	NÃO CONHECIDO
S508359593	ELIANE DA CONCEICAO LEITE	IRA-2595/2024	NÃO CONHECIDO
RA40130596	PEDRO AURELIO DA SILVA CARDOSO	IRA-2593/2024	NÃO CONHECIDO
RA10487315	JANNY LINHARES FORTES	IRA-2592/2024	NÃO CONHECIDO
RA20523374	HELIO LUCIO DE OLIVEIRA	IRA-2591/2024	NÃO CONHECIDO
RD30211915	LUIS FELIPE BERNARDO PILAR	IRA-2590/2024	NÃO CONHECIDO
RD30239137	LUCIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	IRA-2589/2024	NÃO CONHECIDO
RE40017055	IVONALDO BATISTA VIEIRA	IRA-2588/2024	NÃO CONHECIDO
RA10381919	JEFFERSON FILGUEIRA DE AZEVEDO	IRA-2587/2024	NÃO CONHECIDO
RD30250899	RONALDO DOS REIS	IRA-2586/2024	NÃO CONHECIDO
RD30317045	RENATO SANTOS ROBERTO	IRA-2585/2024	NÃO CONHECIDO
RA20511530	JULYANA DE BRITO AMERICO TEIXEIRA	IRA-2584/2024	NÃO CONHECIDO
RB10001253	JORGE AUGUSTO NEVES VEIGA	IRA-2583/2024	NÃO CONHECIDO
RA20533525	JORGE AUGUSTO NEVES VEIGA	IRA-2582/2024	NÃO CONHECIDO
RD30181381	JORGE AUGUSTO NEVES VEIGA	IRA-2581/2024	NÃO CONHECIDO
RA40211077	JORGE AUGUSTO NEVES VEIGA	IRA-2580/2024	NÃO CONHECIDO
RA10444263	AURILENE DE SOUZA NOBRE	IRA-2579/2024	NÃO CONHECIDO
RA10391974	AURILENE DE SOUZA NOBRE	IRA-2578/2024	NÃO CONHECIDO
RA10444275	AURILENE DE SOUZA NOBRE	IRA-2577/2024	NÃO CONHECIDO
RA40208743	ULISSES ALVES BARBOSA	IRA-2576/2024	NÃO CONHECIDO
S509118336	JORGE AUGUSTO NEVES VEIGA	IRA-2575/2024	NÃO CONHECIDO
S503965885	JORGE AUGUSTO NEVES VEIGA	IRA-2574/2024	NÃO CONHECIDO
RA30042158	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	IRA-2573/2024	NÃO CONHECIDO
RA40295828	RODRIGO SOARES NUNES DA SILVA	IRA-2572/2024	NÃO CONHECIDO
RA20543308	EHPJ P S C IMPORTAÇAO E EXPORTAÇAO LTDA	SED-0313/2024	NÃO CONHECIDO

RA40113775	CELSO EDUARDO AZAVEDO DO NASCIMENTO	SED-0312/2024	NÃO CONHECIDO
RA10006386	BRUNO CARVALHO DE SA	SED-0311/2024	NÃO CONHECIDO
RE40001158	MARIO JORGE DA SILVA PEREIRA	SED-0310/2024	NÃO CONHECIDO
RA10368792	MARIO JORGE DA SILVA PEREIRA	SED-0309/2024	NÃO CONHECIDO
RA20561949	MICHAEL PESSOA DE LIMA	SED-0307/2024	NÃO CONHECIDO
RA30056418	CAMILLE DOS SANTOS PACIELLO CASTRO	SED-0306/2024	NÃO CONHECIDO
RA10450318	LAURA REGINA FERNANDO DA SILVA	SED-0305/2024	NÃO CONHECIDO
RA10450317	LAURA REGINA FERNANDO DA SILVA	SED-0304/2024	NÃO CONHECIDO
RA20451070	LEONARDO DE SOUZA DA SILVA	SED-0303/2024	NÃO CONHECIDO
RA40234854	ANDERSON LUIZ BARBOSA DE SAUZA	SED-0300/2024	NÃO CONHECIDO
RA10372647	J DE ALMEIDA ARAUJO TRANSPORTES	SED-0299/2024	NÃO CONHECIDO
RD30368093	ESTEVAO CASTRO DE OLIVEIRA LOPES	SED-0298/2024	NÃO CONHECIDO
RA10571481	CAMILA SALLES VICENTE	SED-0297/2024	NÃO CONHECIDO
RA10571468	CAMILA SALLES VICENTE	SED-0296/2024	NÃO CONHECIDO
RA10571461	CAMILA SALLES VICENTE	SED-0295/2024	NÃO CONHECIDO
RA10571456	CAMILA SALLES VICENTE	SED-0294/2024	NÃO CONHECIDO
RD30090265	MARCOS GUIMARAES FERREIRA	SED-0293/2024	NÃO CONHECIDO
RA20587246	MARCOS GUIMARAES FERREIRA	SED-0292/2024	NÃO CONHECIDO
RA40302296	JEAN LEVI CAVALCANTI MOURA	SED-0291/2024	NÃO CONHECIDO
I45137123	IGOR BRUNO RODRIGUES CARDOSO	SED-0290/2024	NÃO CONHECIDO
RA30052612	MARIO JORGE DA SILVA PEREIRA	SED-0289/2024	NÃO CONHECIDO
RA20507823	NEUSIMAR QUITELA ANDRETTO MENDES	SED-0288/2024	NÃO CONHECIDO
RD30394876	DANIELLE CHRISTIAN BORGES DE ABREU	SED-0287/2024	NÃO CONHECIDO
RD30257293	ALEXANDRE CURY MOREIRA	SED-0286/2024	NÃO CONHECIDO
RA10469702	CLAUDIA DE CASTRO MARQUES	SED-0285/2024	NÃO CONHECIDO
I45784384	LUIZ FELIPE DE CARVALHO PAES	SED-0284/2024	NÃO CONHECIDO
B300557632	LUCAS MATEUS TAVARES DA SILVA	EST-4342/2024	NÃO CONHECIDO
H401417627	GABRIEL DO PINHO FRAGA	EST-4341/2024	NÃO CONHECIDO
H401312742	GABRIEL DO PINHO FRAGA	EST-4340/2024	NÃO CONHECIDO
I401561993	DILENE MARTINS DE FRANCA	EST-4339/2024	NÃO CONHECIDO
I401627559	DILENE MARTINS DE FRANCA	EST-4338/2024	NÃO CONHECIDO
H301027581	DILENE MARTINS DE FRANCA	EST-4337/2024	NÃO CONHECIDO
I400652050	DILENE MARTINS DE FRANCA	EST-4336/2024	NÃO CONHECIDO
I400649520	DILENE MARTINS DE FRANCA	EST-4335/2024	NÃO CONHECIDO
H401051356	GABRIEL DO PINHO FRAGA	EST-4334/2024	NÃO CONHECIDO
H401042920	GABRIEL DO PINHO FRAGA	EST-4333/2024	NÃO CONHECIDO
H401012162	GABRIEL DO PINHO FRAGA	EST-4332/2024	NÃO CONHECIDO
S508143505	JOSE DE CARVALHO CASTELO BRANCO	EST-4331/2024	NÃO CONHECIDO
S508143505	JOSE DE CARVALHO CASTELO BRANCO	EST-4330/2024	NÃO CONHECIDO
I400680960	MARIO JORGE DA SILVA PEREIRA	EST-4329/2024	NÃO CONHECIDO
I300403716	RENATA LUZIA LACERDA MONTEIRO DOS SANTOS	EST-4328/2024	NÃO CONHECIDO
I100469285	VANDERSON GOMES DA SILVEIRA	EST-4327/2024	NÃO CONHECIDO
H200932776	DILENE MARTINS DE FRANCA	EST-4326/2024	NÃO CONHECIDO
H300771124	DILENE MARTINS DE FRANCA	EST-4325/2024	NÃO CONHECIDO
I600062143	DILENE MARTINS DE FRANCA	EST-4324/2024	NÃO CONHECIDO
H600503663	FABIO DA COSTA MACHADO	EST-4323/2024	NÃO CONHECIDO
S508621250	RAPHAEL BARBOSA TAVARES	EST-4322/2024	NÃO CONHECIDO
I401838384	RAPHAEL BARBOSA TAVARES	EST-4321/2024	NÃO CONHECIDO
H400535929	RAPHAEL BARBOSA TAVARES	EST-4320/2024	NÃO CONHECIDO
B300917718	RAPHAEL BARBOSA TAVARES	EST-4319/2024	NÃO CONHECIDO
H401069324	GABRIEL DO PINHO FRAGA	EST-4318/2024	NÃO CONHECIDO
S508753011	FELIPE ROHEN DE QUEIROZ	EST-4317/2024	NÃO CONHECIDO
I401564969	FELIPE ROHEN DE QUEIROZ	EST-4316/2024	NÃO CONHECIDO
H401475047	GABRIEL DO PINHO FRAGA	EST-4315/2024	NÃO CONHECIDO
H500354799	GABRIEL DO PINHO FRAGA	EST-4314/2024	NÃO CONHECIDO
H401096568	GABRIEL DO PINHO FRAGA	EST-4313/2024	NÃO CONHECIDO
RA20123052	JEAN CARLOS HYGINO ALVES	SED-0343/2024	NÃO CONHECIDO
RA30076507	MATHEUS BARBARA MOREIRA	SED-0341/2024	NÃO CONHECIDO
RD30351532	ALEXANDER MUNIUZ BASTOS	SED-0339/2024	NÃO CONHECIDO
RD30344668	JOAO VITOR BRAGA DA SILVA GOMES	SED-0338/2024	NÃO CONHECIDO
RA40170144	AVENIR GUALBERTO CLACINO	SED-0336/2024	NÃO CONHECIDO
RA10373828	AVENIR GUALBERTO CLACINO	SED-0335/2024	NÃO CONHECIDO
RA10374022	AVENIR GUALBERTO CLACINO	SED-0333/2024	NÃO CONHECIDO
RA10302896	JONAS ROBERTO RAIMUNDO COSTA ALBUQUERQUE	SED-0332/2024	NÃO CONHECIDO
RA10403000	ANTONIO CESAR DOS SANTOS	SED-0331/2024	NÃO CONHECIDO
RA10571601	FABIO DA COSTA MACHADO	SED-0329/2024	NÃO CONHECIDO
RA10571783	FABIO DA COSTA MACHADO	SED-0328/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

I48419554	ADILSON CARVALHO MORAES	SED-0327/2024	NÃO CONHECIDO
RD30318331	RAPHAEL BARBOSA TAVARES	SED-0326/2024	NÃO CONHECIDO
RA10425087	JAQUELINE VIANA DA SILVA	SED-0325/2024	NÃO CONHECIDO
RD30335479	CARLOS ANTONIO DE FONTES MIRANDA	SED-0324/2024	NÃO CONHECIDO
RA40141337	KAUA SANTANA LOURENCO	SED-0322/2024	NÃO CONHECIDO
RA20001917	RICHARD DOUGLAS ROCHA ESTRELA	SED-0321/2024	NÃO CONHECIDO
RA40145095	JORGE CARMONA NASCIMENTO	SED-0320/2024	NÃO CONHECIDO
RA20123795	JOSE SERGIO COSTA CHAVES	SED-0319/2024	NÃO CONHECIDO
RA20111077	JOSE SERGIO COSTA CHAVES	SED-0318/2024	NÃO CONHECIDO
RA20123796	JOSE SERGIO COSTA CHAVES	SED-0317/2024	NÃO CONHECIDO
RD30024053	BRUNO CARVALHO DE SA	SED-0316/2024	NÃO CONHECIDO
I46811569	LUIZ FELIPE DE CARVALHO PAES	SED-0315/2024	NÃO CONHECIDO
I48005542	LUIZ FELIPE DE CARVALHO PAES	SED-0314/2024	NÃO CONHECIDO
I300329131	CLAUDIO DA SILVA ALMEIDA	EST-4383/2024	NÃO CONHECIDO
RD30461351	THIAGO LUIZ GOMES FRANCA	EST-4382/2024	NÃO CONHECIDO
RA20500501	SANDRA ARIMATHEA GOMES	IRA-2883/2024	NÃO CONHECIDO
RA20502538	SANDRA ARIMATHEA GOMES	IRA-2882/2024	NÃO CONHECIDO
RA10216278	SANDRA ARIMATHEA GOMES	IRA-2881/2024	NÃO CONHECIDO
RA20460883	SANDRA ARIMATHEA GOMES	IRA-2880/2024	NÃO CONHECIDO
RA20033462	PAULO VINICIUS GOMES DA SILVA	IRA-2879/2024	NÃO CONHECIDO
RA10565348	RAMON FERREIRA DE FREITAS	IRA-2878/2024	NÃO CONHECIDO
RA20595418	DILMA FONSECA DE OLIVEIRA	IRA-2877/2024	NÃO CONHECIDO
RA40061565	ANTONIO MARCOS DE AZEVEDO LINHARES	IRA-2876/2024	NÃO CONHECIDO
RA50037474	ANTONIO MARCOS DE AZEVEDO LINHARES	IRA-2875/2024	NÃO CONHECIDO
H700475862	PAULO VINICIUS GOMES DA SILVA	IRA-2874/2024	NÃO CONHECIDO
RA20203784	RENATA RIBEIRO DE FREITAS	IRA-2873/2024	NÃO CONHECIDO
I200121379	FABIO SOARES BOCAIUVA	IRA-2872/2024	NÃO CONHECIDO
I400282627	FABIO SOARES BOCAIUVA	IRA-2871/2024	NÃO CONHECIDO
I400392548	FABIO SOARES BOCAIUVA	IRA-2870/2024	NÃO CONHECIDO
I400407129	FABIO SOARES BOCAIUVA	IRA-2869/2024	NÃO CONHECIDO
I200112924	FABIO SOARES BOCAIUVA	IRA-2868/2024	NÃO CONHECIDO
I400282603	FABIO SOARES BOCAIUVA	IRA-2867/2024	NÃO CONHECIDO
I401862477	FABIO SOARES BOCAIUVA	IRA-2866/2024	NÃO CONHECIDO
RA10233383	FABIO SOARES BOCAIUVA	IRA-2865/2024	NÃO CONHECIDO
I400536929	FABIO SOARES BOCAIUVA	IRA-2864/2024	NÃO CONHECIDO
I200119257	FABIO SOARES BOCAIUVA	IRA-2863/2024	NÃO CONHECIDO
I401199872	FABIO SOARES BOCAIUVA	IRA-2862/2024	NÃO CONHECIDO
I400614684	FABIO SOARES BOCAIUVA	IRA-2861/2024	NÃO CONHECIDO
I200259735	FABIO SOARES BOCAIUVA	IRA-2860/2024	NÃO CONHECIDO
i200205261	FABIO SOARES BOCAIUVA	IRA-2859/2024	NÃO CONHECIDO
B30718215	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-2858/2024	NÃO CONHECIDO
RA50021766	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-2857/2024	NÃO CONHECIDO
RA20145993	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-2856/2024	NÃO CONHECIDO
RA20547480	CASA NUNES MARTINS S/A	IRA-2855/2024	NÃO CONHECIDO
RA40401208	EDSON MARCOS GASPAR DE ANDRADE	IRA-2854/2024	NÃO CONHECIDO
RA20354087	SANDRA ROSA DA SILVA	IRA-2853/2024	NÃO CONHECIDO
RA40383292	SANDRA ROSA DA SILVA	IRA-2852/2024	NÃO CONHECIDO
S5/08901508	SANDRA ROSA DA SILVA	IRA-2851/2024	NÃO CONHECIDO
RD30361533	HERCULES BARBOZA GARCIA	IRA-2850/2024	NÃO CONHECIDO
RD30305455	HERCULES BARBOZA GARCIA	IRA-2849/2024	NÃO CONHECIDO
RD30280098	HERCULES BARBOZA GARCIA	IRA-2848/2024	NÃO CONHECIDO
RD30284937	HERCULES BARBOZA GARCIA	IRA-2847/2024	NÃO CONHECIDO
RD30240789	HERCULES BARBOZA GARCIA	IRA-2846/2024	NÃO CONHECIDO
RD30230926	HERCULES BARBOZA GARCIA	IRA-2845/2024	NÃO CONHECIDO
RD30201467	HERCULES BARBOZA GARCIA	IRA-2844/2024	NÃO CONHECIDO
RD30166049	HERCULES BARBOZA GARCIA	IRA-2843/2024	NÃO CONHECIDO
RD30123940	ALEXANDRE BARBOSA BRAVO	IRA-2842/2024	NÃO CONHECIDO
RA10643414	DOMINGOS MOREIRA NETO	IRA-2841/2024	NÃO CONHECIDO
RA10643458	DOMINGOS MOREIRA NETO	IRA-2840/2024	NÃO CONHECIDO
RA10643415	DOMINGOS MOREIRA NETO	IRA-2839/2024	NÃO CONHECIDO
RA10641154	DOMINGOS MOREIRA NETO	IRA-2838/2024	NÃO CONHECIDO
RA10643457	DOMINGOS MOREIRA NETO	IRA-2837/2024	NÃO CONHECIDO
RA20160066	RENATO RAFAEL BACELAR	CEN-9403/2024	NÃO CONHECIDO
RD30264275	RENATO RAFAEL BACELAR	CEN-9402/2024	NÃO CONHECIDO
B82446432	JACQUELINE ROSA REIS	CEN-9401/2024	NÃO CONHECIDO
B87146250	JACQUELINE ROSA REIS	CEN-9400/2024	NÃO CONHECIDO
B83421181	JACQUELINE ROSA REIS	CEN-9399/2024	NÃO CONHECIDO
B82072913	JACQUELINE ROSA REIS	CEN-9398/2024	NÃO CONHECIDO
B83520173	JACQUELINE ROSA REIS	CEN-9397/2024	NÃO CONHECIDO
RA30060941	JACQUELINE ROSA REIS	CEN-9395/2024	NÃO CONHECIDO
B81180217	JACQUELINE ROSA REIS	CEN-9394/2024	NÃO CONHECIDO
I402009952	JOSE EMILIO POL MIGUEL	CEN-9426/2024	NÃO CONHECIDO
I200454777	JOSE EMILIO POL MIGUEL	CEN-9425/2024	NÃO CONHECIDO
H201038236	VANIA MARINA PEIXOTO FONSECA GOMES	CEN-9424/2024	NÃO CONHECIDO
H401495814	MARCOS MORIN MARCONDES CESAR	CEN-9422/2024	NÃO CONHECIDO
I401702633	MARIA JOSÉ DE ASSIS BAHIA	CEN-9421/2024	NÃO CONHECIDO
D200624815	HEBER VASCONCELOS CORRÊA	CEN-9418/2024	NÃO CONHECIDO
RA20103943	AMILTON MIRANDELA DE CAMPOS	CEN-9416/2024	NÃO CONHECIDO
RA20370274	ANTONIO EUSTAQUIO TRINDADE RIBEIRO	CEN-9415/2024	NÃO CONHECIDO
RA10460890	VICTOR EVANI RIBEIRO COSTA	CEN-9414/2024	NÃO CONHECIDO
RA20464367	DEIVISON NICOLINO TRINDADE	CEN-9413/2024	NÃO CONHECIDO
RA20471188	DEIVISON NICOLINO TRINDADE	CEN-9412/2024	NÃO CONHECIDO
RA10335428	DEIVISON NICOLINO TRINDADE	CEN-9411/2024	NÃO CONHECIDO
RD30487690	MURILO DE OLIVEIRA CASTRO VIANNA	CEN-9409/2024	NÃO CONHECIDO
RA20464387	DEIVISON NICOLINO TRINDADE	CEN-9408/2024	NÃO CONHECIDO
RA10335434	DEIVISON NICOLINO TRINDADE	CEN-9407/2024	NÃO CONHECIDO
B54887347	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	BAN-3284/2024	NÃO CONHECIDO
H300342719	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	BAN-3283/2024	NÃO CONHECIDO
H300379456	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	BAN-3282/2024	NÃO CONHECIDO
H400374512	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	BAN-3281/2024	NÃO CONHECIDO
B75554766	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	BAN-3280/2024	NÃO CONHECIDO
B75554768	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	BAN-3279/2024	NÃO CONHECIDO
B76490292	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA	BAN-3278/2024	NÃO CONHECIDO
RA10404284	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	IRA-2504/2024	NÃO CONHECIDO
I300391007	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	IRA-2503/2024	NÃO CONHECIDO
RD30142738	LEANDRO PEREIRA ROCHA	IRA-2502/2024	NÃO CONHECIDO
S508340420	IAGO ARIEL CABRAL CALHEIROS	IRA-2501/2024	NÃO CONHECIDO
RA20074026	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	IRA-2500/2024	NÃO CONHECIDO
RA20223427	LEONARDO FERREIRA DA SILVA	IRA-2499/2024	NÃO CONHECIDO
RE40022038	MATEUS DOS SANTOS BEZERRA	IRA-2498/2024	NÃO CONHECIDO
RE40022036	MATEUS DOS SANTOS BEZERRA	IRA-2497/2024	NÃO CONHECIDO
RE40022268	MATEUS DOS SANTOS BORGES	IRA-2496/2024	NÃO CONHECIDO
RA30004782	RODRIGOS DIAS	IRA-2495/2024	NÃO CONHECIDO
RA30043763	RODRIGOS DIAS	IRA-2494/2024	NÃO CONHECIDO
I300182310	RODRIGOS DIAS	IRA-2493/2024	NÃO CONHECIDO
I300217402	RODRIGOS DIAS	IRA-2492/2024	NÃO CONHECIDO
I400916419	RODRIGOS DIAS	IRA-2491/2024	NÃO CONHECIDO
H401376637	RODRIGOS DIAS	IRA-2490/2024	NÃO CONHECIDO
I401200212	RODRIGOS DIAS	IRA-2489/2024	NÃO CONHECIDO
I401331230	RODRIGOS DIAS	IRA-2488/2024	NÃO CONHECIDO
I200466017	RODRIGOS DIAS	IRA-2487/2024	NÃO CONHECIDO
RA10255898	FABIANO RODRIGUES DA SILVA	IRA-2486/2024	NÃO CONHECIDO
RA10531234	JANNY LINHARES FORTES	IRA-2485/2024	NÃO CONHECIDO
RD30271431	LUIZ CLEANO PEREIRA MAGALHAES	IRA-2484/2024	NÃO CONHECIDO
RA40237414	PAULO MATHEUS DE ASSIS DA ROCHA	IRA-2483/2024	NÃO CONHECIDO
RA10484236	PAULO MATHEUS DE ASSIS DA ROCHA	IRA-2482/2024	NÃO CONHECIDO
RA30090948	PEDRO CLINEL ADAO	IRA-2481/2024	NÃO CONHECIDO
RA10336311	MAURO PACHECO	IRA-2480/2024	NÃO CONHECIDO
RD30213956	JOSE FRANÇA DE LIMA	IRA-2479/2024	NÃO CONHECIDO
RD30193595	MATHEUS ALVES PEREIRA	IRA-2478/2024	NÃO CONHECIDO
RA20136874	LUCAS TREIGER DE ALENCAR	IRA-2477/2024	NÃO CONHECIDO
RE40015042	CLAUDIA CARDOSO BONFIM	IRA-2476/2024	NÃO CONHECIDO
RD30185158	RAPHAEL GONÇALVES BARBOSA	IRA-2475/2024	NÃO CONHECIDO
S508483139	DILLYAN FRANCISCO JUSTINO DE LIMA	EST-4209/2024	NÃO CONHECIDO
I401306910	DILLYAN FRANCISCO JUSTINO DE LIMA	EST-4208/2024	NÃO CONHECIDO
I100471585	DILLYAN FRANCISCO JUSTINO DE LIMA	EST-4207/2024	NÃO CONHECIDO
I100471585	DILLYAN FRANCISCO JUSTINO DE LIMA	EST-4206/2024	NÃO CONHECIDO
I401261930	DILLYAN FRANCISCO JUSTINO DE LIMA	EST-4205/2024	NÃO CONHECIDO
I100461137	DILLYAN FRANCISCO JUSTINO DE LIMA	EST-4204/2024	NÃO CONHECIDO
B200967518	DILLYAN FRANCISCO JUSTINO DE LIMA	EST-4203/2024	NÃO CONHECIDO
I401305854	CARLOS EDUARDO AZEVEDO AGUIAR	EST-4202/2024	NÃO CONHECIDO
H301274199	CARLOS EDUARDO AZEVEDO AGUIAR	EST-4201/2024	NÃO CONHECIDO
S5048489750	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	EST-4200/2024	NÃO CONHECIDO
I48232437	GABRIEL ANTHONY DE JESUS FERREIRA BRITO SANCHES	EST-4199/2024	NÃO CONHECIDO
RA40295027	ALCINIR PESSANHA DE OLIVEIRA	EST-4198/2024	NÃO CONHECIDO
I45802841	ROBSON DA SILVA MELO	EST-4197/2024	NÃO CONHECIDO
I45770696	ROBSON DA SILVA MELO	EST-4196/2024	NÃO CONHECIDO
I45815797	ROBSON DA SILVA MELO	EST-4195/2024	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

I45965187	ROBSON DA SILVA MELO	EST-4194/2024	NÃO CONHECIDO
I45997288	ROBSON DA SILVA MELO	EST-4193/2024	NÃO CONHECIDO
I48346099	MAX LUIZ DA COSTA NASCIMENTO	EST-4192/2024	NÃO CONHECIDO
RA30030795	ORLANDO OLEGÁRIO DE LIMA	CEN-9683/2024	NÃO CONHECIDO
RA30044784	ANGELA MARIA CAXIAS DE ALBUQUERQUE	CEN-9682/2024	NÃO CONHECIDO
RA10155570	LEONARDO FOURNIER DE ARAUJO	CEN-9681/2024	NÃO CONHECIDO
RD30121491	LEONARDO FOURNIER DE ARAUJO	CEN-9680/2024	NÃO CONHECIDO
H800642191	NATALIA DE SOUZA SALOMÃO	CEN-9679/2024	NÃO CONHECIDO
I402251277	NATALIA DE SOUZA SALOMÃO	CEN-9678/2024	NÃO CONHECIDO
I402267064	NATALIA DE SOUZA SALOMÃO	CEN-9677/2024	NÃO CONHECIDO
RA50016992	JOÃO LUIS D'OREY FACCO VIANNA	CEN-9676/2024	NÃO CONHECIDO
I700211235	RENATA CARVALHO DE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS	CEN-9675/2024	NÃO CONHECIDO
I600561579	ALEXANDRE RIBEIRO CHEQUER	CEN-9674/2024	NÃO CONHECIDO
RD30169973	DANIELLA SARAHYBA FERNANDES KLABIN	CEN-9673/2024	NÃO CONHECIDO
I200462940	JOSÉ KLABIN	CEN-9672/2024	NÃO CONHECIDO
RA40175746	JOAO JOSE SIMOA DE SOUZA	CEN-9711/2024	NÃO CONHECIDO
RA20248363	MARCOS VINICIUS DA SILVA	CEN-9710/2024	NÃO CONHECIDO
RD30333288	LEANDRO DE OLIVEIRA SALLES	CEN-9709/2024	NÃO CONHECIDO
H300745224	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9708/2024	NÃO CONHECIDO
H300725995	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9707/2024	NÃO CONHECIDO
H300713890	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9706/2024	NÃO CONHECIDO
I400442625	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9705/2024	NÃO CONHECIDO
H300801544	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9704/2024	NÃO CONHECIDO
I200212211	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9703/2024	NÃO CONHECIDO
H401040656	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9702/2024	NÃO CONHECIDO
H201094103	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9701/2024	NÃO CONHECIDO
I600548172	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9700/2024	NÃO CONHECIDO
I401378042	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9699/2024	NÃO CONHECIDO
H401427427	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9698/2024	NÃO CONHECIDO
S507888729	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9697/2024	NÃO CONHECIDO
H200965796	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9696/2024	NÃO CONHECIDO
S507887966	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9695/2024	NÃO CONHECIDO
I200251053	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9694/2024	NÃO CONHECIDO
RD30271477	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9693/2024	NÃO CONHECIDO
RA30010725	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9692/2024	NÃO CONHECIDO
RA40165517	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9691/2024	NÃO CONHECIDO
RA20230441	ROBERTO FISZPAN KAPLAN	CEN-9690/2024	NÃO CONHECIDO
B79424252	BIANCA BARRETO MACHADO KAPLAN	CEN-9689/2024	NÃO CONHECIDO
B82785018	BIANCA BARRETO MACHADO KAPLAN	CEN-9688/2024	NÃO CONHECIDO
B82667333	BIANCA BARRETO MACHADO KAPLAN	CEN-9687/2024	NÃO CONHECIDO
B82537380	BIANCA BARRETO MACHADO KAPLAN	CEN-9686/2024	NÃO CONHECIDO
B85016592	BIANCA BARRETO MACHADO KAPLAN	CEN-9685/2024	NÃO CONHECIDO
B84166258	BIANCA BARRETO MACHADO KAPLAN	CEN-9684/2024	NÃO CONHECIDO
I600526652	RICARDO MAGALHÃES GOMES	CEN-9671/2024	NÃO CONHECIDO
RA10475471	RICARDO MAGALHÃES GOMES	CEN-9670/2024	NÃO CONHECIDO

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-Rio
AVISO DE ERRATA E ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91046/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

A Pregoeira torna público que promove as seguintes alterações no Edital do Pregão Eletrônico n° 91046/2024, cujo Aviso de Edital foi publicado no D.O.-Rio de 10/12/2024:

NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

No **item 10 - Quantitativo de materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços, quadro de totais mensais e totais anuais, onde se lê:** "Álcool, Frasco de 1l, Litro, 20; **leia-se:** "Álcool, Frasco de 1l, Litro, 18"; **onde se lê:** "Cera Líquida, Litro, Litro, 16; **leia-se:** "Cera Líquida, Litro, Litro, 12"; **onde se lê:** "Desinf. Eucalipto, Litro, Litro, 83; **leia-se:** "Desinf. Eucalipto, Litro, Litro, 102"; **onde se lê:** "Detergente líquido, Litro, Litro, 77"; **leia-se:** "Detergente líquido, Litro, Litro, 97"; **onde se lê:** "Esponja; pcte 02 unidades, Pacote, 25"; **leia-se:** "Esponja; pcte 02 unidades, Pacote, 26"; **onde se lê:** "Esponja de aço, pcte 08 unidades, Pacote, 13"; **leia-se:** "Esponja de aço, pcte 08 unidades, Pacote, 12"; **onde se lê:** "Flanela, unidade, Unidade, 24"; **leia-se:** "Flanela, unidade, Unidade, 20"; **onde se lê:** "Limpa Vidro, Frasco, Frasco, 15"; **leia-se:** "Limpa Vidro, Frasco, Frasco, 13"; **onde se lê:** "Óleo de Cedro, Frasco, Frasco, 13"; **leia-se:** "Óleo de Cedro, Frasco, Frasco, 11"; **onde se lê:** "Pano de Limpeza, Unidade, Unidade, 62"; **leia-se:** "Pano de Limpeza, Unidade, Unidade, 63"; **onde se lê:** "Papel Higiênico, Fardo c/ 64 rolos, Rolo, 2688"; **leia-se:** "Papel Higiênico, Fardo c/ 64 rolos, Rolo, 896"; **onde se lê:** "Sabonete líquido, Litro, Litro, 66"; **leia-se:** "Sabonete líquido, Litro, Litro, 85"; **onde se lê:** "Saco plástico 60 Lt., Pcte 100 unidades, Pacote, 15"; **leia-se:** "Saco plástico 60 Lt., Pcte 100 unidades, Pacote, 13"; **onde se lê:** "Saco plástico 100 Lt, Pcte 100 unidades, Pacote, 15"; **leia-se:** "Saco plástico 100 Lt, Pcte 100 unidades, Pacote, 13"; **onde se lê:** "Saco plástico 200 Lt., Pcte 100 unidades, Pacote, 04"; **leia-se:** "Saco plástico 200 Lt., Pcte 100 unidades, Pacote, 03"; **onde se lê:** "Toalha de papel, Saco com 1250 fls., Saco, 166"; **leia-se:** "157"; **onde se lê:** "Cloro, Litro, Litro, 63"; **leia-se:** "81"; **onde se lê:** "Multi-uso, Frasco, Unidade, 28"; **leia-se:** "34"; **onde se lê:** "Desodor, Unidade, Unidade, Omitido da lista"; **leia-se**: "423"; **onde se lê:** "Sapólio, Unidade, Unidade, 18"; **leia-se:** "11". **No Quadro Total Anual. Onde se lê:** "Aspirador de pó, Unidade, 05"; **leia-se:** "03"; **onde se lê:** "Balde, Unidade, 15"; **leia-se**: "28"; **onde se lê:** "Enceradeira, Unidade, 02"; **leia-se:** "01"; **onde se lê:** "Escada, Peça, 03"; **leia-se:** "02"; **onde se lê:** "Espanador de pena, Unidade, 14"; **leia-se:** "12"; **onde se lê:** "Rodo p/ piso, Peça, 25"; **leia-se:** "23"; **onde se lê:** "Vassoura piaçava, Peça, 38"; **leia-se:** "36"; **onde se lê:** "Vassoura de pelo sintético, Peça, 15"; **leia-se:** "14"; **onde se lê:** "Vassourinha, Peça, 24"; **leia-se:** "17"; **onde se lê:** "Luva, Par, 38"; **leia-se:** "49".

A Pregoeira torna público que, tendo em vista as alterações efetuadas, conforme disposto no parágrafo único do art. 39 da Lei nº 13.303/2016, **a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91046/2024**, que seria **realizada no dia 27/12/2024 às 10h**, **fica adiada para o dia 15/01/2025 às 10h**.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
CANDIDATOS APROVADOS PARA A 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 033/2024.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**,
CONVOCA o profissional**,** indicado por este Edital, a adotar os procedimentos abaixo:

1) Data, horário e local de realização do teste serão informados no site *https://novo.mobirio.rio.br/processoseletivomobirio* e através do e-mail cadastrado no ato da inscrição;

2) O candidato deverá levar no dia da convocação um documento de identificação.

3) O não comparecimento ao teste, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL	
NOME	**PONTUAÇÃO**
VALDETE FERREIRA MARQUES	150
MILTON DE SOUZA BORGES	50
PRISCILA PEREIRA ALVES	40
CLÁUDIA CAMPOS RAMALHO	30
GILDA RICARDO DE SANTANA	30
HERBERT ROSA DE ALMEIDA	30
DAIANA RAMALHO BARBOSA	30
DAIANE SANTOS DE ALMEIDA	30
WERINAJARA DA CONCEIÇÃO SILVA	20
LOHAINE PEREIRA TORRES	20
NOÊMIA LOPES CHAVES	20
FERNANDA SILVIA PEREIRA DA SILVA	10
GABRIEL ALVES MOREIRA	10
JULIANA ALMEIDA DA COSTA	10

AUXILIAR DE DEPARTAMENTO PESSOAL (PCD)	
NOME	**PONTUAÇÃO**
DIEGO AMORIM DE JESUS	10

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **020/2023,(...).** Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) (...) (...) (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2009-2017	90 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 90 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2009-2017		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **020/2023,** processo instrutivo nº CSV-PRO-2023/04614, **(...).** Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) (...) (...) (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2009-2017	88 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 88 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2009-2017		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVIII - n.º 102, de 11/08/2023, p. 49 e 50.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010, de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 021/2023**,** (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...) 26/325466/2001 (...)
(...) 26/323.095/2009 (...)
(...) 26/324601/2009 (...)
(...) 26/323077/2009 (...)
(...) 26/322947/2009 (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2007 - 2011	195 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 195 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2007-2011		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010, de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° 021/2023**,** processo instrutivo nº CSV-PRO-2023/04612 (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:

(...) 06/325466/2001 (...)
(...) 06/323.095/2009 (...)
(...) 06/324601/2009 (...)
(...) 06/323077/2009 (...)
(...) 06/322947/2009 (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2007 - 2011	191 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 191 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2007-2011		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVIII - n.º 102, de 11/08/2023, p. 49 e 50.

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **026/2023**, referente aos **Processos para reparo de emergência, (...).** Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) (...) (...) (...) (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2005-2017	211 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 211 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2005-2017		

LEIA-SE:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **026/2023**, referente aos **Processos para reparo de emergência,** processo instrutivo nº CSV-PRO-2023/04950 **(...).** Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) (...) (...) (...) (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2005-2017	208 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 208 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2005-2017		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 105, de 17/08/2023, p. 66

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **027/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999-2011	200 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 200 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1999-2011		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **027/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999-2011	196 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 196 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1999-2011		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 106, de 17/08/2023, p. 66 e 67

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **028/2023** (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2007-2011	227 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 227 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2007-2011		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **028/2023** (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2007-2011	167 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 167 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2007-2011		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 106, de 17/08/2023, p. 67

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **029/2023**, (...).Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2000-2011	210 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 210 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2000-2011		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **029/2023**, processo instrutivo nº CSV-PRO-2023/05209, (...).Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2000-2011	179 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 179 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2000-2011		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 111, de 24/08/2023, p. 104

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **030/2023,** (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 26/321.694/2001 (...);
(...) 26/324608/2009 (...).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **030/2023,** (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 26/321.694/2010 (...);
(...) 06/324608/2009 (...).

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 111, de 24/08/2023, p. 104

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **031/2023,** (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999 - 2011	135 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 135 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1999 - 2011		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **031/2023,** (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999 - 2011	133 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 133 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1999 - 2011		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 111, de 24/08/2023, p. 105

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **033/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2004-2011	200 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 200 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2004-2011		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **033/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2004-2011	199 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 199 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2004-2011		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 147, de 19/10/2023, p. 203

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **037/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 226/320031/2010 (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2000-2011	240 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 240 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2000-2011		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **037/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 26/320031/2010 (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2000-2011	235 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 235 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2000-2011		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 147, de 19/10/2023, p. 205

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **038/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2000-2011	240 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 240 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2000-2011		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **038/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2000-2011	237 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 237 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2000-2011		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 147, de 19/10/2023, p. 205 e 206

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **040/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999-2010	240 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 240 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1999-2010		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **040/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999-2010	237 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 237 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1999-2010		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 147, de 19/10/2023, p. 206

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **042/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)26/321771/2007(...).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **042/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)06/321771/2007(...)
(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 147, de 19/10/2023, p. 207

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **048/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 06/322252/2010 (...).

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **048/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 26/322252/2010 (...).
(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 147, de 19/10/2023, p. 209 e 210

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **050/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999-2011	400 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 400 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1999-2011		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **050/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999-2010	395 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 395 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1999-2010		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 147, de 19/10/2023, p. 210 e 211

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **052/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 06/322822/2010 (...).

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999-2010	245 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 245 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1999-2010		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **052/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 26/322822/2010 (...).

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2000-2010	244 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 244 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2000-2010		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 147, de 19/10/2023, p. 211 e 212

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **053/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999-2011	400 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 400 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1999-2011		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **053/2023**, extraída do processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/07480, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999-2011	397 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 397 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1999-2011		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 206, de 16/01/2024, p. 29 e 30.

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **054/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 06/322582/2010 (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2000-2011	240 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 240 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2000-2011		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **054/2023**, extraída do processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/07480, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 26/322582/2010 (...)

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	2000-2011	239 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 239 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 2000-2011		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 206, de 16/01/2024, p. 30 e 31.

CENTRO ARQUIVÍSTICO
SISTEMA MUNICIPAL DE GESTÃO DE ARQUIVOS (SIMARQ)

Onde se lê:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **055/2023**, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 06/326762/2010 (...).

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999-2016	150 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 150 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1999-2016		

Leia-se:
A Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, da Secretaria Municipal de Conservação, devidamente designada pela Resolução SECONSERVA nº 010 de 04 de novembro de 2021, publicada à fl. 16 do D.O.M. nº 165 de 05 de novembro de 2021, de acordo com a Lista de Eliminação de Documentos n° **055/2023**, extraída do processo instrutivo n.º CSV-PRO-2023/07480, (...). Não havendo manifestação em contrário, os seguintes processos discriminados a seguir serão eliminados:
(...) 26/326762/2010 (...).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

SÉRIE DOCUMENTAL	DATA-LIMITE	QUANTIDADE
Processo para reparo de emergência	1999-2016	112 unidades
MENSURAÇÃO TOTAL: 112 unidades		
DATAS- LIMITES GERAIS: 1999-2016		

(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 206, de 16/01/2024, p. 31.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
8ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Senhor Gerente da 8ª Gerência de Conservação, faz saber, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.121.053	17/12/2024	-	RCM ENGENHARIA LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 91080/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2024/11990
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORA DA ABERTURA: 13/01/2025 às 09:00h, horário de Brasília.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, para a **Aquisição de Grelhas de Concreto Armado**, pertencentes à classe 5680, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: licitacao.seconserva@prefeitura.rio
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
Os quantitativos e valores apresentados são apenas uma referência /estimativa do que poderá ser solicitado pela SECONSERVA durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo as quantidades contratadas definidas em função das demandas e disponibilidades orçamentárias da Secretaria Municipal de Conservação.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Portal de Compras do Governo Federal, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/01/2025 A 15/01/2025

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	11,07
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	37,88
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	29,07
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,58
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	10,09
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	18,23
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	15,73
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	43,65
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	28,24
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	15,78
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	17,53
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	16,21
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	15,71
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,86
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	5,51
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	17,29
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	11,20
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	3,00
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	2,99
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	10,99
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	10,16
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	3,16
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	4,27
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	4,89
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	6,55
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	6,35
27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,68
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	8,09
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	6,70
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	11,09
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	3,88
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	10,63
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	2,99
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,06
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	8,15
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,34
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	7,59
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	24,35
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	4,29
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	3,62
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	4,68
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	6,92
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	3,12
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	5,14
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	2,72
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	3,49
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	46,20
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	12,33
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,10
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	24,42
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	12,03
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	6,75
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	7,24
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	4,53
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	2,99
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	9,92
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	2,68
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	2,52
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	7,17
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	6,87
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	2,72
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	51,73

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	8,84
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	21,85
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	2,00
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	5,80
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,71
68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	23,37
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,90
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	6,51
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	11,38
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	6,91
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	9,02
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	7,13
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	8,61
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	4,82
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	12,82
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	11,83
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	7,05
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	2,72
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	4,39
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	4,20
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	11,95
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	4,68
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	4,95
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	5,54
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	13,67
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	8,28
89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	3,32
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,84
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,51
92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	3,92
93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	5,60
94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,42
95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,21
96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,22
97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	2,99
98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	2,56
99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	5,03
100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	4,36
101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,49
102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,94
103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,36
104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,37
105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	4,97
106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	5,06
107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,48
108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	3,75
109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,90
110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	4,27
111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,61
112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	7,59
113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	2,96
114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	5,99
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	13,45
116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	16,20
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	14,48
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	1,29
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	4,10
120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	26,08
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	8,42
122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	3,30
123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	6,88
124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	7,67
125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	65,99
126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	56,78
127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	282,24
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	42,28
129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	62,21
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	233,88
131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	279,44
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	172,41
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	84,78
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	23,62
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	262,24

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	105,30
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	41,24
138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	89,18
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	56,61
140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	61,78
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	39,53
142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	7,78
143	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	14,68
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	2,05
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	2,66
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,21
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,88
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,18
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	5,75
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,08
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	4,49
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	18,90
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	3,99
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	7,03
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	5,62
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	3,43
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	16,61
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,35

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae

TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no **Art. 3º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações**, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

VALIDADE: 01/01/2025 A 15/01/2025

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	UN	18,50
2	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	18,29
3	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	UN	5,69
4	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica, com 1 litro.	un	5,81
5	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	20,70
6	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	UN	13,43
7	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	UN	3,17
8	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	UN	3,62
9	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	UN	13,95
10	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	UN	11,92
11	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	UN	3,54
12	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	UN	12,11
13	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	65,99
14	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	56,78
15	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	UN	348,62
16	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	UN	42,28
17	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de segmento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	73,99
18	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	UN	255,15
19	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	279,44
20	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	UN	213,04
21	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	86,47
22	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	UN	28,56
23	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	UN	274,93
24	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 ate 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	UN	108,19
25	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	43,64
26	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	UN	62,35
27	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	UN	79,93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/38988
INTERESSADO: E/5ª CRE
PARECER E/CME Nº 13/2024(*)

Encerra *de jure* as atividades do JARDIM ESCOLA URSINHO PUFF, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL COSTA MENDES LTDA

HISTÓRICO
O Jardim Escola Ursinho Puff, mantido pelo Centro Educacional Costa Mendes Ltda (CNPJ nº 0630390 /0001-94), localizado na Rua Dona Maria Enfermeira nº 54, bairro de Vicente de Carvalho, tendo como Representantes Legais Claudia Garcia Costa (CPF nº 010565...) e Celeste Garcia Pereira (CPF nº 011179...), obteve autorização para funcionar ministrando educação infantil, nas modalidades de creche e pré-escola, por intermédio da Portaria E/DGED/DRE nº 3852/2004, na forma da legislação vigente à época.

Em 18 de novembro de 2022, a inspeção da E/5ª CRE compareceu ao endereço do estabelecimento de ensino acima qualificado detectando a desativação do mesmo, conforme o registrado no termo de visita assinado por Dionisia Maria Peixoto - matrícula 10/201...., (fls.05)

Em 24 de agosto de 2023, outra servidora da E/5ª CRE - Adriana Oliveira da Silva, mat. 200..... compareceu ao endereço da instituição e emitiu Termo de Visita (fl 06), ratificando estar o Jardim Escola Ursinho Puff sem funcionamento.

Em 05/09/2023, em atendimento ao artigo 72 da Deliberação CME nº 56, de 2023, foi formalizado o presente administrativo e em 13/09/2023 foi designada Comissão Verificadora pela Portaria E/5ª CRE/GSM Nº 14, composta pelas servidoras Sandra Maria Pereira de Alcântara, matrícula 10/146.; Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153.....; e Dionísia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.....(fls07), para atuar até a sua finalização

Em virtude de as Representantes Legais não terem sido localizadas, em conformidade com o artigo 67 da Deliberação E/CME Nº 56, de 2023, em 20/09/2023, foi providenciada a publicação em Diário Oficial do edital de convocação E/5ª CRE/GSM nº 30, de 2023 (fls 10), solicitando o comparecimento à 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, a fim de "*formalizar processo de encerramento das atividades de educação infantil e de cadastramento de profissional da educação especial*", nos dias 21/09 ou 22/09, de 10h às 16h. Tal convocação não surtiu efeito e o administrativo foi encaminhado a este Conselho.

Acontece que este Conselho, em 13/03/2024, ao analisar o edital de fl. 10, constatou inconsistências e devolveu o administrativo para a republicação do aviso e, ao mesmo tempo, anexou dois modelos de edital para escolha daquele que melhor se ajustasse à realidade da Coordenadoria.

Na ocasião acima citada, esta relatora observou em fl 11, mensagem enviada pela Representante Legal, Sra. Claudia Garcia da Costa, por correio eletrônico em 25/09/2023, comunicando o encerramento das atividades do estabelecimento de ensino e, também, informando ter ciência de que teria o prazo de dois anos para regularizar a situação, conforme legislação vigente à época. Diante de tal informação, foi solicitado empenho da Comissão Verificadora para localizá-la na tentativa de pôr fim à tramitação do presente administrativo, com vista ao encerramento *"de jure"* (Pelo Poder Público). A E/5ª CRE enviou comunicado para o endereço eletrônico - claudiagarciadacosta@gmail.com, no entanto, não houve resposta/atendimento.
A E/5ª CRE publicou o edital E/5ª CRE nº 27, de 22/01/2024 de convocação das Representantes Legais, devidamente ajustado à legislação pertinente, no Diário Oficial de 23/01/2024, (fl. 22).

Após a publicação de novo edital, sem que as Representantes Legais comparecessem ao local indicado, o expediente retornou a este Colegiado, com a informação de que, novamente, a intimação foi desconsiderada.

VOTO DA RELATORA
Observa-se no histórico deste Parecer que a equipe de inspeção da E/5ª CRE que atua junto às instituições privadas de educação infantil, leu com atenção os Pareceres deste Conselho de números 06, 07 e 08, de 2024 e procurou zelar pelo atendimento à legislação, não incorrendo neste administrativo, nos mesmos equívocos ali apresentados.

Seguem, abaixo, o edital e os esclarecimentos sobre as inconsistências detectadas no edital publicado em 20/09/2023 (fls 10).

"5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30, DE 2023
Solicitamos aos Representantes Legais dos estabelecimentos abaixo relacionados, a comparecerem à 5ª Coordenadoria Regional de Educação / Gerência de Supervisão e Matrícula situada à Rua Marupiara s/nº Rocha Miranda, nos dias 21/09 ou 22/09, das 10h às 16h, para formalizar processo de encerramento de atividades de educação infantil ou processo de cadastramento de profissional de educação especial de acordo com a Deliberação E/CME nº 29, de 2018."

Estabelecimento de Ensino	Entidade Mantenedora
JARDIM ESCOLA FADINHA AZUL	CENTRO EDUCACIONAL ERMELINDA CLEMENTE LTDA
JARDIM ESCOLA LUZ DO SOL	SOCIEDADE EDUCACIONAL Martins Nascimento ltda
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ SCHEILLA	MAP-MOVIMENTO DE AMOR AO PRÓXIMO
JARDIM ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA DA ROSA
S.E.P.L. A. F.	SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSORES LEILA E ALEXANDRE FRANKLIN FELIPE LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RIQUE SANTOS	CENTRO EDUCACIONAL RIQUE SANTOS LTDA
JARDIM ESCOLA URSINHO PUFF	JARDIM ESCOLA URSINHO PUFF
JARDIM TIA MERNHA/COLÉGIO JTM	JARDIM TIA MERNHA LTDA
ESCOLA SOUZA CAMPOS	ESCOLA SOUZA CAMPOS LTDA
JARDIM ESCOLA BIZUQUINHA	JARDIM ESCOLA BIZUQUINHA LTDA
CEDS	CENTRO EDUCACIONAL DESPERTAR PARA O SABER LTDA

Pode-se constatar que o edital supramencionado convoca representantes legais de 11 estabelecimentos de ensino e o fato de a intimação incluir vários, não apresenta nenhum obstáculo. Porém existem as seguintes fragilidades:
-são concedidos dois dias (21/09 e 22/09) no horário das 10h às 16 para os representantes legais comparecerem à E/5ª CRE. Neste pequeno trecho do edital, observa-se dois aspectos indevidos:

1º) desacato ao direito de petição existente no inciso XXXIV, alínea a, do artigo 5º da Constituição da República de 1988, que consagra o direito de qualquer cidadão, peticionar perante o Poder Público sem dias e horas definidos, ou seja, a formalização de processos pode ocorrer em qualquer dia de expediente;

2º) desrespeito ao inciso V, do artigo 59, do Decreto 2477, de 1980, que *concede "prazo de 10 dias, para o pronunciamento de terceiro convocado pela administração."*

Analisando o último item:
- os representantes legais devem comparecer **para formalizar processo de encerramento de atividades de Educação Infantil ou processo de cadastramento de profissional de educação especial** de acordo com a Deliberação E/CME Nº 29, de 2018."

Eis a terceira fragilidade quando no texto não há determinação explícita sobre qual ou quais estabelecimentos de ensino deve(em) formalizar processo para restabelecer as respectivas condições de funcionamento.
- falta de clareza quanto ao processo a ser formalizado pelos representantes legais, pois discriminava processo de encerramento de atividades ou de cadastramento de profissional especializado em educação especial, deixando indefinido o processo que cada um dos estabelecimentos de ensino deveria autuar.
Este administrativo pelos motivos acima mencionados retornou à E/5ª CRE, para republicação do edital, quando então foram corrigidas as inconsistências.

A E/5ª CRE publicou novo edital E/5ª CRE/GSM nº 27, de 22/01/2024, de convocação das Representantes Legais, devidamente, ajustado à legislação pertinente, no Diário Oficial de 23/01/2024.(fls 40).

Após a publicação de novo edital consistente, o expediente retornou a este Colegiado, com a informação de que as representantes Legais, novamente, desconsideraram a intimação.
É importante ressaltar que além do encerramento das atividades à revelia, o Jardim Escola Ursinho Puff já vinha apresentando outra irregularidade, pois transgredindo o artigo 8º da Deliberação E/CME Nº 29, de 2018, não mantinha em seu quadro de docentes, um profissional especializado em educação especial. Por esta razão o estabelecimento de ensino foi relacionado no anexo único do Parecer "N"01, de 2023, que determina celeridade na tramitação dos processos de irregularidades detectadas nas instituições privadas ou comunitárias de educação infantil e dá outras providências.

Diante do exposto, encerrem-se *de jure* as atividades do JADIM ESCOLA URSINHO PUFF, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL COSTA MENDES LTDA, localizado à Rua Dona Maria Enfermeira nº 54, bairro de Vicente de Carvalho.

Este é o nosso Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Willmann Silva Costa
Ana Maria Gomes Cezar Presidente
Taisa Santos Damasco
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares Relatora
Marcelo Pereira
Mariza de Almeida Moreira

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 191, de 23/12/24, p. 76 e 77.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
PROCESSO Nº SME-PRO-2023/38961
INTERESSADO: E/5ª CRE
PARECER E/CME Nº 14/2024

Encerra *de jure* as atividades do JARDIM ESCOLA FADINHA AZUL, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL ERMELINDA CLEMENTE LTDA.

HISTÓRICO
O Jardim Escola Fadinha Azul, mantido pelo Centro Educacional Ermelinda Clemente Ltda, CNPJ nº 0365....., localizado na Rua Sirici nº 678, bairro de Marechal Hermes, tendo como Representantes Legais Alcide Góis Vieira (CPF nº 285.663.....) e André Góis Vieira, (CPF 035 505), obteve autorização para funcionar pela Portaria E/DGED/DRE nº 2997/2003, de 21/08/2003, ministrando educação infantil, na modalidade creche, a partir de 1 ano, e pré-escola, na forma da legislação vigente.

Em 22/02/2022, às fl 06 e 07, a inspeção da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE detectou que o estabelecimento de ensino, acima qualificado não se encontrava em funcionamento.

Em 11/08/2023, às fl 08 e 09, a mesma servidora retornou ao endereço do Jardim Escola Fadinha Azul e ratificou o encerramento das atividades e efetuou registro em termo de visita da seguinte forma:

"Nesta data a supervisão da E/5ª CRE compareceu à instituição e constatou que a instituição encontra-se fechada, sem nenhuma atividade escolar".

Em 05/09/2023, em atendimento ao artigo 72 da Deliberação CME nº 56, de 2023, foi formalizado o presente administrativo e em 13/09/2023 foi designada Comissão Verificadora pela Portaria E/5ª CRE/GSM Nº 11, composta pelas servidoras Sandra Maria Pereira de Alcântara, matrícula 10/146.; Iva Gonçalves Muniz, matrícula 12/153.....; e Dionísia Maria Dias Peixoto, matrícula 10/201.....(fls10), para atuar até a sua finalização .

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Em virtude dos Representantes Legais não terem sido localizados, em conformidade com o artigo 67 da Deliberação E/CME Nº 56, de 2023, em 28/09/2023 foi providenciada a publicação, em Diário Oficial, do edital de convocação E/5ª CRE/GSM nº 30, de 2023, (fl.12), solicitando o comparecimento à E/5ª CRE, a fim de *"formalizar processo de encerramento das atividades de educação infantil ou de cadastramento de profissional da educação especial",* nos dias 21/09 ou 22/09, de 10h às 16h. Tal convocação não surtiu o efeito previsto e o administrativo foi encaminhado a este Conselho.

Ocorre que este Conselho ao analisar o edital de fl. 12, constatou inconsistências e devolveu o administrativo para republicação do aviso e, ao mesmo tempo, anexou dois modelos de edital para escolha daquele que melhor se ajustasse à realidade da Coordenadoria.

Após a republicação, o expediente retornou para este Colegiado, com a informação de que os responsáveis legais, mais uma vez, desconsideraram a intimação.

VOTO DA RELATORA
Observa-se no histórico deste Parecer que a equipe de inspeção da E/5ª CRE que atua junto às instituições privadas de educação infantil, leu atentamente os Pareceres deste Conselho de números 06, 07 e 08 de 2024 e procurou zelar pelo atendimento à legislação, não incorrendo neste administrativo, nos mesmos equívocos ali apresentados.

Seguem, abaixo, o edital e os esclarecimentos sobre as inconsistências detectadas no edital publicado em 28/09/2023 de fl. 12.

"5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30 DE 2023

Solicitamos aos Representantes Legais dos estabelecimentos abaixo relacionados, a comparecerem à 5ª Coordenadoria Regional de Educação / Gerência de Supervisão e Matrícula situada à Rua Marupiara s/nº Rocha Miranda, nos dias 21/09 ou 22/09 das 10h às 16h para formalizar processo de encerramento de atividades de Educação Infantil ou processo de cadastramento de profissional de educação especial de acordo com a Deliberação E/CME nº 29, de 2018."

Estabelecimento de Ensino	Entidade Mantenedora
JARDIM ESCOLA FADINHA AZUL	CENTRO EDUCACIONAL ERMELINDA CLEMENTE LTDA
JARDIM ESCOLA LUZ DO SOL	SOCIEDADE EDUCACIONAL Martins Nascimento ltda
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ SCHEILLA	MAP-MOVIMENTO DE AMOR AO PRÓXIMO
JARDIM ESCOLA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA DA ROSA
S.E.P.L. A. F.	SOCIEDADE EDUCACIONAL PROFESSORES LEILA E ALEXANDRE FRANKLIN FELIPE LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RIQUE SANTOS	CENTRO EDUCACIONAL RIQUE SANTOS LTDA
JARDIM ESCOLA URSINHO PUFF	JARDIM ESCOLA URSINHO PUFF
JARDIM TIA MERNHA/COLÉGIO JTM	JARDIM TIA MERNHA LTDA
ESCOLA SOUZA CAMPOS	ESCOLA SOUZA CAMPOS LTDA
JARDIM ESCOLA BIZUQUINHA	JARDIM ESCOLA BIZUQUINHA LTDA
CEDS	CENTRO EDUCACIONAL DESPERTAR PARA O SABER LTDA

Pode-se constatar que o edital supramencionado convoca representantes legais de 11(onze) estabelecimentos de ensino e o fato de a intimação incluir vários, não apresenta nenhum obstáculo. Porém existem as seguintes fragilidades:
-são concedidos dois dias (21/09 e 22/09) no horário das 10h às 16 para os representantes legais comparecerem à E/5ª CRE. Neste pequeno trecho do edital, observa-se dois aspectos indevidos:

1º) desacato ao direito de petição existente no inciso XXXIV, alínea a, do artigo 5º da Constituição da República de 1988, que consagra o direito de qualquer cidadão, peticionar perante o Poder Público sem dias e horas definidos, ou seja, a formalização de processos pode ocorrer em qualquer dia de expediente;

2º) desrespeito ao inciso V, do artigo 59, do Decreto 2477, de 1980, que *concede "prazo de 10 dias, para o pronunciamento de terceiro convocado pela administração."*

Analisando o último item:
- os representantes legais devem comparecer **para formalizar processo de encerramento de atividades de Educação Infantil ou processo de cadastramento de profissional de educação especial** de acordo com a Deliberação E/CME Nº 29, de 2018."

Eis a terceira fragilidade quando não há determinação explícita sobre qual ou quais estabelecimentos de ensino deve(em) formalizar processo para restabelecer as respectivas condições de funcionamento.
- falta de clareza quanto ao processo a ser formalizado pelos representantes legais, pois discriminava processo de encerramento de atividades ou de cadastramento de profissional especializado em educação especial, deixando indefinido o processo que cada um dos estabelecimentos de ensino deveria autuar.

Este administrativo pelos motivos acima mencionados retornou à E/5ª CRE, para republicação do edital, quando então foram corrigidas as inconsistências.

A E/5ª CRE republicou o edital E/5ª CRE/GSM nº 35 de 24/01/2024, de convocação do Representante Legal, devidamente, ajustado à legislação pertinente, no Diário Oficial de 25/01/2024.(fls 22).

É importante ressaltar que além do encerramento das atividades à revelia, o Jardim Escola Fadinha Azul já vinha apresentando outra irregularidade, pois transgredindo o artigo 8º da Deliberação E/CME Nº 29, de 2018, não mantinha em seu quadro de docentes, um profissional especializado em educação especial. Por esta razão, o estabelecimento de ensino foi relacionado no anexo único do Parecer "N"01, de 2023, que determina celeridade na tramitação dos processos de irregularidades detectadas nas instituições privadas ou comunitárias de educação infantil e dá outras providências.

Diante do exposto, encerrem-se de jure as atividades do JADIM ESCOLA FADINHA AZUL, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL ERMELINDA CLEMENTE LTDA, localizado à Rua Sirici nº 678, bairro de Marechal Hermes.

Este é o nosso Parecer.
DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Willmann Silva Costa
Ana Maria Gomes Cezar Presidente
Taisa Santos Damasco
Maria de Lourdes Albuquerque Tavares Relatora
Marcelo Pereira
Mariza de Almeida Moreira

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

DECISÃO DO PLENÁRIO
O presente Parecer foi aprovado pelos presentes.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no DO Rio nº 191, de 23/12/24, p. 77 e 78.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 903/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: aquisição de **MAQUINARIAS ESPECIALIZADAS**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município, pertencente à classe 7320, para atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: SME-PRO-2024/01822
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90640/2024
Vigência da Ata: 27/12/2024 a 26/12/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA
CNPJ: 48.844.664/0001-63
Endereço: Joao Gomes da Nobrega, n° 350 - BAIRRO: Vila Nova, Blumenau - SC
CEP: 89.035-450 **Tel:** (47) 98438-1134
E-mail: comercial@dalzon.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 7320.95.028-73	QUANTIDADE REGISTRADA	
		46	
10	Multiprocessador industrial - Gabinete em aço inoxidável 18.8 padrão AISI 304 com 02 bocais de alimentação. Câmara dos discos em alumínio polido. Equipado com 06 discos, sendo 02 fatiadores (1 mm e 3 mm), 03 desfiadores (3mm, 5mm e 8 mm) e 01 ralador. Soquetes em polipropileno. Capacidade de produção: máximo 4kg/min. Potência: mínimo 1/3HP. Voltagem: 220 V. Deverá apresentar Certificado NR 12 - Segurança e Certificado INMETRO/ Selo INMETRO. O material deve estar em conformidade com a Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Marca: METVISA/IMG Obs: Participação exclusiva ME/EPP	PREÇO UNITÁRIO R$ 2.629,00 (dois mil, seiscentos e vinte e nove reais)	PREÇO TOTAL R$ 120.934,00 (cento e vinte mil, novecentos e trinta e quatro reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7320.95.014-78**	**QUANTIDADE REGISTRADA**	
		46	
12	Picador de Carne - Gabinete e prato de segurança (bandeja estampada) em aço inoxidável 18.8, padrão AISI 304. Conjunto do bocal (10 mm) em ferro fundido estanhado, facilmente removível, com tratamento isolante superficial, para facilitar o trabalho de limpeza. Caixa de transmissão provida de engrenagens com lubrificação permanente em banho de óleo, para um funcionamento mais suave e com um mínimo de desgaste. Cruzetas e 02 discos de corte (de 05 mm e 08 mm) produzidos em aço carbono temperado. Soquete confeccionado em polipropileno atóxico e inodoro de elevada resistência a impactos. Pés antiderrapantes. Capacidade de produção: máximo 2,5 kg/ min. Potência: mínimo 3/4 HP. Voltagem: 127/220 V Marca: METVISA/IMG Obs: Participação exclusiva ME/EPP	PREÇO UNITÁRIO R$ 2.368,00 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais)	PREÇO TOTAL R$ 108.928,00 (cento e oito mil, novecentos e vinte e oito reais)
Valor Global da Ata: R$ 229.862,00 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais)			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 905/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de **MOBILIÁRIO MAKER: MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA, CADEIRA ESCOLAR FIXA INDIVIDUAL E BANQUETA COM ENCOSTO** enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7115 e 7105, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro- PCRJ
Processo: SME-PRO-2024/59127
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90938/2024
Vigência da Ata: 27/12/2024 a 26/12/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Empresa Vencedora: 50.826.443 MARCIA MIZAEL CESARINO DA SILVA
CNPJ: 50.826.443/0001-04
Endereço: Rua Begônias, 134- Rio De Janeiro Bairro: Valverde - Nova Iguaçu
CEP:: 26.290-834 **Tel:** (21) 996736810 - (21) 986502106
E-mail: mcksolucoes@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.05.95.061-80	QUANTIDADE REGISTRADA	
04	CADEIRA ESCOLAR CADEIRA ESCOLAR FIXA INDIVIDUAL DE COR AZUL Marca: Ciências Móveis Escolares	720	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 120,00 (cento e vinte reais)	PREÇO TOTAL R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos re- ais.)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 71.05.95.061-80**	**QUANTIDADE REGISTRADA**	
		750	
	CADEIRA ESCOLAR	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
06	CADEIRA ESCOLAR FIXA INDIVIDUAL DE COR LARANJA Marca: Ciências Móveis Escolares	R$ 115,00 (cento e quinze reais)	R$ R$ 86.250,00 (oitenta e seis mil, duzentos e cin- quenta reais. .)
Valor Global da Ata: R$ 172.650,00 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais.)			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 906/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de **MOBILIÁRIO MAKER: MESA TRAPEZOIDAL COLETIVA, CADEIRA ESCOLAR FIXA INDIVIDUAL E BANQUETA COM ENCOSTO** enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7115 e 7105, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, visando atender às necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro- PCRJ
Processo: SME-PRO-2024/59127
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90938/2024
Vigência da Ata: 27/12/2024 a 26/12/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.926.250/0001-76
Endereço: Av. Victor Civita, nº 66, ED. Rio Office Park - Bairro: Barra da Tijuca - Rio de Janeiro
CEP:: 22775-044 **Tel:** (21) 99562-3950
E-MAIL: vendas.prismacomercio@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 71.05.95.061-80	QUANTIDADE REGISTRADA	
05	CADEIRA ESCOLAR CADEIRA ESCOLAR FIXA INDIVIDUAL DE COR LARANJA Marca: MARTIFLEX	6.750	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 116,00 (cento e dezesseis reais)	PREÇO TOTAL R$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais.)
Valor Global da Ata: R$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais.)			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 927/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: aquisição de aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL** enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 8510, 8530 e 8540, para atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: SME-PRO-2024/22174
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90582/2024
Vigência da Ata: 27/12/2024 a 26/12/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA
CNPJ: 07.152.789/0001-45
Endereço: Rua Antunes Maciel, 342 - São Cristovão - Rio de Janeiro - RJ
CEP: 20.940-010 **Tel:** (21) 2531-1372
E-mail: realmix@uol.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 8530.00.005-44	QUANTIDADE REGISTRADA	
05	ESCOVA, DENTE INFANTIL. Descrição detalhada: Escova de dentes infantil: cabeça pequena na mesma direção do cabo. A cabeça deve ser retangular ou oval, com cantos arredondados, com 3 a 4 fileiras de cerdas por no máximo 12, com cerdas de nylon macias, da mesma altura, com extremidades arredondadas. Com cabo reto, em material plástico, cores variadas, ligeiramente flexível. As escovas devem ter durabilidade mínima de 3 meses, sem deformar a estrutura das cerdas. A escova deve ser embalada individualmente, em sacos plásticos transparentes lacrados. Marca: DENTALK FABRICANTE DENTALK MODELO: INFANTIL	63186	
		R$ 0,69 (sessenta e nove centavos)	PREÇO TOTAL R$ 43.598,34 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)
Valor Global da Ata: R$ 43.598,34 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos)			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 928/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de **MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL** enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 8510, 8530 e 8540, para atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: SME-PRO- 2024/22174
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90582/2024
Vigência da Ata: 27/12/2024 a 26/12/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA - EPP
CNPJ: 21.760.032/0001-65
Endereço: ESTRADA FLORESTAL, QUADRA 20, LOTE 07, LOJA B, CHÁCARA RIO PETRÓPOLIS, DUQUE DE CAXIAS RJ
CEP: 25.243-160 **Tel:** (21) 2584 - 1555
E-mail: plasvivoempresa@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 8510.00.037-79	QUANTIDADE REGISTRADA	
03	SABONETE LÍQUIDO. Descrição detalhada: Sabonete líquido, hidratante e neutro, com glicerina. Hipoalergênico e testado e dermatologicamente. Indicado especialmente para bebês, acondicionado em embalagem de 250ml. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, validade do produto, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, nº da autorização de funcionamento, código de barra. Testado dermatologicamente. Marca: NEW FLOWERS BABY	55660	
		R$ 5,44 (cinco reais e quarenta e quatro centavos)	PREÇO TOTAL R$ 302.790,40 (trezentos e dois mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos)
Valor Global da Ata: R$ 302.790,40 (trezentos e dois mil setecentos e noventa reais e quarenta centavos)			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 929/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: aquisição de **MATERIAIS DE CAMA E BANHO**, enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7210, para atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: SME-PRO-2024/03193
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90605/2024
Vigência da Ata: 27/12/2024 a 26/12/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: FARIAS & CARVALHO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.393.141/0001-00
Endereço: Avenida Santa Cruz, 1838 - SL 202 - Realengo - RJ
CEP:: 21715-321 **Tel:** (21) 96948-6069
E-mail: fariascarvalho@smcomercial.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 7210.01.017- 44	QUANTIDADE REGISTRADA	
01	EDREDOM Edredom. Forrado com tecido de algodão com motivos infantis, múltiplas funções como: cantinho de leitura para sala de aula, protetor e cobertor para bebês, ou até mesmo como um tapete no qual a criança pode usar os brinquedos, livros, dentre outros, medindo 1,40 x 70cm, sendo admitida a tolerância dimensional de +/-10% Marca: PAPI	7443	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos)	PREÇO TOTAL R$ 227.011,50 (duzentos e vinte e sete mil onze reais e cinquenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 7210.01.108-16**	**QUANTIDADE REGISTRADA**	
02	EDREDOM Edredom. Forrado com tecido de algodão com motivos infantis, múltiplas funções como: cantinho de leitura para sala de aula, protetor e cobertor para bebês, ou até mesmo como um tapete no qual a criança pode usar os brinquedos, livros, dentre outros, medindo 1,40 x 70cm, sendo admitida a tolerância dimensional de +/-10% Marca: PAPI	827	
		PREÇO UNITÁRIO R$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos)	PREÇO TOTAL R$ 25.223,50 (vinte e cinco mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
Valor Global da Ata: R$ 252.235,00 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta e cinco reais)			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 939/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de **MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO - ELETRODOMÉSTICO**, para atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Processo: SME-PRO-2024/51903
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90934/2024
Vigência da Ata: 27/12/2024 a 26/12/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: GUIMA REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 31.622.412/0001-97
Endereço: AVENIDA NOVE DE JULHO, 3452. CJ 71
CEP: 01406-100 **Tel:** (11) 99393-8195
E-mail: comercialguimarep@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA 1500	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
12	76.10.08.071-43 Ideias para adiar o fim do mundo Marca: COMPANHIA DAS LETRAS Autor: AILTON KRENAK	R$ 25,75 (vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)	R$ 38.625,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)
VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 38.625,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais)			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 940/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de livros literários enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7610, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a serem distribuídos aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), participantes das Feiras Literárias, que ocorrerão durante o ano de 2024, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: SME-PRO-2024/51903
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90934/2024
Vigência da Ata: 27/12/2024 a 26/12/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA EPP CNPJ: 11.311.279/0001-40
Endereço: Rua Maria José, 306 - Bela Vista - São Paulo - SP
CEP: 01324-010 **TEL:** (11) 3101-5816
E-mail: licitacao@eunicelivros.com.br licitacao2@eunicelivros.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 76.10.08.570-86	QUANTIDADE REGISTRADA 1500	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	O coração não toma sol Marca: FTD	R$ 41,20 (quarenta e um reais e vinte centavos)	R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos e trinta reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 76.10.08.573-29**	**QUANTIDADE REGISTRADA 1500**	
16	Marinela Marca: Zit	PREÇO UNITÁRIO R$ 22,06 (vinte e dois reais e seis centavos)	PREÇO TOTAL R$ 33.090,00 (trinta e três mil e noventa reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 76.10.08.561-95**	**QUANTIDADE REGISTRADA 350**	
18	A casa e o mundo lá fora Marca: Zit	PREÇO UNITÁRIO R$ 37,84 (trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos)	PREÇO TOTAL R$ 13.244,00 (treze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 76.10.08.569-42**	**QUANTIDADE REGISTRADA 250**	
22	O castelo ao lado Marca: Escrita Fina	PREÇO UNITÁRIO R$ 22,00 (vinte e dois reais)	PREÇO TOTAL R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Valor Global da Ata: R$ 113.634,00 (cento e treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais)			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 941/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de livros literários enquadrados na Classificação de Materiais do Município na classe 7610, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, a serem distribuídos aos estudantes matriculados no Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos (EJA), participantes das Feiras Literárias, que ocorrerão durante o ano de 2024, para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: SME-PRO-2024/51903
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90934/2024
Vigência da Ata: 27/12/2024 a 26/12/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: ALPES DISTRIBUIIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 45.438297/0001-00
Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, 73 - Cabral - Curitiba - PR
CEP: 80035-090 **TEL:** (41) 3330-6630
E-mail: licitacao@alpesdistribuidora.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 76.10.08.589-96	QUANTIDADE REGISTRADA 1350	
		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	Kurumi Guaré no coração da Amazônia Marca: FTD	R$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)	R$ 51.232,50 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 76.10.08.589-96**	**QUANTIDADE REGISTRADA 150**	
3	Kurumi Guaré no coração da Amazônia Marca: FTD	PREÇO UNITÁRIO R$ 37,95 (trinta e sete reais e noventa e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 5.692,50 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 76.10.08.568-61**	**QUANTIDADE REGISTRADA 1350**	
4	Box Meninas Sonhadoras Marca: MOSTARDA	PREÇO UNITÁRIO R$ 43,94 (quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)	PREÇO TOTAL R$ 59.319,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e dezenove reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 76.10.08.568-61**	**QUANTIDADE REGISTRADA 150**	
5	Box Meninas Sonhadoras Marca: MOSTARDA	PREÇO UNITÁRIO R$ 43,94 (quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)	PREÇO TOTAL R$ 6.591,00 (seis mil, quinhentos e noventa e um reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 76.10.08.578-33**	**QUANTIDADE REGISTRADA 1500**	
9	Somos uma família Marca: ROCCO	PREÇO UNITÁRIO R$ 32,95 (trinta e dois reais e noventa e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 49.425,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 76.10.08.590-20**	**QUANTIDADE REGISTRADA 1500**	
10	Crônicas para Jovens: de escrita e vida Marca: ROCCO	PREÇO UNITÁRIO R$ 21,95 (vinte e um reais e noventa e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 32.925,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 76.10.08.591-00**	**QUANTIDADE REGISTRADA 1500**	
11	Fábulas da Dona Gel Marca: ROCQUINHO	PREÇO UNITÁRIO R$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 32.175,00 (trinta e dois mil, cento e setenta e cinco reais)
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO: 76.10.07.149-94**	**QUANTIDADE REGISTRADA 1350**	
13	Os meninos da rua Paulo Marca: NOVA FRONTEIRA	PREÇO UNITÁRIO R$ 27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 37.057,50 (trinta e sete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 76.10.08.569-42	QUANTIDADE REGISTRADA	
		150	
14	Os meninos da rua Paulo Marca: NOVA FRONTEIRA	PREÇO UNITÁRIO R$ 27,45 (vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos)	PREÇO TOTAL R$ 4.117,50 (quatro mil, cento e dezessete reais e cinquenta centavos)
Valor Global da Ata: R$ 278.535,00 (duzentos e setenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco reais)			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 944/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de **MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO - ELETRODOMÉSTICO,** enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7310, 4110, 4610 e 3510, para atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: SME-PRO-2024/36215
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90737/2024
Vigência da Ata: 27/12/2024 a 26/12/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: L M PEREIRA LICITA
CNPJ: 48.624.749/0001-36
Endereço: R 6, S/N, Quadra D8- Lote 09 - CH California - Goiânia - GO
CEP: 74.690-807 **Tel:** (62) 9463-5362
E-mail: lucianamaria1@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 35.10.95.003-02	QUANTIDADE REGISTRADA	
	LAVADOURA DE ROUPAS 11KG	4	
16	Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Dimensão condicionada ao projeto de arquitetura, no que diz respeito ao espaço disponível para a Instalação do equipamento. Largura máxima: 650 mm, profundidade máxima: 680 mm, capacidade mínima: 11kg. Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d´água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas niveladoras. Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Período de garantia 12 meses. (Modelo FNDE) Marca:	PREÇO UNITÁRIO R$ 1.689,00 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais)	PREÇO TOTAL R$ 6.756,00 (seis mil setecentos e cinquenta e seis reais.)
Valor Global da Ata: R$ 6.756,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais.)			
L M PEREIRA LICITA **CNPJ: 48.624.749/0001-36**			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 947/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Aquisição de **MAQUINÁRIO ESPECIALIZADO - ELETRODOMÉSTICO,** enquadrados na Classificação de Materiais do Município nas classes 7310, 4110, 4610 e 3510, para atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro.
Processo: SME-PRO-2024/36215
Modalidade: Pregão Eletrônico SRP/SME nº 90737/2024
Vigência da Ata: 27/12/2024 a 26/12/2025
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenação de Licitação da SME
Órgãos Participantes: Órgão Central da SME e Coordenadorias Regionais de Educação
Empresa Vencedora: REAL MIX COMERCIO E ADMINISTRACAO DE VENDAS LTDA
CNPJ: 07.152.789/0001-45
Endereço: Rua Antunes Maciel, 342 - São Cristovão - Rio de Janeiro - RJ
CEP:: 20.940-010 **Tel:** (21) 2531-1372
E-mail: realmix@uol.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 46.20.95.002-19	QUANTIDADE REGISTRADA	
	PURIFICADOR DE ÁGUA	91	
13	Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. Voltagem: 110/220V. Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejavel e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP (“Global Warming Potential” - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante “R600a”. Voltagem: 110/220V Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. (Modelo FNDE) Marca: IBBL FABRICANTE: IBBL MODELO: SPECIALE BRANCO	PREÇO UNITÁRIO R$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais)	PREÇO TOTAL R$ 119.210,00 (cento e dezenove mil duzentos e dez reais)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO: 46.20.95.002-19	QUANTIDADE REGISTRADA	
	PURIFICADOR DE ÁGUA	10	
14	Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que removem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água/ hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm² à 4 kgf/cm²). Temperatura de trabalho: 03 à 40º C. Voltagem: 110/220V. Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazão; adaptadores para registro: flexível e mangueira. Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica “APROVADO”. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de	PREÇO UNITÁRIO R$ 1.310,00 (um mil trezentos e dez reais)	PREÇO TOTAL R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

	Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual nº 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. É desejavel e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo índice GWP (“Global Warming Potential” - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante “R600a”. Voltagem: 110/220V Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 1º de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação. (Modelo FNDE) Marca: IBBL FABRICANTE: IBBL MODELO: SPECIALE BRANCO		
Valor Global da Ata: R$ 132.310,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e dez reais)			

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: SME-PRO-2024/73179
Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 91079/2024
Objeto: Registro de preço para a contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA E COLETA SELETIVA EM LOTE**, pertencentes às classes **3740**, **6810**, **7290**, **7240**, **7920**, **7930**, **6840** e **8105**, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.
Valor estimado: R$ 8.873.819,74 (oito milhões oitocentos e setenta e três mil oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).
Data e hora da abertura da licitação: 21 de janeiro de 2025, às 09h.
Local para acesso ao Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou http://www.gov.br/compras/pt-br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 246 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea “b” inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.343-4	ADRIANA CECILIA MONTEIRO CAVALCANTE DA SILVA
29/356.380-6	ANA MARIA FERNANDES DOS SANTOS

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/358.980-1	MARCIA RAMOS MENDONÇA
29/358.981-9	ANA CLAUDIA OLIVEIRA GUIMARÃES
29/358.982-7	CONCEIÇÃO DE MARIA VIANA MACHADO
29/358.983-5	HELOISA SILVA SOARES
29/358.984-3	SELMA ALVES HUGUENIN

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.328-5	INÊS CRISTINA COIMBRA PEREIRA

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.183-4	ELANE TAVARES BENITES GONCALVES
29/356.241-0	EVELYN ROSANE DA SILVA DALMAS

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.337-6	SIMONE ALVES DA CRUZ
29/356.338-4	ZELIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
29/356.339-2	KEITY NASCIMENTO SILVA FERREIRA
29/356.340-0	PRISCILA FERREIRA DA SILVA
29/356.341-8	ALTIVA PEREIRA DE MELLO

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.687-3	MONIQUE DE CASTRO BARREIRA
29/357.826-7	ADRIANA BARBOSA SILVA
29/357.831-7	RENATA LIMA NASCIMENTO DE CASTRO
29/357.854-9	SILVANE RODRIGUES GOMES
29/357.855-6	ANA LUCIA GOMES DINIZ
29/357.856-4	DANIELLE SOARES DO ESPIRITO SANTO
29/357.857-2	ELISA CINTIA MAIA ROCHA ALVES
29/357.891-1	REBECA SANTOS ALVES

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.608-0	ADRIANA CORRÊA ALEXANDRINO MONTEIRO ALVES
29/356.609-8	SABRINA GOMES PEREIRA DO NASCIMENTO
29/356.610-6	ELIANA DOS SANTOS SILVA SERRA
29/356.611-4	MONIQUE CRISTINA BRITO DA SILVA
29/356.613-0	DANIELE ALVES DOS SANTOS PEREIRA

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.870-5	CRISTIANE SANTIAGO BATISTA

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.588-4	JULIANA DA SILVA ORCELIO
29/356.589-2	RAYANE REGINA COSTA DA SILVA
29/356.590-0	MARCIA FERNANDA CARDOSO DE MORAIS OLIVEIRA
29/356.591-8	GLEICY KELLE DA SILVA

E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.348-3	FLAVIA PEREIRA GOMES DA SILVA
29/356.349-1	ELIZABETH CRISTINA DO NASCIMENTO SOARES
29/356.350-9	TATIENE GONCALVES BAHIA
29/356.351-7	CINTIA ALVES DE ARAUJO REGIS

PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS
E/1ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.369-9	MARCIA SILVERIO DA SILVA
29/356.370-7	ROBERTA NUNES ROLIM
29/356.371-5	LUCIA HELENA CEZARIO VIANNA DIAS
29/356.372-3	TAMARA PASSOS DA SILVA DE OLIVEIRA
29/356.373-1	SINGILA DA SILVA PAULO
29/356.377-2	LAIS DE SOUZA ARAUJO

E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.209-7	ANA MARIA DA CONCEICAO LOURENCO CARVALHO
29/356.210-5	MARIZA AMADO BRAGA RIBEIRO
29/356.258-4	CAROLINA BORGES OLIVEIRA
29/356.354-1	LUCIENE DIMARI DE MIRANDA FERREIRA
29/356.355-8	CLÁUDIA DE SOUZA NEVES
29/356.356-6	MÁRCIA DORNELAS BARBOSA
29/356.357-4	ALCINEIDE CORDEIRO ANDRADE
29/356.358-2	FILOMENA HORA SOUSA SOARES

E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/358.837-3	SELMA PALACIO BRANDÃO ALO
29/358.839-9	GRACY KELLY PEREIRA DE OLIVEIRA
29/358.841-5	DAYANE APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
29/358.842-3	LUANA NASCIMENTO DA SILVA
29/358.843-1	JOYCE GOMES DE OLIVEIRA
29/358.844-9	SONIA MARIA MONTEIRO DALVI
29/358.846-4	ANA PAULA DE SOUZA IZIDORO DE OLIVEIRA
29/358.847-2	ROSANA PEREIRA DA SILVA
29/358.848-0	KELEN BARROS PIMENTA
29/358.849-8	MICHELE MARINS DOS REIS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

E/4ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.324-4	LUZINETE NASCIMENTO FERREIRA GUIMARAES
29/356.326-9	CARLA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA
29/356.327-7	DAYANA DOS SANTOS GUIMARAES
29/356.393-9	ANA PAULA REZENDE NICACIO
29/356.396-2	MARCIA MENDES DA SILVA ALVES MOREIRA
29/356.534-8	LETICIA DE PAULA BILHERO
29/356.535-5	TATIANE DOS SANTOS OLIVEIRA

E/5ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.892-2	CAROLINE SEVERO DOS SANTOS AGUIAR
29/356.180-0	HOSANA REIS LUIZ
29/356.182-6	DANDARA MITJANS MENDES
29/356.363-2	NAIRA CASIMIRO CAVALHEIRO

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.448-1	LUANA DOS SANTOS FERREIRA
29/356.449-9	TATIANE FLORIANO DE FREITAS CHAGAS
29/356.450-7	EDINEA DIANNE SANTOS DE OLIVEIRA
29/356.451-5	ADRIANA PAULA SILVA
29/356.452-3	ROSILDA FERREIRA PORTO DO NASCIMENTO
29/356.453-1	MAYARA COSTA SANTOS
29/356.454-9	ANA BEATRIZ SILVA DE OLIVEIRA
29/356.455-6	ISABEL SILVA DE OLIVEIRA
29/356.458-0	ANA PAULA FRIAS LEITE
29/356.459-8	ALINE STORTE ZANELA
29/356.460-6	MARISTELA DE OLIVEIRA RODRIGUES
29/356.461-4	JOICE DOS SANTOS SILVA

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.540-5	PALLOMA LAVYNIA PROENÇA DA SILVA TOLEDO
29/356.541-3	CARINA DE FARIAS COSTA
29/356.542-1	JOANA DOS SANTOS RODRIGUES
29/356.544-7	FERNANDA BATISTA DA NOBREGA
29/356.545-4	IZABELE DE LIRA LUONGO
29/356.546-2	STEPHANE JULIANA MOREIRA FAUSTINO
29/356.547-0	DEBORAH KAROLINE DE ANDRADE VITAL
29/356.548-8	AMANDA TAMIREZ AMORIM DE SOUZA
29/356.549-6	LIDIANE LUZ BALTAZAR COSTA
29/356.550-4	ELIANE DE LIMA SOUZA
29/356.551-2	ADRIANA LOPES CAVALCANTE MELO
29/356.552-0	PRISCILA FERREIRA MEIRELLES
29/356.553-8	ANA MARIA ROXO ROCHA
29/357.672-5	JULIA PEREIRA RAMOS
29/357.673-3	MARIA APARECIDA SCHELESKI MARTINZ FIGUEIREDO
29/357.676-6	GABRIELLA DE SOUZA CAMPOS
29/357.678-2	VANESSA BRAGA GOMES CASEMIRO DOS SANTOS
29/357.819-2	MANUELA MUNIZ CONRADO
29/357.820-0	ALYNE MELLO DE CARVALHO
29/358.763-1	ANDREZA FERREIRA DE OLIVEIRA

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.314-5	PRISCILA CARDOZO MARTINO DA SILVA
29/356.421-8	LIDIANE DE SOUZA OLIVEIRA
29/356.422-6	CLAUDIA LUCIA MORAES
29/356.423-4	ALESSANDRA REIS DE FRANÇA
29/356.424-2	OLÍVIA CRISTINA DE OLIVEIRA

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
356.234-5	GILMARA DOS SANTOS ANDRADE DA COSTA
356.236-0	ADRIANA VELOSO DAS MERCES
356.238-6	JOICE CRISTINA DE SÁ VARGAS
356.240-2	ALINE HENRIQUE DE ABREU NASCIMENTO
356.435-8	MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO
356.436-6	TALITA OLIVEIRA DE SOUZA SILVA
356.437-4	LUANA DOS SANTOS MELLO
356.438-2	SAMIRA PAIXÃO DE SOUZA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 247 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação dos contratados relacionados, nos empregos abaixo**, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/360.362-8	BARBARA NICE PAZ DOS SANTOS TORRES DOS REIS

TÉRMINO DO CONTRATO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2024
PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS -
CARGA HORÁRIA DE 22H30 SEMANAIS
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/358.832-4	RITA DE CASSIA DA SILVA SANTIAGO
29/358.833-2	MONIQUE BASTOS NUNES

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.670-9	CINTIA ASSIS DE SOUSA
29/357.671-7	MARIA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA
29/357.674-1	SARAI SOBRAL DA COSTA ROSA
29/357.675-8	BARBARA DE SOUSA COSTA
29/357.677-4	TANIA REGINA DELATORA BARBOSA
29/357.686-5	ROSANGELA MARCELINO ROMAO MATOS
29/357.821-8	EDJANIO LOURENCO DE SA
29/357.822-6	ELIENAI DA SILVA PINHEIRO PINTO
29/357.823-4	FABIANA GOULART DE MELLO GOMES DA COSTA
29/357.836-6	NATALIA ALVES DA SILVA ARAUJO
29/357.837-4	IOLANDA CARVALHO DA COSTA
29/357.840-8	SUELEN SIEIRA RODRIGUES
29/357.841-6	CAROLINE AZEVEDO CORDEIRO
29/357.842-4	GEOVANNA ALVES COSTA
29/357.843-2	GIANINA OTRANTO RIBEIRO DE ARAUJO
29/357.844-0	VITORIA BONETE FERREIRA DE SOUZA LIMA
29/357.845-7	ANDRÉA SANTANA DE JESUS
29/357.846-5	ROSIMERE NAZARE DE BRITO JOAO
29/357.847-3	SIMONE CRISTINA DOS SANTOS
29/358.750-8	ELISANGELA DOS SANTOS MEDEIROS COSTA
29/358.757-3	JESSICA SILVA DE OLIVEIRA
29/358.765-6	TATHIANE CELESTINO VIEIRA

E/8ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.726-9	DIOGO FERNANDES MARQUES
29/357.727-7	ADRIELEN NORRANY FRANÇA DOS SANTOS

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.491-1	JULYANA AGUIAR DO COUTO
29/356.496-0	BEATRIZ CAMACHO DE ALBUQUERQUE
29/357.939-8	ANTONIO ROMARIO MOURA NUNES

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 241 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024(*)

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial, a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais, tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

TÉRMINO DO CONTRATO EM 22 DE DEZEMBRO DE 2024
E/3ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/357.740-0	SOLANGE FRANCA CALIXTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

29/357.741-8	CAROLINA DE ALMEIDA MARTINS
29/357.742-6	ROSILANE DE SOUZA DA CRUZ
29/357.744-2	IZABELLE CRUZ DE SOUZA

E/7ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.577-7	SIMONE DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA
29/356.584-3	LUCAS RANGEL ALVES PASSOS
29/356.585-0	MAURICIO BATISTA DE ARAUJO
29/356.587-6	CRISTIANE LIMA DA SILVA

E/9ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/354.893-0	JAQUELINE PERDIGÃO DA SILVA
29/354.894-8	VANDA GEORJA MARTINS ROCHA
29/354.895-5	ALINE PEREIRA BRANDAO
29/354.897-1	MIRIAM MESQUITA COELHO
29/354.898-9	RACHEL TINOCO
29/354.899-7	CÁSSIA GUIMARÃES FERRAZ SILVA
29/354.901-1	MATEUS COELHO DE SOUZA
29/354.902-9	IZABELLE RODRIGUES XAVIER
29/354.903-7	DULCIMAR DA SILVA OLIVEIRA
29/354.904-5	SUZANA DUARTE DOS SANTOS FERREIRA
29/356.315-2	GEANE CARLA LEITE DE SOUZA PORTES
29/356.316-0	ARIANE ALMEIDA DE SOUZA
29/356.317-8	BRUNA COSTA PERES DE BARROS
29/356.318-6	ALESSANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO
29/356.319-4	CARLA CRISTINA VELOSO CAMILO
29/356.320-2	JOSIANE COIMBRA JALES DO NASCIMENTO
29/356.321-0	ABEL HENRIQUES DOS SANTOS JUNIOR
29/356.322-8	LUCIENE ALMEIDA DE SOUZA
29/356.483-8	IVANILSE MEDEIROS TORRES
29/356.485-3	JORGINA CAMILO SANTOS
29/356.486-1	ANDREIA DA SILVA SANTANA DE MAGALHÃES
29/356.487-9	VIVIANE RODRIGUES CABRAL BARBOSA

E/10ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.228-7	NAYARA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA SILVA
29/356.229-5	CRISTIANA DE PAULA FIDELIS

E/11ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/356.281-6	JOAO VICTOR DE SOUZA LOCATELLI

(*)Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 191 de 23/12/2024 página 82

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
EDITAL E/2ª CRE Nº 08 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, e a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no Edital E/CTRH Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2024, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOMECOMPLETO	MATRÍCULA
2ª	ADRIANA COSTA DA CONCEICAO	262.157-1
2ª	ALINE PATRICIO DA SILVA	252.790-1
2ª	ALINE RODRIGUES DE SOUZA	307.701-3
2ª	ANA CAROLINA COSTA MACEDO	311.859-3
2ª	ANA LUCIA CORDEIRO CRUZ LAGO	200.846-4
2ª	ANA LUCIA DA SILVA GOMES	275.970-2
2ª	ANA MARIA FIRMINO DOS SANTOS	291.664-1
2ª	ANA PAULA VIEIRA DA ROCHA	265.183-4
2ª	ANDREA ARMADA MENEZES	268.042-9
2ª	ANDREA MARIA DA SILVA	280.719-6
2ª	ANDREA SOUZA CHAVES LESSA CAMPOS	301.431-3
2ª	ANITA BARBARA SEIDEL HAFFNER	306.447-4
2ª	BEATRIZ COUTO CYSNE	318.278-9
2ª	BRENDA LOUISE SCHEEREN SOARES	283.226-9
2ª	CARLA CHAIA DE MIRANDA	259.439-8
2ª	CLARISSA CALEIA BERNARDO	247.081-3
2ª	CRISTIANE DOS SANTOS DO VALLE ANDRADE	246.860-1
2ª	CRISTIANE LOUISE SILVA	268.065-0
2ª	DANIEL JORGE MONTEIRO	234.794-6
2ª	DANIEL RIVILLINI FERREIRA	282.724-4
2ª	DANIELA LAGE GRACA KELLER	268.063-5
2ª	DEBORA SAMPAIO VIDAL DE BARROS	282.113-0
2ª	DOALCEI CARDOSO DA SILVA JUNIOR	263.667-8
2ª	DOLORES SANTOS CONRADO	267.232-7
2ª	ELENICE BAPTISTA DOS SANTOS	319.757-1
2ª	ELIANA ALVES DE ALMEIDA	307.696-5
2ª	ELISANGELA TERRA CAMPOS	253.128-3
2ª	FABIOLA FARIAS BAPTISTA DA CUNHA	162.697-7
2ª	FERNANDA CHRISTINA GONÇALVES PAVÃO	242.011-5
2ª	FLAVIA DOS SANTOS COTA	217.819-2
2ª	FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS	249.069-6
2ª	FRANCISCO RICARDO CASTRO SOUSA	285.514-6
2ª	GABRIELLA DE OLIVEIRA DIAS	289.413-7
2ª	GERSON ALEXANDRE DO NASCIMENTO PEREIRA SILVA	299.667-6
2ª	GRAZIELA DE SOUZA DE ALBUQUERQUE BEZERRA	215.555-4
2ª	IRINA RIBEIRO QUERETTE	323.114-9
2ª	ISABELE SOUZA BRITO	297.119-0
2ª	ISABELLE ELIAS DAMASIO	299.865-6
2ª	IVA MARIA ISMAEL ESTRELA	172.794-0
2ª	JACQUELINE RACHEL NUNES DA CUNHA MAGALHAES	268.255-7
2ª	JAQUELINE AZEVEDO DE SANTANA	281.022-4
2ª	JOAO HENRIQUE NOGUEIRA E SILVA	297.087-9
2ª	JULIA GAMA PEREIRA DA SILVA DA CUNHA ANDRADE	299.092-7
2ª	JULIANA DA COSTA RODRIGUES LAGE	300.539-4
2ª	JULIANA SALLES FARIAS	269.161-6
2ª	KAROLINE GUIMARAES CASTRO FERREIRA	272.503-4
2ª	KATIA REGINA PEIXOTO DA FONSECA	215.519-0
2ª	KATIA SILVA DE MELLO	218.087-5
2ª	LILIANE FELICIANO ALVES	253.194-5
2ª	LUCIANA CRISTINA FELIX NHARY	241.923-2
2ª	LUCIMAR CUNHA DOS SANTOS	273.524-9
2ª	LUCINEIA ROSA TOME	248.203-2
2ª	LUIZ ORLANDO COSTA TEIXEIRA	261.788-4
2ª	MARCIA LIMA DE FREITAS ROCHA	260.548-3
2ª	MARCIO ALLE WANOUS	297.109-1
2ª	MARCIO DA ROCHA FRANCELLINO	259.921-5
2ª	MARCOS PAULO BRAGA DE LIMA	248.487-1
2ª	MARIANA PESTANA GASPAR AFFONSO	263.645-4
2ª	MARISA DA SILVA SANTOS DA ROSA	253.275-2
2ª	MICHELE BRUNO DA SILVA	218.056-0
2ª	MICHELLE AMARAL DE SA	288.403-9
2ª	MONICA GUIMARAES DO REGO BARROS	232.835-9
2ª	MONICA VIVIANE DA SILVA DOS SANTOS	307.713-8
2ª	PAULA IZIDORO FERREIRA	222.487-1
2ª	PRISCILA PACHECO DE CARVALHO	307.699-9
2ª	RAFAEL GIRAO MAIA	300.426-4
2ª	REGINA MARTINS DIAS	197.064-9
2ª	RENATA FERREIRA CHRISPINO	302.295-1
2ª	RENATA MARQUES COSTA NEVES	315.993-6
2ª	ROSANGELA BRITO DE BARROS	298.723-8
2ª	SABRINA DE OLIVEIRA BOUCAS	245.894-1
2ª	SABRINA MORAES BARRETO CARDEAL	319.758-9
2ª	SANTHIAGO MARINHO MORADA	253.172-1
2ª	SARA SILVA SANTOS	249.394-8
2ª	SILVIA DE ALMEIDA MACHADO	222.450-9
2ª	SIMONE MARIA GUEDES CABRAL	218.506-4
2ª	SONIA MARIA SIQUEIRA TROTTE	211.437-9
2ª	TATIANA MOREIRA MARAMALDO COSTA	234.597-3
2ª	THAIS TRUPPEL RODRIGUES	291.857-1
2ª	THOMAZ PEREIRA DE AMORIM NETO	291.142-8
2ª	VANESSA DA SILVA GREGORIO	290.493-6
2ª	VANESSA ZAMITH DA SILVA FIGUEIREDO	286.207-6
2ª	VERA REGINA CAMPOS PACHECO	264.739-4
2ª	VIRGINIA ISABEL SARMENTO FERREIRA	278.160-7
2ª	VIVIAN VIEIRA GOMES	311.773-6

(*) Republicado por conter incorreções no DO nº 185 de 13/12/2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 233 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, TORNA **PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, FALTOSOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 221 de 25 de novembro de 2024, no seguinte cargo:

PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 MINUTOS SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	SITUAÇÃO
2262577	SIMONE MARIA DE SOUZA GONCALEZ	46	SME 06	DESCLASSIFICADA
2269480	CÁTIA DE SOUZA MARQUES	**47	SME 06	DESCLASSIFICADA
2257973	CRISTINA CARDOSO SOARES	**48	SME 06	DESCLASSIFICADA
2264816	MARILZA DE ALVARENGA DIAS COSTA	49	SME 06	CLASSIFICADA
2261223	BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA	50	SME 06	CLASSIFICADA
2263651	RACHEL PEREIRA D. B. MARENDAZ	51	SME 06	DESCLASSIFICADA
2263086	VÂNIA CRISTINA A. R. DE CARVALHO	52	SME 06	DESCLASSIFICADA
2259848	CARLA GLORIA DE SOUZA TRINDADE	**54	SME 06	DESCLASSIFICADA
2256478	ALINE DOS SANTOS FERREIRA	57	SME 06	DESCLASSIFICADA
2265880	ALINE DA SILVA FERREIRA	58	SME 06	DESCLASSIFICADA
2260525	VANESSA LINS DE LIMA	59	SME 06	DESCLASSIFICADA
2256732	ANNA CAROLINA S. PETSOLD DA SILVA	60	SME 06	CLASSIFICADA
2267004	RAYANE RAMOS DA SILVA	61	SME 06	CLASSIFICADA

**** LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/6ª CRE Nº 234 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O Gerente de Recursos Humanos da 6ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes dos Edital SME Nº 12 de 02 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 05 de fevereiro de 2024, TORNA **PÚBLICA A RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, FALTOSOS E DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** após a convocação solicitada no Edital E/6ª CRE nº 230 de 06 de dezembro de 2024, no seguinte cargo:

PROFESSOR NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
CARGA HORÁRIA DE 22H E 30 MINUTOS SEMANAIS
E/6ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS	EDITAL	SITUAÇÃO
2273071	MARINETE ROCHA SPALA	**1	SME 12	DESCLASSIFICADA
2272367	ADRIANA SILVA LEMOS	2	SME 12	DESCLASSIFICADA
2271756	IARA MACEDO DAS N. FIGUEIRA	3	SME 12	DESCLASSIFICADA
2271221	DANIELE DOS SANTOS CUNHA NEY	4	SME 12	CLASSIFICADA
2270930	ROSE CLEIDE MORAES S. CARDOSO	5	SME 12	DESCLASSIFICADA
2273219	BARBARA DE SALLES M. DA CRUZ	6	SME 12	DESCLASSIFICADA
2273691	MARIA DE FATIMA M. NASCIMENTO	7	SME 12	DESCLASSIFICADA
2271636	MÔNICA DE SOUZA LEITE AMOEDO	8	SME 12	FALTOSA
2273614	KATIA CILENE P. DE SOUZA SILVA	9	SME 12	FALTOSA
2270607	GISELLE FLORES DE SOUZA	10	SME 12	CLASSIFICADA
2269821	MARÍLIA GABRIELA M. CALIXTO SOARES	11	SME 12	FALTOSA

**** LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 498/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JULIA VERLI TEIXEIRA
Data de Celebração: 03/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 499/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALESSANDRA GONÇALVES BARSAND PINHEIRO AZEVEDO
Data de Celebração: 04/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 500/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DEOCLECIANO MOURA FAIAO
Data de Celebração: 07/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 501/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e KARYNNE OZÓRIO DE AZEVEDO SENNE
Data de Celebração: 04/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 502/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANE CRISTINE MEDEIROS
Data de Celebração: 04/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 503/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DEBORAH DE SOUZA ARAUJO VIEIRA NUNES
Data de Celebração: 07/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 504/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JUCILENE ALMEIDA CORDEIRO TEIXEIRA
Data de Celebração: 07/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 505/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LETÍCIA DE SOUZA XAVIER
Data de Celebração: 26/08/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 506/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DANÚBIA GONÇALVES DA SILVA
Data de Celebração: 11/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 507/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VITOR DE OLIVEIRA RABELO
Data de Celebração: 04/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 23/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 508/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA JULIA DIAS RODRIGUES
Data de Celebração: 23/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 509/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e TATIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA
Data de Celebração: 04/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 510/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAQUEL SERAPHIM SOUSA
Data de Celebração: 21/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 511/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e AMANDA LIMA JULIANELLI
Data de Celebração: 22/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 512/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIA CÉLIA VIEIRA RAMIRES DE SOUZA
Data de Celebração: 05/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 513/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DEBORA ALVES COELHO
Data de Celebração: 16/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 30/10/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 514/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BEATRIZ ROCHA PIMENTA
Data de Celebração: 11/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/11/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 515/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOÃO CARDOSO SALLES DE CARVALHO
Data de Celebração: 04/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/11/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 516/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e TAINÁ RIBEIRO DE ABREU DOS SANTOS
Data de Celebração: 29/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/11/2024 a **31/12/2024**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 517/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALESSANDRO LICIO DA SILVA
Data de Celebração: 22/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/11/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 518/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BARBARA CRISTINA DE SÁ MARINS
Data de Celebração: 27/09/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/11/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 519/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIELLE MACHARETE PERES DO NASCIMENTO
Data de Celebração: 22/10/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/11/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 520/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LETICIA DA SILVA DO NASCIMENTO
Data de Celebração: 04/11/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/11/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 521/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANDRESSA SOARES DE OLIVEIRA
Data de Celebração: 11/11/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/11/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 522/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ÉRICA ANTONIO FAUSTINO DA SILVA
Data de Celebração: 08/11/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/11/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 523/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIANE MARIA ALVES DO NASCIMENTO
Data de Celebração: 08/11/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/11/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 524/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e TIAGO CAVALCANTI DE LORENZI
Data de Celebração: 04/11/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/11/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 525/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BARBARA TARCIANNY LIMA DA SILVA
Data de Celebração: 26/11/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/11/2024 a **31/12/2024**

Instrumento:Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 526/2024
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JANIELLE FERREIRA DE CARVALHO FARIAS
Data de Celebração: 26/11/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/11/2024 a **31/12/2024**

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 102, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2024/86673 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelas servidoras: Vanessa de Aguiar, PII, matrícula 10/200.153-5, Mariza Rosa de Araújo, PEF, matrícula 10/280.343-5 e Thays de Jesus Cananea Gomes, PEI, matrícula 10/293.757-1; no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7ª CRE/GSM N.° 165 de 26 de dezembro, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências documentais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

I - O representante Legal deverá apresentar os documentos abaixo:

a. documentação da ETAP indicada:

• da cédula de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH-válida;
• CPF, caso não mencionado na cédula de identidade;
• do comprovante de habilitação dos profissionais (licenciaturas) para o exercício função;
• comprovante de residência, de acordo com o inciso IV do artigo 39;

b. na existência de piscina no imóvel, do documento do Grupo Marítimo de Salvamento, atestando suas condições de segurança e adequação para uso das crianças;

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2024
Rose Lee da Cunha Braga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.504) C.I.E.P. Antônio Evaristo de Moraes, formalizada através do processo **SME-PRO-2022/25842** no valor de R$ 74.287,99 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.33.020) E.M. Corintho da Fonseca, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/50617** no valor de R$ 21.818,99 (vinte e um mil oitocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.032) E.M. Ernesto Francisco ne, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/54609** no valor de R$ 51.968,51 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta e oito Reais e cinquenta e um centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.068) E.M. Professor Firmo Costa, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/18755** no valor de R$ 1.208,10 (mil e duzentos e oito reais e dez centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.056) E.M. Anna Amélia Queiroz Carneiro de Mendonça, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/52438** no valor de R$ 71.059,45 (setenta e um mil e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.036) E.M. Oscar Thompson, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/43964** no valor de R$ 17.592,54 (dezessete mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Relevo a penalidade a qual estariam sujeitos os gestores da Unidade Escolar pelo atraso na entrega do presente expediente e aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (08.17.077) E.M. Wolff Klabin, formalizada através do processo **SME-PRO-2024/56396** no valor de R$ 11.665,94 (onze mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO
D.O Nº 189 DE 19/12/2024 PÁG. 76 -1ª COLUNA

Onde se lê:
SME-PRO-2023/17164 E/CRE (08.33.013)
Leia-se:
SME-PRO-2023/17194 E/CRE (08.33.013)

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
BANCA EXAMINADORA
(*) EDITAL E/9ª CRE Nº 226 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N.281, de 14 de setembro de 2021, e a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021 e no Edital E/CTRH Nº 1, DE 14 DE JUNHO DE 2024, torna público o Resultado Preliminar da Banca Examinadora do Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

CRE	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
9ª CRE	ADRIANA CEZAR DA SILVA RODRIGUEZ	2678159
9ª CRE	ADRIANA DE BARROS SILVA CASTRO	2656213
9ª CRE	ADRIANA SANTANA MONTEIRO	2640415
9ª CRE	ALINE DOS SANTOS DA SILVA	2690998
9ª CRE	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA PERPETUA	3052040
9ª CRE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA FONTELE BELCHIOR	3179322
9ª CRE	ANA PAULA BARBOSA SILVA	2468429
9ª CRE	ANDREA CARDOSO DOS SANTOS	1533314
9ª CRE	ANDREA DA SILVA DE FARIA	2549293
9ª CRE	ANDREA DE MATTOS AZEDIAS DA SILVA	1942838
9ª CRE	ANGELICA PEREIRA DA SILVA	2154904
9ª CRE	ANNA CAROLINA RAYOL PRATI GABRIEL DE ANDRADE	2320539
9ª CRE	BIANCA GERALDINE DUARTE GONCALVES	2163251
9ª CRE	CAMILA MONTEIRO GREGORIO	3179330
9ª CRE	CARLA VERONICA DO NASCIMENTO	2976843
9ª CRE	CLARICE DE SOUZA MENDES	2999027
9ª CRE	CRISTIANA LEITE DA SILVA	2507622
9ª CRE	CRISTIANO VINICIUS LAGO DE SOUZA	2350908
9ª CRE	DANIELLE DUARTE PERETE	2640316
9ª CRE	DANIELLE VANUSA DE CARVALHO FRANCISCO	2500767
9ª CRE	DAYANA DOS SANTOS SOUSA	2988962
9ª CRE	DEBORA GUIMARAES DE ALMEIDA	3074564
9ª CRE	DENISE FRANCISCA RAMOS	2216968
9ª CRE	DHAIELA ALVES DE FATIMA FREITAS	2646149
9ª CRE	DIANA DE ANDRADE ZAGO	2622546
9ª CRE	ELAINE CRISTINA NUNES SINFRONE	2507028

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

9ª CRE	ELAINE RIMAS LIMA	3070679
9ª CRE	ELCIO ARIAN DO CARMO CUNHA	2586592
9ª CRE	ELIETE MONTEIRO DE MORAIS	2507853
9ª CRE	ELISANGELA MOREIRA DA SILVA	3217577
9ª CRE	ELISANGELA TAVARES LORDEIRO	3179454
9ª CRE	ERIC HENRIQUE FERREIRA JORDAO	3022423
9ª CRE	ERIKA GALVAO DE SANTANA DOS SANTOS	2544385
9ª CRE	FABIANA DE FREITAS POSO	2475663
9ª CRE	FABIANA SOARES CARRILHO	2489870
9ª CRE	FABIO PEREIRA DE ASSUNCAO	2602597
9ª CRE	FABIO PINTO COSTA	2976355
9ª CRE	FLAVIA FREITAS DE ORNELAS	3025509
9ª CRE	FLAVIA MARIA DA SILVA GOMES	3179777
9ª CRE	FLAVIA SILVA FELISMINO	2998946
9ª CRE	GLAUCIA MARIA DA SILVA ROCHA MICHYLLES	2982379
9ª CRE	GLEYSE LOBATO DE SOUSA	2939536
9ª CRE	GRACIELE FIRMINO DE LIMA	3184397
9ª CRE	GRACIELE PIMENTA STABILE GRAVINA	2977056
9ª CRE	HELOISA MAZZA COSSI	2803815
9ª CRE	HUGO MACHADO SOARES	3213907
9ª CRE	ITALLO FRANCISCO DAMAZIO	2981314
9ª CRE	JANAINA VALENTE DA SILVA TELES	2988707
9ª CRE	JEAN CARLOS LOPES FELIPE	2661403
9ª CRE	JOAO LUIZ PEREIRA DE ASSIS	3185923
9ª CRE	JOMAR RODRIGUES MENDONCA	2468254
9ª CRE	JORGE AUGUSTO CORREA RIBEIRO	2338366
9ª CRE	JOSANE NASCIMENTO DE PAULA DE OLIVEIRA	2803757
9ª CRE	JOYCE PAULUCIO DA COSTA	3049392
9ª CRE	JULIANA DE ARAUJO OLIVEIRA	2543312
9ª CRE	JULIANA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES	3067394
9ª CRE	JULIO ANTONIO GOMES DA SILVA	2805323
9ª CRE	KARINA DE SOUZA FRAGUITO MARCELINO	3179025
9ª CRE	KARINA FERNANDES DO NASCIMENTO MARCELINO	3029386
9ª CRE	KATIA REGINA FIGUEIRA RIBEIRO	2601243
9ª CRE	KATIUCIA PASSOS DO NASCIMENTO DA SILVA	2580124
9ª CRE	LAIS GOMES DOS SANTOS	3213832
9ª CRE	LEA DO NASCIMENTO RIBEIRO	2998987
9ª CRE	LILIAN MENDONCA COSTA	3020609
9ª CRE	LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	3274602
9ª CRE	LUCIANA DA SILVA GOMES RIBEIRO	2559383
9ª CRE	LUCIANA DE SOUZA GRAVELI	2493195
9ª CRE	LUCIANA REGINA DA SILVA	2831238
9ª CRE	LUCIANA TRINDADE LEAL DOS SANTOS	3341757
9ª CRE	LUCIANA VIEIRA DE ALMEIDA ROCHA	2573707
9ª CRE	LUCILIA DE JESUS LOPES	2915569
9ª CRE	LUIZA VERONICA DE JESUS NUNES DA SILVA	3179223
9ª CRE	LYZ NERY CAMPOS	3024056
9ª CRE	MARCIA FERREIRA DE LIMA	2938702
9ª CRE	MARIA DA CONCEICAO CARDOZO FERREIRA	2527125
9ª CRE	MARIA LUCIA REIS DA SILVA GASPAR	2939437
9ª CRE	MARIA LUIZA TAVARES DO CARMO	2072213
9ª CRE	MARIANE BRITO DA COSTA	2623445
9ª CRE	MICHELLE RIBEIRO DE OLIVEIRA MENDES	2544781
9ª CRE	NATHALIA CORTES DO ESPIRITO SANTO SANTOS	3351681
9ª CRE	NATHALIA LUCIANO BARBOZA	3064144
9ª CRE	NOELI DA SILVA FRANCISCO	2675247
9ª CRE	PAMELA ALVES DO NASCIMENTO	2735595
9ª CRE	PAOLA GOMES PERESTRELO	3022217
9ª CRE	PATRICIA BASILIO DOS SANTOS OLIVEIRA	3059383
9ª CRE	PATRICIA FELIX DE OLIVEIRA	2298222
9ª CRE	PAULO MARCEL CERQUEIRA TESTA	2857613
9ª CRE	PERLA MARIA DE OLIVEIRA	2939247
9ª CRE	PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA NEVES DO NASCIMENTO	2998979
9ª CRE	PRISCILLA FABIANO AMARO DE CARVALHO	2988723
9ª CRE	QUENIA DA SILVA DE OLIVEIRA	2767069
9ª CRE	RAFAEL DE JESUS DA SILVA	2882801
9ª CRE	RAQUEL ESTER TEIXEIRA DOS SANTOS	2973915
9ª CRE	RAQUEL GUERRA RAMOS DE OLIVEIRA	3185527
9ª CRE	RENATA MACHADO DOS SANTOS	2999019
9ª CRE	RENATA MOTTA CORREIA	2640324
9ª CRE	RENATA THEOPHILO GALLO	1999739
9ª CRE	ROBERTA DOLEM DA SILVA	2549731
9ª CRE	ROBERTA GOMES ALMEIDA	2395754
9ª CRE	RODRIGO DA SILVA	2653764
9ª CRE	ROSA MARIA TRINDADE CAMPOS	3027000
9ª CRE	ROSIMERE SAMPAIO SOARES FERNANDES	3059789
9ª CRE	SABRINA SOARES MACHADO	3150356
9ª CRE	SAMARA MARCELINO RAMOS DE LIMA	3004959
9ª CRE	SHEILA DOS SANTOS	2831527
9ª CRE	SHIRLENI CARDOSO TEIXEIRA	2646081
9ª CRE	SILVIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	2963551
9ª CRE	SIMONE EVANGELISTA SOUZA DAVID	2570893
9ª CRE	SIMONE PATRICIA SILVA DOS SANTOS	3213675
9ª CRE	SIRLEI GOULART DE SOUSA	2845519
9ª CRE	SONIA PEREIRA DA SILVA	3088176
9ª CRE	TAIS DE ALMEIDA DA SILVA DE AGUIAR	2622389
9ª CRE	TAIS DE PAULA SANTOS VIDAL	2962736
9ª CRE	TARCIANE AZEVEDO CORREIA	2526192
9ª CRE	TATIANE BERNARDINO DA SILVA	2938744
9ª CRE	THAIZA TOSTA DA SILVA FARIA	2988145
9ª CRE	VANESSA CRISTINA DE CASTRO NUNES CARDOZO	2529568
9ª CRE	VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS	2758993
9ª CRE	VANESSA RODRIGUES DE ANDRADE	2735165
9ª CRE	VERA DONATO MARTINS DA SILVA	3049467
9ª CRE	VERA SILVERIO PINTO DE SOUZA	3029360
9ª CRE	VILMA SOUZA DOS SANTOS BEZERRA	3022647

(*) Edital de Retificação por incorreção no nome, conforme publicação no d.o. nº 187, p. 91, de 17/12/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/900.174/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 09/2020
Data da assinatura: 11/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/900.174/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 09/2020
Data da assinatura: 08/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e STEPHANIE DE ABREU CARDOSO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 22/02/2024 a 26/03/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/900.246/2020
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 01/2024 ao Convênio n.º 10/2020
Data da assinatura: 28/06/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FELIPE COUTO CELESTINO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/08/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 413 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024
(TÉRMINO DO AMPARO LEGAL)

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca a(s) profissional(is) abaixo relacionada(s) a comparecer(em) à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, em virtude da conclusão do amparo legal prevista no Artigo 10, Inciso II, Alínea b, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e conforme disposto no artigo 6º da Lei nº 1.978, de 26 de março de 1993, e na alínea "b" inciso I do artigo 9º do Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, publicado no D.O. Rio de 28/12/1993, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	DATA DA VALIDADE DO ENCERRAMENTO	COMPARECER EM	HORARIO
333.590-8	JULIA DONIZETTI LINS DE ALBUQUERQUE	MEDICO NUTROLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD- HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	04/01/2025	06/01/2025	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS FÍSICA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 393 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à na **Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 601, Cidade Nova** - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.542-9	MONICA GOMES DE OLIVEIRA GONCALVES	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMAR - HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS	01/12/2024	02/12/2024	10:00 às 13:00
333.543-7	ANDRESSA BRAGA BARROS	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	06/12/2024	09/12/2024	10:00 às 13:00
333.544-5	MARCIA DE SOUZA LOPES COGNAC	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	06/12/2024	09/12/2024	10:00 às 13:00
333.545-2	FELIPE MAIA MAQUIEIRA DA SILVA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	07/12/2024	09/12/2024	10:00 às 13:00
333.547-8	RAPHAEL COELHO DE ALMEIDA LIMA	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	11/12/2024	12/12/2024	10:00 às 13:00
333.549-4	MAYARA ASSIS DE OLIVEIRA BASTOS	MEDICO CIRURGIA VASCULAR	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	12/12/2024	13/12/2024	10:00 às 13:00
333.552-8	SILVIA LUCIANA DE FREITAS SENA	MEDICO INFECTOLOGIA	S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	13/12/2024	16/12/2024	10:00 às 13:00
333.556-9	CLAUDIO SALLES VIEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	13/12/2024	16/12/2024	10:00 às 13:00
333.553-6	CONCEPCION FRANCISCA SERRA GONZALEZ	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRPS - HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA	13/12/2024	16/12/2024	10:00 às 13:00
333.555-1	BRUNA ALVES PALADINO	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	13/12/2024	16/12/2024	10:00 às 13:00
333.561-9	ANDRE ALTGOTT	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	14/12/2024	16/12/2024	10:00 às 13:00
333.563-5	NEILA CARLA DE SOUZA DE OLIVEIRA	MEDICO INTENSIVISTA INFANTIL	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	15/12/2024	16/12/2024	10:00 às 13:00
333.565-0	MONICA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	18/12/2024	19/12/2024	10:00 às 13:00
333.571-8	TARIK HUSEIN NACIFF	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	20/12/2024	02/01/2025	10:00 às 13:00
333.570-0	CAIO FERNANDO DEMORI GOMES DA SILVA PERE	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	20/12/2024	02/01/2025	10:00 às 13:00
333.573-4	FERNANDO HENRIQUE SILVA DE SOUZA	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	20/12/2024	02/01/2025	10:00 às 13:00
333.574-2	JACILENE CALDAS BUENO KRESZOW	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	21/12/2024	02/01/2025	10:00 às 13:00
333.575-9	JULIAN DAMACENO DA SILVA	MEDICO CLINICA MEDICA	S/SUBHUE/ HMRM - HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA	25/12/2024	02/01/2025	10:00 às 13:00
333.577-5	PEDRO THIAGO FIGUEIREDO ALVES	MEDICO INTENSIVISTA ADULTO	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	26/12/2024	02/01/2025	10:00 às 13:00

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. DE 29/11/2024.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 23/12/2024

Convocamos as Empresas abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	00.801.512/0001-57	SMS-PRO-2024/76525	SMS-PRO-2024/03787

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90553/2024 - PROC: SMS-PRO-2023/06443
Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais de coleta e vidraria, pertencentes às classes 6640 e 6515, em substituição aos itens fracassados das atas 045/19 e 046/19.

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 27/12/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

- TECVIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
- ARC FONTOURA INDUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
- DENTALEX ODONTO CIRÚRGICA LTDA
- MED ALCANCE MATERIAIS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90498/2024
PROCESSO: SMS-PRO-2023/29308
OBJETO: Registro de Preços para **a**quisição de meios auxiliares de locomoção (mal), tais como: cadeiras de rodas tipo padrão, tamanhos adulto e infantil; cadeiras de rodas tipo padrão tetraplégica, tamanhos adulto e infantil; cadeiras de rodas (acima 90 kg); cadeiras de rodas monobloco, tamanhos adulto e infantil, cadeiras de rodas para banho, tamanhos adulto e infantil; muletas canadenses, tamanhos adulto e infantil; andador fixo/articulado, tamanhos adulto e infantil; bengalas de 4 apoios; bengalas articuladas para deficiente visual e cadeiras de rodas motorizadas, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515 e 6530.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90498/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	889,00
02	**********	EM ANÁLISE
03	DELLAMED S.A.	729,44
04	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	1.237,84
05	FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA	1.800,00
06	VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.390,00
07	VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.279,00
08	VENDRAMINI COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	2.279,00
09	**********	EM ANÁLISE
10	**********	EM ANÁLISE
11	**********	EM ANÁLISE
12	**********	EM ANÁLISE
13	**********	EM ANÁLISE
14	**********	EM ANÁLISE
15	DELLAMED S.A.	179,00
16	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	190,00
17	**********	EM ANÁLISE
18	**********	EM ANÁLISE
19	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.457,00
20	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	1.457,00
21	**********	EM ANÁLISE
22	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	829,00
23	PAUHER TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	100,00
24	PAUHER TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	180,00
25	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	195,00
26	FREEDOM VEICULOS ELETRICOS LTDA	6.449,00
27	VIVA BEM ASSESSORIA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	8.968,79
28	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	120,00
29	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	120,00
30	SUPORTH CIRURGICA - PONTA GROSSA LTDA	129,00
31	**********	FRACASSADO
32	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	146,00
33	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA	239,99
34	CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOSLTDA	100,00
35	PAUHER TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	55,00
36	PAUHER TECNOLOGY INDÚSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	69,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90729/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2023/06406
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material hospitalar GR 66, pertencentes à classe 6510 e 8540, para abastecimento das unidades de saúde e para atendimento ao mandado judicial da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº **90729/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)
04	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,44
17	J L BRAGA GUIMARAES COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1,11

Obs.: Itens 02, 05 e 06 - Fracassados e itens 01, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 - Em Análise.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90774/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/06466
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de materiais de ORTESES E PROTESES, constantes da Relação de Órteses e Próteses e Materiais Especiais - SIGTAP/SUS para fornecimento em regime de consignação, para o uso quando necessário, nos serviços de CIRURGIA VASCULAR das Unidades Hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/RJ, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515**.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90774/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)/ OBS.:
01	E TAMUSSINO E CIA LTDA	500,00
02	**********	EM ANÁLISE
03	**********	EM ANÁLISE
04	**********	EM ANÁLISE
05	E TAMUSSINO E CIA LTDA	600,00
06	**********	EM ANÁLISE
07	**********	FRACASSADO
08	E TAMUSSINO E CIA LTDA	600,00
09	SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	33,85
10	**********	FRACASSADO
11	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	131,85
12	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	131,85
13	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	131,85
14	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	131,85
15	LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	131,85
16	JOTEC DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	1.180,00
17	**********	FRACASSADO
18	SELLMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	64,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90863/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/05942
OBJETO: Registro de Preços para **aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505.**

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, foram aceitos e habilitados os itens referente ao Pregão Eletrônico **90863/2024**, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	**********	FRACASSADO
02	**********	FRACASSADO
03	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,75
04	**********	FRACASSADO
05	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,65
06	**********	EM ANÁLISE
07	**********	DESERTO
08	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	1,03
09	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1,30
10	MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA	1,86
11	**********	FRACASSADO
12	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	2,35
13	**********	DESERTO
14	ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA	15,22
15	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,90
16	VERO MEDICAMENTOS LTDA	1,13
17	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	0,68
18	VERO MEDICAMENTOS LTDA	0,85
19	**********	DESERTO
20	**********	DESERTO
21	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,44
22	**********	FRACASSADO
23	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,42
24	**********	FRACASSADO
25	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A	1,67
26	**********	FRACASSADO
27	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	5,6640
28	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	7,82
29	FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA	0,90
30	**********	FRACASSADO
31	**********	FRACASSADO
32	**********	FRACASSADO
33	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	1,95
34	**********	DESERTO
35	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA	1,60
36	**********	DESERTO
37	**********	FRACASSADO
38	**********	FRACASSADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90887/2024

PROCESSO: SMS-PRO-2024/06492
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos pertencente à classe 6505.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico **90887/2024**, foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$)/OBS.:
01	*******	FRACASSADO
02	*******	FRACASSADO
03	*******	FRACASSADO
04	*******	DESERTO
05	TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	18,08
06	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	21,99
07	LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,13
08	ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	0,17
09	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	0, 2513
10	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	0,35
11	VERO MEDICAMENTOS LTDA	0,19
12	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	2,75
13	FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA	3,50
14	MJX PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	4,15
15	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	3,97
16	*******	FRACASSADO
17	*******	DESERTO
18	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	59,98
19	*******	FRACASSADO
20	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	389,98
21	*******	DESERTO
22	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PAMED LTDA	746,75
23	*******	DESERTO
24	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	1,65
25	ROMA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	1,70
26	CARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	3,45
27	*******	DESERTO
28	VERMAT COMERCIAL LTDA	87,00
29	*******	DESERTO
30	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	96,37
31	PROXY FARMA MEDICAMENTOS LTDA	131,0850
32	*******	FRACASSADO
33	*******	DESERTO
34	GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	0,09
35	KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12,50
36	HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	10,57
37	*******	FRACASSADO

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 91077/2024 - dia 13/01/2025, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de esparadrapo, pertencente à classe 6510, a fim de abastecer unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 5.287.368,28 / Processo: SMS-PRO-2024/20938

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 91082/2024 - dia 14/01/2025, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Lente intraocular dobrável pertencente à classe 6515 com finalidade de abastecimento dos Serviços de Oftalmologia dos Hospitais Municipal Piedade, Hospital Municipal Miguel Couto e Hospital Municipal Jesus da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 758.327,75 / Processo: SMS-PRO-2024/20961

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90849/2024 - dia 08/01/2025, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Medicamentos de Atenção Básica, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505.
Estimativa: R$ 97.809.862,04 / Processo: SMS-PRO-2024/05807

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 4 e 9, pois o item 4 no portal não esta destinado a ME e EPP e o item 9 no edital é ácido folínico 15mg comprimido e no portal é ácido valpróico 250mg/5ml xarope fr 100ml.
R.01 - Informamos que, para os itens destinados à participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), bem como para a cota reservada especificada no termo de referência e no quadro estimativo de valores, somente serão aceitas propostas de empresas que atendam aos requisitos mencionados. Em relação ao item 9, destacamos que houve a exclusão de determinados itens da pretendida licitação, o que resultou na sua renumeração, conforme detalhado no Anexo II (quadro estimativo de valores), que já está disponível. Além disso, reforçamos que as empresas participantes da licitação devem observar atentamente as especificações constantes no Edital, no termo de referência e as disposições descritas no quadro estimativo de valores, a fim de garantir o pleno entendimento das condições e requisitos da licitação.

ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 91020/2024 - dia 07/01/2025, às 14h
Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços comuns de engenharia de empresa especializada para locação de Centrais Geradoras de Ar Comprimido Medicinal e Vácuo Clínico, contemplando a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo a reposição de peças, para diversas unidades da SMS.
Estimativa: R$ 7.173.182,88 / Processo: SMS-PRO-2023/28274

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 891 /2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: FLEXMED 2 - COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Item 25 .
CNPJ: 49.060.404/0001-60
EMAIL: comercial@flexmed.ltda
CONTATO: (21)2671-3575 / 3284-8357
Valor Total Adjudicado: R$ 135.423,48

ITEM 25	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.00.003-68	Curativo hidrocolóide. Curativo em placa de hidrocolóide, flexível, hipoalérgico, semipermeável, medido aproximadamente 10x10cm, estéril. Embalagem individual.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA FLEXMED 2 -COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 31641**	**MARCA Vitamedical**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 4,28**	**PREÇO TOTAL (R$) 135.423,48**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 892/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: COLOPLAST DO BRASIL LTDA - Item 17.
CNPJ: 02.794.555/0005-01
EMAIL: br_licitacoes@coloplast.com
CONTATO: (11) 3074-6402
Valor Total Adjudicado: R$ 736.582,00

ITEM 17	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510. 06.010-19	Protetor cutâneo, creme barreira, hipoalergênico, utilizado na prevenção de irritação de pele na área de fraldas e área perilesional. Acondicionado em tubo a partir de 60 g.0				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA COLOPLAST DO BRASIL LTDA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 33481**	**MARCA COMFEEL/ COLOPLAST**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 22,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 736.582,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 893 /2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA- Item 47.
CNPJ: 17.771.867/0001-43
EMAIL: comercial@grupodbv.com.br
CONTATO: (21) 3253-6674 (21) 3253-6677
Valor Total Adjudicado: R$ 242.039,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ITEM 47	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.06.002-09	Protetor para pele, composto por hexanodildisiloxano, polímeroacrílico acrílico, polifenil-metilsiloxano, não alcoólico, atóxico, em spray.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 6818**	**MARCA CASEX**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 35,50**	**PREÇO TOTAL (R$) 242.039,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 894/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Item 21.
CNPJ: 57.532.343/0001-14
EMAIL: n.caetano@br.urgo.com; m.pontes@br.urgo.com
CONTATO: (12) 3202-1300
Valor Total Adjudicado: R$ 490.719,24

ITEM 21	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.034-18	Bandagem flexível de gaze branca, impregnada com pasta, de óxido de zinco outros, medindo aproximadamente10x10m. (bota de Unna)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 32868**	**MARCA Curatec/ LM Farma**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 14,93**	**PREÇO TOTAL (R$) 490.719,24**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 895/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - Itens 09 e 41 .
CNPJ: 32.743.252/0001-05
EMAIL: medicalcl23empresa@gmail.com
CONTATO: (21) 3325 5170
Valor Total Adjudicado: R$ 2.125.494,00

ITEM 09	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.00.085-04	Solução para irrigação de feridas composta de 0,1% de polihexanida, 0,1% de betaína e 99,8% de água, embalagem em sistema fechado, frasco contendo 350ml.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 35343**	**MARCA PIELSANA / DBS IND E COM LTDA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 38,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 1.343.034,00**
ITEM 41	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.00.094-03	Solução de irrigação de feridas composta de 0,1% polihexanida, água e outros, embala-gem em sistema fechado, frasco contendo 350 ml				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA MEDICAL CL 23 COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 20700**	**MARCA PIELSANA / DBS IND E COM LTDA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 37,80**	**PREÇO TOTAL (R$) 782.460,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 896 /2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA - Itens 12, 22, 55 e 56 .
CNPJ: 23.548.642/0001-25
EMAIL: licitacao@surgicalimport.com.br
CONTATO: (21) 3788-7310
Valor Total Adjudicado: R$ 845.658,00

ITEM 12	ESPECIFICAÇÃO:
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.07.010-72	Gel transparente viscoso, composto no mínimo de alginato de cálcio e carboximetilcelu-lose. Tubo de 85g.

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	EMPRESA SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA	QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP) 6549	MARCA CURATEC	PREÇO UNITÁRIO (R$) 15,00	PREÇO TOTAL (R$) 98.235,00
ITEM 22	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.034-18	Bandagem flexível de gaze branca, impregnada com pasta, de óxido de zinco outros, medindo aproximadamente10x10m. (bota de Unna)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP) 3651**	**MARCA CURATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 23,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 83.973,00**
ITEM 55	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.07.005-05	Gel transparente viscoso, composto no mínimo de alginato de cálcio e sódio e carboxi-metilcelulose. Tubo de 85g				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**	**QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO) 39807**	**MARCA CURATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 15,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 597.105,00**
ITEM 56	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.07.005-05	Gel transparente viscoso, composto no mínimo de alginato de cálcio e sódio e carboxi-metilcelulose. Tubo de 85g				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA SURGICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP) 4423**	**MARCA CURATEC**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 15,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 66.345,00**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 897/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de produtos para curativos, pertencentes à classe 6510.
Processo: SMS-PRO-2023/28382.
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90266/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ZHC PHARMA LTDA - Item 50,52 e 54 .
CNPJ: 25.287.284/0001-70
EMAIL: zhcpharma@gmail.com
CONTATO: (21) 3040-4043
Valor Total Adjudicado: R$ 790.044,20

ITEM 50	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.038-41	Malha tubular elástica para fixar curativos em diversas partes do corpo, boa elasticidade, resistente, lavável e de fácil aplicação. Acondicionado em rolo Nº 5				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA ZHC PHARMA LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP) 652**	**MARCA POOLFIX/ POOLTEX**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 190,60**	**PREÇO TOTAL (R$) 124.271,20**
ITEM 52	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.039-22	Malha tubular elástica para fixar curativos em diversas partes do corpo, boa elasticidade, resistente, lavável e de fácil aplicação. Acondicionado em rolo Nº 6				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA ZHC PHARMA LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP) 937**	**MARCA POOLFIX/ POOLTEX**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 329,00**	**PREÇO TOTAL (R$) 308.273,00**
ITEM 54	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6510.01.040-66	Malha tubular elástica para fixar curativos em diversas partes do corpo, boa elasticidade, resistente, lavável e de fácil aplicação. Acondicionado em rolo Nº 7				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO 1º	**EMPRESA ZHC PHARMA LTDA**	**QTDE (COTA RESERVADA ME/ EPP) 1000**	**MARCA POOLFIX/ POOLTEX**	**PREÇO UNITÁRIO (R$) 357,50**	**PREÇO TOTAL (R$) 357.500,00**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 954/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para aquisição contínua, para fornecimento de Testes de Gasometria, da classe 6505, com natureza de uso contínuo, empréstimo de equipamentos em regime de comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, sem mão de obra, para atender às unidades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Processo: SMS-PRO-2023/06418
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90941/2024.
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
EMPRESA: A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
CNPJ: 04.562.591/0005-75
Email: licitacoe.rj@arrodriguez.com.br / licitacao01@arrodriguez.com.br / alan.brasil@arrodriguez.com.br / oziel.silva@arrodriguez.com.br
Telefone/Whatsapp: (21) 97270-5507
Valor Total Adjudicado: R$ 5.386.982,50

ITEM 01	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.89.111-40	Teste gasometria arterial, com determinação de pH, pO2, pCO2, pressão barométrica (em equipamentos que utilizem cartuchos não selados), eletrólitos (sódio, potássio e cloro),metabólitos, (glicos e e lactato), HB, O2HB COHB, METHB, HHB e cálculo de HCO3, CTO2, SBC, ABE, SBE e P50, podendo a SO2 ser medida ou calculada em analisador automático, acompanhado de todos os reagentes e acessórios necessários a sua execução				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA	196.550	SIEMENS	18,83	3.701.036,50
ITEM 02	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6505.87.339-60	Teste de gasometria arterial com determinação de pH, gases sanguíneos, eletrólitos e metabólitos em sangue total. Apto a medir os seguintes parâmetros, pH, pO2, pCO3. Eletrólitos (sódio, potássio, cálcio e cloro); metabólitos (glicose, bilirrubina e lactato); além do cálculo de no mínimo os seguintes parâmetros: ABE, SBE, HCO3, SBC, CTO e anion gap,a SO2 poderá ser medida ou calculada; Possibilidade de armazenamento de dados em geral; Deve ser rap.e port. Pesando no máximo 25 kg no sistema point of care.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	A. R. RODRIGUEZ & CIA LTDA	77.160	SIEMENS	21,85	1.685.946,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26.12.2024

À ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 04.624.285/0001-92.
PROCESSO 09/003.182/2020(SMS-PRO-2024/06145)
OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato.
A SMS NOTIFICA a empresa supracitada para que, **PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar do primeiro dia útil seguinte a esta publicação se pronuncie quanto a prorrogação dos instrumentos contratuais celebrados no bojo do processo em epígrafe.
Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas nos contratos e na lei, em especial as previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.1
AVISO DA COORDENADORA GERAL
EXPEDIENTE 26/12/2024

A Coordenadora Geral, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis abaixo listados serão objeto de ação de ingresso compulsório para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor dessas endemias, o mosquito Aedes aegypti. Tal medida se fundamenta no decreto nº 42.947 de 20/03/2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros e dá outras providências.

BAIRRO	LEBLON
Endereço:	Rua Professor Saldanha 139- Jardim Botânico
Data da ação:	27/12/2024
Nome do agente:	Luiz Antonio Souza Gonçalves
Matrícula do agente:	16.939-3
Horário da ação:	09:30h
Parceiros necessários:	Vigilância em Saúde Ambiental, Guarda Municipal, Ivisa

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1.0
CONVOCAÇÕES

Comunicamos que as empresas abaixo relacionadas deverão comparecer, num prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital à Praça da República, 111 - Térreo, Almoxarifado, com o respectivo carimbo, para retirada de empenho, no horário de 09h00min as 16h00min. A não retirada do mesmo estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	**EMPENHO**
MOGAMI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	001232/2024
SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	001233/2024
PHAROS HOSPITALAR LTDA	001234/2024
MEDSITE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	001237/2024

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	**Nº EMP**
MEDICALDECK COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	2024/001004
LEMARC PROD. MED. HOSPITALARES LTDA	2024/001002
JTH COMERCIO LTDA	2024/001003
HEALTH CARE COM. MAT. MED. CIR. HOSP. LTDA	2024/000992
JF FARMA DIST. PROD. FARMACEUTICO LTDA	2024/000990
TARGET MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA	2024/000994
F MARCIO BRITO DE LIMA EIRELI	2024/000848
IMPORT SERVICE MAT. MED. HOSP. LTDA	2024/000858
FLEXMED2 COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	2024/000847

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALARURGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/75430
Objeto: Aquisição de Insumos Laboratoriais
O Hospital Maternidade Carmela Dutra, **NOTIFICA** a empresa **INTERJET COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 59.403.410/0001-26** a prestar esclarecimentos referentes a não entrega do material constantes na Nota de Empenho nº: **2024NE000866** - Nº da Aquisição: **2418650**, pertinente a Dispensa de Licitação nº **94497/2024**. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data desta publicação, tendo em vista o descumprimento do Termo de Referência. Ressaltamos que o não cumprimento implicará a possibilidade de aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

AUTOS DE INFRAÇÃO CANCELADOS		
PROCESSO	**Nº DO AI E DATA**	**ESTABELECIMENTO E ENDEREÇO**
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.733 Data: 11/12/2024	4 K Comercio E Locacao Ltda Rua Vazantes, 461 - Guadalupe
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.561 Data: 11/12/2024	Aam Informatica Ltda Rua Dois De Dezembro, 32 Apt 104 - Flamengo
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.294 Data: 11/12/2024	Abrasivos Servicos Administrativos Ltda Avn Vice Presidente Jose Alencar, 1455 Apt 0303 Blc 002 - Jacarepagua
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.027 Data: 11/12/2024	Academia Denise E Vera Casoni Ltda Avn Niemeyer, 925 Apt 803 Blc 3 - Sao Conrado
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.551 Data: 11/12/2024	Acessorserv Servicos Ltda Rua Alves Do Vale, 605 Lot 24 Pal 33802 Qdr I - Vila Valqueire
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.071 Data: 11/12/2024	Acf Moura Treinamento E Consultoria Rua Haddock Lobo, 163 Apt 604 - Rio Comprido
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.379 Data: 11/12/2024	Acp Comercio De Calcados Ltda Avn Guilherme De Almeida, 729 Apt 202 - Recreio Dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.309 Data: 11/12/2024	Acsx Corretora De Seguros Ltda Rua Prudente De Morais, 1253 Apt 401 Vag 2 - Ipanema
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.334 Data: 11/12/2024	Adcon Administracao E Consultoria Imobiliaria Ltda Rua Ariapo, 310 Apt 0201 Blc 001 - Taquara
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.458 Data: 11/12/2024	Adorno Servicos De Apoio Administrativo Eireli Rua Prudente De Morais, 1179 Apt 301 - Ipanema
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.818 Data: 11/12/2024	Aerovision Empreeendimentos Comerciais Ltda Me Rua Almte Joao Candido Brasil, 22 Apt 101 - Maracana
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.410 Data: 11/12/2024	Again Software E Consultoria Em Informatica Ltda Rua Citiso, 234 Apt 202 - Rio Comprido
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.463 Data: 11/12/2024	Agra Comercio De Tapetes Ltda Rua Barao De Jaguaripe, 161 - Ipanema
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.425 Data: 11/12/2024	Agropecuaria Vovo Telma Ltda Rua Da Assembleia, 10 Sal 2810 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.571 Data: 11/12/2024	Aig 05 Administracao De Imoveis Ltda Me Rua Pierre Plancher, 117 Cas 35 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.521 Data: 11/12/2024	Airport Training Servicos Auxiliares De Transporte Aereo Ltda Avn Doutor Agenor De Almeida Loyola, 452 - Bancarios
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.329 Data: 11/12/2024	Alegriacom Artigos De Papel Ltda Rua Ivatuva, 0 Lot 19 Qdr 92 - Cosmos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.970 Data: 11/12/2024	Aletinvest Planejamento Financeiro E Consultoria De Valores Mobiliarios Ltda Avn N/S De Fatima, 73 Apt 402 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.232 Data: 11/12/2024	Alex Grilli Servicos De Cenografia Ltda Rua Vaz Lobo, 141 - Vaz Lobo
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.659 Data: 11/12/2024	Algr Inteligencia Das Coisas Ltda Rua Sao Januario, 116 - Sao Cristovao
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.326 Data: 11/12/2024	Altieletronica E Telecomunicacoes Ltda Me Rua Francisco De Souza, 185 - Bento Ribeiro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.695 Data: 11/12/2024	Alto Astral Saude Ambiental Ltda Etr Dos Bandeirantes, 8598 - Camorim
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.355 Data: 11/12/2024	Amarantos Eleva Ltda Rua Osorio Duque Estrada, 3 - Gavea
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.943 Data: 11/12/2024	Amb Alpinismo E Servicos Especializados Ltda Etr Da Ilha, 649 Lot 19 Pal 34595 - Guaratiba
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.509 Data: 11/12/2024	Aml Franchising Sa Rua Paulo Cezar De Andrade, 70 Apt 404 - Laranjeiras
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.521 Data: 11/12/2024	Ana Costa Empreendimentos Turisticos Ltda Rua Paris Vianna, 428 - Bangu
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.122.434 Data: 11/12/2024	Apolo Consultoria E Gestao Empresarial Ltda Avn Sao Josemaria Escriva, 560 Apt 1511 Blc 2 D - Itanhanga
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.921 Data: 11/12/2024	Artecenter Servicos Graficos Ltda Me Etr Do Guerengue, 1406 - Taquara
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.870 Data: 11/12/2024	Arthur Pneus E Comercio Ltda Rua Delfina Enes, 661 Fte - Penha Circular
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.931 Data: 11/12/2024	Artigo Design E Projetos Ltda Rua Dionisio, 268 - Penha
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.231 Data: 11/12/2024	Associacao Residencial Grama 13 Etr Da Grama, 13 Qdr A - Guaratiba
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.990 Data: 11/12/2024	Attivo Administracao Imobiliaria Ltda Rua Almte Sadock De Sa, 7 Apt 1004 - Ipanema
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.408 Data: 11/12/2024	Atuana Administracao E Corretagem De Seguros Ltda Rua Maues, 141 - Braz De Pina
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.792 Data: 11/12/2024	Avante Solucoes Logisticas Estacionamentos E Organizacao De Eventos Ltda Rua Pinto Teles, 320 Apt 205 Blc 3 - Praca Seca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.489 Data: 11/12/2024	Azov Consultoria Ltda Rua Prudente De Morais, 660 Apt 101 - Ipanema
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.445 Data: 11/12/2024	Azsec Mais Ltda Rua Guilhermina, 770 F Apt 102 - Encantado
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.954 Data: 11/12/2024	Barbell Brasil Online Ltda Epp Rua Antonio Rego, 56 Apt 101 - Olaria
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.480 Data: 11/12/2024	Bcc Coisas Da Clea Comercio E Servicos Ltda Rua Gago Coutinho, 35 Apt 103 - Laranjeiras
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.620 Data: 11/12/2024	Belo Rio Representacoes Comerciais Ltda Rua Elias Da Silva, 389 Apt 103 - Quintino Bocaiuva
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.523 Data: 11/12/2024	Best Of Fashion Comercio Varejista De Roupas E Acessorios Ltda Rua Rodolfo De Campos, 155 Lot 13 Pal 27560 Qdr 14 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.465 Data: 11/12/2024	Bezogne Administracao Consultoria E Corretora De Seguros Ltda Rua Paramopama, 571 Apt 202 - Ribeira
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.122.479 Data: 11/12/2024	Bianca Nabuco Studio Ltda Trv Madre Jacinta, 21 Apt 701 - Gavea
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.122.409 Data: 11/12/2024	Blessed Instrumentos Industriais Ltda Avn Venezuela, 3 Sala 1210 - Saude
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.666 Data: 11/12/2024	Bordadora Confeccoes Ltda Me Rua Edgar Lima, 315 Apt 102 - Bangu
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.161 Data: 11/12/2024	Borin Servicos De Apoio Administrativo Ltda Rua Pastor Jose Ramalho, 26 - Deodoro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.430 Data: 11/12/2024	Braga Eletronic Industria E Comercio Ltda Avn Rio Branco, 156 Sal 2910 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.936 Data: 11/12/2024	Brasil Link Deal Engenharia Ltda Rua Leandro Martins, 10 Sal 1101 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.498 Data: 11/12/2024	Brava Training - Cursos Livres Ltda Rua Santa Luzia, 651 Pav 25 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.444 Data: 11/12/2024	Breves Administracao E Participacoes Ltda Rua Sambaiba, 699 Apt 803 Blc 1 - Leblon
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.442 Data: 11/12/2024	Bt Arts Producoes Ltda Epp Avn Das Americas, 1981 Cas 17 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.267 Data: 11/12/2024	C S Aguiar Representacoes Ltda Rua Minist Moreira De Abreu, 71 Frente - Olaria
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.619 Data: 11/12/2024	Calixto Assuf E Filhos Participacoes E Administracao De Bens Ltda Avn N/S De Copacabana, 813 Apt 201 - Copacabana
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.384 Data: 11/12/2024	Cam Tecnologia Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 9 Sal 408 Tor 2 - Del Castilho
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.670 Data: 11/12/2024	Camofo Invencoes Em Arte Rua Candido Mendes, 850 Apt 302 - Santa Teresa
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.473 Data: 11/12/2024	Capacita Consultoria Em Tecnologia Ltda Avn Almte Barroso, 81 Sal 3201 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.861 Data: 11/12/2024	Casa Rodrigues Apoio Administrativo Ltda Rua Joao Silva, 37 Apt 101 - Olaria
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.367 Data: 11/12/2024	Case Casting Producoes Ltda Rua Nelson Rodrigues, 131 Lot 9 Pal 33120 Qdr S - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.915 Data: 11/12/2024	Castelo Hoteis Resort E Empreendimentos Imobiliarios Ltda Rua Ferreira De Almeida, 42 Lot 02 Pal 45240 - Alto Da Boa Vista
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.949 Data: 11/12/2024	Central Point Administracao De Bens Proprios Ltda Avn Alda Garrido, 114 Apt 301 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.657 Data: 11/12/2024	Centric Energy Solution Ltda Rua Araguaia, 835 Apt 405 Blc 01 - Freguesia(Jacarepagua)
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.917 Data: 11/12/2024	Centro Cultural China-Brasil Yuan Aiping Limitada Rua Jorn Henrique Cordeiro, 350 Apt 1904 Blc 002 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.483 Data: 11/12/2024	Centro De Atividades Culturais Econ E Sociais Caces Rua Almte Goncalves, 15 Apt 1102 - Copacabana
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.691 Data: 11/12/2024	Centro De Diagnosticos Pinheiro Machado Ltda Rua Barao De Mesquita, 200 Apt 702 - Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.478 Data: 11/12/2024	Certidao Ok Servico De Despachante Ltda Rua Engen Haroldo Cavalcanti, 634 Apt 201 - Recreio Dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.051 Data: 11/12/2024	Cgs Apoio Administrativo Ltda Etr Da Batalha, 200 Casa 2 - Campo Grande
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.448 Data: 11/12/2024	Chantilly Producoes Artisticas Ltda Avn Lucio Costa, 3100 Cas 107 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.799 Data: 11/12/2024	Claudia Cavalari Sociedade Individual De Advocacia Avn Atlantica, 3388 Apt 1201 - Copacabana
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.413 Data: 11/12/2024	Claudia Marins Bezerra Da Silva Contabilidade Ltda Me Etr Adhemar Bebiano, 375 Apt 0714 Blc 1 - Del Castilho
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.803 Data: 11/12/2024	Cnac Expresso Comercial Ltda Rua Alvaro Miranda, 752 Fds - Inhauma
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.760 Data: 11/12/2024	Cognitiva Treinamento E Gestao Educacional Ltda Rua Albano De Carvalho, 400 Apt 210 - Recreio Dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.820 Data: 11/12/2024	Coldrio Climatizacao Comercio E Servicos Tecnicos Ltda Avn Brasil, 31411 - Padre Miguel
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.265 Data: 11/12/2024	Conpres Assessoramento Ltda Rua Fonseca, 149 F Apt 201 - Bangu
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.920 Data: 11/12/2024	Construgas Materiais De Construcoes E Servicos Eireli Rua Irma Alegria, 52 Lot 4 Qdr 11 - Realengo
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.633 Data: 11/12/2024	Construloc Locacao E Montagem De Equipamentos Ltda Etr Mapua, 791 Lot 2 Pal 24718 - Taquara
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.330 Data: 11/12/2024	Consultraining Associados Ltda Prc Adv Heleno Claudio Fragoso, 16 Apt 402 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.957 Data: 11/12/2024	Corporativa Participacoes E Comunicacao Ltda Avn Melo Matos, 44 Apt 403 - Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.429 Data: 11/12/2024	Corporativa Pch Gerenciamento De Engenharia Ltda Rua Gal Polidoro, 20 Apt 511 - Botafogo
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.396 Data: 11/12/2024	Cotta Pereira Advogados Pra Do Flamengo, 386 Apt 201 - Flamengo
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.824 Data: 11/12/2024	Crisalida Apoio Administrativo Ltda Rua Mario Barbosa, 336 Casa 01 - Campo Grande
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.622 Data: 11/12/2024	Crtech Servicos E Solucoes Em Sistemas Hidraulicos Eireli Rua Nova De Lima, 290 - Senador Camara
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.512 Data: 11/12/2024	Cwdmc Servicos De Eletronica Naval Ltda Avn Venezuela, 3 Sal 1201 - Saude
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.266 Data: 11/12/2024	Cz Promocoes E Eventos Ltda Avn Graca Aranha, 19 Sala 1103 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.612 Data: 11/12/2024	D O C E Sonho Turismo E Lazer Ltda Rua Jose Bonifacio, 458 Apt 207 Blc 2 - Todos Os Santos
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.005 Data: 11/12/2024	Danilo S Marques & Filho Ltda Epp Rua Luiz Paulistano, 353 Cob 301 - Recreio Dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.338 Data: 11/12/2024	De Castilho Brothers Organizacao De Eventos Esportivos Ltda Etr Do Pontal, 2595 Cas Iii - Recreio Dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.436 Data: 11/12/2024	Devise Investimentos Em Tecnologia Ltda Prc Sao Oderico, 40 Apt C 01 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.372 Data: 11/12/2024	Dig Nog Producoes Ltda Epp Rua Iposeira, 1286 - Sao Conrado
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.788 Data: 11/12/2024	Dimarco Empreendimentos E Participacoes Ltda Trv Antimio, 50 Apt 201 - Bento Ribeiro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.760 Data: 11/12/2024	Dispositiva 20 Producoes Audiovisuais Ltda Rua Do Carmo, 11 Sala 701 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.854 Data: 11/12/2024	Dispositiva Producoes Audiovisuais Ltda Rua Do Carmo, 11 Sal 701 - Centro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.056 Data: 11/12/2024	Distribuidora De Carvao Frema Eireli Rua 57 Pal 24477, 718 Lot 9 Ltm 24477 Qdr 94 - Campo Grande
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.335 Data: 11/12/2024	Divino Estudio Design Ltda Rua Geminiano Gois, 383 Apt 0202 - Freguesia(Jacarepagua)
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.485 Data: 11/12/2024	Donnelley Financial Solutions Do Brasil Ltda Avn Rio Branco, 311 5 Andar Sala 524 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.742 Data: 11/12/2024	Du Point Apoio Administrativo Ltda Rua Do Bispo, 54 Apt 401 - Rio Comprido
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.119 Data: 11/12/2024	Dvl Assessoria E Consultoria Contabil Ltda Rua Dona Romana, 209 Apt 101 - Engenho Novo
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.283 Data: 11/12/2024	E F Dantas Artes Gerais Ltda Etr Da Posse, 3865 Apt 201 - Campo Grande
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.774 Data: 11/12/2024	Ebsco Brasil Ltda Rua Teofilo Otoni, 82 Sl 2001Br - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.946 Data: 11/12/2024	Ebte Engenharia Ltda Rua Consel Saraiva, 28 Cob 01 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.122.388 Data: 11/12/2024	Ecovolt Solucoes Em Energia Ltda Rua Francisco Eugenio, 268 Sal 0234 - Sao Cristovao
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.228 Data: 11/12/2024	Educar Melhor Editora Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 9 Sal 916 Tor 3 - Del Castilho
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.839 Data: 11/12/2024	Efe Empreendimentos E Participacoes Ltda Rua Margarida Valladao, 255 Lot 16 Ltm 42289 Qdr 0 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.009 Data: 11/12/2024	Elo Servicos De Apoio A Pesquisa Ltda Rua Araruna, 74 Fds - Quintino Bocaiuva
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.961 Data: 11/12/2024	Energia Nobre Ltda Rua Santa Luzia, 776 Apt 1103 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.633 Data: 11/12/2024	Epg Consultoria E Assessoria Ltda Avn Jardins De Santa Monica, 100 Apt 0801 Blc 7 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.246 Data: 11/12/2024	Epidauro Producoes Ltda Rua Paissandu, 293 Apt 301 - Laranjeiras
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.676 Data: 11/12/2024	Esalink Tecnologia Ltda Rua Barao De Itapagipe, 445 Apt 804 Blc 1 - Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.068 Data: 11/12/2024	Esportecom Producoes E Assessoria Comercial Ltda Rua Mario Alves Pal 22898, 330 Lot 10 Pal 22898 Qdr 51 - Recreio Dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.914 Data: 11/12/2024	Etailor Servicos De Implantacao De Sistemas Ltda Avn Malibu, 260 Apt 305 Blc 01 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.368 Data: 11/12/2024	Facilities Informatica Ltda Rua Assis Bueno, 46 Apt 605 - Botafogo
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.431 Data: 11/12/2024	Fansland Loja De Variedades Ltda Etr Benvindo De Novaes, 1600 Cob 302 - Recreio Dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.931 Data: 11/12/2024	Fapla Ferreira Pinto Solucoes Ltda Avn Rene Laclette, 100 Bl004 Apto 1006 - Recreio Dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.355 Data: 11/12/2024	Fashion Flores Corretora De Seguros Ltda Rua C Paa 11801/Pal 45783, 155 Lot 05 Pal 45783 Qdr Vi - Campo Grande
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.857 Data: 11/12/2024	Fawkes Facilities Ltda Rua Sold Simplicio De Lara, 7 Cas 1 Lot 1 Pal 40695 - Taquara
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.583 Data: 11/12/2024	Fernandez & Perez Empreendimentos Imobiliarios Ltda Avn Lucio Costa, 3602 Apt 2101 Blc 2 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.741 Data: 11/12/2024	Finconsult Rm Consultoria E Participacoes Ltda Rua Francisco Otaviano, 286 Apto 402 - Ipanema
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.060 Data: 11/12/2024	Fix Computer Informatica Ltda Rua Alvaro Alvim, 31 Sal 1801 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.435 Data: 11/12/2024	Flumar Transportes De Quimicos E Gases Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 9 Sal 208 Tor 2 - Del Castilho
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.476 Data: 11/12/2024	Follow-Up Traducoes Tecnicas Ltda Rua Minist Correa De Melo, 70 Apt 1302 - Leblon
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.283 Data: 11/12/2024	Forte Textil 25 Ltda Rua Justiniano De Carvalho, 612 Lot 122 A - Campo Grande
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.359 Data: 11/12/2024	Franchini E Vivas Consultoria E Engenharia Ltda Epp Avn Malibu, 95 Apt 1104 Blc 02 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.385 Data: 11/12/2024	Fw Empreendimentos Imobiliarios E Construcoes Ltda Rua Francisco Eugenio, 268 Sal 0947 - Sao Cristovao
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.493 Data: 11/12/2024	Galeria De Artes Sm 143 Ltda Rua Real Grandeza, 59 Apt 303 Blc 8 - Botafogo
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.933 Data: 11/12/2024	Gc Assessoria E Consultoria Empresarial Ltda Rua Ferreira De Andrade, 537 Apt 0804 Blc 004 - Cachambi
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.273 Data: 11/12/2024	Gdaq - Comercio De Equipamentos E Produtos Para Industria Ltda Rua Lopes Trovao, 18 Apt - Benfica
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.320 Data: 11/12/2024	Genesis Do Brasil Gestao Empresarial E Representacao Ltda Rua Jackson De Figueiredo, 951 - Joa
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.744 Data: 11/12/2024	Geri Solucoes Ltda Avn Geremario Dantas, 906 Sal 0316 - Pechincha
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.295 Data: 11/12/2024	Gh Technologies Ltda Avn Pres Vargas, 463 17 Andar Sala 1703 Centro - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.756 Data: 11/12/2024	Goalx Consultoria E Treinamento Ltda Avn Pres Vargas, 446 Grp 1404 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.751 Data: 11/12/2024	Gps Predial Sistemas De Seguranca Ltda Cmp Sao De Cristovao, 220 Suplem P R Senador Alencar 11 2 Andar Sala 206 - Sao Cristovao
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.262 Data: 11/12/2024	Grabello Engenharia Ltda Etr Da Soca, 645 Lot 18 - Taquara
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.637 Data: 11/12/2024	Greg Monstro Comercio E Servicos Ltda Etr Veread Alceu De Carvalho, 555 F6A - Vargem Grande
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.243 Data: 11/12/2024	Grp Carioca Solucoes Em Servicos Empresariais Ltda Rua Soares Da Costa, 345 Apt 1003Duplex - Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.196 Data: 11/12/2024	Gtech Elevadores Ltda Rua Doutor Nicanor, 294 - Inhauma
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.255 Data: 11/12/2024	Guedesbrasil Arquitetura E Pesquisa Ltda Avn Rui Barbosa, 60 Apt 1701 - Flamengo
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.386 Data: 11/12/2024	Guide B Apoio Profissional E Gerencial Ltda Rua Tonelero, 4 Apt 603 - Copacabana
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.780 Data: 11/12/2024	Gutime Apoio Administrativo Ltda Est Da Independencia Da Chacara, 150 - Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.580 Data: 11/12/2024	H2M Comunicacao Ltda Rua Major Rubens Vaz, 702 Apto 106 - Gavea
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.595 Data: 11/12/2024	Hallon Security Instalacoes Contra Incendio Ltda Rua Guachos, 60 Apt 102 - Jardim Sulacap
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.433 Data: 11/12/2024	Henriques E Santiago Advogados Associados Rua Doutor Nunes, 111 Apt 201 - Olaria
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.836 Data: 11/12/2024	Hesso Decor Ltda Rua Santa Mariana, 130 - Higienopolis
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.211 Data: 11/12/2024	Hiperox Consultoria E Assessoria Ltda Rua Prof Motta Maia, 30 Apt 202 - Recreio Dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.321 Data: 11/12/2024	Hn Da Silva Revestimentos Etr Boiuna, 1133 Cas 178 - Taquara
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.512 Data: 11/12/2024	Humaita Auditores Independentes Etr De Jacarepagua, 7187 Sal 501 - Freguesia(Jacarepagua)
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.201 Data: 11/12/2024	Igmais Comunicacao Integrada Ltda Rua Teofilo Otoni, 52 Sala 604 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.275 Data: 11/12/2024	Iguatemi Rio Viagens Ltda Rua Pires De Almeida, 7 Apt 201 - Laranjeiras
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.977 Data: 11/12/2024	Ij Telles Solucoes Ltda Etr Prof Daltro Santos, 648 Lot 30 Pal 23588 - Campo Grande
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.102 Data: 11/12/2024	Index Tur Agencia De Viagens E Turismo Ltda Rua Paulo Santos, 311 Lot 17 Pal 46388 Qdr 04 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.208 Data: 11/12/2024	Indigo Distribuidora De Livros Ltda Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Blc 9 Sal 204 Tor 1 - Del Castilho
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.290 Data: 11/12/2024	Infosolucao Servicos E Comercio De Informatica Ltda Rua Lauro Muller, 56 Apt 503 - Botafogo
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.464 Data: 11/12/2024	Innuvem Consultoriarepresentacoes E Desenvolvimento De Sistemas Ltda Avn Oscar Niemeyer, 2000 Blc 1 Sal 401 - Santo Cristo
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.269 Data: 11/12/2024	Innvolt Instalacoes E Projetos Ltda Rua Coracao De Maria, 20 Sal 101 - Meier
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.122.405 Data: 11/12/2024	Instituto Mobilidade E Desenvolvimento Social Rua Abreu Fialho, 9 - Jardim Botanico
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.678 Data: 11/12/2024	Intercofres Manutencao E Servicos Ltda Me Rua Prof Hermes Lima, 450 Apt 103 - Recreio Dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.218 Data: 11/12/2024	Inttertech Comercio De Equipamentos E Servicos Ltda Rua Aires De Saldanha, 114 Apt 801 - Copacabana
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.470 Data: 11/12/2024	Ipnet Servicos Em Nuvem E Desenvolvimento De Sistemasltda Avn Cidade Lima, 86 Sal 402 - Santo Cristo
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.703 Data: 11/12/2024	Is Cash Securitizadora Sa Avn Pastor Martin Luther King Jr., 126 Bloco 1 Sala 357 A - Del Castilho
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.568 Data: 11/12/2024	Ison Consultoria Em Ti Ltda Etr Dos Tres Rios, 1306 Apt 405 Blc 1 - Freguesia(Jacarepagua)
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.896 Data: 11/12/2024	J C Filizola Engenharia Ltda Avn Alda Garrido, 275 Apt 201 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.200 Data: 11/12/2024	J Felix & Felix Radiadores Ltda Rua Das Cravinas, 122 - Vila Valqueire
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.049 Data: 11/12/2024	Jf Trust Gestora De Recursos Ltda Avn Ataulfo De Paiva, 517 Apt 303 - Leblon
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.510 Data: 11/12/2024	Jm Best Info Comercio E Suprimentos Ltda Rua Senad Dantas, 76 Pav 4 6Rp 4O1 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.821 Data: 11/12/2024	Jma Multisolucoes Ltda Rua Artur Bernardes, 17 Apto 604 - Catete

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.199 Data: 11/12/2024	Jogu Consultorias E Servicos Ltda Rua Raul Kennedy, 305 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.765 Data: 11/12/2024	Jopec Servicos Administrativos Ltda Rua Entremontes, 44 Apt 301 Blc 5 - Praia Da Bandeira
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.479 Data: 11/12/2024	Jose Camelo Imoveis Ltda Rua Pio Borges De Castro, 5511 Casa 01 - Barra Da Tijuca
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.125.838 Data: 11/12/2024	Julirio Representacao De Alimentos Eireli Rua Araguaia, 1150 Blc 2 Apto 301 - Freguesia(Jacarepagua)
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.370 Data: 11/12/2024	Korus Administradora E Corretora De Seguros Ltda Avn Ailton Henrique Da Costa, 151 Apt 106 Blc 1 - Recreio Dos Bandeirantes
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.262 Data: 11/12/2024	L3 Edtech Treinamento & Conhecimento Ltda Rua Da Assembleia, 10 Sal 3111 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.142 Data: 11/12/2024	Laguardia Importacao Comercio E Servicos De Automotismo Ltda Rua Jorn Luiz Eduardo Lobo, 221 - Vargem Pequena
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.123.402 Data: 11/12/2024	Lais Servicos Administrativos Ltda Rua Gal Bandeira De Melo, 72 Apt 303 - Jardim Guanabara
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.124.882 Data: 11/12/2024	Lasant Construcoes Ltda Rua Das Azaleas, 213 - Vila Valqueire
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.465 Data: 11/12/2024	Lc Almeida Jacques Informatica Ltda Prc Olavo Bilac, 28 Sal 1008 - Centro
SMS-PRO-2024/86178	A.I Nº 1.126.479 Data: 11/12/2024	Leandro Calassara Lima Ltda Avn Dos Mananciais, 1356 - Taquara

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 153/2024
TECNICO DE ENFERMAGEM 30H
5ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 153/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Jesus**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O. de 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 153/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e	Comparecer na Empresa Work Segurança e Saúde Ocupacional Situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro (Próximo ao Metro da Carioca). Anexo I Listados por categorias. abaixo.	Dia 16 de Dezembro de 2024 no horário de 07h às 12h (ordem de chegada conforme Anexo I Listados por categorias. abaixo.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: O atendimento para exame admissional na empresa é realizado por ordem de chegada.
Realizar etapa de escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL JESUS situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200	Dia 16 ou 17 de Dezembro de 2024 no horário de 13h às 16h conforme Anexo I Listados por categorias. Abaixo.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 Minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 153/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE LOCAIS DE COMPARECIMENTO

Exame Admissional: Work Segurança e Saúde Ocupacional Dia 16 de Dezembro de 2024 no horário de 07h às 12h (ordem de chegada). Situado à situado à Rua da Quitanda, Nº 49 Grupo 404, Centro, Rio de Janeiro.
Admissão: Dias 16 ou 17 de Dezembro de 2024 no horário de 13h às 16h. **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS** situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
132º	VIVIAN VIVIAN COLLETE REIS
137º	RAQUEL TAVARES
184º	THAIS DA SILVA SANTOS CUNHA
190º	ROBERTA VASCONCELOS
211º	LUANA MARCELLI LOPES MAGANO
212º	JACQUELINE MOREIRA FERREIRA
216º	ANA LUCIA MARIA DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 293/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA
2ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 293/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar no Hospital Municipal Jesus, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425 publicada na página 34 do Diário Oficial em 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 293/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL JESUS)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus situado R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-050, Conforme Anexo I	Dia 26/12/2024 às 09h00. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 293/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 26/12/2024 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Jesus
(R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20551-050)
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICA

CLASSIFICAÇÃO	MOD	NOME
5º		ARIANA RAFFAELLA DE JESUS MENDONÇA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 296/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30H)
3ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 296/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para nas Unidades Geridas pela RioSaúde**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, **mediante autorização contida no processo administrativo RSU-PRO-2024/14425, publicada na página 34 do D.O. de 12/12/2024,** CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 296/2024 (Unidades geridas pela RioSaúde)**, para realizar a etapa de exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa de exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho. Situado R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000 - (Auditório)	Dia 03/01/2025 As 9h. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, será encaminhado para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória do **Formulário de Admissão (pré-admissão) - ANEXO II -** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.2 O profissional será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.3 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 296/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar exame admissional e admissão - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/
DATA E HORÁRIO DE 03/01/2025 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
TÉCNICO ENFERMAGEM (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CTI

CLASSIFICAÇÃO	MOD *PcD **ETNIA	NOME COMPLETO
394º		PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA
397º	*	LUIZA CLÁUDIA CAMARGO DO ROSÁRIO
399º	**	DANIELE DA CONCEIÇÃO CARDOSO
403º		BIANCA DA SILVA MACIEL
425º		ANGELA RENATA DOS SANTOS
431º		ANA CAROLINA DE MENDONÇA
444º		DAYANA DA SILVA FONSECA
448º		UESLEY GONÇALVES DA SILVA
454º	**	DÉBORA DA CONCEIÇÃO ELIAS
456º		FATIMA HELENA ALVES DE ARAUJO
457º		TAIS MELO FIGUEIREDO SILVA
460º		NATHALIA RODRIGUES DOS SANTOS
469º		ZULENI AURÉLIO DA CRUZ DE ARAÚJO
495º		LUCIANE ALMEIDA BIAZINI
496º		THAIS ALEXANDRA LOPES DANTAS
507º		RAQUEL PINHEIRO DOS SANTOS MARINS
517º	**	SIMONE DA SILVA SAMORA DOS SANTOS
520º		ISABELE STEFANIE ALMEIDA DA ROCHA
526º		CARLAFERNANDESDONASCIMENTO
530º		LIAMAR COELHO DE ALMEIDA
537º	**	ANDRÉA CANDIDO DA CRUZ
541º	**	JACQUELINE AMORIM DE ANDRADE
542º		AILA MARIA FERREIRA DE SOUZA
544º		JACQUELINE SANTANA PIER
549º		CHRISTIANY DO ROSARIO SILVA
555º	*	CARLA CRUZ PAES LEME DA SILVA
558º	**	PEDRO CELESTE DA SILVA JUNIOR
565º	**	PAULA ROBERTA CAMINHA DA SILVA DE CARVALHO
567º		PEDRO CESAR CARDOSO BEZERRA
572º	**	CLEIDE CONCEIÇÃO LIMA GOMES PORTO
576º	**	GLAUCIA DOS SANTOS DIAS
584º		LUCIENE OLIVEIRA SANTOS
587º		JOCILENE DE OLIVEIRA CARVALHO
589º	**	GLAUCE MARIA FERREIRA DA SILVA
590º		DIANA RODRIGUES LEITE
600º		SILVIA ALBERIZ AUGUSTO HIPPOLITO
602º		EVELIN TASSIA RIBEIRO GONÇALVES
608º	*,**	ANA PAULA SILVA DE SOUZA
609º		KEILA SILVA DA COSTA
610º		ILKA D ABADIA RODRIGUES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/11197 - 99/043.556/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 91078/2024

Data: 10/01/2025 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos do grupo VII devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024/07102 - 99/033.066/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 91081/2024

Data: 10/01/2025 - 10:00hs
PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos odontológicos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO.
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO - CMT RIO; **REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**
Aos dezesseis dias do mês de Dezembro do ano dois mil e vinte e quatro às dezoito horas, de forma eletrônica através da plataforma **GOOGLE MEET** https://meet.google.com/icj-kset-psh reuniram-se os representantes Conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda do Rio de Janeiro CMT-RIO, ***William Rodrigues Dantas***, **Sergio Amorim**, **Vinicius de Oliveira Moraes**, **Luiz Carlos Rosendo**, **Jorge Mauricio dos Santos**, **Jaqueline Loureiro Maia**, **Cyntia Jacques Duarte**, **Renata Alexandrino Reis**, **Eduardo Magalhães Sipaúba Melo**, **Urbano do Vale**, **Hélcio Cáceres Guimarães**, **Adriana Menezes**, para tratar dos seguintes assuntos: **1 - Análise e deliberação por exigência do MTE de adequação dos relatórios de gestão já submetidos a este Conselho e enviado há meses ao MTE, e considerando que estas adequações são de mero formato do relatório, o Presidente do CMT, determinou que esta Secretaria Executiva providenciasse as adequações e submetesse para votação eletrônico, conforme resolução já aprovada neste CMT. Por tanto, foi enviado os relatórios adequados conforme solicitação do MTE, e abrirei votação individual para cada Relatório. A votação ficará aberta até as 18 horas da data de hoje 16 de Dezembro de 2024, após a qual porei a termo em ata as referidas votações. 2 - *Assuntos gerais***; A Reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Trabalho (CMT RIO) o Sr. **WILLIAN RODRIGUES**. O Secretário Executivo **LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA**, confirmou o quórum, dando continuidade à pauta O Sr. Presidente **WILLIAN RODRIGUES** passou-se a análise do Item 01 em voga "**1º - Análise e deliberação por exigência do MTE de adequação dos relatórios de gestão já submetidos a este Conselho**" em seguida o Sr. **WILLIAN RODRIGUES** fez a apuração do resultado das enquetes que ficou assim "***Aprovar adequação no Relatório Casa do Trabalhador Custeio***? **SIM 12 votos favoráveis e nenhum contrário**" - "***Aprovar adequação Relatório Casa do Trabalhador Investimento***? **SIM 12 votos favoráveis e nenhum contrário**" - "***Aprovar adequação relatório Bloco Gestão e Manutenção Rede Sine***? **SIM 12 votos favoráveis e nenhum contrário**", ao término o Sr. **WILLIAN RODRIGUES** propôs que fossem apresentadas observações aos relatórios facultando a palavra a todas e todos os conselheiros presentes, como não houve manifestação em contrário seguiu-se o processo de votação que foi concluído de forma unânime aprovando o documento apresentado, incluindo-se deliberação autorizativa favorável para que em caso de necessidade possa fazer os ajustes necessários nos planos apresentados. Nada mais havendo a ser discutido o Sr. Presidente **WILLIAN RODRIGUES** encerrou a reunião as 18.30h.

LUIZ EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA WILLIAN RODRIGUES
Secretário Executivo do CMTR - RIO Presidente do CMTR - RIO

SECRETARIA DE CULTURA

COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 11, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -
"EDITAL RIO DE ESCRITORES - EDIÇÃO RIO CAPITAL MUNDIAL DO LIVRO".

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Chamamento Público SMC Nº 11, de 27 de dezembro de 2024 - "**Edital Rio de Escritores - Edição Rio Capital Mundial do Livro**", nos termos da Lei Federal no 14.399/2022 (PNAB) e da Lei Federal no 13.018/2014 (PNCV).

As inscrições estarão abertas das **18h do dia 27 de dezembro de 2024 até às 18h do dia 31 de janeiro de 2025**. O edital, seus anexos e o *link* para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).

O processo seletivo tem como objeto selecionar e apoiar financeiramente 01 (um) projeto, a ser realizado no Município do Rio de Janeiro.

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural através do endereço eletrônico editaisctdc.cultura@prefeitura.rio.

COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 12, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -
"EDITAL VIVA O TALENTO - EDIÇÃO RIO CAPITAL MUNDIAL DO LIVRO".

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Chamamento Público SMC Nº 12, de 27 de dezembro de 2024 - "**Edital Viva o Talento - Edição Rio Capital Mundial do Livro**", nos termos da Lei Federal no 14.399/2022 (PNAB).

As inscrições estarão abertas das **18h do dia 27 de dezembro de 2024 até às 18h do dia 31 de janeiro de 2025**. O edital, seus anexos e o *link* para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).

O processo seletivo tem como objeto selecionar e apoiar financeiramente projetos de atividades culturais, objetivando a ocupação dos espaços públicos do Município do Rio de Janeiro, como os equipamentos culturais municipais, parques e praças.

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural através do endereço eletrônico editaisctdc.cultura@prefeitura.rio.

COMUNICADO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMC Nº 13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 -
"EDITAL FEIRAS LITERÁRIAS - EDIÇÃO RIO CAPITAL MUNDIAL DO LIVRO".

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Chamamento Público SMC Nº 12, de 27 de dezembro de 2024 - "**Edital Feiras Literárias - Edição Rio Capital Mundial do Livro**", nos termos da Lei Federal no 14.399/2022 (PNAB).

As inscrições estarão abertas das **18h do dia 27 de dezembro de 2024 até às 18h do dia 31 de janeiro de 2025**. O edital, seus anexos e o *link* para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).

O processo seletivo tem como objeto selecionar e apoiar financeiramente projetos de incentivo à leitura e a valorização da literatura e da escrita, através da seleção de Feiras Literárias a serem realizadas integralmente no município do Rio de Janeiro.

Dúvidas sobre este edital serão sanadas pela Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural através do endereço eletrônico editaisctdc.cultura@prefeitura.rio.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF-Rio - no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar até o dia 10 de janeiro de 2025, o prazo para inscrição dos candidatos nas múltiplas deficiências (uma vaga), intelectual (uma vaga), auditiva (uma vaga) e órgãos técnicos/científicos (uma vaga) às eleições do COMDEF-Rio, alterando o cronograma eleitoral.

Vanessa D'Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 09 JULHO 2024

Aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, de forma on-line, correspondente ao Décimo Segundo Mandato, com as seguintes presenças:
Gabriel Delgado (Associação Brasileira de Oceanografia, Veronica Beck (AMAF), Jacqueline Guerreiro (FBCN), Bernardo Ornelas (Comlurb), Célia Honorato (GPPE/SME), João Xavier (SINTSAMA RJ), Walter Barboza (ASSAERJ), Gabriel (SMTR), Georgiane (Rioaguas), Maria de Lourdes Campos Oliveira Silva (CMRJ), Marcelo Sperle (AOCEANO), Mauro Pereira (Defensores do planeta), Márcia Costa (CEA/SMAC), Morvan Nobre (SEAERJ), Jorginaldo (REARJ), Veronica Beck (AMAF), Mauro Salinas (APEDEMA), Oswaldo Machado Tavares (SEAERJ), Paulo Farias (CTB RJ), Tarciso Motta (PASTORAL), Paulo (SINTSAMA RJ), Célia Honorato - GPPE / SME,

Apoio Administrativo: Décio Jorge Craveiro Machado (MA/CONSEMAC), Edileusa Anízio Bendito (MA/CONSEMAC). Responsável pela ata Lincoln A.P. Menezes (MA/CONSEMAC).

O Sr. Walter da (ASSAERJ), iniciou sua fala pedindo que houvesse uma reestruturação física e tecnologicamente no CONSEMAC, pois as condições de trabalho não são adequadas, lembrou que não ha uma sala para reuniões para a execução das reuniões das Câmaras Técnicas, e que os funcionários usam seus próprios equipamentos nas reuniões do CONSELHO, acrescentou o poder do CONSEMAC e gostaria que fosse levado ao plenário para votação a criação de uma estrutura de secretaria para o CONSEMAC, para não precisar depender de vagas em salas do CASS. Nós conselheiros não ganhamos nada com a nossa participação no CONSEMAC, e nem atenção do Prefeito, temos que mostrar ao prefeito nosso valor, utilizando as premissas legais para isso, terminou sua fala se desculpando pela demora e que não suporta mais a falta de consideração que os membros do conselho recebem por parte da prefeitura.
O Sr. Hélio (Secretário Executivo/CONSEMAC), iniciou a reunião desejando um bom dia a todos os presentes, explicando que essa reunião foi solicitada para eleger um representante da sociedade civil para fazer parte da comissão que está elaborando a nossa conferência de meio ambiente, foi um questionamento solicitado pelo Sr. Mauro (DEFENSORES DO PLANETA), levado ao grupo de trabalho que está organizando a conferência, sendo aprovado a eleição de um membro dessa plenária para compor oficialmente do coletivo que está organizando a conferência, o Sr. Helio lembrou que todos os questionamentos são avaliados, alguns eu concordo outros não, tudo de forma respeitosa. Lembrou também que no início do ano foi criado o coletivo que fará a revisão do regimento interno, mas que até agora ainda não aconteceu a primeira reunião. Continuou a reunião pedindo a todos os membros que se candidatem e, em seguida, após o encerramento das vagas abertas, faremos o processo eleitoral de forma objetiva e direta, onde todos possam votar nos representantes que melhor possam representar esse conselho.
O Sr. Tarciso Motta (PASTORAL), solicitou que fosse explicado, pois é a primeira vez que participa da elaboração de uma conferência, questionou quem orientou essa nova forma, houve alguma reunião pública onde o concelho municipal e seus conselheiros foram convidados a participar formalmente para elaboração dessa nova estratégia, o Sr. Mauro (DEFENSORES DO PLANETA), lembrou que participa do conselho de desenvolvimento rural e o conselho é que esta construindo a conferência, mas a nova SMAC não oferece a devida atenção para o conselho, que para ter essa reunião hoje foi preciso que a entidade (DEFENSORES DO PLANETA) interviesse, colocou também que a vaga para o poder publico já foi preenchida e hoje essa reunião e para eleger uma entidade da sociedade civil. O Sr. Tarciso Motta (PASTORAL) comentou sobre o recebimento de uma resolução da SMAC onde elenca segmentos da sociedade civil, segmentos dos povos indígenas, segmentos do setor privado, só que não está assinado pela secretaria. Podemos confirmar esse documento como sendo da SMAC para essa reunião.

O Sr. Hélio (Secretário Executivo/CONSEMAC), comentou que todas as deliberações da comissão que esta organizando essa conferência a partir de um decreto do Prefeito do Rio de Janeiro, foram publicadas em D.O. que é responsabilidade da SMAC coordenar as ações da realização da conferência em parceria com o conselho de meio ambiente, fizemos um procedimento administrativo, fizemos as convocações, logo após a colocação do Sr.Mauro, foi prontamente levado a reunião da comissão e aprovado que tivesse um membro do Conselho de Meio Ambiente e Clima CONSEMAC, cabendo aos conselheiros dialogarem entre si propor a candidatura eleger, e esse membro fara parte da comissão organizadora apenas para a organização da estrutura da conferência não é a que dá, diretrizes, apenas procedimentos administrativos, local, infraestrutura, logística, alimentação e palestrantes. A Sra. Maria de Lourdes da (CMRJ) explicou que está feliz em participar das reuniões do conselho e que não tem objetivo de se candidatar à vaga para a conferência, está apenas como ouvinte e que pode contar com ela para o que for preciso. A Sra.Jaqueline Guerreiro comentou a importância de se ter mais de um representante na conferência, e a construção de um espaço de diálogo com esse conselho, O Sr. Walter da (ASSAERJ), acrescentou à fala da Sra.Jaqueline que houve uma confusão dos membros no que se trata da eleição para a comissão e não para a conferência, e que a sociedade civil e importante na construção e elaboração dessa comissão organizadora e também exaltou importância do Helio a frente da secretaria e dos funcionários do CONSEMAC, na logística mantendo o CONSEMAC em funcionamento, o Sr. Mauro (DEFENSORES DO PLANETA), pediu desculpas a representante da CMRJ, e reforçou que no edital de convocação dessa reunião extraordinária e para eleger um membro da sociedade civil do CONSEMAC, Paulo Farias (CTB RJ). Acrescentou que é oportuna essa conferência pelo momento que estamos vivendo em relação aos eventos climáticos. O Sr. Tarciso Motta (PASTORAL) solicitou a inclusão de 03 (três) membros desse conselho nessa comissão organizadora e se há possibilidade de republicar a resolução.

O sr. Hélio (Secretário Executivo/CONSEMAC), após ouvir atentamente todas as colocações, esclareceu que como secretário executivo recebeu a demanda para convocar essa reunião extraordinária para que fosse eleito um representante de conselho da sociedade civil, solicitei a todos os membros do governo que participassem par poder dar quorum, para que os membros da sociedade civil pudessem debater entre elas e eleger um representante para a comissão organizadora, que é composta por 16 membros dividido em 8 do governo e oito sendo 4 (quatro) da sociedade civil em geral 2 (dois) sociedade civil comunidades indigenas e 2 (dois) setor privado, existe a paridade necessária com seus respctivos suplentes, em relação aos questionamentos anteriores o sr.Helio iniciou respondendo ao sr. Tarciso Motta (PASTORAL) que se trata de uma comissão organizador que ela não faz debates somente organizar a estrutura e o conteudo que ira para a conferência e na conferência que os movimentos sociais os setores do setor privado facam um bom debate para deliberar oque sera aprovado na conferência, eleger seus delegados que iram para conferencia estadual onde será repetidos os mesmo debates essa é a diretriz que nós temos o papel nessa reunião coordenar a eleição de um representante nao entrarei em debates com relação as colocações feitas anteriormente pelos membros, aqui é um espaço para colocação dos pontos de vista de todos os setores, oque eu tenho procurado nesse curto tempo que estou na SMAC é procurar dialogar para a construção do fortalecimento do conselho de meio ambiente e clima revendo o regimento interno discutindo proposta de leis para mudança da estrutura do conselho, esse é o meu papel como secretáio executivo, e cumprir as orientações dos meus superiores, tenho procurado trazer todas as secretarias para as reuniões do consemac para que todos tenham sua votação com igualdade, é um atrabalho gigantesco interno para que haja a paridade necessária nas reuniões, tudo seguindo as leis aprovando o que for discutido em plenária, continuou respondendo que a presença do ministério público é bem vinda não somente nessa reuniões mais também em todas as reuniões do conselho deviria ser membro do CONSEMAC, para nos ajudar orientando no que for neccessário, quando os membros acharem adquados juntamente com o setor jurídico do CONSEMAC, quanto a questão judicial também não ha problema nenhum isso e uma determinação dos membros do conselho ou das ONGS ou do terceiro setor da sociedade civil fiquem a vontade e tranquilos com relação a isso, finalizou dizendo que o objetivo e eleger um representante da sociedade civil para compor a comissão organizadora sendo 08 (oito) membros do setor de governo e 08 (oito) membros da sociedade civil e finalizou agradecendo a participação de todos lembrou que havera uma proxima plenária onde podemos dicutir todos os pontos que acharmos importantes.

A Sra. Veronica Beck solicitou explicações sobre o edital de convocação para essa reunião, questionou sobre o número de vagas se elas foram preenchidas se já houve eleição e quando ocorreu, sobre a eleição de hoje seria para eleger um membro do CONSEMAC para representar e preencher a vagas do setor público se é uma vaga extra.
O Sr. Helio explicou que é para compor a estrutura de governo, tendo 08 (oito) titulares do governo e oito suplentes a SMAC tem sua vaga de titular e o CONSEMAC por ser uma estrutura de governo entraria como suplente da SMAC, lembrando que essa vaga é da sociedade civil, participando da comissão organizadora, lembrou também que já houve a eleição semana passada para a participação da sociedade civil e publicado em D.O. Após todos os comentários dos participantes, o Sr. Hélio disponibilizou um tempo para que os membros que desejarem fazer parte dessa comissão se apresentem falando nome e instituição, fise-se sua defesa e depois será feita a votação.

Paulo (SINTSAMA RJ), nós temos nos colocados na vanguarda do debate contra a privatização da água no rio de janeiro, tem se pautado com relações as questões ambientais, temos uma visão muito determinada sobre as questões relacionadas ao patrimônio público sobre qual é o projeto de desenvolvimento relacionado a nossa cidade, e o regramento de uma conferência com essa questão ambiental tem que levar em consideração a realidade, pois temos visto uma profusão imensa de entidades que se organizam em torno de projetos e disputas de valores para esses projetos que não se materializam, para melhorar a vida da população, nós temos nesse projeto de conferência com a construção de um regramento que viabilize efetivamente um debate sobre a vida da população nessa cidade, é lógico que nos temo uma concentração nacional que a conferência municipal se encaixa em uma configuração nacional debatendo qual é a visão sobre as perspectivas relacionadas nessa temática mais a questão ambiental no município embora seja uma conferência municipal tem que ter uma ênfase objetiva, por isso que a visão dos trabalhadores que se organizam em suas entidades que tem vivência do cotidiano da vida da população devem estar representada em todas as comissões organizadoras de todos os processos de conferência valorizando o processo tripartite, os polos de debates, por isso nos colocamos como candidato a essa vaga.

Mauro (Defensores do Planeta), somos uma ongs social ambiental, que a tua a 25 (vinte e cico) anos especificamnete na zona oeste (AP5), temos uma pauta local que atua tambem de uma forma global estamos nesse conselho a mais de 10(dez) anos fortalecendo atuando trazendo o diálogo do meio ambiente, prticipamos da ultima conferência de meio ambiente dessa cidade, ficamos responsáveis em realizar a pré-conferência na zona oeste conseguindo o maior numero de participantes, nós participamos de pautas globais, conselhos internacionais e conferências das nações unidas na mudança climática e água, estamos nos comites de bacia, somos orgulhosos em participar da construção do plano municipal de desenvolvimento sustentavel e ação climatica dessa cidade, trousemos os ODS para a visão de todos, essa conferência tera o tema das mudanças climaticas,é um tema que atuamos nas COPS, também no forum carioca de covernancia climática, queremos ajudar a construir melhor e trazer a pauta dessa conferência principalmente para baixo, já que não teremos as pré-conferências nas regiões para poder da voz a toda a população. Queremos ser a voz nessa comissão organizadora.

O Sr. Helio abriu para votação pedindo aos conselheiros que se pronunciasse e votasse

MEMBROS APTOS A VOTAR	DEFENSORES DO PLANETA	SINTSAMA RJ
Walter Barboza (ASSAERJ)	X	
Jacqueline Guerreiro (FBCN)	X	
Tarciso Motta (PASTORAL)	X	
Gabriel (SMTR)	X	
Georgiane (Rioaguas)	X	
Oswaldo M.Tavares (SEAERJ),	X	
Veronica Beck (AMAF)	X	
Paulo (SINTSAMA RJ)		X
Mauro (Defensores do planeta)	X	
Mauro Salinas (APEDEMA)	X	
RESULTADO FINAL	09	01

(Defensores do planeta) foi eleito por 09 (nove) votos contra 01 (um) voto da instituição (SINTSAMA RJ).
O Sr. Hélio (SMAC/CONSEMAC), esclareceu que a entidade (Defensores do Planeta) foi eleita e que, na ausência justificada do Titular, o suplente poderá participar das reuniões da comissão, e finalizou a reunião agradecendo a presença de todos.

O Sr. Hélio (SMAC/CONSEMAC), apos os esclarecimentos finais agradeceu a participação de todos e deu por encerada a reunião extraordinaria de 09 de julho de 2024.

Eliana Cacique Romano Rodrigues
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima Presidente do CONSEMAC

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 144ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a 144ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, de forma presencial, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), situado na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Subsolo, Cidade Nova, correspondente ao Décimo Terceiro Mandato, com as seguintes presenças:

Apoio Administrativo: Décio Jorge Craveiro Machado (MA/CONSEMAC), Edileusa Anizio Bendito (MA/CONSEMAC) e Lincoln Araujo de Paula Menezes (MA/CONSEMAC).

Membros Titulares: Helio Vanderlei Coelho Filho (Secretário Executivo do CONSEMAC), Marcos Vinicius Messina da Luz (FBCN), Mauro André dos S. Pereira (Defensores do Planeta), Oswaldo Machado Tavares (SEAERJ), Paulo César da Silva (SMDUE), Paulo Dias Pizão (ACRJ), Tarcísio Feitosa da Silva (Pastoral da Ecologia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro) e Walter de Araujo Gama Barboza (ASSAERJ).

Membros Suplentes: Gustavo Pedro de Paula Lima (APEDEMA), Jacqueline Guerreiro Aguiar (FBCN), Juliana Lopes de Andrade Souza (SINDUSCON/RJ), Karolina Dunai Oliveira (AMAF), Mauro Luíz Salinas do Rosário (APEDEMA/RJ), Morvan B. Nobre (SEAERJ), Rodrigo Farias da Silva (ASSAERJ) e Seny Felix da Silva (Pastoral da Ecologia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro).

Representante de Membro:

Membro Convidado Estadual:

Membro Convidado Federal:

Membros Convidados da Sociedade Civil: Licinio M. Rogério (FAM-Rio), Marcelo Sperle Dias (AOCEANO) e Regina Lucia de Abreu Chiaradia (FAM-Rio).

Outras presenças: Abílio Valério Tozini (FAM-Rio), Jorginaldo W. de Oliveria (REARJ), Marco Antonio Barbosa (SENGE/RJ) e Marília Lins Pinto.

Membros Faltosos: Câmara Municipal do Rio de Janeiro (CMRJ),, Companhia Municipal de Limpeza Urbana (COMLURB), Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Rio-Águas), Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM), Secretaria Municipal de Educação (SME), Secretaria Municipal de Habitação (SMH), Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), Secretaria Municipal de Transportes (SMTR) e Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro e Região (SINTSAMA/RJ).

Com a formação do quórum, a reunião somente foi iniciada por volta das 11h pelo Sr. Helio Vanderlei Coelho Filho, Secretário Executivo do CONSEMAC, que cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Em sequência, realizou a leitura dos itens da pauta da reunião.

01) Aprovação da Minuta da Ata da 142 ª Reunião Ordinária de 21/12/2023
A Minuta da Ata, encaminhada pelo CONSEMAC a todos os Conselheiros para apreciação prévia, foi submetida ao Plenário para aprovação. Porém, os Conselheiros solicitaram maior tempo para análise.

02) Aprovação da Minuta da Ata da 143 ª Reunião Ordinária de 20/02/2024
A Minuta da Ata, enviada pelo CONSEMAC a todos os Conselheiros para apreciação prévia, foi submetida ao Plenário para aprovação. Porém, os Conselheiros solicitaram maior tempo para análise.

03) Aprovação do Relatório de Atividades do CONSEMAC referente ao Ano de 2023
O Relatório de Atividades do CONSEMAC Ano 2023 encaminhado, antecipadamente, a todos os Conselheiros para análise, foi submetido ao Plenário para aprovação. Os Conselheiros, porém solicitaram maior tempo para análise e estabeleceram como limite de resposta o prazo da realização da próxima reunião ordinária do CONSEMAC.

04) Recomposição das Câmaras Técnicas e das Câmaras Setoriais Permanentes ativas e inativas:
O Sr. Helio Vanderlei propôs ao Plenário que a leitura dos nomes das câmaras técnicas e das câmaras setoriais fosse feita por ele e os conselheiros se pronunciassem quanto a escolha de quais câmaras participarão. Tendo o Plenário se pronunciado a favor, o Sr. Helio solicitou que a Sra. Edileusa Anizio anotasse as escolhas dos conselheiros e iniciou a leitura. A primeira anunciada foi a Câmara Setorial Permanente Fundo de Conservação Ambiental. O Sr. Helio indagou se existia algum voluntário que desejasse coordenar a referida Câmara. Solicitou, ainda, que os conselheiros se identificassem informando o nome do conselheiro e o nome da instituição que representam. O Sr.Vinicius Messina da FBCN e a Sra. Marilia Lins Pinto da Associação dos Moradores e Defensores do Jardim de Alah se pronunciaram a favor da participação nesta Câmara. A Sra. Jacqueline Guerreiro informou que a Sra. Marilia Lins não é conselheira. Ao que o Sr. Helio Vanderlei informou ser possível a participação da Sra. Marilia Lins na composição das câmaras, mesmo não sendo conselheira. A Sra. Jacqueline Guerreiro informou que tem ciência desta informação, na medida em que a REARJ atua há anos nesta condição. Pontuou, porém, que necessitava saber se nesta reunião seria feita a escolha dos integrantes e dos convidados das câmaras. Ao que o Sr. Helio Vanderlei respondeu sim. O Sr. Tarcísio Feitosa indagou se poderia acompanhar as reuniões das câmaras. O Sr. Helio Vanderlei informou que podem acompanhar todas as câmaras técnicas, voluntariamente. A segunda anunciada foi a Câmara Técnica Bacias Drenantes. A Sra. Jacqueline Guerreiro da FBCN e o Sr. Marcelo Sperle da AOCEANO se pronunciaram a favor da participação e o Sr. Helio Vanderlei incluiu a SMAC, informando que será indicado um biólogo. A terceira anunciada foi a Câmara Técnica Áreas Verdes e Patrimônio Ambiental. O Sr. Abílio Tozini da FAM-Rio, o Sr. Vinicius Messina da FBCN e a Sra. Marilia Lins da Associação dos Moradores e Defensores do Jardim de Alah manifestaram o interesse em participar. O Sr. Abílio Tozini ressaltou que existem instituições convidadas que já integram esta câmara, citou, como exemplo a Sociedade Brasileira de Arborização Urbana (SBAU) e a Associação Profissional dos Engenheiros Florestais do Estado do Rio de Janeiro (APEFERJ), que acredita que permanecerão. O Sr. Helio Vanderlei informou que será encaminhado convite a esses membros perguntando se desejam continuar exercendo as atividades. O Sr. Abílio Tozini informou que esta câmara técnica possui marcação de reunião para a quarta-feira da próxima semana, na Fundação Parques e Jardins e frisou que foi a única câmara que nunca deixou de realizar nenhuma reunião, tendo realizado todas as reuniões, mesmo na época da Pandemia da COVID-19. O Sr. Helio Vanderlei informou que existe um calendário contendo todas as reuniões das câmaras, que todos receberão. A quarta anunciada foi a Câmara Setorial Permanenete Gestão de Resíduos. O Sr.Tarcísio Feitosa da Pastoral da Ecologia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro, o Sr. Walter de Araujo Gama Barboza da ASSAERJ, o Sr. Licinio M. Rogério da FAM-Rio e a Sra. Juliana Lopes da SINDUSCON/RJ declararam o desejo de integrar. A quinta anunciada foi a Câmara Setorial Permanente de Educação Ambiental. A Sr.a Jacqueline Guerreiro da FBCN, o Sr. Mauro Pereira da Defensores do Planeta, o Sr. Marcelo Sperle da AOCEANO, o Sr. Jorginaldo de Oliveira da REARJ, a Sra. Juliana Lopes da SINDUSCON/RJ e o Sr. Tarcísio Feitosa da Pastoral da Ecologia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro manifestaram o desejo de participar. O Sr. Marco Antonio pontuou ao Sr. Helio Vanderlei que cada conselheiro titular possui a obrigatoriedade de participar de duas câmaras técnicas. Os demais membros do conselho concordaram com a fala do Sr. Marco Antonio. Ao que o Sr. Helio Vanderlei informou que será revisto ao final quem está em apenas uma e não está em nenhuma outra. A sexta anunciada foi a Câmara Setorial Permanente Licenciamento e Fiscalização Ambiental. O Sr. Paulo Silva da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental da SMDUE, O Sr. Tarcísio Feitosa da Pastoral da Ecologia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro, o Sr. Vinicius Messina da FBCN, o Sr. Paulo Pizão da ACRJ, o Sr. Marcelo Sperle da AOCEANO, o Sr. Walter de Araujo Gama Barboza da ASSAERJ e a Sra. Juliana Lopes da SINDUSCON manifestaram o interesse em participar. A sétima anunciada foi a Câmara Setorial Permanente de Unidades de Conservação Ambiental. O Sr. Tarcísio Feitosa da Pastoral da Ecologia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro, o Sr. Vinicius Messina da FBCN, o Sr. Mauro Pereira da Defensores do Planeta, o Sr. Paulo Pizão da ACRJ, o Sr. Gustavo Pedro de Paula Lima da APEDEMA, o Sr. Jorginaldo de Oliveria da REARJ e o Sr. Abílio Valério Tozini FAM-Rio se manifestaram interessados. A última e oitava anunciada foi a Câmara Setorial Permanente Direito Ambiental. O Sr. Paulo Silva da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental da SMDUE, o Sr. Morvan B. Nobre da SEAERJ, a Sra. Karolina Dunai Oliveira da AMAF, o Sr. Gustavo Pedro de Paula Lima da APEDEMA e o Sr. Tarcísio Feitosa da Pastoral da Ecologia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro se manifestaram a favor. O Sr Mauro Pereira indagou sobre a Câmara Técnica Bacias Drenantes. Ao que o Sr. Helio Vanderlei informou que já foi anunciada, mas que faria revisão para completar as câmaras, de modo que cada conselheiro atue em duas câmaras, conforme preconiza o Regimento Interno do CONSEMAC. O Sr. Helio Vanderlei fez a leitura das composições de todas as câmaras. Iniciou pela Câmara Setorial Permanente Direito Ambiental e perguntou se faltava alguém. Nenhum dos presentes se manifestou. O Morvan B. Nobre da SEAERJ informou que esta Câmara está ativa, não parou, sendo composta por Associação de Moradores do Jardim Botânico, OAB, PGM e a SMV. O Sr. Marco Antonio pontuou se tratar de uma proposta nova apresentada pelo Secretário Executivo. Ao que o Sr. Morvan Nobre informou compreender. Ao que o Sr. Helio Vanderlei orientou que, feitas as indicações, serão analisadas as listagens das composições anteriores, e se verificará os ausentes, que serão informados da nova composição e indagados se desejam permanecer a frente da câmara técnica. O Sr. Mauro Pereira perguntou se não será mais respeitado o número limite de nove componentes para a composição das câmaras. O Sr. Abílio Valerio observou que este quantitativo pode ser revisto quando da revisão do Regimento Interno. Ao que o Sr. Mauro Pereira concordou, ressaltando, porém, que o Regimento, ora em vigor, deve ser respeitado. Fundamentou sua pergunta com o exemplo da Câmara Setorial Permanente de Unidades de Conservação Ambiental, que já possui alguns membros, como a Sra. Isabelle de Loys, que não se encontra presente, mas que apreciará permanecer. Questionou se quando a câmara estiver completa, haverá a retirada de membros que já faziam parte. A Sra. Jacqueline Guerreiro reforçou que ocorre o mesmo com a Câmara Setorial Permanente de Educação Ambiental, pois se escontra ativa e possui membros. O Sr. Helio Vanderlei repondeu que quando a câmara for composta de dez membros, nove serão indicados e um será voluntário. O Sr. Vinicius Messina informou que compreendeu que, independentemente de quem já estava compondo a câmara, este deve se manifestar quanto a permanência. O Sr. Mauro Pereira declarou que podem ocorrer problemas sob várias formas. O Sr. Vinicius Messina ressaltou que quanto a questão do exemplo referente a Sra. Isabele de Loys, a prioridade são os conselheiros e não os convidados. O Sr. Marco Antonio citou que os conselheiros possuem prioridade e obrigação. O Sr. Helio Vanderlei informou que a obrigação legal pertence ao Pleno e, em complemento, aos voluntários. Em seguida declarou que existia problema em algumas câmaras, pois não obtiveram o número mínimo de cinco componentes para a sua formação. A primeira é a Câmara Setorial Permanente Fundo de Conservação Ambiental, uma das mais importantes câmaras, que trata dos recursos do Fundo, com apenas duas entidades: FBCN e Associação dos Moradores e Defensores do Jardim de Alah. A Sra. Jacqueline Guerreiro propôs que, quando tiver dinheiro na câmara, esta seja ativada. O Sr.Marco Antonio informou que quando o Secretário Executivo e a Secretária de Meio Ambiente e Clima se disponibilizarem a solicitar que se coloque dinheiro no Fundo, então será possível os conselheiros participarem, pois não tem sentido participar de algo que não funciona. O Sr. Mauro Pereira informou que o Sr. Marco Antonio tem experiência nesta câmara. O Sr. Marco Antonio afirmou que participou durante vinte anos desta câmara tentando mudar o processo, sem êxito. O Sr. Tarcísio indagou se quem deve participar da referida câmara são conselheiros, se o Fundo está constituido legalmente e se possui ordenamento de despesa. O Sr. Helio afirmou que sim, que possui dinheiro em caixa e projeto aprovado. Diante desta afirmação, o Sr. Tarcisio Feitosa da Pastoral da Ecologia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro declarou o desejo de participar. O Sr Helio Vanderlei informou necessitar de mais duas instituições, posto que pelas normas do Regimento Interno atual do CONSEMAC são necessários, pelo menos, cinco membros, caso contrário a câmara não funcionará. Como não ocorreu mais nenhuma adesão, a Sra. Jacqueline Guerreiro propôs que não fosse ativada nesta reunião e seja encaminhado um ofício. O Sr. Vinicius Messina salientou que somente poderá ocorrer a reunião quando atingir o mínimo de componentes. O Sr. Mauro Pereira informou que alguns membros não compareceram a reunião. O Sr. Helio Vanderlei informou que incluirá duas pessoas do governo para completar o número mínimo. Indicou a SMAC e outro membro do Poder Municipal. O Sr. Marco Antonio informou que a SMAC já fazia parte, em razão de ser membro obrigatório. O Sr. Helio Vanderlei mencionou que algum dos presentes manifestou o desejo de expressar-se em relação a Câmara Técnica Bacias Drenantes, composta por: FBCN, AOCEANO, SMAC e Defensores do Planeta. O Sr. Helio Vanderlei concedeu a palavra ao Sr. Marcelo Sperle, que indagou se a referida câmara não consideraria o restante da zona costeira do município, por compreender que poderia ser ampliada. O Sr. Vinicius Messina reendossou a proposta do Sr. Marcelo Sperle. Explicou que, anteriormente, esta câmara era dividida em três câmaras de bacias e que o encaminhamento desta nova câmara será a evolução. A Sra. Jacqueline Guerreiro propôs que esta questão seja discutida na primeira reunião da câmara. Proposta esta, endossada pelo Sr. Mauro Pereira e o Sr. Vinicius Messina. A Sra. Jacqueline Guerreiro informou a cerca desta câmara específica que no arquivo enviado pela Secretaria Executiva do CONSEMAC, que trata do Relatório do CONSEMAC, consta um erro. Afirmou que esta câmara nunca foi ativada e que embora tenha se tentado durante um ano a sua ativação, não lograram êxito. Explicou que por duas vezes, salvo engano, o tempo da reunião acabou e o item foi adiado, embora constasse da pauta, e na penúltima reunião foi alegado erro adminsitrativo que impossibilitava a ativação, mas que esta seria possível após a eleição dos novos conselheiros. Contudo, o arquivo enviado apresenta zero reuniões de doze reuniões previstas. Afirmou que está errado, posto que se a câmara não foi ativada, não se pode cobrar que ocorrressem reuniões. Afirmou que a Câmara de Bacias Drenantes foi cogitada e aprovada a sua existência, porém não foi ativada, então não se pode cobrar zero reuniões de doze. Solicitou que o Relatório seja refeito e conste esta informação. O Sr. Mauro Pereira informou que a Defensores do Planeta não estava na Câmara de Bacias Drenantes, porém está presente nos dois principais comitês desse Estado que versam para a nossa cidade, que são o Comitê da Baía de Guanabara e o Guandu, e considera de suma importância que nessa câmara participem os dois representantes desses comitês. Declarou que tem visto uma boa participação do Daniel, que mencionou não se encontrar presente. E indagou onde está o representante do Guandu, que é o comitê mais rico do Estado. Informou ser necessária a sua participação para que se possa incidir sobre projetos, posto possuírmos recursos a serem aplicados na área de educação ambiental da Cidade. Não somente participar, mas que esta câmara possa ter uma incidência maior dentro do Comitê Guandu. Aproveitou para críticar a SMAC, informando ser pífia a sua participação no Comitê Guandu, comitê importante e detentor de recursos, que versa sobre o seu território, Zona Oeste da Cidade do Rio de Janeiro, porém com maravilhosa participação no Comitê da Baía de Guanabara. Solicitou que o Sr. Helio Vanderlei,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

haja vista sua experiência em Comitês, viabilize a participação da SMAC no Comitê Guandu. O Sr. Helio Vanderlei exclareceu que quando a atual gestão iniciou os seus trabalhos a representação da Prefeitura nos Comitês de Bacias, tanto no Comitê da Baía de Guanabara quanto no Comitê Guandu, pertencia a Fundação Rio-Águas e quando tentou fazer sua inscrição não foi possível enquanto SMAC, posto que, pela Prefeitura, o prefeito já havia indicado, em carta, a Rio-Águas. A SMAC encontra-se num processo de participação voluntária e de inserção da equipe técnica, inclusive para entender como é o comitê e seus recursos. Em razão de ser decano do Comitê de Bacias do Guandu e ter sido do INEA, responsável pela liberação de dinheiro para os Comitês, declarou sua experiência com a máquina adminsitrativa tanto do INEA, como do Comitê. Informou que muitas vezes é dito, por ele, Sr. Helio Vanderlei, pelo Sr. Mauro Pereira, e por muitos, que o Comitê do Guandu é um comitê rico. Afirmou que são 38 milhões a 40 milhões por ano advindos das empresas que possuem outorga. Explicou que para retirar água do corpo hídrico subterrâneo ou da superfície é necessária a outorga. Ao se solicitar a outorga ao INEA, que é a licença ambiental, esta ao ser concedida, as empresas de segurança hídrica fazem o boleto, este é encaminhado à empresa, que deposita na conta do INEA, numa subconta daquele comitê, são nove comitês e cada um possui uma subconta. Esse dinheiro ao chegar no INEA, num total de 38 milhões durante o ano, é repassado, a cada dois meses, automaticamente, a entidade delegatária AGEVAPE, especificamente, dos dois comitês, que opera o financeiro deste comitê . Relembrou que quando iniciou seus trabalhos junto ao INEA este repasse não era automático, possuia uma enorme burocracia, o que ocasionava desentendimentos infinitos entre o Comitê e o INEA, porque o dinheiro não era liberado a tempo, e o dinheiro se acumalava. Então, o governador assinou um decreto, que propiciou uma discussão com o Conselho Estadual, com o Fórum Fluminense e com os Comitês de Bacia, e ao final o INEA aprovou o repasse automático. Quando este dinheiro chega ao Comitê de Bacia, sejam 20 ou 30 milhões, ele se encontra na AGEVAPE. Explicou que todo comitê tem um plano de aplicação que define as áreas de aplicação dos recursos, sem esvaziar a natureza, as áres de educação ambiental e o sanemamento, todas as áreas são especificadas neste plano de aplicação e os valores correspondentes são definidos a cada dois anos. Citou, como exemplo, a possiblidade de que fossem definidos 1,5 milhão para educação ambiental em 2025. Um conselheiro ambiantalista anunciaria que o comitê possui dinheiro. Então, a conselheira Sra. Jaqueline Guerreiro informaria que a Câmara ou o GT do qual faz parte elaborará um projeto de educação ambiental, convocando a Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Educação para reunião e concretizando um projeto bem elaborado, definindo o valor de 500 mil reais, contendo todas as diretrizes necessárias e o encaminhará para a Câmara Técnica de Educação Ambiental do Comitê de Bacia, que analisará o projeto daquela cidade, fará o parecer e o encaminhará a Plenária, como a do CONSEMAC, que elaborará uma resolução aprovando o valor definido no programa de educação ambiental do Município do Rio de Janeiro, este dinheiro terá dois caminhos: a AGEVAPE poderá fazer um Termo de Cooperação descentralizando ao Município, e este realizará a licitação e a contratação ou os técnicos da AGEVAPE elaborarão um Termo de Referência baseado no projeto apresentado e o encaminhará ao mercado, a uma empresa de engenharia, a uma ONG, a quem for qualificado, conforme a documentação exigida na Lei de Licitações nº 8.666, posto que a AGEVAPE tem a obrigação de cumprir a legislação, e a empresa que ganhar a licitação executará o projeto, esta empresa será paga pela AGEVAPE e o projeto pertencerá a Secretaria. Indagou a Sra. Jacqueline Guerreiro se o tempo de duração de todo este trâmite seria de um ano a um ano e meio. Ao que a Sra. Jacqueline Guerreiro declarou ser de dois anos. O Sr. Helio Vanderei continuou sua explicação dizendo que entre o momento em que se decidiu realizar o projeto, a sua entrega a Câmara Técnica, o seu encaminhamento a Plenária, a sua chegada a AGEVAPE, e esta realizar o Convênio ou o Termo de Referência, a licitação e a execução pela empresa, demora de um ano a um ano e meio, pelo menos. O Sr. Marco Antonio informou que as empresas, às vezes, não realizam o contrato. A Sra. Jacqueline Guerreiro informou que algumas empresas executam mal o projeto. O Sr. Helo Vanderlei informou que por esta razão muitos municípios não realizam projetos para o Comitê de Bacia, e que o grande debate é a ausência da administração pública municipal que ao perceber que não consegue realizar projetos e executá-los, termina se ausentando. Informou que a sua estratégia é diferente, compreende que devemos ir ao local, discutir, fomatar, propor, acompanhar até termos a solução do problema. Citou que foi aprovado pelo Comitê da Baía de Guanabara, muito conhecido pela Sra. Jacqueline Guerreiro, para o Subcomitê do Leste um valor de quatrocentos e poucos mil reais para dois planos de manejo. Informou que ao iniciar seus trabalhos na SMAC já tinha conhecimento desta infomação, que compareceu ao Comitê e discutiu com os técnicos e realizaram o Termo de Referência que foi encaminhado a AGEVAPE, que procedeu a revisão do Termo de Referência, a licitação e a contratação, cujos planos de manejo serão executados agora. Isto demorou um ano e meio a dois. A Sra. Jacqueline Guerreiro informou que a revisão de plano de saneamento a metade do dinheiro também foi para Rio-Águas. O Sr. Helio Vanderlei informou que existem caminhos que os técnicos do Município tem que aprender a realizar, possíveis de realizar, mas que isto requer verificar quem da equipe técnica elaborará, quem da equipe técnica apresentará, quem acompanhará durante aquele período. Declarou que muitas vezes é dito que o saneamento possui dinheiro. Indagou como, qual o caminho, onde está, qual é o valor, pois quando conversou com o BNDES e perguntou sobre o Fundo do Clima recebeu a resposta que se tratava de empréstimo e decidiu não aceitar, pois deseja valor a fundo perdido para aplicar no Projeto Refloresta Rio 20 milhões para ampliar a cobertura verde do Rio de Janeiro. Informou que não adianta possuir 400 milhões se o Município não está em condições, às vezes, de pegar um empréstimo e ouvir dizer que existe este valor de 400 milhões, mas efetivamente, o Município não acessa o dinheiro. Existe um Programa de Saneamento do Guandu que atende a região de Guaratiba, com investimento de 58 milhões de reais em saneamento rural ou peri urbano, que são estações biogestores individuais ou coletivos. Infomou que isto foi recebido do Comitê. Fizeram o Termo de Referência, licitaram, contrataram a empresa e apresentaram a Rio-Águas, que é a responsável por este trabalho na Cidade, não apresentaram a SMAC. A Rio-Águas acompanha a extração desses biogestores, sejam coletivos ou individuais. Tem situações que o Município acompanha de forma permanente, tem situações que não possui o menor interesse em acompanhar ou buscar este investimento, porém é necessário explicar como é o processo do dinheiro para que se possa ter clareza. Declarou ser muito ruim para ele, que está a frente da SMAC, receber a informação que existe dinheiro, porém não ser explicado como esse dinheiro chega na Prefeitura. A Sra. Jacqueline Guerreiro informou que existe dinheiro, porém este não é encaminhado ao Fundo. O Sr. Helio Vanderlei citou o exemplo da informação trazida sobre a riqueza que o Comitê de Bacia possui, porém não se explica o processo e todos passam a considerá-lo incompetente, posto que existe dinheiro e ele não reune esforços para adquirir este dinheiro. Declarou ser necessário explicar a Plenária como ocorre o processo, quais são os recursos que fazem o Fundo, que se dá mediante os royalties de petróleo, medidas compensatórias, multas e afirmou que tudo isto deve ir para o Fundo. Indagou quais são os mecanismos legais para que isto aconteça. Informou que estes mecanismos existem, precisam existir e devem ser cobrados. Informou que o papel dele, enquanto Secretário Executivo do CONSEMAC, é colaborar com o Conselho para aprimorar este sistema, informar, posto não ser um conselho apenas para reclamar. Considerou que uma câmara técnica é a responsável por discutir, tecnicamente, e propor e o papel dele é encaminhar a proposta. Compreende que a presença dele no Conselho não é, absolutamente, proporcionar um salto de qualidade ao conselho, inclusive por ter sido convidado pela Sra. Tainá de Paula, pela sua experiência, sua vivência e a sua relação com Terceiro Setor. E declarou que a sua experiência é a de estruturar, de organizar, de construir fórum de debate, efetivamente, em proposição para o alcance de metas. Indagou quais são as metas do Conselho e respondeu que estas não foram definidas. Indagou, ainda, quais são as suas prioridades do debate com o Poder Público, do debate político, do debate técnico. O conselho é aquele que aconselha a Administração, mas também tem suas resoluções que possuem poder de lei, por essa razão considera importante o entendimento entre o Secretário Executivo e os conselheiros. Pediu desculpas pelo tempo de sua fala. Solicitou ao Sr. Mauro Pereira, ator potente internacional de uma ONG importante, que informe o caminho, pois ao não informar o caminho faz parecer, às vezes, que a Administração Pública é incompetente. Para finalizar, solicitou que a Gerência de Gestão de Unidades de Conservação (MA/SUBMC/GUC) informe, em reunião do CONSEMAC, o valor de todos os planos de manejo a serem realizados nas unidades de conservação que ainda não o possuem. Citou, como exemplo, a existência de 67 unidades de conservação e apenas 12 planos de manejo, cujo valor total de todos os planos de manejo seja de 1 bilhão. Indagou o custeio da operação se tiver que ter sede em todas as unidades de conservação e servidores. O Sr. Abílio Tozini exclamou que a montagem de um fábrica de plano de manejo torna bilionário o seu proprietário. Ao que o Sr. Helio Vanderlei informou não querer dizer isso e continuou sua explanação. Informou que muitas vezes as pessoas não têm noção do custo operacional daquilo que se deseja criar. Concluiu declarando que ele possui uma discussão interna grande na SMAC acerca da criação de unidade de conservação, assunto que considera importantíssimo. Porém, indagou qual o custo disso e de sua operação, posto que depois a sociedade cobrará a operacionalização desta unidade, a ausência de sede, a ausência de educação ambiental, a ausência de manutenção da sede, o banheiro que não funciona, a luz que não foi paga. Informou, contudo, que ninguém pergunta quanto custará e quais os recursos, oriundos de onde, de quais fontes, que manterão àquela operação, somente deseja criar. Afirmou que o Sr. Tarcísio Feitosa é especialista em cobrar e o faz muito bem. Informou que quando ele, enquanto Secretário Executivo do CONSEMAC, indagar a um membro da sociedade qual é a fonte, este responderá desconhecer e não possuir interesse em saber e que o seu desejo é apenas que o órgão público realize. O Sr. Mauro Pereira fez uma errata. Declarou que culpou a SMAC com relação a participação pífia, mas na verdade a culpa é da Rio-Águas. Informou que o Daniel, que embora ausente terá conhecimento desta informação, é muito participante em todas as atividades do Comitê da Baía de Guanabara e, por esta razão, verifica sua presença, de preferência nessas câmaras. Informou que indagou ao Daniel a razão pela qual ele não participa no Comitê Guandu, tendo recebido a resposta de que a sua atuação ocorre mais no Comitê da Baía de Guanabara. Afirmou compreender que o Sr. Helio Vanderlei recebeu a crítica realizada por ele, porém discorda quanto as dificuldades mencionadas para que os recursos cheguem. Informou que foi coordenador de educação ambiental do Comitê Guandu e presenciou uma empresa de engenharia receber 1 milhão para realizar uns programas em 13 munícipios. Declarou que, embora tenha questionado a ausência de expertise em educação ambiental da referida empresa, esta ganhou e está concluindo a implantação desses programas em menos de um ano e meio. Informou discordar quanto ao tempo de dois a três anos mencionado, posto que depende do projeto, de qual celeridade a AGEVAPE quer e com quem quer, que o dinheiro chega. Afirmou não ser possível considerar esse argumento como empecilho para que o Município do Rio de Janeiro não deva participar do Comitê Guandu. Voltou a afirmar que o Comitê do Guandu é rico, e que esta informação é conhecida nacionalmente. Declarou que o Rio não acessa, e se está acessando agora isto ocorre em razão da acessibilidade do Sr. Helio Vanderlei, por conhecer o Comitê. Afirmou que a Prefeitura nunca quis participar, e ele, enquanto membro do Comitê Guandu, sentiu-se envergonhado porque via os municípios e seus secretários de meio ambiente participando e se questionava onde estava o Rio. Informou que no ano passado, quando possuía recursos para o turismo ecológico, encaminhou a Sra. Daniela, filha do Sr. César Maia, convite para participar, informando a existência desses recursos para a Cidade do Rio de Janeiro, porém nunca compareceu. Declarou que como carioca, que ama a Cidade, sentiu-se envergonhado ao perceber a ausência da participação da Cidade no Comitê, que versa, principalmente, sobre o seu território, a Zona Oeste, por ser esta coberta pelo Comitê Guandu. Explicou por isso a sua crítica e por isso o seu questionamento quanto a essas câmaras. Solicitou que o Sr. Helio Vanderlei convide a Rio-Águas a participar, de preferência com maior facilidade, do Comitê Guandu. O Sr. Helio Vanderlei avisou que faltavam cinco minutos para o encerramento da plenária e que três pessoas solicitaram a palavra, em sequência o Sr. Tarcísio Feitosa, o Sr. Vinicius Messina e o Sr. Morvan Nobre. O Sr. Tarcísio Feitosa mencionou que com relação a questão das cobranças, colocou-se como um dos culpados também, posto que considera que ao fazer parte do CONSEMAC a culpa da inviabilidade das coisas não acontecerem também é do conselheiro, sendo necessário, nesse momento, construir o ambiente de uma política da questão da conservação da biodiversidade com este entendimento. Informou possuir em sua biografia a proteção de 6 milhões de hectares de floresta, comunidades de conservação, tanto de uso sustentável como de proteção integral, em que até hoje se discute recursos para a manutenção. Indagou imaginar demarcar isso e proteger 6 milhões de hectares de floresta. Aproveitou para informar que o Brasil passa por um momento muito interessante que é a discussão da qualidade do ar, e que logo ocorrerá a aprovação da Política Nacional de Qualidade do Ar, e informou o seu desejo de propor, talvez na próxima reunião, uma Câmara Técnica Extraordinária para qualificar a questão da qualidade do ar no debate do Conselho, principalmente pela característica das emissões urbanas realizadas na Cidade. O Sr. Vinicius Messina informou que a questão que gerou elogios a pessoa do Sr. Helio Vanderlei ocorre em razão do sofrimento com a instabilidade política de gestão, os sucessivos secretários que se modificam, e uma relação que se estabelece muito mais facilmente quando se tem um interlocutor, um representante que tenha intimidade, uma trajetória com o Terceiro Setor. Comentou quanto a questão das unidades de conservação mencionadas pelo Sr. Helio Vanderlei, que o Sr. Vladimir França, em reunião do CONSEMAC, quando o Vice-Prefeito era Secretário de Meio Ambiente, apresentou um arquivo sensacional com todo o mapeamento, unidade e o estado de cada uma, entre outras informações, lembrou que solicitou que este arquivo fosse disponibilizado para fonte de consulta dos conselheiros, porém não teve acesso a esta apresentação, que somente passou na tela no dia daquela reunião. Informou que ocorrem problemas de comunicação e não somente com o governo. Citou, como exemplo, o comentário realizado pelo conselheiro sobre o Plano do Comitê de Bacias e quando em resposta o Sr. Helio Vanderlei informou que o Prefeito indicou a Rio-Águas e na hora da chamada esse membro não se encontrava. Citou, ainda, o exemplo do Conselho Municipal de Cultura, destacando que informação é poder e quando esta não é transmitida não se está, democraticamente, incentivando a participação. A exemplo da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo, o Conselho tinha o dever da sociedade civil de transmitir informação, ajudar a realizar projetos, prestar contas. Declarou que o Conselho possui uma baixíssima renovação. Infomou que não pôde participar da eleição e ficou surpreso em saber que cada um poderia votar em um, então votariam em si mesmos. Lembrou que na eleição passada cada segmento votava, e no seu segmento tinham três candidatos e cada um votava em dois e cada um fazia a sua chapa por segmento. Declarou que a renovação não é muito clara. Ainda citou como exemplo a capilaridade do setor comunitário, onde as associações são as sentenas e que as informações geradas nas reuniões do Conselho os conselheiros deveriam ter capacidade de transmitir, assim como tem de receber. Declarou que o que o Sr. Helio Vanderlei informou foi excelente, e complementou muito bem o que o Sr. Mauro Pereira falou. Declarou, também, que o que o Sr. Mauro Pereira informou, antes da abertura da reunião, é necessário repetir, por ser muito importante. Considera muito importante que no GT e nas câmaras técnicas se possa realizar uma evolução do processo de empoderamento do Conselho na relação com o Poder Público e que se tenha realmente um chamamento da responsabilidade com a representação que possuem. Salietou que esta questão foi abordada por ele desde o mandato anterior. Considerou que as denúncias de corte de árvore e as questões referentes a fumacê devem ser realizadas por escrito, mediante protocolo, por serem questões que não devem ser discutidas no CONSEMAC, posto que este deve discutir política pública e a relação com o movimento do Terceiro Setor com o Poder Público.

05) Aprovação do Grupo de Trabalho para a reestruturação do Regimento Interno do CONSEMAC de 2014
O Sr. Licinio M. Rogério pontuou como ocorreram os trabalhos de determinado grupo de trabalho que participou com o mesmo objetivo. Recordou que durante a reunião de trabalho cada item era discutido e concluído na mesma reunião, não cabendo revisão do mesmo item nas próximas reuniões, até todo o trabalho da comissão ser levado ao Plenário para aprovação. Informou que o intervalo ideal para a realização das reuniões é uma vez por semana durante prazo a ser determinado e não quinze dias, por entender ser longo. Salientou a celeridade deste processo, que possibilita a conclusão dos trabalhos em, aproximadamente, vinte reuniões.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Diante da manifestação de alguns Conselheiros com relação ao prazo, o Sr. Helio Vanderlei informou que a decisão sobre o quantitativo das reuniões, os dias e os horários, caberá a própria Comissão eleita, composta por um grupo, com coordenador, relator e sua organização administrativa, responsável por encaminhar e-mail, acompanhar, redigir as atas etc. Esclareceu que as reuniões poderão ser semanais ou quinzenais, porém esta atribuição não pertence a SMAC, nem a Secretária Executiva do CONSEMAC. O Sr. Morvan Nobre pediu a palavra e declarou que a alteração do Regimento Interno deve ser realizada pelo Conselho como um todo e não a Comissão. Citou o exemplo da alteração do Regimento do Comitê de Monitoramento, trazido pelo Sr. Licinio Rogério, em que todos os membros participaram durante todo o prazo das reuniões. Não cabendo a Comissão propor a mudança e em uma reunião do Pleno ser aprovado todo o novo Regimento. Compreende que a Comissão deva encaminhar as propostas de alterações ao Pleno por etapas, para apreciação e aprovação passo a passo ou a Comissão prepara um documento base para discussão do Pleno em várias reuniões. Reforçou que considera que a atribuição para alterar o Regimento Interno é do Conselho inteiro e não da Comissão, em razão do peso dos diversos setores não ser proporcional ao peso do Conselho. O Sr. Helio Vanderlei afirmou ser pertinente a colocação do Sr. Morvan Nobre, bem como as divergências que surgirão a partir deste momento. Informou que as orientações serão as mesmas, onde a Plenária analisa e vota item por item e, caso a reunião não seja suficiente, outras reuniões ordinárias e extraordinárias serão marcadas, até o chancelamento da revisão do Regimento Interno em plenária final. Diante da indagação de ser desnecessária a criação de uma comissão para o fato, o Sr. Helio Vanderlei respondeu ser necessária, posto que a Comissão faz a proposta e a Plenária faz a avaliação e a votação, como ocorre em qualquer conselho. O Sr. Marco Antonio Barbosa informou que o Sr. Gustavo Pedro quis dizer que o Conselho não é mais inteligente e sim mais experiente, posto que não será a primeira vez que fará reforma em seu Regimento Interno. Recordou que a primeira reforma foi encaminhada a Câmara de Direito Ambiental e que desta vez será organizada mediante um grupo de trabalho que a avaliará. Salientou a possibilidade da participação das reuniões, pois as Comissões, as Câmaras Técnicas e as Câmaras Setoriais Permanentes sempre foram abertas a qualquer pessoa. Posteriormente, o Regimento Interno e a comissão serão avaliados pelo Plenário. Sugeriu que a avaliação tenha como base o passado e o presente. Acredita que, após a realização de todas as reuniões da Comissão, seja feita a avaliação do Regimento Interno. Posto que o Regimento Interno, necessariamente, não possui urgência urgentíssima de ser alterado. Afirmou ser necessário ter paciência para não atropelar o processo, de modo que a revisão conceda consistência ao Conselho. Ao que o Sr. Helio Vanderlei afirmou existir paciência no processo. O Sr. Vinicius Messina informou que todos os membros, presentes e os ausentes, são experientes em processos democráticos nas entidades que representam, não existindo grandes problemas, necessitando apenas da adequação a proposta aprovada na plenária anterior, que possui o prazo de 7 meses. Ao que o Sr. Helio Vanderlei informou não ter sido estabelecido prazo. O Sr. Vinicius Messina esclareceu ter entendido errado. Continuou sua explanação, afirmando que a Comissão eleita é bem representativa, pois possui quase a maioria da sociedade civil, apesar de concordar com a questão da proporcionalidade. Declarou que o encaminhamento realizado pelo Sr. Secretário Executivo foi bem feito. A primeira reunião do grupo deve ser um plano de trabalho, sendo aberto a consulta pública, como bem pontuou a Pastoral da Ecologia Integral, para que a sociedade civil participe. Sinalizou que outra questão clara é a representação do Poder Público, que demonstra seu desinteresse em participar das reuniões e a impossibilidade de obrigá-los, contudo cabe o encaminhamento feito também pela Pastoral da Ecologia Integral, quanto a inclusão no Regimento de anotação na folha do funcionário da indisciplina do seu compromisso. Solicitou que se estabelecesse a marcação de reunião para se realizar o cronograma e o plano de trabalho para apresentação, por acreditar que não será possível no final discutir ponto por ponto em Plenária. O Sr. Marco Antonio Barbosa informou que a discussão na Plenária deve ser realizada ponto por ponto. O Sr. Vinicius Messina concordou, por ser um processo democrático, porém entende que se deva esgotar na consulta, onde todos os membros estarão presentes, por se tratar de processo aberto e transparente para a obtenção de minuta final consistente, inclusive com o aval da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, de modo que não chegue a Plenária do CONSEMAC de forma desconhecida. Frisou, novamente, a necessidade da marcação da primeira reunião. O Sr. Paulo Pizão não contrapondo, propôs que seja observada a sugestão da Secretaria Executiva do CONSEMAC, em razão da sua praticidade. Explicou que a Secretaria Executiva distribuirá a minuta a todos os conselheiros e concederá o prazo de 15 dias e, durante este período, será possível encaminhar sugestões e realizar a primeira reunião, em que todos os questionamentos pontuados neste momento serão decididos. Compreende que a marcação de uma reunião será mais uma reunião para debater questões das mais diversas como ocorre, sem que seja dada sequência ao assunto. Solicitou que o Plenário siga esta proposta. O Sr. Helio Vanderlei observou que está servidor público, pois não é concursado, sendo extraquadro, tendo sido convidado para atuar na Secretaria de Meio Ambiente e Clima. Esclareceu que ao ser indicado possui a responsabilidade de estar presente na Plenária, e quando não for possível comunicará a chefia imediata, para que esta designe o suplente e, caso este não possa comparecer, será necessário o encaminhamento de um comunicado a Plenária, informando o motivo administrativo da ausência do conselheiro. Pontuou que, por outro lado, isto também cabe ao setor da Sociedade Civil, para o qual a Secretaria não tem a menor governança. Quando um membro titular de qualquer instituição não está presente e o seu suplente também se ausenta, não haverá nenhuma punição para eles. O Sr. Tarcísio Feitosa argumentou que o Regimento Interno prevê punição. Ao que o Sr. Helio Vanderlei esclareceu que o Regimento prevê a perda do mandato no caso de determinado número de ausências ao Plenário, porém não há nenhuma restrição. Frisou que se faz necessário o devido cuidado com os procedimentos administrativos, enquanto servidor público. Informou que, enquanto Secretário Executivo, solicitará a Secretaria que encaminhe informação sobre a ausência do titular e do suplente. Neste caso, os membros do Poder Público não perdem o mandato, mas os membros da Sociedade Civil perdem. O Regimento Interno prevê que determinado número de faltas ocasiona a perda do mandato no CONSEMAC. Esclareceu que realizou esta colocação para avaliação do Plenário no decorrer do debate, e informou que não deseja ter na ficha profissional nenhuma anotação pela ausência de participação. O Sr. Mauro Pereira comentou que sente a ausência de alguns entes e solicitou a importância do envio de convite ou ofício, por parte da Secretaria Executiva do CONSEMAC a CMRJ, ao IBAMA e ao INEA, por serem parte do CONSEMAC. Informou que o Plenário deseja a presença deles, sem os quais não é possível discutir meio ambiente na cidade. Recordou a presença desses entes no início de seu mandato junto ao CONSEMAC, inclusive a de seus assessores parlamentares, e informou que hoje não mais estão presentes. Comunicou que em conversa com funcionários da Secretaria de Estado de Ambiente (SEA), estes revelaram que nunca foram convidados e demonstraram o desejo de participar do CONSEMAC. Em resposta, o Sr. Helio informou que o IBAMA, órgão federal, não faz parte do CONSEMAC, é convidado. Quanto aos convites, esclareceu que a Secretaria Executiva encaminhou ofício ao Presidente do INEA e ao Sr. Rogério Rocco, Superintendente do IBAMA no Rio de Janeiro, tendo recebido deste último a resposta de que estaria presente neste processo. Ao que o Sr. Mauro solicitou o reenvio dos ofícios, posto as mudanças ocorridas na cidade, visto que o Sr. Rogério Rocco não se encontra mais no IBAMA, e as muitas exonerações no INEA, realizadas pelo novo Secretário do SEA. Solicitou, ainda, o envio de ofício a SEA, tendo em vista a sua manifestação de interesse. O Sr. Helio Vanderlei encerrou a discussão sobre a criação da comissão e declarou sua criação, atribuindo a Secretaria Executiva os procedimentos administrativos para a próxima reunião da comissão. Dando prosseguimento a pauta, o Sr. Helio Vanderlei fez a leitura do item 04, que trata da questão da recomposição das câmaras técnicas e das câmaras setoriais permanentes.

06) Informes Gerais
Não houve informes.

07) Propostas de pauta para a próxima reunião
O Sr. Helio Vanderlei solicitou que a Gerência de Gestão de Unidades de Conservação (MA/SUBMC/GUC) informe, em reunião do CONSEMAC, o valor de todos os planos de manejo a serem realizados nas unidades de conservação que ainda não o possuem.

O Sr. Tarcísio Feitosa propôs a abertura de uma câmara técnica extraordinária para qualificar a qualidade do ar, principalmente pela característica das emissões urbanas da Cidade.

O Sr. Hélio Vanderlei, solicitou que propostas de pauta sejam encaminhadas ao email do CONSEMAC: consemac.pcrj@gmail.com

Diante da conclusão das propostas de pauta, o Sr. Hélio Vanderlei agradeceu a presença de todos na plenária, considerando-a muito produtiva, informou que todos os documentos serão encaminhados aos conselheiros e encerrou a reunião, aproximadamente, às13h.

Eliana Cacique Romano Rodrigues
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.
ATA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a 145ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, de forma presencial, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), situado na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Subsolo, Cidade Nova, correspondente ao Décimo Segundo Mandato, com as seguintes presenças:

Apoio Administrativo: Décio Jorge Craveiro Machado (MA/CONSEMAC), Edileusa Anízio Bendito (MA/CONSEMAC), Lincoln de Paula Meneses (MA/CONSEMAC).

Membros Titulares: Hélio Vanderlei Coelho Filho (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, Paulo Cesar da Silva (SMDUE), Gabriel Pabst da Silva (SMTR), Alan Serafin Ferreira (SME), Edison Sampaio (COMLURB),, Roberto Bastos Rocha (APEDEMA), Tarcisio Feitosa da Silva (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro), Walter de Araujo G. Barboza (ASSAERJ), Paulo Dias Pizão (ACRJ), Oswaldo Machado Tavares (SEAERJ), Veronica Beck (AMAF). e Vitor Duque (SINTSAMA-RJ).

Membros Suplentes: Marja de Lourdes S.Campos Oliveira Silva (CMRJ), Seny Felix da Silva (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro), Paulo Sérgio Farias (SINTSAMA-RJ).

Represent ante de Membro: **Membro Convidado Estadual: Membro Convidado Federal:**

Membros Convidados da Sociedade Civil: Abílio Valério Tozini (FAM-Rio).
Outras presenças: Jorge Antonio da Silva (**SENGE)**, **Marco** Antonio (SENGE), Maria da Costa Bernardes (NEPP-RJ AMOPI E II).

Membros Faltosos: Subsecretaria Municipal de Habitação (SMH), Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), Procuradoria Geral do Município (PGM), Defensores do Planeta, FBCN.

A reunião foi iniciada às 10h00m, tendo sido a mesa de trabalho conduzida pelo Sr. Hélio, Secretário Executivo do CONSEMAC, assistido pelo Sr. Décio J.C Machado (SMAC/CONSEMAC). O Sr. Hélio iniciou os trabalhos agradecendo a presença de todos, frisando a importância de todos os membros nessa reunião. Prosseguiu com a leitura da seguinte pauta do dia:
1. Aprovação Ata da 142 ordinária.
2. Aprovação Ata da 143 ordinária.
3. Aprovação Ata da 144 ordinária.
4. Aprovação de relatório atividades CONSEMAC 2023.
5. Recomposição de câmaras técnicas.
6. Apresentação do Panorama dos Resíduos Urbanos no Município por Daniel Alves (SMAC).
7. Aprovação de grupo de trabalho para reestruturação do Regimento Interno CONSEMAC de 2014.
8. Assuntos gerais.
9. Propostas de pauta para a próxima reunião.

1. Aprovação Ata da 142 ordinária.
A minuta da ata foi enviada pela Secretaria Executiva a todos os Conselheiros para análise prévia. Submetida ao plenário, a ata foi aprovada com algumas correções e sugestões solicitadas pela Sr.ª Verônica Beck, submetida ao plenário e aprovada por unanimidade.

2. Aprovação Ata da 143 ordinária.
A minuta da ata foi enviada pela Secretaria Executiva a todos os Conselheiros para análise prévia. Submetida ao plenário, ata foi aprovada por unanimidade.

3. Aprovação Ata da 144 ordinária.
A minuta da ata foi enviada pela Secretaria Executiva a todos os Conselheiros para análise prévia. Submetida ao plenário, ata foi aprovada por unanimidade.

4. Aprovação de relatório anual de atividades CONSEMAC 2023.
A minuta do relatório anual foi enviada pela Secretaria Executiva a todos os Conselheiros para análise prévia. Submetida ao plenário, a minuta do relatório foi aprovada por unanimidade.

5. Recomposição de câmaras técnicas.
O sr Hélio começou explicando que foi feito um debate na última reunião onde os conselheiros se apresentaram para participar das câmaras técnicas, e algumas câmaras já começaram suas reuniões e solicitou que seus coordenadores fizessem uma breve explanação de como está sua câmara e objetivos alcançados.

O sr Walter Barbosa fez um breve comentário sobre as câmaras técnicas de licenciamento e fiscalização e gestão de resíduos. as dificuldades na época da pandemia com a falta de pessoal e a dificuldade das reuniões online, mais que agora está tendo o apoio da SMAC e com a volta as reuniões presenciais possamos trazer os membros de volta para um debate mais aprofundado, lembrou também a existência do calendário de reuniões das câmaras já aprovado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

A Sra Verônica Beck coordenadora da câmara técnica de direito ambiental comentou que está terminando uma proposta alternativa de resolução sobre as medidas compensatórias, estamos na fase de elaboração de uma série de reuniões conjuntas com outras câmaras técnicas e com essa proposta gostaríamos de saber quem gostaria de participar dessa reunião, comunicou que já existe uma proposta final mais alguns itens faltam ser discutidos, e que podemos discutir em grupo em um dia da semana com todas as câmaras técnicas para trazer essa proposta à plenária do consemac, pediu que fosse enviado o nome de duas pessoas de cada câmara para participar dessas reuniões. O Sr. Walter Barbosa (CTGR-CTLF), o Sr Abílio Tozini (CTAV-CTUCA) se ofereceram para participar. O Sr Tarcísio (PASTORAL) comentou sobre a dificuldade em saber quem são os coordenadores das câmaras técnicas e solicitou que enviassem os nomes com telefone e email para que fosse feito os contatos.

O sr. Marco Antonio Barbosa (SENGE) (FCA), explicou que não se reúne a mais de um ano por culpa da SMAC que não indica um técnico para compor a câmara, que como membro dessa da câmara participa também do comitê gestor do FCA, ressalta também que o (FCA) e responsável em controlar o dinheiro do FCA que viria do Royalty, que existe 14 projetos administrados pela prefeitura sendo sua maioria de despoluição da lagoa Rodrigo de Freitas, reflorestamento entre outros, solicitou o fortalecimento da câmara, com a inclusão de mais membros na câmara, comentou sobre a obrigação da participação de pelo menos em duas câmaras pelos membros do conselho, e que todos podem participar das reuniões nas câmaras mesmo não sendo membros.
O sr Hélio indicou a sra Danielle para participar das reuniões desta câmara, e verificar todos os projetos existentes para uma melhor avaliação e trazer para a plenária.
O Sr Edison Salomam (COMLURB), solicitou sua inclusão na câmara técnica de resíduos sólidos.
O sr Vitor Duque (SINTSAMA-RJ), solicitou sua inclusão nas câmaras técnicas (FCA) e (Bacias Drenantes).
O Abílio Valério Tozini (FAM-Rio), comentou que essa câmara (CTAVPA), nunca deixou de funcionar fizeram todas as suas reuniões mesmo durante a pandemia, houveram várias reuniões com o Parques e Jardins e SMAC, coordenando e auxiliando os arborista urbanos, com esse desdobramento ocorrerá nos dias 15 e 22 deste mês terá um seminário organizado pelo circuito laranja em conjunto com a câmara técnica, e que ainda a vagas para quem quiser participar.
O sr Hélio informou que estará presente e irá solicitar a participação de dois representantes da SMAC, a Sra.Camila do Mutirão e o Sr. Salvador das Medidas compensatórias nesse seminário, O Sr Abílio (FAM-Rio) comentou também sobre a câmara técnica de unidade de conservação que está tendo dificuldades em se reunir, mais com o apoio do Sr Hélio disponibilizando um técnico da SMAC para acompanhar e fazer as atas a câmara voltou a se reunir, comentou também sobre a importância de cada unidade de conservação ter seu conselho gestor e que as unidades sejam fortalecidas.
Foi cobrado pelo sr Abílio explicações sobre a câmara do Plano da mata atlântica coordenada pelo Sr Vladimir, e solicitou a inclusão da FANRIO nesta câmara. O sr Hélio explicou que há um grupo de trabalho da mata atlântica que faz um acompanhamento e coordenado pelo sr Vladimir, que será solicitado informações de como anda o funcionamento e suas atividades para a próxima reunião do plenário.
O Sr. Hélio fez um agradecimento a todos os presentes a essa reunião, destacando o aumento de membros do Poder Público e da Sociedade Civil, e à Sr. ª Marja de Lourdes S. Campos Oliveira Silva (CMRJ).

6. Apresentação do Panorama dos Resíduos Urbanos no Município por Daniel Alves (SMAC).
Por motivo de saúde o Palestrante Sr. Daniel Alves (SMAC) a apresentação foi postergada para a próxima reunião do CONSEMAC;

7.Aprovação de grupo de trabalho para reestruturação do Regimento Interno CONSEMAC de 2014.
Sr. Hélio ressaltou a relevância de se realizar esse grupo de trabalho, convidando para, no máximo, dez dias, uma reunião para que o grupo possa se debruçar sobre a revisão do regimento interno. Quando questionados se gostariam de participar do grupo, os Srs. Oswaldo Machado Tavares (SEAERJ) e Vitor Duque (SINTSAMA-RJ) solicitaram a sua inclusão no grupo.

8. Assuntos gerais.
O Sr Hélio SMAC solicitou ao Sr. Edison Sampaio (COMLURB), que explicasse o sistema de gestão de resíduos da comlurb, especificamente da coleta seletiva do rio de janeiro e das cooperativas que são apoiadas por esse sistema. O Sr. Edison Sampaio (COMLURB), iniciou sua apresentação explicando que atendem basicamente 28 cooperativas na cidade, e que a coleta é feita porta a porta, existe um projeto forte chamado de (SELO AZUL), que é uma certificação para condomínios residências, e ressaltou a importância da participação dos sindicos nas reuniões do conselho, pois não há um dispositivo legal para fazer os condomínios a segregar esses resíduos, não podemos multar os condomínios, lembrou que nos países como Portugal, França e Itália só passou a funcionar após aplicação de multa, comentou também que é feito um trabalho de educação nas associações de bairros, em escolas em conjunto com a secretaria municipal de educação, inserindo a coleta seletiva nas 1500 escolas do município do rio de janeiro, ressaltou a evolução dentro do município e a participação das cooperativas nesse processo, enfatizou a importância da população em segregar os resíduos e entregar para a COMLURB sem esse processo não irá funcionar.

O Sr Abílio (FAM-Rio), lembrou que essa discussão já ocorreu na SMAC, e que já houve uma solicitação de um projeto de lei para que as novas unidades habitacionais tivessem espaço para a coleta seletiva, mas a (FAM-Rio) foi derrotada pela FIRJAN e SINDUSCON que foram contra esse projeto, parabenizou a mudança de postura da COMLURB, mas ainda é muito precária a coleta seletiva. O Sr. Edison Sampaio (COMLURB) explicou que há 250 caminhões laranjas que levam os resíduos para os aterros e 3 caminhões azuis para a coleta seletiva, parece pouco mas se for colocado mais caminhões azuis se torna improdutivo, e os números mostram isso, falou também que a comlurb faz reuniões com os síndicos orientando sobre a coleta seletiva dando suporte e soluções para os condomínios com relação a espaço para armazenamento e aumentando a passagens dos caminhões azuis coletando indoor para que nao fiquem expostos nas ruas, e também a venda de resíduos que é considerado crime. O Sr Hélio SMAC, finalizou a apresentação explicando que a COMLURB não ira responder aos questionamentos, que na próxima reunião a COMLURB fará uma apresentação mais detalhada onde os membros poderão fazer seus questionamentos e tirar suas dúvidas, foi perguntado pelo Sr Walter se sera feita um rastreamento dos resíduos. O Sr. Santiago da cooperativa de cascadura solicitou explicações sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) que prevê a contratação de trabalhadores de cooperativa para fazer a coleta seletiva, A Sr(a) Verônica Beck (AMAF) comentou a falta de coleta seletiva em São Cristóvão e Grajaú, e solicitou que na próxima reunião a COMLURB traga os bairros que são contemplados e o que é preciso para que os outros bairros que ainda não foram contemplados, e também qual seria a solução para o isopor jogado no lixo. A Sr(a). Marina de Deodoro comentou sobre o descarte de resíduos de todas os níveis sem caçambas para acomodar, e a possibilidade de ter um espaço para fazer a separação do lixo no prédio da associação. O Sr. Roberto da (APEDEMA), comentou sobre a importância desse assunto e que seria necessário um dia específico para realizar esse debate, falou sobre o art.39 em que o município deverá instituir um plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos que foi aprovado em janeiro de 2024 e supervisionado pela CONSEMAC/SMAC. O Sr. Edison Sampaio da (COMLURB), agradeceu a todos pelo acolhimento e lembrou da importância da ajuda de todos da sociedade civil, do poder público, das associações, e dos catadores, que sozinho não conseguirá fazer acontecer.
A Sr(a). Seny Felix da Silva (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro), ressaltou a importância da educação ambiental, e que a coleta seletiva é revertida para as escolas e também a possibilidade de uma parceria entre as igrejas e a COMLURB.
O Sr Abílio (FAM-Rio) convidou o Sr Hélio SMAC, para participar das conferências das cidades que acontecerão nos dias 29 e 30 de junho com setecentas vagas, e solicitou a presença da nova secretaria para que possamos conhecê-la, e a organização da conferência municipal de meio ambiente, trazendo como modelo o conselho municipal de saúde, o Sr Hélio SMAC explicou que já foi publicado no D.O. o grupo de trabalho que irá coordenar a organização da conferência, e explicou que será difícil a realização das pré-conferências esse ano, e ressaltou que seria melhor se a conferência seja de responsabilidade do CONSEMAC.

O Sr Hélio SMAC, finalizou esse item agradecendo a todos os presntes sociedade civil e poder público e que as câmaras técnicas terão total apoio do gabinete e a cada encontro do CONSEMAC colocar um ponto específico um seminário de 1 hora para tirar dúvidas para esclarecer e fortalecer o próprio CONSEMAC.
O Sr Vitor Duque (SINTSAMA-RJ), solicitou a participação do conselho no G20.
A Sr(a). Beth (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro), pediu explicações sobre a recuperação das áreas de 100 hectares de mata queimada nas vargens, o Sr Hélio SMAC irá solicitar a sua equipe de reflorestamento uma resposta para esse questionamento.

9. Propostas de pauta para a próxima reunião.
1. Aprovação Ata da 145 ordinária do dia 11/06/2024.
2. Apresentação do Sistema de Gestão de Resíduos pela COMLURB.
3. Assuntos gerais.
4. Propostas de pauta para a próxima reunião.

O Sr Hélio SMAC encerrou a reunião agradecendo a presença de todos na 145ª Reunião Ordinaria do CONSEMAC.

Eliana Cacique Romano Rodrigues
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima
Presidente do CONSEMAC

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 146 REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, aconteceu a 146 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, presencialmente, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), na Rua Afonso Cavalcanti no 455, Subsolo, Cidade Nova, correspondente ao Décimo Segundo Mandato, com as seguintes presenças:**Apoio Administrativo:** Décio Jorge Craveiro Machado (MA/CONSEMAC), Edileusa Anízio Bendito (MA/CONSEMAC), Lincoln de Paula Meneses (MA/CONSEMAC).

Membros Titulares: Hélio Vanderlei Coelho Filho (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, Valéria Magiano Hazan (SMPU), Jéssica do Nascimento (SMH), Gabriel Pabst da Silva (SMTR), Paulo Vieira (SME), Georgiana Costa (Rio-Águas), Daniele Amaral e Silva (COMLURB), Roberto Rocha (APEDEMA/RJ), Walter de Araújo Barbosa (ASSAERJ), Paulo Dias Pizao (ACRJ), Vinicius Benevides (SINDUSCON/RJ), Veronica Beck (AMAF).

Membros Suplentes: Mauro Salinas (APEDEMA/RJ), Angelo Ignacio (Pastoral do Meio Ambiente da Arquidiocese do Rio de Janeiro), Morvan B. Nobre (SEAERJ), Jaqueline Guerreiro (FBCN).

Representante de Membro:

Membro Convidado Estadual:

Membro Convidado Federal:

Membros Convidados da Sociedade Civil: Abílio Valério Tozini (FAM-Rio).
Outras presenças: Márcia Costa (SMAC/CEA), Peterson S. Silva (SMAC/CAV), Jéferson P. Brasil (SMAC/GPPA), Patrícia Figueiredo (SMAC/SUBBIO), Tamiris dos Santos (SMAC/CEA), Ivã R. Coppede SMAC/GPPA), Eliana Cauque (SMAC/SUBG), Marcio Mundim (ADENDA 21), Kleiton Almeida (SMAC/CEA),

Membros Faltosos: Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Instituto, Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), Procuradoria Geral do Município (PGM), COMLURB, DEFENSORES DO PLANETA,
O Sr. Hélio agradeceu a presença de todos e pediu ao Sr. Daniel Alves (SMAC) para fazer sua apresentação enquanto não havia quorum. Após a apresentação, o senhor Hélio prosseguiu com a seguinte pauta do dia:

1. Aprovação do complemento, primeira parte, gravação da reunião 144 ordinária.
O complemento foi enviado pelo CONSEMAC para todos os Conselheiros para análise prévia, foi submetido ao Plenário e aprovado por unanimidade.

2. Aprovação Ata da 145º ordinária de 11/06/2024.
A minuta da Ata, enviada pelo CONSEMAC a todos os Conselheiros para avaliação prévia, foi submetida ao Plenário e aprovada por unanimidade.

3. Aprovação da Ata da Reunião Extraordinária de 09/07/2024.
A minuta da Ata, enviada pelo CONSEMAC a todos os Conselheiros para avaliação prévia, foi submetida ao Plenário e aprovada por unanimidade.

4. Recomposição de câmaras técnicas.
O Sr. Hélio informou que seria lida a relação dos membros presentes nas câmaras e dos possíveis candidatos a participar. A relação foi enviada aos membros por e-mail com o objetivo de análise. As câmaras técnicas foram compostas da seguinte maneira após a leitura:

Câmara Setorial Permanente - Unidades Conservação Ambiental
1. SMAC / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.
2. SMDUE / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.
3. Pastoral da Ecológia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro.
4. GAE -Grupo de Ação Ecológica.
5. VIVALEME associação comunitária do Leme
6. APEFERJ -Associação Profissional dos Engenheiros Florestais.
7. FAM/Rio - Federação de Associação de Moradores
8. Defensores do Planeta.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Câmara Setorial Permanente - Direito Ambiental
1. SMAC / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.
2. SMDUE / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.
3. AMAF Associsção de Moradores e Amigos da Freguesia.
4. SEAERJ - Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro
5. APEDEMA -Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente
6. Pastoral da Ecológia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro.
7. PGM / Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.
8. OAB / Ordem dos Advogados do Brasil

Câmara Setorial Permanente - Educação Ambiental
1. SMAC / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.
2. SME / Secretaria Municipal de Educação.
3. SMDUE / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.
4. Rede de Educação Ambiental e Políticas Públicas - REARJ
5. COMLURB -Companhia Municipal de Limpeza Urbana.
6. FBCN - Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza.
7. Defensores do Planeta
8. SINDUSCON/RJ-Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro
9. Pastoral da Ecológia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro.
10. AOCEANO - Associação Brasileira de Oceanografia.

Câmara Setorial Permanente - Gestão de Resíduos
1. SMAC / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.
2. SMDUE / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.
3. COMLURB -Companhia Municipal de Limpeza Urbana.
4. SINDUSCON/RJ-Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro
5. Amb&ampTech Soluções Ambientais
6. ASSAERJ - Associação dos Aterros de Resíduos da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro
7. Pastoral da Ecológia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro.
8. Conselho Regional de Química - CRQ-III
9. Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ

Câmara Técnica - Áreas Verdes e Patrimônio Ambiental
1. SMAC / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.
2. SMDUE / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.
3. COMLURB -Companhia Municipal de Limpeza Urbana.
4. FPJ- Fundação Parques e Jardins
5. FAM/Rio - Federação de Associação de Moradores
6. APEFERJ -Associação Profissional dos Engenheiros Florestais
7. AMAJB - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Botânico
8. SBAU - Sociedade Brasileira de Arborização Urbana.
9. FBCN - Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza.
10. APEDEMA -Assembleia Permanente de Entidades em Defesa do Meio Ambiente

Câmara Setorial Permanente - Fundo de Conservação Ambiental
1 SMAC / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.
2. Câmara Municipal do Rio de Janeiro - CMRJ
3. A.M.A.S.C -Associação Moradores São Cristovão.
4 SINTSAMA/RJ Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Básico e Meio Ambiente do Rio de Janeiro
5. FBCN - Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza.
6. Pastoral da Ecológia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro.

Câmara Técnica - Políticas Ambientais
1. SMAC / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.
2. SME / Secretaria Municipal de Educação.
3. COMLURB -Companhia Municipal de Limpeza Urbana.
4. SMDUE / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico
5.. SEAERJ - Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos do Estado do Rio de Janeiro.
6. Pastoral da Ecológia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro.

Câmara Setorial Permanente - Licenciamento e Fiscalização Ambiental
1. SMAC / Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.
2. SMDUE / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.
3. ACRJ- Associação dos Comerciantes do Rio de Janeiro
4. ASSAERJ - Associação dos Aterros de Resíduos da Construção Civil do Estado do Rio de Janeiro
5. SINDUSCON/RJ-Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado do Rio de Janeiro.
6. Pastoral da Ecológia Integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro.
7. Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Botânico - AMAJB
8 AOCEANO - Associação Brasileira de Oceanografia.

5. Votação de um modelo normativo para atas das Câmaras Técnicas
O modelo normativo foi enviado pelo CONSEMAC a todos os Conselheiros para análise prévia, submetida ao Plenário e aprovada por unanimidade.
"1) Nome da Câmara Técnica:
2) Número da ata: _____ 3) Data: __ /__ /____
4) Hora Início: _____ 5) Hora: Termino:__.
6) Local ou Ambiente Virtual da reunião:
7) Identificação do Coordenador da Câmara:
8) Identificação do Redator(a) da Ata:
9) Identificação dos elementos presentes e ausentes na reunião:
10) Pauta da Reunião (Natureza ou objetivo da reunião):
11) Síntese das principais intervenções, votações, deliberações, etc.
12) Proposta de pauta para próxima reunião com data prevista com base no calendário permanente."
Proposta aprovada como padrão de atas das comissões técnicas CONSEMAC em 13/08/2024.

6. Apresentação do Panorama dos Resíduos Urbanos no Município por Daniel Alves (SMAC).
A apresentação foi feita pelo Sr. Daniel (SMAC), que se colocou à disposição de todos para esclarecer quaisquer dúvidas. Lembrou que a apresentação estará disponível para todos os membros presentes.
O Sr. Hélio pediu que os participantes fossem objetivos para não atrapalhar o andamento da reunião. Ficou combinado que cinco perguntas serão feitas ao Sr. Daniel (SMAC) devido ao tempo limitado.
A Sr. Veronica Beck questionou onde descartar madeiras e isopor. O Sr. Danilo Feitosa questionou se existe um programa na prefeitura que presta assistência jurídica, contábil e administrativa para as cooperativas. O Sr. Abílio questionou porque a prefeitura não age para impedir os lixões. Perguntou-se se a prefeitura é favorável à multa e qual seria o valor.

O Sr. Daniel iniciou respondendo que não é a favor de multa que será melhor resolver com bom senso, pois utilizamos o mesmo espaço mais em algum momento a multa será necessária alguma ação respondeu ao Sr. Danilo Feitosa que não há existência de projetos centralizados, respondeu à Sr.ª Verônica Beck que a madeira devera ser separada e devera agendar sua retirada. Os questionamentos foram interrompidos pelo Sr. Hélio para que todos os itens possam ser tratados e sugeriu que, em assuntos gerais, fosse votada a criação de seminários em reuniões extraordinárias.

7. Apresentação Rio Capital do G20 por Henrique Silveira, Assessor Especial do Comitê Rio G20.
A apresentação foi feita pelo Sr. Henrique Silveira (COMITÊ RIO G20), que se colocou à disposição de todos para as dúvidas serem tiradas. Lembrou também que a apresentação será disponibilizada a todos os membros presentes. Foi questionado pelo Sr. Abílio Tozine se o evento que será realizado na Fundição Progresso e se caberá todas as pessoas, porque somente agora o CONSEMAC praticamente há sessenta dias desse evento tão importante que mexe tanto com o meio ambiente, foi apresentado. A Sr. a Jaqueline Guerreiro informou que existem vários G.T. dentro do G20 que existe um processo da sociedade civil de enfrentamento político ao G20, na cúpula dos povos frente ao G20 que ocorrera na mesma época da cúpula social.
A apresentação foi conduzida pelo Sr. Henrique Silveira (COMITÊ RIO G20), que se colocou à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas. Além disso, disse que a apresentação estará disponível para todos os membros presentes. O Sr. Abílio Tozine perguntou se o evento da Fundição Progresso caberá todas as pessoas, porque só agora o CONSEMAC, há sessenta dias desse evento tão importante que mexe tanto com o meio ambiente, foi apresentado. A Sr. a Jaqueline Guerreiro disse que existem vários grupos dentro do G20 e existe um processo da sociedade civil de enfrentamento político ao G20, na cúpula dos povos frente ao G20 que acontecerá na mesma época da cúpula social.

8. Assuntos gerais.
Foi sugerido pela Sr. ª Verônica Beck a mudança no art. 24 do regimento interno, colocado em votação e aprovado por oito votos a favor e uma abstenção, ficando da seguinte forma:
Art. 24 - As Câmaras Técnicas serão compostas no mínimo 04 (quatro) e no máximo por 10 (dez) no mínimo por 05 (cinco) e no máximo por 09 (nove) membros. As Comissões no mínimo 04 (quatro) e no máximo 06 (seis) no mínimo por 03 (três) e no máximo por 05 (cinco) membros.
GPPA - Foi solicitado à equipe do Sr. Vladimir da U.C.A que tirassem as dúvidas dos conselheiros sobre as 02 comissões criadas pela SMAC.

O Sr. Gerson Pessim na GUC (Gerência de Unidade de Conservação), explicou que estão trabalhando com duas comissões, a 1 responsável pela reestruturação e revisão das atividades dos PMMA (Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica), e a 2 pela BIODIVERSIDADE, foi solicitado a participação dos membros do CONSEMAC, a instituição AMAF e a PASTORAL se candidataram a participar da comissão PMMA, e a FAMRIO a comissão de BIODIVERSIDADE.

A Sr.ª Jaqueline Guerreiro (FBCN), solicitou que fosse informado o link da reunião da conferência aos membros do CONSEMAC, O Sr. Helio informou que ira conversar com a Secretaria de Meio Ambiente a Sr.ª Tatiana sobre a questão dos membros do conselho participarem voluntariamente no camisão de organização, lembrou que a instituição eleita pelos membros do CONSEMAC foi a DEFENSORES DO PLANETA, devendo prestar constas aos conselheiros.

O Sr. Abílio Tozini da (FAMRIO), sugeriu que a conferência de meio ambiente fosse organizada nos moldes da conferência municipal de saúde, que primeiro acontecesse nos distritos e depois trazer as demandas para a conferência Municipal; também solicitou que houvesse reuniões mensais no concelho, o Sr.Abilio pediu explicações sobre a autorização da prefeitura na supressão de vegetação da fauna silvestre, sem nenhum estudo, lembrou que SMAC e responsável, pela fiscalização e esta se omitindo e não deveria autorizar a derrubar da mata atlântica, finalizou sua fala reivindicando, que fosse criado um grupo de WhatsApp com todos os representantes do CONSEMAC,

O Sr. Helio Explicou que todas as questões que chegam no CONSEMAC são levadas aos seus responsáveis e sua solicitação será levada ao Sr. Paulo Silva para explicar ao conselho como e feita as autorizações, como é discutido tecnicamente o que é aprovado, explicou também que estava presente na comissão que avalia as licenças e várias não foram autorizadas por questionamentos técnicos tendo sido pedidos pareceres e novos estudos, finalizou que a SMAC só aprova o que está na lei.

Sr.ª Veronica Beck lembrou que no dia 21 de dezembro de 2023 foi aprovado a indicação no plenário do CONSEMAC a solicitação do relatório de 05 (cinco anos) das medidas compensatórias e até hoje não foi assinada pela Secretaria de Meio Ambiente e Clima e não foi publicada no D.O., e o relatório não foi fornecido e já se passaram 08 (oito meses) depois da aprovação do plenário, gostaríamos de um posicionamento sobre esse relatório.

O Sr. Helio lembrou que o conselho de meio ambiente tem acento na CAVA sem direito a voto, podendo participar das reuniões, foi aberto a possibilidade de 02 (dois) representantes do CONSEMAC participar das reuniões, solicitou quais os conselheiros gostariam de participar da próxima reunião da CAVA, que será encaminhado o ofício ou e-mail com o horário, local e a pauta que será discutida, lembrou que todas as atas estão no site. O Sr. Helio informou que o Sr. Décio enviará o dia e horário da próxima reunião da CAVA.
O Sr. Helio Vanderlei agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

9 Propostas de pauta para a próxima reunião.
O Sr. Hélio Vanderlei solicitou que sugestões de pauta para a próxima reunião ordinária do CONSEMAC fossem enviadas por e-mail para consemac.pcrj@gmail.com para registro.

Eliana Cacique Romano Rodrigues
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima Presidente do CONSEMAC

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
ATA DA 147 REUNIÃO ORDINÁRIA
Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, aconteceu a 147 Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro - CONSEMAC, presencialmente, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), na Rua Afonso Cavalcanti no 455, Subsolo, Cidade Nova, correspondente ao Décimo Segundo Mandato, com as seguintes presenças:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Apoio Administrativo: Décio Jorge Craveiro Machado (MA/CONSEMAC), Lincoln de Paula Meneses (MA/CONSEMAC), Edileusa Anízio Bendito (MA/CONSEMAC),.

Membros Titulares: Hélio Vanderlei Coelho Filho (MA/SUBBIO), secretário executivo do CONSEMAC, Paulo Cesar da Silva (SMDUE), Georgiane CostaVital (Rio-Aguas), Bernardo Ornelas (COMLURB), Roberto Rocha (APEDEMA/RJ), Tarcisio Feitosa da da Silva (Pastoral da Ecologia integral da Arquidiocese do Rio de Janeiro), Walter de Araújo Barbosa (ASSAERJ), Paulo Dias Pizao (ACRJ, Oswaldo Machado Tavares (SEAERJ) Veronica Beck (AMAF)

Membros Suplentes: Celia Regina Honorato de Oliveira (SME), Juliana Lopes Andrade Souza (SINDUSCON/RJ), Morvan B. Nobre (SEAERJ),

Representante de Membro:

Membro Convidado Estaduale

Membro Convidado Federal:

Membros Convidados da Sociedade Civil: Abílio Valério Tozini (FAM-Rio).
Outras presenças: Marilia Lins Pino (AMASC).

Membros Faltosos: Secretaria Municipal de Habitação (SMH), Câmara Municipal do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Infraestrutura (SMI), Secretaria Municipal de Transporte (SMTR), Procuradoria Geral do Município (PGM), DEFENSORES DO PLANETA, Fundação Brasileira para Conservação da Natureza (FBCN), SINTSAMA-RJ Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Saneamento Basico e Meio Aambiente do Rio de Janeiro.

O Sr. Hélio Vanderlei, Secretário Executivo do CONSEMAC, realizou a primeira convocação para verificação de quorum às 10 horas. Naquele momento, não havia membros do conselho para iniciar. Às 10:40, com a chegada dos membros titulares e suplentes necessários, começou a reunião. Hélio Vanderlei agradeceu e iniciou a pauta da reunião.

1. Aprovação Ata da 146 ordinária de 13/08/2024.
A minuta da Ata, enviada pelo CONSEMAC a todos os Conselheiros para avaliação prévia, foi submetida ao Plenário e aprovada por unanimidade.

2. Apresentação das atividades na revisão do Regimento Interno.

O Sr. Hélio Vanderlei deu a palavra para o Sr. Roberto Rocha (APEDEMA/RJ) para uma breve apresentação das atividades em andamento no grupo de trabalho para a revisão do regimento interno do CONSEMAC.

O Sr. Roberto explicou as razões pelas quais as alterações no regimento surgiram após uma análise do processo eleitoral, que apresenta diversas lacunas em termos de critérios como o desempate entre as entidades candidatas na eleição. Afirmou que as alterações não devem se concentrar apenas nos artigos referentes ao processo eleitoral, mas também nos 55 artigos que compõem o regimento interno. Com apenas duas reuniões, não foi possível elaborar uma proposta para essas mudanças essenciais para o fortalecimento do CONSEMAC, que atualmente está sem recursos para cumprir suas obrigações regimentais descritas nos dois primeiros artigos.

“Art. 1º - O Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro, assim denominado pela Lei Municipal nº 2.390, de 01.12.95, órgão deliberativo, normativo e fiscalizador sobre o qual dispõe o art. 129 da Lei Orgânica Municipal, integra o sistema municipal de gestão ambiental, exercendo sua competência nos termos do presente Regimento Interno, que estabelece as normas de sua organização e funcionamento.

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal de Meio Ambiente da Cidade do Rio de Janeiro, para cumprimento de sua competência, o exercício das atribuições especificadas no art. 129 da Lei Orgânica Municipal, do art. 2º da Lei nº 2.390/95 e tantas quais lhe forem estabelecidas pelas normas e regulamentos legais, de forma a definir, acompanhar, fiscalizar, promover e avaliar políticas, ações, projetos e programas referentes às questões relativas ao meio ambiente.
Parágrafo único - Os órgãos da administração municipal, em suas deliberações, atenderão às diretrizes gerais determinadas pelo Conselho.”
Regimento interno CONSEMAC Publicada no Diário Oficial do Município de 12 / 12 / 2014, pág. 61 a 64.
Temos que construir com base na análise dos artigos uma alteração regimentar que estruture uma nova versão que fortaleça o conselho em suas atribuições, mas com uma estrutura que permita o desenvolvimento dos trabalhos dos conselheiros na atuação regulamentar para a definir, acompanhar, fiscalizar, promover e avaliar políticas, ações, projetos e programas referentes às questões relativas ao meio ambiente com processos e procedimentos bem definidos e presentes na atualização que estamos construindo.
Concluiu que, apesar do pouco tempo até a reunião de dezembro, o grupo deve apresentar algumas propostas para atingir os objetivos apresentados.

O Sr. Hélio Vanderlei, agradeceu a fala do Sr. Roberto Rocha (APEDEMA/RJ) e abriu para o proximo item de pauta

3. Assuntos gerais.
O conselheiro Roberto Rocha (APEDEMA/RJ) relatou algumas experiências negativas no exercício da atribuição dos conselheiros em uma diligência de fiscalização, onde os conselheiros não tiveram acesso somente com a intervenção de uma promotora de justiça.

O Sr. Abílio Tozini (FAM-Rio) disse que no Conselho de Saúde os conselheiros têm um crachá de identificação.
O conselheiro Roberto Rocha (APEDEMA/RJ) ressaltou que, no CONSEMAC, não há uma identificação que possa ser usada pelos conselheiros em casos de necessidade de identificação, como no exemplo mencionado anteriormente na fiscalização.

O Sr. Tarcísio Feitosa (Pastoral da Ecologia Integral) salientou a importância da inclusão de procedimentos no regimento interno, nos atos de fiscalização e demais ações realizadas pelos conselheiros no exercício de suas atribuições, com os técnicos da SMAC atuando em conjunto. Concluiu que esses procedimentos trarão segurança às ações dos concelheiros e das equipes técnicas que atuarão nas atividades ligadas ao CONSEMAC.

O Sr. Morvan Nobre (SEAERJ) assumiu a palavra, salientando que os conselheiros exercem um trabalho voluntário e que não há uma estrutura para apoiar os trabalhos solicitados, ressaltando a falta de um secretariado de apoio com habilidades de redação, revisão e experiência em termo jurídico para o apoio aos trabalhos solicitados pelos conselheiros.

Completou, acrescentando, que a equipe de apoio administrativo tem como objetivo regular os processos do CONSEMAC junto à SMAC, atendendo às atribuições estabelecidas no regimento interno de forma eficiente.
O Sr. Roberto Rocha (APEDEMA/RJ) retomou apalavra informando que trabalha em uma proposta para uma câmara técnica das APs 1 a 5 para receber opiniões das diversas Aps da cidade sobre as realidades locais diferenciadas e que isso seria um embrião para termos concelhos regionalizados como São Paulo, com conselhos regionais que levam suas demandas ao conselho maior o CONSEMAC, aumentando assim o número de representantes em escala. O Rio de Janeiro tem estas necessidades e não pode ser acanhado em representatividade socioambiental.

O Sr. Paulo Silva (SMDUE) esclareceu sobre os processos em andamento na prefeitura que estão sendo digitalizados, o que significa que setores que, anteriormente, eram descentralizados na pesquisa de processos demandavam um tempo considerável. A digitalização tem como objetivo agilizar o andamento do acesso, de modo a torná-lo o mais ágil possível. Com processos digitais, temos mais agilidade em toda a administração municipal e nos acessos a outras secretarias. Falou sobre os passivos que precisam de respostas para órgãos de controle externo e sobre a digitalização que está se desenvolvendo. Aumentou a transparência.
O Sr. Abílio Tozini (FAM-Rio) destacou a importância de uma dotação orçamentária para apoiar os conselheiros de forma independente e contratar técnicos que possam dar suporte às atividades dos conselheiros, seguindo os moldes do CREA. O CONAMA tem um orçamento independente, que, no nosso caso, está ligado à SMAC. Ele concluiu que sabe que os assuntos orçamentários são sensíveis e espera que as alterações sejam feitas para fortalecer o conselho.

Sr.ª Veronica Beck (AMAF), argumentou sobre os sigilos nos processos que não estão disponibilizados e que o sigilo poderia estar ligado apenas identidade como nome, CPF, CNPJ, etc. e não ao teor do processo de licenciamento onde não é possível saber que tipo de empreendimento está sendo licenciado em um determinado endereço que pode impactar toda uma vizinhança.

Sr.ª Veronica Beck (AMAF), argumentou sobre a falta de transparência em relação às medidas compensatórias e da falta de uma plataforma digital que informasse com base nos endereços e permitisse uma transparência das medidas compensatórias como a sociedade precisa e tem direito e que infelizmente em varais áreas da cidade arvores são removidas criando uma zona de calor e não se sabe para onde as medidas compensatórias serão aplicadas deixando a sociedade sem a resposta de direito

O Sr. Hélio Vanderlei lembrou que o Arquiteto Felipe apresentou uma planilha com um pre levantamento com os processos relativos às medidas compensatórias e a planilha que esta sendo gerenciada atualmente pela secretaria de gestão e contratos onde a SUBBIO define com base em avaliação técnicas esclareceu que levaria a secretaria Eliana Cacique da necessidade de se apresentar na última plenárias informações pertinentes em relação aos assuntos tratados no conselho que ainda sofrem de posicionamento como esta planilha sobre esta gestão de 2 anos na secretaria para dar uma justificativa aos conselheiros e do que não se consegue no último 5 anos, acrescentou que o papel do secretário executivo exatamente este por não ter poder de decisão, mas sim de encaminhamento do que vocês me demandam como secretario executivo.

O Sr. Tarcísio Feitosa ressaltou a relevância da transparência dos processos para que os técnicos não sejam punidos em relação ao andamento dos mesmos

O Sr. Paulo Cesar da Silva (SMDUE) afirmou que, com a digitalização do licenciamento ambiental, hoje a prefeitura pode responder com mais rapidez e que a equipe de arquitetos e outros profissionais envolvidos no licenciamento cumprem as diretrizes legais, apresentando respostas técnicas que estão no sistema digitalizado para acelerar a demanda por respostas sobre licenciamento ambiental. Estou aqui para responder às solicitações e apresentar respostas, identificando onde estamos acertando e errando para tomar as medidas de correção necessárias para atender às solicitações, em conjunto com nossos técnicos que atuam no licenciamento.
Pelo adiantar da hora o Sr. Hélio Vanderlei passou para o proximo item de pauta

4. Propostas de pauta para a próxima reunião.
O Sr. Hélio Vanderlei concedeu a palavra ao Sr. Décio Machado, que solicitou que as sugestões de pauta para a próxima reunião ordinária do CONSEMAC fossem enviadas por e-mail para consemac.pcrj@gmail.com para registro.

O Sr. Helio Vanderlei agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

Eliana Cacique Romano Rodrigues
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima Presidente do CONSEMAC

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2024

Onde se lê: ‘Cumprimento parcial de medida compensatória’
Leia se: ‘Cumprimento total de medida compensatória’
Republicado por ter saído com incorreção no DO RIO de 16/12/2024, edição 186, páginas 147 e 148.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 94574/2024

Processo: HBT-PRO-2024/04011
Informamos que o item 01 da presente dispensa foi declarado **DESERTO**.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
1ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 1ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua da Carioca, 41, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.109.436	ARTIGOS ARTESANATO PET SHOP EIRELI	26/12/2024	25/01/2024
1.109.437	RAFAELLE BAR E LANCHONETE LTDA	26/12/2024	25/01/2024
1.109.438	AMERICANAS MERCEARIA LATICINIOS CEREAIS BEB. E AÇOUGUE LTDA	26/12/2024	25/01/2024
1.109.439	FABIO PIETRO CHIAPPETTA	26/12/2024	25/01/2024
1.109.440	CAFÉ E CONFEITARIA SUPER BAR LTDA	26/12/2024	25/01/2024
1.109.441	MJ RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	26/12/2024	25/01/2024
1.109.442	NELSON BAR LTDA	26/12/2024	25/01/2024
1.109.443	CHURRASQUETO E GALETO BICÃO LTDA	26/12/2024	25/01/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico https://servicostm.smf.rio.rj.gov.br/DotNet/WebApp/WFinanceiro/AutoDeInfracao/ConsultaAutoDeInfracao para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, por meio do e-mail grlf2.smf@prefeitura.rio

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.122.011	ESPERANCAECO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	19/12/24	18/01/24
1.122.012	ESTRELA EVENTOS E SERVICOS LTDA	20/12/24	19/01/24
1.122.013	ARCA DOS SONHOS RECREACAO E BUFE INFANTIL LTDA.	26/12/24	25/01/24
1.122.014	CAFE BAR E RESTAURANTE PRAIA DE BOTA FOGO LTDA	26/12/24	25/01/24
1.122.015	CONVENIENCIA ON LINE 021 LTDA	26/12/24	25/01/24
1.122.016	QUITANDA GASTRONOMIA LTDA	26/12/24	25/01/24
1.122.017	DECA CAFE E BAR LTDA	26/12/24	25/01/24
1.122.018	CRISTINE ARAUJO MOUTINHO	26/12/24	25/01/24

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
6ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 6ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, https://fazenda.prefeitura.rio/retomada-dos-servicos/tesouro-municipal/ cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando todos os documentos em arquivo no formato "pdf" para o e-mail: grlf6.smf@prefeitura.rio

AI	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.104.270	BAR E RESTAURANTE XODÓ DA PRINCESINHA	13/12/2024	12/01/2025
1.104.271	DBB GASTROBAR LTDA	13/12/2024	12/01/2025
1.104.272	RESTAURANTE E PIZZARIA ENCONTRO EIRELI	13/12/2024	12/01/2025
1.104.273	A L SILVA CARIOCLÁSSICO BISTRO	13/12/2024	12/01/2025
1.104.274	CHOPP DO NADO BAR E PETISCARIA LTDA	13/12/2024	12/01/2025
1.104.275	CHOPP DO NADO BAR E PETISCARIA LTDA	13/12/2024	12/01/2025
1.104.276	RESTAURANTE CARNE SECA DE MARIA DA GRAÇA LTDA	16/12/2024	15/01/2025
1.104.277	HB MÉIER COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	17/12/2024	16/01/2025
1.104.278	JORGE GABRIEL SAMPAIO	16/12/2024	15/01/2025
1.104.279	PIZZARIA FAROS LTDA ME	16/12/2024	15/01/2025
1.104.280	BRAGAS BURGUER	16/12/2024	15/01/2025
1.104.281	IRENE MAYARA DA SILVA BRASIL GARCIA	16/12/2024	15/01/2025
1.104.282	CASA NENÉM DO CACHAMBI LATICÍNIOS LTDA	16/12/2024	15/01/2025
1.104.283	GILEUZA MARIA DE ARAUJO	16/12/2024	15/01/2025
1.104.284	ONFIRE NARGUILES LTDA	16/12/2024	15/01/2025
1.104.285	DL PETISCARIA E BAR LTDA	16/12/2024	15/01/2025
1.104.286	BOTECO DO VELHO LTDA	16/12/2024	15/01/2025
1.104.287	BAR MACIEL LTDA	16/12/2024	15/01/2025
1.104.288	BOTECO BOCA MIUDA LTDA	16/12/2024	15/01/2025
1.104.289	RLPC BAR E RESTAURANTE LTDA	16/12/2024	15/01/2025
1.104.290	B&R BAZAR ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	16/12/2024	15/01/2025
1.104.291	BY GUT 22 LTDA	16/12/2024	15/01/2025
1.104.292	MORENA FLOR DO MÉIER COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA	16/12/2024	15/01/2025
1.104.293	HB MÉIER COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI	16/12/2024	15/01/2025

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 9ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Silva Cardoso, 349 - Bangu de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1.104.913	SANCOS BAR LTDA	16/12/2024	15/01/2025
1.104.914	ERREJOTA RESTAURANTE LTDA	18/12/2024	17/01/2025
1.104.915	HUNGARA LANCHES CAMPO GRANDE LTDA	18/12/2024	17/01/2025
1.104.916	COMERCIO DE CALÇADOS PREGARE LTDA	18/12/2024	17/01/2025
1.104.917	AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	18/12/2024	17/01/2025

CONTROLADORIA GERAL

RELATÓRIO DE VIAGEM

Informação sobre o Servidor:
Nome completo: Gustavo de Avellar Bramili
Cargo: Controlador Geral
Órgão: Controladoria Geral do Município

Informação sobre a Viagem:
Local: Genebra - Suíça
Período: de 11 de novembro a 15 de novembro de 2024

Principais Objetivos:
Os objetivos principais incluem facilitar o intercâmbio de conhecimentos entre pesquisadores e profissionais dedicados às práticas de boa governança, incentivar à transparência e à sustentabilidade como meios eficazes de controle social e desenvolvimento sustentável, e adotar práticas eficientes de governança, transparência e combate à corrupção em instituições públicas e privadas. Além disso, o programa visa aprimorar as práticas para o combate à corrupção, compartilhar ferramentas para implementar medidas de anticorrupção, explorar os desafios relacionados às mudanças climáticas no contexto da governança e *compliance*, e refletir sobre o uso da inteligência artificial no processo de mudança da sociedade.

Considerações Finais sobre as Atividades Desenvolvidas:
O Curso foi uma iniciativa do FCL LAW (Instituto Internacional de Pesquisas e Estudos Jurídicos), com a *Geneva Agape Foundation* e contou com aulas, palestras e uma visita guiada à sede das Nações Unidas em Genebra, onde foram apresentados casos de sucesso na estruturação de mecanismos de controle, *compliance*, transparência, controle social e anticorrupção na cidade do Rio de Janeiro.
O conteúdo programático abrangeu temas como liderança com integridade, mecanismos de compliance e governança das agências da ONU, também nos setores público e privado, recuperação de ativos, mecanismos de compras e licitações sustentáveis, ética, transparência e responsabilidade ambiental, políticas e práticas para a sustentabilidade, impactos e aplicações da inteligência artificial na governança e *compliance*, e estudos de caso sobre sistemas de controle interno e externo na prevenção e combate à corrupção.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATOS DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 26/12/2024

DECISÃO *AD REFERENDUM* DO PLENÁRIO, nos termos do § 1º do art. 76 c/c o art. 27 do Regimento Interno do TCMRJ, aprovado pela Deliberação nº 266/2019.

Conselheiro-Presidente LUIZ ANTONIO GUARANÁ

ARQUIVAMENTO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO E CIÊNCIA nos termos da Decisão Monocrática - Processo: **40/104374/2024** - Edital de Concorrência Pública nº 90243/2024 - SMS - *Objeto*: Construção de 5 (cinco) novas unidades de Polo de Academia de Saúde: Praça Bom Conselho, na Praça Bom Conselho, s/nº, Realengo; CF Anthidio, na Rua Comandante Gracindo de Sá, nº 17, Jacarezinho; Praça do Granito, na Avenida Santa Cruz, s/nº, Realengo; CMS Harvey Ribeiro, na Avenida Guiomar Novaes, nº 133, Recreio dos Bandeirantes e CMS Jurandyr Manfredini, na Rua Sampaio Corrêa (Projetada B), s/nº, Jacarepaguá. - *Valor*: R$ 2.343.854,40.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n.º: ANI-PRO-2024/01003
Instrumento de: Contrato n.º 08/2024.
Data da Assinatura: 01/12/2024
Objeto: LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SER UTILIZADO POR AUTORIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

Partes: PCRJ/SMPDA e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A.
Prazo de Entrega: 36 (trinta e seis) meses.
Valor do Contrato: R$ 156.258,00 (Cento e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta e oito reais).
Programa de Trabalho: 38.01.04.542.0602.2019
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.96
Nota de Empenho: 2024NE000178
Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I, c/ Art., Inciso IV.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo instrutivo: PGM-PRO-2024/04158
Contrato PGM nº: 254/2024
Data da Assinatura: 29/10/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro e D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA
Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento de filas presenciais
Valor do Contrato: R$ 32.989,00 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais)
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses (01/11/2024 a 31/10/2026)
Programa de Trabalho: 10.02.061.0389.2155
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/21

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

METALPRONTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 32230955/00001-21 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, através do processo Nº 26/510540/2017, a renovação da LICENCA MUNICIPAL DE OPERACAO N° EIS-LMO 2024/00149 com validade de 10 de dezembro de 2029 para ATIVIDADE DE COMERCIO ATACADISTA E ARMAZEMNAMENTO TEMPORARIO DE RESIDUO CLASSE II, BENEFICIAMENTO DE SUCATAS FERROSAS E RECUPERAÇÃO DE MATERIAS METALICOS EXCETO ALUMINIO NA RUA RECIFE 342 - REALENGO - RJ em substituição a licença LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇAO N° 02542/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/25550
Contrato nº 198/2024-SMFP.
Data da Assinatura: 09/12/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e o Itaú Unibanco S.A.
Objeto: desconto em folha de pagamento de servidores municipais ativos e inativos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações, nas modalidades Empréstimos Pessoal Consignado e/ou Cartão de Crédito Consignado.
Prazo: 09/12/2024 a 08/12/2026
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/25550
Termo Aditivo nº 199/2024 ao Contrato 198/2024-SMFP
Data da Assinatura: 09/12/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/SMFP e o Itaú Unibanco S.A.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual por 2 (dois) anos; **b)** retificação da Cláusula Primeira que inclui em seu objeto o desconto em folha de pagamento de empréstimo pessoal concedido aos beneficiários de pensões pagas pelo Fundo Especial de Previdência do MRJ - FUNPREVI, nos termos do Decreto n° 35.280 e dos servidores de Sociedade de Economia Mista e Empresas Públicas, nos termos do Decreto nº 41.202; **c)** retificação da Cláusula Quarta parágrafo sétimo, para estabelecer que o número máximo de parcelas da modalidade de empréstimo consignado será de 144 (cento e quarenta e quatro) meses, nos termos artigo 1º do Decreto nº 47.536; **d)** retificação da Cláusula Quinta, alíneas “e” e “f”, para adequar ao limite máximo da taxa de juros, nos termos do Decreto Nº 51.108.
Prazo: 09/12/2024 a 08/12/2026
Fundamento: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMS-PRO-2024/04525
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 044/2024 Livro II-3-E - Fls: 002 a 003
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024
CONVENENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O CENTO EDUCACIONAL FATECIE LTDA.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a inclusão do Curso de Graduação em Tecnólogo em Radiologia CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA, no Termo de Convênio nº 015/2024
PRAZO: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de 26/04/2024 a 25/05/2029 - Mantendo a data do convênio nº 015/2024.
FUNDAMENTO: Toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: EOP-PRO-2024/34492
1º Termo Aditivo nº 01/2024 ao Contrato nº 2414383/2024
Data da assinatura: 19/12/2024
Partes: Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro/SEOP e a EMPRESA INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: Acréscimo do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, a contar de 01/01/2025.
Valor total: R$ 557.467,25 (quinhentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 10.04.122.0382.2162
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho nº: 2024NE000436, no valor de R$ 1,00 (um real).
Fundamento: Artigo artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00062
1º Termo Aditivo ao contrato MOBI RIO n.º 081/2024
Data da assinatura: 17/12/2024
Partes: MOBI-RIO e CARFAG COMÉRCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO LTDA.
Objeto: O presente Termo Aditivo constitui na alteração qualitativa do objeto contratual original, qual seja, 1 gerador passa de 100kva para 180kva, equivalente ao acréscimo de 4,96% (quatro vírgula e noventa e seis por cento) do valor do Contrato nº 081/2024, relativo à prestação de serviços de locação de geradores a diesel com quadro de transferência automática, para atender unidades do Sistema BRT da Companhia Municipal de Transportes Coletivos -CMTC -(MOBI-Rio).
Valor total: R$ 26.714,40 (vinte e seis mil e setecentos e quatorzereais e quarenta centavos).
Fundamento: Artigo 81, inciso II, da Lei 13.303/2013 c/c artigo 148 inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00363
Instrumento: 3º Termo Aditivo n° 083/2024 ao Contrato nº 038/2023
Data da assinatura: 23/12/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Engrest- Engenharia de Recuperação Estrutural LTDA
Objeto: Modificação de Quantidade
Prazo: Sem alteração
Valor: Sem alteração
Programa de trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 44.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000160
Fundamento: artigo 506 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n°: 26/003.503/2022
Termo Aditivo nº 125/2024 ao Contrato n° 03/2023
Data da assinatura: 23/12/2024
Partes: Município do Rio de Janeiro/Seconserva e Monjardim Construções Ltda.
Objeto: a) prorrogação do prazo contratual a contar de 24/01/25 a 19/01/26 b) adequação do cronograma físico-financeiro
Prazo: 360 dias
Valor: R$ 9.508.676,20
Programa de Trabalho: 43001.10.15.452.0071.2778
Natureza da Despesa: 339039
Nota de Empenho n°: 2024NE000782
Fundamento: Art. 57, II e Art. 65 II, “c” da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2024/88119
Contrato nº 170/2024
Data da assinatura: 20/12/2024
Partes: PCRJ/SME e ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE MATEMÁTICA PURA E APLICADA - IMPA.
Objeto: o patrocínio concedido pelo MUNICÍPIO em favor do PATROCINADO para o evento de premiação da 19ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas -OBMEP, cuja quota corresponde ao pagamento da hospedagem de 820 (oitocentas e vinte) pessoas no Hotel Windsor Barra, com refeições inclusas, do tipo all inclusive, com acesso à utilização das salas e auditório do hotel, bem como a execução das contrapartidas (as “CONTRAPARTIDAS”) decorrente da concessão do patrocínio.
Prazo: 08 (oito) meses a contar da assinatura 20/12/2024
Valor: R$ 2.875.357,68 (dois milhões e oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos)
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0621.2989
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2024NE003721
Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00933
Contrato MOBI RIO n° 194/2024
Data da assinatura: 13/08/2024
Partes: MOBI-RIO e BRAXPARK MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de ferramentas - B, para serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de articulados operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC (MOBI-Rio).
Prazo: 13/08/2024 a 12/09/2024.
Valor total: R$ 73.570,00 (setenta e três mil, quinhentos e setenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 10/001.819/2022
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 010031/2022
Data da Assinatura: 17/12/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar de 27/12/2024 até 22/12/2025.
Valor Total: R$ 1.915.146,67 (um milhão, novecentos e quinze mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Programa de Trabalho: 11018.10.04.122.0389.2006
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.446
Nota de Empenho Nº: 2024NE000744, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamento: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 10/001.820/2022
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 010039/2022
Data da Assinatura: 17/12/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar de 27/12/2024 até 22/12/2025.
Valor Total: R$ 1.670.735,35 (um milhão, seiscentos e setenta mil, setecentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Programa de Trabalho: 11018.10.04.122.0389.2006
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.446
Nota de Empenho Nº: 2024NE000745, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamento: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo: 10/001.818/2022
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº: 010032/2022
Data da Assinatura: 18/12/2024
Partes: MRJ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL e a IRMÃOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a contar de 04/01/2025 até 30/12/2025.
Valor Total: R$ 2.751.226,31 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos)
Programa de Trabalho: 11018.10.04.122.0389.2006
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.26.446
Nota de Empenho Nº: 2024NE000746, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)
Fundamento: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO PRO-2023/02439
TERMO ADITIVO Nº 045/2024 ao CONTRATO nº 001/2024
DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024
PARTES: CET-RIO e STONES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EIRELI.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2024 a partir de 09/01/2025 e reajustar com base no IPCA-E em 4,48%.
VALOR DO ADITIVO: R$ 69.599,47 à conta do orçamento do exercício de 2025.
FUNDAMENTO: Artigo 82 do Decreto nº 44.698/18, n° 43.612/17 e n° 50.097/21.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/01454
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 084/2024 ao Contrato nº 029/2024
Data da assinatura: 26/12/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Verbasco Engenharia e Comércio LTDA
Objeto: Retificação das Cláusulas Segunda e Décima Quarta do Contrato
Prazo: Sem alteração de prazo
Valor: Sem alteração de valor
Programa de trabalho: 15041.15.543.0023.3539
Natureza de Despesa: 44.90.51
Fundamento legal: artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2023/30956
6º Termo Aditivo nº: 214/24 ao Termo de Colaboração nº 169/22
Data da Assinatura: 27/11/2024
Partes: PCRJ/SMS e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO SALLES - FAS
I Objeto: - Formalizar o aporte de terceiro ao **6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 169/2022** em razão da obrigatoriedade do pagamento da **assistência financeira complementar da União Federal** destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de Enfermagem, conforme previsto na Lei Federal n° 14.434, de 2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127 de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135 de 16 de agosto de 2023, Portaria GM/MS nº 5.638 de 25 de outubro de 2024, no julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e na "Cartilha do Piso da Enfermagem" divulgada pelo Ministério da Saúde;
II - Incluir o **Anexo do Cronograma de Assistência Financeira Complementar da União**, no valor de R$ 386.211,24, no período de novembro a dezembro de 2024.
Prazo: 01/11/2024 à 31/12/2024
Valor Total: R$ 386.211,24
Programa de Trabalho: 18.001.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.10
Fundamento: Lei Federal n° 14.434, de 2022, Emendas Constitucionais n° 124 e 127, de 2022, Portaria GM/MS nº 1.135, de 2023 e julgamento da ADI 7222 pelo Supremo Tribunal Federal

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01711
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1422/2024
DATA DA ASSINATURA:26/12/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e OS CICLOMÁTICOS CIA. DE TEATRO;
OBJETO: Projeto selecionado no Edital Ações Locais - Edição Cultura Viva. Objetivo de promover o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam a serem realizados integralmente no município do Rio de Janeiro.
PRAZO: 26/12/2024 a 26/12/2025;
VALOR: R$ 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/01711
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 1423/2024
DATA DA ASSINATURA:26/12/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e CENTRO DE TRADIÇÕES AFRO BRASILEIRAS;
OBJETO: Projeto selecionado no Edital Ações Locais - Edição Cultura Viva. Objetivo de promover o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam a serem realizados integralmente no município do Rio de Janeiro.
PRAZO: 26/12/2024 a 26/12/2025;
VALOR: R$ 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE APOSTILA

Processo: 06/200.511/2023
Instrumento: Apostila nº 15/2024 ao Contrato Nº 34/2023.
Data da assinatura: 26/12/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFB.
Objeto: Retificação parcial da CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA do Contrato nº 34/2023, em atendimento ao solicitado no Acórdão n.º 3259/2024, do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00934
1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO: n.º 44/2024
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024
PARTES: PCRJ/SMC e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo - Correios
OBJETO: Uso do Teatro do Centro Cultural Correios do Rio de Janeiro, para a realização de artes cênicas.
PRAZO: Dezembro/2024 à Dezembro/2025
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo SMC-PRO-2024/00934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE TRANSAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/04436
Termo de transação nº 109/2024
Data da assinatura: 16.12.2024.
Partes: SMAS e o Centro Social Educar para o Amanhã.
Objeto: Tem por finalidade o ressarcimento ao erário por meio de transação de interesse público oriunda da rejeição parcial das contas do Termo de Convênio n.º 74/2016, cujo objeto consiste no acolhimento institucional de 20 (vinte) adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, adolescentes grávidas e/ou com bebê, que se encontram em situação de extremo risco social e pessoal, por uma série de fatores, garantindo proteção integral em sistema de acolhimento com a finalidade de atender as necessidades básicas desse público, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme detalhamento contido no anexo Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 24 (vinte e quatro) meses, de 16/12/2024 até 15/12/2026.
Valor Total: R$ 477.132,42 (quatrocentos e setenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).
Fundamentação Legal: Art. 72, § 2º da Lei 13.019/2014 e do art. 61, § 2º do Decreto Rio n.º 42.696/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo instrutivo n.º: ASS-PRO-2024/01760
Termo de Colaboração nº 107/2024
Data da assinatura: 15/12/2024.
Partes: SMAS e o Lar do Ancião Nova Galileia
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto estabelecer parceria com a sociedade civil, objetivando a oferta do serviço de acolhimento institucional e garantia de proteção integral às crianças, adolescentes, adultos e idosos, de ambos os sexos em situações de vulnerabilidade e risco pessoal/social, a efetivação de seus direitos fundamentais, visando o desenvolvimento integral e resgate dos vínculos familiares, sociais e comunitários, fragilizados ou rompidos, a fim de desempenharem as atividades nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas em Edital e no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 15/12/2024 a 14/12/2025.
Valor Total: R$ 224.170,80 (duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta centavos).
Programa de Trabalho: 20.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 335085
Nota de Empenhos nº: 2024NE000961, 2024NE000960 e 2024NE000959
Fundamentação Legal: Lei Federal n.° 13.019/2014 e Decreto Rio nº 42.696/2016

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO
O CANAL EXCLUSIVO PARA VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385

1746
CENTRAL DE ATENDIMENTO

O CANAL EXCLUSIVO PARA
VOCÊ SOLICITAR SERVIÇOS
DA PREFEITURA DO RIO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 27 de Dezembro de 2024 às 4:29:15 Código de Autenticação: ed7f3385